SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4221

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de topografia no lote recebido em doação destinado à construção da sede da ARISMIG, compreendendo levantamento planialtimétrico cadastral da área, georreferenciamento e locação de pontos e marcos, com todas as medidas necessárias à completa realização dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.*
VALOR	*R$ 600,00 (seiscentos reais)*
FORNECEDOR	*FELIZALE E MORAIS ENGENHARIA LTDA*

Boa Esperança, 25 de fevereiro de 2026

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:978F96D3

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto abaixo descrito, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), a Lei nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

incluindo acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade, elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), apoio na prestação de contas, envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG e demais sistemas do TCE/MG, bem como orientação técnica contínua à equipe administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
A assessoria deverá contemplar, no mínimo:
Consultoria contínua à equipe administrativa;
Auxílio na elaboração dos Anexos do PPA, LDO e LOA;
Assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Apoio na prestação de contas anual e acompanhamento de balancetes mensais;
Envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG ou outro sistema exigido pelo TCE/MG;
Comunicação técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive por meio dos sistemas SGI, E-TCE, CRJ e outros;
Atendimento a diligências e notificações do Tribunal de Contas;
Comparecimento a uma visita mensal presencial, em dia previamente acordado;
Disponibilização de atendimento remoto por e-mail, telefone, WhatsApp ou outros meios de comunicação.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão de registro no CRC;
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa presta ou já prestou recentemente serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente na área de contabilidade aplicada ao setor público e atendimento a órgãos de controle.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada até o dia 03/03/2026, para o e-mail compras@arismig.mg.gov.br , oportunidade em que será enviada aos interessados a solicitação de cotação com as especificações detalhadas do objeto.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:164ADAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - CIRC. 02/2026

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V.Exa. para a 52ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Amvap Saúde, no próximo dia **06 de março de 2026, às 13h30**, na sala de reunião da Amvap, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Distrito Industrial, Uberlândia – MG.

Pauta:

Abertura;
Discussão e aprovação da ata da última assembleia;
Apresentação da Telemedicina Doc4Doc – Dr. Ramon Andrade;
Apresentação de prestação de contas anual, discussão e aprovação.
Deliberação sobre redistribuição de recursos em benefício direto dos municípios consorciados;
Informes das Contratações de procedimentos médicos, e panorama de atendimentos;
Aprovação da mascote;
Aprovação da recomposição salarial dos funcionários do AMVAP SAÚDE 2026;
Demais assuntos administrativos;
Encerramento

A sua participação fortalece o nosso trabalho.

Contamos com a sua honrosa presença e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Campina Verde

EXMO(A). SR.(A)
PREFEITO(A) E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7D1BDA02

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 183/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de retinografia da retina. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 2.091,48 (dois mil e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E289AECD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 184/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos). Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:005A3EE7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 185/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral). Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 3.740,04 (três mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:17824EB7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 187/2026. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consulta de Gastroenterologia. Processo Licitatório Nº 27/2024 - Pregão Eletrônico Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A39B1983

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 191/2026. Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para a realização de Exame de Mapeamento Cerebral. Valor total do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F2DAA220

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 196/2026. Contratada: Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.548.852/0001-29, para a prestação de serviços continuados de aplicação espacial de adulticidas. Processo nº 12/2026, na ADESÃO Nº 01/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). O prazo de vigência da contratação é de até 03 (três) meses contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B0F741E8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 29/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo de silicone. Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Vigência: de 09/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:300C833B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 30/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo de silicone. Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Vigência: de 09/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:08972A75

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 41/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: de 13/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B8CE39C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 61/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DE2D0AB9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 69/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone. Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Vigência: de 21/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:48144421

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 73/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgia de retirada de óleo de silicone. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: de 22/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7199FC86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 74/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: de 23/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EA49E650

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 75/2026. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Consulta de Neurologia. Valor total do contrato: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4605FCDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 86/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: de 28/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:45585DAB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 87/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Vigência: de 28/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BF9B41C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 88/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Procedimento de vitrectomia posterior via pars plana+faco+lio. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: de 28/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:16374361

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 554/2025. Contratada: Clínica Médica E Diagnostico De Imagem Ituiutaba Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.001.711/0001-58, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 554/2025, datado de 13 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. O presente Aditivo fundamenta-se no Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, Cláusula oitava do Contrato 554/2025, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. O presente aditivo terá vigência até 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:54606CBE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 684/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 684/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir a menção onde se fez constar o Processo Licitatório "nº 57/2024", passando a constar corretamente como Processo Licitatório "nº 57/2025". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por esse apostilamento.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F0FE0828

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 468/2025. Contratada: MARCOS ANTONIO CHADU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.227.937/0001-06, para a realização de Exame de Colonoscopia Simples. Valor total do aditivo: R$ 6.324,50 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, Credenciamento nº 14, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8E0268D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 469/2025. Contratada: MARCOS ANTONIO CHADU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.227.937/0001-06, para a realização de Exame de Colonoscopia Terapêutica. Valor total do aditivo: R$ 4.287,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, Credenciamento nº 14, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:13E6B280

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2025. Contratada: MARCOS ANTONIO CHADU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.227.937/0001-06, para a realização de Exame de Endoscopia Digestiva Alta. Valor total do aditivo: R$ 5.278,26 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0DC40119

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) de mácula e nervo óptico. Valor total do aditivo: R$ R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Processo Licitatório Nº 05/2025 – Pregão Eletrônico Nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CA36F6E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO DO VENCIMENTO-BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO-AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no qual estipula o salário mínimo como um direito dos trabalhadores no país e determina que ele terá reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo;

Considerando que nenhum trabalhador no país poderá receber valor menor que o salário mínimo nacional para o cumprimento de sua jornada mensal;

Considerando o salário mínimo aprovado para o ano de 2026;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido em R$1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte um reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Nenhum servidor público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE perceberá, mensalmente, por cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, valor inferior ao estabelecido no artigo anterior, para o pagamento do valor do vencimento-base do emprego público ou função pública que ocupar.

Art. 3º Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE autorizado a atualizar, nos termos do art. 1º. da presente Resolução, as tabelas contendo os valores dos vencimentos-base dos empregos públicos e das funções públicas do quadro permanente de pessoal do Consórcio Público, de que trata essa Resolução, em especial:
I – R$1.621,00 para o valor do vencimento base do emprego público de Faxineira símbolo SV4, CBO 5143-20;
II - R$1.621,00 para o valor do vencimento base da função de estagiário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:3A5C6022

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSEPÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo - Edital 001/2025, nos seguintes termos:
Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
TEC0125005	Cristiano Vinicius Da Silva	3º	TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Processo Seletivo regido pelo Edital 001/2025.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, 626 – Daniel Fonseca –
Uberlândia, MG, CEP.: 38400-328
Dia: De 25/02/2026 a 26/02/2026
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2025 A SEREM OBSERVADOS:

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
12.1. A convocação respeitará a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
12.3. Os candidatos comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.
12.4. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.
12.4.1. O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.
12.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do **CISTRI**, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no **subitem 12.7**.
12.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público. 12.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo **CISTRI.**
12.7. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
k) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.

m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da(s) página(s) na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
o) Cópia do cartão de vacina atualizado.
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo wathsapp 34-99827-9524, para agendamento do exame médico;**

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524**.**

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:4426EE73

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 03/-026 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PORTARIA N.º 03/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia comissão especial para planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento temporário de empregos públicos no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do Estatuto e anexo I do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o ingresso do município de Uberlândia no SAMU e consequentemente o aumento de bases descentralizadas e de servidores da assistência;
CONSIDERANDO que o CISTRI presta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que é executado 24h por dia, não se admitindo interrupção, pois a falta de atendimento provoca mortes ou sequelas graves em pacientes, e assim, não é admissível a falta de servidores;
CONSIDERANDO que a realização de concurso público demanda elevado tempo, frente a urgência da necessidade de contração para preenchimento das vagas;
CONSIDERANDO que até a realização do concurso público, o CISTRI necessitará preencher as vagas que serão ocupadas por estes servidores.
RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, com a competência de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar processo destinado ao provimento provisório das vagas de empregos públicos e cadastro de reserva do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI para a cidade de Uberlândia,, com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – Márcia de Andrade Souza, assessora técnica, matrícula 1316
II – Lucas Marques José, Gerencia Administrativa, matrícula 684
III – Valdirene Bráz da Silva Alves, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula 426
§ 1º A Comissão será presidida e coordenada pela servidora Márcia de Andrade Souza.

§ 2º Todas as deliberações e decisões da comissão deverão ser registradas em ata.
§ 3º A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 2º. São competências da Comissão Especial:
I - definir quais os empregos terão vagas abertas no Processo Seletivo Público Simplificado;
II - elaborar o edital e o cronograma para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado;
III – garantir o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de processo seletivo;
IV – elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela comissão.
Art. 3º. A Comissão deverá realizar seus trabalhos com independência, efetividade, transparência, imparcialidade, moralidade e legalidade.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado a ser instaurado.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2026.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:36FCD1E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - 1° RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

AMVAP Saúde - 1° Retificação de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo licitatório nº **09/2026, Dispensa eletrônica nº 03/2026.** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as), a 1ª retificação da publicação do termo de homologação da **Dispensa eletrônica nº 03/2026**, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material.

Na publicação **Código Identificador: 41D7A84E**
Onde se lê na descrição do lote 11 – item 02:
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo.

Leia-se:
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva.

Uberlândia, 25 de fevereiro de 2026.
Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:F09818B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - 1° RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

AMVAP Saúde - 1° Retificação de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Processo licitatório nº **09/2026, Dispensa eletrônica nº 03/2026.** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as), a 1ª retificação da publicação do termo de adjudicação da **Dispensa eletrônica nº 03/2026**, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material.

Na publicação **Código Identificador: 6E468D42**

Onde se lê na descrição do lote 11 – item 02:
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo.

Leia-se:
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva.

Uberlândia, 25 de fevereiro de 2026.

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:38C6A856

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, Processo Licitatório nº 09/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material, a serem realizados nas dependências do CEM do AMVAP SAÚDE.

Fornecedor: METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA - 17.347.869/0001-00
Lote: 11
Item 01
Quant.: 04
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo
Modelo: Serviço
Preço Unitário: R$ 285,00 - Valor Total: R$1.140,00

Lote: 11
Item: 02
Quant.: 01
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva
Modelo: Serviço
Preço Unitário: R$ 500,00 - Total: R$500,00

Lote: 16
Item 01
Quant.: 04
Descrição:Manutenção Laringoscópio com 3 lâminas
Modelo: Serviço
Preço Unitário: R$ 55,00 - Valor Total: R$220,00

Lote: 16
Item 02
Quant.: 01
Descrição:Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva
Modelo: Serviço
Preço Unitário: R$ 100,00 - Valor Total: R$100,00

Total: R$ 1.960,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/02/2027, a contar do dia 24/02/2026.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2026

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:FE560EB0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, comunica aos interessados e participantes do **Processo Licitatório 09/2026, Dispensa Eletrônica 03/2026**, referente à Registro de preços para futura, contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Lote 34
Vencedor: KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 19.450.854/0001-06)
Item 01: Teste de constância Ultrassom Phillips Clear Vue 350
Quantidade: 2
Unidade: Serviço
Valor unitário: R$650,00
Valor total: R$1.300,00

Item 02: Teste de constância e levantamento radiométrico, Mamógrafo, Marca Fujinon
Quantidade: 2
Unidade: Serviço
Valor unitário: R$500,00
Valor total: R$1.000,00

Total: *R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).*

Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:53AD5363

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura, contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material.*

Lote 34
Vencedor: KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 19.450.854/0001-06)
Item 01: Teste de constância Ultrassom Phillips Clear Vue 350
Quantidade: 2
Unidade: Serviço
Valor unitário: R$650,00
Valor total: R$1.300,00

Item 02: Teste de constância e levantamento radiométrico, Mamógrafo, Marca Fujinon
Quantidade: 2
Unidade: Serviço
Valor unitário: R$500,00
Valor total: R$1.000,00

Total: *R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).*

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8B62D815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, promulga:
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2021;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por unanimidade de seus membros.
CONSIDERANDO o respeito às Leis Municipais, Estaduais e a Constituição Federal,
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2021, seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."
Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 25 de Fevereiro de 2026

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:71F7C1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos para atuação no setor de Serviço de Atendimento Jurídico – SAJ, compreendendo assistência judiciária, consultoria e orientação jurídica em matérias de natureza cível, com ênfase em Direito de Família e benefícios previdenciários, bem como atendimento em pequenas causas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: FERNANDES VIEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS
CNPJ: 41.320.075/0001-37
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor TOTAL: R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Astolfo Dutra, 19 de fevereiro de 2026.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:11B496D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 3 (três) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra na 3ª edição do "Seminário Nacional de Compras Públicas", a ser realizado entre os dias 15 e 17 de abril de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Vigência: Conforme prazo do objeto.
Valor TOTAL: R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Astolfo Dutra, 10 de fevereiro de 2026.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:32F64E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 07/2026

"Aplica penalidade de advertência ao servidor EFRAIM SALATIEL DE OLIVEIRA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 04, de 03 de outubro de 1991,

Considerando o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado pela Portaria nº 078/2025 para apurar condutas do servidor Efraim Salatiel de Oliveira Silva, matrícula nº 43-0;

Considerando que restou comprovado o atraso na jornada de trabalho e a negligência na guarda das chaves do setor NAAC no dia 27 de junho de 2025, prejudicando o acesso de outros servidores e o serviço público;

Considerando o Relatório Jurídico Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar (CPASD), que recomendou a aplicação de advertência verbal com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando o Despacho da Presidência, de 23 de fevereiro de 2026, que acolheu em parte a recomendação da Comissão, para ao final aplicar a medida de advertência,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor **EFRAIM SALATIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 43-0, a medida de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso funcional e negligência na guarda de chaves constatados no PAD nº 003/2025.

Art. 2º A penalidade ora aplicada será registrada nos assentamentos funcionais do servidor, servindo como medida de caráter pedagógico.

Art. 3º A ocorrência desta advertência poderá ser considerada para fins de antecedentes e dosimetria em eventuais processos disciplinares futuros em caso de reincidência.

Art. 4º Após a cientificação do servidor, determine-se o arquivamento dos autos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:47AEE373

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CÂMARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 4/2026
Modalidade:DL-DISPENSA LICITAÇÃO
Número da Licitação: 4
critério de julgamento será o de **menor preço por item**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através da presidencia, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **às 09:00 horas, do dia 04-03-2026,** a LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de DL-DISPENSA LICITAÇÃO, cuja o objeto é a **aquisição de itens de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carneirinho/MG**.
Para participar da presente Licitação Pública, o(s) interessado(s) deverá encaminhar sua proposta, por meio físico ou por email, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo dereferencia, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo as especificações

do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até às **08:59 horas do dia 04-03-2026**. O acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA é através do site da Câmara, e também pode ser solicitado através do e-mail: **compras@carneirinho.mg.leg.br**.

Carneirinho/MG, 24-02-2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:D1467672

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 02.2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do Processo Licitatório 02/2026, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o *registro de preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de coffee break, incluído fornecimento de gêneros alimentícios, insumos e serviços auxiliares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.* Recebimento de propostas por meio eletrônico a partir das 09h do dia 26/02/2026 até as 07h59min do dia 11/03/2026. Abertura de Sessão de Disputa às 08:00min do dia 11/03/2026. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/. Chapada Gaúcha, 25 de fevereiro de 2026.

VEREADOR INALDO DA SILVA BARBOSA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Vinícius da Silva Borges Gonçalves
Código Identificador:9E5ED3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - PRC 006/2025 - DISPESA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 001/2026, referente ao PROCESSON° 006/2025 - DISPENSA Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cláudio/MG, pelo canal oficial no YouTube, incluindo sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais realizadas no plenário ou em locais externos, com pagamento condicionado às transmissões efetivamente realizadas. Empresa(s): MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.392.286/0001-85, no valor total de R$ 42.302,70 (quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e setenta centavos). Vigência 16/01/2026 a 16/01/2027. Cláudio, 16 de janeiro de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:1A0BF682

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - PRC 014/2025 - DISPESA Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 002/2026, referente ao PROCESSO N° 014/2025 - DISPENSA Nº 005/2025. Objeto: Contratação de serviço de ornamentação para as sessões solenes da Câmara Municipal de Cláudio/MG, compreendendo a disposição de arranjos florais e elementos decorativos. Empresa(s): VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.333.824/0001-91, no valor total de R$ 15.335,00 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência 16/01/2026 a 16/01/2027. Cláudio, 16 de janeiro de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:7AB56A44

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PRC 013/2025 - DISPESA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 003/2026, referente ao PROCESSON° 013/2025 - DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio e atendimento em sessões solenes, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais). Vigência 19/01/2026 a 19/01/2027. Cláudio, 19 de janeiro de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:5DDE587A

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2026 - PRC 014/2025 - DISPENSA 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato doPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026, referente ao PROCESSO N° 014/2025 - DISPENSA Nº 005/2025. Objeto: prestação deserviço de ornamentaçãopara assessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como de todos os demaiseventos de caráter institucional e oficial, que sejam de iniciativa ou contenham o apoio formal da Câmara Municipal, compreendendo a disposição de arranjos florais e elementos decorativos, conforme demanda. O pagamento será condicionado exclusivamente aos serviços efetivamente requisitados e prestados. Empresa(s): VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.333.824/0001-91. Objeto do Aditivo: Alteração qualitativa para expansão do escopo do objeto, bem como acréscimo quantitativo de 01 (um) serviço no Item 01, com o consequente acréscimo de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) ao valor total do contrato. Cláudio, 19 de janeiro de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:E6311DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2026 - PRC 013/2025 - DISPENSA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato doPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026, referente ao

PROCESSON° 013/2026 - DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: prestação de serviço de apoio e atendimento para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como de todos os demais eventos de caráter institucional e oficial, que sejam de iniciativa ou contenham o apoio formal da Câmara Municipal, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme demanda. O pagamento será condicionado exclusivamente aos serviços efetivamente requisitados e prestados. Empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18. Objeto do Aditivo: Alterações qualitativas e quantitativas no objeto do contrato, consistindo na expansão do escopo para todos os eventos institucionais, modificação para atendimento sob demanda e acréscimo de 01 (um) serviço, passando o total contratado de 07 (sete) para 08 (oito) serviços, com incremento financeiro de R$ 649,00 (14,28% do valor inicial). Cláudio, 20 de janeiro de 2026.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:3D989D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 - PRC 006/2025 - DISPENSA 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato doPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, referente ao PROCESSON° 006/2025 - DISPENSA Nº 001/2025. Objeto: prestação de serviços especializados na transmissão ao vivo (com duas câmeras simultâneas), pelo canal oficial da Câmara Municipal de Cláudio/MG no YouTube, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como de todos os demais eventos de caráter institucional e oficial, que sejam de iniciativa ou contenham o apoio formal da Câmara Municipal, realizados no plenário ou em locais externos, com pagamento condicionado às transmissões efetivamente realizadas. Empresa(s): MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.392.286/0001-85. Objeto do Aditivo: Alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual para a inclusão de uma segunda câmera simultânea nas transmissões e expansão do escopo para abranger todos os demais eventos de caráter institucional e oficial da Câmara Municipal, com o respectivo acréscimo de valor unitário e global. Cláudio, 19 de janeiro de 2026.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:6C5DB5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA Nº 001/2025 - PRC Nº 006/2025 - DISPENSA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, referente ao PROCESSON° 006/2025 - DISPENSA Nº 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cláudio/MG, pelo canal oficial no YouTube, incluindo sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais realizadas no plenário ou em locais externos, com pagamento condicionado às transmissões efetivamente realizadas. Empresa(s): MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.392.286/0001-85. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigênciada Ata de Registro de Preços nº 001/2025por mais 12 (doze) meses e renovação integral dos quantitativosregistrados, restaurando-se o saldo original para o novo período de vigência. Cláudio, 15 de janeiro de 2026.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:3B3B87BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA Nº 005/2025 - PRC Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025, referente ao PROCESSON° 014/2025 - DISPENSA Nº 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviço de ornamentação para as sessões solenes da Câmara Municipal de Cláudio/MG, compreendendo a disposição de arranjos florais e elementos decorativos. Empresa(s): VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.333.824/0001-91. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigênciada Ata de Registro de Preçospor mais 12 (doze) meses e renovação integral dos quantitativosregistrados, restaurando-se o saldo original para o novo período de vigência. Cláudio, 15 de janeiro de 2026.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA* –**
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:F9058B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA Nº 007/2025 - PRC Nº 013/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025, referente ao PROCESSON° 013/2025 - DISPENSA Nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio e atendimento em sessões solenes, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigênciada Ata de Registro de Preçospor mais 12 (doze) meses e renovação integral dos quantitativosregistrados, restaurando-se o saldo original para o novo período de vigência. Cláudio, 16 de janeiro de 2026.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:07AF7BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Corinto, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021, faz saber aos interessados que foi realizado o Procedimento Licitatório nº. 04/2026, Inexigibilidade nº. 01/2026, cujo objeto refere-se à contratação de curso de capacitação para vereadores e servidores denominado I Marcha de Vereadores – Conexão 26.
Informamos que o referido processo foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO no dia 25/02/2026, tendo sido selecionada a seguinte empresa para contração e execução do serviço: INSTITUTO EDUCACIONAL BCB LTDA, CNPJ 56.038.127/0001-54, no valor global de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), estando

o mesmo adequado ao art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

MULER ANGELIS DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Corinto.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:B9B9B210

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CAMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG. Errata do Extrato do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026. Na edição do jornal da AMM (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS) do dia 25 de março de 2026 na Página 09, onde se lê: Data da sessão dia 11/03/2026. Leia-se: Data da sessão dia 13/03/2026. Córrego Fundo/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNA LUIZY SILVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:3F83EFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 005/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR CLOVES LOPES NETO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.491.826 -XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO,** a partir do dia 19/02/2026, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F7D34B31

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 969, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 969, de 02 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 179 da Lei Municipal nº 910/1976, para apuração dos fatos noticiados no Ofício datado de 29 de janeiro de 2026, envolvendo o servidor Júlio Damasceno de Almeida, matrícula nº 145, ocupante do cargo efetivo de Motorista, tendo sido designada Comissão Processante composta pelas servidoras Natália Alves Moreira (Presidente), Maria Marlene Diniz Soares (Membro) e pelo servidor Willian Vaz da Silva (Membro).

Sobreveio requerimento formulado pelo servidor investigado, dirigido à Vice-Presidência, arguindo suspeição e/ou impedimento de membros da Comissão Processante designada na mencionada Portaria. Considerando que a Portaria nº 969/2026 assegura expressamente ao investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como determina que a apuração se dê de forma objetiva, técnica e imparcial, a análise do incidente suscitado constitui questão preliminar que deve anteceder o prosseguimento regular da instrução, sob pena de eventual comprometimento da validade dos atos processuais subsequentes.

Diante disso, **DECIDO** pela a suspensão do curso do Processo Administrativo Disciplinar até decisão definitiva acerca do incidente de suspeição e/ou impedimento e, **DETERMINO:**
1) a notificação da Presidente da Comissão Processante, servidora Natália Alves Moreira, para ciência imediata desta decisão, incumbindo-lhe dar cumprimento à suspensão dos atos instrutórios e demais diligências em andamento, bem como para dar ciência ao servidor investigado da presente decisão e notifica-lo acerca da suspensão da suspensão do trâmite do Processo Administrativo Disciplinar até ulterior deliberação;

2) que seja providenciada pela Presidente da Comissão Processante a juntada integral, aos autos principais do Processo Administrativo Disciplinar, de todo o expediente relativo ao incidente de suspeição e/ou impedimento protocolado diretamente nesta Vice-Presidência, incluindo o requerimento apresentado pelo servidor e demais documentos correlatos, de modo a assegurar a regularidade formal, a unicidade processual e a adequada instrução do feito.

3) sejam oficiados os membros da Comissão Processante — Natália Alves Moreira, Maria Marlene Diniz Soares e Willian Vaz da Silva — para que, no prazo de 10(dez) dias úteis, apresentem manifestação formal e individualizada acerca das alegações de suspeição e/ou impedimento que lhes foram dirigidas.

Após a juntada das manifestações dos membros da Comissão, remetam-se os autos à Procuradoria para emissão de parecer jurídico, a fim de subsidiar a decisão desta Vice-Presidência.

Cumpridas as providências, retornem conclusos para decisão.

Publique-se.
Cumpra-se.
Curvelo, 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS TRINDADE
Presidente Ad Hoc da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C76ED87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATO DE NULIDADE Nº 01/2026

Ato nº 01/2025 de Declaração de Nulidade de Contrato Administrativo nº 02/2026 – dispensa nº 03/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em Engenharia para prestação de serviços de assessoramento e fiscalização da construção do novo prédio da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com suporte administrativo durante toda a execução

contratual, e técnico, necessário para execução de novas etapas de execução da obra, quando demandado, e acompanhamento de todos os serviços como a verificação da conformidade da execução, especificação técnicas, planilhas, listas, cumprimento do cronograma físico-financeiro.
A autoridade competente Presidente Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca, no uso de suas atribuições legais:
Considerando as falhas constatadas no Processo Licitatório nº 03/2026, especialmente no que se refere ao envio da documentação.
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, bem como os princípios da legalidade, moralidade e transparência administrativa;
Resolve:
Declarar a nulidade da Homologação, bem como,do Contrato e do Extrato de Contrato, Celebrado entre a Renoma Engenharia Ltda, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em Engenharia para prestação de serviços de assessoramento e fiscalização da construção do novo prédio da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com suporte administrativo durante toda a execução contratual, e técnico, necessário para execução de novas etapas de execução da obra, quando demandado, e acompanhamento de todos os serviços como a verificação da conformidade da execução, especificação técnicas, planilhas, listas, cumprimento do cronograma físico-financeiro.
Determinar a imediata suspensão de quaisquer efeitos decorrentes da referida Homologação, Contrato,e o Extrato de Contrato.

Diamantina/MG, 26 de Fevereiro de 2026

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D369966A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Renoma Engenharia Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Aviso a contratação de um empresa especializada com profissional técnico especializado, ou seja, engenheiro civil, para fiscalizar o andamento da obra, conforme descrito no termo de referência.

Órgão: Câmara Municipal de Diamantina/MG
01.01.01 - Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 008
Valor: R$ 104.832,00 (Cento e quatro mil oitocentos e trinta e dois Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais), mensais

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente.

Contratada: Renoma Engenharia Ltda - Samuel Azevedo Fonseca

Diamantina, 25 de feveriro de 2026

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8036498B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 03/2026

Dispensa: 03/2026

OBJETO: Constitui objeto deste Aviso a contratação de uma empresa especializada com profissional técnico especializado, ou seja, engenheiro civil, para fiscalizar o andamento da obra, conforme descrito no termo de referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina?MG, Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21, nos termos do artigo 75, inciso I, bem cmo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações e parecer conclusivo pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR os procedimentos realizados em favor da EMPRESA RENOMA ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R$ 104.832,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis Reais), mensais.

Diamantina/MG, 25 de fevereiro de 2026

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6277B73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - No cumprimento da alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 007/2026, Inexigibilidade nº 002/2026, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81, qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à em especifico para a capacitação dos vereadores Flavio Martins da Silva, Osânia Iraci da Silva, Wolkmar Geraldo Menezes e Jaci Honório de Paula e os assessores parlamentares Micaely Alzira de Oliveira, Marcelo Pereira Ramos e Gislene Maria Pinto no evento "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" a ser realizado na cidade de Brasilia-DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026 com carga horária de 12 horas. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor unitário de inscrição de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) pelas 07 inscrições. Formiga, 25 de fevereiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA -
Presidente da Câmara Municipal De Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:73F7BB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
RESOLUÇÃO N°37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 37, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE 'CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE INHAÚMA, ESTADO DE MINAS GERAIS'

A Mesa Diretora do Legislativo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o art. 82, VII, 'a' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 03, de 1997 –, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A Câmara Municipal realizará suas reuniões ordinárias às segundas-feiras, no horário de 18h00min.
[...]

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 24 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

CARLOS JOSÉ PIRES
Vereador Vice-Presidente

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Vereadora Secretária

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:7FDAFBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 01/2026 – Processo de Inexigibilidade nº 01/2026 – Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de auditoria contábil e financeira das demonstrações contábeis da Associação dos Servidores Públicos da Prefeitura de Itanhandu (ASPPI), referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, visando subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara Municipal. Contratante: Câmara Municipal de Itanhandu, CNPJ nº 02.740.012/0001-88. Contratada: Nottoria Consultoria e Auditoria Ltda., CNPJ nº 51.365.016/0001-39. Valor global: R$ 25.000,00, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R$ 5.000,00, conforme entrega dos relatórios anuais. Vigência: Início na data de assinatura (23/02/2026) até a entrega e aceitação definitiva dos relatórios técnicos. Dotação Orçamentária: 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 23 de fevereiro de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:FA2A51E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 005/2025. Nº Processo: 015/2025. Dispensa. Nº 009/2025. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado:GUILHERME FELIPE MARQUES DA COSTA – MAPA ART DECOR COMÉRCIO.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração das especificações/descrição dos itens contratados (aditivo qualitativo), bem como o acréscimo de saldo no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
O texto integral encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:ECF182BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 010/2026

PORTARIA Nº. 010/2026

"Prorroga, pela segunda vez, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 029/2025, e dá outras providências"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o término do prazo de 30 (trinta) dias concedido pela Portaria nº 005/2026 para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa;
CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a necessidade de novas diligências e oitivas para a completa e justa elucidação do caso;
CONSIDERANDO que a apuração rigorosa dos fatos é fundamental para garantir a lisura dos procedimentos e a correta aplicação das normas;
CONSIDERANDO a previsão de prorrogação estabelecida no art. 3º da Portaria nº 029/2025, que instituiu a comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 029/2025 e cujo prazo foi anteriormente prorrogado pela Portaria nº 005/2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 029/2025 e nº 005/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:945DF750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026 DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE LICITANTE NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026. - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026
DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE LICITANTE NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:
•
o Processo Licitatório nº 04/2026;
•
a exigência editalícia relativa à comprovação da qualificação econômico-financeira;
•
a ausência de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social pelo licitante classificado;
•
a manifestação do Departamento de Compras e Licitações;
•
o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
•
os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º Fica INABILITADO o licitante classificado no Processo Licitatório nº 04/2026, em razão do não atendimento às exigências editalícias relativas à qualificação econômico-financeira.
Art. 2º Determina-se o prosseguimento do certame, com a convocação do próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º Publique-se e cumpra-se.
Patrocínio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C3CB0089

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 88/2025, DISPENSA N° 52/2025 - MOLDURAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 88/2025, Dispensa n° 52/2025, autorizo a contratação de aquisição de molduras para moções e títulos honoríficos a serem solicitados pelos vereadores da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa VIDRACARIA RODRIGUES DE PAULA ME, CNPJ 11.162.577/0001-16 no valor de R$ 15.000,00

Patrocínio, 20 de janeiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C2148A5E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE PROGRESSÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

Portaria Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);
Considerando, ainda, os pareceres do Setor Jurídico e da Comissão de Desenvolvimento Funcional emitidos em decorrência dos certificados apresentados pelos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores ocupantes do cargo efetivo abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ENQUADRAMENTO ATUAL		NOVO ENQUADRAMENTO	
		NÍVEL	PADRÃO	NÍVEL	PADRÃO
767	Neimar da Cunha Alves	1	P 01	5	P 01
768	Aline Cristina Silva	1	P 01	3	P 01

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FBDC7698

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, o servidor **GUILHERME ZULIANI DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:88E8EE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 6 (seis) vereadores para atualização e qualificação no curso: "42° Congresso de Gestão Pública", nos dias 03/03/2026 à 06/03/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 6 (seis) vereadores para atualização e qualificação no curso: "42° Congresso de Gestão Pública", nos dias 03/03/2026 à 06/03/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:F5B2CB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: n° 043/2024
Pregão Eletrônico: n° 90.003/2025
Contrato N°: 002/2025
Empresa: D'PAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 31.604.207/0001-07
Aditivo: 01
Objeto: Primeiro aditamento do contrato 002/2025 por um ano **iniciando-se em 01/01/2026 e estendendo-se até 31/12/2026**, cujo objeto é aquisição de refrigerante, suco e água para consumo dos servidores e vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, encontros com autoridades, nos eventos da Escola do Legislativo/Parlamento Jovem e nos eventos internos da Câmara Municipal do Prata-MG, conforme a Portaria n.º105/2023.
Valor Global: R$21.499,60 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AD040146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO Nº 007/2026. MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, pães empacotados, biscoitos salgados e doces, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas dos servidores, vereadores e eventuais visitas ilustres na Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 10/03/2026, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Data de divulgação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: 25 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:219EBC28

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 07/2026

"Dispõe sobre o cronograma para a realização da 6ª edição da Medalha do Mérito Legislativo, prazos e procedimentos a serem observados no curso do processo de concessão da honraria e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTABÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A entrega da Medalha do Legislativo em sua 6º edição, se dará através de sessão solene a ocorrer às 19 horas do dia 27 de Novembro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. Os legitimados a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas com o recebimento da Medalha do Mérito Legislativo e previstos no artigo 9º da Resolução de nº 539/2019, terão até o dia 04 de Setembro para realizarem a indicação nos termos do artigo 11 da citada Resolução.

Art. 3º. O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, a ser nomeado por Portaria, terá até o dia 14 de Setembro para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.

Art. 4º. Em relação a solenidade e demais procedimentos aplicáveis à sua realização, deverão ser observadas as disposições contidas na Resolução de nº 539/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 25 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:71097E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
COMUNICACAO DE RETIFICACAO DE EDITAL

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Administrativo n°: 004/2026

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Viçosa leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de mão de obra e insumos, para a "Sessão Solene de comemoração ao dia internacional das Mulheres", promovida pela Câmara Municipal de Viçosa em 2026, a ser realizada no espaço de eventos da Sede da OAB-Viçosa, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO,** visando alterar a data da sessão do certame:
1) No PRÊMBULO do Edital:
ONDE SE LÊ:
"Data da sessão: 10/03/2026".
LEIA-SE:
"Data da sessão: 12/03/2026".
2) No documento "ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA":
ONDE SE LÊ:
"Data: 10/03/2026".
LEIA-SE:
"Data: 12/03/2026".

Considerando que a alteração promovida se refere exclusivamente à retificação da data da sessão do certame, não havendo qualquer modificação no objeto, nas condições de participação ou na formulação das propostas, ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital do Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Viçosa, 25 de fevereiro de 2026.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Câmara Municipal de Viçosa
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:820B697F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 001/2026, oriundo do processo de licitação nº 003/2026 Dispensa nº001/2026. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas Informatizados Integrados de Gestão Pública .**Contratada**: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ n°. 08.866.837/0001-20 **Valor global deste contrato**: R$ 95.719,08.**Dotação orçamentária**: 01002.0103101024.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica, Subelemento:33904002000-Locação de Softwares.**Vigência**: 04/02/2026 a 04/02/2027. **Assinado por:** Gustavo Henrique Effgen Bortulini, pela Contratada e Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8351E090

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 019/2026 – P.E. SRP Nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 13/03/2026. **Início da disputa de preços**: 13/03/2026 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:163F0616

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do P.A. 054/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS. – Nº 024/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENECIMAMS. Empresa Vencedora lote 01: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – Valor R$ 30.489.612,72. Montes Claros/MG, 25/02/2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA –
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D0BFB5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.983/0001-03, com sede no

Município de Mateus Leme/MG, torna público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, compreendendo o fornecimento de licenças de uso, implantação, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, bem como demais serviços correlatos padronizados, de plataforma tecnológica integrada para apoio à gestão da saúde pública, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, no modelo Software as a Service – SaaS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço, com adjudicação por Lote Único.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
PLATAFORMA: "AMM LICITA" https://ammlicita.org.br/.

DATAS E HORÁRIOS ATUALIZADOS (horário de Brasília/DF):

Início do recebimento das propostas: 06/02/2025 às 09:00.
Prazo para impugnação/Esclarecimento: 27/02/2026 às 23:59.
Encerramento do recebimento das propostas: 04/03/2026 às 09:00.
Abertura da sessão pública: 04/03/2026 às 09:00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Constituição Federal.

O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download na plataforma "AMM LICITA".

Mateus Leme/MG, 19 de fevereiro de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:94973189

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2026

CISDESTE - AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2026. **Processo n° 002/2026, Pregão Eletrônico n° 002/2026**. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL, destinados à estruturação e adequação do Hangar para instalação da 5ª Companhia Especial de Operações Aéreas (CEOA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no âmbito da parceria institucional firmada entre o CBMMG, o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU Centro Sul), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no **dia 12/03/2026 às 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos sites:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 25/02/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:752F119B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 01/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: IVAN DE OLIVEIRA PEREIRA CONSULTORIA E ADENTIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 53.406.432/0001-63

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames médicos .

Prorrogação 1º termo aditivo do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor do contrato 09/2025 .valor estimativo R$ 90.000,00. Data 25/02/2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:BF707F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DANSOL ENGENHARIA LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO DANSOL ENGENHARIA LTDA CNPJ 44.151.968/0001-94 OBJETO – credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos. Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
President

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D531991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo de Prazo de Dispensa nº 01/2024. **Objeto:** objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção, alimentação, suporte e hospedagem de portal de transparência e portal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor do contrato: 22.379.306 LAZARO GONCALVES DE MELO JUNIOR - **CPF/CNPJ:** 22.379.306/0001-33.
Data de assinatura do contrato: 24/02/2026
Nova data de vigência do contrato: 24/02/2027
Valor total da ata: R$ R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocetons reais).

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:E7AE7EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 008/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP nº 008/2025

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIO DOS MINEIROS – CONMINAS torna público que fica prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo originalmente fixado, o prazo para envio das Intenções de Registro de Preços (IRP) relativas ao processo que tem por objeto a futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais didáticos padronizados, conforme especificações constantes do Anexo I.

Dessa forma, o novo prazo final para envio da intenção passa a ser o dia 10 de março de 2026, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições do chamamento. Informações adicionais podem ser consultadas em https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85838
E-mail para envio da intenção: licitacao@conminas.com.br.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente do CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:3E03F491

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - AMIMG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS AMIMG – Chamamento Público 002/2026 – Processo 002/2026, AMIMG - Captação de recursos financeiros, mediante patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para montagem de estande institucional e distribuição de brindes durante a 41ª edição do Congresso Mineiro de Municípios, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de maio de 2026 edital disponível na integra em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=83844;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A38B79D9

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 010/2025 processos 029/2025, torna público 1º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1DD93CDE

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 011/2025 processos 030/2025, torna público 1º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:BDF1498F

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com orçamentação de peças e serviços especializados na manutenção de veículos da linha leve, pesada e amarela em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B85096A1

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,

torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em gerir a aquisição parcelada de materiais e insumos de construção civil em geral, bem como utensílios, artefatos, epi's e ferramentas, através de software dedicado, em atendimento aos órgãos demandantes em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:18F77C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À APÓLICE N° 1001801002201/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2024.

Objeto: A prorrogação de vigência da apólice firmada com a empresa BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS, para seguro imobiliário para a sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde. Partes: CIAS X BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS - Vigência: 25/02/2026 até 25/02/2027 - Valor: R$ 1.099,74 (mil reais, noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:C5209346

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024.

Objeto: A prorrogação de vigência da ata de registro de preços firmada com a empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, para aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Partes: CIAS X EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - Vigência: 25/02/2026 até 25/02/2027 - Valor: R$25.352,89 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:9CABDB29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024.

Objeto: A prorrogação de vigência da ata de registro de preços firmada com a empresa INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, para aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Partes: CIAS X INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA - Vigência: 25/02/2026 até 25/02/2027 - Valor: R$6.449,42 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:2541B1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 011/2026

EXTRATO DA ATA 011/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 011/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico n. 009/2025.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor:DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 23.762.552/0003-02
Valor Global:
Lote 24: Caminhão carroceria de madeira I: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
Data da assinatura: 25/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:84F16DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATA DE RP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATA DE RP

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS E CELEBRAÇÃO DAS SEGUINTES ATAS DE RP:
ATA DE RP Nº: 001/2026
DETENTOR DA ATA DE RP: TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.334.464/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e tratores dos Municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027
Valor Total Estimado: R$ 26.751.552,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

ATA DE RP Nº: 002/2026
DETENTOR DA ATA DE RP: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.372.472/0001-04.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, a serem promovidos pelos Municípios que fazem parte integrante do Consórcio CIM – JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 25/02/2027

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:026A299B

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que foram prorrogados por mais 12 (doze) meses, os seguintes processos de credenciamento:
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a calceteiros e ajudantes práticos, para aplicação e/ou assentamento de piso, blocos de concreto intertravado e sextavado, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 010/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura nas atividades de elaboração, planejamento, execução, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento e execução de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias, Relatórios, análises ambientais e operação de estação de tratamento de água e efluentes, projeto de detecção e combate a incêndio, projeto hidros sanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projetos de prevenção, paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções em atendimento as necessidades dos municípios consorciados do CIM JEQUITINHONHA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 045/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
OBJETIVO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuarem nos eventos a serem realizados pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
OBJETIVO: Credenciamento de profissionais especializados, carpinteiros, eletricistas, pintores, soldadores de estruturas metálicas, serralheiros, jardineiros e motoristas, com fornecimento de materiais, em atendimento ao CIM JEQUITINHONHA e aos Municípios que integram o Consórcio.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:CD831F3D

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou os seguintes termos de credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas e Pessoas Físicas para integrar o cadastro de Prestadores de serviços de operador de máquina perfuratriz, Eletricista, Bombeiro Hidráulico e Limpador de poço artesiano.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
CREDENCIADO: MAURENITO ELIAS DIAS
VIGÊNCIA: 19/01/2026 a 31/12/2026
Valor Total Estimado: R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2026
CREDENCIADO: WAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 31/12/2026
Valor Total Estimado: R$12.251.752,00(Doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026
CREDENCIADO: ANTÔNIO C. S. AGUIAR MARCENARIA E CARVÃO
VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026
CREDENCIADO: AJ AUTO CENTER LTDA
VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2026
CREDENCIADO: PIX ENGENHARIA E SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2026
CREDENCIADO: BRENO SA OLIVEIRA **VIGÊNCIA:** 04/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2026
CREDENCIADO: CARLOS HENRIQUE JUNIOR
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2026
CREDENCIADO: PILAR MINAS LOCAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 010/2026
CREDENCIADO: JOSE APARECIDO RODRIGUES
VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2026
CREDENCIADO: ART LOCAÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 012/2026
CREDENCIADO: GABRIEL DE SA OLIVEIRA **VIGÊNCIA:** 09/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2026
CREDENCIADO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 014/2026
CREDENCIADO: TEIXEIRA E MIRANDA TRANSPORTES
VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 016/2026
CREDENCIADO: SERTÃO TERRAPLANAGEM LTDA
VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026
Valor Total Estimado: R$4.738.500,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais.).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
OBJETO: Credenciamento de profissionais especializados, carpinteiros, eletricistas, pintores, soldadores de estruturas metálicas, serralheiros, jardineiros e motoristas, com fornecimento de materiais, em atendimento ao CIM JEQUITINHONHA e aos Municípios que integram o Consórcio.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2026
CREDENCIADO: WAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 31/12/2026
Valor Total Estimado: R$2.713.475,19 (dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 015/2026
CREDENCIADO: MANSUR ENGENHARIA, CONSULTORIA E SISTEMA -EIREL **VIGÊNCIA:** 13/02/2026 a 31/12/2026
Valor Total Estimado: R$ 130.167.476.162,04 (cento e trinta bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos.).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas para integrar o cadastro de fornecedores para aquisição de agregados minerais (areia), extraído de Mineração, totalmente licenciada nos Órgãos ambientais, sem frete, ou seja, a ser retirada pelo CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 017/2026
CREDENCIADO: WTM TRANSPORTES LTDA
VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 018/2026
CREDENCIADO: SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA
VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:23CDF18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CANCELAMENTO DE ITEM DE ARP

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.095.667/0001-88, resolve cancelar o Item 227, constante na Ata de Registro de Preços n° 79/2025, celebrada com a empresa **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, c, com fundamento no art. 29, II do decreto 11.462/2023 e cláusula 29.2 da Ata de Registro de Preço.
O cancelamento do item decorre de solicitação da empresa ALFALAGOS LTDA em 04/02/2026.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C2FE72EE

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **06/2026** – Pregão n° 04/2026**.** Objeto **Aquisição demobiliárioe carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras.** Termo de Homologação disponibilizado no

endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

GANHADORES:
CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC, inscrito no CNPJ n° **40.810.592/0001-21;**
VALOR: R$ 35.069,50 (Trinta e cinco mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° **33.030.409/0001-00;**
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:553C8AB6

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **04/2026** – Pregão n° 03/2026**.** Objeto **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).** Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

GANHADORES:

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ n° **59.089.998/0001-95;**
VALOR: R$ 18,197.91

COMERCIAL J & C COMEX LTDA, inscrito no CNPJ n° **46.687.136/0001-12;**
VALOR: R$ 59,999.60

TECNO SOLUTIONS LTDA - 51.437.196/0001-17;
VALOR: R$ 27,328.30.

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 29.045.645/0001-22
VALOR: R$ 49,794.61.

V4 SAUDE LTDA - 51.537.672/0001-71
VALOR: R$ 59,899.84.

HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - 56.056.667/0001-60
VALOR: R$ 286,365.15.

PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA - 47.332.604/0001-07;
VALOR: R$ 6,000.06.

GOLD CONSULTORIA LTDA - 10.513.535/0001-10;
VALOR: R$ 17,253.30.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:1F5174BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
INEXIGINLIDADE Nº 030/2025
CREDENCIMENTO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a presente retificação do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 017/2025.

ONDE SE LÊ:

c) Qualificação técnica:
I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, em condições compatíveis com o objeto deste credenciamento.
II – Comprovação de inscrição e regularidade do estabelecimento de saúde junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços objeto deste credenciamento.
III – Comprovação de que o estabelecimento possui responsável técnico legalmente habilitado, com inscrição regular no respectivo conselho profissional competente, compatível com a execução de consultas médicas especializadas, conforme exigências das normas sanitárias e profissionais aplicáveis.
IV – Comprovação de estrutura técnica mínima para execução dos serviços, incluindo:
V – Alvará de Localização e Funcionamento vigente do estabelecimento, emitido pelo Município competente, compatível com a execução dos serviços objeto deste credenciamento.
VI – Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão competente, compatível com a execução dos serviços objeto deste credenciamento.
VII Declaração de que possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução das consultas médicas especializadas, conforme definido no Termo de Referência.

LEIA-SE:

c) Qualificação técnica:

(...)

c.1 As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para a prestação de serviços constantes no objeto deste credenciamento, para fins de habilitação, a documentação prevista nesta alínea, ressalvadas as exigências cujo atendimento será exigido exclusivamente na fase de execução contratual, nos termos dos subitens seguintes.

c.2 A comprovação de inscrição e regularidade do estabelecimento de saúde junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como a apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário vigentes, correspondentes aos itens II, V e VI desta alínea, não serão exigidas na fase de habilitação,

constituindo requisitos exigíveis exclusivamente para o início da execução contratual.

c.3 Para fins de execução contratual, a credenciada deverá dispor de unidade assistencial instalada e em regular funcionamento, localizada em município consorciado ou em raio máximo de até 100 km (cem quilômetros) da sede do CISREC, situada em Matozinhos/MG.

c.4 A instalação da unidade assistencial e a comprovação do atendimento às exigências previstas nos itens II, V e VI desta alínea deverão ocorrer no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da formalização do instrumento contratual ou equivalente, sendo vedado o início da prestação dos serviços antes do integral cumprimento dessas exigências.

c.5 A exigência de localização da unidade assistencial na forma prevista tem por finalidade assegurar o acesso dos usuários da rede municipal de saúde aos serviços credenciados, reduzir deslocamentos excessivos, garantir a viabilidade operacional da prestação dos serviços e assegurar a adequada execução das atividades assistenciais, considerando as características territoriais dos municípios consorciados e a existência de polos regionais de referência em saúde.

ONDE SE LÊ:

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. A possibilidade de credenciamento estará aberta a partir da publicação do Edital e permanecerá aberto permanentemente, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados, conforme exposto no artigo 79, §1º, inciso I.

LEIA-SE:

4. FORMA, LOCAL E PRAZO
4.1 A possibilidade de Credenciamento ocorrerá somente durante o período de inscrição definido no Edital com envio exclusivamente por meio eletrônico pela referida plataforma.

Data final para recebimento das propostas/documentação: 13/03/2026.

Ressalta-se que a retificação ora promovida limita-se exclusivamente à correção ora estabelecida e a data final de recebimento da documentação.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 25 de fevereiro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CA5140FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026- REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

O**CIS-VERDE**torna público o**PL n.º 017/2026**, que pode ser acessado por meio do siteoficial do consórcio (**http://www.cisverde.mg.gov.br**). Julgamento de Menor Preço. Objeto:Edital de dispensa de licitaçãovisando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para rastreamento, monitoramento, e videotelemetria veicular – via satélite por GPS/GSM/GPRS –, com fornecimento de equipamentos e instalação, em comodato, bem como componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento,de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas:Do dia**26/02/2026**até o dia**03/03/2026**. Análise de propostasdia**03/03/2026.Carangola, 25 de fevereiro de 2026**
.
GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F5F96EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO

Partes: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO - DMAAE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, nesta cidade, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 18.671.271/0001-34;
Objeto: Veículo automotor Caminhão Tanque marca IVECO, Modelo Tector 170E28, Ano 2015, Modelo 2015, placa PWR-4097, Chassi 93ZA1RMHOFB929085;
Prazo: 2 (dois) anos;
Condições: A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o veículo cedido e, a usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos em contrato. Obriga-se a devolvê-lo ao final da cessão nas condições em que se encontra, ressalvadas as ocorrências de desgastes causados pelo uso normal.
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:20795C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO DA ATA Nº 058/2025

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 – PROCESSO Nº 012/2025 – PREGÃO 007/2025 - Contratada: Luiz Tiago Mota da Silva. CNPJ:61.198.394/0001-29. Objeto deste Termo: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. Ponte Nova (MG), 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:EF2C05AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 48/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Aparecida Pereira, portadora do CPF: ***.724.796-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Francisco Antonio Pereira, portador do CPF ***139.866-**, matrícula 8113-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Vigilante, falecido em 04/01/2026, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/01/2026, data do óbito.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:521D3900

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 49/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Luiza Aparecida Ferrer D'Angelo, portadora do CPF nº ***.115.936-**, matrícula 13721-3, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 20/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/01/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C6E1786B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 50/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Raymundo dos Reis, portador do CPF: ***.460.256-**, na condição de cônjuge do servidora aposentada Thereza Maria dos Reis, portadora do CPF ***917.396-**, matrícula 9024-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Professor Auxiliar, falecida em 01/01/2026, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$2.454,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/01/2026 data do óbito.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C69CA6FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 51/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Katia Caixeta Rodrigues, portadora do CPF nº ***.562.106-**, matrícula 12757-2, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.03, a partir de 22/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/01/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:94584C89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 52/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Selma Imaculada da Silva, portadora do CPF nº ***.584.406- **, matrícula nº 15978-1, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-11.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:CF450D60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 53/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Pedro Luiz Coutinho Vicente, portador do CPF nº ***.877.606-**, matrícula nº 4005-1, no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-32.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:CC085E95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 54/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Cilene Cassia de Souza Almeida, portadora do CPF nº ***.370.556- **, matrícula nº 12373-2, no cargo efetivo de Telefonista I (NA III) B-17.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8CB79BB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 55/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Leonor de Fátima Ribeiro Lima, matrícula nº 6315-1, portadora do CPF n° **.614.876-**, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-17.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:B8F677E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 56/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Donizete Machado da Silva, portador do CPF nº ***.831.906- **, matrícula nº 12348-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-14.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:1E70EB0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 57/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor Paulo Roberto Rosa, portador do CPF nº ***.420.066-**, matrícula nº 18985-1, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.03, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:7C70ECA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 58/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Luciana Cardoso, portadora do CPF nº ***.322.006-**, matrícula nº 6133-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-39.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:4E1BE0AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 59/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Edna de Moraes Machado, portadora do CPF nº ***.321.526-**, matrícula nº 6246-01, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI I) B-31.00, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:98242B03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 64/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, considerando o resultado da junta médica de reavaliação de aposentadoria realizada em 19/02/2026, a aposentadoria por invalidez concedida pela portaria IPREM DB nº 249/2020, ao servidor Robson Cristiano de Paulo, portador do CPF nº ***.252.758 -**, matrícula nº 19273, no cargo efetivo de Cuidador Social NI III TS- 29.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/02/2026, conforme laudo médico pericial

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:3EC56D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO Dispensa Licitação n. 02/2026 - Processo nº 05/2026. Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de telhas trapezoidais pré-pintadas e perfis metálicos enrijecidos, destinados à **substituição e adequação da cobertura das**

escolas municipais e da sede da Secretaria municipal de Saúde, conforme termo referência.
Contratada: Thais Paula de Morais Fonseca ME.
CNPJ n.º 22.702796/0001-67.
Valor R$ 18.178,97 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 13 de fevereiro de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:57964FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 055/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES DE ALÉM PARAÍBA – ACCAP** , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.840.008/0001-54.que tem por objeto determinar as condições de CESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO para exploração e Administração do Matadouro Municipal, imóvel localizado à Rua Tenente João Bonfante, n° 405 – Bairro da Saúde, nesta cidade, com área de 1.622,50 m², conforme Planta baixa em anexo, para exploração dos serviços de abate, resfriamento, desossa, armazenamento, distribuição e logística reversa dos produtos e subprodutos bovinos, suínos e derivados. Sendo o cedente a Prefeitura Municipal de Além Paraíba e a CESSIONÁRIA a Associação dos Comerciantes de Carnes de Além Paraíba – ACCAP
OBJETO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 60 (sessenta) meses, de 20/12/2025 até 20/12/2030, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR DE ARRECADAÇÃO: A CESSIONÁRIA pagará mensalmente ao município o valor de R$ 646,52(seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: A cessão terá o prazo de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 20 anos **.**
Data da Assinatura: Além Paraíba, 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:96729E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.489.173/0001-27, que tem por objeto a contratação de serviços com Dermatologista.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: **17 DE FEVEREIRO DE 2026 a 20 DE FEVEREIRO DE 2027**
VALOR : O valor total estimado da contratação é de R$ 836.040,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e quarenta reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, não sendo prorrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.
Data: Além Paraíba , 12 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9B2DF3AA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 036/2026

AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 036/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa para reforma completa de 11 (onze) toldos no material Night & Day, cor cinza com fundo gelo e filtro solar, da sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme condições e especificações contidas notermo de referência.
Data da Sessão Pública: Dia 04/03/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 25 de fevereiro de 2026.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:4340E9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°. 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°. 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LUREX QUEEN TRIBUTE – COUVERT DA BANDA QUEEN PARA APRESENTAÇÃO NO "IV KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAÍ – 2026", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL/2026.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LUREX QUEEN TRIBUTE – COUVERT DA BANDA QUEEN COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO AINDA, A CONDUÇÃO DE TODO O PROCEDIMENTO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 004/2026 E A DECISÃO POR ELA PROFERIDA E O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO AO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO, ENTENDENDO POSSÍVEL A INCLUSÃO DA MESMA NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021, NO QUE TANGE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

RATIFICO A CONDIÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LUREX QUEEN TRIBUTE – COUVERT DA BANDA QUEEN PARA APRESENTAÇÃO NO "IV KIAU MOTOROCK DA CIDADE DE ARAÇUAÍ – 2026", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL/2026 NO VALOR TOTAL DE R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS), NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 010/2026.

PUBLIQUE-SE PARA QUE SE CUMPRA O PRESSUPOSTO LEGAL.

ARAÇUAÍ/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:CDB97148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS UNDIME

91º TERMO DE APOSTILAMENTO 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2025
O Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50,neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque, portador do CPF nº 027.682.726-04, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 228, Bairro Centro, Município de Arcos/MG, CEP 35.588-000, e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, com sede na Rua Alagoas, nº 730, Loja 18, Bairro Funcionários, CEP 30.130-160, Belo Horizonte/MG, resolvem formalizar o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem por objeto:
1. Indicar o valor da anuidade, reajustado pelo INPC acumulado no ano de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
Após a assinatura deste instrumento, o Município deverá repassar à UNDIME/MG o valor de R$ 2.731,52 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos),correspondente à anuidade, conforme tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Representantes da UNDIME, em parcela única e imediata.
A dotação orçamentária do Município para o corrente exercício é a seguinte:
02.01.06.122.9030.2.405.000.3.3.50.41 (2540).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento, condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial dos Municípios –AMM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Filiação nº.001/2025, permanecendo válidas e inalteradas aquelas que não forem expressamente modificadas por este Apostilamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente Termo de
Apostilamento em para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Arcos, 06 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação
União Nacional Dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5A2A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CODEMA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DE ARCOS-MG REALIZADA NO DIA 09/02/2026

Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Arcos, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, às 15:30 horas, em modo presencial na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Arcos, localizada a Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, em Arcos/MG, e também em modo online. Para que houvesse a fomação de quórum mínimo aguardou-se até as 15 horas e 54 minutos, tendo iniciado a abordagem dos temas bem como a votação após esse horário. Reuniram-se os membros do CODEMA: Sr.(as). Izoméro José Machado Júnior, Marlon Batista da Costa, Marina Oliveira Cardoso, Heleno Magno dos Santos, Miller Fernandes de Assis, Rosalvo Gonçalves Cardoso, Felipe Rodolfo Vieira, Anna Luiza Veloso Alves, Josiane Cristine Ferreira presencialmente. E os ouvintes Luis Henrique Silva Rodrigues (online) e Vinícius Diniz Frias (presencial). Indagou-se aos membros se haveria algum impedimento da reunião não havendo manifestações. Foi iniciada a Leitura da ATA da reunião anterior, realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, para a conferência dos membros. Discutiu-se alterações, sendo definida a versão final a qual foi devidamente publicada. Pediu-se a inclusão da pauta de aprovação do Regimento Interno do CODEMA, foi definido que o regimento seria aprovado na próxima reunião a ser realizada no 26 de fevereiro de 2026, para que os membros tivessem tempo de analisar as alterações. Foi definido o horário das reuniões do CODEMA para as 15 horas e 30 minutos da quinta-feira da terceira semana de cada mês, podendo ser alterada se houver necessidade desde que haja concordância entre os membros. Foi colocada em votação a revogação da autorização ambiental corretiva expedida na data de 02/08/2023 pelo CODEMA, após deliberação ocorrida na Quinta Reunião Ordinária realizada no dia 1º/08/2023, tendo como objeto as intervenções realizadas em área de preservação permanente existente no terreno caracterizado como matrícula nº 10.177 do CRI de Arcos/MG, localizado à Av. João Vaz Sobrinho Trecho I, bairro Lourdes, em Arcos/MG (denominada popularmente como Avenida Sanitária), conforme descrito na Cláusula 1ª do Termo de Acordo firmado com a Curadoria de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Arcos e a Coordenadoria Regional das Promotorias do Meio Ambiente da Bacia do Alto São Francisco, que visou por fim a duas Ações Civis Públicas que tramitavam desde 2024, em relação a irregularidades do CODEMA e da construção da UPA, Foi questionado pelo Sr. Heleno se o processo de desafetação da área também seria revogado, tendo a Sra. Marina esclarecido que neste caso o processo de desafetação já é uma lei sancionada, não tendo sido questionada sua legalidade ou constitucionalidade pelo Ministério Público, devendo apenas ser incluída uma cláusula de afetação na nova área verde compensatória A revogação da referida autorização ambiental expedida pelo CODEMA em 2023, em cumprimento a cláusula do Termo de Ajustamento assinado com MP, foi então aprovada por unanimidade. Definiu-se então a data da próxima reunião do CODEMA para o dia 26 de fevereiro de 2026 as 15 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que uma vez lida se acha conforme será assinada por todos presentes. A reunião encerrou às 16 e 30 minutos.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ECB5A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7354/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.354– 25/02/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 229de 23/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte créditoadicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.1.224.000.3.3.50.43.....R$137.788,19

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$137.788,19 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7354 de 25/02/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº229/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2901D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7355/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.355– 25/02/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 231,de 23/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43.....
R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43 .....
R$ 70.205,54

TOTAL:
.....R$120.205,54

Art. 2º - Constituirecursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43.....R$120.205,54

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,25 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.355de 25/02/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 231/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B33882E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, MEDICINA VETERINÁRIA, E/OU BIOLOGIA, E/OU AGRONOMIA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito, Administração, Medicina Veterinária, e/ou Biologia, e/ou Agronomia, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito, Administração, Medicina Veterinária, e/ou Biologia, e/ou Agronomia, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

UEMG
PUC MINAS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
UNIUBE - Universidade de Uberaba - Sociedade Educacional Uberabense
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni
FACEB Educação
ASSUPEROEnsino Superior - Universidade Paulista UNIP
UNICESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá
IESST - Instituto de Ensino Superior Social e Tecnólogico
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - Escola e Educação Básica Maracanã
UNI-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca
Fundação Universidade de Pernambuco
Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto
FUNJOBE - Fundação José Bonifácio Lafayette Andrade
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Direito, Administração, Medicina Veterinária, e/ou Biologia, e/ou Agronomia, fará jus à bolsa-auxílio no

valor de R$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:
a) ser estudante do curso deDireito, Administração, Medicina Veterinária, e/ou Biologia, e/ou Agronomiae estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) dasSecretarias requisitantes;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito, Administração, Medicina Veterinária, e/ou Biologia, e/ou Agronomia, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2026 à 13/03/2026.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
d) histórico escolar da graduação;
e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na RuaGetúlio

Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARLON BATISTA DA COSTA
P/Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56067A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 039/2026

PORTARIANº039- 24/02/2026

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS - PMMG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 014/2025, celebrado entre o Município de Arcos/MG e Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Geraisnos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alteraçõese da Lei Municipal nº.1.557 de 21 de setembro de 1994, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA e do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente:
Ênio Carlos de Faria. 2º Sargento da Polícia Militar. Comandante do Grupamento de Meio Ambiente de Arcos/MG. MASP nº 127.779-007.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Jefferson Hassan Ribeiro.Chefe de Departamento. MASP nº 101.994/5

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Conveniada.

Art. 8º - A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTONESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C1CD81D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 027/2026. Credenciamento nº 024/2025. Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Thiago Cordeiro Estrela- Valor global R$ 70.653,60 vigência: 31/12/2026. Arinos, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Extrato do contrato nº 028/2026. Credenciamento nº 030/2025. Objeto: prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura, automotiva Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Willy Stanley Pereira Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.033/0001-23- Valor global R$ 343.003,00 vigência: 31/12/2026. Arinos, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AADCB8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 033/2025 da Concorrência nº 001/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 033/2025 - PMBMA/ SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 25/02/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BE040816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 010/2021 PREGÃO: Nº 006/2021 CONTRATO: Nº 1001/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 010/2021
PREGÃO: nº 006/2021
CONTRATO: nº 1001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, computadores e rede de computadores), bem como manutenção física, configuração e instalação de programas em todos os departamentos da Prefeitura Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: LEAL E LOPES INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.484.001/0001-06;
Vigência: 23/02/2026 a 23/05/2026

Assinatura: 23/02/2026.

Barra Longa, 23 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5B935C0A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 013/2025 DISPENSA: Nº 007/2025 CONTRATO: Nº 023/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 013/2025

Dispensa: nº 007/2025

Contrato: nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria para a execução de ações destinadas à consolidação e ao desenvolvimento da Politíca Municipal de Turismo em Barra Longa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA ME; CNPJ 26.634.308/0001-82.

Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027;

Assinatura: 18/02/2026.

Barra Longa, 20 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:909DEC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 016/2026 Processo nº 048/2026. Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada, com instrutor habilitado, para realização de capacitação sobre "Inteligência Artificial" para os Auxiliares de Secretaria da Rede Municipal de Ensino, no dia 12 de março de 2026, na programação da 16ª Semana da Educação de Barroso/MG em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Data da sessão: 04/03/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:019BCC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO Nº 033/2026 DISPENSA Nº 012/2026 EDITAL Nº 013/2026

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital nº 013/2026, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 12/02/2026, referente ao Processo Licitatório nº 033/2026 Dispensa 12/2026, Edição 4212.

Objeto: Credenciamento para aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, em 2026 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ficam alteradas as seguintes partes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e do Edital 013/2026.

Substituição da nomenclatura DAP por CAF, considerando que a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) foi substituída pelo Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), conforme normativa vigente.

Inclusão da palavra "IMA" no item 16 - Leite Pasteurizado, devendo constar que o produto deverá possuir registro e/ou inspeção junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), garantindo conformidade sanitária e qualidade do produto.

Atualização da legislação do PNAE, substituindo a legislação anterior pela**Lei nº 15.222/2025,** com a devida correção do percentual mínimo de aquisição da Agricultura Familiar, passando de 30% para 45%, conforme a nova determinação legal. As alterações são necessárias para manter o processo devidamente atualizado, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências legais aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ficam inalteradas o restante das publicações.

Barroso, 25 de Fevereiro de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:44C2769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 059/2026 PROCESSO Nº 034/2026 DISPENSA Nº 012/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 059/2026 Dispensa 012/2026 para **a contratação de empresa qualificada para realização de Palestra Motivacional com show, para abertura da 16ª Semana da Educação de Barroso/MG, no dia 11/03/2026, no horário de 19h às 21h, destinada a todos os educadores da Rede Municipal de Ensino de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato: N° 059/2026
Contratante: PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 61.649.977/0001-29
Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Vigência: De 25/02/2026 à 31/03/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:04AD8E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026(RETIFICADO 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Retificado 1. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e acessórios, destinados à Guarda Civil Municipal, de acordo com as necessidades. Nova data de entrega das propostas: Até 12/03/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:24FF515E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº 1607/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação de pagamento da parcela do Alvará 2026 e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Correios atrasaram a entrega das guias de pagamento de Alvará Municipal, prevista para o dia 02/03/2026;

CONSIDERANDO que a situação pode causar problemas para os contribuintes e instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento da parcela do Alvará 2026, para 16/03/2026.

Parágrafo único – O pagamento de referidas parcelas poderá ser realizado com a mesma guia já entregue, não sendo emitida nova guia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:391B75FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 017/2026 – Inexigibilidade Nº 011/2026 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 26/02/2026 no horário das 07h00min às 12h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de fevereiro de 2026.

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0EB0413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. Processo Licitatório 005/2025 – Inexigibilidade 002/2025 – Credenciamento 001/2025. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, em regime de plantões de 12 horas, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Botumirim/MG. Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Credenciamento nº 001/2025 por 12 (doze) meses.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:F0D5851C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 023/2026 – INEX 003/2026 – CREDENCIAMENTO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 023/2026 – INEX 003/2026 – CREDENCIAMENTO 002/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA E DE LABORATORIO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PLENA FUNCIONALIDADE DESSES EQUIPAMENTOS, GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS EQUIPES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E ASSEGURAR A QUALIDADE, EFICIENCIA E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 05/03/2025. 09 hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:4F3D90A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REMARCAÇÃO DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 003/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. NOVA

DATA: 06/03/2026 – 15hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 012/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. NOVA DATA: 06/03/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:3C0CF4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº 027/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 027/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026, em favor da empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 09.158.609/0001-68, com endereço comercial a Rua Q SMSE Conjunto 8 Lote, nº 01, Samambaia Sul (Samambaia), Brasília/DF. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o Banda **Chicote de Luxo**, no dia 05 de junho de 2026, durante a realização da EXPOAGRO 2026 – BRASILÂNDIA DE MINAS. **Valor Global R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais**). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:16677770

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 15/2026
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 028/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2026, em favor da empresa, **CONTABILIDADE ISABEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.030/0001-65, **OBJETO**: a contratação direta e imediata de empresa de Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobe assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente às caixas Escolares. Valor Global, **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 25 de fevereiro de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:CD01ECA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 088/2025 que visa o acréscimo de 25% da contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Projetos para prestação de serviços técnicos abrangentes, incluindo assessoria continuada na elaboração, acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho voltados à captação de recursos por meio de editais nacionais, celebração de convênios e instrumentos similares. Os serviços incluem: suporte técnico para gestão de recursos públicos, execução e prestação de contas; treinamento para utilização de sistemas governamentais, como TRANSFERE.GOV, SIGCON, FNDE/SIMEC, FNS/SISMOB e outros; acompanhamento de projetos técnicos e sociais; planejamento e controle de recursos municipais; além da atualização e regularização de cadastros em plataformas governamentais e monitoramento por dashboards interativos. O atendimento será prestado presencialmente e conforme necessidade, incluindo finais de semana e feriados, mediante acordo entre as partes – Este aditivo tem como finalidade o acréscimo de 25% do valor dos serviços contratados, visando incluir o suporte a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Plano Municipal de Educação. Contratada: **LM SABINO,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.619.577/0001-09. Valor global: R$ 5.235,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais); data: 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:18A1DD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO Nº 015/2026. PREGÃO N° 008/2026

Processo nº 015/2026. Pregão n° 008/2026 Objeto:Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Braúnas/MG, conforme as condições, quantidades, exigências técnicas, padrões de qualidade e especificações detalhadas no Termo de Referência, com recursos oriundos do Convênio nº 1261001357/2025/SEE, firmado com a Secretaria de Estado de Educação. Abertura dia: 17/03/2026 às 08h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeiturawww.braunas.mg.gov.brlink licitações, na plataformadelicitações (www.novobbmnet.com.br)ou poderá ser retirado na DivisãodeCompras,Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura MunicipaldeBraúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.Braúnas/MG, 25defevereirode2026.

ADELIANE CARVALHODESOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:ABB94F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 33/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 14/2026, PRC 33/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais para fisioterapia e pilates. As propostas serão aceitas até o dia 04/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:85746039

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 34/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 15/2026, PRC 34/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais esportivos para as secretarias municipais. As propostas serão aceitas até o dia 04/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:AD3AC032

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 16/2026, PRC 35/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais de yoga e meditação. As propostas serão aceitas até o dia 04/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0C7690F6

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 36/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 17/2026, PRC 36/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **contratação de empresa especializada em cronometragem de evento esportivo na modalidade corrida de rua** As propostas serão aceitas até o dia 03/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:69993417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 05/2026.

Visando á contratação temporária para o cargo de: Dentista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 26 de fevereiro a 02 de março. No dia 03 de março de 2026, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça salgado filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e a classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.
-

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:9EDC570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2026 - DISPENSA N.º 006/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 035/2026*** como ***Dispensa n.º 006/2026***, cujo objeto refere-se à *aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais,* com a pessoa jurídica ***PAULO HENRIQUE DA CUNHA.,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.501.984/0001- 24, no valor total de R$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CA9455C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 033/2026: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: *Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado a atender às necessidades de aprimoramento e ampliação da logística de transporte utilizada nas ações e serviços públicos de saúde do Município de Cachoeira de Minas, através da Ata de Registro de Preços n° 035/2024, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA.*
Processo Licitatório n.º 028/2026 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 19/02/26 a 18/07/2026.
Valor total: R$ 146.553,90 (cento e quarenta seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);
Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5FDE229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO BENS INSERVÍVEIS 001-2026

PARTES:
DOADOR: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representada pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante.
DONATÁRIO: ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho.
OBJETO: Doação de bens móveis declarados inservíveis para a municipalidade, através do Decreto nº 4.682/2026, devido ao adiantado estado de deterioração.
DATA: 09/02/2026
FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 2.454, de 08/12/2016 - Decreto nº 4.682/2026

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:09FABD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISICAO DE GRAMA ESMERALDA (TAPETE) ZOYSIA JAPÔNICA (ESMERALDA), PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS, PARQUES, TALUDES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 10 de Março de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:560F96AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO. HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 004/2026

Pregão Eletrônico n° 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO.

Homologação

COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 20.891.953/0001-02
Valor Total de R$ 92.316,70 (noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total de R$ 8.842,75 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 351.898,35 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 53.640.621/0001-04
Valor Total de R$ 14.057,50 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 52.203.880/0001-05
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

MIRIAM SUZANA MORETTI ME - CNPJ: 45.127.054/0001-50
Valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 148.573,55 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67
Valor Total de R$ 2.462,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 23.535.805/0001-35
Valor Total de R$ 17.282,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA - CNPJ: 61.772.337/0001-01
Valor Total de R$ 21.868,20 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

VRM COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 31.868.626/0001-48
Valor Total de R$ 102,42 (cento e dois reais e quarenta e dois centavos)

CAJURI, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4B46C7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026

Processo n° 004/2026

Pregão Eletrônico n° 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO.

COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 20.891.953/0001-02
Valor Total de R$ 92.316,70 (noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total de R$ 8.842,75 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 351.898,35 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 53.640.621/0001-04
Valor Total de R$ 14.057,50 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 52.203.880/0001-05
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

MIRIAM SUZANA MORETTI ME - CNPJ: 45.127.054/0001-50
Valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 148.573,55 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67
Valor Total de R$ 2.462,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 23.535.805/0001-35
Valor Total de R$ 17.282,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA - CNPJ: 61.772.337/0001-01
Valor Total de R$ 21.868,20 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

VRM COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 31.868.626/0001-48
Valor Total de R$ 102,42 (cento e dois reais e quarenta e dois centavos)

CAJURI, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0A8AE5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.505/2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.491, DE 14 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída na Lei Nº 3.491, de 14 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro 2026, a seguinte Atividade:

Cód	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado esperado
4.124	Manutenção e Gerenciamento de Consórcios	Consórcio Atendido	Percentual	100	Manter as atividades e ações executadas junto aos Consórcios Públicos

Art. 2º O Anexo I da Lei Nº 3.491, de 14 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro 2026 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 23 de fevereiro de 2026.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:0E87C7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 034/2026 – Inexigibilidade 006/2026. Objeto: Contratação de apresentação artístico-musical do cantor "Dino Fonseca", por meio da empresa DFG PRODUCOES E EVENTOS LTDA, para apresentação no dia 30 de agosto de 2026, durante o Evento de Comemoração dos 115 anos de Campestre/MG. Contrato 023/2026/DL_– **DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n° 24.483.999/0001-35, com valor total de R$ 199.792,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais). O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 03 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6D268893

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 036/2026 – Dispensa Eletrônica 015/2026. Objeto: Locação de ventilador mecânico de suporte à vida –

Trilogy Evo, destinada à paciente H.M.S.S., residente no município de Campestre/MG. Contrato 027/2026/DL_– **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ n° 00 331 788/0030-53, com valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e o valor mensal de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). O presente instrumento terá vigência até dia 31/12/2026 respeitando o orçamento vigente de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4E49D674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Empresa Vencedora: LYRON INFORMATICA LTDA. Data da Homologação: 18 de fevereiro de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 18 de fevereiro de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:07E4F7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026 -** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Empresa Vencedora: LYRON INFORMATICA LTDA. Valor Contratado: R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 25 de fevereiro de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:006DF592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 98/2025
Concorrência nº 04/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 41.804.972/0001-16 com sede na cidade de Patos de Minas – MG, na Rod. BR 365, S/nº, Km 404, Zona Rural, Cep: 38.700-970, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Araujo Rodrigues, CPF nº xx5.0xx.xx6-xx., tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de março de 2026 até 16 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 23 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:00E494D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 707/2026.

Define o módulo do Loteamento Residencial Rosária da Silva Fernandes destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de individualização e definição formal dos imóveis destinados à execução de programa habitacional de interesse social;

CONSIDERANDO a destinação específica do Loteamento Residencial Rosária da Silva Fernandes ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica, controle patrimonial e transparência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o módulo do Loteamento Residencial Rosária da Silva Fernandes, situado no Município de Campos Altos, destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, é composto por 50 lotes, devidamente individualizados por quadra, numeração, logradouro, área e matrícula imobiliária, conforme relação a seguir.

Integram o referido módulo, na Quadra 9, os seguintes imóveis: Lote 8, situado na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.810; Lote 9, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.811; Lote 10, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.812; Lote 11, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.813; Lote 12, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.814; Lote 13, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.815; e Lote 14, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 199,92 metros quadrados, matrícula número 5.816.

Na Quadra 10, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.817; Lote 2, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.818; Lote 3, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.819; Lote 4, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.820; Lote 5, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.821; Lote 6, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.822; Lote 7, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.823; Lote 8, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.824; Lote 9, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.825; Lote 10, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.826; Lote 11, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.827; Lote 12, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.828; Lote 13, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.829; Lote 14, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.830; Lote 15, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.831; Lote 16, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.832; Lote 17, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.833; e Lote 18, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.834.

Na Quadra 11, integram o módulo os seguintes imóveis: Lote 2, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.836; Lote 3, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.837; Lote 4, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.838; Lote 5, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.839; Lote 6, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.840; Lote 7, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.841; Lote 8, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.842; Lote 9, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.843; e Lote 10, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.844.

Na Quadra 19, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 2, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.938; Lote 3, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.939; Lote 4, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.940; e Lote 5, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.941.

Na Quadra 20, integram o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.945; Lote 2, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.946; Lote 3, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.947; Lote 4, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.948; Lote 5, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.949; Lote 6, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.950; Lote 7, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.951; e Lote 8, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.952.

Na Quadra 21, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.953; Lote 2, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.954; Lote 18, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.970; e Lote 19, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.971.

Art. 2º Os imóveis definidos neste decreto destinam-se exclusivamente à execução do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 639/2026 de 19 de janeiro de 2026

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D2908AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 199/2026.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, para a contratação de empresa para aquisição de uma Ambulância Pickup 4x4 automática modelo simples remoção, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 064/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruçuí – Piauí nos termos do Processo Administrativo n.º 03196/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90023/2025., com o fornecedor **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21**, no valor total deR$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 25 de fevereiro de 2026.

SIDNEY OLIVEIRA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:1C9950EC

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 156/2026 – **Pregão Eletrônico** nº 004/2026. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de elevador de passageiros adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo todos os serviços correlatos necessários à completa entrega e funcionamento do equipamento no edifício da Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 13/03/2026 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 13/03/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 25/02/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:36E83A2C

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 – TRE-MG
Processo SEI nº 0000015-35.2026.6.13.8069

Partícipes:
A UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG, e o MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG.

Objeto:
Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Vigência:
De 06 de março de 2026 a 06 de julho de 2026.

Valor:
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.

Fundamento Legal:
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria nº 103, de 2025, da Presidência do TRE-MG.

Data da Assinatura:
23 de fevereiro de 2026.

Signatários:
Alessandra de Souza Nascimento Gregório – Juíza Eleitoral
Silas Vieira – Prefeito Municipal

Carangola/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:3E60E095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº112 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do vencimento básico da carga do Agente Administrativo, altera o Anexo I da Lei Complementar nº 29/2013 e dá outras disposições.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo de**Agente Administrativo**, integrante do Grupo Ocupacional Administrativo de que trata o Art. 3º, §1º, III, da Lei Complementar nº 29/2013, que passa a ser de**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 2ºO Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 29, de 26 de fevereiro de 2013, fica alterado conforme disposição do Anexo Único desta Lei, mantido o disposto no Art. 32 daquela norma quanto à irredutibilidade dos vencimentos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Carbonita, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO ÚNICO

Cargo	Carga Horária	Nº de vagas	Escolaridade	Vencimento	Atribuições
Agente Administrativo	40h	30	Ensino Médio Completo	R$2.100,00	Desempenho de tarefas de rotina interna burocrática dos serviços municipais, datilografia, digitação, operação de equipamento do tipo copiadora, arquivo de documentos, apoio administrativo aos diversos setores da municipalidade e outras tarefas afins.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6B8D6AD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG, EM CUMPRIMENTO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2012 E AO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica procedida a revisão geral anual do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Carbonita, visando a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos exercícios de 2024 e 2025.

Art. 2º Em estrito cumprimento ao disposto no **Art. 3º da Lei Municipal nº 730, de 2012**, o índice de revisão aplicado é de **9,09% (nove inteiros e nove centésimos por cento)**, correspondente à variação acumulada do IPCA-IBGE dos períodos de 2024 (4,83%) e 2025 (4,26%).

Art. 3º Em decorrência da revisão prevista nesta Lei, o valor do subsídio dos Secretários Municipais passa a ser de **R$ 5.530,31 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos).**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Carbonita (MG), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:873C48E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº115 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS ACUMULADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica procedida a revisão geral anual dos subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito de Carbonita, visando a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos exercícios de 2024 e 2025, em estrita observância ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Em estrito cumprimento ao disposto no **art. 3º da Lei Municipal nº 729, de 2012**, o índice de revisão aplicado é de **9,09% (nove inteiros e nove centésimos por cento)**, correspondente à variação acumulada do IPCA-IBGE dos períodos de janeiro a dezembro de 2024 (4,83%) e de janeiro a dezembro de 2025 (4,26%).

Art. 3º Em decorrência da revisão prevista nesta Lei, os subsídios passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 18.978,56 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

II – Vice-Prefeito Municipal: R$ 5.677,33 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FA4DA124

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o reajuste estabelecido pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que fixou o índice de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Carbonita, regidos pela Lei Complementar nº 61, de 09 de março de 2020, em razão da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para o exercício de 2026.

Art. 2º. O reajuste aplicado aos vencimentos constantes na legislação municipal anterior é de **5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento)**, passando os valores a vigorar conforme a seguinte escala:

I – Professores P1 e P2, e Professores de Educação Especial (Vencimento por Nível):

a) Nível 1: R$ 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);

b) Nível 2: R$ 3.386,21 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos);

c) Nível 3: R$ 3.724,83 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

II – Cargos de Suporte Pedagógico e Direção:

a) Coordenador Pedagógico: R$ 3.734,59 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nova centavos);

b) Supervisor Pedagógico: R$ 3.909,53 (três mil novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

c) Coordenador Educacional: R$ 3.401,91 (três mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos);

d) Diretor Educacional: R$ 4.248,16 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:959CCB97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 993 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM

O MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Carbonita-MG autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Município de Itamarandiba-MG, visando o acolhimento de crianças e adolescentes de Carbonita no abrigo institucional **Casa Lar Cantinho do Aconchego**.

Art. 2º O Município de Carbonita realizará a transferência de recursos financeiros ao Município de Itamarandiba nas seguintes modalidades:

I – Repasse Fixo: Valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a título de custeio para manutenção e disponibilidade do abrigo;

II – Repasse Adicional: Valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais por cada criança ou adolescente institucionalizado, sempre que o prazo de acolhimento superar 15 (quinze) dias.

Art. 3º O Termo de Convênio a ser firmado deverá indicar, obrigatoriamente, a dotação orçamentária pertinente para a cobertura das despesas, em observância à legislação financeira vigente e ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência inicial da cooperação será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º. O convênio poderá ser prorrogado por iguais períodos, observado o limite do atual mandato do Chefe do Poder Executivo, desde que haja disponibilidade financeira previamente certificada e a celebração de termo aditivo acompanhado da apresentação de plano de trabalho atualizado, mantendo-se os valores indicados no art. 2º, desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita - MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:671B5E2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"INSTITUI O PROJETO R.E.A.L. (RECUPERAÇÃO, ESPERANÇA, APOIO E LIBERDADE) PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ABRACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROJETO R.E.A.L. E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o Projeto R.E.A.L. (Recuperação, Esperança, Apoio e Liberdade) no Município de Carbonita/MG, com o objetivo de garantir internação voluntária e tratamento especializado a munícipes adictos em substâncias psicoativas.

Art. 2º - O programa será gerido de forma compartilhada pelas seguintes pastas:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social: competindo-lhe a triagem socioeconômica, a verificação da vulnerabilidade familiar e o acompanhamento pós-internação;
II - Secretaria Municipal de Saúde: competindo-lhe a avaliação clínica, o encaminhamento médico e o monitoramento da saúde física e mental dos acolhidos durante o tratamento.
Art. 3º - Serão disponibilizadas até 05 (cinco) vagas simultâneas para internação, limite este definido em consonância com a capacidade técnica instalada da entidade parceira, que disponibiliza seu aparato também para o acolhimento de munícipes oriundos de outras localidades da região.
Art. 4º - Os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Comprovação de residência no Município de Carbonita há, no mínimo, 12 (doze) meses;
II - Manifestação voluntária, por escrito, do interesse em realizar o tratamento;
III - Parecer social favorável emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
IV - Avaliação médica indicativa de necessidade de internação em comunidade terapêutica.
Art. 5º - Havendo maior número de interessados do que as vagas disponíveis, a seleção e a priorização dos beneficiários observarão os seguintes critérios, em ordem de prevalência:
I - Indivíduos em situação de rua ou de extrema vulnerabilidade social, conforme relatório do órgão de Assistência Social;
II - Existência de crianças, adolescentes ou idosos no núcleo familiar que estejam em situação de risco ou negligência em razão da dependência do interessado;
III - Menor renda per capita familiar, priorizando-se os beneficiários de programas de transferência de renda;
IV - Maior gravidade clínica ou risco iminente à vida, atestado por laudo médico da rede municipal de saúde;
V - Encaminhamentos oriundos do Poder Judiciário ou Ministério Público, ressalvada a natureza voluntária da adesão ao projeto;
VI - Maior tempo de residência comprovada no Município de Carbonita.
Parágrafo único - Em caso de igualdade em todos os critérios acima, o desempate será feito pela ordem cronológica de inscrição/protocolo do pedido na Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PARCERIA E DO CONVÊNIO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **a Associação Abrace, inscrita no CNPJ nº 54.007.094/0001-50**, com sede na Rua Doutor Mário Moreira da Silva, Bairro Fazendinha, Itamarandiba/MG, CEP 39.670-000.
Art. 7º - Pelos serviços prestados, o Município de Carbonita repassará mensalmente à Associação Abrace os seguintes valores:
I - R$ 2.000,00 (dois mil reais), fixos, a título de taxa de administração e suporte operacional do convênio;
II - R$ 500,00 (quinhentos reais), por cada interno efetivamente encaminhado e acolhido pela instituição.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias de Assistência Social e de Saúde.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 24 fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:929E29F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"INSTITUI A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG, na estrutura administrativa da Prefeitura de Carbonita/MG, como órgão autônomo de controle da administração pública, vinculado ao Poder Executivo Municipal, para defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, quanto à atuação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG é um órgão de interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura Municipal de Carbontina/MG.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;

II - agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública;

III - serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e singularmente pelos cidadãos;

IV - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar sequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
V - canais de atendimento: sítios eletrônicos, mídias sociais, centrais telefônicas, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos; e

VI - solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º - O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;

XXII - conhecer as competências locais e os serviços prestados pela Prefeitura;
XXIII - ter boa redação, capacidade de comunicação e síntese; e
XXIV - ter sensibilidade social.

Art. 6º - São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas, ou de ofício, quando imprescindível;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG

Art. 7º - Compete à Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG:
I - receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e

c) mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura de Carbonita/MG;

II - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;

IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;

V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Geral;

VI - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura de Carbonita/MG;

VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura de Carbonita/MG as mudanças por ela almejadas; e

VIII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Carbonita/MG, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

§ 1º - O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para responder os pedidos de acesso à informação, devendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º - Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

§ 3º - Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG ser um canal isento de ameaças de vazamento de informações.

Art. 8º - O cidadão poderá tratar junto à Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG, os assuntos abaixo elencados, sendo esta lista exemplificativa:

I - qualidade de atendimento dos agentes públicos municipais;

II - impostos e taxas municipais;

III - morosidade na conclusão de processos e procedimentos administrativos;

IV - fiscalização e gestão urbanística;

V - trânsito e transportes públicos locais;
VI - poda de árvore e limpeza de terreno particular;

VII - falta de médicos e medicamentos;

VIII - perturbação do sossego;

IX - buracos em vias públicas;

X - direitos, deveres e obrigações do servidor público e do agente político;

XI - tratamento e coleta de lixo; e

XII - sugestões de projetos de lei.

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 9º - A Ouvidoria Geral deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizam sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocoladas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

§ 6º As manifestações feitas verbalmente serão, imediatamente, reduzidas a termo.

Art. 11 - Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as seguintes definições:

I – denúncia: Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

III – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

V – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12 - O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – decisão administrativa final;

V – ciência ao usuário.

Art. 13 - O Ouvidor Geral deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de sete dias úteis, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias úteis a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias úteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14 - Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 15 - A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de janeiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16 - O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes;

IV – as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas.

Art. 17 - O relatório de gestão será:

I – encaminhado ao Prefeito Municipal;

II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO VI
DO OUVIDOR GERAL

Art. 18 – Fica criado o cargo, em comissão, de Ouvidor Geral, o qual será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, por Decreto Municipal, através de recrutamento amplo, obedecidos os seguintes requisitos:

I – Possuir idoneidade moral, não ter histórico de sanções por prática de infrações administrativas ou criminais, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos, respectivamente em esferas administrativas ou judiciais;

II – Possuir aptidão técnica adequada, com cursos, experiência e/ou formação profissional compatível com o cargo;

III – Possuir reputação ilibada, sem máculas em seus históricos profissionais.

§ 1º Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

§ 2º O Ouvidor Geral sujeita-se no que couber e na forma da Lei, às proibições, incompatibilidades e perda do mandato.

Art. 19 - O perfil do Ouvidor Geral deverá contemplar:

I - conduta ética;

II - perfil autônomo, proativo e transparente;

III - imparcialidade;

IV - competência técnica e gerencial; e

V - sigilo e resguardo que a posição exige.

Art. 20 – A Ouvidor Geral compete:

I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Carbonita/MG e de demais leis;

II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

III - representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;

IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

V - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

VI - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de ouvidor;

VII - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços do ouvidor;

VIII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

IX - organizar, interpretar, consolidar e guardar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho da Câmara;

Parágrafo único. Todos as informações e os obtidos em razão do exercício da função de Ouvidor Geral, deverão ser mantidos em sigilo pelo Servidor nomeado, inclusive após o término do exercício da sua função, sob a responsabilidade de responder civilmente, administrativamente e penalmente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 21 – O Ouvidor Geral está sujeito às mesmas normas sobre direitos e deveres aplicáveis aos servidores municipais, no que couber, especialmente àquelas previstas no Estatuto de Servidores Públicos Municipais e no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22 - Os órgãos e entidades públicas abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços; IV - quantidade de manifestações de usuários; e
V - medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º - A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada ano ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada.

§ 2º - O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet, bem como no Portal da Transparência Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Prefeitura de Carbonita/MG disponibilizará espaço físico e a infraestrutura de apoio necessária ao exercício das atribuições da Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG, sendo autorizada à designação de servidores para desempenho de suas funções no respectivo órgão.

Art. 24 - É expressamente vedado aos servidores lotados na Ouvidoria Geral do Município de Carbonita/MG divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 25 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações de recursos próprios da Administração Municipal.

Art. 26 – O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando as disposições contidas nesta presente lei complementar, especialmente para nomear o ouvidor, informar os canais de comunicação acessíveis à população, e demais informações e diligências que fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:500124E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº996 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dá denominação a via pública no Bairro dos Leites"

A Câmara Municipal de Carbonita - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro dos Leites, conforme "croqui" constante do anexo único da presente Lei:
I – Rua Maria José Ribeiro, localizada entre a Rua Mamédio Coimbra, no Bairro dos Leites.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 24 (vinte) de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:BAE9C37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº120 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Extrato de Publicação de Lei – Lei Complementar nº 120 de 23 de dezembro de 2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o a Lei Complementar nº 120 de 23 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Carmo da Mata e dá outras providências. A legislação completa poderá ser obtida no site www.carmodamata.mg.gov.br. e ou pelo link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.carmodamata.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_120_2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8663EBFA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

Dispõe sobre a solicitação de providências à Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG quanto à garantia e ampliação de vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de **Carmo da Mata/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)**, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO:

• o disposto no **art. 227 da Constituição Federal**, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à educação;
• o disposto no **art. 208, inciso IV, da Constituição Federal**, que garante o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
• o disposto nos **arts. 4º, 53 e 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, que asseguram o direito de acesso à educação infantil, incluindo creche;
• a **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica;
• as demandas apresentadas ao CMDCA de Carmo da Mata/MG por famílias, CRAS e demais integrantes da rede de proteção, relativas à insuficiência de vagas em creche no município;
• a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação e assistência social, visando à proteção integral da criança;

RESOLVE:
Art. 1º Solicitar à **Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG** a adoção de providências para **garantir, ampliar e/ou reorganizar a oferta de vagas em creche** para crianças de 0 a 3 anos, conforme a demanda identificada no município.
Art. 2º Recomendar que a Secretaria Municipal de Educação apresente ao CMDCA,
I – levantamento atualizado da demanda reprimida por vagas em creche no município;
II – diagnóstico da capacidade instalada da rede municipal de educação infantil;
III – planejamento de ações para ampliação de vagas, quando necessário, com respectivo cronograma.
Art. 3º Reafirmar que o acesso à creche constitui **direito fundamental da criança**, devendo ser assegurado com **prioridade absoluta**, especialmente às crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação da rede socioassistencial.

Art. 4º Determinar que esta Resolução seja encaminhada à **Secretaria Municipal de Educação**, ao **Conselho Municipal de Educação**, ao **CRAS**, ao **CREAS**, ao **CMAS** e aos demais órgãos da rede de proteção, para conhecimento e providências cabíveis.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2026.

REMILDA ROSÁRIA AMARAL FERREIRA **-**
Presidente do CMDCA

MARCELA CRISTINA MARIANO SILVEIRA **-**
Secretária Executiva CMDCA

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:70216C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitida pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024 – Processo Administrativo nº. 14/2024 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP**,** haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS 0 (ZERO) KM, TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, ANO/MODELO: 2025/2026 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO N° 1261001469/2025/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTEMÉRDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG**.

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ n° 03.353.258/0001-60, cujo o valor global é de **R$ 1.683.200,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**.

Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2.026.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EA258E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 10 de março de 2026. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6FF6FE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. Extrato da Carta Contrato nº 09/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LETICIA QUEIROZ FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.931.582/0001-40. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
1	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão presencial – **Plantão de 12 horas**	UN	R$ 1.300,00

2	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão de sobreaviso – Plantão 60 horas	UN	R$ 1.100,00
3	Prestação de serviços médicos de acompanhamento em viagens de UTI - **KM**	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 25/02/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A4C401B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2026

PROCESSO Nº 23/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **R L M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 64.594.488/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Tiago da Silva, nº 1.620, Jardim Planalto, na cidade de Carneirinho/MG, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL E TÉCNICA, DESTINADA A SUBSIDIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E APOIO TÉCNICO RELACIONADOS A PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor global de **R$ 57.000,00,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais),** a ser pago em parcelas mensais no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D5946575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 24/2026
Inexigibilidade: 12/2026

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.776.657/0001-48, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** com duração mínima de 01h45min, o valor de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C0FC9356

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do **Processo Seletivo nº 04/2025** para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Rua Otavio Francisco Vilela, nº 1565, Carneirinho-MG, até a data de **06 (seis) de março de 2026,** no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 04/2025 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos

exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no **dia 10/03/2026**, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar **no dia 11 (onze) de março de 2026** ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 04/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
08	Flaviana Moreira dos Santos

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
05	Edson Pereira
06	Joziane Dias dos Santos Sousa

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Inspetor de Alunos

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
07	Nadir Gonçalves da Silva

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Monitor de Alunos no Transporte Escolar -sede

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
02	Daniela Aparecida da Maia Sella Lima

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 04/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no edital n. 04/2025, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:C3D94908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2026

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros e bebidas lácteas, de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais, conforme a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL POR VENCEDOR
3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 136.950,00
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 16.450,00

Valor Total da Licitação: R$ 153.400,00

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:43470A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

CREDENCIADA(S): MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Às 09 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 25 de fevereiro 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7566AA50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 21 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 21 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 09 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa**: MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:64.188.805/0001-93,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 25 de fevereiro 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B84F4EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 080/2023
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 020/2023 – Concorrência nº 007/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 020/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2023
CONTRATO N.º 080/2023
ADITIVO N.º 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T & T CONSTRUTRA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de São João Piteiras, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002629/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ADITIVADO: R$ 309.751,79
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 080/2023
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 020/2023 – Concorrência nº 007/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 020/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2023
CONTRATO N.º 080/2023
ADITIVO N.º 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T & T CONSTRUTRA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de São João Piteiras, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002629/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

Chapada do Norte/MG, 01 de dezembro de 2025

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:EC6DCA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 082/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 031/2023 – Concorrência nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 031/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2023
CONTRATO N.º 082/2023
ADITIVO N.º 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Auditório e Almoxarifado na sede do município de Chapada do Norte - MG, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002626/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ADITIVADO: R$ 105.324,89
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de dezembro de 2025

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:A150EABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por GROSSILASER COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ sob o nº: 55.004.719/0001-92, em face da decisão do pregoeiro que habilitou a empresa FREDERICO BARBOSA DE ANDRADE E SILVA, CNPJ 58.197.008/001-70, alegando em síntese:

Que no dia 02/02, durante a sessão pública do referido certame, a empresa supracitada não apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), descumprindo regras do Edital de Licitação.

Que apesar da inabilitação de diversas outras empresas por não apresentarem documentos de habilitação, o pregoeiro concedeu prazo para regularização e a empresa recorrida apresentou uma nova Certidão emitida apenas no dia 06/02 (após a data da licitação).

Que o instrumento convocatório que vincula a Administração e os Licitantes, exige que a regularidade fiscal seja comprovada no momento da sessão de habilitação. A empresa não possuía a certidão válida no momento da PROPOSTA e nem no dia da licitação.

Ao final requereu a inabilitação da recorrida.

Apresentou ainda uma denúncia de fraude e pedido de inabilitação contra a empresa SILVEIRA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº.

38.500.038/0001-04, alegando que a mesma fraudou um atestado em processo realizado pela Prefeitura Municipal de Mercês.

No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DOS FUNDAMENTOS

Em análise das razões de recurso, percebe-se que as mesmas não devem prosperar.

No que concerne à alegação de ausência de Certidão de Regularidade do FGTS, consta dos autos que a empresa FREDERICO BARBOSA DE ANDRADE E SILVA apresentou declaração de inexistência de fato gerador para recolhimento de FGTS, por não possuir empregados, circunstância que a enquadra na hipótese de regularização fiscal prevista no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

A legislação assegura tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a regularização posterior de eventuais restrições fiscais, justamente para preservar a competitividade e evitar a exclusão de licitantes por meras questões formais, quando inexistente prejuízo ao interesse público.

Inabilitar empresa que comprovadamente não possui empregados e, portanto, não está sujeita ao recolhimento de FGTS sob o fundamento exclusivo da ausência da certidão, configuraria rigor formal desarrazoado, incompatível com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e do formalismo moderado que regem os procedimentos licitatórios.

É consenso na doutrina, que as exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.

Segundo o Tribunal de Contas da União: “A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-se-ia classificá-lo de exacerbado”.

Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas".

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.

Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

"Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas".

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

"Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa".

No tocante à empresa SILVEIRA ALMEIDA LTDA, a recorrente fundamenta seu pedido em documento referente a procedimento ocorrido no Município de Mercês. Entretanto, não há nos autos qualquer comprovação de declaração de inidoneidade ou aplicação de penalidade que impeça sua participação em licitações.

O documento apresentado revela apenas reconsideração administrativa em certame específico, não configurando sanção impeditiva geral. No presente procedimento licitatório, não foi identificada qualquer irregularidade na documentação de habilitação da referida empresa.

A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, não podendo aplicar sanções ou promover inabilitações com base em suposições ou fatos não comprovados nos autos. A eventual prática de irregularidade deve ser apurada em processo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, o que não se verifica na hipótese.

Assim, ausente demonstração concreta de ilegalidade ou afronta ao instrumento convocatório, impõe-se a manutenção da decisão que declarou habilitadas as empresas recorridas.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, formalismo moderado, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1) CONHECER do recurso interposto pela empresa GROSSILASER COMUNICACAO VISUAL E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, por ser próprio e tempestivo.

2) No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que habilitou as empresas FREDERICO BARBOSA DE ANDRADE E SILVA, CNPJ 58.197.008/001-70 e SILVEIRA ALMEIDA LTDA, CNPJ 38.500.038/0001-04 no certame.

Cipotânea, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

LUANA RAIMUDA DIAS
Membro Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7502FA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 279/2025, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária padrão infantil, adulto, especial obeso, translado e execução de funerais de pesso- as de baixa renda, como benefício eventual de auxílio funeral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social em atendimento a Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 279/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **18 de março de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ROMERO OTONI SANTA BÁRBARA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:E017F2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que suspenderá Processo Licitatório nº 219/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**; cujo objeto é registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, substituição e fornecimento de sistema de iluminação pública com luminárias de LED, locação de CALL CENTER, locação de software e ronda de fiscalização na sede e nos distritos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Serviços Urbanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 219/2025 e seus anexos. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 -

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL -
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:4223B9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 0013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0013/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REPAROS EMERGENCIAIS EM VIAS PÚBLICAS, SISTEMAS DE DRENAGEM, ENCOSTAS, CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESTRUTURAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DANIFICADAS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**
Contratado: JOSE HENRIQUE BAYÃO DE OLIVEIRA
Prazo de Vigência: 2 (dois) MESES.
Valor Total: R$ **195.668,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8AF1C08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0022/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2026.

vO Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0022/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **26/02/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **10/03/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **10/03/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **10/03/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:400647FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2026 – ADESÃO Nº 0001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0020/2026 - Processo Nº 0029/2026, ADESÃO nº 0001/2026 - Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, EM EVENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: L H DOS REIS ENSINO DE ESPORTE E ARBITRAGEM – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.384.637/0001-60 sediado(a) na Rua Antonio Pires do Prado n° 08, sala 001 - Santo Antonio – Cachoeira de Minas/MG , CEP: 37.545-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)Luiz Henrique dos Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-7182887 expedida pela (o) SSP e CPF nº 042.759.886-98, com o valor total do processo de Valor: R$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais). Vigência 02/02/2026 a 02/02/2027.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:62F595E0

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1735, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1735, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

> "Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro do orçamento de 2026, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 890.353,63 (Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)** referente ao recurso proveniente de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA, Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

(214)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.020 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 534.650,63 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Reais e Sessenta e Três Centavos)

(215)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE – SAUDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 83.953,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

(318)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 – GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
1.027 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

(318)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 – GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
1.027 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Adiciona: R$ 890.353,63

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

2621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 83.953,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

2.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 534.650,63 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Reais e Sessenta e Três Centavos)

Valor: R$ 890.353,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG,25 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:075AD427

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1736, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA REFORÇO DO ORÇAMENTO DE 2026, BEM COMO INCLUI NO PLANO PLURIANUAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1736, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro do Exercício Anterior para reforço do orçamento de 2026, bem como inclui no Plano Plurianual 2026 a 2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do Município de Congonhal - MG."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal-MG.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE CÃES E GATOS
33.50.42.00 – AUXÍLIOS
2.500.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 160.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2026 a 2029, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG,25 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EB675E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame a empresa:

CREDENCIADO:

ALI H.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 46.223.860/0001-95

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D4A8411D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** Processo de Licitação Nº **025/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE FORRO DE GESSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, NO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO , NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.44.90.51/44.90.39 Ficha 169/492, Fonte 21500/2710.**

EMPRESA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 11.662,24 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BA8D3557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública n.º 001/2026 Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não estocáveis (verduras) através da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Pré-Escolar e Ensino Infantil Creches e Atendimento Educacional Especializado (AEE), recursos do FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche, AEE), e Recurso Próprio, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2026, em cumprimento Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26 de fevereiro a 17 de março de 2026**, das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, na sede do Município de Conquista/MG, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais. Valor estimado: R$92.310,00**.** Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99706-9502 Conquista, MG 25/02/2026

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:615DD8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 007

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICANº 007/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet completo para realização de almoço institucional, incluindo fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, equipe operacional, utensílios, mobiliário (mesas e cadeiras), estrutura de apoio, montagem e desmontagem, para atendimento de aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, com tolerância de até 10% adicional, sem custo extra para a Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 4.369,60 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como micro empresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/02/2026 às 08hs
Até 04/03/2026 às 08hs
PERÍODODE LANCES
De 04/03/2026 às 08:05hs
Até 04/03/2026 às 14:05hs
Endereço Eletrônico:**LICITANET–LicitaçõesOn-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br_Para informações, através do telefone (34)99706-9502.

Conquista, 25 de fevereiro de 2026.

KEULALAVES SOARES TURRA
Pregoeiro/Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:10CE2EE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **E & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa para a realização de Show Artístico com a dupla **EDSON E HUDSON** no dia **11 de julho de 2026,** para realização das festividades alusiva aos festejos da Festa de Peão, a ser a realizada no Parque de Exposições João Araújo de Souza, com duração de duas 01h30min (uma hora e trinta minutos), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), a ser pago em parcela única.**

O valor acima previsto refere-se à composição dos seguintes custos:

DESCRIÇÃO	VALOR
CO2/EFEITOS	R$ 6.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R$ 3.500,00
HOSPEDAGEM	R$ 3.500,00
ABASTECIMENTO DO CAMARIM	R$ 6.500,00
ONIBUS/CAMINHÃO	R$ 45.000,00
BACKLINE	R$ 6.000,00
LOCAÇÕES EM GERAL	R$ 10.000,00
INVEST. MÍDIA SHOW	R$ 5.000,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	R$ 20.000,00
CACHÊS DO GRUPO	R$ 309.500,00

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será **31 de julho de 2026** ou até a completa execução do objeto da contratação.

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3EA963FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na

justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo índice do INPC no importe de **3,897870%**.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R$ 5.434,90 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), correspondendo o valor total estimado do contrato em R$ 144.867,34 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

CONQUISTA/MG,25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D4C0E21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, informa a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa **VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**, inscrita no CNPJ nº 11.401.083/0001-47, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais, incluindo confecção, soldagem e reparos em grades da Estação de Tratamento de Água (ETA), captação de água bruta e grades de redes pluviais do município de Coqueiral e do Distrito de Frei Eustáquio.

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com atualização do valor unitário dos serviços prestados, passando de R$ 42,50 para R$ 63,00, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Valor estimado do reequilíbrio: R$ 4.242,48.

Coqueiral/MG, 25 de fevereiro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:63F7EC68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso de suas atribuições legais, torna público a formalização dos seguintes Termos Aditivos de prorrogação de vigência das Atas de Registro de Preços, conforme abaixo:
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, firmada com a empresa COMAC Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 22.596.506/0001-48
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, firmada com a empresa Francisco de Assis Rosa, CNPJ nº 71.401.517/0001-30.
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, firmada com a empresa Hericon Felipe Tristão Nascimento, CNPJ nº 39.327.884/0001-29.

Prorrogando suas vigências de 28/02/2026 para 28/02/2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas das respectivas Atas.

Coqueiral/MG, 25 de fevereiro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:162F8846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 058/2025,Pregao Eletrônico nº. **023/2025**, Contrato nº 015/2026, firmado em 25/02/2026, entre município de Corinto/MG e Genset Solutions Industria, Comercio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001-80.Objeto: Aquisição de um gerador de alta potência para atender às necessidades do Pronto Atendimento Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, para atender emenda impositiva.Valor: **R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).**
Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01.10.302.0577.1970.44905200- Ficha 1.526

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0DD16064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG – CNPJ nº 01.645.137/0001-66
CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA, inscrita no **CNPJ Nº 51.048.124/0001-88**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 até 25/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.01.02 – Plano de Trabalho: 01.031.0002.2004 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 23 – Fonte: 150.

Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:77815944

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução de processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o retorno às atividades da servidora Maria Eduarda Pereira Silva, após o término do período de licença-maternidade;
CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação deve observar os critérios de multidisciplinaridade e funcionalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro – quando se tratar de licitação na modalidade Pregão – e respectivos membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
Art. 2º As designações para as fases do processo licitatório ficam assim definidas:
I – Fase Preparatória (interna):
a) Maria Eduarda Pereira Silva – responsável pela elaboração do Documento de Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar (quando cabível).
b) Greicy Kelly Oliveira Silva – responsável pela elaboração do Termo de Referência, do orçamento estimado, incluindo as composições de preços utilizadas para sua formação (cotações prévias) e do Edital.
II – Fase Externa (seleção da proposta):
a) Agente de Contratação e Pregoeiro: Ueslei Ricelli Campos, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico Contábil.
Art. 3º Designar ainda os seguintes servidores para o exercício das funções abaixo:
I – Fiscal de Contrato: Maria Eduarda Pereira Silva.
II – Gestora de Contrato: Greicy Kelly Oliveira Silva.
Art. 4º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria estão previstas na Portaria nº 18/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 19, de 08 de agosto de 2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta-MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1CB72330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026, PROCESSO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 003/2026, Processo Licitatório nº 004/2026, inexigibilidade nº 001/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **Valor total estimado: R$ 93.750,26 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). Vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7CDF83EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 004/2026, Processo Licitatório nº 005/2026, inexigibilidade nº 002/2026. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO, BEM COMO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PAGAS A MAIOR PELO ENTE MUNICIPAL NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS**. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. **Valor total estimado: Valor total estimado: R$ 145.967,03 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos). Vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5096D746

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 005/2026, Processo Licitatório nº 006/2026, inexigibilidade nº 003/2026. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS VISANDO COMPELIR A UNIÃO FEDERAL A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS**. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. **Valor total estimado: R$ 1.197.780,82 (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C9FC1A26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata para Registro de Preços n° 001/2025, Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA – MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** Contratada**: JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA - MINI MERCADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.619.979/0001-74**. Valor: R$ 2.229.058,75 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência:** 13/02/2026 a 13/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:067CB394

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata para Registro de Preços n° 002/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Presencial nº 002/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, CONGELADOS E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA – MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** Contratada**: JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA - MINI MERCADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.619.979/0001-74**. Valor: R$ 504.512,00 (quinhentos e quatro milhões quinhentos e doze mil reais). Vigência:** 18/02/2026 a 18/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0BD28F9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata para Registro de Preços n° 003/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Presencial nº 002/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, CONGELADOS E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA – MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** Contratada**: JAIR VEIGA DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.445.410/0001-28**. Valor: 530.610,50 (quinhentos e trinta mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência:** 18/02/2026 a 18/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CC729E07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata para Registro de Preços n° 004/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO FRUTAS, LEGUMES, HORTALIÇAS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**. Contratada: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA - MINI MERCADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.619.979/0001-74. **Valor: R$ 305.563,50 (trezentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos**). 24/02/2026 a 24/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BE602E8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato n° 004/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA, COM LOCALIZAÇÃO PRÓXIMA À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DE ARQUIVO FÍSICO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Contratada: **JAILSON FERREIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o n.º 867.837.776-34. **Valor: R$: 18.000,00 (dezoito mil e reais)**. Vigencia: 24/02/2026 a 24/02/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B2B801CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2026

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 16/03/2026 até 31/12/2026
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Odontólogo Estratégia Saúde da Família

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Odontólogo Estratégia Saúde da Família**. Lotado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não houve concurso Público.

1.2 - Em razão da existência de 01 (uma) vaga para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal n° 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Odontólogo Estratégia Saúde da Família, cuja transcrição segue no Anexo IV.

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:
4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;
4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;
4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;
4.1.7 – Nível Superior Completo na área e registro perante Órgão de Classe;
4.2 - Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência;
4.2.2 – Segundo, experiência com trabalho em equipe multidisciplinar; e o de mais idade;
4.2.3 – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
4.2.1.1 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro Município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa o seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
5.1.2 – Cópia do CPF;
5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;
5.1.4 – Título de Eleitor;
5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;
5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;
5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
5.1.9 – Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;
5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;
5.1.11 – Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade.
5.1.12 – Registro Perante Órgão de Classe

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será deR$4.571,18 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogável de acordo com as necessidades do munícipio.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	25/02/2026
Recebimento de documentos dos candidatos será	De 25/02 a 04/03/2026 até 15h00min
Verificação de documentos	05/03/2026
Divulgação resultado preliminar	09/03/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos	09/03 a 10/03/2026 até 15h00min
Julgamento de recursos	11/03/2026
Divulgação resultado definitivo	12/03/2026
Convocação designados	13/03/2026
Início da prestação de serviços pelos designados	16/03/2026

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal exclusivamente no Departamento Municipal de Pessoal, Cristiano Otoni, impreterivelmente até dia 04 de março de 2026 às 15h00min, após este horário não mais será recebido nenhum documento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:
11.1.1 - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
11.2 - O pessoal contratado não poderá:
11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
11.3.1 - à 13º (décimo-terceiro) remuneração proporcional, calculado com base na remuneração mensal;
11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 25 de fevereiro de 2026.

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

SAMARA ROSE C. VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento;

[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço;
[ ] Comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade
[ ] Comprovante de experiência "caso tiver"
[ ] Cópia da certidão de nascimento de dependentes e CPF;
[ ] Declaração raça/etnia;

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2A35196D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/25

Reg. Preços p/ aquis. acumuladores p/ equip. eletroeletrônicos, visando atender as nec. da Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Adm e Sec. Mun. Assistência Social do Mun. Curvelo/MG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **06/04/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 25/02/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:EB6E21B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 064/25

Reg. Preço p/ aquis. de Gêneros Alimentícios (Leite) p/ atender às nec. Sec. Mun. de Assist. Social, Sec. Mun. Adm., Ass. Assuntos Estratégicos, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **13/03/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, **25/02/26**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:844F5F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071/25

Reg. preços p/ aquis. de gêneros alimentícios (pães de sal de 50g e pães doce 50g) p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Ass. Assun. Estratégicos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Assist. Social e Sec. Mun. de Agronegócio do Município de Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **13/03/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 25/02/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:58E22500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 20/02/2026 – **Parte: DARLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ n° 40.223.106/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A756E0F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para. Fernando Ângelo Faria Barcelos, casado; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 20/02/2026 – **Parte: OFICIAL PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP – CNPJ n° 09.400.443/0001-44.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E2D3D16F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-A/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 20/02/2026 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA – EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FADFF0A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 12.6, para incluir as(os) servidoras(es) Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30, Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, Kaique Figueiredo dos Santos, CPF: 138.xxx.xxx-80 e Deborah Silva Ferreira, CPF: 127.xxx.xxx-44 da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; Ficam incluídas no Contrato as seguintes dotações orçamentárias, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2026:
- 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00-1.660.000.0000-814 – Sec. Assistência Social
- 02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00-1.660.000.0000-823 – Sec. Assistência Social
- 02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00-1.661.000.0000-835 – Sec. Assistência Social
- 02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00-1.500.000.0000-874 – Sec. Assistência Social – Data 11/02/2026 – **Parte: POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP – CNPJ n° 19.990.159/0001-29.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D650497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 19/02/2026 – **Parte: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA LTDA - EPP – CNPJ n° 03.395.757/0001- 10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:794D3884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: Fica alterada a Secretaria gestora constante no preâmbulo, passando de **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, para **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**; Altera-se, em todas as cláusulas do instrumento, a denominação **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, passando a constar como **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**. Altera-se a **CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, subitem 5.1, para modificar a competência de gerenciamento e fiscalização da concessão; Altera a **CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, subitem 5.9, para inclusão do servidor Carlos Henrique Sales Nascimentos, CPF: 086.xxx.xxx-08 da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, responsável pelo acompanhamento do pedido e gerenciamento do Contrato e, ainda dirimir as dúvidas no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONCESSIONÁRIA**; Ficam incluídas no Contrato as seguintes dotações orçamentárias, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026:
- 02.08.01.15.453.2601.2260.3.3.60.45.00.1.500.000.0000 – 283 – Sec. Planejamento
- 02.08.01.15.453.2601.2260.3.3.60.45.00.1.501.000.0000 – 283 – Sec. Planejamento – Data 06/02/2026 – **Parte: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ n° 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C470B100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 10.5, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 19/02/2026 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ n° 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D42AF015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 246.449,42
25/02/26	73.080-7 – Fundo Especial do Petroleo	R$ 60.438,27
25/02/26	80.008-2 – CFEM	R$ 4.404,26

Curvelo, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2755D7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00003/2026 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00003/2026 de 5 de Janeiro de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4381 de 17 de Dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1640	2000.13.0392.0046.2005.17010000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	15,58
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

Total	**15,58**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 5 de Janeiro de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F307F222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 109/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando nº 62/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA** para ocupar, interinamente,o cargo de **Coordenador do Setor de Lançadoria**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao servidor Henry William Fernandes, titular do cargo, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C0C6DB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 131/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Secretário de Esportes,Lazer e Juventude**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em substituição ao servidor Weber Sidney Maria, titular do cargo, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de fevereiro de 2026.

Diamantina/MG, 23 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6DD82832

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 028/2026, Modalidade: Chamamento Público n.º 002/2026- Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, paraa contratação de locutores profissionais para apresentação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento do seguinte profissional:

Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Status**
LOCUTOR - Prestação de serviços de locução em eventos realizados pelo Município com duração de até 02 horas. - (Valor Unitário: 503,53)		
LAÉRCIO DE JESUS ARAÚJO	001.211.886-98	Habilitado 25/02/2026
LOCUTOR - Prestação de serviços de locução em eventos realizados pelo Município com duração de até 08 horas. - (Valor Unitário: 1.167,83)		
-	-	-

Certifico que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 26 de fevereirode 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4E7348D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI N° 01/2026 - DISTRITO INDUSTRIAL DE DIAMANTINA.

A Prefeitura Municipal de Diamantina torna público que fica **AUTORIZADA**a empresa **VOLAR Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.523/0001-51, a desenvolver, elaborar e apresentar estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, com vistas à implantação, exploração, gestão e operação do Distrito Industrial de Diamantina – DID. A íntegra do Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial: www.diamantina.mg.gov.br.Diamantina, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0DFCB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL

ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 002/2026

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 825 – Fonte 1.605.000.0000.000
VALOR: R$ 3.109,25 (três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: 31/03/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:51568A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DR. GOMES LIMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de homologação referente ao Pregão eletrônico 021/2025. Objeto: Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal Dr. Gomes Lima. Valor total de R$142.396,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais, setenta centavos). Vencedores: Aline de Souza Godinho, CNPJ 59.993.209/0001-46, GF Distribuidora de móveis Ltda, CNPJ 49.014.354/0001-84, Gomap Comércio de Móveis e Equip. Ltda, CNPJ 44.384.524/0001-07, Innova Tech Dist. Ltda, CNPJ 43.468.591/0001-39, M&R Equip. e Móveis Ltda, CNPJ 11.708.655/0001-35, Mara Eliza Vertelo Santos -ME CNPJ 30.848.225/0001-63, Pedro Augusto de Matos Botelho, CNPJ 46.845.026/0001-31, X3 Comercial Ltda, CNPJ 46.828.222/06. Dionísio, 24 de setembro de 2025. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Aline de Souza Godinho
CNPJ: 59.993.209/0001-46
VALOR TOTAL: R$3.700,00
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: GF Distribuidora de Móveis Ltda
CNPJ: 49.014.354/0001-84
VALOR TOTAL: R$2.730,00
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Gomap Com. de Móveis e Equip. Ltda
CNPJ: 44.384.524/0001-07
VALOR TOTAL: R$17.280,00
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Innova Tech Distribuidora Ltda
CNPJ: 43.468.591/0001-39
VALOR TOTAL: R$3.249,50
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: M&R Equip. e Móveis Ltda
CNPJ: 11.708.655/0001-35
VALOR TOTAL: R$13.790,00
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Mara Eliza Vertelo Santos - ME
CNPJ: 30.848.225/0001-63
VALOR TOTAL: R$3.875,00
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: X3 Comercial Ltda
CNPJ: 46.828.222/0001-06
VALOR TOTAL: R$96.292,20
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Pedro Augusto de Matos Botelho
CNPJ: 46.845.026/0001-31
VALOR TOTAL: R$1.480,00
VIGENCIA: 26/09/2025 a 26/09/2026

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1F8EF672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Comissão Especial de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de modernização e eficiência na gestão pública, promovendo a simplificação de processos administrativos no âmbito do Município de Divinópolis;
Considerando que a burocracia excessiva pode comprometer a transparência, a celeridade e a eficácia das atividades administrativas, dificultando o atendimento às demandas da população;
Considerando a importância de assegurar que os atos administrativos sejam realizados com maior agilidade, sem prejuízo da legalidade e da segurança jurídica;
Considerando que a desburocratização contribui para a economicidade, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos públicos, garantindo uma gestão mais eficiente e sustentável;
Considerando a necessidade de revisar normas internas, fluxos processuais e procedimentos administrativos, eliminando

formalidades excessivas e exigências desnecessárias que possam retardar ou dificultar a tramitação de documentos e processos;
Considerando que a participação de vereadores, servidores, especialistas em gestão pública e da sociedade civil pode contribuir para a elaboração de propostas eficazes de simplificação e modernização dos processos da Administração Municipal;
Considerando que experiências bem-sucedidas de desburocratização nos anos anteriores demonstram a viabilidade da atuação de uma comissão especial focada nesse tipo de demanda;
Considerando que a existência de uma Comissão Especial permite um estudo aprofundado das necessidades e possibilidades de desburocratização, garantindo propostas bem fundamentadas para aprimorar o funcionamento de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis constituída pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Josafá Anderson;
II – Vereador Washington Moreira;
III – Vereador Welington Well.

Art. 2º A Comissão Especial tem como finalidade cumprir suas atribuições relacionadas à desburocratização dos processos administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis, especialmente:
I - **Revisar e propor a simplificação de normas e procedimentos administrativos municipais**, visando à redução de etapas desnecessárias e à otimização dos fluxos de trabalho;
II - Analisar os processos legislativos e administrativos, identificando entraves burocráticos que possam comprometer a celeridade e a eficiência dos órgãos municipais;
III - **Elaborar estudos e recomendações para a modernização e digitalização dos serviços administrativos e legislativos**, garantindo maior transparência, acessibilidade e eficiência;
IV - Propor medidas para a desburocratização da implementação de políticas de acessibilidade, assegurando que os processos para adaptação de espaços físicos, sistemas e documentos sejam mais ágeis e eficazes;
V - Revisar e otimizar os procedimentos para emissão e tramitação de documentos oficiais;
VI - Promover a simplificação e padronização dos processos relacionados à acessibilidade, incluindo a sugestão de procedimentos facilitados para regularização de empreendimentos;
VII - Sugerir melhorias nos sistemas de atendimento ao público e na comunicação institucional, facilitando o acesso da população aos serviços e informações municipais;
VIII - Analisar e propor a eliminação de exigências administrativas desnecessárias, garantindo que os serviços municipais sejam mais rápidos e menos burocráticos para os cidadãos;
IX - Incentivar a integração de tecnologias para automatizar processos internos, reduzindo a necessidade de trâmites físicos e promovendo a eficiência operacional;
X - Promover audiências públicas, reuniões e consultas com autoridades, servidores e a sociedade civil, para identificar desafios e colher sugestões sobre a desburocratização no âmbito municipal;
XI - Monitorar e avaliar os impactos das medidas de desburocratização implementadas, garantindo que as mudanças resultem em benefícios concretos para a administração e para a sociedade;
XII - Elaborar relatórios periódicos sobre as ações e recomendações da Comissão, apresentando propostas concretas para a melhoria contínua dos processos administrativos municipais.

Art. 3º A Comissão Especial de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis, designada nessa portaria, terá a validade de 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48980780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 341/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) GERALDO MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 2027898, detentor(a) do cargo efetivo de Técnico Escolar, Grau Hierárquico 14, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/04/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 209/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44E5E317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 342/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE, matrícula 97027529, detentor(a) do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal De Saúde, Grau Hierárquico 26, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/07/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 211/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE4BE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo

11º	PATRÍCIA COELHO GUIMARÃES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5C216BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 146

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B16FCD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
31º	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C912996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
110º	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF4ABB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
110º	JOÃO LUIZ SOARES MONTEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AD55803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90036/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a conclusão da obra do CMEI tipo "1" – localizado na Rua Figueira, 570, Bairro Jardinópolis, Divinópolis. Comunicamos a quem possa interessar que, conforme ata de julgamento do processo, e, após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica o certame declarado fracassado. Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8094C1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO FAZ

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM CANDELÁRIA
CNPJ: 23.766.348/0001-90
Vimos através deste, comunicar que a chapa eleita no mandato 2022 a 2024, encerrou o pleito e deixa aberto para quaisquer cidadãos moradores do referido bairro, o interesse em formar nova chapa e disputar as próximas eleições, que serão divulgadas em um futuro breve pela entidade responsável: FEDERAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO E CONSELHOS COMUNITÁRIOS RURAIS, FAMBACCORD.
Este comunicado será publicado no diário oficial dos municípios.
Sem mais para o momento

RENATO BISPO DOS SANTOS
Presidente

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário

O bairro está sem representante legal desde 19 de junho de 2024
OBS.: OS INTERESSADOS, FAVOR PROCURAREM A ENTIDADE FAMBACCORD.
TEL.:32296590

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BC4D2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 579-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ROSEMEIRE FERREIRA DIAS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA / E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA / E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED - Cargo: **PAAFEF - LINGUA PORTUGUESA E ARTES** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A EDUARDO PARREIRA SOARES MATRICULA 99016899, CEDIDO A SIMTEMMD **Período: 26/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.808,79 (dois mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFDE9833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Controle e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

•	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Caso excepcional previsto em lei: Sim	
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º PCD	RICARDO SÉRGIO DA FONSECA E ALVES
15º	YANET YUDIAN GÓMEZ CASTILLO

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	LUIZ CARLOS HOLANDA TORRES PINHEIRO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5218A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de

excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/03/2026– Término: 05/09/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A59F617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/03/2026 – Término: 05/09/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F05246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.188/26

Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar não processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 83, 89, 90 e 103, da Lei Federal 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição de 2024; com a necessidade do Poder Executivo Municipal de aprovar por meio de decreto o cancelamento de inscrições em restos a pagar, e considerando:

- os ofícios SEMFAZ-DCG nº 010/2026 e nº 011/2026, contendo solicitação para se proceder ao cancelamento de empenho(s) inscrito(s) em restos a pagar não processados;
- que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (CI-44231-2026 e CI-42905-2026), constatou por meio de documentos comprobatórios a necessidade de cancelamento na inscrição como restos a pagar não processados do(s) empenho(s) relacionado(s);

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento da(s) despesa(s) inscrita(s) em Restos a Pagar não processados, correspondente(s) à(s) seguinte(s) nota(s) de empenho(s):

Empenho	Credor	Saldo
13619/2025	RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA	R$ 395,00
13182/2025	RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA	R$ 1.362,50
16676/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS – APAE 1980.	R$ 41.003,33

Art. 2º O pagamento de eventual diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de "despesas de exercícios anteriores", com fundamento no art. 37 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3663D35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: FRANCIS APARECIDA GONTIJO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 253º Lugar

Nome: ERNESTINA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 255º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F80F8002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 240

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/03/2026 – Término: 30/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
26º	RENATA APARECIDA RICARDO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2026, Edição 4210.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65AB0D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550-2026 – SEMED

- Contratado(a) **IAGO SANTOS BASTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 25/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6140B0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 551-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LUIZ OTAVIO SILVA SANTOS** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A BRUNA HELENA PEREIRA RESENDE MAT 99040304/2- LIC MATERNIDADE **Período: 25/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B21D998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 09/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Associação Imaculada Conceição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/02/2026, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho que consiste em adquirir itens para complementação do serviço ofertado pela instituição, a fim de viabilizar um trabalho de qualidade no cuidado das crianças acolhidas. Tal trabalho inclui a execução de atividades de natureza técnica que abrangem a viabilização da produção de documentos próprios do serviço, a realização de reuniões administrativas e os diversos dispositivos da rede intersetorial, bem como de natureza operacional como preparo e conservação das refeições das crianças, e a promoção de atividades educativas e de lazer com as crianças acolhidas.

Artigo 2º- O prazo de execução do projeto "Aquisição de itens para complementação do serviço" será de 06 (seis) meses.

Artigo 3º- Fica aprovado o objeto proposto que trata da execução de iniciativa que beneficiará a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, desenvolvido na sede da instituição através de parceria com a SEMDS. O objeto proposto caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014.
Artigo 4º- A modalidade de parceria adotada será o Termo de Fomento, pois a iniciativa partiu da OSC e envolve a transferência de recursos financeiros.
Artigo 5º- Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pois observa-se compatibilidade no que se refere ao previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019/2014, a saber: 1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas; 2. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas; 3. a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; 4. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; 5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Artigo 6º- A OSC não apresentou pesquisa de preço prévia dos itens descritos no Plano de Aplicação de Recursos, no entanto, quando de sua aquisição a instituição deverá providenciar as cotações e apresentá-las junto ao relatório de execução financeira a ser enviado à SEMDS.
Artigo 7º- Fica autorizado a OSC a utilizar o montante de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) para a execução das atividades, proveniente de captações realizadas pela OSC junto ao FIA, a ser repassado a OSC em parcela única durante a vigência da parceria. O valor total do Plano de Trabalho será custeado exclusivamente com recursos públicos, não havendo previsão de contrapartida voluntária por parte da instituição.
Artigo 8º- Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a fiscalização da execução da parceria será realizada pela gestora da parceria e homologado pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação do CMDCA (designada por meio da Resolução nº. 02/2026).
Artigo 9º- Após a celebração do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar mensalmente o relatório de execução do objeto e, trimestralmente, o relatório de execução financeira, ambos destinados à SEMDS.
Artigo 10º- Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 e em atendimento a Portaria nº 03/2025-SEMDS, fica designada como gestora da parceria Eliana Guimarães de Sousa, matrícula nº 9907724, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Artigo 11º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:361B247C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 238/2026**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 230/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99044701/1, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB91C9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 320/2026 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (N.R.) (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-45434-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Parecer Referencial do Adicional de Insalubridade/Periculosidade para Gestantes nº 033/2025, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Joice Eugenia Rodrigues de Andrade,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultorio Dentario - P.S.F., matriculada sob o nº 99039957, **com efeitos retroativos a 03/11/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B390EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 501/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Bruno Souza de Lima**. Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 90ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Bom Pastor I**. Período:** 25/02/2026 a 23/08/2026**. Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181CFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 604/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Valeska Soares Silva**. Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 108 colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Sagrada Família**. Período:** 02/03/2026 a 28/08/2026**. Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 25/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6ED9575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 606/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Veronica Aparecida Santos Costa**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 53ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Niterói**. Período:** 02/03/2026 a 28/08/2026**. Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B48CF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 608/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Bruno Filipe Leite de Oliveira**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 100ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF São Simão**. Período:** 26/02/2026 a 24/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 25/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD91F5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 23/2026 – PL 23/2026 – DISPENSA 010/2026.

Contratada: Morada – Residencia Assistida Ltda, CNPJ 64.660.487/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de institucionalização, assistência psicossocial do incapaz T.F.S, em atendimento a Decisão Judicial referente ao Processo nº 5006393-52.2025.8.13.0223. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 66.000,00. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.122.2050.2.265.3.3.90.39.00 – Ficha 273. Ass: 20/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52AB83C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 413/2023 – Concorrência Nº 015/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2024 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Prorrogação do prazo contratual **até 01 de Julho de 2026** a pedido da empresa, (não sendo mais concedida novas prorrogações do prazo, razão pela qual não ensejará qualquer direito a novos reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro ou indenização de qualquer natureza, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais devendo a mesma cumprir rigorosamente o cronograma apresentado, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação vigente) sendo 90 dias para a conclusão da obra e 30 dias para o desenvolvimento dos procedimentos administrativos e realização das medições finais.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53254A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 212/2026

– Andre Luiz Almeida e Costa, GRAU TÉCNICO, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias realizadas em dois dias da semana. Prazo: 25/02/2026 a 16/12/2026. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C27CD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 222/2026

– Rosângela do Carmo Gomes, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026. Ass: 24/02/2026. z

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6D3D539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 225/2026

– Giovanna Elias de Oliveira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A02881E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 226/2026

– Nathália dos Santos Gonçalves, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2425C30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 227/2026

– Julia Simplicio Soares da Silva, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C68218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 228/2026

– Nathália Lemos Pacheco, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:086D52CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 231/2026 –

Ana Clara Pereira Fernandes, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7FE374C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 243/2026

– Myrian Duarte Tavares, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 25/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C9624B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 – TCE CURRICULAR 20/2026.

Bruna de Souza Silva. Objeto: Altera lotação para: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na unidade: ESF Nossa Senhora das Graças; Altera servidor como supervisor(a) para: Clara Morais Parreiras. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E97B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 – TCE CURRICULAR 49/2026.

Felipe Moreira da Silva. Objeto: Altera lotação para: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na unidade: ESF CSU; Altera servidor como supervisor(a) para: Arthur Jacques de Assis. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35297B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 – TCE CURRICULAR 64/2026.

Rhayra Alani Villa Deléo. Objeto: Altera lotação para: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na unidade: ESF Nossa Senhora das Graças; Altera servidor como supervisor(a) para: Clara Morais Parreiras. Ass: 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00CFE591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 245/2026 – SEMED.

CONTRATADO: **JANAÍNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAES** – CARGO PAEIAIEF. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 245/2026**, a alteração da lotação, que passa do(a) **CMEI HERBERT DE SOUZA** para o(a) **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** a partir do **dia 25 de fevereiro de 2026, t**endo como justificativa a substituição a Narjara de Oliveira e Silva matricula 99020470 DIREÇÃO
PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D56B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 537-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 537-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **LARISSA AMARAL PEDROSA**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 100.XXX.XXX-35, residente na RUA CAMPOS GERAIS 550, SÃO JOSÉ, DIVINÓPOLIS/MG, 35501238, a partir de 02 de MARÇO de 2026, cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, lotada na Unidade Escolar denominada **E.M. DONA MARIA ROSA**, sendo contratante o Município de Divinópolis.

Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85F67A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público ERRATA às datas do processo supra.

Fica corrigida os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 24 de fevereiro de 2026, às 09:00h do dia 10 de março de 2026**.

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 10 de março de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DE8BF710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objeto da presente licitação é a contratação de profissional especializado e capacitado para realização de Estudo de Critério Locacional do empreendimento classificado sob as tipologias F-05-18-0 e F-05-18-1, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, referente a Aterro e Área de Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção Civil, conforme especificações, quantidades e condições presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica retificado os horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00 do dia 19 de março de 2026.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 19 de março de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 25 de fevereiro de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2D1999B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr**. ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, seguindo o critério de julgamento **por MENOR PREÇO**, com a forma de disputa **aberto/fechado,** objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Muro de Contenção em Concreto Armado na Rua Palmira Ferreira, Bairro Lamartine, em Dona Euzébia/MG.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00 do dia 12 de março de 2026.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 12 de março de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: https://donaeuzebia.mg.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, 25 de fevereiro de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5FF5A75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 260/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 207/2023, na modalidade Credenciamento nº 027/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADORES. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos do Art. 1°, §2º, da Lei Municipal n.º 3.129/2023, mediante a aplicação do IPCA referente ao período de 01/01/2025 a 06/01/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação acumulada corresponde a **3,921%**, conforme demonstrativo de cálculo anexo, incidindo sobre o valor unitário da bolsa, que passa a ser fixado em **R$ 464,94** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado a 97 (noventa e sete) alunos matriculados no Programa "QualificaDores", resultando no valor mensal do contrato de **R$ 45.099,18** (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e dezoito centavos) e no valor anual de **R$ 541.190,16** (quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:08EEDB65

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 006/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 006/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá

Objeto: "Celebração de parceria entre o Município de Dores do Indaiá/MG e o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá, VISANDO AO CUSTEIO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPEUTA, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA Lei Municipal nº 3.232/2025."

Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.302.0012.2051.3.350.41.00

Ficha Orçamentária: 218

Fonte: 1500

Valor: R$ 151.426,11 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no inciso VI do art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 8º, § 5º do Decreto Federal n.º 8.726/2016, de 27 de Abril de 2.016, Processo Administrativo n.º 006/2026, Dispensa de Chamamento Público n.º 006/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 25 de Fevereiro de 2026.

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8ECF827A

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2026 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026

Processo Administrativo n.º: 004/2026
Dispensa de Chamamento Público n.º 004/2026
O Município de Dores do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2026, publicado em 20*/02/*2026.
Onde se lê:
"CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, PARA CUSTEIO DE PROFISSIONAIS DE MUSICOTERAPIA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA."
Leia-se:
"CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA O CUSTEIO DE PROFISSIONAIS DE MUSICOTERAPIA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025.".
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.

Dores do Indaiá, 25 de Fevereiro de 2026.

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2CC3CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - DISPENSA 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 025/2026 – DISPENSA 008/2026 TORNA

PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 04/03/2026 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, conforme especificações técnicas descritas neste termo e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG, 25/02/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1A4B4506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DECRETO Nº 2.334, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 2.334, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA A DESISTÊNCIA TÁCITA E A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados pelo Edital nº 001/2026 para a etapa de entrega de documentos e exames médicos realizada em 29 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a apresentação insuficiente de documentos médicos obrigatórios por candidato presente, conforme registrado em Ata pela Secretaria de Administração/RH;
CONSIDERANDO que as normas do Edital nº 01/2025 preveem a desclassificação e o reconhecimento de desistência em caso de descumprimento das condições de ingresso;

DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada a **DESISTÊNCIA TÁCITA** dos seguintes candidatos, por força do não comparecimento à convocação oficial, perdendo o direito à vaga no certame:

Cargo: Artífice - Pedreiro: GILBERTO OLIVEIRA ANASTACIO – 856.296.163-9
Cargo: Assistente Social: ANA LAURA MESSIAS DA COSTA – 147.266.266-04

Art. 2º – Fica declarada a **DESCLASSIFICAÇÃO** do seguinte candidato, por descumprimento dos requisitos de saúde (ausência de exames laboratoriais) previstos no item 14.4 do Edital 01/2025:

Cargo: Motorista Veículos Pesados: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA OLIVEIRA COELHO BEIJO – 133.651.706-93

Art. 3º – As vagas remanescentes decorrentes destas desistências e desclassificação serão preenchidas em momento oportuno, mediante novo ato de convocação, observada a estrita ordem de classificação.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva – MG, 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F4B7C208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE ADESÃO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da Ata de Adesão Nº 05/2026 que se refere a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, Pregão Presencial Nº 11/2025. Empresa Contratada: DILSON PAULA DE MOURA. A vigência do contrato será de 23/02/2026 a 23/02/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5C8496BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E ELETROELETRÔNICA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo de Credenciamento Nº 02/202. Contrato Nº 18/2026. Empresa Contratada: SERRALHERIA RODRIGUES ESTRELA DO SUL LTDA. A vigência do Contrato será de 25/02/2026 a 30/07/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:63EE6D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026**, na Modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 003/2026** - Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para implantação de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) no Centro Municipal de Educação Infantil "Vovó Donana" e na Escola Municipal Santo Antônio, em Felício dos Santos/MG, com recursos financeiros decorrentes do convênio nº 1261002316/2025/SEE, conforme projetos básicos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros que integram. A sessão pública será realizada no dia 18/03/2026 às 09:00 hs**,** na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br). Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, E-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e Portal Eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/ **.**

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:C73A87DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

RETIFICAÇÃO DA MODALIDADE

Onde se lê "CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2026". Leia se "PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO O PROC. LICIT. N° 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 007/2026 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da Frota, visando a manutenção preventiva e corretiva em geral incluindo serviços elétricos, lanternagem, torneira, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, serviços de guincho, fornecimento de peças, acessórios em geral, e gerenciamento de abastecimento as eventuais demandas do Município de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 16/03/2026 as 09:00hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:0FE23188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – GESTÃO 2026-2028
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2026, bem como com a decisão plenária de não
instituir Comissão Eleitoral, torna público o resultado final da Eleição da Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Saúde de Formiga, realizada em Reunião Extraordinária no dia 24 (vinte e quatro) de
fevereiro de 2026, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Formiga.
1. Composição da Mesa Diretora Eleita (Gestão 2026-2028)
Presidente: Sílvia Cândida da Silva – Segmento: Trabalhador
Vice-Presidente: Maria Inês Macedo Couto – Segmento: Governo
1ª Secretária: Amanda Pires Moura – Segmento: Usuário
2ª Secretária: Maria de Fátima Lopes Ferreira – Segmento: Usuário
2. Resultado da Votação
A eleição ocorreu por aclamação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes,
conforme manifestação favorável expressa na forma regimental.
3. Conselheiros presentes na reunião e votação: 17 (dezessete)
- 12 (doze) Conselheiros Titulares
Eliana Maria Alves, Maria Rita Rocha Salazar, Raimundo de Paula Andrade, Regiane Resende,
José Antônio Firme, Jane Maria da Silva Cravo, Sílvia Cândida da Silva, Fernanda Silva Pereira
Souto, Wender Antonio de Oliveira, Maria Inês Macedo Couto,André Carvalho Costa, Myrian
Coelho Araújo.
- 5 (cinco) Conselheiros Suplentes
Kelsilene Resende de Oliveira, Edna Maria Alves de Sousa, Marco Antonio Santos Melo,
Vitória Márcia Garcia, Daniel Santos Ramos.
- Secretária executiva:
Silmara Silva Olivério Teixeira
Votos brancos/nulos: 0 (zero)

Formiga, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente CMS
Formiga/MG

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:AA43F808

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 023/26, Processo
Licitatório nº. 355/25 – Pregão Eletrônico nº. 088/25 – Contratada: VESTEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS TEXTEIS E EPIS LTDA - 00.937.462/0001-30> R$188.343,47. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Laércio dos Reis Gomes. – Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 024/26, Processo
Licitatório nº 355/25 – Pregão Eletrônico nº. 088/25 – Contratada: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA-
34.328.241/0001-86 > R$221.568,00. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Laércio dos Reis Gomes – Prefeito Municipal.
Extrato – O Prefeito Municipal julga as licitantes: VESTEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
TEXTEIS E EPIS LTDA e NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA , vencedoras no Processo Licitatório nº 355/25
– Pregão Eletrônico nº. 088/25. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:994B8F02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 116/2024.

Processo Licitatório nº: 103/2024 – Concorrência nº: 005/2024.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Via J.A. Construtora Ltda. – C.N.P.J.: 24.023.545/0001-81.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**27/02/2026**, fica prorrogada até**17/04/2026**, conforme documentos de fls. 1359/1378 do processo licitatório e fundamento no artigo 104, inciso I da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/02/2026.

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:CCCBE2A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras:
MEGA PECAS E SERVICOS LTDA vencedora nos itens 01 e 05 no valor
estimado de R$253.500,00; JBV LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA vencedora nos itens 02, 03 e 06 no valor estimado de
R$304.289,00; e, VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA vencedora
nos itens 04, 07 e 08 no valor estimado de R$1.444.690,00. Totalizando o valor
geral estimado de R$2.002.479,00 (dois milhões, dois mil e quatrocentos e setenta
e nove reais). Processo Licitatório nº 0001/2026, na modalidade Pregão Eletrônico

nº 001/2026 – Registro de Preços. Formiga/MG, 25 de fevereiro de 2026. SAAE

– Formiga/MG.

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:D856E829

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4327 DE 25/02/2026

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA -
S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro
de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo(a) MARCOS FELIPE TELES, Operário de
Serviços Gerais, matrícula nº 1379, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao período 2020/2025, do dia
02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme

disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 25 de Fevereiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:A8907F42

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4328 DE 25/02/2026 (SAAE)

Dispõe sobre a conversão de Vacância em Demissão e a extinção definitiva de vínculo funcional de servidor com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – SAAE, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o servidor DANIEL DA SILVA, mat. nº 1381, detentor do cargo de Operário de
Serviços Gerais nesta Autarquia Municipal, encontrava-se em situação de vacância por posse em cargo
inacumulável junto à Prefeitura Municipal de Formiga, conforme Portaria nº 3804 de 24/04/2024;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 028/2025, conduzido
pela Corregedoria do Município de Formiga(MG), órgão com competência legal para atuar tanto na Administração
Direta quanto na Administração Indireta do município, que resultou na aplicação da penalidade de DEMISSÃO com
fulcro no Inciso V do art. 188 c/c o inciso III do art. 183 da Lei complementar nº 041/2011;
CONSIDERANDO que o referido processo observou os princípios constitucionais do contraditório e da
ampla defesa, e que a gravidade da infração cometida perante o Poder Público Municipal é incompatível com o
exercício de qualquer função pública nesta Autarquia;
CONSIDERANDO que a demissão por infração disciplinar grave torna juridicamente impossível o
preenchimento dos requisitos de Recondução (Art. 54 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Formiga(MG), uma vez que o servidor não foi meramente "inabilitado" em estágio probatório, mas sim demitido dos quadros da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela assessoria jurídica desta Autarquia Municipal, que
ratifica a unicidade da sanção disciplinar e a necessidade de extinção definitiva do vínculo do referido servidor;
RESOLVE:
Art. 1º – ACATAR E RATIFICAR, para todos os efeitos legais no âmbito deste SAAE, a penalidade
de DEMISSÃO aplicada ao servidor DANIEL DA SILVA, fundamentada nos autos do PAD nº 028/2025.
Art. 2º – CONVERTER a vacância anteriormente concedida em EXTINÇÃO DEFINITIVA DE VÍNCULO
POR DEMISSÃO, impedindo qualquer pretensão de recondução ao cargo de Operário de Serviços Gerais
anteriormente ocupado.
Art. 3º – Declarar a vacância definitiva da vaga do cargo de Operário de Serviços Gerais, autorizando a
Seção de Pessoal e Recursos Humanos a proceder com as anotações funcionais e o acerto de eventuais verbas
rescisórias legais.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de
Fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 25 de Fevereiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:CAE68307

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4329 DE 25/02/2026 (SAAE)

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preços, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas
atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO, Supervisor de Frotas e Equipamentos,
como GESTOR DO CONTRATO REFERENTE O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE
PREÇOS, referente à eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de compactador de solo
para manutenção em ruas e avenidas após intervenções dos setores de água ou esgoto do S.A.A.E. Formiga neste
município, e, como FISCAL TÉCNICO do referido Contrato, o(a) servidor(a) GUSTAVO DA SILVA CASTRO,
Supervisor de Turma de Calçamento, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 25 de Fevereiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:F560D09C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.348, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI,
da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de
31 de julho de 2014, considerando ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da
CI – Conecta nº 345/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alessandro Geraldo Leal Borges como gestor das parcerias firmadas entre
o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem
ônus ao erário.
Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias
mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.
Art.2° São obrigações do Gestor de Parceria:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de
monitoramento e avaliação;
IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no
relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício
social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores
estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente
utilizados;

d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos
efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais
valores devolvidos aos cofres públicos;
e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da
sociedade civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização
preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas
auditorias.
V- Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam
comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão
dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;
VI- Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de
31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3° Revoga-se Portaria 5.971, de 25 de março de 2025.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 25 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:FC874003

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.349, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício, Diretor Adjunto do SAAE, para, sem ônus
adicional ao erário, responder pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em substituição ao
Diretor Geral do SAAE, Heytor Marcos Silva Pimenta, durante seu período de férias regulamentares
compreendido entre 26/02/2026 a 11/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 25 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:02939533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 - ENTE CONSORCIADO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DASUDENE – CIMAMS

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS, CONFORME PAL 061/2025 - PREGAO ELETRONICO 028/2025 - ATA (ARP) 040/2025.

Valor Global: R$ 361.500,00

Vigência:24/02/2026 Até:24/05/2026

CONTRATADA: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:80D99D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 017/2026-Pregão 003/2026-Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, acessórios hidráulicos, destinados ao setor de Recursos Hídricos do município de GRÃO MOGOL/MG, no valor total de R$896.603,00 (oitocentos e noventa seis mil, seiscentos e três reais), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 12/03/2026-09h30minh-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D5184527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 47/2026
INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Wilma das Graças de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47/2026, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados. Verificado o cumprimento das formalidades legais previstas no Artigo 74, inciso V, Lei nº 14.133/2021, após exame e deliberação dos autos, constatado o atendimento integral das exigências legais, **AUTORIZO** a contratação direta, com base na **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 46, Centro, Guaraciaba MG, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Dona Dorinha", destinado ao atendimento de crianças da Pré-escola de 4 e 5 anos de idade, do Município de Guaraciaba/MG.

LOCADOR: RAYMUNDO MARINHO, inscrito no CPF n° 127.***.***-00.
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, Lei nº 14.133/2021.
Guaraciaba/MG, 09 de fevereiro de 2026.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FB9A66E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PRC 064/2026 DISPENSA Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, juntamente com o Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2026, considerando o disposto no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando as justificativas e manifestações constantes nos autos, **AUTORIZA** a contratação nos termos do **Processo Administrativo nº 064/2026**, a **Dispensa de Licitação nº 043/2026**, cujo objeto é a Gestão associada dos serviços públicos de transporte e disposição final em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos e domiciliares, gerados no município de Guaraciaba/MG, contemplando o serviço de transporte rodoviário com caminhão roll on / off e disponibilização de contêineres de no mínimo 30m³, mediante delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio ambiente e Produção Rural, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI – CNPJ Nº 19.738.706/0001-83, no Valor Total de R$ R$ 1.860.489,46 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para o período de 48 meses.**

Guaraciaba/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:A1D9B6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe de Apoio (segurança não armada), para atuação em eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba – MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 13/03/2026 às 08:00h** horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba, 25 de fevereiro de 2026

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:C1219175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 3.282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O INCISO V DO § 1º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.178/2025, PARA ADEQUÁ-LO AO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.243/2025.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.178 de 28 de Fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ***(...)***

§ 1º ***(...)***

V – licença para tratamento de saúde do servidor ou de dependente legalmente reconhecido, constante do assentamento individual, pelo prazo máximo de até 02 (dois) dias, mediante comprovação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0FBEF696

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia LETÍCIA FRANCHI ANSELMO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 19 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
LETÍCIA FRANCHI ANSELMO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 24 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FC994DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 03/03/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F16E91B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – aviso de licitação - concorrência eletrônica 001/2026. A prefeitura municipal de ibiá torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica n° 001/2026, para a contratação de empresa especializada para execução de ponte em estrutura mista (concreto e metal) sobre o rio são joão, localizada na zona rural, ligando o município de ibiá-mg ao município de serra do salitre-mg, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações e características constantes neste edital e seus anexos, que será realizada no dia 16/02/2026, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:A466FA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE PREGÃO 001/2025

Considerando a ocorrência de erro material na identificação da empresa contratada constante no extrato de aditivo publicado anteriormente, procede-se à presente retificação, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"Contratado: TITONELI VEÍCULOS LTDA – CNPJ 11.448.734/0001-54"
Leia-se:
"Contratado: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 25.534.201/0001-08"
Permanecem inalteradas todas as demais disposições, valores, prazos e especificações constantes do referido Extrato de Aditivo.
Junte-se a presente retificação aos autos do processo correspondente para que surta seus efeitos legais e dê-se a devida publicidade.

Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:FD5DFBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Considerando a ocorrência de erro material na data de emissão constante na publicação realizada junto à Associação Mineira de Municípios (AMM), procede-se à presente retificação, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Ibiá (MG), 20 de JANEIRO de 2026"
Leia-se: "Ibiá (MG), 20 de FEVEREIRO de 2026"
Permanecem inalteradas todas as demais disposições, informações e especificações constantes da referida publicação.
Junte-se a presente retificação aos autos do processo correspondente para que surta seus efeitos legais e dê-se a devida publicidade no mesmo veículo de comunicação.
Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:03B98941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, cujo objeto é a "Contratação de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com disponibilização de operadores/motoristas e fornecimento de combustível por parte do fornecedor, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação das vias rurais e vicinais do município de Ibiá/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ibiá/MG", junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99.

A contratação perfaz o valor global de R$ 6.060.385,80 (seis milhões, sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo R$ 5.771.796,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 288.589,80 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referentes ao preço público, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme deliberação aprovada na 46ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025, e instituída pelas Resoluções nº 11 e nº 14, ambas de 19 de dezembro de 2025.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que proceda à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:2FED97B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

ENTES FEDERADOS – Município De Iguatama / MG – município de banbuí / mg

Trata-se de solicitação de formalização de Termo de Cooperação Intermunicipal entre o Município de Iguatama/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Município de Bambuí/MG, visando ao acolhimento institucional da adolescente Isabelly Cristine Rodrigues de Andrade, em cumprimento às determinações judiciais proferidas nos autos do Processo nº 5006657-86.2024.8.13.0261.
Conforme Plano de Trabalho apresentado, o Município de Iguatama não dispõe de Serviço de Acolhimento Institucional próprio para adolescentes, o que inviabiliza o cumprimento da medida protetiva em território local. O Município de Bambuí, por sua vez, possui Serviço de Acolhimento Institucional estruturado (Casa Lar Municipal), com disponibilidade de vaga para atendimento da adolescente, mediante pactuação intermunicipal com repasse mensal no valor de R$ 4.500,00.
A Constituição Federal, em seu art. 227, impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, garantindo-lhes proteção integral.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece, em seus arts. 98 e 101, que o acolhimento institucional constitui medida protetiva aplicável quando verificada situação de risco ou violação de direitos, possuindo caráter provisório e excepcional.
A decisão judicial constante do processo supracitado determinou o acolhimento institucional da adolescente, impondo ao Município o dever imediato de cumprimento, sob pena de responsabilização administrativa e eventual aplicação de medidas coercitivas. Assim, não se trata de ato discricionário, mas de obrigação legal e constitucional. A assistência social integra o rol de competências comuns dos entes federados (art. 23, II, da Constituição Federal), sendo organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), compete ao Município executar serviços de proteção social, inclusive os de alta complexidade, como o acolhimento institucional. Inexistindo estrutura própria em Iguatama para acolhimento de adolescentes, mostra-se juridicamente possível e adequada a celebração de Termo de Cooperação Intermunicipal.
O Plano de Trabalho apresentado contempla os requisitos essenciais para formalização da parceria, contendo: Identificação das partes; Justificativa fundada na ausência de serviço local; Descrição clara do objeto; Objetivos gerais e específicos; Metodologia de execução; Atribuições de cada Município; Previsão de recursos humanos e financeiros; Monitoramento e avaliação e Resultados esperados.
O valor mensal estipulado encontra-se compatível com os custos de serviços de acolhimento de alta complexidade, não havendo indícios de irregularidade. Recomenda-se: Indicação expressa da dotação orçamentária; Designação formal de gestor e fiscal do convênio; Publicação do extrato do instrumento no órgão oficial; Previsão de cláusulas de rescisão, prestação de contas e responsabilização.
A formalização do Termo de Cooperação visa garantir o cumprimento da ordem judicial, assegura proteção integral à adolescente e fortalece a política pública de assistência social. Portanto, a medida atende plenamente ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e proteção integral.

O instrumento jurídico a ser celebrado configura convênio/termo de cooperação entre entes públicos, não se tratando de contrato administrativo típico de prestação de serviços mediante competição. A legislação vigente de licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133/2021, disciplina expressamente a aplicação de suas normas aos convênios e instrumentos congêneres.
Conforme preceitua o art. 184 da Lei nº 14.133/2021, o regime jurídico ali estabelecido aplica-se, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos e instrumentos congêneres. O presente Termo de Cooperação Intermunicipal deve observância compulsória aos preceitos da referida norma, notadamente quanto aos princípios da eficiência e da segregação de funções, bem como às fases de planejamento, formalização, fiscalização e a posterior prestação de contas.
Ressalte-se que a natureza jurídica deste instrumento é de mútua colaboração. Diferente das contratações públicas típicas, em que há interesses contrapostos e busca por mercado, a cooperação entre entes públicos visa à consecução de finalidades de interesse comum. Por conseguinte, é inaplicável a exigência de procedimento licitatório, uma vez que não se trata de contratação competitiva de fornecedor, mas de conjugação de esforços para o benefício da coletividade.
A análise ora empreendida por este órgão de assessoramento jurídico atende ao disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021. O dispositivo em tela é imperativo ao determinar que o controle prévio de legalidade recaia sobre termos de cooperação e ajustes congêneres, constituindo pressuposto de validade indispensável para a sua formalização.
Por fim, no que tange ao rito procedimental, o art. 184-A, §4º, autoriza a adoção do regime simplificado para instrumentos celebrados sob a vigência da nova lei. Diante do exposto, à celebração do Termo de Cooperação Intermunicipal entre o Município de Iguatama/MG e o Município de Bambuí/MG, para acolhimento institucional da adolescente I. C. R. A, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5006657-86.2024.8.13.0261.
Como se denota, a ordem judicial acolheu apelo do MP fundamentado no fato de que os menores estão em grave situação de risco de saúde e vida, já que a família natural não apresenta condições adequadas a mantê-las. A Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, informa que a medida de proteção precisa ser cumprida em instituição congênere e que no Município de Iguatama não existem lar ou abrigo dessa natureza, tendo em vista a inexistência de demanda para tais procedimentos.
Nossos projetos, ações programas são mantidos por termo de cooperação, como premissa o trabalho e atividades desenvolvidas pela entidade tem como objetivo proporcionar as crianças e adolescentes a inclusão social, defesa dos direitos e qualidade de vida dos atendidos de uma maneira solidaria sempre buscando promover a educação a proteção e resgatando suas cidadanias como pessoas sujeita de direitos. Embora o município de Iguatama já atue amplamente na disponibilização de serviço de qualidade à sua população, não se pode perder de vista, que iniciativas do setor privado que busquem o desenvolvimento de atividades ao fortalecimento das políticas públicas e na defesa da garantia da proteção dos direitos da criança e adolescente de nossa população também são sempre muito bem vindas.
É fato que sem a parceria do Município de Iguatama/MG com o Município de Bambuí/MG não haveria meios de se atender à ordem judicial de acolhimento, medida protetiva dos menores, em estado de completa vulnerabilidade, tendo em vista, como relatado, não existir instituição no município. A sua capacidade técnica e operacional é indene de dúvidas, com estrutura própria nível e profissionais capacitados para o serviço.
A Lei Federal nº13.019 de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento, com cooperação entre entes federativos; e altera as Leis nº 8.429 de 02/06/92 e 9.790 de 23/03/99.
A legislação estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que, o atendimento dos acolhimentos é urgente, dada a obrigação pelo município de fazer cumprir a ordem judicial, o que impossibilita neste momento de se seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público.
Por outro lado, **o inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14** preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Cooperação a ser celebrado com o Município de Bambuí, a contar do dia 24 de Fevereiro de 2026, com dispensa do Chamamento Público.
A Constituição brasileira tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. O art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido **mediante políticas sociais** e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pelo Município de Bambuí são essenciais e imprescindíveis aos menores, em estado de necessidade de acolhimento, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção.
É evidente o fato que os serviços oferecidos aos menores, não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis a eles com reflexos na própria sociedade e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Cooperação, sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso I da Lei Federal 13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32 do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Iguatama/MG, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:168D5EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°003/2026 – REGISTRO DE PREÇO N°001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°003/2026 – Registro de Preço n°001/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.582/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°003/2026 – Registro de Preço n°001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 16 de março de 2026, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:764554AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 08/2026 – CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE AULAS REGULARES DE TREINAMENTO FUNCIONAL E DANÇA

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 10/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 08/2026, Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados para execução de aulas regulares de Treinamento Funcional e, separadamente, para execução de aulas regulares de Dança, no Município de Inhaúma/MG, pelo período de 12 (doze) meses. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br. A documentação deverá ser protocolada no período de **04 de março de 2026 a 04 de junho de 2026**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 25 de fevereiro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:718C528A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2026 - DISPENSA N° 01/2026 SEM FASE RECURSAL – AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ORGANIZAÇÃO, AUTUAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n°11/2026, instaurado na forma de Dispensa n° 01/2026, cujo objeto consiste na aquisição de pastas destinadas à organização, autuação, tramitação e arquivamento de processos licitatórios e demais procedimentos administrativos correlatos, confeccionadas em material resistente, conforme modelo padronizado adotado pela Administração Pública Municipal. O Aviso de Dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h29min do dia 04/03/2026. A etapa de lances se iniciará no mesmo dia, automaticamente, das 8h30 às 14h30. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br e do site www.inhauma.mg.gov.br

Inhaúma/MG, 25 de fevereiro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:A9559AA3

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 12/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2026, Registro de Preços n° 03/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, em regime de 12 horas, sete dias por semana com gestão de escala médica, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos para atender a demanda do município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 13/03/2026. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 25 de fevereiro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:B2C825D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 038/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, por empreita global, com utilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Ipanema/MG, nos termos do Plano de Trabalho: 002687/2025, de acordo com Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Abertura dia 13/03/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 24 de fevereiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Registro de Preços para confecção e instalação de cortinas persianas sob medida atendendo as demandas das diversas secretarias do município de Ipanema/MG. Abertura dia 11/03/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bllcompras.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 24 de fevereiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:BF37D062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026, com a empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 56.933.664/0001-68– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 535.956,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C0B152A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, com a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 132.540,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6ED2404A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026, com a empresa POSTO LAGOA BONITA II LTDA, CNPJ Nº 11.640.184/0001-70– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C3D8D2E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026, com a empresa XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 61.406.204/0001-11 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:116E646C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026, com a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:49FE7BA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 30/2026, com a empresa MYLENA KAROLYNA DE CASTRO OLIVEIRA, CNPJ nº 55.121.425/0001-40– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), distribuídos entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 10.301.0015.2.237 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; 10.301.0015.2.237 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C8F5D063

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 023/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUADRO QUADRICULADO PARA USO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 039/2026** à empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA - LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 32.051.601/0001-10, pelo valor total de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1B9FCE89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 024/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABRIGADOS E/OU ASSISTIDOS PELO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 042/2026** à empresa ROGÉRIO VILELA FLORIANO, inscrito no CNPJ: sob nº 10.664.111/0001-56, pelo valor total de R$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:AAB046A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 043/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA PRAÇA MARIA CANDIDA FRANCO, N 15, NO BAIRRO CENTRO EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. SIMONE HONORIA LOPES CASTRO, PARA INSTALAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com a Sra. SIMONE HONORIA LOPES CASTRO, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 041.583.916-52, pelo valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7E7C8E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 174/2025. **Permissionária:** CLAUDIA MARIA CARLOS. **Objeto:** Permissão para terceiros utilizarem o espaço do bar da Arena Itaguara para comercializarem alimentos e bebidas, conforme disposto no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 71/2025.**Aditivo de Valor. Valor:** R$ 800,00. Processo nº 71/2025; Inexigibilidade nº 20/2025; Chamada Pública nº 07/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F6F41308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato dos Contratos do **Processo Licitatório** nº 228/2025; **Pregão nº** 67/2025. **Contrato nº** 45/2026, **Contratado:** 42.338.388 CARLOS ANSELMO FONTANELLA, **Valor total:** R$ 328,00; **Contrato nº** 46/2026, **Contratado**: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA, **Valor total**: R$ 166,34. **Contrato nº** 47/2026, **Contratado**: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, **Valor total**: R$ 1.388,00. **Contrato nº** 48/2026, **Contratado**: LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **Valor total**: R$ 190,00. **Contrato nº** 49/2026, **Contratado**: MARCOS E BERTA LTDA, **Valor total**: R$ 4.631,82. **Contrato nº** 50/2026, **Contratado**: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, **Valor total**: R$ 2.170,80. **Contrato nº** 51/2026, **Contratado**: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, **Valor total**: R$ 1.629,80. **Contrato nº** 52/2026, **Contratado**: OSCIMAR COTA BARBOSA 052.669.996-59, **Valor total**: R$ 3.631,14. **Contrato nº** 53/2026, **Contratado**: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, **Valor total**: R$ 593,62. **Contrato nº** 54/2026, **Contratado**: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, **Valor total**: R$ 2.078,02. **Contrato nº** 55/2026, **Contratado**: VERTICE LICITA LTDA, **Valor total**: R$ 1.520,00. **Contrato nº** 56/2026, **Contratado**: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, **Valor total**: R$ 2.613,56. **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha para os novos Centros de Educação Infantil do Município e itens diversos para atender as necessidades do Cemitério Municipal. **Vigência:** 24/02/2026 a 23/02/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E8074AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Cessão de Uso nº 01/2026. **Cedente:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Cessionária:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de CEDENTE, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, na qualidade de CESSIONÁRIA, conforme especificação abaixo: Veículo Fiat Palio Fire, cor prata, placa PWV-0966, chassi nº 9BD17122ZG7548217, ano de fabricação 2015, ano modelo 2016.**Cessão de Uso a título gratuito**. **Vigência:** 02/01/2026 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2727D3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 08/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 08/2026 Pregão Eletrônico SRP 02/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada através de SRP, de gêneros alimentícios - produtos de padaria e outros (água mineral, refrigerantes, biscoitos, pães, salgados) em atendimento às demandas da Prefeitura de Itaguara-MG. Empresas vencedoras: GEOVANE AGNELLE BRUGNARA valor: R$ 236.805,65; PADARIA E MERCEARIA VITORIA LTDA valor: R$ 103.214,80; NSA COMERCIO LTDA valor: R$ 19.979,40; ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA valor: R$ 3.822,86; ALFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA valor: R$ 8.950,00; IZABELA ALVES DE ANDRADE valor: R$ 17.280,00. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 390.052,71. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/02/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:26C16595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 028/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 028/2026 – Pregão Presencial nº 005/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83**, **VALOR TOTAL: R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 028/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, para a aquisição de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais – TCE MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Empresa Vencedora:
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 25/02/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FDDE4B85

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N°006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0042/25

PROCESSO: 000020/25

FORNECEDOR: ITALO ALONSO RODRIGUES MEDINA 58.645.028/0001-66

VALOR DO ADITIVO: 39.899,60

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 25/02/2026 até 25/02/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se em razão da necessidade contínua da prestação de serviços de serralheria, compreendendo montagem, instalação, solda e manutenção em estruturas metálicas, galvanizados e ferro, essenciais ao adequado funcionamento e à conservação dos bens públicos municipais.
Os referidos serviços são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, praças, espaços urbanos, estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, suportes, entre outros equipamentos e instalações sob responsabilidade do Município, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.
Registra-se que o contrato vem sendo executado de forma satisfatória pela empresa contratada, observando-se as especificações técnicas pactuadas e atendendo às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não havendo apontamentos que comprometam a continuidade da contratação.
A formalização do termo aditivo mostra-se medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços, evitando prejuízos à Administração e à coletividade, bem como interrupções que possam comprometer a manutenção da infraestrutura urbana.
Ademais, a alteração pretendida encontra respaldo na Lei n° 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrado o interesse público, estando presentes os pressupostos legais para sua formalização.
Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade, a conveniência administrativa e a legalidade da celebração do presente Termo Aditivo.

OBJETO: SERRALHERIA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FCF4FAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 030/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de março de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador de Oficina (Instrutor) de Capoeira e Monitor de Atividades Recreativas Infantis para crianças de 05 à 08 anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A5F63CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 10/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 10/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 10/2026

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 26 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º10/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010306	TAMIRES DOS SANTOS LUZ BATISTA	18°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E61C02D7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13/03/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BFB6C1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.120 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transparência ativa relativa às emendas parlamentares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a transparência ativa das emendas parlamentares impositivas bem como das demais emendas parlamentares, com a finalidade de reforçar e sistematizar, em âmbito local, o acesso da população às informações cuja divulgação já é exigida pela legislação federal.

Art. 2º. As informações relacionadas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência, observando-se:
I – a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
II – a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III – a Lei nº 4.320/1964;

IV – demais normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 3º. A transparência de que trata esta Lei será assegurada mediante publicização dos documentos oficiais já existentes, tais como convênios, termos de repasse, planos de trabalho, instrumentos de transferência, notas de empenho e atos formais publicados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Esta Lei não cria novas obrigações administrativas, limitando-se a reforçar a publicidade já prevista nas normas federais.

Art. 4º As informações previstas nesta Lei **poderão ser reunidas em seção específica** do Portal da Transparência, conforme a estrutura já existente, sem criação de novas rotinas administrativas.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, respeitada sua autonomia administrativa e as normas federais que regem a matéria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:4531D5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Às 16 horas e trinta minutos do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Contratação por credenciamento para prestação de serviços de coleta e análise de amostras biológicas para exames laboratoriais diagnósticos constantes na Tabela SUS vigente, pela secretaria Municipal de Saúde".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **LABORCLIN LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.916.555/0004-93**, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 – Habilitação. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **LABORCLIN LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:477D4241

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de todos os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas e descritos no Termo de referência De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462
CNPJ: 46.837.546/0001-00
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$297.642,00 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais.)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:373CEA30

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 11 de Março de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços visando futura e eventual aquisição de luminárias em LED para manutenção e substituição no parque de iluminação Pública municipal, incluindo Vias e Logradouros Públicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:8CD9008F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas do CRAS e do ESF do Município de Jequitibá , Edital nº 01/2025, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação

deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- COMUNIDADE VARGEM FORMOSA
01 – Kaylane Kerolin Martins Nascimento
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. JEQUITIBÁ
01- Raquel Magalhães da Fonseca
CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
01- Tatiana Campos Diniz Lima
02- Carlos Álvaro Torres Sena Barbosa

Jequitibá, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro (a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão com relação a data de publicação do Edital, considerando sobretudo o Anexo I, item I e item II, que estabelecem o requisito de Residência na área da Comunidade em que deverá atuar;
Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
Declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988;
Declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de contratação (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma);
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
Qualificação cadastral retirada no http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjsc.jus.br;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no **Anexo III** deste Edital;
Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar;
Comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
Apresentação do "Cadastro Domiciliar e Territorial " e do "Cadastro Individual do e-SUS AB/APS.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E5CEE27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 015/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de 670 kit lanches, tipo misto frio (pão francês, com uma fatia de muçarela e uma fatia presunto, embalagem individual, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente e refrigerante, em embalagem de 200 ml e gelados) para distribuição na ocasião do evento em comemoração ao Dia Mundial da Água. Produtos para distribuição gratuita aos alunos e organizadores.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 03/03/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 015/2026.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:3AFD5448

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. Geraldo Vieira Amaral torna público a celebração do Contrato Nº 008/2026, com a empresa **OTICA JOALVES LTDA, CNPJ nº 00.697.451/0001-20.**

O presente contrato decorre do procedimento licitatório n° 003/2026, modalidade Dispensa nº 003/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para Aquisição de óculos de segurança com grau (Armação + Lentes) com C.A (Certificado de Aprovação).

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: O contrato terá validade até 13/02/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:9719E24B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CNPJ N° 21.857.271/0001-38** , pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro: Baú, CEP 35930-468, Município de João Monlevade - MG, aqui representada por sua Diretora-Executiva Sra. **HELENITA PINTO MELO LOPES**, CPF ***.280***-91e de outro lado a Empresa **VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.434.597/0001-20 estabelecida na Rua Dona Maria José Lara, nº 16 bairro Chácara Gervásio Monteiro Lara (São Benedito), Município de Santa Luzia-MG , através de seu Representante Legal, a Sra. **CLAUDIA MARIA GARRO**, portador da cédula de identidade nº: M-4.***.538, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº: ***.950.***-00, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato n° 021/2025 referente ao **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ACOLHIDOS "E.B. DE F" E "L.E. DE S.", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,** celebrado em 04 de abril de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 021/2025, Pregão Eletrônico Nº 05/2025, com determinação legal no § 1º do artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021,
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O reajuste no Valor do Contrato será de: R$ 3.976,40(três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente ao percentual de 25% do valor original.
O valor Global do Contrato passará a ser de: R$ 19.882,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos objetos deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
03002001082430805212 3/33903900000 Ficha 620 Fonte 15000000000
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de João Monlevade/MG, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições, do Contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.
João Monlevade, 10 de fevereiro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES	***CLÁUDIA MARIA GARRO***
Diretora-Executiva	VVERD Comércio e Locação de Bens Móveis LTDA
Fundação Municipal Crê-Ser	

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:1CB74901

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

OBJETO: Contratação de Empresa paraCONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2026para atender àsnecessidades daSecretaria MunicipaldeFazenda, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De**26/02/2026às 08:00 h**Até**03/03/2026**às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De**03/03/2026 às 08h00minAté 03/03/2026**às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 735/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/92239/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/92239/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 24 de FEVEREIRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:073EB818

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - PROCESSO 026/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 007/2026 - Processo 026/2026**. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TAMPÃO (PV) E GRELHA DE FERRO FUNDIDO, que serão utilizados para as manutenções e conservação das redes pluviais e fluviais do município, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Data de abertura: 12/03/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11817; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/92200; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FA5852D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 02 da Concorrência Eletrônica nº001/2026,** processo licitatório nº **005/2026**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**,cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/(Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/90313e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11815. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 13 de março de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3BBEA70F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023– CARLOS AUGUSTO ARTHUSO

Objeto: "*Locação de Imóvel (IM Apartamento 501 - 01.07.084.0073.0005 / Apartamento 502 - 01.07.084.0073.0006 / Apartamento 503 - 01.07.084.0073.0007 / Apartamento 504 - 01.07.084.0073.0008), incluindo garagem, localizado na Rua Bernardino Brandão, nº 180, Bairro Nossa Senhora do Rosário, João Monlevade/MG,para funcionamento da Unidade da Polícia Civil no Município"*, decorrente da Dispensa nº 04/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência: 16/02/2026 a 15/02/2027-Valor:R$ 146.385,48- Dotação Orçamentária:** 0412204022.032 / 33903600000, Ficha 95, Fonte de Recurso: 15000000000 - **Data:** 13/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B05D5DD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CUIDADOR SOCIAL/EDITAL Nº 01 - 2026/SMAS - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO DIREITO A RESERVA DE COTAS (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)

Classificação	Nome	Resultado
01	Abigail Prates dos Reis	Deferido
02	Sônia Sebastiana Alves Martins	Deferido
03	Raquel Rosária Lima Perdigão	Deferido
04	Keliana Batista Morais	Deferido
05	Antônia Alves Ferreira de Araújo	Deferido
06	Rosana Maria da Silva Nunes	Deferido
07	Cleidiana Alves de Paula Silva	Deferido
08	Denisia Perpétua Socorro Silva Machado	Deferido
09	Marilia Claudia Santos Nascimento	Deferido
10	Sônia Eliza Barbosa	Deferido
11	Conceição Aparecida da Silva	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
12	Maria Terezinha Soares	Deferido
13	Regiane da Silva de Jesus Souza	Deferido
14	Elizete dos Santos Antônio Marques	Deferido
15	Lorena Vitória de Souza	Deferido
16	Samanta Emanuelle Pinheiro	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
17	Bárbara Aparecida Fernandes	Deferido
18	Gislaine Eugênia Rocha Gusmão	Deferido
19	Nilce de Lourdes Melo	Indeferido
20	Gleiciana Luzia da Silva Costa	Deferido
21	Ana Paula Serafim Ferreira	Deferido
22	Mônica Aparecida Pinto	Deferido
23	Elias Gualberto Santos	Deferido
24	Maria Geralda Barbosa	Deferido
25	Lúcia do Nascimento Silvestre	Deferido
26	Izabel Cristina de Azevedo Andrade	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
27	Alessandra Geralda Batista	Deferido
28	Eliane da Silva Oliveira	Deferido
29	Andreia das Dores de Souza	Deferido
30	Edirlene Coelho Madeira	Deferido
31	Jeane Aparecida Catarino Santos de Miranda	Desclassificada. Não atendeu ao item 1.2 do Edital
32	Deisilaine Marques Martins	Deferido
33	Reliane Aparecida Bicalho	Deferido
34	Geisiele Freitas Castro	Deferido
35	Debora Batista de Assis	Deferido
36	Gleicimara Martiely Santos	Deferido

João Monlevade/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35AFB150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISOAVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, abertura dia às **08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 13/ 03/2026,** tipo*menor preço por lote, disputa pela plataforma* **www.bnc.org.br,** *objetivando a* **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.**O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:A192EF44

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, abertura dia 08:10 horas do dia 16 de março 2026,tipomenor preço por lote, disputa será pela plataforma www.bnc.org.br, objetivando aaquisição de material de escritório destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINEIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:91598CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 205/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Renato Júnior Xavier Eireli**, CNPJ nº 40.999.934/0001-01, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Jovino Silveira, nº 262, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representado pelo Sr. Renato Júnior Xavier,** inscrito no CPF sob o nº 121.627.966-78, RG nº MG-13201781, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 205/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 205/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 205/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 205/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C66458E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 416/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Teixeira Rocha Assistência em Saúde Ltda**, CNPJ nº 10.638.496/0001-87, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Juca Niquinho, nº 230, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Carlos de Oliveira Rocha,** inscrito no CPF sob o nº 586.512.506-06, RG nº M-2721132, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, neste ato **representada pela Sra**. **Mariana Teodoro Valinhas**, inscrita no CPF sob o nº 078.782.456-90, RG nº MG-19799036, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 416/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 416/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 416/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 416/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:210B0D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Mauro Sérgio Carvalho Salomão -ME,** empresa sediada à Rua Humberto Montezori, nº 134, Sala 01, bairro: Parque Santo Antônio (Aparecida de São Manuel), CEP.: 18.658-182, São Manuel/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.203.316/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Sergio Carvalho Salomão**, inscrito no CPF sob o nº 212.614.288-46, RG nº 29099036 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Doutor Eugenio Salermo, nº 441, Ap. 141, bairro: centro, CEP.: 18035-430, Sorocaba/SP, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 051/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 051/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 051/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CB4AC443

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Noroeste Toldos e Tendas Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Carla Patrícia Cabral, nº 400, bairro: Fernanda Couto, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.924/0001-13, neste ato **representada pelo Sr. Rodrigo Luiz Pereira,** inscrito no CPF sob o nº 040.507.376-39, RG nº MG-10988437 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 068/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, visando atender as necessidades do município de João pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 068/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 068/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B13251D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **Auto Peças e Mecânica Esplanada Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 76, bairro: Esplanada, CEP.: 38770-000, inscrita no CNPJ sob o nº22.299.085/0001-93, neste ato r**epresentada pelo Sr.**

Ernando Gonçalves Lousada, inscrito no CPF sob o nº 304.262.356-49, RG nº M-930.679 SSP/MG, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 095/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 095/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 095/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:73FC90B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **BBN Peças e Serviços Ltda**, empresa sediada na Rua Olímpio Martins de Araújo, nº 2.410, bairro: Aeroporto, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.585/0001-79, neste ato **representada pela Sra. Nazira dos Reis Targino de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 836.127.936-91, RG nº MG-11455144 SSP/MG, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 096/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 096/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 096/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:63D6A935

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 098/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **Fávero Dornelas Santiago – ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 1010, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.345.570/0001/42, neste ato **representada pelo Sr. Fávero Dornelas Santiago**, inscrito no CPF sob o nº 121.881.146-39, RG nº MG14778767 SSP/MG, brasileiro, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência dos itens/lotes nº 20, 21 e 27 do contrato nº 098/2025, até 30 de junho de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 098/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 098/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F7C99FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 21/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Posto Lavoura Ltda.,** empresa com sede na Rodovia BR 365, KM 521, S/Nº, bairro: Celso Bueno, CEP.: 38.500-00, no município de Monte Carmelo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.159.459/0001-06**, representada neste ato pelo **Sr. Edson Dall Agnol**, casado, inscrito no CPF sob o nº 952.014.086-72 e documento de identidade nº M-6545118 – SSP/MG, residente e domiciliado no município de Monte Carmelo – MG, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 21/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 21/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:967E300B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua Star, nº 420, bairro: Jardim Canadá, CEP.: 34.007-666, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, neste ato **representada pelo Sr. Felipe Martins Ferreira Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.851.306-02, RG nº MG-10510108 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 238/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de filmes (películas) para raio x destinados ao setor de radiografia do Hospital Municipal e UPA 24h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 238/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 238/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:28AD7109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e os locadores **Adalton Afonso do Couto,** CPF sob o nº 453.433.906-25 e RG nº MG- 22.909.500 **e Alek Sandra Gomes da Silva Couto,** CPF sob o nº 006.775.386-85 e RG MG-12.702.495, brasileiros, casados, residentes na Avenida José Batista Franco, nº 51, bairro: Centro, CEP: 38.770-000, na cidade de João Pinheiro - MG. Tendo em vista o que consta no Processo n° 051/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art. 74, V, bem como no Decreto Municipal nº 005/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, decorrente da Inexigibilidade nº 010/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 25/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade locação do imóvel localizado na Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, objeto da matrícula n° 23652, Livro 67, fls.113, do ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. Adalton Afonso do Couto, para atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 25/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, através da Sra. Secretária Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 25/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:39707D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 292/2025 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO 48/2025, PROCESSO Nº 126/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **LIMIT COMERCIAL LTDA**, empresa sediada na Rua Professor Francisco Santiago, nº 36, Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-058, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.806-0001/78, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Gomes Braga de Cerqueira Lima**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 749.704.296-34, RG nº MG-5.363.928 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 242, Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-052, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 292/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 292/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 292/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E8BE2999

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 295/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: RAVI E-COMMERCE LTDA**., empresa sediada na Rua Atum, nº 466, Bairro Santa Luzia na cidade de Tijucas/SC, CEP: 88.200-714, inscrita no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, neste ato representada pela Sra. **Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 058.405.838-12, RG nº 17.233.160-2 - SSP/SP, residente e domiciliada na Atum, nº 466, Bairro Santa Luzia na cidade de Tijucas/SC, CEP: 88.200-714, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 295/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do Município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento do contrato nº 295/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através da Secretária Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 295/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AEB33844

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Azalim do Valle Sociedade Individual de Advocacia,** sociedade individual de advocacia, com sede na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, sala 905, bairro: Santo Agostinho, no Município de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.103/0001-70, representada neste ato pelo **Sr. Dimer Azalim do Valle**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 067.321.526-10 e documento de identidade nº MG – 11.213.979 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG.O presente contrato decorre da Inexigibilidade nº 005/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 187/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na contratação de escritório de advocacia técnico especializado para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, e serviços de consultoria ou assessoria jurídica, para atender o Município de João Pinheiro/ MG, do Processo de Licitação Inexigibilidade nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 30/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da chefe de gabinete, através da Sra. Secretária Kênia Cristina Barcelos Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 30/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CAB70034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 303/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**, empresa sediada na Rua Itabirito, nº 200, Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56, neste ato representada pela Sra. **Lara de Oliveira Santos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG-10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Kaka Duarte, nº 300 – Bairro Boa Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.705-115, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 303/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à de aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à Clínica de Hemodiálise, Hospital Municipal e UPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 303/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 303/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AEE515E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 337/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, empresa sediada na Avenida São João, QD. 004, Lt. 0004, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-460, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.788/0001-96, neste ato representada pela Sra. **Alessandra Ferreira Alves**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 792.843.611-68, RG nº 3138027 – Sesp/GO, residente e domiciliada à Rua T-35, S/N, Quadra 98, Lote 18/19, Apto 601,Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-230, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 337/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na confecção de uniformes para os projetos realizados pela secretaria de Cultura Turismo Esporte e lazer no município de João Pinheiro- MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 337/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 337/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9D0C8E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 343/2025 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO 60/2025, PROCESSO Nº 146/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **AM&C Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Avenida Brasil Leste, nº 425, Loja A, Bairro Belo Horizonte, Monte Carmelo/MG, CEP: 38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.853.906/0001-88, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Waldir Avelino Martins Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.999.416-77, RG nº 13.038.638 PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Laurentino Ricardo da Silveira, nº 285, Bairro Jardim Vitoria, na cidade de Coromandel/MG, CEP: 38.553-072, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 343/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 343/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 343/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:692CF291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 369/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Gabriel Araújo Medicina Integrada Ltda, CNPJ nº 55.455.981/0001-53, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Jovino Silveira, nº 262, Apt. 304, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Araújo Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 136.385.016-47, RG nº MG-15647203, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 369/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 369/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 369/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4989FD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 428/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, empresa sediada à Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-115, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0002-67, neste ato representada pelo Sr. **Ivano Antunes Moreira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 202.363.016-91, portador da cédula de identidade MG-10.175.414 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 428/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 428/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 428/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:107AE3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 440/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**:** , **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, bairro: Água Limpam, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato **representada pelo Sr. Idelmar José de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16, RG nº M-11542.103, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 440/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 440/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 440/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A9AFAA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 455/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **R8 Informatica Ltda Me**, empresa sediada na Rua: Dona Elvira Couto nº 620, Birro: União, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04, neste ato representada pela **Sra. Elenice da Silva Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-30, RG nº 145.04956-64 SSP/BA, residente e domiciliada Rua: Dona Elvira Couto nº 620, Birro: União, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 455/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 455/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 455/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:13EDEA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 470/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Ammo Informática Ltda-Epp**, empresa sediada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 3235, Bairro: Vila Ipiranga, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.045-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Figueiras**, inscrito no CPF sob o nº 668.549.119-15, RG nº 4093936-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Maringá /Paraná, na Rua: Quinto nº 8,Apartamento 201, Vila Morangueira, CEP: 87040-140, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 470/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 470/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 470/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:48583CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 473/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **R.N. Comércio de Informática Ltda**, empresa sediada na Rua: Goias nº 876, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/000194, neste ato representada pela **Sra. Joviana Cristina Gasparoto Cremasco Nicola**, inscrita no CPF sob o nº 217.049.558-40, RG nº 30.165.750-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua: Cesar Sancinetti, nº 200 Jardim Parati, Jaú/ SP, CEP: 17210-752, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 473/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 473/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 473/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:650361AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 499/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: **GG Distribuidora Ltda Me**, empresa sediada na Avenida Gerson Rios nº 783, Loja A Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.024/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano Palhares de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 041.322.456-24, RG nº 8.217.597 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Frei Carmelo nº 173 Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 499/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 499/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 499/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:64FF1407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 500/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Lucas Gabriel Barreto 12521961647**, empresa sediada na Rua: Astolfo Moreira, nº 1163, BB, Bairro: Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.786/0001-56, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Gabriel Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 125.219.616-47, RG nº MG-19886792 brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 500/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 500/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 500/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:929BC64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 562/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, empresa sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, bairro: centro, CEP.: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS , inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, neste ato **representada pelo Sr. Cassiano Tiago Chies**, inscrito no CPF sob o nº 007.466.120-52, RG nº 6090008548 SJS/RS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 562/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 562/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 562/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:75B41DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 563/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **D N P Comercio E Acessórios Ltda**, empresa sediada na AV. Marcelina Neves Silva, nº 420, Bairro Parque Das Laranjeiras, em Uberada/ MG, CEP: 38046-398, inscrita no CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Pablo Leal Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 046.857.816-19, RG nº 11.135.282, residente e domiciliado na Rua Frei Paulino, nº 430, apt 1207, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-180, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 563/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 563/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 563/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D1C8289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 590/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Thiago Henrique V. Leão & Cia Ltda**, CNPJ nº 57.982.463/0001-13, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Avenida Mario José da Silveira, nº 333, casa 09, bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Thiago Henrique Vieira Leão**, inscrito no CPF sob o nº 065.217.086-27, RG nº MG13640251, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente

qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 590/2025, até 31 de dezembro de 2026,** a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 590/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 590/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:50068C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 591/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **L.C. Gomes Saúde - ME**, CNPJ nº 15.546.545/0001-75, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço Avenida Romualdo Ulhoa Tomba , nº 184, sala 303, bairro: centro, CEP.: 38.600-184, neste ato **representada pelo Sr. Leandro Chaves Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 081.107.557-30, RG nº 081.107.557-30, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 591/2025, até 31 de dezembro de 2026,** a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 591/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 591/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B39609D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 598/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada

simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Rodrigo Esteves Andreu ME**, CNPJ nº 09.472.514/0001-14, estabelecida na cidade de, no endereço: Rua Dr. Almir Porto Adjunto, nº 285, Loja 01, bairro: Joquei Clube, na cidade de Paracatu/MG, CEP.: 38.600-478, neste ato **representado pelo Sr. Rodrigo Esteves Andreu**, inscrito no CPF sob o nº 181.493.878-89, RG nº 23.176.377-3, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 598/2025, até 31 de dezembro de 2026,** a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 598/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 598/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:566FC838

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 576/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Helen Jussara Queiroz Da Silva – Me (Jp Cartuchos) , empresa sediada na Rua: Geraldo Rios nº 336, Bairro: Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63, neste ato representada pela Sra. Hellen Jussara Queiroz da Silva, inscrita no CPF/RG sob o nº 098.127.616-40 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua: Geraldo Rios nº 336, Bairro: Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 576/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 576/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 576/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F5371158

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 392/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **João Pinheiro Serviços Médicos Ltda,** CNPJ nº 32.071.728/0001-09, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Aparecido Saraiva, nº 227, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Fabiano Gomes Spindola**, inscrito no CPF sob o nº 865.167.521-68, RG nº M-6426710, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se

as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 392/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ 392/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 392/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1E7D7E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato 063/2025, pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG e a contratada, **Sra. Nilda Pereira Simões,** pessoa residente na Rua Capitão Speridião, nº 1250, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, brasileira, casada, micro empreendedora, inscrita no CPF sob o nº 259.357.206-04 e documento de identidade nº MG - 608926, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 063/2025, no qual ajustaram a locação do imóvel em via afastada com fácil acesso, localizado à Rua Maria José Rodrigues Amorim, nº 150, bairro: Maria José de Paula, lote 14 e 15, loteamento Nova Floresta, CEP.: 38-770-000, João Pinheiro/MG, objeto da matrícula n° 41.984, do ofício de Registro de Imóveis, de propriedade da Sra. Nilda Pereira Simões, para atender às necessidades funcionais da APAN – Associação de Proteção Ambiental Nacional, vinculada à Secretara Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação da Contratada – através da proprietária, Sra. **Nilda Pereira Simões**, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021, fica reajustado pelo índice do IPCA ao valor original do contrato, o acréscimo de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento); e, **a partir de 01/01/2026 prevalecerá o valor contratual mensal de R$ 3.339,85 (três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), consequentemente e da mesma forma, o valor anual para R$ 40.078,20(quarenta mil setenta e oito reais e vinte centavos) .**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A44AD7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato 267/2025, pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG. E contratada **Serv Imagem Serviços e Comércio Ltda,** com sede na Rua Um, nº 80, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP.: 33.240-094, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, representada neste ato pelo **Sr. Breno Araújo Portes**, brasileiro, solteiro, Gestor da Assistência Técnica, inscrito no CPF sob o nº 115.353.916-00, RG nº MG-15919678, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 267/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Mamógrafo, modelo DIGIMAMO D marca VMI e RX móvel modelo Áquila 320 D, marca VMI conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos, para atender o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, no Município de João Pinheiro, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Serv Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda – através da consultora de vendas, Thamires Cristina Alves dos Santos, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021 e do contrato 267/2025, **fica reajustado** pelo índice do IPCA (cláusula 7.4) ao valor original do contrato, o acréscimo de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento); e, a partir de 01/01/2026 prevalecerá o valor mensal contratual de R$ 7.382,16 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D50FB59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 253/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Isabella Gaspar Serviços Ltda**, CNPJ nº 53.169.556/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Júlio Carneiro, nº 565, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Isabella Gaspar Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 041.030.671-10, RG nº 2793999, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 02 do Contrato nº 253/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim

de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 02
Descrição: Plantão Médico Pediatria 12 hrs.
Qtde do Contrato: 50
Qtde Aditivo 25%: 12
Valor Unitário: R$ 1.700,00
Valor reajustado: R$ 20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 253/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 253/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6A9C7277

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 318/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **Clínica Médica Aline Amaral Ltda**, CNPJ nº 50.452.435/0001-45, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Alcides Silveira, nº 645, Sala 01, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Aline Ramos Amaral**, inscrita no CPF sob o nº089.965.216-63, RG nº MG-13506585, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 53 do Contrato nº 318/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 53
Descrição:Consulta médica na especialidade de Endocrinologia.
Qtde do Contrato: 250
Qtde Aditivo 25%: 62
Valor Unitário: R$ 120,00
Valor reajustado: R$ 7.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 318/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 318/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D6D2585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 363/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CESAR – Clínica Médica Ltda**, CNPJ nº 53.378.461/0001-69, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, no endereço Rua Hugo José de Souza, nº 96, apt. 802, bairro: centro , CEP.: 38.703-028, neste ato **representada pelo Sr. Alisson César de Figueredo**, inscrito no CPF sob o nº 060.236.796-41, RG nº MG-17323048, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 01 do Contrato nº 363/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 01
Deacrição:Plantão Médico Clínico geral 12hs.
Qtde do Contrato: 70
Qtde Aditivo 25%: 17
Valor Unitário: R$ 1.450,00
Valor reajustado: R$ 24.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 363/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 363/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4DF3F49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 421/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **L e L Serviços Médicos LTDA- ME**, CNPJ nº 17.794.065/0001-59, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida José Batista Franco, nº 16, Clínica, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Lara Fernanda de Sá Guimarães,** inscrita no CPF sob o nº 074.039.356-16, RG nº MG-12.603.020, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 15, 16 e 17 do Contrato nº 421/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 15
Descrição:Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.
Qtde do Contrato: 480
Qtde Aditivo 25%: 120
Valor Reajustado: R$ 7.200,00

Item: 16
Descrição:Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.
Qtde do Contrato: 50
Qtde Aditivo 25%: 12
Valor Reajustado: R$ 960,00

Item: 17
Descrição:Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.
Qtde do Contrato: 70
Qtde Aditivo 25%: 17
Valor Reajustado: R$ 1.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 421/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 421/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C22768E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 033/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Eireli**, empresa sediada na Rua Major Gote, 1266, Sala 409, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.816/0001-31, neste ato representada pelo(a) sr(a). **Miriam Pinto Vaz**, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.542.296-04, residente e domiciliado(a) na cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 21, 44, 49 e 62 do Contrato nº 033/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 21
Quant. do Contrato: 10
Un. Forn.: Serviço
Quantidade Aditivo de 25%: 2
Especificação: Parafuso Ancora Montada
Valor Unitário: R$ 790,00
Valor TOTAL: R$1.580,00

Item: 44
Quant. do Contrato: 18
Un. Forn.: Serviço
Quantidade Aditivo de 25%: 4
Especificação:Placa Bloqueada 1/3 Tubular 3,5 Mm Em Aço Inox
Valor Unitário: R$ 1.326,00
Valor TOTAL: R$5.304,00

Item: 49
Quant. do Contrato: 8
Un. Forn.: Serviço
Quantidade Aditivo de 25%: 2
Especificação:Placa Bloqueada Clavícula
Valor Unitário: R$ 1.499,00
Valor TOTAL: R$2.998,00

Item: 62
Quant. do Contrato: 4
Un. Forn.: Serviço
Quantidade Aditivo de 25%: 1
Especificação:Serra De Gibli 40 Cm
Valor Unitário: R$ 55,00
Valor TOTAL: R$55,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 033/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 033/2025, permanecendo

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:92DEB8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 203/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa RC Martins Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 49.981.302/0001-87, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Benedita de Souza Caldeira, nº 1624, bairro: Aeroporto, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Rodrigo Cruvinel Martins,** inscrito no CPF sob o nº 836.415.481-87, RG nº MG-35329-74, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 203/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item: 52 do Contrato nº 203/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 52
QUANT. DO CONTRATO: 1.080
UN. FORN.: SERVIÇO
QUANTIDADE ADITIVO DE 25%: 270
ESPECIFICAÇÃO:Consulta médica na especialidade de Cardiologia.
VALOR UNITÁRIO: R$ 90,00
VALOR TOTAL: 24.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 203/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 203/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5579FDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 214/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Victor Araújo Moreira Leão Ltda**, CNPJ nº 36.580.543/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Astolfo Moreira, nº 316, Box 2, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Victor Araújo Moreira Leão**, inscrito no CPF sob o nº 013.302.356-73, RG nº MG12283103, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 05, 06, 28, 29 do Contrato nº 214/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 05
QUANT. DO CONTRATO: 300
UN. FORM.: SERVIÇO
QUANTIDA ADITIVO DE 25$: 75
ESPECIFICAÇÃO:Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R$ 127.000,00

Item: 06
QUANT. DO CONTRATO: 150
UN. FORM.: SERVIÇO
QUANTIDA ADITIVO DE 25$: 37
ESPECIFICAÇÃO:SobreavisoMédicodedomingo e feriado.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.800,00
VALOR TOTAL: R$ 66.600,00

Item: 28
QUANT. DO CONTRATO: 17
UN. FORM.: SERVIÇO
QUANTIDA ADITIVO DE 25$: 4
ESPECIFICAÇÃO:Autorização de Internação Hospitalar II “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto Cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

Item: 29
QUANT. DO CONTRATO: 16
UN. FORM.: SERVIÇO
QUANTIDA ADITIVO DE 25$: 4
ESPECIFICAÇÃO:Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto Cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e

ginecológicos/obstétrico).
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 214/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 214/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:53737BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 218/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **P&G Saúde Ltda**, neste ato **representada pelo Sr. Fábio Peixoto Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 991.751.261-68, RG nº 4257908, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA** e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 01 e 14 do Contrato nº 218/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 01
QUANT. DO CONTRATO: 90
UN.FORN.: SERVIÇO
QUANTIDADE ADITIVO DE 25%: 22
ESPECIFICAÇÃO:Plantão Médico Clínico geral 12hs.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.450,00
VALOR TOTAL: R$ 31.900,00

ITEM: 14
QUANT. DO CONTRATO: 105
UN.FORN.: SERVIÇO
QUANTIDADE ADITIVO DE 25%: 26
ESPECIFICAÇÃO:Plantão médico UTI 12hs.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.800,00
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 218/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 218/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EB86C725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 416/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Teixeira Rocha Assistência em Saúde Ltda**, CNPJ nº 10.638.496/0001-87, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Juca Niquinho, nº 230, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Carlos de Oliveira Rocha,** inscrito no CPF sob o nº 586.512.506-06, RG nº M-2721132, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, neste ato **representada pela Sra**. **Mariana Teodoro Valinhas**, inscrita no CPF sob o nº 078.782.456-90, RG nº MG-19799036, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 19 do Contrato nº 416/2025, a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 19
Descrição:Mão de obra para realização de Ecocardiografiatranstoracica (UTI/Hospital).
Qtde do Contrato : 20
Qtde Aditivo: 5
Valor total: 1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 416/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 416/2025, permanecendo

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A4AD0622

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP**, empresa sediada na Rua Hipócrates, nº 134, bairro: Vila de Lourdes, CEP.: 35.796-504, Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0001-79, neste ato **representada pelo Sr. Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M-3916532 SSP/MG, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curvelo/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao ítem: 06 do Contrato nº 121/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade ao fornecimento de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa do Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 06
Descrição:Recarga De Gás Comprimido Dioxido De Carbono (4,5 Kg)
Unidade/fornecimento: Recarga
Qtde do Contrato: 5
Qtde aditivo de 25%: 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 121/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 121/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AC083E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 1163, BB, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.786/0001-56, neste ato **representada pelo Sr. Lucas Gabriel Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 125.219.616-47, RG nº MG-19886792, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 154/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à é aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 154/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 154/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3187AE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 298/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP LTDA**, empresa sediada na Avenida Dona Zica, nº 596, Bairro Esplanada, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.659.880/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **Ítalo Torres**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.803.616-66, RG nº MG-13.589.525, residente e domiciliado na Rua Roberto Donizete Mota, nº 1140, Bairro Aeroporto, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 298/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do Município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 298/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido do Gabinete do Executivo, através da Sra. Kênia Cristina Barcelos Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 298/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9786FE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 426/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.,** empresa localizada na Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, galpões 01 e 02, bairro Maria Rosa, município de Bocaiúva - MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 104.156.276-48 e documento de identidade nº MG - 16.384.183, residente e domiciliado na cidade de Bocaiúva - MG, residente e domiciliado na cidade de Camboriú - SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 426/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 426/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 426/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B9651ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 429/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.,** empresa localizada na Rua Sargas, nº 33 - Condomínio Empresarial Raposo Park, nº 600, bairro Maranhão, município de Cotia - SP, CEP: 06.716-835, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Shreshth Bhatia**, indiano, casado, responsável legal, inscrito no CPF sob o nº 228.164.058-26 e portador do RNE nº V331942-Q, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 429/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 429/2024 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cassia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 429/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:41D34ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 69/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M-5683468, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item: 01 do Contrato nº 069/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento Aquisição de café em pó para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 01
Descrição:**Café de primeira linha** em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL, Classificação Oficial Brasileira (COB) Tipo 2. Embalagem: tipo pacote, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: de média à escura; Moagem: fina/média Embalagem com 500 gramas Ponto de torra: média/escura. Microscopia: tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas; Aroma intenso e agradável, apresentação encorpada, Grãos arábica/ robusta.Sabor intenso. Apresentar amostra
Un.medida: Pct.
Qtde do Contrato: 8.730
Qtde Aditivo de 25%: 2.182

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 069/2025 atende os limites da Lei nº 14.33/2021n.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 069/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3D0B4950

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Hanke Beutinger Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 44.391.968/0001-61, estabelecida na cidade de Rio Grande/MS, no endereço: Avenida Major Carlos Pinto, nº 465, Apt. 701, bairro: Cidade Nova, CEP.: 96.211-021, neste ato **representada pela Sra. Natalia Hanke Beutinger**, inscrita no CPF sob o nº 039.448.380-41, RG nº 2115095347, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 170/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ 170/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 170/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E0493424

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 089/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Supermercado Líder Couto Ltda**, empresa sediada na Rua: Celso Dornelas, nº 1.197, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-00, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00 – Filial 3, neste ato **representada pelo Sr. Hebert Lever José do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 545.869.256-04, RG nº M-3140134, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nºs 40, 46, 49 e 56 do Contrato nº 089/2025, conforme discriminado abaixo:

Item: 40
Unidade: KG
Marca: Líder
Descrição:**Mamão.** Fruta in natura, nacional; espécie Havaí/papaia; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. Devem ser transportadas e entregues em caixas apropriadas.
Valor do item licitação: R$ 3,90
Valor com reajuste: R$ 8,48

Item: 46
Unidade: UN
Marca: Liza
Descrição:**Óleo de soja refinado;** características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural; não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório; embalagem: acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de **900 ml**, não apresentadoferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Valor do item licitação: R$ 6,93
Valor com reajuste: R$ 8,66

Item: 49
Unidade: KG
Marca: Líder
Descrição:**Pimentão**; verdura in natura, espécie verde; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. Devem ser encaminhadas separadas em sacos plásticos com peso conforme pedido.
Valor do item licitação: R$ 5,00
Valor com reajuste: R$ 6,25

Item: 56
Unidade: Pct
Marca: Líder
Descrição:**Uva passa escura sem semente.** Embalagem integra de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.
Valor do item licitação: R$ 5,62
Valor com reajuste: R$ 6,90

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 089/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 089/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:316CBBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 94/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Quibasa Química Básica LTDA,** empresa sediada na Rua Teles de Menezes, nº 92, bairro Santa Branca, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, neste ato representada pela **Sra. Michelly Lino Ickert**, brasileira, solteira, assistente de licitação, inscrita no CPF sob o nº 107.312.726-50 e documento de identidade nº MG - 16.398.410 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao Contrato nº 94/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme discriminado abaixo:

Item: 02
Descrição:KIT REAGENTE BIOIONS PACK NA+K+CL-CA2+PH
Qtde do contrato: 30

Qtde Aditivo 25%: 7
Valor reajustado: R$ 17.815,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 93/2024 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 93/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:416104E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 576/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Helen Jussara Queiroz Da Silva – Me
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0402.200 3.3.90.30.00 Ficha: 88
04.122.0402.200 3.3.90.39.00 Ficha: 90

Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha: 441
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 Ficha: 443
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 Ficha 458
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 Ficha 484
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 Ficha 496
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha:580
12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 Ficha:581
12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 Ficha:592
12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 Ficha:593

Secretaria Municipal de Saúde:
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 333
10.304.1004.2040 3.3.90.39.00 Ficha: 334
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 342
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Ficha: 343
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 282
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 284
10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha: 264
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Ficha: 266

Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:
10.302.1002.2946 3.3.90.30.00 Ficha: 387
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 389
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 398
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 400
10.302.1003.2188 3.3.90.30.00 Ficha: 406
10.302.1003.2188 3.3.90.39.00 Ficha: 408
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419

Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva do Hospital Municipal.
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419
10.302.1002.2046 3.3.90.30.00 Ficha: 381
10.302.1002.2046 3.3.90.39.00 Ficha: 382

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha:419

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha 170
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Ficha 172
15.452.1501.2077 3.3.90.30.00 Ficha 224
15.452.1501.2077 3.3.90.39.00 Ficha 225

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha: 718
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Ficha: 720
08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha: 726
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Ficha: 727
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Ficha: 742
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha: 764
08.244.0801.2095 3.3.90.39.00 Ficha: 766
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha: 780
08.244.0801.2154 3.3.90.39.00 Ficha: 782
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha: 792
08.244.0801.2088 3.3.90.39.00 Ficha: 794

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha: 674
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha: 676
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha: 698
20.691.2201.2082 3.3.90.30.00 Ficha: 696

Secretaria Municipal de Planejamento:
02.02.02 04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 Ficha: 53
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39.00 Ficha: 55

Secretaria Municipal da Fazenda:
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Ficha: 114
04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 Ficha: 112

Secretaria Municipal de Cultura:
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 614
27.8122.701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 626
27.8122.701.2065 3.3.90.39.00 Ficha 629
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
13.922.1301.2074 3.3.90.39.00 Ficha 647

Procuradoria do Município:
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 Ficha: 64
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.39.00 Ficha: 65
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B156F142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 001/2026

DECRETO Nº 001/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.791,70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.500.791,70 (três milhões, quinhentos mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 130,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.300,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.91.302.4008-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 100.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00

Material de Consumo.....R$ 30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 8.600,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 36.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 510.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 8.550,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 113.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R$ 250.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 85.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R$ 110.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R$ 114.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R$ 108.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 13.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.122.301.4104-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 19.301,70

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.1001.4055-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.100,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4139-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 60,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.122.1206.8027-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1207.8032-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 461.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8038-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 32.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 120.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 101.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 150.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1208.8039-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 90.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 190.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.40.00.00.00.00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250,00

TOTAL .....R$ 3.500.791,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 500,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 500,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 461.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 90.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.700,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 120.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 101.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 190.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 85.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 110.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 114.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 108.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 300,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 300,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 100

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.401.8161-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.35.00.00.00.00
Serviços de Consultoria.....R$ 8.600,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport....R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 36.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.11.333.602.4021-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.550,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.30.00.00.00.00

Material de Consumo.....R$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 113.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00.00
Subvenções Sociais.....R$ 900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4039-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 13.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 18.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 19.301,70

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.100,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.122.1206.8027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 32.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1207.8032-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 3.500.791,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de Janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BF5B70E5

DECRETOS
DECRETO Nº 038/2026

DECRETO Nº 038/2026

> "Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio Moradia e Alimentação referido na Lei Municipal nº 2251 de 27 de Maio de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2251/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do valor do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação a ser concedido aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Lagoa da Prata, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –

IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.
Art. 2º Fica reajustado, para R$ 2.244,36 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de Maio de 2024 até Maio de 2025, o valor do auxílio moradia previsto no art. 1º, §1º, da Lei nº 2251 de 2014.
Art. 3º Fica reajustado, para R$ 1.208,49 (hum mil duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de Maio de 2015 até Maio de 2024, o valor do auxílio alimentação, previsto no art. 1º, §1º, da Lei nº 2251 de 2014.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D5E8DCA7

DECRETOS
DECRETO Nº 039/2026

DECRETO Nº 039/2026

Altera o Decreto nº 020/2026 que, Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referentes à competência de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, incisos VI e XIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do "Decreto nº 019 de 12 de Janeiro de 2026", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo aos meses de competência dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 2º do "Decreto nº 019 de 2026", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O vencimento das guias de recolhimento do ISSQN relativas às competências indicadas no art. 1º fica assim definido:

I – competência dezembro de 2025: o vencimento, prorrogado para 20 de fevereiro de 2026, fica novamente prorrogado para 20 de março de 2026;
II – competência janeiro de 2026: o vencimento, previsto para 20 de fevereiro de 2026, fica prorrogado para 20 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizado a consolidação no "Decreto nº 019 de 2026".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:165E73BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA No 066/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar nº 003/1991 e suas alterações;
Considerando o resultado do Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa Da Prata/MG - Edital nº 05/2025;
Considerando o Memorando nº 046/2026/SMAG;
Considerando a Portaria nº004/2026 que nomeou a Sra. JADY TAÍS COSTA ALVES, 18ª aprovada (PNP), e a formalização da desistência da referida vaga;
Considerando que sua desistência torna sua nomeação sem efeito; e
Considerando que a última candidata convocada na listagem PNP Sra. Izabela Tainá Pacheco de Souza, ocupava a 28ª classificação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

113º APROVADO	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	29ª vaga PNP

Art. 2º A investidura no emprego público fica condicionada à entrega integral da documentação prevista no item 14.1.3 do Edital nº 05/2025, bem como à apresentação de laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial, declarando o candidato apto física e mentalmente para o exercício das funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:246B2E03

PORTARIAS
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA No 067/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a Lei Complementar nº 003/1991 e suas alterações;
Considerando o resultado do Concurso Público Para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa Da Prata/MG - Edital nº 05/2025;
Considerando o Memorando nº 047/2026/SMAG;
Considerando que os candidatos aprovados para o Cargo de Professor I, convocados pela Portaria nº 004/2026: Mariana Almeida Borges, Indiara Suliene Helen Conceição, Késsia Aparecida Ramos, Márcia Mara Campos, Gustavo Tadeu Campos, Ana Karoline Aparecida Duarte, Joyce Conceição de Carvalho e Virginia Freitas de Souza Reis Evangelista, não atenderam, no prazo e nas condições fixadas, à convocação, por não comparecimento e ou não apresentação da documentação exigida;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público e o regular provimento das vagas, convocando-se os próximos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e as regras do Edital;
Considerando que o último candidato nomeado pela listagem de ampla concorrência emitida pelo IBGP estava classificado em 89º lugar;
Considerando que a candidata classificada em 92º lugar pela listagem de ampla concorrência emitida pelo IBGP, já foi nomeada em 13º lugar na Portaria nº 004 de 2026, tendo em vista o preenchimento da reserva de vagas derivado de sua classificação pela listagem PNP;

Considerando que um dos candidatos acima indicado foi convocado pela listagem PNP, e que ante a sua desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente a listagem PNP;
Considerando que o último candidato convocado na listagem PNP foi classificado em 29º;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes candidatas aprovadas no Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG. – Edital nº 05/2025:

PROFESSOR I

114º APROVADO	CLÁUDIA GERALDA SILVA	Ampla Concorrência
115º APROVADO	JULIANA APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
116º APROVADO	NATÁLIA EVELIN PEREIRA MOURA	Ampla Concorrência
117º APROVADO	ALZIRA CARLA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
118º APROVADO	JADY TAÍS COSTA ALVES	Ampla Concorrência
119º APROVADO	JENNIFER CRÍSSIA MOURA SANTIAGO	Ampla Concorrência
120º APROVADO	FABIANA APARECIDA ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
121º APROVADO	CHEILA APARECIDA DA SILVA	30ª vaga PNP

Art. 2º A investidura no emprego público fica condicionada à entrega integral da documentação prevista no item 14.1.3 do Edital nº 05/2025, bem como à apresentação de laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial, declarando o candidato apto física e mentalmente para o exercício das funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:39CD1E2A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA No 068/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Silvana Cristina Batista Leite Castro** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Educação Infantil** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DAF59A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Leandra Polastrini Mineiro
Zazeciana Rosa da Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 24/02/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:650F99B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTOLOGO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ODONTÓLOGO.

Eduardo Couto Lopes

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 24 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5428BC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2026

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 004/2026, no dia 16/03/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B0C2E521

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 032/2026 – DISPENSA Nº 007/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**Litoral med serviços médicos ltda – CNPJ:** 07.972.935/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias tipo "B" e tipo "D", com fornecimento de mão de obra, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Valor: R$ 1.238.400,00

Vigência: 23/02/2026 a 23/08/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
589	02.006.10.302.0019.2234.3.3.90.39.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:FD9F18FB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
04ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
34 (1ª PCD)	AISA FLAVIO LOPES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
6	MARCIA RAMOS DA SILVA	Fonoaudiólogo	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
7	PATRICIA ARAMUNI DE OLIVEIRA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
6	BRAYN ROBSON BARBOSA FONSECA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
4	MARIA LUIZA ANDRADE AQUINO	Médico Psiquiatra 20 horas	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
5	PAULA CAROLINA ANDRADE MARIANO	Médico Psiquiatra 20 horas	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
1	SUSY VASCONCELOS GOMES	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
17	VERONICA MARQUES ANTONIO MACIEL	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
19	ANGELICA DE LIMA GUERRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
20	GASPAR DIAS FERREIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**
3	CINTIA ALBERTINO DE SOUZA	Técnico em Saúde Bucal	05/02/2026	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:5892D2DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
05ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/03/2026**, ÀS **13h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	VANDEMBERG RODRIGUES DA CRUZ	Fisioterapeuta	25/02/2026	
1	JUNIA XAVIER MAIA	Médico Endocrinologista	25/02/2026	
1	MATEUS FELIX DA SILVA	Médico Otorrinolaringologista	25/02/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AD84F866

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Data de comparecimento: 03/03/2026
Horário: 14h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
129 (2ª PCD)	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	25/02/2025	
8	CAROLINE MARIA DA SILVA	Fonoaudiólogo	25/02/2025	
8	URSULA MONTEIRO BOSSER	Médico de Família e Comunidade 20 horas	25/02/2025	
8	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	Médico de Família e Comunidade 40 horas	25/02/2025	
2	JESSICA LUCIA DE PAULA SANTOS	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra	25/02/2025	
22	NATALIA NAIARA DE SOUZA SENA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	25/02/2025	
23	RAFAELA GONCALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	25/02/2025	
24	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	25/02/2025	
2	IZABELA ALCICI MAGALHAES	Terapeuta Ocupacional	25/02/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:29DC4C05

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
25ª CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **27/02/2026, às 09h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
1	15455668	RODRIGO MARTINS SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	
12	15451838	WAGNER DE MORAES HARDOIM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:71C4BA55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições quelheconfereo art. 68, daLei OrgânicaMunicipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e, portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288562	Soraya da Silva Baptista Assunção	Professor B-Inglês	11/01/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

PrefeituraMunicipaldeLagoaSanta em,23 de fevereiro de2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DF237EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.915, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições quelhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e, portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288662	Ana Rosa Marcolini Pereira	Arquiteto	08/02/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,23 de fevereiro de2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:23312CF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.776, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre medidas de prevenção, controle e recuperação de carrinhos de compras pertencentes a estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a prevenção da retirada indevida, controle, recuperação e destinação adequada de carrinhos de compras pertencentes a supermercados, atacadistas e estabelecimentos congêneres no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que disponibilizem carrinhos de compras ao público ficam obrigados a adotar medidas eficazes de controle, visando impedir a retirada dos referidos equipamentos para fora de sua área de uso regular.

§ 1º Consideram-se medidas de controle, entre outras:

I - instalação de dispositivos físicos ou eletrônicos que limitem a circulação dos carrinhos a uma distância predeterminada;

II -sistemas de identificação visual ou eletrônica;

III - procedimentos internos de monitoramento e recolhimento;

IV - campanhas informativas junto aos usuários.

§ 2º A escolha das medidas caberá ao estabelecimento, desde que comprovadamente eficazes.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais deverão manter plano de controle e recuperação de carrinhos, a ser apresentado ao órgão municipal competente quando solicitado.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Os carrinhos encontrados em logradouros públicos poderão ser destinados conforme normas administrativas vigentes.

Art. 6º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o estabelecimento comercial às seguintes sanções administrativas, aplicadas de forma progressiva:

I - advertência;

II - multa;

III - multa em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores das multas e os critérios de aplicação serão definidos em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá articular as ações previstas nesta Lei com políticas públicas de assistência social, zeladoria urbana e desenvolvimento econômico, de forma integrada.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante ato próprio, para fins de sua adequada aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0FC122D4

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA** – CNPJ: 07.308.817/0001-70 **–** Ata de Registro de Preços Nº 158/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº: **321/2026.** Em **25/02/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:00AE5981

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 68, de 24 de fevereiro de 2026.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 0344/2026 e dá outras providências.

A CORREGEDORAGERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOASANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184,da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 0344/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5;

II - Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

III - Emília Silveira Alexandre, matrícula nº 28689-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Roselene Alexandre Reis.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LagoaSanta, 24 de fevereiro de 2026.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:CA6AD8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de um sistema informatizado de gestão hospitalar integrado, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Laranjal, vinculado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, abrangendo os módulos administrativos, assistenciais e de gestão hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 10/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone (032) 3424-1387, WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 25 de fevereiro de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EA255D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG; NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e de Lei complementar nº 28/2010, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública,
REGULAMENTA:

Art. 1º - Finalidade
Esta portaria regulamenta o setor de licitações no âmbito do Município de Laranjal/MG, dispondo sobre a nomeação e as atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Nomeação da Agente de Contratação
Fica designado a servidora Araci Silva de Mello Paula, ocupante do cargo de Analista de Licitação, como Agente de Contratação do Município de Laranjal/MG, com as seguintes atribuições:
I. Conduzir e coordenar os processos de licitação e contratações, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;
II. Realizar a análise das propostas e documentos de habilitação;
III. Praticar os atos necessários à condução dos certames licitatórios;

Art. 2º - Nomeação do Pregoeiro
Fica designado o servidor Alif Gomes de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Tributos como Pregoeiro do Município de Laranjal/MG, com as seguintes atribuições:
I. Conduzir e coordenar os processos de licitação e contratações da modalidade Pregão, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;
II. Realizar a análise das propostas e documentos de habilitação;
III. Praticar os atos necessários à condução dos certames licitatórios;

Art. 3º - Nomeação da Equipe de Apoio da Agente de Contratação e Pregoeiro
Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio a Agente de Contratação e Pregoeiro:
I. Eveline Montes Machado, ocupante do cargo de Secretaria do Gabinete Municipal;
II. Geovani Carneiro da Rocha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;
III. Rosângela Rocha ocupante do cargo de Serviçal - Efetivo

Art. 4º - Constituição da Comissão Permanente de Licitações
Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações:
Presidente: Eveline Montes Machado, ocupante do cargo de Secretaria do Gabinete Municipal;
Membro: Geovani Carneiro da Rocha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente
Membro: Rosângela Rocha ocupante do cargo de Serviçal - Efetivo.

Art. 5º - Atribuições da Comissão Permanente de Licitações
A Comissão Permanente de Licitações tem como atribuição o julgamento das licitações realizadas no âmbito do Município de Laranjal/MG, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 6º -Vigência e Revogação
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal - MG, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:14CAF25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2026. Objeto: Execução de obra de construção de ponte em estrutura mista, padrão SEINFRA, com vão de 15 metros, a ser implantada na Comunidade Beira Rio, no município de Leme do Prado/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e a execução de todos os serviços necessários à plena funcionalidade, segurança e durabilidade da estrutura. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 16/03/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/03/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:67870E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 006/2026

Partes: Município de Leopoldina e Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP

Objeto:O presente Contrato tem por finalidade regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.

Valor: R$81.583,26 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:021702 20 122 0001 2012 317170, Ficha 1460
021702 20 122 0001 2012 337170, Ficha 1461
021702 20 122 0001 2012 447170, Ficha 1462

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/01/2026.

Signatários:Antonio Carlos Martins Pimentel – Prefeito em exercício– Mun. Leopoldina
Rodrigo Fernandes Pereira – (por portaria 01/2026)

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1A9A901

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 001/2026, ficam os candidatos abaixo discriminados convocados para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 02/03/2026. Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026.

Os Candidatos deverão comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2026 o candidato que nesta etapa:
· Apresentar-se após o horário estabelecido;
· Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
· Cometer falta eliminatória na prova prática;
· Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
· For considerado inapto para a atividade.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR
CANDIDATO PONTUAÇÃO
1. Alehanderson Andrade Souza Mello 0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA
CANDIDATO PONTUAÇÃO
1. Fabio Candido Lomba 10

Leopoldina, MG, 26 de fevereiro de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO
Chefe de Máquinas

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:95ECA656

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Assunto: Reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dr. João Damasceno Portugal.
Data de realização: **12 de março de 2026, (quinta-feira)**
Horário de início: **15h (quinze horas)**
Horário de término previsto: 16h (dezesseis horas)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua 27 de Abril, nº 428, Bairro Fábrica.
Ficam convocados os senhores e as senhoras conselheiros (as) do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dr. João Damasceno Portugal, para a próxima reunião ordinária, com a seguinte pauta:
1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
2 – Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
3 – Apresentação da proposta de planejamento para a gestão do Parque Natural Municipal Dr. João Damasceno Portugal pelos técnicos da Universidade Federal de Viçosa/FACEV.
4 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras;
5 – Assuntos gerais;
6 – Encerramento.

O interessado em manifestar-se sobre algum item da pauta deverá fazer sua inscrição até o horário de início da reunião.

Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9CDE1E31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: OR 1182
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CONRADO P. DESSUPOIO – CNPJ: 30.092.431/0001-96
Objeto: Contratação de empresa através de inexigibilidade para a aquisição de lançadores de munições não letais e cartuchos, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal.
Valor Total: R$ 19.528,04 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 24/02/2026 a 24/03/2026
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de fevereiro de 2026
Processo Licitatório – PRC 007/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CONRADO P. DESSUPOIO.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AAA426E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2026.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR
CANDIDATO PONTUAÇÃO
1. Alehanderson Andrade Souza Mello 0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA
CANDIDATO PONTUAÇÃO
1. Fabio Candido Lomba 10
2. Marcelo Mendonça Soares DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 20 de fevereiro de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPOLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO
Chefe de Máquinas

TIAGO FLORES CRESPO
Chefe do Departamento de Estradas Rurais

CLAUDIO RECHE IENNACO
Assessor Jurídico e Técnico em Mecânica.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:488F2D0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, PRC 10/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa para aquisição de material de Comunicação Visual/Material Gráfico para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras; Assistência Social; Agricultura; Governo; Habitação; Turismo; educação e Esporte, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 16/03/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2026. Saulo Lopes Barbosa– Portaria nº 155 de 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4F709FCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUZIREM VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, na Secretaria Municipal de Fazenda, qual seja:

I – João Flávio de Toledo Arruda- CNH (06599153539-AB).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:13D6BEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 09/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS, NOVOS, 0 KM COM POTÊNCIA ENTRE 80 A 85 CV E 95 A 110 CV, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E À MECANIZAÇÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS, VISANDO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Prazo: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A1C1A73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 10/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: 5A MÁQUINAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS, NOVOS, 0 KM COM POTÊNCIA ENTRE 80 A 85 CV E 95 A 110 CV, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E À MECANIZAÇÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS, VISANDO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 299.500,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:10804726

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, MOLDURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 247.964,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4D11C710

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ALVES E DAME LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 58.966,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais)

PRAZO: 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:897944B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS DE LIMEIRA DO OESTE – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 36.050.200,99 (trinta e seis milhões, cinquenta mil e duzentos reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Limeira do Oeste – MG, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B52CEAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 48/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA COMO TRANSMISSÃO DOS SABERES, PARA ATENDER OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DO FUMPAC.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 144.060,00 (Cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais).**

Limeira do Oeste - MG, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:633DF3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 06/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: OBF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) SUB 50 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974168/2024/MCIDADES/CAIXA COM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

PRAZO: 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Limeira do Oeste – MG, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9545D368

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ANA LARA BRITO BARCELOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF - SAÚDE EM SEU LAR, NA UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

PRAZO: 03 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:12C48560

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA 00171065247

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO, TRATAMENTO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE DADOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS NACIONAIS E ESTADUAIS DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

PRAZO: 09 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7B07D2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: EMBRYOGEN VETERINÁRIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES E DE LAUDO DENTRO DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE EMBRIOES – SEBRAE, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:DBB82FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 141/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (MODELO P13) OU 45 KG (MODELO P45), COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 49/2016 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/

INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 25/02/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EE8F8665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES

DECRETO S/Nº., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0021759, de 15/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, ocupado pela servidora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES**, Matrícula Nº. 4204, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES,** inscrita no CPF sob o Nº. 009.XXX.XXX-86, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Saúde - AFS, em razão da posse, a partir de 19 de fevereiro de 2026, no cargo de Professor da Educação Básica 2 – PEB2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Especialista Educacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FE8C8825

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2026

Processo nº: 228/2026
Dispensa de Licitação nº: 07/2026
Data: 25/02/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 091/2026**, de 24 de fevereiro de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO NO LABORATÓRIO JOAQUIM MACEDO, PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimadodo Processo: R$ 9.404,64 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1523C1D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA

ATA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, a Comissão de Licitação do SAAE de Luz/MG, designada através da Portaria nº 02 de 19 de janeiro de 2026,reuniu-se com o objetivo de realizar a sessão pública de abertura e recebimento de envelopes referente ao Credenciamento nº 001, PCR nº 01, cujo objeto é "Prestação de serviços de limpeza de estações elevatórias operadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, provenientes de esgoto no município de Luz/MG e seus distritos, comunidades,visando executar com técnica e segurança os serviços de limpezas das caixas de areias, cestos, tanques e tubulações das estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto'', conforme Edital. Aberta a sessão, a Comissão verificou que NÃO houve comparecimento de interessados em credenciar-se, e, conseqüentemente não houve entrega dos envelopes de documentação ou propostas, impossibilitando a continuidade da sessão para análises e habilitação. Diante da ausência total dos participantes, a Comissão deliberou por ENCERRAR a presente sessão, registrando em Ata o ocorrido para devidos fins. Fica registrado que a entrega dos envelopes para o presente Credenciamento fica disponível até a data estipulada em Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e quarenta minutos deste mesmo dia com ata lavrada, lida e assinada pelos membros da Comissão. Luz, 23 de fevereiro de 2025.

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA /
Presidente da Comissão

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA /
Agente de Contratação

RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS /
Agente de Contratação

CARLA CRISTINA PEREIRA /
Agente de Contratação

MAYARA CAMARGOS PAIM /
Assessora Jurídica

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8CCEFFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 001/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis ,às 13h e 35min,na Sede do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Luz-MG no Setor a Administrativo, situado na Avenida Laerton Paulinelli, nº153– Bairro Monsenhor Parreira-Luz–MGCEP:35.595-000,os membros Renildo Ribeiro dos Santos e Carla Cristina, nomeados pela portaria nº02/2026 de 19 de janeiro de 2026, para analisar documentação apresentada para CREDENCIAMENTO de serviço de limpeza em elevatória. Para este processo licitatório,o interessado realizou o protocolo de nº 18,de forma presencial na Sede do SAAE-Luz/MG solicitando credenciamento para o respectivo item disposto no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM ELEVATÓRIA	SERVIÇO	60	R$ 717,00	R$43.020,00

Os membros da comissão verificaram os documentos apresentados e considerou-se que o senhor Clayton Ferreira da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 55.526.620/0001-50, **está habilitado ao Credenciamento**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital 001/2026. Por esta razão,será emitido na presente data o certificado de credenciamento para o interessado.

Nada mais havendo a tratar, os membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Luz/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Membro Da Comissão	Membro Da Comissão
	Proponente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DA1B0E3E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 004/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAÚJO – Matrícula Nº. 5849, Cargo: Agente Fiscal de Saúde – Fiscal Sanitário. Concessão de 1 (um) mês no período de 09/02/2026 a 10/03/2026, referente ao período completado em 03/03/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7F961B3D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de exoneração – ATO Nº 005/2026

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

NATALIA MARINS BEZERRA – Matrícula Nº. 5836, Cargo: Orientador Social. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de exoneração, aos períodos completados em 21/06/2020 e 24/06/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:09D1FC58

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIa POR MORTE– ATO Nº 006/2026

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

HIGOR GONTIJO VINHAL – Matrícula Nº. 5286, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de morte do servidor, referentes aos períodos completados em 23/07/2018 e 06/11/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0ECC95C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em APOSENTADORIA – ATO Nº 007/2026

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

WANEÇA MARTINS DE ABREU – Matrícula Nº. 3083, Cargo: Professor da Educação Básica I – PEB I. Conversão em pecúnia do saldo total de 11 (onze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 11/09/2008, 10/09/2013, 10/10/2018 e 11/10/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:49269831

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de aposentadoria – ATO Nº 008/2026

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NEIVA DE ARAÚJO – Matrícula Nº. 529, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB I. Conversão em pecúnia do saldo total de 11 (onze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 03/02/2008, 01/02/2013, 01/02/2018, 31/01/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E6718C8D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 009/2026

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES – Matrícula Nº. 1541, Cargo: Técnico Médio I – Técnico Médio Administrativo. Conversão em pecúnia do saldo total de 7 (sete) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes ao períodos completados em 20/09/1998, 19/09/2003, 17/09/2008, 20/09/2013, 02/10/2018 e 01/10/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:22E1DC64

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de aposentadoria – ATO Nº 010/2026

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARILDA ALCANTARA – Matrícula Nº. 458, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB - Supervisor. Conversão em pecúnia do saldo total de 8 (oito) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 30/01/2015, 29/01/2020 e 24/02/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3F65A4BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 011/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES – ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem da Estratégia da Saúde - TEESF, matrícula nº 7244. Licença em 10/02/2026, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9B239D4D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 012/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAÚJO – ocupante do cargo de Técnico Médio da Saúde – Técnico da Saúde Bucal, matrícula nº 5849. Licença em 03/02/2026, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A9E1519B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 013/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 592. Licença em 13/02/2026, referente a 11/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C48ABFC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 014/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA DAS DORES SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 1446. Licença em 13/02/2026, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E2527907

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 015/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 15. Licença em 12/02/2026, 13/02/2026, 19/02/2026 e 20/02/2026, referentes a 15/11/2020 e 30/08/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E34B16A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 016/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

TAVANE MORAES – ocupante do cargo de Agente de Saúde AS2 – Recepcionista, matrícula nº 5944. Licença em 13/02/2026, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1A30CB6C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 017/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HUGO DA COSTA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 3131. Licença em 24/02/2026, 25/02/2026 e 26/02/2026, referentes a 02/10/2016 e 07/10/2012 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2F82407B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 018/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – Matrícula Nº. 3216, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 08/01/2026.
Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A55436F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 019/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

ADRIANA SOARES LOPES – Matrícula Nº. 7726, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde – Psicólogo, a partir de 02/01/2026.
Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3E785F4B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 020/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

daiane lopes oliveira – Matrícula Nº. 6317, ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, a partir de 06/01/2026.
Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:09121D19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 021/2026

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3087. Licença em 09/10/2025 e 10/10/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:94BBA9CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 022/2026

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, matrícula nº 5861. Licença em 09/10/2025 e 10/10/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1314A14C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 023/2026

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 4971. Licença em 09/01/2026 e 12/01/2026, referentes a 22/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AFC6C132

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 024/2026.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JUNIOR REZENDE CAMPOS – ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, matricula nº 7635. Licença a partir de 23/01/2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2A8E6E94

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 025/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

POLIANA CANDIDA SILVA – Matrícula Nº. 7990, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 16/01/2026.
Luz, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:35BA9F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 016/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O Município de Mar de Espanha **RETIFICA** o Extrato de Homologação publicado em 19 de fevereiro de 2026. **Onde se lê**: ***TELEMAQ COM. ASSIST. TEC. JUIZFORANA LTDA*** **Leia-se:** ***TELEMAQ COPIADORAS LTDA***. Permanecem inalteradas as demais disposições. MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F79BA2B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE N° 064/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 024/2026

Processo nº: 024/2026
Número de Contrato: 024/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: CLINICA PEDIATRICA E ENFERMAGEM ARAUJO ROSA LTD-ME.
CNPJ da Contratada: 15.259.502/0001-09
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/02/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5DCC9A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 024/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 024/2026 Credenciamento n° 002/2026
Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mar de Espanha/MG, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos no Processo Licitatório nº 157/2025 – Inexigibilidade nº 064/2025 – Credenciamento e seus anexos. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: CLINICA PEDIATRICA E ENFERMAGEM ARAUJO ROSA LTDA - CNPJ: 15.259.502/0001-09 Valor Total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:299447A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 025/2026
CREDENCIAMENTO N° 003/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 025/2026 Credenciamento n° 003/2026
Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em Clínica Geral, em regime de plantão, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Mar de Espanha/MG, em conformidade com as disposições previstas no Edital do Processo Administrativo nº 005/2026 – Credenciamento nº 001/2026 e respectivos anexos. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: CENTRO CLINICO DE MAR DE ESPANHA LTDA. - CNPJ: 23.291.424/0001-58 Valor Total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AE3EAD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 026/2026
CREDENCIAMENTO N° 004/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 026/2026 Credenciamento n° 004/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: S Z I SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.764.873/0001-05 Valor Total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B1A303C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 027/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 027/2026 Credenciamento n° 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: NEIDE CASSIA TRAMONTANO - CPF: 403.427.197-34 Valor Total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D9E6AC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 028/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 028/2026 Credenciamento n° 006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: EVGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 54.137.800/0001-88 Valor Total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8E46B70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 009/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026. **Objeto: Aquisição de combustíveis para uso nos veículos e máquinas das Secretarias Municipais.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **11/03/2026, às 08:00**

horas. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Mais Informações no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:943EB8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **038/2026**, Pregão eletrônico nº **11/2026** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE, NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 SEF/MG**.Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **12/03/2026** Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/fechado.** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:58363409

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **0039/2026**, Pregão eletrônico nº **012/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **13/03/2026.**Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:ACC3C721

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSRUÇÃO DE SALA NO PROINFÂNCIA DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE. VALOR R$21.000,22. DATA ASSINATURA: 25/02/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: ADILSON MARTINS SOARES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENTO NOGUEIRA. VALOR R$7.598,17. DATA ASSINATURA: 25/02/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: RONEI FERREIRA DA SILVA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PINTURA DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENTO NOGUEIRA. VALOR R$12.523,92. DATA ASSINATURA: 25/02/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE FÁBRICA DE FARINHA, NA COMUNIDADE DE CAMPOS. VALOR R$33.429,65. DATA ASSINATURA: 25/02/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C2CFC1BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 28-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO: PEDRO HENRIQUE ALMEIDA SILVA, CNPJ: 65.048.682/0001-58.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:955760EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, Processo nº 166/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e a **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 35.766.920/0001-08**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Iniciando tal prorrogação em **27 de janeiro de 2026 pelo período de 12 meses (até 26 de janeiro de 2027)**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:731FB5FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, Processo nº 16/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e a **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 35.766.920/0001-08**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Conforme Requerimento/Justificativa, de reequilíbrio de preço encaminhado pela Contratada à Divisão de Licitação, bem como Parecer Jurídico (documentos anexos neste Termo), em concordância ainda com o Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21 e Cláusulas do contrato nº 016/2025 assinado entre as partes em 23/01/2025, fica REEQUILIBRADO o valor unitário do item: 02 (**Serviços em expediente plantão 24 hrs**), atualizados do referido contrato, com base na **análise do reajuste salarial janeiro/2026 no importe de 6,8%.** Em decorrência do reequilíbrio promovido no valor do item: a) item 02 – **Serviços em expediente 24 horas**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 6,8% passando de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo corre por conta da dotação orçamentária do exercício corrente. **Os novos valores irão vigorar a partir da data de 27 de janeiro de 2026**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BC35EF85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2025, Processo nº 070/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.312/0001-44- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CUJOS VALORES SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE TABELA PERIODICAMENTE PUBLICADAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**
O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 25%** sobre o valor **global** do contrato que corresponde a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentado no Artigo 124, inciso I, alinea (b) e Artigo 125, da lei 14133/21, em decorrência do acréscimo promovido, o contrato primitivo que é de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** após as alterações pretendidas neste termo aditivo passa a ser de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde. **Mirabela, 23 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3CEEFAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a recontagem de tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, notadamente o que dispõe o art. 38, incisos XII e XXVII,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complem0entar federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, removendo a vedação federal de contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins relacionados a adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e mecanismos equivalentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir **uniformidade, transparência e segurança jurídica** aos assentamentos funcionais, prevenindo interpretações divergentes e garantindo previsibilidade na gestão de pessoas;

CONSIDERANDO que o presente ato tem natureza **organizacional e declaratória** no âmbito administrativo, destinando-se a orientar procedimentos internos de registro e controle de tempo de serviço;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Câmara Municipal para disciplinar rotinas internas de gestão de pessoal, sem prejuízo do atendimento às normas gerais aplicáveis e às limitações fiscais e orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à unidade competente de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos que proceda à **recontagem e atualização dos assentamentos funcionais** dos servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, para fins de aquisição de vantagens funcionais e institutos equivalentes previstos na legislação local, **incluindo-se** no cômputo o período compreendido entre **28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021**.

§ 1º A recontagem de que trata o caput observará a legislação municipal aplicável ao regime jurídico dos servidores e os critérios ordinários de contagem de tempo (efetivo exercício, afastamentos, interrupções e demais hipóteses legais).

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se **na ausência de norma local específica em sentido contrário** que tenha estabelecido, no âmbito municipal, vedação própria à contagem do período referido, hipótese em que a unidade competente deverá comunicar a Presidência para as providências cabíveis.

Art. 2º A atualização dos assentamentos funcionais abrangerá, conforme o caso, os marcos de aquisição e fruição relacionados a anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes previstos no ordenamento local, para efeitos **prospectivos** e de gestão administrativa.

Art. 3º A unidade de Gestão de Pessoas elaborará relatório sintético das providências adotadas, indicando:
metodologia utilizada;
universo de servidores alcançados; e
eventuais casos excepcionais que demandem avaliação jurídica individualizada, encaminhando-o à Presidência no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 4º Publique-se. Dê-se ciência às unidades administrativas competentes. Cumpra-se.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro-MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B29F6A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 078/2025, PRC nº 521/2025, Dispensa nº 134/2025, firmado entre o Município de Moema e Dra. Rafaela Gontijo Lima Serviços Médicos Ltda, CNPJ sob o nº 63.797.974/0001-68. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 28/02/2026. Data de assinatura 25/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:951E1518

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 004/2026, PRC nº 059/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para a realização da FECAMO 2026, a ser realizada no Parque de Exposições do Município de Moema/MG, abrangendo todos os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra especializada e suportes técnicos necessários à plena execução, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de abertura: 12/03/2026, 09:00 horas. Valor estimado de R$260.750,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 25/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4F715AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEMA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEMA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O MUNICÍPIO DE MOEMA, com sede na Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo Andalécio Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.951.768 e inscrito no CPF sob o nº 471.148.866-91, residente e domiciliado na Praça Pedro Ferreira da Silva, nº 146, Centro, Moema/MG e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo(a) gerente da Unidade Regional de Divinópolis-MG, Wellington Dias Silveira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.770.408 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 667.502.616-04, residente e domiciliado(a) em Divinópolis– MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTÍCIPES
2.1. Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações se comprometem a:
2.1.1. Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município.
2.1.2. Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnica e extensão rural no município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
3.1.1. Participar mensalmente com a importância de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).
3.1.1.1. Os valores estabelecidos no subitem 3.1.1 desta cláusula serão reajustados, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência deste Termo de Convênio, pela variação do INPC/IBGE disponível a contar da data de vencimento do convênio, por meio de termo aditivo.
3.1.2. Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte–MG, conforme abaixo:
Parcela única no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte no valor de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais)
3.1.3. Colocar à disposição da EMATER-MG, por meio de cessão gratuita, pelo prazo de vigência deste instrumento, os bens necessários para funcionamento da unidade de trabalho da EMATER-MG no município.
3.1.4. Colocar à disposição da EMATER-MG, pelo prazo de vigência deste instrumento, salas e/ou outras instalações apropriadas, gratuitamente, incluindo a isenção de tributos municipais, para o bom funcionamento da Unidade de Trabalho no município.
CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO
4.1. Em caso de descumprimento pelo Município dos itens 3.1.1 e 3.1.2 da cláusula terceira, a EMATER-MG poderá suspender suas atividades no Município e/ou rescindir o presente Convênio, sem prejuízo do recebimento das parcelas devidas até a data da efetiva suspensão e/ou rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA EMATER-MG
5.1. São obrigações da EMATER-MG:
5.1.1. Prestar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, prioritariamente, para agricultores familiares no município.
5.1.2. Protocolar junto à PREFEITURA o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, realizadas no ano anterior, até o último dia útil do mês de maio.
5.1.3. Designar profissional ou equipe para atuar no Município.
5.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do seu quadro próprio de empregados.
5.1.5. Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômica e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. O MUNICÍPIO atenderá às despesas decorrentes da execução deste instrumento por meio de recursos financeiros estimados em R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 02 09 01 20 606 0016 2.088 – 3.3.30.41, para o presente exercício, bem como à conta das dotações correspondentes nos exercícios subsequentes.
CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. O custo estimado para o período de 12 (doze) meses do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor total de R$ 108.780,00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais).
CLÁUSULA OITAVA
8.1. A EMATER-MG poderá inscrever o MUNICÍPIO em serviços e órgãos de proteção ao crédito, em âmbito nacional, estadual e municipal, em caso de inadimplemento das obrigações deste convênio.
CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES
9.1. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer época, promover o acompanhamento e a fiscalização das ações previstas neste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. As partes, obrigam-se a atuar no presente Convênio em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial à Lei 13.709/2018.
10.1.1. As partes se comprometem a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
10.1.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações com exceção de determinação legal ou da prévia autorização por escrito da contraparte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES
11.1. Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO
12.1.Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
13.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO
14.1. Este instrumento poderá ser alterado, mediante comum acordo entre os partícipes, através de termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo MUNICÍPIO, na forma legal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito o foro do município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.
Moema, 25 de fevereiro de 2026

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito de Moema-MG

WELLINGTON DIAS SILVEIRA
Gerente da Unidade Regional de Divinópolis-MG
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

ASSINATURAS

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSINATURAS

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D3838828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 220/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 220/2026. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2026 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 220/2026 - Processo n° 24/2026. **Objeto**: Aquisição de Mobiliário, para Atendimento ao Processo Judicial N° 5006377-56.2025.8.13.0431. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D4F47E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, Pregão n° 53/2022, Processo n° 80/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Contrato n° 117/2022. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento,

Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços no percentual de 4,26% de acordo com o índice do IPCA, dos últimos 12 meses, sobre os preços do Quinto Termo de Aditivo, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026. Lote 01: Valor unitário com reajuste: R$ 63.617,73. Lote 02: Valor unitário com reajuste: R$ 4.487,32. Lote 04: Valor Unitário com reajuste: R$ 12.496,34. Data: 12/02/2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:79DA93A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NOS CARGOS DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E PROFESSOR DE ESCOLA MUNICIPAL II – CIENCIAS.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos Cargos de Especialista da Educação Municipal e Professor de Escola Municipal II – Ciências, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo, na Avenida Dona Clara, 691, Centro, no período de 25 de fevereiro de 2026 até 26 de março de 2026, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de apresentarem toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AD989A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2024, NO CARGO DE MÉDICO SAÚDE PÚBLICA.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, no Cargo de Médico Saúde Pública, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º (primeiro) andar, Centro, no período de 25 de fevereiro de 2026 até 13 de março de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A34C2B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.058, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.566, de 25 de fevereiro de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 9.352.000,00** (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0302.0040.1731 - CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO – CER
2267 3449051000000000000 - Obras e instalações
16010000099 **R$ 9.352.000,00**

TOTAL R$ 9.352.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 9.352.000,00** (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme art. 43, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F71BE1D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.059, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.566, de 25 de fevereiro de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.200.186,00** (dois milhões, duzentos mil, cento e oitenta e seis reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
0010.0302.0040.1732 - CENTROS ESPECIALIZADOS EM RABILITAÇÃO - CER RP
2268 3449051000000000000 - Obras e instalações
15000000095 **R$ 2.200.186,00**

TOTAL R$ 2.200.186,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
0010.0302.0040.2705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
969 3335043000000000000 - Subvenções sociais
15000000095 **R$ 1.575.000,00**

TOTAL R$ 1.575.000,00

02.06.02.0010.0302.0038.2132 - MANDADOS JUDICIAIS
940 3339091000000000000 - Sentenças judiciais
15000000095 **R$ 625.186,00**

TOTAL R$ 625.186,00

TOTAL GERAL R$ 2.200.186,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:97D5C34A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.060, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.567, de 25 de fevereiro de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 363.217,97** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0303.0039.2347 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
2265 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição
gratuita
26210000099 **R$ 227.217,97**

TOTAL R$ 227.217,97

02.06.01.0010.0303.0039.2438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2229 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R$ 10.000,00**
2230 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R$ 12.000,00**
2231 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 26210000099 **R$ 64.000,00**
2232 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
26210000099 **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 136.000,00

TOTAL GERAL R$ 363.217,97

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 227.217,97** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4; no valor de **R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74508-1, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6E654BF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.061, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.568, de 25 de fevereiro de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 9.170.691,09** (nove milhões, cento e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
01 - ADMINISTRATIVO
0017.0512.0021.1212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1565 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 9.170.691,09**

_____
TOTAL R$ 9.170.691,09

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
0015.0451.0019.1081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORÇAMENTO P
1485 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

02.08.01.0015.0452.0017.1059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
1519 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
1557 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 5.391.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.391.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1573 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 2.479.691,09**

_____
TOTAL R$ 2.479.691,09

_____
TOTAL R$ 9.170.691,09

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:611B1485

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (CADAR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13.854, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a composição e o funcionamento da referida Comissão, CONVOCA os(as) senhores(as) membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAR para reunião a ser realizada conforme abaixo especificado:

Data: 05 de março de 2026
Horário: 13:00
Local: Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

PAUTA:

I – Comunicação acerca de procedimentos relacionados à eliminação de documentos;

II – Início dos trabalhos referentes à elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de Muriaé.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAR

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BE75C649

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 25 de Fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSOR ANOS FINAIS –MATEMÁTICA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:13h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/03/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Geometria	02	3ª feira Vesp	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS –EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:13h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/03/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Educação Física	02	6ª feira Mat.Vesp	18/12/2026
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)		02	3ª e 4ª Mat.	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:13h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/03/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	História	03	4ª e 6ª feira Mat.	18/12/2026
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)		03	4ª e 6ª Mat.	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS – PORTUGUÊS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:13h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/03/2026 a
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Português	05	2ª e 3ª Mat.	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS –INGLÊS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:13h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/03/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Inglês	12	3ª e 6ªMat 4ªe6ªVesp	31/03/2026
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)		02	3ª e 4ª Mat.	18/12/2026
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)		02	4ª e 6ª Mat.	18/12/2026

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:14h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 03/03/2026/a
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Creche	Matutino	31/03/2026
	Creche	Matutino	31/03/2026
	Creche	Vespertino	31/03/2026
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro (São Joaquim)	Creche	Vespertino	31/03/2026
EM Profª Zuleima César Araújo (São Pedro)	Creche	Vespertino	31/03/2026
	Berçário	Matutino	17/07/2026
EM Profª Zuleima César Araújo (Recanto Verde)	Creche	Vespertino	31/03/2026
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Creche	Intermediário	31/03/2026
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Cozinha	Matutino	17/07/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:810AB063

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **27/02/2026.**

1.3. **O horário da convocação será às 14h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **27/02/2026** as 14h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento;

d) Original e cópia do CPF e da Identidade;

e) Cópia do comprovante de residência

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

i) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioeducacaofisica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 25 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME COMPLETO
44	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA
45	KAUAN SILVA REIS
46	LUIZ OTÁVIO HENRIQUES FRITZ
47	THAÍS DE PAULA RIBEIRO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8E238F2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.542/2026

Dispõe sobre a regulamentação e aplicação de multas por infrações relacionadas às obras e atividades urbanas no Município de Muriaé, estabelece critérios para o cálculo das penalidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a aplicação de multas por infrações às normas de uso e ocupação do solo, execução de obras, preservação ambiental e de segurança e ordem pública no âmbito do Município de Muriaé.

Art. 2º. As penalidades previstas nesta Lei têm como objetivos:

I - Garantir o cumprimento das normas urbanísticas, ambientais e de segurança;

II - Coibir práticas irregulares e reincidências em obras e atividades correlatas;

III - Proteger o meio ambiente e a infraestrutura urbana;

IV - Promover a segurança e o bem-estar da população.

Art. 2º-A. Na aplicação das sanções previstas nesta Lei, o Município deverá observar a condição socioeconômica do infrator, garantindo tratamento diferenciado às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, doenças graves, idosos e pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Considera-se em situação de vulnerabilidade social o infrator que comprove, por meio de Cadastro Único, laudo social, relatório técnico ou outro meio idôneo, a impossibilidade econômica de regularização imediata da irregularidade.

Art. 2º-B. Constatada irregularidade em imóvel destinado à moradia de família em situação de vulnerabilidade social, o Município deverá priorizar a Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei municipal n° 5.665/2018, antes da aplicação de multas, embargos ou demolições.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput também aos casos em que o imóvel residencial seja utilizado como moradia própria há mais de 10 (dez) anos, de forma contínua e ininterrupta, ainda que o responsável não esteja inscrito no Cadastro Único, desde que a edificação não represente risco à segurança, ao meio ambiente ou à coletividade.

Art. 3º. As infrações previstas nesta Lei serão punidas com multas expressas em moeda corrente, cujos valores serão determinados conforme a infração, reincidência e localização.

Art. 4º. O órgão ou a entidade, no exercício do seu poder de polícia, aplicará as seguintes sanções e medidas administrativas cautelares:

I –Advertência;
II – Notificação de Autuação;
III – Notificação de Penalidade;
IV – Embargo Total ou Parcial de Obra;
V – Demolição de Obra;

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ÀS NORMAS MUNICIPAIS

Seção I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 5º. A sanção de Advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de Notificação de Advertência, para as infrações administrativas de menor lesividade, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§1º. Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade aquelas em que a multa consolidada não ultrapasse o valor base da multa de 100 UPFM.

§2º. A lavratura da Notificação de Advertência com a indicação da respectiva sanção de advertência, estabelecerá prazo suficiente para que o infrator sane tais irregularidades.

§3º. Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o agente autuante certificará o ocorrido nos autos e o arquivará.

§4º. Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o agente autuante certificará o ocorrido e aplicará as sanções previstas no Art. 4º desta Lei, independentemente de advertência.

§5º. Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de um ano contados do julgamento da defesa da última advertência ou de outra penalidade aplicada.

§ 6º. Não será aplicada multa às reformas internas em edificações preexistentes que não alterem estrutura, volumetria, uso, fachada ou parâmetros urbanísticos, desde que não haja risco à segurança, à saúde pública, ao meio ambiente ou à coletividade.

§ 7º – Nos casos de infrações administrativas relacionadas à construção, ampliação ou reforma de imóvel destinado exclusivamente à moradia única e familiar, a penalidade de advertência deverá ser aplicada obrigatoriamente como primeira medida administrativa, priorizando-se a regularização da obra, a orientação técnica e a adequação às normas urbanísticas vigentes, antes da imposição de multa ou de outras sanções mais gravosas, salvo nos casos de risco iminente à segurança, à saúde pública ou ao meio ambiente.

Seção II
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Art. 6º. Constatada a ocorrência de infração administrativa, será lavrada Notificação de Autuação, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. A Notificação de Autuação será elaborada pelo agente autuante e conterá:

I - a descrição das circunstâncias que levaram à constatação da infração e à identificação da autoria;

II – a descrição objetiva da irregularidade;

III – o prazo para regularização previsto no Art. 6º, desta Lei.

Art. 8º. O autuado será intimado da lavratura da Notificação de Autuação pelas seguintes formas:

I-pessoalmente;

II-por seu representante legal;

III-por carta registrada com aviso de recebimento;

IV-por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Parágrafo único. Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e o entregará ao autuado.

Art. 9º. Da Notificação de Autuação constará que o autuado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da cientificação, poderá:

I - apresentar defesa prévia a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo; ou

II – pagamento da multa com desconto de 20% até a data do vencimento;

Parágrafo único. Caso o infrator opte pela solução prevista no inciso II deste artigo, será lavrado requerimento que conterá:

I - a confissão irrevogável e irretratável do débito, indicado pelo autuado, decorrente de multa consolidada na data do requerimento; e

II - a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais a que se refere o inciso II.

III - a desistência de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado no requerimento.

Art. 10. Apresentada a Defesa Prévia, passará a análise da Comissão de Avaliação, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, que emitirá um parecer opinativo quanto a procedência ou não da defesa.

§1º. A Comissão de Avaliação será constituída por 3 (três) servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, definidos pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

§2º. O parecer emitido pela comissão será encaminhado ao plenário do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano de Muriaé para deliberação.

§3º. A Notificação de Autuação será arquivada e seu registro julgado insubsistente se considerada inconsistente ou irregular.

Art. 11. Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido e a irregularidade não for sanada, será aplicada a penalidade e expedida notificação ao infrator, na forma do Art. 12 desta Lei.

Seção III
DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 12. Não sendo sanada a irregularidade no prazo estabelecido na notificação de autuação, será lavrada a Notificação de Penalidade, sendo aplicada multa progressiva, nos seguintes termos:

I - 1ª Multa: conforme a fórmula definida no Art. 15, tendo como valor base da multa o definido na Tabela de Infrações constante no Anexo Único desta Lei e o valor de Fator progressivo igual a 1,0; e

II - 2ª Multa (Reiteração): conforme a fórmula definida no art. 9°, tendo como valor base da multa o definido na Tabela de Infrações constante no Anexo Único desta Lei e o valor de Fator progressivo igual a 2,0.

Art. 13. Persistindo a irregularidade após a aplicação da 2ª multa, a autoridade fiscalizadora poderá determinar o embargo definitivo da obra.

§ 1º - A demolição parcial ou total da construção irregular, caso esta seja incompatível com a legislação vigente, deverá ser determinada por autoridade municipal competente, por meio da apresentação de Laudo Técnico emitido por servidores técnicos do quadro de servidores do Município.

§2º – Fica vedado o embargo ou a demolição de obra residencial quando comprovado que o responsável seja pessoa idosa, pessoa com deficiência ou portadora de doença grave, desde que a edificação não represente risco à segurança, ao meio ambiente ou à coletividade.

Art. 14. As infrações previstas nesta Lei estão descritas na Tabela constante no Anexo Único, com seus respectivos valores base.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO DAS MULTAS

Art. 15. O valor da multa será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:
M = (Vb + Vp) x Fp
§ 1º. Para os fins do disposto no caput, aplicam-se os seguintes fatores:

I - M: Valor final da multa em moeda corrente;

II – Vb: Valor base da multa, obtido a partir da transformação do valor de UFPM em moeda corrente, conforme parâmetros constantes do Anexo Único;

III – Vp: Valor Planta Genérica da rua (condicionado à região de localização do imóvel); e

IV - Fp: Fator progressivo:

a) 1,0: para primeira ocorrência;
b) 2,0: para reincidências;
c) 3,0: para embargos.

§ 2º. A aplicação das multas será formalizada mediante relatório técnico elaborado pela equipe de fiscalização, contendo as evidências e os critérios adotados.

§3º. O fator progressivo previsto neste artigo não será aplicado às infrações cometidas por pessoa física de baixa renda, quando o imóvel for utilizado exclusivamente como moradia própria, devidamente comprovada a situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

Art. 16. Os prazos para regularização e apresentação de recursos serão os seguintes:

I – Notificação de Autuação:

a) A infração será formalizada por meio de notificação contendo a descrição do fato, a legislação infringida e o prazo para regularização.

b) O prazo para correção da irregularidade será de 7 a 15 dias, a critério da autoridade fiscal e da gravidade da infração.

II – Notificação de Penalidade e Multa:

a) Caso a irregularidade não seja corrigida no prazo estipulado, será aplicada a multa correspondente, conforme o cálculo do Art. 15.

b) No caso de reincidência, deverá ser aplicado um fator progressivo equivalente a 2, conforme o cálculo do Art. 15.

III – Embargo e Multa:

a) O descumprimento do embargo de uma obra, caracterizado pela continuidade das atividades de construção, resultará na aplicação de um fator progressivo igual a 3, conforme o cálculo do Art. 15.

b) Obras que representem risco à segurança, ao meio ambiente ou à ordem pública poderão ser embargadas imediatamente.

c) O embargo será definitivo caso não seja possível a adequação à legislação vigente.

IV - Demolição: Construções irregulares, que excedam os limites legais e não possam ser regularizadas, serão sujeitas à demolição parcial ou total, por ordem da autoridade competente.

Art. 17. Nos casos em que forem constatadas mais de uma infração no mesmo ato de fiscalização, será aplicada a multa correspondente à infração de maior valor, vedada sua cumulação com as demais existentes.

Art. 18. A reincidência será configurada quando houver inércia na regularização das irregularidades apontadas após a lavratura da 1ª notificação de multa.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE DEFESA

Art. 20. O infrator poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 15 dias úteis, contados da ciência da notificação autuação e/ou penalidade.

§ 1º. A análise da defesa será realizada pela Comissão de Avaliação que emitirá parecer opinativo com relação às alegações da defesa, sendo encaminhado para o plenário do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, para deliberação.

§ 2º. A decisão do COMUPLAN será comunicada ao infrator em até 30 dias.

CAPÍTULO VI
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 21. Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento (FUNDES).

Art. 21-A. Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento – FUNDES, devendo ser aplicado percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) desses recursos em:

I – Programas de regularização fundiária;

II – Oferta de assistência técnica pública e gratuita nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo;

III – execução de melhorias habitacionais voltadas prioritariamente à população de baixa renda.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar critérios de transparência, controle social e priorização das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para fins de aplicação das penalidades administrativas previstas nesta Lei, as infrações deverão ser classificadas e tratadas de forma diferenciada, considerando:

I – Aquelas decorrentes de obras realizadas para fins exclusivos de subsistência e moradia única e familiar;

II – Aquelas decorrentes de obras realizadas com finalidade comercial, empresarial, locativa ou especulativa.

Parágrafo único. As infrações enquadradas no inciso I deste artigo terão prioridade na adoção de medidas administrativas de caráter orientativo, educativo e de regularização, incluindo, sempre que possível, assistência técnica pública e gratuita, antes da aplicação de sanções pecuniárias ou restritivas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

Infração	Descrição da Infração	Valor em UPFM
Ausência de Alvará de Construção	Início da obra ou parcelamento sem a devida autorização municipal	50
Falta de ART ou RRT	Ausência de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, documento que comprova a responsabilidade do profissional habilitado pelo projeto ou execução.	30
Documentação falsa	Apresentação de documentos com informações inverídicas ou adulteradas para obter licenças, aprovações ou benefícios.	200
Obras em áreas não edificantes	Construções realizadas em faixas não edificantes (áreas institucionais, corredores de drenagem, faixas de domínio, dentre outras correlatas)	150
Obras em desacordo com o projeto	Execução de obras que não seguem as especificações, dimensões ou materiais previstos no projeto aprovado.	75
Uso de materiais fora dos padrões (passeios)	Emprego de materiais de construção que não atendem às normas técnicas ou especificações de segurança e qualidade.	50
Falta de sinalização na obra	Ausência de placas ou avisos que informem e protejam pedestres e motoristas sobre obras em andamento.	30
Ausência de tapumes ou barreiras	Obras sem cercamento ou barreiras que impeçam o acesso não autorizado ou minimizem riscos ao público.	100
Disposição inadequada de resíduos	Resíduos provenientes de construção ou não, que forem sólidos, mobiliários vencidos, eletrônicos, descartados de forma irregular em logradouro público ou áreas não autorizadas.	50
Obstrução à fiscalização	Impedir ou dificultar o acesso dos fiscais às obras ou aos documentos necessários para análise	250

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E728E737

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.563 / 2026

Dá denominação de Rua Rui Vale de Matos, a logradouro localizado no Bairro Interlagos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Rui Vale de Matos, o logradouro público conhecido como Rua projetada A, no loteamento Interlagos 2ª (segunda) etapa, tendo seu início na Rua Marina Caloy Silva, bairro Interlagos.

Art. 2º- O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DA3D89DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.565 / 2026

Inclui e altera dispositivos na Lei Municipal n.º 5.953, de 12 de fevereiro de 2020.

O Prefeito de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Art. 1-A, na Lei Municipal n.º 5.953, de 12 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

"*Art. 1-A. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa administrativa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.*

§1º. A multa será aplicada ao responsável pela venda, queima, soltura ou manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos tecnicamente classificados como fogos de tiro, acima do limite máximo de 70 (setenta) decibéis.

§ 2º O valor da multa será fixado em:

I – 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFM, quando a infração for cometida por pessoa física;

II – 200 (duzentas) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFM, quando a infração for cometida por pessoa jurídica.

§3º. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro.

§4º. A aplicação da penalidade observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal n.º 4.643, de 2011, especialmente quanto ao procedimento administrativo, à notificação do infrator e aos meios de impugnação cabíveis."

Art. 2º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal n.º 5.953, de 12 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A proibição definida nesta lei se estende a todo o Município de Muriaé, seja em recintos fechados ou ambiente aberto, em eventos ou áreas públicas, bem como em locais privados"

Art. 3º. Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal n.º 5.953, de 12 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Parágrafo único. A regulamentação da lei a que se refere o caput ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:29C2E823

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.566 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 11.552.186,00** (onze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0302.0040.1731 - CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO – CER
2267 3449051000000000000 - Obras e instalações
16010000099 **R$ 9.352.000,00**

_____
TOTAL R$ 9.352.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
0010.0302.0040.1732 - CENTROS ESPECIALIZADOS EM RABILITAÇÃO - CER RP
2268 3449051000000000000 - Obras e instalações
15000000095 **R$ 2.200.186,00**

_____
TOTAL R$ 2.200.186,00

_____
TOTAL GERAL R$ 11.552.186,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
0010.0302.0040.2705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
969 3335043000000000000 - Subvenções sociais
15000000095 **R$ 1.575.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.575.000,00

02.06.02.0010.0302.0038.2132 - MANDADOS JUDICIAIS
940 3339091000000000000 - Sentenças judiciais
15000000095 **R$ 625.186,00**

_____
TOTAL R$ 625.186,00

_____
TOTAL GERAL R$ 2.200.186,00

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 9.352.000,00** (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme art. 43, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E163B038

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.567 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 363.217,97** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0303.0039.2347 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
2265 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição
gratuita
26210000099 **R$ 227.217,97**

_____
TOTAL R$ 227.217,97

02.06.01.0010.0303.0039.2438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2229 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R$ 10.000,00**

2230 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R$ 12.000,00**
2231 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 26210000099 **R$ 64.000,00**
2232 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 26210000099 **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 136.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 363.217,97

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 227.217,97** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4; no valor de **R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74508-1, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5E5F4B8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.568 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 9.170.691,09** (nove milhões, cento e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
01 - ADMINISTRATIVO
0017.0512.0021.1212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1565 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 9.170.691,09**

_____
TOTAL R$ 9.170.691,09

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
0015.0451.0019.1081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORÇAMENTO P
1485 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

02.08.01.0015.0452.0017.1059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
1519 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
1557 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 5.391.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.391.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1573 3449051000000000000 - Obras e instalações
17000000099 **R$ 2.479.691,09**

_____
TOTAL R$ 2.479.691,09

_____
TOTAL R$ 9.170.691,09

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F2F10262

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO Nº 062/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Ofício Externo – SMOPU – 062/2026

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 27/02/2026

Muriaé, 24 de fevereiro de 2026.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **27 de fevereiro, sexta-feira**, em que será discutida a pauta:

- Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 7.327/2025 – Lei de Regularização;

- Apresentação do EIV referente ao Processo nº 200-25-MUR-CON.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar – **Sala Amarela**, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Diretor do Departamento de Urbanismo
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:421A78BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO Nº 067/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Ofício Externo – SMOPU – 067/2026

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Alteração no local de reunião.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, por meio deste comunicamos a alteração do local da reunião anteriormente agendada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Informamos que, em razão de ajustes internos de gestão, a reunião será realizada presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal, às 13h30.**

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Diretor do Departamento de Urbanismo
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D45EAE53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de fevereiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
10.º	Sara Maria Coelho Souza	21/01/95	13	187

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:89CB4727

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01/CIAPSR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE MURIAÉ

Aprova o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua de Muriaé - CIAPSR

A Presidente da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua de Muriaé, considerando as competências estabelecidas pelo Decreto nº 13.377, de 17 de março de 2025, alterado pelo Decreto nº 14.012, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua de Muriaé, criado pelo Decreto nº 13.377, de 17 de março de 2025, e alterado pelo Decreto nº 14.012, de 27 de janeiro de 2026, conforme anexo único à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2026

LARISSA DE SOUZA ALVES MAPA
Presidente da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 01/CIAPSR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM MURIAÉ

Art. 1º. A Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 13.377 de 17 de março de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, tem o objetivo de garantir atendimento integral e intersetorial para este segmento da população

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 2º. A Comissão será composta de 8 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, devidamente nomeados pelo Poder Executivo em ato próprio, sendo:

I- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) representante da Equipe do Consultório na Rua, 01 (um) representante do CAPS III, 01 (um) representante do CAPS AD III, 01 (um) representante da Epidemiologia;

II- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) representante da Equipe de Abordagem Social, 01 (um) representante da equipe da Casa Acolhedora, 01 (um) representante do Centro Pop e 01 (um) representante do Creas;

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Comissão terá a seguinte estrutura:

I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) Secretário.

Art. 4º. Os membros elegerão, entre seus componentes, por maioria absoluta, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 5º. Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A Comissão fará reuniões com pautas definidas conforme a agenda de trabalho aprovada, sujeita a alterações, por deliberação da maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único: As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas com periodicidade quinzenal, conforme calendário previamente aprovado pelos seus membros.

Art. 7º. As reuniões extraordinárias da Comissão realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigidas ao Presidente e a critério deste.

Art. 8º. As proposições e análises dos membros serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples.

Art. 9º. As reuniões ordinárias e extraordinárias iniciarão quando houver decorridos 15 minutos do horário marcado para o início da sessão, com no mínimo 05 (cinco) membros, titulares ou suplentes.

Art. 10. O membro que não se fizer representar ou pelo seu suplente por 3 (três) sessões consecutivas, será cientificado para que promova a substituição de sua representação.

Art. 11. As reuniões da Comissão serão realizadas em local previamente determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 12. Caso por qualquer motivo não haja a possibilidade da Comissão se reunir de forma presencial, fica decidido a possibilidade de fazê-la por Videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico disponível, bem como a possibilidade de votação de pautas também por meio eletrônico.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 13. Compete aos membros da Comissão:

I – Comparecer às reuniões da Comissão, justificando, previamente a ausência, nos casos de impedimento;

II – Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;

III – Contribuir ativamente para o planejamento, execução e avaliação das ações intersetoriais definidas pela Comissão;

IV – Fornecer informações, dados e relatórios referentes às atividades desenvolvidas pelos respectivos setores de atuação, de forma clara e tempestiva, sempre que solicitado;

V – Zelar pelo cumprimento das diretrizes e fluxos de atendimento definidos pela Comissão, garantindo a integração entre os serviços;

VI – Manter sigilo e confidencialidade sobre informações sensíveis relativas às pessoas em situação de rua, em conformidade com a legislação vigente e normas éticas;

VII – Representar, de forma responsável e propositiva, o órgão ou setor ao qual está vinculado, levando às reuniões às demandas, sugestões e encaminhamentos necessários;

VIII – Participar das ações conjuntas de abordagem e acompanhamento determinadas pela Comissão, contribuindo com a expertise técnica da área de atuação;

IX – Propor estratégias, projetos e medidas que possam aprimorar a efetividade das políticas públicas voltadas à população em situação de rua;

X – Comunicar formalmente à coordenação qualquer mudança institucional ou administrativa que possa impactar na execução das ações intersetoriais.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 14. Ao Presidente da Comissão compete:

I – Marcar, convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II – Dirigir o órgão e representá-lo perante o Executivo Municipal e demais entidades;

III – Propor planos de trabalho;

IV – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Comissão;

V – Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições, deliberações e decisões aprovadas ou não pela Comissão;

VII – Decidir com voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

Parágrafo único. O presidente da Comissão poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando as limitações legais.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;

II – Propor planos de trabalho;

III – Participar das votações;

IV – Assessorar o Presidente.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 16. Ao Secretário compete:

I – Redigir as atas das reuniões e distribuí-las, mediante aprovação do Presidente, que será lida e aprovada após cada reunião, salvo ocorrência de fato superveniente que assim impeça de se proceder.

II – No caso da ocorrência deste último, a ata será confeccionada posteriormente e submetida aos membros que estiveram presentes na última reunião, para que seja lida e firmada.

II – Redigir toda a correspondência, relatórios, comunicados e similares da Comissão, mediante aprovação do Presidente;

III – Propor planos de trabalho;

IV – Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros da Comissão, sobre quaisquer assuntos pertinentes ao trabalho da Comissão;

V – Receber informações de outros órgãos, de interesse da Comissão e transmiti-las ao Presidente;

VI- Trabalhar junto ao Departamento de Controle Social, havendo necessidade;

VI – Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VII – Participar das votações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Havendo surgimento de vagas na Comissão, deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas, na forma do art. 2º do presente Regimento Interno.

Art. 18. A posse da Mesa Diretora dos membros da Comissão será realizada em Assembleia.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, ou por comissão indicada por ele formada por 03(três) representantes, que após deliberar sobre o assunto e formarem opinião, será a mesma comunicada aos demais em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 24 de fevereiro de 2026.

LARISSA DE SOUZA ALVES MAPA
Presidente da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:002ECEE3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 5º ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 002/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA CLARA, DISTRITO DE CAPETINGA, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, COM MANUTENÇÃO DE ACESSO E RESERVA DE ÁREA PARA SAÍDA DE REDE DE ÁGUA, DE R$ 424,65 PARA R$ 443,50 - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 01/03/2026 - LOCADOR: **SR. CLÁUDIO SANTOS SYGILIÃO RIBEIRO** - DATA: 25/02/2026 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7A60D65E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - MONITORAMENTO SISTEMA DE ÁGUA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento remoto e outros no sistema de abastecimento de água potável no município de Muriaé e distritos para a manutenção das atividades desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2026 os seguintes esclarecimentos recebidos via e-mail, em 18 de fevereiro de 2026, às 16:44 horas:

QUESTIONAMENTO:

1) Para efetuar um melhor preço, estamos precisando de mais informações técnicas.
Poços: Diâmetro de tubulação. Profundidade, nível Dinâmico e estático.
Reservatório: Qual a altura de cada um deles.

ESCLARECIMENTO:

Em resposta aos questionamentos apresentados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, informamos que o setor técnico encaminhou as planilhas com os dados solicitados e que as mesmas serão disponibilizadas na plataforma BNC e site do DEMSUR.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2F3B696A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 137/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0157	**ALESSANDRO SILVA PONTES**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-20**
0792	**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-40**
0168	**EMERSON GALVÃO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-21**
1346	**GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**	Aux. Administrativo	**PEFM-21**
0940	**JOSMAR JOAQUIM DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-14**
1142	**VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-08**
0939	**WALDECIR ALVES LEITE**	Operador de Estação	**PEFM-39**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:743EA4AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 138/2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0916, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-14**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:845EAFA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 140/2025

Concessão de promoção aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei Complementar nº 4.183/2011.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que a valorização do servidor, compreendida como o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira ou no cargo isolado, far-se-á sob a forma de progressão por merecimento e promoção;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, art. 9, inciso II e parág. 2º, prevê que a promoção é a passagem do servidor de uma classe para o mesmo nível da classe seguinte, desde que atendidos os requisitos específicos da classe e a observância da permanência de, pelo menos, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe anterior. A permanência no primeiro nível da Classe Inicial das carreiras contar-se-á a partir da data de entrada em exercício do servidor, descontados os períodos não considerados como de efetivo exercício, sendo que a permanência nos demais níveis contar-se-á a partir da vigência do ato de progressão por merecimento ou promoção do servidor.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as **promoções** aos seguintes servidores abaixo:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PAD./REF. ANTERIOR	PAD./REF. ATUAL
1100	**GUSTAVO GORETTI RODRIGUES**	Engenheiro Civil	PEA-08 FINAL	PEA-08 ESPECIAL
1099	**MARIANA BERGAMASCHI GUEDES**	Téc. Laboratório	PNT-08 FINAL	PNT-08 ESPECIAL

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas promoções correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3D0C746C

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Aviso de licitação - Edital Nº 029/2026 - Chamamento Público nº 001/2026 – SMDS – Objeto: Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, mediante o repasse de recursos financeiros, para execução do serviço das Cozinhas Comunitárias do Município de Muriaé, por meio do fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, oriundas de processos seguros, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, bem como acolhimento e orientação às famílias e oferta de atividades de educação alimentar e nutricional, conforme caracterização do serviço contida no Termo de Referência. O Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará Chamamento Público nº 001/2026 – SMDS. Valor total estimado: R$ 1.949.220,00. - Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/03/2026 às 14:00 h Data e horário para recebimento das propostas: As propostas poderão ser encaminhadas a partir do dia 26/02/2026 até o dia 27/03/2026, às 13h59min. - Forma de acesso à íntegra do edital: O edital encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município: https://muriae.atende.net/ - Informações complementares: Poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG, telefone (32) 3696-3317.

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4000D70F

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Fundação e Execução da Edificação do Centro Especializado em Reabilitação, no Bairro Santa Laura, em Muriaé, MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 16/03/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7B3A4A2E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Objeto: O objeto deste certame é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de livros administrativos, incluindo livros de registro de atas, livros de matrícula escolar, bem como diplomas e pastas individuais, destinados a atender às necessidades das escolas municipais, conforme as especificações constantes nos Termos de Referência. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/03/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4E4DFE9F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
Processo Adm: Nº 148/2025
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétrico e de ar-condicionado dos veículos que integram o acervo patrimonial da Administração Municipal, incluindo, conforme a necessidade, a substituição de peças danificadas, com base na tabela de preços CILIA.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais): **ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669** (13.102.619/0001-59) com o(s) lote(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 no valor total de R$ 541.666,67 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) **SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA** (29.355.037/0001-14) com o(s) lote(ns): 4, 10 no valor total de R$ 108.333,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Os Srs. Luiza Agostini De Andrade, secretaria Municipal De Saúde, Fernando Trota Levati, secretaria Municipal De Agricultura, Tamara Idalice De Souza Braga, secretaria Municipal De Administração, Vanessa Magalhães Azeredo, secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Francisco De Assis De Souza Júnior, Secretaria Municipal De Fazenda, Jorge Féres Filho, secretaria Municipal De Obras Públicas E Urbanismo, Cezar Augusto Bianchi Botaro, secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social, Paulo Roberto Portilho Varella, secretário Municipal De Governo, Adriana Aparecida De Morais Ribeiro, secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade, Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro, secretaria Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MURIAÉ (MG), quinta-feira, 17 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,
Secretaria Municipal De Saúde,

FERNANDO TROTA LEVATI,
Secretaria Municipal De Agricultura,

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA,
Secretaria Municipal De Administração,

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social,

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR,
Secretaria Municipal De Fazenda,

JORGE FÉRES FILHO,
Secretaria Municipal De Obras Públicas E Urbanismo,

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social,

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA,
Secretário Municipal De Governo,

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade,

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO,
Secretaria Municipal De Educação,

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:CF30E0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Contração de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Data de Abertura: **12/03/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail:

licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 25/02/2026.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:89E671BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

1. OBJETO

Formalização de parceria entre o Município de Nova Ponte e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** (CNPJ: 05.379.495/0001-25), visando o repasse de recursos para a realização do evento esportivo, turístico e ambiental **"Tope Nova Ponte"**, a realizar-se no mês de março de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente dispensa fundamenta-se no **Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que autoriza a dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ao esporte, lazer, meio ambiente e turismo, quando a entidade parceira já demonstra histórico e expertise técnica compatível com o plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A celebração da parceria justifica-se pelo relevante interesse público contido no projeto, que visa:
Fomento ao Turismo e Economia Local: Atração de visitantes e movimentação dos setores de hotelaria e comércio de Nova Ponte através da pesca esportiva.
Preservação Ambiental: Promoção do uso sustentável do reservatório da UHE Nova Ponte e conscientização contra a pesca predatória.
Contrapartida Social: Inscrições vinculadas à doação de cestas básicas para entidades assistenciais e gratuidade de acesso à comunidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO (OSC)

A entidade **ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** foi selecionada por possuir em seus objetivos estatutários a promoção do desenvolvimento sustentável e do esporte, além de deter o conhecimento técnico-logístico necessário para a coordenação de torneios de pesca com medição (réguas personalizadas) e manejo adequado da fauna aquática, garantindo o "pesque e solte".

VALOR E VIGÊNCIA

Valor Total do Repasse: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Contrapartida da OSC: R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: Da assinatura até 30 de abril de 2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta publicação, para eventuais impugnações, nos termos do §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014.

Nova Ponte - MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:09983B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO – REDESIGNAÇÃO

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 – PRC nº 007/2026**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 960264 / 2024 / MESP / CAIXA**". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2026 até as 08:00 horas do dia 08/04/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 16/04/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:9CFCA21D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR ESCOLAR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, Luiz Rafael Vitoreti do cargo comissionado de Diretor Escolar II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B20500B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1°. Designar oservidor Sebastião Augusto Salomão para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, Unidade 17.002 -Dir. de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas, em razão da exoneração do servidor anteriormente designado para a função, durante o período de 19/02/2026 a 06/03/2026.

§ 1º. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º. Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D1065477

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **Leticia Vitoria Amorim Moreira** do cargo em comissão de Assessor de Serviços II e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços III, a partir de 23 de fevereiro de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV007, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AF309F15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR ESCOLAR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, Karine Xavier Magela Barbosa do cargo comissionado de Diretor Escolar I, nomeada pela Portaria PMOB/121, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B9D1CD55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA PMOB/66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar Lucas Loschi Pereira do cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil, a partir de 3 de fevereiro de 2026, e nomeá-lo para o mesmo cargo, a partir de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus ao vencimento correspondente ao Nível TV008, nos termos da Lei Municipal nº 2.800, de 9 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos da exoneração a 3 de fevereiro de 2026 e da nomeação a 10 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:82A3BBD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, Jorge Leoncio do Carmo Rafael do cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, nomeado pela Portaria PMOB/435, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E51DC52F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA PMOB/68, de 23 de fevereiro de 2026

NOMEIA ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Sebastião Augusto Salomãopara exercer o cargo em comissão de Assessor III, a partir de 4 de fevereiro de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

NOMEIA ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Sebastião Augusto Salomãopara exercer o cargo em comissão de Assessor III, a partir de 4 de fevereiro de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:81B5A582

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/69, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Jessica Paula Campos de Oliveirapara exercer o cargo em comissão de Assessor II, a partir de 4 de fevereiro de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV011, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:441B0CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.088, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece a desafetação de área de domínio público municipal, classificando-a como bem dominical e autoriza o Poder Executivo a doá-la para o Fundo de Arrendamento Residencial, com finalidade de construção de moradias vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecida a desafetação, se por qualquer ato anterior considerado afetado, o imóvel público municipal situado no perímetro urbano do Município de Paracatu, localizado na Rua Carambolas, Fazenda Chapadinha Espírito Santo, cuja área total é de 6.00,00 hectares, com as seguintes confrontações: "partindo do M-08 de coordenadas N 8.092.452,948m E 302.251,523m, situado junto a cerca nos limites com a Gleba 01 e Gleba 03, deste segue por cerca confrontando com Gleba 03 com os seguintes azimutes e distâncias: de 112º49'31'' e 190,76 metros até M-16 de coordenadas N 8.092.378,947m E 302.427,347m, de 38º51'39'' e 410,71 metros até M-17 de coordenadas N 8.092.699,226m e E 302.684,449m, situado junto a cerca no limite com Gleba 02 e Loteamento Primavera, deste, segue por cerca confrontando com Loteamento Primavera com os seguintes azimutes e distância: de 143º36'33'' e 131,00 metros até M-18 de coordenadas N 8.092.537,891m E 302.762,359, de 130º22'17'' e 125,60 metros até M-19 de coordenadas N 8.092.251,543m E 302.858,040m, situado junto a cerca no limite com Loteamento Primavera e Gregório Pereira Xavier, deste, segue por cerca confrontando com Gregório Pereira Xavier com os seguintes azimutes e distâncias: de 249º03'20'' e 171,58 metros até M-20 de coordenadas N 8.092.450,964m E 302.697,898m, de 207º54'16'' e 50,80 metros até M-21 de coordenadas N 8.092.406,075m E 302.674,119m, situado junto a cerca no limite com Gregório Pereira Xavier e com Laerte de Souza Gonçalves, deste, segue por cerca confrontando com Laerte de Souza Gonçalves com azimute de 262º34'04'' e distância de 251,60 metros até M-22 de coordenadas N 8.092.375,135m E 302.424,235m, situado junto a cerca e valo no limite com Laerte de Souza Gonçalves, deste segue pelo valo até M-09 de coordenadas N 8.092.400,578m E 302.337.675m, situado junto a cerca e valor no limite com Gleba 01, deste segue por cerca confrontando com Gleba 01 com azimute de 301º17'39'' e 100,82 metros até o ponto inicial da descrição deste perímetro", devidamente matriculado sob o nº 19.280 no Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, desta cidade e comarca, incorporado à categoria de bens dominicais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem público municipal descrito no art. 1° desta Lei para o Fundo de Arrendamento Residencial, inscrito no CNPJ sob o n° 03.190.167/0001-50.

Parágrafo único. A doação será realizada mediante a condição de que a área doada seja destinada para a construção de moradias para famílias de baixa renda e vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, nos termos da Portaria nº 724/2023, do Ministério das Cidades.

Art. 3º. É fixado o prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por ato do Poder Executivo mediante justificativa, contado da data da publicação desta Lei, para a lavratura da escritura pública de doação do bem imóvel.

Art. 4º. Deverá constar na escritura pública de doação cláusula de reversão da área do terreno ao patrimônio municipal, nos casos de desvio de finalidade ou não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da efetivação da doação, consubstanciada no registro da escritura pública na matrícula do imóvel.

Parágrafo único. A reversão do terreno ao patrimônio municipal ocasionada por algum dos motivos elencados no *caput* não implicará em qualquer direito à retenção ou indenização pelo donatário.

Art. 5º. As despesas cartorárias para lavratura e o registro da escritura pública de doação serão de responsabilidade exclusiva do donatário.

Parágrafo único. As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação.

Art. 6º. Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel doado ficará a cargo do donatário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E556D226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.089, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a proceder com abertura de Crédito Adicional Especial e a destinar recursos para a Agência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Sustentável - AGEVALE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025, para a Agência de Desenvolvimento Econômico, Socioambiental e Infraestrutura Sustentável – AGEVALE Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.853.964/0001-21, a título de contribuição, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo destinam-se ao custeio de atividades relacionadas à elaboração de projetos sociais e de engenharia, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Cidade – Entidades.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária na funcional programática 02.19.01.16.482.0045.1040 elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer os créditos adicionais especiais a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de saldo das seguintes funcionais programáticas:

I - 02.19.01.16.482.0045.2060.4.4.90.61 - valor R$100.000,00
II - 02.19.01.16.482.0045.2063.3.3.90.39 - valor R$40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:338CF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.0003162/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Social Cultural Perfeita Alegria. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação Social Cultural Perfeita Alegria**, inscrita no CNPJ n° 30847056/0001-47, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura,Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:47439337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

. **PROCESSO Nº 3400/2026**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitaria da Regiao da Contagem. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Regiao da Contagem, inscrita no CNPJ n°21.398.380/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C3111B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº3401/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, CNPJ Nº 03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual

seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de Fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CCFCE45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 3394/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha no CNPJ n°13.617.031/0001-38, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3E62E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N ° 201/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DAS PESSOAS EM TRATAMENTO AO CÂNCER DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, Co **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DAS PESSOAS EM TRATAMENTO AO CÂNCER DE PARACATU,** inscrita no CNPJ nº 16.894.950/0001-47,com sede em Rua Cravo, 70 – Jardim Serrano – PARACATU/MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. **JOSE HAMILTON DE SOUSA,** Presidente da OSC,resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo- se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Alteração do Plano de Trabalho – Plano de Aplicação e Cronograma de Execução – referente ao Termo de Colaboração nº 201/2025, no valor global de R$ 62.381,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), tendo em vista a necessidade de readequação dos valores das rubricas e inclusão de nova rubrica. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. Da Lei Municipal nº 3.840, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 201/2025, não modificadas pelo presente Apostilamento. Paracatu-MG, 25 de fevereiro de 2026. Assinaturas: José Hamilton de Sousa, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3FAF41B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 18.531/2025
Processo de Compras nº 285/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "*f" c/c o* artigo 6º, inciso XVIII, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob n° 27.565.137/0001-40**, sediada na Avenida Presidente Itamar Franco n° 3.840, Sala 1304 – Bairro Cascatinha – Juiz de Fora (MG), no valor global de **R$359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FAZENDA CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **18.531/2025**.

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ED91EA6A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 18.531/2025
Processo de Compras nº 285/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de fevereiro de 2026.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria nº 0586/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2D455BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº **025/2026**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026, REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026**. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneumáticos novos (pneus), câmaras de ar e protetores, visando atender à demanda de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e maquinários pertencentes às diversas Secretarias do Município de Paula Cândido/MG.
Data da Sessão: 11/03/2026.
Horário: 08:15
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br/ e https://pncp.gov.br.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6C1B7173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº **026/2026**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026**. Objeto: Aquisição Trator Cortador de Grama Profissional, dotado de motorização de alta performance com potência mínima de 20 HP, sistema de transmissão hidrostática, deck de corte multifuncional e implementos de coleta.
Data da Sessão: 10/03/2026.
Horário: 08:15
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://pncp.gov.br.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EDF2BB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia elétrica visando a modernização e eficientização do sistema de iluminação pública da Praça Nossa Senhora do Rosário (Distrito de Airões) e da Praça Celso Machado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATO: nº 040/2026
Empresa: SINERGIA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: **28.182.842/0001-20**,
Valor Total de **R$84.900,00 (**Oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F4B0243E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2025, PROCESSO Nº. 008/2025, PREGÃO Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA.,** - CNPJ n° 12.077.342/0001-99.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2027.

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1D1DDDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026 - PROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 012/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.491.199/0001-11.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, licenciamento e treinamento de Sistema Eletrônico de Registro de Ponto, compreendendo software de gestão de ponto e equipamentos de coleta biométrica facial, destinados ao controle da jornada de trabalho dos servidores do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 49.392,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais).

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D605AB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2026 - PROCESSO Nº. 010/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **GNC AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº. 04.798.469/0007-64.**

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV, van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$142.297,44 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:11155C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026 - PROCESSO Nº. 010/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **TITONELI VEICULOS LTDA - CNPJ nº 11.448.734/0001-54.**

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV, van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 106.390,00 (cento e seis reais trezentos e noventa reais).

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:54210DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2026
Dispensa de Licitação nº 006/2026

Ratifico, o referido processo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO E AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICPIO DE PEDRINOPOLIS.**

2. A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de, R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)** tendo a vigência De 12 meses a partir de sua assinatura - Pedrinópolis – MG, 25 de fevereiro de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8B980B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2026
Dispensa de Licitação nº 007/2026

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIETILENO, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA *REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES* FESTIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG**

2. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OCORRER COM A EMPRESA ANA CAROLINA RESENDE FERNANDES – CNPJ: 42.215.479/0001-23, COM VALOR TOTAL DER$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) TENDO A VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA - PEDRINÓPOLIS – MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

– RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2B515005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026

Ratifico, o referido processo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS - MG.**
A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de** R**$ 134.970,00** (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), tendo a vigência DO DIA 20 FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 2026 - Pedrinópolis – MG, 19 de fevereiro de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:671453B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 29/2026

PORTARIA N° 29/2026

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Talita Pereira da Costa, matrícula 4208, ocupante do cargo efetivo de Monitor, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:421662EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 30/2026

PORTARIA N° 30/2026

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filha, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Larissa Aparecida Machado Silva, matrícula 4260, ocupante do cargo efetivo de Professor Ens. Basico-PEB*, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:42CF4907

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL EFETIVO(A) COMO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Pagamento datada de 13 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a concessão de gratificação à servidora efetiva, em virtude do exercício das atribuições de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 20/02/2026, o(a) servidor(a) **ANNA PAULA SILVA SANTOS**, matrícula nº **1516**, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Assistência Social – CRAS.
Art. 2º - Conceder ao(à) servidor(a) **ANNA PAULA SILVA SANTOS,** Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/07, a partir de 02/03/2026, em razão do exercício das atribuições de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.**
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 146, de 10 de julho de 2025.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 20 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:49E73A94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2026

PORTARIA N° 33/2026

Concede Progressão Funcional a servidoras públicas municipais de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2908	DAILZA SOARES DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR PEB	B	10/02/2026
2906	PRICILA CRISTINA LIMA PEREIRA	PROFESSOR PEB	B	10/02/2026
2683	SAMANTHA PABLINE DA SILVA	PROFESSOR PEB	B	27/02/2026

Perdigão, 23 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:02FED1F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 34/2026

PORTARIA N° 34/2026

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Monitor e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Luzia Priscilla Antunes Campos, ocupante do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4121, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com término do seu exercício no referido cargo efetivo em 20/02/2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 23 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:1403FD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.465/2026

LEI Nº 2.465/2026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Perdizes/MG e dá outras providências.***"**

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Perdizes/MG, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput tem natureza exclusivamente inflacionária, não implicando aumento real de subsídio, limitando-se à recomposição do poder aquisitivo da moeda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Perdizes/MG, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CA3D837E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.466/2026

LEI Nº 2.466/2026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO RURAL DE PERDIZES PARA A REALIZALIÇÃO DA "XXXIII EXPOPER" E "III EXPOLEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, CNPJ 17.808.031/0001-76, entidade privada sem fins lucrativos, mediante instrumento jurídico próprio, para a execução de ações de interesse público voltadas à realização de eventos agropecuários no exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, CNPJ 17.808.031/0001-76, o valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado a cobrir despesas com a realização da **XXXIII EXPOPER – Exposição Agropecuária Comercial e Industrial de Perdizes**, que ocorrerá entre os dias **04/09/2026 a 07/09/2026,** cujo plano de trabalho em anexo passa a fazer parte da presente lei.

Parágrafo único: O valor de repasse financeiro exposto no *caput* deste artigo corresponde a realização da **XXXIII EXPOPER**, evento agropecuário tradicional deste município.

I - O recurso a ser repassado deverá ser utilizado para custear todas as despesas com a realização da festa, dentre eles, contratação de artistas para shows, aluguel de palco, som e iluminação, organização e realização de rodeios, prestação de serviços de segurança e de limpeza;
II - O valor auferido com aluguel dos espaços para instalação de barracas, implantação de boate e de bilheteria da boate será do sindicato.

Art. 3º - O repasse do recurso será formalizado através de convênio e/ou termo de fomento a ser assinado entre as partes, sendo as atividades executadas conforme as cláusulas constantes do termo.

Art. 4º - O repasse dar-se-á em parcela única sendo o valor total de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** no mês de março do corrente ano, devendo o sindicato rural prestar contas do valor repassado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término do evento.

Parágrafo único – Na prestação de contas deverá constar os seguintes documentos:

I - Relatório de atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;

II - Apresentação de notas fiscais que comprove toda e qualquer despesa com as devidas deduções tributárias previsto em lei;

III - Apresentação dos extratos bancários que comprove a entrada dos recursos na conta do Convenente e ainda, toda e qualquer movimentação pertinente as realizações de despesas do recurso transferido pela Concedente;

IV - Fotos que comprovem a realização do evento.

Art. 5º - A prestação de contas apresentada pelo Sindicato deverá ser analisada e aprovada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, e caso seja identificado realização de despesa de forma indevida, deverão os respectivos valores serem devolvidos aos cofres públicos com a atualização monetária da respectiva base de cálculo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e ficará ainda proibido de realizar novos Termos com este Município Cedente enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 6º - As despesas previstas nesta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 01073 – 020903.20.606.0076.2.0122.0000. 335041.

Art. 7º - O Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes concederá 07 (sete) vagas no rodeio profissional da **XXXIII EXPOPER 2026** à competidores em touros da cidade de Perdizes que aqui comprovem ter residência fixa e que tenham se classificado no rodeio *qualify* do primeiro ao sétimo lugar.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, CNPJ 17.808.031/0001-76, o valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a cobrir despesas com a realização da **III EXPOLEITE**,

que ocorrerá entre os dias **01/07/2026 a 04/07/2026,** cujo plano de trabalho em anexo passa a fazer parte da presente lei.

Parágrafo único: O valor de repasse financeiro exposto no *caput* deste artigo corresponde a realização da **III EXPOLEITE**, evento agropecuário tradicional deste município.

I - O recurso a ser repassado deverá ser utilizado para custear todas as despesas com a realização da festa, dentre eles, contratação de artistas para shows, aluguel de palco, som e iluminação, organização e realização de rodeios, prestação de serviços de segurança e de limpeza;

II - O valor auferido com aluguel dos espaços para instalação de barracas, implantação de boate e de bilheteria da boate será do sindicato.

Art. 9º - O repasse do recurso será formalizado através de convênio e/ou termo de fomento a ser assinado entre as partes, sendo as atividades executadas conforme as cláusulas constantes do termo.

Art. 10 - O repasse dar-se-á em parcela única sendo o valor total de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)** no mês de março do corrente ano, devendo o sindicato rural prestar contas do valor repassado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término do evento.

Parágrafo único – Na prestação de contas deverá constar os seguintes documentos:

I - Relatório de atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;

II - Apresentação de notas fiscais que comprove toda e qualquer despesa com as devidas deduções tributárias previsto em lei;

III - Apresentação dos extratos bancários que comprove a entrada dos recursos na conta do Convenente e ainda, toda e qualquer movimentação pertinente as realizações de despesas do recurso transferido pela Concedente;

IV - Fotos que comprovem a realização do evento.

Art. 11 - A prestação de contas apresentada pelo Sindicato deverá ser analisada e aprovada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, e caso seja identificado realização de despesa de forma indevida, deverão os respectivos valores serem devolvidos aos cofres públicos com a atualização monetária da respectiva base de cálculo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e ficará ainda proibido de realizar novos Termos com este Município Cedente enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 12 - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 01516 – 020903.20.606.0076.2.0125.0000. 335041.

Art. 13 - O repasse dos recursos destinados ao Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Perdizes para a realização III EXPOLEITE e da XXXIII EXPOPER, ficam condicionados:

I - à apresentação e aprovação de plano de trabalho, com definição de metas, etapas e cronograma;

II - à formalização de termo de fomento ou instrumento congênere, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade.

Art. 14 - Apurado saldo financeiro residual após a prestação de contas do evento da III EXPOLEITE 2026, fica autorizado o remanejamento do referido saldo, exclusivamente, para a execução da XXXIII EXPOPER 2026, devendo tal movimentação ser devidamente justificada e comprovada na prestação de contas final.

Art. 15 - A entidade parceira deverá apresentar prestação de contas integral dos recursos recebidos, abrangendo:

§1º - Recursos destinados a XXXIII EXPOPER:

I - as despesas custeadas com recursos públicos desta parceria;

II - a execução física e financeira de todos os eventos da XXXIII EXPOPER - 2026;

III - as receitas próprias auferidas, inclusive bilheteria, patrocínios, aluguéis de espações disponíveis e outras fontes vinculadas aos eventos agropecuários.

§2º - Recursos destinados a III EXPOLEITE:

I - as despesas custeadas com recursos públicos desta parceria;

II - a execução física e financeira de todos os eventos da III EXPOLEITE - 2026;

Art. 16 - A inexecução do objeto ou a rejeição da prestação de contas dos eventos ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a restituição dos valores repassados.

Art. 17 - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias informada acima.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:51460EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N. º 02/2026 INEXIGIBILIDADE N° 02/2026

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do RESOLUÇÃO nº 1244 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG – CNPJ: 25.654.344/0001-45

CONTRATADO: EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 54.276.545/0001-54

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Pagamento de taxa de inscrição para participação do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho e Artur Ferreira Neto no curso "Emendas Parlamentares", que será ministrado dos dias 03 à 06/03/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO - RESOLUÇÃO nº 1244/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG (art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00 Ficha: 015

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 25 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Perdões – MG
FLORISVALDO DINIZ –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:FA7188B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.482/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA CAROLINA DA SILVA SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.482/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.xxx.xxx-97, residente na Rua: José Thomaz Pereira, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0D2D92FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.483/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VANESSA DE SOUZA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.483/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.xxx.xxx-39, residente na Rua: Otávio Pereira Guimarães, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA DE SOUZA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 18 de dezembro e 2026,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:23514443

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.485/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.485/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 065.xxx.xxx-00, residente na Rua: Sebastião Ferreira dos Santos, bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E0B948A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2026

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata abaixo aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **MONITOR DE CRECHE:**

KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

A candidata acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de

formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7A1F3916

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.449/2026- FIRMADO EM 02.02.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA ABREU DUTRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.449/2026- FIRMADO EM 02.02.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA ABREU DUTRA

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ADRIANA ABREU DUTRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 105.xxx.xxx-58, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maximiliano M. Pereira, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ADRIANA ABREU DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C2B795D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0098/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 013/2026

Objeto: Delegação total ao consórcio CIMVALPI, do serviço de inspeção municipal industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, em relação aos estabelecimentos registrados ou que venham a ser registrados no SIM-CIMVALPI, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, CNPJ: 21.466.841/0001-69.
Valor do Contrato: R$ 1.263.838,50 (um milhão duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 05 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:98F133CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0111/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 005/2026

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei n° 12.305/2010, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, CNPJ: 21.466.841/0001-69.
Valor do Contrato: R$ 624.690,39 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e trinta e nova centavos).
A vigência é até o dia 09 de fevereiro de 2030.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CC3AD252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0114/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 006/2026

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 e A5), GRUPO B e GRUPO E, na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA n° 358/2005, RDC ANVISA n° 222/2018 e DN's COPAM/MG n° 217/2017; n° 171/2011 e n° 242/2021, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, CNPJ: 21.466.841/0001-69.
Valor do Contrato: R$ 23.091,00 (vinte e três mil e noventa e um reais).
A vigência é até o dia 11 de fevereiro de 2030.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DA763C61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 002/2026 – Processo Licitatório 018/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição fórmulas, dietas e suplementos em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piedade de Ponte Nova – MG**. Data da sessão: 11/03/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ECB0DAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA AO DECRETO 5220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir um erro material identificado no texto do DECRETO Nº 5220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, o qual: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 8280, DO LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, PERTENCENTE A JOSE ANTONIO DIAS PEREIRA, MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA PEREIRA, REJANE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA E AFONSO ELIAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO que o referido erro material consiste na grafia incorreta do nome de via pública, o qual, nos termos da Lei Municipal nº 1.798/2020, é Rua José Lázaro Peixoto, e não Rua José Lázaro Teixeira, conforme constou do texto publicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado, por meio da presente errata, o erro material constante do DECRETO 5220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Rua José Lázaro Teixeira"
Leia-se: "Rua José Lázaro Peixoto"

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do referido decreto.

Art. 3º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do DECRETO Nº 5220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Piranga/MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:ABFF81D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 (COMPRASNET Nº da licitação 90001/2026).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/03/2026.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias de baixa renda do município, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D5CA1578

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 DISPENSA 049/2024
DATA: 06 DE JANEIRO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONTRATADA: 54.212.740 VICTOR DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.212.740/0001-10, sediado(a) na SITIO SAO JOAO, Bairro SAO JOAO, PIRAPETINGA - MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VICTOR DE ANDRADE SOUZA, portador(a) do CPF nº 178.773.787-00 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DO ADITIVO: De 06/01/2026 e encerramento em 06/11/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.08.244.0006.2.0053 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:FFE81EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025, objetivando registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, na seguinte forma: **menor valor POR ITEM**; Data/horário: **16/03/2026 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 25/02/2026 –

RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F2A963D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025

Objeto: contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO este pregão eletrônico em favor da empresa: TRATE- TRATAMENTO DE RESÍDUOS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 31.239.430/0001-94, no valor global R$ 63.288,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/02/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:6275E178

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 111/2025, Dispensa n° 019/2025, ***RETIFICAÇÃO*** *do Extrato do Contrato n° 013/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada: Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia/INTEC, CNPJ: 11.105.473/0001-70. Objeto: Retificação do Extrato do Contrato nº 13/2026:* ***onde se lê "Vigência 20/01/2026 a 20/01/2027, leia-se " Vigência 20/02/2026 a 20/02/2027"; onde se lê "Data de assinatura 20/01/2026", leia-se "Data de assinatura 20/02/2027".***

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PESQUISA, GESTAO E TECNOLOGIA/INTEC -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:A00B3FEF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 018/2026

DECRETO N° 018/2026

Altera o Art. 1º, II, do DECRETO N° 055/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com os termos do art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, II, do DECRETO N° 055/2025, para substituir o titular e suplente representantes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Jane Vaz Ferreira Santos
Suplente: Douglas Jhonatann Guerra de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:5090ADB6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E BURITIZEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E BURITIZEIRO

Cooperante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cooperado: Município de Buritizeiro, CNPJ nº 18.279.067/0001-72.
OBJETO: Cooperação técnica financeira e operacional entre o Município de Pirapora-MG e Buritizeiro-MG, pertencente à microrregião de saúde de Pirapora-MG para viabilizar o pagamento complementar dos valores constantes na tabela SUS visando a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade através do prestador contratado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, durante vigência do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e Programa Mais Acesso a especialistas, incorporado ao programa Agora Tem Especialistas componente cirúrgico, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2388ABD3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E SANTA FÉ DE MINAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2026 - ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E SANTA FÉ DE MINAS

Cooperante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cooperado: Município de Santa Fé de Minas, CNPJ nº 18.279.075/0001-19
OBJETO: Cooperação técnica financeira e operacional entre o Município de Pirapora-MG e Santa Fé de Minas, pertencente à microrregião de saúde de Pirapora-MG para viabilizar o pagamento complementar dos valores constantes na tabela SUS visando a

realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade através do prestador contratado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, durante vigência do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e Programa Mais Acesso a especialistas,incorporado ao programa Agora Tem Especialistas componente cirúrgico, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:60ACB8A3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E LASSANCE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E LASSANCE

Cooperante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cooperado: Município de Lassance-MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
OBJETO: Cooperação técnica financeira e operacional entre o Município de Pirapora-MG e Lassance-MG, pertencente à microrregião de saúde de Pirapora-MG para viabilizar o pagamento complementar dos valores constantes na tabela SUS visando a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade através do prestador contratado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, durante vigência do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e Programa Mais Acesso a especialistas,incorporado ao programa Agora Tem Especialistas componente cirúrgico, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:5441679D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E VÁRZEA DA PALMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2026 - MUNICÍPIOS DE PIRAPORA E VÁRZEA DA PALMA

Cooperante: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cooperado: Município de Várzea da Palma, CNPJ nº 18.279.059/0001-26.
OBJETO: Cooperação técnica financeira e operacional entre o Município de Pirapora-MG e Várzea da Palma-MG, pertencente à microrregião de saúde de Pirapora-MG para viabilizar o pagamento complementar dos valores constantes na tabela SUS visando a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade através do prestador contratado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, durante vigência do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e Programa Mais Acesso a especialistas,incorporado ao programa Agora Tem Especialistas componente cirúrgico, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2FD7BF55

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 066/2025

PORTARIA N° 066/2025

Nomeia membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Moacir Moreira Filho**, **Arquiteto e Urbanista – Mat. 108**, como membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:83E4BFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05-26

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 31/2026, Credenciamento nº 05/26, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e aplicação de herbicida para manutenção das estradas vicinais e de outros locais do município durante o período vigente deste credenciamento. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 04 de março de 2026, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29D35BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
PRC 26/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI, empresa privada, com sede à R AGENOR DE SOUZA DIAS, 157, CENTRO, POCO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ n° 16.499.305/0001-20, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18/02/2026 até 18/02/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 18 de fevereiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FLAVIANA CRISTINA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D2BEDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILAO 01-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 33/2026, na modalidade Leilão nº 01/26, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens/lotes avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 19 de março de 2026, às 13:00 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:14727D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 13-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 32/2026, Pregão Eletrônico nº 13/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BAINHAS CAPAS DE COURO PARA CELULAR PARA OS PARTICIPANTES DO 39º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**.** A data de abertura será dia 11 de março de 2026, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9F9788CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.325, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 5.906/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 5.906/2018, que instituiu a Política Municipal de Turismo do Município de Pouso Alegre, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades e órgãos públicos que compõem o COMTUR resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações de entidades e órgãos com vinculo e interesse no desenvolvimento turístico, ambiental e sociocultural de Pouso Alegre, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.906/2018:
05 (cinco) Representantes do Poder Público (Titular / Suplente)
1. Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo: Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé/ Paulo Henrique Peixoto Joanni;
2. Superintendência de Cultura: Stephanie de Paula Laurindo Barroso/ Zuleima Kallas Andare;
3. Superintendência de Esportes: Sissi Kallas Ribeiro / Marcelo de Souza Prudêncio;
4. Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Ângelo Wagner Ramos / Nívia Maria Milagres;
5. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Pedro Augusto Masiero/ Suellen do Couto Machado
05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil Organizada (Titular/ Suplente)
1. Associação do Comercio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA: Simone Fonseca Ribeiro/ Marcia Andrade Camargo;
2. Sindicato dos Hotéis Restaurantes e Similares de Pouso Alegre - SINDIPA: Rosana de Jesus Ferraz/ Marco Antônio Dias;
3. Associação dos Comerciantes do Mercado Central de Pouso Alegre: Bruno Tosta de Paula/ Luis Ricardo Giannini Muniz;
4. Associação do Pastel de Farinha de Milho de Pouso Alegre: Lázaro José Pereira/ Jésus José Felipe;
5. Sindicato do Comércio do Vale do Sapucaí - SINDVALE: Alexandre Magno de Moura/ Lucas Alves;
Art. 2°. Nos termos do art. 17, parágrafo único da Lei Municipal n. 5.906/2018, os membros do COMTUR terão um mandato de 2 (dois) anos, de 23/03/2026 a 23/03/2028, sendo que após este prazo deverão ocorrer novas indicações.
Art. 3°. As funções dos conselheiros do COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.
Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:97D34929

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização – Portaria nº 4.590/2024.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 4.590/2024. FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013. DECRETO-FEDERAL Nº 11.129/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA

JURÍDICA ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ Nº 01.645.408/0001-83. MULTA ADMINISTRATIVA. PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com base na Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto-Federal nº 11.129/2022, instaurado pela Portaria nº 4.590 (fls. 07/08), de 23 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de julho de 2024, Edição 3817, posteriormente modificada pela Portaria nº 4.626 (fls. 92) de 15 de outubro de 2024, publicada no mesmo Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17 de outubro de 2024, Edição 3878, mais tarde prorrogada pela Portaria nº 4.670 (fls. 155) de 22 de janeiro de 2025, igualmente publicada em 24 de janeiro de 2025, Edição 3945 e, por derradeiro, reconduzida pela Portaria 4.774 (fls. 548) de 21 de julho de 2025, da mesma forma publicada em 22 de julho de 2025, Edição 4068, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à administração pública em tese cometidos pela empresa ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.645.408/0001-83 em sede do Pregão Eletrônico nº 089/2021.

O presente PAR foi instaurado em decorrência de denúncia, a qual assim se manifestou (fl. 09):

“a empresa ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.408/0001-83, situada nesta cidade à rua dos Oitis, nº 101, bairro Distrito Industrial, CEP 37.556-836, apresentou como requisito de sua habilitação ao certame, um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FALSO, pois a empresa SOLIVACC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS DE VÁCUO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARO EIRELI inscrita no CNPJ 33.764.756/0001-66 declarante da expertise operacional não atua comercialmente no segmento de prestação de serviços, apenas e tão somente no ramo de fabricação de equipamentos.” (Grifos no Original)

Assim, o Processo Administrativo de Responsabilização visou apurar as seguintes condutas: a) transgressão ao art. 5°, IV, alíneas 'a', ‘b’ e ‘d’, da Lei 12.846/2013, quer seja: “frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público”, “impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público” e “fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente”, conforme Comunicação Interna n° 07/2022 SMGRM, subscrita pela Superintendente Interina de Gestão de Recursos Materiais (fls. 15 e 16).

Pois bem, instaurado o PAR, a Comissão Processante iniciou seus trabalhos e fez constar nos autos todos os documentos utilizados no curso do Procedimento Administrativo, todos analisados quando da presente confecção desta Decisão Administrativa, a saber os sintetizados abaixo:

• Ata de Instalação da Comissão Processante (fls. 02-03);

• Nota de Indiciação (fls. 04-06);

• Portarias (fls. 07-08, 92-93, 155, 369-370, 548);

• Petição de Denúncia (fls. 09-14);

• Comunicados Internos: CI nº 07/2022 (fls. 15-37), CI nº 09/2022/SGRM/PMPA (fls. 39-40), CI nº 08/2022-SUPIOSP (fl. 47), CI nº 13/2022 - SGRM/PMPA (fls. 48-49), CI nº 236/2024 (fl. 64), CI nº 291/2024 - GAB/PGM/PA (fl. 114), CI SF/DFT nº 05/2025 (fls. 172-206), CI nº 339/2025 (fl. 646).

• Pareceres da Procuradoria-Geral do Município: Parecer PGM nº 113/2024 (fls. 50-57), Parecer PGM nº 120/2024 (fls. 115-119), Parecer PGM nº 53/2025.

• Decisão Administrativa (fls. 58-63);

•Mandado de Notificação (fls. 68-69);

• Defesa Prévia (fls. 74-84);

• Ofícios (fls. 90, 111, 127, 129, 153, 162, 164, 357, 469, 474-476, 505, 509-527, 528, 534-535);

• Atas de Deliberação (fls. 94-110, 120-122, 146-148, 159-161, 217-218, 240-242, 302-303, 321-324, 501, 529, 540-545);

• Mandados de Intimação (fls. 123, 124, 149, 151, 152, 166, 167, 168-169, 219, 220, 223, 224, 225, 229, 300, 301, 304, 305-306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 325, 326, 327, 329-330, 331, 467, 468, 481, 482, 486, 487, 488, 503, 506, 530, 531, 546, 547, 620, 621);

• Embargos de Declaração (fls. 210-215);

• Atas de Audiência (fls. 237-239, 341-342, 351-356, 365-367, 477-478, 492-498);

• Termos de Oitiva de Testemunhas (fls. 345-346, 347-348);

• Termos de Certidão (fls. 359-361, 469-470, 483-485);

• Pregão Eletrônico nº 89/2021 (fls. 411-461);

• Requisições de Desentranhamento de Documentos (fls. 490-491, 537-539);

• Relatório Final da Comissão Processante (fls. 549-615);

• Ata de Encerramento dos Trabalhos da Comissão Processante (fl. 616);

• Termo de Remessa (fl. 617);

• Alegações Finais (fls. 623-642);

• Despacho Administrativo (fls. 643-644);

• Parecer PGM (fls. 649-665).

Por fim, em 14.11.2025, a PGM encaminhou à esta Controladoria-Geral o Parecer PGM nº 53, de 20/10/2025, o qual concluiu que:

“[...] o conteúdo processual demonstra o respeito integral às garantias das partes processadas, estando o Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.590/2024, formalmente adequado, juridicamente hígido e apto para julgamento pela autoridade competente”. (g.n.)

Vieram os autos para julgamento.

Este é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

II.1 - Do Relatório Final da Comissão Processante

O presente Processo Administrativo de Responsabilização foi instaurado com o intuito de apurar possível cometimento de irregularidade por empresa licitante no âmbito do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 089/2021, o qual teve como objeto a locação de caminhão pipa com motorista e combustível (fl. 373).

A processada teria apresentado, segundo a denúncia, Atestado de Capacidade Técnica para participar do Pregão Eletrônico nº 089/2021, oriundo do Certame Licitatório nº 196/2021, de modo que este

Atestado teve sua autenticidade questionada por meio da manifestação do Denunciante.

Para o deslinde dos fatos alegados, a Comissão Processante, após longa análise e debates acerca dos documentos acostados aos autos, emitiu Relatório Final (fls. 549-615), o qual foi confrontado pela parte, dentre outras prévias manifestações da Defesa, Alegações Finais (fls. 623-642).

O Relatório Final da Comissão Processante se subdividiu em Introdução (fls. 549-550), Da Instrução Processual (fls. 550-551), Do Indiciamento da Defesa e do Mérito (fls. 551-592), Da Responsabilização Administrativa (fls. 593-594), Conclusão (fls. 594-614) e Das Recomendações (fls. 614-615).

Em sede de Recomendações (fls. 614-615), a Comissão pleiteou:

"Além das penalidades recomendadas à empresa processada, ou seja:
• Aplicação da multa alhures calculada, com esteio no artigo 6º, I da Lei 12.846/2013; e

• Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas da empresa processada com base no artigo 6º, II da Lei 12.846/2013 combinado com o artigo 28 do Decreto Federal 11.129/2022 acima tratado,

Recomenda-se ainda:

• Inserir a empresa processada, ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.408/0001-83 e sediada nesta cidade, nos cadastros oficiais de restrição, a saber: Cadastro Nacional de empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de empresas inidôneas e Suspensas (CEIS), em estrita conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013;

• Enviar cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, combinado com o artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 11.129/2022, para que sejam adotadas as medidas cabíveis no âmbito de sua competência;

• No que tange à questão do suposto sobrepreço apontado pela Defesa (fls. 83/84) e mencionado no parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município (fls. 118/119), esclarece-se que tal tema não foi objeto deste Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. Todavia, recomenda-se a realização de investigação preliminar visando apurar as razões para a discrepância entre o valor ofertado no Pregão Eletrônico nº 089/2021 e aquele apresentado no Pregão nº 026/2022, considerando que ambos tratam do mesmo objeto licitado." (Grifos no Original)

Em síntese, foi a atuação da Comissão Processante, passando-se agora à análise das teses da Defesa.

II.2 - Das Alegações Finais da Defesa

Por seu turno, no âmbito das Alegações Finais (fls. 623-642), houve a subdivisão nos temas Introdutórios (fls. 623-625), Nulidades do PAR - Vício de Incompetência (fls. 625-626), Comissão Processante Ilegal (626-629), Provas Ilícitas (fls. 629-630), Decurso do Prazo (fls. 630-632), Objeto Vago e Sem Limites (fls. 632-634), Inexistência do Ilícito (634-635), Da Ilegalidade das Sanções Recomendadas (fl. 635), Da Proporcionalidade e da Razoabilidade (fl. 636-640), Desvio de Poder (fls. 640-641), Inexistência de Provas (fls. 641-642). Por tudo, concluiu a Defesa (fl. 642):

"Resta claro e induvidoso que, a empresa processada não cometeu ato lesivo ao Município. Tudo a impor a rejeição das acusações e o arquivamento do PAR.
Pelo exposto, requer a empresa acusada o recebimento e acolhimento das alegações finais, acatando-se as preliminares, para invalidar o PAR; caso ultrapassadas, ad argumentandum tantum, no mérito sejam julgadas improcedentes as acusações, determinando o arquivamento do PAR, ser de direito e de justiça."

Do alegado "Vício de Incompetência" (fls. 625-626), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 657), sob fundamento do art. 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, em simetria com o que ocorre no âmbito federal, onde a Controladoria-Geral detêm competência concorrente para instauração, além de papel crucial no combate à corrupção, a irregularidades administrativas e de monitoramento da integridade pública.

Do alegado "Comissão Processante Ilegal" (626-629), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 657), dispondo que a composição da Comissão atende aos requisitos legais, em atenção ao art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como, de que não há previsão legal que impeça que os membros da Comissão anulada no passado participem de uma nova Comissão.

Do alegado "Provas Ilícitas (fls. 629-630)", tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 658), expondo que a anulação de um procedimento não implica, por si só, a ineficácia ou nulidade automática das provas regularmente obtidas, especialmente quando colhidas em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da legalidade.

Do alegado "Decurso do Prazo" (fls. 630-632), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 659), uma vez que deve ser contabilizado o período a partir da instauração da nova Comissão Processante, que foi realizada pela Portaria nº 4.590/2024.

Do alegado "Objeto Vago e Sem Limites" (fls. 632-634), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 659), uma vez que constou-se na Nota de Indiciação os elementos necessários.

Do alegado "Inexistência do Ilícito" (634-635), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 659-662), vejamos:

"(...) a Comissão procedeu à consulta ao Portal de Compras Públicas, na presença da defesa, e demonstrou que o atestado de capacidade técnica está inserido no conjunto de documentos de fornecedores cujo upload foi feito pela própria empresa processada. A partir dessa inconteste constatação, a Comissão requereu que a processada procedesse à juntada do documento original nos autos do PAR em 10 dias corridos, sob pena de preclusão. Intimada, a empresa não atendeu à solicitação da comissão segundo registrou-se na Ata de Audiência nº 04 (fls. 365 a 367)."

"O conjunto probatório é robusto no sentido de indicar que o conteúdo do atestado de capacidade técnica não reflete a verdade dos fatos. Dentre as provas obtidas pela Comissão, a ausência de notas fiscais emitidas pela processada em favor da empresa SOLIVACC é definitivamente a mais cabal. É sabido que a empresa contratada deve emitir nota fiscal quando da prestação de serviço para a contratante. Trata-se de uma obrigação tributária que se impõe a todas as empresas. Portanto, se a processada prestou serviço à empresa SOLIVACC e foi efetivamente essa prestação que justificou a emissão de atestado de capacidade técnica, é cogente que haja nota fiscal emitida em favor da tomadora do serviço. Não há justificativa na legislação tributária que excepcione tal obrigatoriedade.

A empresa processada não forneceu qualquer nota fiscal que comprovasse a efetiva prestação dos serviços de locação e cessão de mão de obra, conforme descrito no contrato apresentado. Desse modo, a Comissão Processante oficiou a Secretaria Municipal de Finanças a fim de que esta informasse se havia notas fiscais emitidas pela empresa Atual Gestão de Serviços Terceirizados – Eireli em favor da empresa SOLIVACC Indústria de Comércio de Bombas de Vácuo e Serviços de Instalação e Reparo – Eireli. Em resposta, a Secretaria informou da inexistência de qualquer nota fiscal emitida pela empresa processada em favor da pretensa contratante no interstício temporal mencionado no atestado de capacidade técnica.

Além, a Comissão Processante apurou outros indícios que corroboram a fraude como a incompatibilidade da contratação do serviço de caminhão-pipa para transporte de água potável, alegadamente destinado a suprir as necessidades fabris, operacionais e de conservação das instalações da contratante, sendo que a empresa não

possui pátio externo que necessite de lavagens ou processos que justifiquem o suprimento de água potável – normalmente reservada ao consumo humano -, por meio de caminhão-pipa. Deve ser, ainda, considerado o íntimo relacionamento entre o proprietário da empresa processada e a proprietária da empresa SOLIVACC, que são casados.

No presente caso, os elementos constantes dos autos – desde a ausência de documentos fiscais comprobatórios, passando pelas omissões reiteradas da empresa processada – são fortes, coerentes e convergentes no sentido de comprovar a fraude praticada. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 68.006-MG, manifestou o entendimento de que 'indícios vários e coincidentes são prova'. Conforme jurisprudência consolidada, a prova indiciária, a exemplo das que constam deste procedimento, é admitida para caracterizar a fraude, como revelam os enunciados das decisões abaixo:

É lícito ao julgador formar seu convencimento com base em prova indiciária quando os indícios são vários, fortes e convergentes, e o responsável não apresenta contraindícios de sua participação nas irregularidades. (negrito nosso).
Acórdão 1223/2015 – TCU - Plenário. Rel. Min. Ana Arraes.
Indícios são provas, se vários, convergentes e concordantes. (negrito nosso)
Acórdão 2143/2007-TCU-Plenário - Rel. Min. Aroldo Cedraz
A confluência de indícios robustos que apontem no sentido de ter havido fraude a licitação justifica a declaração de inidoneidade das empresas que a praticaram. A aplicação de tal sanção independe da ocorrência de dano ao erário. (negrito nosso).
Acórdão 2596/2012-TCU-Plenário, rel. Min. Ana Arraes
A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude a licitação, o que conduz à declaração de inidoneidade das empresas envolvidas para licitar com a Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992). (negrito nosso).
(Acórdão 605/2024-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Nardes)
A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude à licitação por meio de conluio de licitantes, não se exigindo prova técnica inequívoca para tanto. (negrito nosso).
(Acórdão 2531/2021-TCU-Plenário, relator Ministro Vital do Rêgo)
A existência de indícios vários e convergentes constituem prova de fraude a certame licitatório ou a processo de cotação de preços. (negrito nosso).
(Acórdão 80/2020-TCU-Plenário, relatora Ministra Ana Arraes)
Nesse contexto, diante de todo o conjunto fático delineado no PAR, entende-se que restou demonstrada a ação combinada entre as empresas para forjar o atestado de capacidade técnica de modo a fraudar a licitação."

Do alegado "Da Ilegalidade das Sanções Recomendadas" (fl. 635) e "Da Proporcionalidade e da Razoabilidade" (fl. 636-640), tais argumentos foram superados pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl. 662-663):

"(...) A Lei 12.846/2023 (Lei anticorrupção) trata-se de uma lei ordinária federal que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos praticados contra a administração pública, brasileira ou estrangeira. Tem, portanto, incidência nacional e foi editada sob a competência da União para legislar sobre normas de direito civil, comercial e penal (Art. 22, I da CF). Assim, seus dispositivos têm abrangência obrigatória para todos os níveis da administração pública direta e indireta.

Apesar de a obrigatoriedade da Lei ser indiscutível, cada ente da federação tem autonomia administrativa para definir os procedimentos específicos de regulamentação da Lei 12.846/2013 no seu âmbito. Os municípios podem editar suas próprias regulamentações para detalhar procedimentos administrativos, critérios de aplicação de sanções, entre outros. Não obstante, em não havendo tal regulamentação, a aplicação do Decreto 11.129/2022 pelo Município é válida. Não há impedimento para que o Município adote, subsidiariamente, as diretrizes do Decreto Federal como referência enquanto não possuir a própria regulamentação. Isso tem amparo no princípio da simetria e na ausência de vedação legal.

Portanto, razão assiste à defesa ao afirmar que o Município não é inferior hierárquico da União. É exatamente a sua autonomia entre os entes federados, que se manifesta na capacidade de auto-organização, autolegislação e autoadministração, o fundamento que sustenta a aplicação do Decreto 11.129/2022 no caso concreto."

Do alegado "Desvio de Poder" (fls. 640-641), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl.663-664):

"Inicialmente, cabe destacar que o ato ilícito imputado à empresa processada — a apresentação de atestado de capacidade técnica falso — gerou a anulação necessária do processo licitatório anterior. Tal anulação, medida legítima e de ordem pública, visou a assegurar a legalidade, a moralidade e a isonomia no procedimento licitatório, princípios basilares da administração pública, conforme preceitua o Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Com o processo originário anulado, foi indispensável a abertura de novo certame licitatório, momento em que diferentes propostas foram apresentadas por outros licitantes. É importante enfatizar que este novo procedimento reflete outro contexto econômico, com cotações atualizadas e concorrência distinta, elementos que, juntos, podem impactar diretamente o preço final das propostas. Portanto, seria impreciso comparar diretamente os preços obtidos em processos licitatórios distintos, especialmente quando um deles foi viciado pela conduta ilícita da empresa processada.

Ademais, não há qualquer comprovação de que a contratação realizada com a nova empresa vencedora tenha envolvido sobrepreço ou desvio de poder. A justificativa do contrato firmado encontra respaldo no resultado regular e eficiente do novo procedimento licitatório, conduzido em observância estrita à Lei. Assim, a alegação da empresa processada revela-se desprovida de lastro probatório, consistindo, na verdade, em tentativa de desviar o foco de sua conduta irregular e dos seus efeitos prejudiciais à administração pública.

É crucial reforçar que a apresentação de um atestado técnico falso compromete gravemente a competitividade e a transparência do processo licitatório, configurando ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013. Tal prática levou o Município, de forma legítima e necessária, a adotar as medidas corretivas cabíveis, as quais — frisa-se — visaram exclusivamente à proteção do interesse público."

Do alegado "Inexistência de Provas" (fls. 641-642), tal argumento foi superado pelo Parecer PGM nº 53/2025 (fl.664-665):

"Conforme explorado no item vi. 2., foram produzidas provas robustas em sede de PAR que corroboram a sua responsabilidade. A mais contundente delas é, certamente, a inexistência de notas fiscais emitidas pela empresa processada em favor de SOLIVACC Indústria de Comércio de Bombas de Vácuo e Serviços de Instalação e Reparo – Eireli.

É amplamente conhecido que todas as empresas, ao realizarem a prestação de serviços, estão obrigadas a emitir nota fiscal em favor da parte contratante. Essa obrigação decorre da legislação tributária vigente e aplica-se de forma geral, não havendo qualquer exceção que afaste tal exigência. A emissão de nota fiscal é, portanto, o instrumento documental legítimo e indispensável para comprovar a efetiva prestação de serviços, sendo também essencial para atestar a validade de alegações relacionadas à experiência técnica da contratada.

No presente caso, verifica-se que a empresa processada alegou ter prestado serviços para a empresa SOLIVACC, utilizando como fundamento essa suposta prestação para justificar a emissão do atestado de capacidade técnica apresentado. Contudo, cabe ressaltar que não foi fornecida pela empresa processada qualquer nota fiscal que comprove a efetiva prestação dos serviços indicados no contrato apresentado, os quais envolveriam locação e cessão de mão de obra.

Diante dessa ausência de comprovação, a Comissão Processante entendeu necessário oficiar a Secretaria Municipal de Finanças para que esta verificasse a existência de notas fiscais emitidas pela empresa

Atual Gestão de Serviços Terceirizados – Eireli em favor da empresa SOLIVACC Indústria de Comércio de Bombas de Vácuo e Serviços de Instalação e Reparo – Eireli, relativas ao período mencionado no atestado de capacidade técnica.

Em resposta formal, a Secretaria Municipal de Finanças informou que não havia registros de qualquer nota fiscal emitida pela empresa processada em favor da pretensa contratante no interstício temporal apontado. Tal constatação reforça a inexistência de elementos probatórios que sustentem a alegada prestação dos serviços, fragilizando ainda mais a validade do atestado de capacidade técnica apresentado no certame.

Por conseguinte, diante da ausência da emissão de notas fiscais, conforme exigido pela legislação tributária, e ante a ausência de outros documentos inequívocos que comprovem a prestação do serviço, revela-se inconsistente a argumentação da empresa processada no que tange à veracidade do atestado de capacidade técnica. Tal fragilidade compromete a regularidade do documento apresentado, impactando diretamente na legalidade e moralidade do procedimento administrativo investigado.

Os elementos constantes dos autos do PAR – desde a ausência de documentos fiscais comprobatórios, passando pelas omissões reiteradas da empresa processada – são fortes, coerentes e convergentes no sentido de comprovar a fraude praticada. O Supremo Tribunal Federal e o TCU sustentam o entendimento de que 'indícios vários e coincidentes são prova'. Portanto, conforme jurisprudência consolidada, a prova indiciária, a exemplo das que constam deste procedimento, é admitida para caracterizar a fraude."

II.3 - Do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município

A Procuradoria-Geral do Município foi provocada, como parte integrante do procedimento que rege o PAR, para a emissão de Parecer Jurídico. Em 14.11.2025, a PGM encaminhou à esta Controladoria-Geral o Parecer PGM nº 53, de 20/10/2025, o qual subdividiu-se Introdução, Da regularidade formal do Processo Administrativo de Responsabilização, Das Alegações Finais e Conclusão.

Quanto à regularidade formal do Processo Administrativo de Responsabilização, o referido Parecer nº 53/2025 da PGM assim concluiu:

"Sob o aspecto formal, portanto, afigura-se regular procedimento, sobretudo por ter sido conduzido em absoluta consonância com o devido processo legal." (g.n.)

Ademais, a Procuradoria-Geral do Município, ainda no referido Parecer, assim o encerra:

"Diante do exposto, observa-se que o conteúdo processual demonstra o respeito integral às garantias das partes processadas, estando o Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.590/2024, formalmente adequado, juridicamente hígido e apto para julgamento pela autoridade competente." (g.n.)

II.4 - Da Decisão de Mérito desta Decisão Administrativa

No exame do presente Processo Administrativo de Responsabilização, esta Autoridade julgadora procedeu à análise integral e minuciosa de todos os elementos coligidos aos autos ao longo da instrução. Foram devidamente ponderadas as constatações técnicas apresentadas no Relatório Final da Comissão Processante, bem como cada uma das teses, argumentos, documentos e impugnações apresentados pela empresa processada em suas Alegações Finais.

Do mesmo modo, foi considerado, em sua inteireza, o Parecer PGM nº 53/2025, emanado da Procuradoria-Geral do Município, cuja análise técnica contribuiu para o esclarecimento das questões jurídicas pertinentes e para a verificação da regularidade formal do feito.

Registre-se que a formação deste juízo de mérito observou estritamente os princípios da legalidade, da motivação, da proporcionalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da impessoalidade e, sobretudo, das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Cada documento juntado, manifestação apresentada e diligência realizada foi avaliada com a atenção que o caso requer, garantindo-se à Processada a plena oportunidade de influenciar no convencimento desta Autoridade Julgadora.

Importa destacar que a Comissão Processante conduziu seus trabalhos de forma técnica, organizada e transparente, apresentando um relatório detalhado que examinou todas as provas, circunstâncias e controvérsias suscitadas. Do mesmo modo, a Defesa exerceu com amplitude seus direitos processuais, trazendo aos autos considerações relevantes que foram expressamente examinadas e contrastadas com os demais elementos probatórios.

A atuação da Procuradoria-Geral do Município, por sua vez, trouxe análise jurídica robusta, reconhecendo a higidez formal do procedimento e a plena observância do devido processo legal administrativo.

Assim, a presente Decisão resulta de um processo decisório construído com base em exame amplo, isento, criterioso e fundamentado de todas as teses, fatos e provas constantes dos autos. A conclusão ora firmada não ignora qualquer elemento considerado relevante, sendo fruto de avaliação equânime, técnica e imparcial, que levou em conta a complexidade do caso, as manifestações das partes e os parâmetros jurídicos aplicáveis.

Trata-se, portanto, de decisão de mérito justa, coerente com o conjunto probatório, adequada aos ditames legais e compatível com o papel constitucional e legal da Administração Pública no exercício de seu poder-dever de responsabilização.

Dessa forma, não subsistem outros elementos que demandem maior demonstração quanto ao ilícito administrativo, tendo em vista que a Comissão Processante já examinou exaustivamente todas as questões pertinentes em seu Relatório Final (fls. 549-615), apresentando fundamentação completa e suficiente. Cabe a esta Autoridade, portanto, apenas confirmar e acolher integralmente as conclusões ali estabelecidas.

Ante todo o exposto, ratifico também as conclusões expressas da Procuradoria-Geral do Município em seu Parecer PGM nº 53, de 20/10/2025.

II.5 - Do Cálculo da Multa e da Publicação Extraordinária da Decisão Condenatória a Expensas da Processada.

Quanto à referida multa (fls. 594-612), sua metodologia para o cálculo da sanção pecuniária a ser imposta com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013 encontra-se disciplinada nos artigos 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022. Em síntese, a fórmula de cálculo da multa preliminar é a seguinte:

Multa preliminar = base de cálculo x alíquota

Portanto, a multa pressupõe uma base de cálculo e uma alíquota que incide sobre essa base de cálculo. Desse modo, quanto à base de cálculo, encontra amparo no art. 6º, I, da Lei Federal nº 12.846/2013. Sobre a temática, a Comissão (fl. 598), após o embasamento devido, concluiu:

"Com isto, o valor do faturamento a ser utilizado como base de cálculo será aquele informado pela Receita Federal, ou seja, R$ 38.458.466,51"
(Grifos no Original)

Já sobre a definição da alíquota, esta encontra embasamento nos critérios estabelecidos nos artigos 22 e 23 do Decreto Federal nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, de modo a aferir as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Quanto às circunstâncias agravantes, a Comissão em seu Relatório Final detalhou sua forma de apuração, indicando sobre a Continuidade dos Atos Lesivos (fl. 599), Ciência do Corpo Diretivo da Pessoa Jurídica (fls. 599-600), Interrupção de Serviço ou Obra (fls. 600-601), Situação Econômica da Pessoa Jurídica no Tocante aos Índices de Liquidez e Solvência (fls. 601-602), Reincidência (fls. 603-604), Valor do Contrato (fl. 605).

Em síntese, quanto à consideração das circunstâncias agravantes pela Comissão (fl. 605), tem-se:

Critérios de soma de percentual da multa (art. 22 – Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Continuidade dos atos lesivos	0,0%
Inc. II	Ciência do corpo diretivo da pessoa jurídica - PJ	3,0%
Inc. III	Interrupção de serviço ou obra	1,0%
Inc. IV	Situação econômica da PJ – índices de liquidez e de solvência	1,0%
Inc. V	Reincidência	0,0%
Inc. VI	Valor do contrato	0,0%
	Percentual total dos parâmetros de soma	5,0%

Por seu turno, quanto às circunstâncias atenuantes, a Comissão em seu Relatório Final detalhou sua forma de apuração, indicando sobre a Não Consumação da Infração (fls. 606-607), Comprovação de Ressarcimento do Dano (fl. 607), Grau de Colaboração da Pessoa Jurídica (fls. 607-608), Comunicação Espontânea do Ilícito (fl. 608), e Programa de Integridade (fl. 609).

Em síntese, quanto à consideração das circunstâncias atenuantes pela Comissão (fl. 609), tem-se:

Critérios de subtração de percentual da multa (art. 23 - Decreto Federal 11.129/2022)		
Inc. I	Não consumação da infração	-0,5%
Inc. II	Comprovação de ressarcimento do dano	-1,0%
Inc. III	Grau de colaboração da Pessoa Jurídica	0,0%
Inc. IV	Comunicação espontânea do ilícito	0,0%
Inc. V	Programa de integridade	0,0%
	Percentual total dos parâmetros de subtração	-1,5%

Assim, a Comissão concluiu (fls. 609-610):

"Juntando as informações sobre agravantes e atenuantes:

Percentual gravador	(+)	5,0%
Percentual atenuador	(-)	1,5%
Resultado	(=)	3,5%

Cumpre repisar que a fórmula da multa é:
Multa preliminar = faturamento bruto X alíquota
Faturamento bruto = R$ 38.458.466,51 (Base de cálculo extraída da página 47 deste relatório final).
Alíquota = 3,5%
Assim:
Multa preliminar = R$ 38.458.466,51 x 3,5%
Multa preliminar = R$ 1.346.046,33 para a empresa processada."
(Grifos no Original)

Ato seguinte, necessário, conforme rito do PAR, adentrar-se às definições de limites mínimos e máximos da multa, asseverados no art. 25 do Decreto Federal nº 11.129/2022, para calibragem do valor da multa preliminar.

"A etapa da calibragem multa consiste em verificar se a multa preliminar se encontra entre os intervalos de fixação de máximo e mínimo da multa. Naturalmente, sendo a multa preliminar menor que a mínima, deverá prevalecer o valor mínimo. O mesmo deve ocorrer caso a multa preliminar seja maior que a máxima, quando deverá ser estipulado o limite máximo como sendo o valor da multa final." (g.n.)

Sobre o tema, a Comissão elencou (fl. 611):

"Em relação ao limite mínimo, a empresa processada firmou ata de registro de preços com este Município no valor de R$ 470.404,80, montante que, em tese, representaria a vantagem auferida. A vantagem auferida, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, consiste no benefício econômico direto ou indireto obtido pela pessoa jurídica em decorrência do ato lesivo praticado contra a Administração Pública.

Todavia, em virtude da denúncia apresentada, os empenhos originados da referida ata foram anulados antes da efetivação de qualquer pagamento à empresa processada, frustrando, portanto, a concretização da vantagem econômica.
Diante disso, como não houve a obtenção de proveito financeiro, aplica-se o critério subsidiário previsto no art. 25, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 11.129/2022, estabelecendo-se como valor mínimo da multa o equivalente a 0,1% da base de cálculo apurada, ou seja, R$ 38.458,47, uma vez que a alínea "b" não se aplica ao caso em tela.

Já o limite máximo será o menor valor entre: 03 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida e 20% do faturamento bruto.

Vantagem pretendida é o benefício econômico que a pessoa jurídica buscava obter com a prática do ato lesivo contra a Administração Pública, ainda que não tenha efetivamente se concretizado. Trata-se, portanto, de uma expectativa de ganho indevido, frustrada por fatores alheios à vontade do infrator, como a descoberta da fraude (conforme se apurou nestes autos) ou a interrupção do processo licitatório antes da contratação ou do pagamento.

Embora distinta da vantagem auferida, que representa o ganho efetivo obtido, a vantagem pretendida evidencia o dolo e a intenção de lesar a Administração Pública.

Considerando que o valor da Ata de Registro de Preços firmada com este Município foi de R$ 470.404,80, e que três vezes esse montante corresponde a R$ 1.411.214,40, e ainda que 20% do faturamento bruto anual da empresa processada importa em R$ 7.691.693,30, tem-se que, nos termos do art. 25, II, do Decreto Federal nº 11.129/2022, o valor máximo da multa aplicável deve respeitar o teto de R$ 1.411.214,40, por ser o menor entre os dois critérios legais comparativos, tendo em vista que a alínea "c" não se aplica ao caso em tela.

Por sua vez, o limite mínimo da multa, conforme o inciso I do mesmo artigo, corresponde a R$ 38.458,47, equivalente a 0,1% da base de cálculo.

Dessa forma, diante de todo o exposto, especialmente considerando que a multa preliminarmente calculada não ultrapassa o teto legal, esta Comissão Processante mantém o valor da penalidade dentro dos limites normativos e, com base nos parâmetros legais e na gravidade dos fatos apurados, recomenda a aplicação da sanção pecuniária no valor de:

R$ 1.346.046,33 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos)."
(Grifos no Original)

Destarte, tem-se que o valor apurado da multa, considerando todos os critérios legais orientados pela Legislação pertinente, restou fixado em "R$ 1.346.046,33 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos)", consoante embasamento legal da Comissão Processante.

No que se refere ao cálculo da multa administrativa, esta Autoridade acolhe em toda a sua amplitude a metodologia e os parâmetros adotados pela Comissão Processante, especialmente quanto à identificação, classificação e valoração das circunstâncias agravantes e atenuantes previstas na legislação aplicável.

Para corroborar com o cálculo apresentado foi utilizada a Calculadora de Multa de PAR disponibilizada pela Controladoria-Geral da União, que seguirá autuado em formato "pdf" após esta decisão.

Em sequência, quando da temática Publicação Extraordinária da Decisão Condenatória a Expensas da Processada (fls. 612-614), o § 5º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 delineia a base de seu regramento, enquanto o Decreto Federal nº 11.129/2022, o qual regulamenta a supracitada Lei, dispõe sobre regras específicas a respeito da publicação extraordinária, em seu art. 28.

Em conformidade com a legislação, e considerando o exposto no Relatório Final da Comissão, em razão da responsabilização da processada pela infração, aplicar-se-á a penalidade (em razão de seu caráter pedagógico, essencial à eficácia do sistema sancionatório, contribuindo para a dissuasão de condutas semelhantes) de publicação extraordinária do extrato da Decisão Administrativa, às custas da processada, em jornal de circulação da cidade, bem como, manter em edital afixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público e constar em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

As conclusões apresentadas pela Comissão demonstram coerência técnica, aderência aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e observância estrita às balizas normativas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo Decreto Federal nº 11.129/2022.

Assim, a presente Decisão Administrativa adere, em sua integralidade, aos critérios de cálculo propostos, tomando-os como base para a definição do montante sancionatório devido, bem como à recomendação acerca da Publicação Extraordinária da Decisão Condenatória a Expensas da Processada.

Desta forma, é o suficiente para concluir.

III - CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo desta fundamentação, e considerando o conjunto harmônico das provas produzidas, das manifestações defensivas, das análises técnicas empreendidas e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, esta Autoridade conclui que o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante revela-se juridicamente consistente, tecnicamente estruturado e plenamente alinhado às normas que regem o Processo Administrativo de Responsabilização. As constatações ali delineadas demonstram, de forma clara e fundamentada, a ocorrência das irregularidades apuradas, bem como o enquadramento jurídico adequado das condutas atribuídas à empresa processada.

Por todo o exposto, determino a responsabilização da empresa processada ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.408/0001-83 devidamente identificada e qualificada nos autos, pelo cometimento da irregularidade legal tipificada no art. 5°, IV, alíneas 'a', ‘b’ e ‘d’, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Assim, esta Autoridade acolhe integralmente as conclusões e recomendações constantes do Relatório Final da Comissão Processante, notadamente:

a) Aplicação da multa alhures calculada, com esteio no artigo 6º, I da Lei Federal nº 12.846/2013, no importe de R$ 1.346.046,33 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos);

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória às custas da processada, em jornal de circulação da cidade, bem como, manter em edital afixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público e constar em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 6º, II da Lei Federal nº 12.846/2013 combinado com o artigo 28 do Decreto Federal 11.129/2022;

c) Inserir a empresa processada, ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.408/0001-83 e sediada nesta cidade, nos cadastros oficiais de restrição, a saber: Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em estrita conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

d) Enviar cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, conforme previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, combinado com o artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 11.129/2022, para que sejam adotadas as medidas cabíveis no âmbito de sua competência.

Por fim, desta decisão administrativa sancionadora caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão, conforme art. 15 do Decreto-Federal nº 11.129/2022.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:C8473201

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0015/2026, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 199 (cento e noventa e nove) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizado, na faixa etária de 3 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 491.060,00 (quatrocentos e noventa e um mil e sessenta reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0011.0012.0365.0027.3.33.50.43.00 - Ficha 1262 - Vínculo: 15000001001- SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO - Vigência até: 31/12/2026.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

RÉGINA SILVA DE SOUSA
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:9ADA019E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0016/2026, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 199 (cento e noventa e nove) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizado, na faixa etária de 3 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.867.921,46 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0012.0365.0027.3.33.50.43.00 - Ficha 1264 - Vínculo: 15400000000- SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB - Vigência até: 31/12/2026.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

RÉGINA SILVA DE SOUSA
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:B2D7F7E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO III
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por objetivo: Pinturadosmuros,incluindo contratação de mão de obraespecífica.
ENSINO
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

3 - PINTURA DE MUROS					
Será feito a Pintura externa e interna do muro de divisa em todo o perímetro que somará 2.739,00m2 de pintura com tintas látex.					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Será feito a Pintura do muro de divisa em todo o perímetro que somará 2.739,00m2 de pintura com tintas látex.					
1	Tintas	Tinta látex 18L	30	R$ 779,87	R$ 23.396,10
2	Mão de Obra	Preparação do muro no perímetro de 2.739,00m2 com aplicação se selador, e pintora de toda extensão do muro.	1	R$ 32.110,00	R$ 32.110,00
TOTAL					**R$ 55.506,10**
Eng. Resp.: _____					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
Engenheiro Civil –					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:1FE9249F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO III
OBJETIVO: O presente Memorial Descritivo tem por objetivo: Pintura de 16(dezesseis) salas de aula incluindo contratação de mão de obra específica de pintor
FUNDEB
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

3 - PINTURA DE 16 SALAS DE AULA					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Execução de pintura internadas de 16 salas de aula.					
1	Tinta	Tinta látex 18L	**10**	R$ 799,56	R$ 7.995,60
2	Rolo	Rolo p/pintura	**5**	R$ 30,19	R$ 150,93
3	Trincha	Trincha Pincel Pintura Parede 1/2 3/4 1 2 Polegadas	**6**	R$ 29,13	R$ 174,79
4	Massa Corrida	Massa 25 Kg	**10**	R$ 219,99	R$ 1.199,90
5	Lixa	Licha d'água 150	**20**	R$ 1,17	R$ 23,40
6	Mão de Obra	Proteção de pisos, portas, janelas e mobiliários, correção de imperfeições nas paredes, aplicação de massa corrida para nivelamento, lixamento manual das superfícies, aplicação de selador, quando necessário, aplicação de tinta látex acrílico em duas demãos, refinamento de barrado, quando existente, limpeza final do ambiente após conclusão dos serviços.	**1**	R$ 19.119,62	R$ 19.119,62
TOTAL					**R$ 28.664,38**
Eng. Resp.: _____					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
Engenheiro Civil –					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:EBEF7657

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO (POC) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; com o artigo 37, inciso I, o artigo 53 e o artigo 54, incisos I, II e VII, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", o artigo 142, e o artigo 143, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão de análise da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo Administrativo nº 10/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o licenciamento e operação de Sistema de Gestão da Central Reguladora de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde, em plataforma Web, incluindo gestão de implantação, gestão de pós-implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e serviços básicos necessários ao pleno funcionamento do sistema:

I – MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, Superintendente de Saúde, inscrito na matrícula funcional nº 24.584-1, indicado como sendo Fiscal Técnico do Contrato;
II – AMANDA BERALDO LEAL VILHENA, Assistente, inscrita na matrícula funcional sob o n° 23.082-3, indicado como sendo Fiscal Técnico Suplente;
III – SÉRGIO GABRIEL DA SILVA LIMA, Superintendente de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22794-5, indicado como sendo Fiscal Técnico Administrativo;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:01E1DEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.". CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 24/02/2026 e término previsto para 24/02/2027. Data assinatura: 23/02/2026. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2086.333903900000000000. 15000001001 – ficha 523. N° 02.007.000.0012.0122.0026.2066.333903900000000000. 15000000000 – ficha 461.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:48EFE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 185/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.". CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A.. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 24/02/2026 e término previsto para 24/02/2027. Data assinatura: 23/02/2026. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.2086.333903900000000000. 15000001001 – ficha 523. N° 02.007.000.0012.0122.0026.2066.3339039000000000000. 15000000000 – ficha 461.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:21A65F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 200/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 200/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 2/2025 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, CELETISTAS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREM E SEUS DEPENDENTES.". CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 01 (um) ano, com início em 25/02/2026 e término previsto para 25/02/2027. Data assinatura: 24/02/2026. Dotação orçamentária nº 02.014.0004.0122.0038.2172.3339039.1500.000.0000 – ficha 1042.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:EB96A6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025 - A.

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e ALC MORAES COMERCIAL LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$3.954,37 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e
sete centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1E31AA4B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025- B

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$4.529,02 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D254072B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025- C

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e CIRÚRGICA OLIMPIO-EIRELI
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8E23DA68

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025- D

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$2.167,54 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro
centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:748D6A13

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025- E

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e CONECTA MEDIC LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$6.997,17 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete
centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:41A291F1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - F.

Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$ 1.250,73 (mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Página

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FE73F5AE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025- H

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e KIENTRO BRASIL LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$7.168,71 (sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e um
centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:80B7F2D6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2026, conforme parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 106 da Lei Orgânica Municipal, com base no índice oficial do INPC/IBGE no percentual de 3,90%, referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2025:

I - sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta;

II - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

§1º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 [um] salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§2º Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O vencimento dos servidores públicos municipais com remuneração global inferior ao salário mínimo vigente do País será reajustado de acordo com o DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, acumulado a revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei, reajuste de 0,60%, nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo se necessário for.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Prata-MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:47CC8243

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3053 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS: SECRETÁRIOS, VICE PREFEITO E PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), nos subsídios dos agentes políticos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal do Prata-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Prata-MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BA074CFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 101/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2026, a servidora efetiva **MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO,** para exercer a Função Gratificada de Enfermeiro(a) Responsável pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBSF Colina Park.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:ADF86128

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 102/2026

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF JARDIM BRASIL

KETLYN VIEIRA COSTA
Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº

001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:684A99DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

– A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de 02 switchs de rede com 48 (quarenta e oito) portas, novo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à ampliação, organização e melhoria da infraestrutura de rede lógica, garantindo conectividade adequada, estabilidade, segurança e suporte aos sistemas e serviços utilizados nas atividades administrativas, através da Dispensa de Licitação nº 004/2026, Processo Licitatório nº 028/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **03/03/2026** às **23h59min**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 25 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:86DAAE83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 011/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 13/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário para a manutenção do Velório Municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 25 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E700CDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Aviso de alteração no edital de Licitação. Processo licitatório nº 004/2026, torna público alteração no edital do processo licitatório cujo o objeto é a aquisição de parque infantil/playgrond, com estrutura em madeira de eucalipto incluindo todos materiais e insumos, mão de obra e escalação, em atendimento ao departamento de turismo e esporte da prefeitura municipal de **pratinha – mg.** O pregão que seria realizado no dia 06/03/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Passa para o dia 11/03/206 as 09:00, pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital do processo e a alteração podem ser obtido pelo site pratinha.mg.gov.br e www.licitanet.com.br ou solicitado no Departamento de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3C22458A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2026, PROCESSO 063/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUARTEL GERAL-MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 03/03/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município:

https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **25 de fevereiro de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B31091D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 62/2026 – Concorrência: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de 20 unidades habitacionais no municipio de Quartel Geral conforme Termo de Compromisso nº 992292/2025/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral, com a finalidade de provisão de Unidades Habitacionais no Municipio de Quartel Geral/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 26/03/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação 25/02/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7A069512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação da publicação do processo 56/2026 – Dispensa 24/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Publicado na AMM em 24/02/2026, para informar que o novo prazo para recebimento das propostas será até o dia 03/03/2026 às 15:45. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, bem como pelo e-mail licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32EBFB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 59/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto**: ADESÃO AO PROCESSO 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO/RG: 02/2025 REALIZADO PEO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMASF COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS.** Contratado: Deliton Soluções Eletricas Ltda, CNPJ: 34.621.214/0001-05. Vigência: 25/02/2026 a 13/01/2027. Valor do contrato: R$ 36.317,04 (Trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos). Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C5536F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.516/2026

"*Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado.
Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a retirar os gravames constantes das cláusulas 01 (um) e 02 (dois) do R-2 da Matrícula 16.657, doada a **IRAMAR CAETANO DA SILVA,** CPF: 555.548.066-00 em 07/12/2021, lote 15 da quadra 02, localizado na Rua Maria Gertrudes de Jesus (Antiga rua B), bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral – MG.
Art.3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.
Quartel Geral/MG, 25 de fevereiro de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2469B714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.517/2026

"*Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de cláusula de inalienabilidade de imóvel urbano doado e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura de retirada cláusula de inalienabilidade de imóvel urbano doado.
Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a retirar cláusula de inalienabilidade constante no AV-3 da Matrícula 11.793, doada à **ELIAS ALVES RIBEIRO**, CPF: 869.574.226-15 em 08/09/2022, lote 07 da quadra 35, localizado na Rua Augusto Roseno, bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.
Art.3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.
Quartel Geral/MG, 25 de fevereiro de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4CA9F68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público do Município de Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo Decreto Municipal 120/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para o efetivo exercício do cargo de provimento efetivo, a servidora conforme abaixo:

ODONTÓLOGO DO PSF

JANAÍNA COIMBRA DE ALMEIDA SILVA – CPF: 028.619.497-08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E7707739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DECRETAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº 000000711/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000000711/2026

PROCESSADO (A): D.F.M.J.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado, prorrogação a partir de 25/02/2026, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) D.F.M.J..

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1B4C7EA0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 000002187/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 000002187/2026
Instauração Incidente de Sanidade Mental - Sevidor (a): D.F.M.J. - Autos 000002187/2026 apensado ao PAD 000000711/2026, conforme despacho do Corregedor em fls. 43 a 50, do dia 25/02/2026.

Considerando o disposto no art. 193, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:68612F90

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000000711/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000000711/2026

EM DESFAVOR DO SERVIDOR (A): D.F.M.J.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica.

Data da decisão: 25/02/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F1883025

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência:*Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO29/2023PROCESSO198/2022*.
FAVORECIDO:Lig& Loka locadorade Veículos Ltda

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através da SecretariaMunicipal de Segurança Transito e Transporte,representada pelo Sr. **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**,SecretariaMunicipal deFazenda, representada pelo Sr.**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,**SecretariaMunicipal deEsporte e Culturarepresentada pelo Sr.**ADALBERTO ALVES DA COSTA,**SecretariaMunicipal de Governo,representada pelo Sr.**ERIK LUCAS DA FONSECA,**SecretariaMunicipal dePlanejamento e Urbanismo,representada pelo Sr.**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**SecretariaMunicipal deObras,representada pelo Sr.**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA,**tendoem vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera

alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA**por apostilamento,o qualcelebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo65da Lei Federal nº8.666/1993e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESPESA:**964**- ORGANOGRAMA:14.001–**GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE**- NATUREZA 14.001.06.122.111.1816 33.90.33- AÇÃO:1816–**GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE**– RECURSO: 1.500.000.0000.

DESPESA:**67**- ORGANOGRAMA: 05.001–**GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**- NATUREZA 05.001.04.122.0101.2020.3.3.90.33- AÇÃO:2020–**MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA**– RECURSO: 1.500.000.0000.

DESPESA:**1093**- ORGANOGRAMA:16.001–**GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA**- NATUREZA 16.001.04.122.0101.2796.3.3.90.33- AÇÃO:2796–**ESPORTE E CULTURA**– RECURSO: 1.500.000.0000.

DESPESA:**43**- ORGANOGRAMA: 03.001–**GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**- NATUREZA03.001.04.131.0101.2006.3.3.90.33- AÇÃO:2006–**MANUTENÇÃODE GABINETE SEC. GOVERNO**– RECURSO: 1.501.000.0000.

DESPESA:**872**- ORGANOGRAMA:11.001–**PLANEJAMENTO E URBANISMO**NATUREZA11.001.04.127.108.2858-3.3.90.33- AÇÃO: 2858–-**MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS**– RECURSO: 1.501.000.0000.

DESPESA:**426**- ORGANOGRAMA:09.002–- **SUP. DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICA**- NATUREZA 09.002.15.451.0101.2214.3.3.90.33- AÇÃO:2214–- **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**– RECURSO: 1.500.000.0000.

DESPESA:**402**- ORGANOGRAMA:09.001–- **GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NATUREZA 09.001.04.122.0101.2117.3.3.90.33- AÇÃO:2117–**MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE JUSTINÓPOLIS**– RECURSO: 1.500.000.0000.

DESPESA:**408**- ORGANOGRAMA:09.001–- **SUP. DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICA**- NATUREZA 09.001.04.122.0101.2118.3.3.90.33- AÇÃO:2118–- **MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE VENEZA**– RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindos-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 23 de Fevereiro de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de**Esporte e Cultura**

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ABB4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de outubro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33880-220, **no dia 03 de Março de 2026, às 13:30h**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO		RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
DENISE SANTOS SILVA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	44º		APTO
MARALICE MACHADO SILVA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	45 º		NÃO COMPARECEU
MARLI MÁRCIA GONÇALVES	505 - ASSISTENTE SOCIAL	46 º		APTO
CRISTIANE NOGUEIRA SEIXAS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	47 º		APTO
WELLINGTON MACIEL DE MOURA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	48 º		NÃO COMPARECEU
LÍVIA MARIA SARMENTO MAGALHÃES	505 - ASSISTENTE SOCIAL	4ª PCD		NÃO COMPARECEU
MICHELLE TATIANE DE SOUZA FRANÇA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	49 º		NÃO COMPARECEU
DAYANE FRANCESCA FERREIRA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	50 º		APTO
ROSELY CONCEICAO DE OLIVEIRA CRISPIM	505 - ASSISTENTE SOCIAL	51 º		INAPTO
GECIELE DA SILVA CHAVES	505 - ASSISTENTE SOCIAL	52 º		APTO
FILLIPE DORIA DE MESQUITA	522 - PSICÓLOGO	51 º		APTO
ÉRICA REGINA BARBOSA MARTINS	522 - PSICÓLOGO	52 º		APTO
NAYARA FERREIRA DE FREITAS	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	5 º		NÃO COMPARECEU
PEDRO OTÁVIO MAIA GARCIA	510 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1 º		APTO
MARLUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	29 º		APTO
ALINE LOPES GONÇALVES VIEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	30 º		NÃO COMPARECEU
LISETE MARIA LIMA	302 - EDUCADOR SOCIAL	31 º		APTO
WELLERSON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	32 º		NÃO COMPARECEU
ALINE MARIANA	302 - EDUCADOR SOCIAL	33 º		NÃO COMPARECEU

FREIRE SILVA				
LUCAS GABRIEL SOARES PENA	302 - EDUCADOR SOCIAL	34 º		NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAFA32B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 006/2025 no Processo Nº 175/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Procurador-Geral do Município e **SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 12 de fevereiro de 2026 e término 12 de fevereiro de 2027, bem como aplicação de reajuste no percentual de 4,264380% passando o contrato ao valor total anual de R$ 328.712,15 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).

Data da assinatura do aditivo: 11 de fevereiro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50A3A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, do Pregão Eletrônico nº021/2025, Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM – JEQUITINHONHA.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada

Através da empresa: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, perfazendo o valor de R$1.629.929,39(um milhão eseiscentos ee vinte novemil enovecentose vinte novereaise trinta e nove centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8A01B9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA 10/12/2025

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dez minutos, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, localizada à Rua Etelvina de Souza, nº 218, Centro, Ribeirão das Neves/MG, realizou-se a plenária ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), em formato presencial. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Isac Gomes (Instituto Bom Samaritano), Elizabethe Ferraz (Igreja Batista Monte Sinai), Maria Dorzina (Lar dos Idosos Santa Terezinha), Estela Maio (Instituto Lar dos Idosos José Justino Rocha), Camila Borges (Secretaria Municipal de Educação), Sarah Caroline (Secretaria Municipal de Educação), Cláudia Maria (Associação Beneficente Menino Jesus), Geraldo Piedade (Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo), Paula Katarine (Secretaria Municipal de Saúde), Maria Cristina (Economia Solidária), Ana Cristina (EMATER) e Deide Souza (Casa dos Conselhos). O presidente, Isac Gomes, deu início à plenária, cumprimentando a todos e, em seguida, passou a palavra à conselheira Sarah Caroline para a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, a ata foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, a conselheira Ana Cristina manifestou-se informando não haver necessidade do Conselho realizar visitas trimestrais aos agricultores, esclarecendo a dinâmica do plantio e destacando que o mês de março é o mais adequado para acompanhamento, considerando que as escolas já se encontram em funcionamento. Na oportunidade, apresentou esclarecimentos acerca do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), informando que o Conselho poderá agendar visita para acompanhar o processo de compra do programa. Deide Souza relembrou a necessidade de agendamento de nova visita ao Banco de Alimentos. O presidente apresentou a Instituição Desportiva Renascendo Vidas, que passará a compor o Conselho, e solicitou que todos os presentes realizassem breve apresentação. Em seguida, Deide Souza apresentou as justificativas de ausência, informando que apenas Amanda Souto (Banco de Alimentos) comunicou impossibilidade de participação na plenária em razão da alta demanda de trabalho no horário da reunião. Dando prosseguimento, passou-se ao ponto de pauta referente ao calendário das plenárias para o ano de 2026. O presidente questionou se todos concordavam com a manutenção das reuniões nas terceiras quartas-feiras de cada mês. A conselheira Paula Katarine manifestou dificuldade de participação às quartas-feiras. A proposta foi colocada em votação, registrando-se apenas um voto contrário, da conselheira Paula Katarine. Assim, ficou deliberado pela maioria a manutenção das plenárias às quartas-feiras, às quatorze horas. O presidente levantou, ainda, a hipótese de não realização de plenária no mês de

janeiro, submetendo a proposta à votação, sendo aprovada por unanimidade a retomada das atividades do Conselho no mês de fevereiro de 2026. Na sequência, o Conselho elaborou o Calendário de Ações para o ano de 2026, ficando assim definido: **Fevereiro**- No dia dezoito de fevereiro, às quatorze horas, será realizada Capacitação dos Conselheiros no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. **Março:** No dia doze de março, às nove horas e trinta minutos, será realizada visita aos agricultores. No dia trinta e um de março, das oito às doze horas, em comemoração ao Dia Nacional da Saúde e Nutrição, o Conselho promoverá Capacitação sobre Aproveitamento Integral dos Alimentos. **Junho:** No dia nove de junho, das oito às doze horas, será realizada capacitação sobre Boas Práticas, com o objetivo de promover a segurança alimentar e garantir a qualidade dos alimentos. **Julho:** No dia vinte de julho, conforme previsto no Regimento Interno, ocorrerá a troca da Mesa Diretora. **Agosto:** Considerando que em trinta e um de agosto é comemorado o Dia do Nutricionista, na plenária do dia dezenove será realizada celebração em reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais. **Outubro:** Em dezesseis de outubro, data em que se comemora o Dia Mundial da Alimentação, haverá, durante a plenária, momento dedicado à reflexão sobre a fome, a segurança alimentar e a promoção de sistemas alimentares sustentáveis. **Dezembro:** Será elaborado o calendário para o ano de dois mil e vinte e sete, bem como realizada a avaliação das ações desenvolvidas no ano de dois mil e vinte e seis. Nos informes gerais, a conselheira Paula Katarine destacou que, conforme relatório anual, o município apresenta índice de obesidade superior ao de desnutrição. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Sarah Caroline, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do Conselho, Isac Gomes dos Santos Nascimento, sendo os demais conselheiros signatários em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2025.

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA/RN

SARAH CAROLINE RENAN MONTEIRO
Conselheira do COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8ED70D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 DA EMPRESA: GRAZIENE DA SILVA MOREIRA - Chamamento Público nº 087/2024, - PROCESSO Nº 112/2024. Para exercer função de pareceristas em observância ao disposto na Lei Federal nº 14399 PNAB Aldir Blanc.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 1128 - LEI ALDIR BLANC - 16.003.13.392.0114.2810.3.3.90.39.00 / 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DF57D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 DA EMPRESA: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO LYRIO CULTURAL - Chamamento Público nº 087/2024, - PROCESSO Nº 112/2024. Para exercer função de pareceristas em observância ao disposto na Lei Federal nº 14399 PNAB Aldir Blanc.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 1128 - LEI ALDIR BLANC - 16.003.13.392.0114.2810.3.3.90.39.00 / 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32C0B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 DA EMPRESA: CASA DE FARINHA PRODUÇÕES

EIRELI ME - Chamamento Público nº 087/2024, - PROCESSO Nº 112/2024. Para exercer função de pareceristas em observância ao disposto na Lei Federal nº 14399 PNAB Aldir Blanc.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 1128 - LEI ALDIR BLANC - 16.003.13.392.0114.2810.3.3.90.39.00 / 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7997C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 127/2025
CONTRATADA: DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA.

PROCESSO Nº: 197/2024 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos no Município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.30– Despesa 401– Fonte: 1.708.000.0000 – Transferência da União referentes à compensação financeira de recursos minerais – CFEM.

09.001.04.122.0101.2118 - 3.3.90.30– Despesa 407– Fonte: 1.708.000.0000 – Transferência da União referentes à compensação financeira de recursos minerais – CFEM.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7EAD9A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 015/2026.

Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Marieta Martins Pereira, nº 390, bairro Nova União, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, para instalação do Posto Territorial do Programa PAC Periferia VIVA – Vila Hortinha.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e do outro lado o Sr. Rogério da Silva Mendes (Locador), perfazendo o valor total de R$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$900,00 (novecentos reais), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8C1DD8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 82/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – ATA/CONTRATO Nº 22/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.301.0105.2827 - (Manut. Atenção Básica) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.005.10.302.0105.2401 - (Manut. Atividades upa) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.006.10.302.0105.2763 - (Manut. Centro Estadual Atenção Especializada) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.009.10.122.0105.2847 - (Manut. Atividades Sup. Vigilância, Proteção e Saúde) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAFF09F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 008/2025 –AQUISIÇÃO DE PÃES – CONTRATO Nº 24/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 10.004.10.302.0105.2399 - (Manut. Atividades Saude Mental) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.00

- 10.005.10.302.0105.2401 - (Manut. Atividades Upa) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B510FEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 78/2024 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ATA/CONTRATO Nº 89/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.010.10.302.0105.2626 – (Manut. Hospital Municipal) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CA82883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 209/2024 – Aquisição de Material Médico – ELETRODOS E AFINS – ATA/CONTRATO Nº 238 e 246/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.005.10.302.0105.2401 - (Manut. Atividades Upa) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2626 - (Manut. Hospital Municipal) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90D9BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 119/2024 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E SOPAS – ATA/CONTRATO Nº 21/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.302.0105.2401 – (Manut. Atividades da Saúde Mental) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.005.10.302.0105.2401 – (Manut. Atividades Upa) – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C89B0B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 093/2025, através do Processo Administrativo nº 185/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: pertence: IVECO GRANCLASS,PLACA:PZJ-2083 pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.415,00(oit mil e quatrocentos e quinze reais), em favor da empresa JM Peças Ltda -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:3398D1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 088/2025, através do Processo Administrativo nº 180/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo:ONIBUS ESCOLAR VW 15190 48 LUGARES,PLACA:NXX-1668 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais), em favor da empresa JM Peças Ltda -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:D65399A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026 – PREGÃO: 008/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 025/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em

atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 10/03/2026 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 25 de fevereiro de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:19602269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, leiloeira, faz saber que será levado a leilão os bens móveis inservíveis ao Município de Rubelita/MG. Leilão 001/2026 - Processo Licitatório 167/2025, dia 23 de março de 2026 a partir das 10 hs no site www.patricialeiloeira.com.br. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no endereço: Avenida Miguel de Almeida S/N- Centro, em frente à Igreja Assembleia de Deus nº 251, Rubelita, de 16/03/2026 à 23/03/2026. Somente em dias úteis. Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Pública Oficial. JUCEMG 945. Inf: (31) 3243-1107, no site www.patricialeiloeira.com.br e email licitacao.rubelitamg@gmail.com.
Publique-se:

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:12C93CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 028/2026–PROCESSO1DOCN.º 2373/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026–Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. **As partes deverão observar o Preço de Fábrica (PF) para todos os itens, exceto os casos de demanda judicial, que será utilizado o Preço Máximo De Venda Ao Governo (PMVG), desde o início do certame até a entrega dos medicamentos**, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/03/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 25/02/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:AD858F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6525/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** o Sr. **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS,** matrícula 3156, nomeado pelo Decreto nº 2604/2014.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração por motivo de aposentadoria, do cargo público de auxiliar de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 25 de fevereiro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2026.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A4FDA355

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 327 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 327

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JORDANIA FLAVIA DE SOUZA RIBEIRO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MIRELA FERNANDA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:46786BA4

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 328 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 328

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 04/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 328

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
PUBLIO EMANUEL GABRIEL LEANDRO SIQUEIRA	04/2025	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:391C24FA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 329 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 329

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de fevereirode 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 329

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GABRIEL MARTINS SILVA	01/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO OBRIGATÓRIO - ENGENHARIA AMBIENTAL

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:5262DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vaga, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:
MATERNAL II

Stella Cecília de Souza Camilo

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:50634707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME 14/2026

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculada ao Contrato nº 82/2025 do Processo Licitatório nº 98/2025, Pregão nº 02/2025, entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. RESOLVE:

Art. 1º.Incluir a servidora Camila Moreira Ribeiro, matrícula nº 12.946 e Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus matrícula nº12.564, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 82/2025, do Processo nº 98/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:0A526494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME 15/2026

"Designa a servidora Camila Moreira Ribeiro para atuar como Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Moreira Ribeiro, portadora do CPF 113.743.416-30, para atuar como Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação em substituição a Fabiane da Silva Oliveira em todos os contratos em que esta é mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:ED746EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2026

Onde Lê-se:

MATERNAL II

Lucas Geraldo Lopes Rodrigues

Leia-se:

MATERNAL II

Luan Henrique Tomaz de Melo

Santa Bárbara/MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:38C08D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A,
PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2026
INEXIGIBILIDADE: 06/2026
OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM REALIZAR OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, NÃO-TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO : 23/2026
RATIFICAÇÃO: 24/02/2026 A 24/02/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A
PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2026
INEXIGIBILIDADE: 06/2026
OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM REALIZAR OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, NÃO-TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO : 22/2026
RATIFICAÇÃO: 24/02/2026 A 24/02/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2026
INEXIGIBILIDADE: 06/2026
OBJETO: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM REALIZAR OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, NÃO-TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO : 24/2026
RATIFICAÇÃO: 24/02/2026 A 24/02/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:84D34D6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Processo de Licitação nº 06/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, contratação de empresa especializada para a execução e instalação de projeto fotovoltaico, conforme projeto previamente aprovado pela concessionária de energia, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos entre outros necessários ao perfeito funcionamento do sistema, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos da empresa **ELIOS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.800.362/0001-53, localizada na Avenida Eudaldo Lessa, 768, Frente, Popular, Cataguases- MG, CEP: 36.774-552, R$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 25 de fevereiro de 2026.
.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:54F61BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que prevê a readaptação como forma de provimento derivado ao servidor que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial;
CONSIDERANDO a designação de Junta Médica Oficial por meio da Portaria Municipal nº 42, de 03 de fevereiro de 2026, posteriormente alterada pela Portaria Municipal nº 44, de 09 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a emissão de laudos médicos pela Junta Médica Oficial, os quais concluíram pela incapacidade da servidora M.C.B.S.V. para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professora, bem como pela possibilidade de desempenho de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa remanescente;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições funcionais da servidora, de modo a preservar sua saúde e assegurar a continuidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, por tempo indeterminado, a servidora pública municipal M.C.S.B.V., ocupante do cargo efetivo de Professora, para o exercício de funções administrativas, compatíveis com as limitações apontadas em laudo médico oficial.
Art. 2º A servidora passará a desempenhar suas atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A servidora readaptada deixará de perceber em sua remuneração o adicional de regência previsto na LC 73/2022.
Art. 4º A servidora deverá cumprir integralmente a carga horária de seu cargo efetivo, incluindo o tempo referente ao módulo II.
Art. 5º A servidora permanecerá sujeita a avaliações médicas periódicas, podendo a presente readaptação ser revista a qualquer tempo, mediante nova inspeção por Junta Médica Oficial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1771FFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 009/2026 - Edital nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preços nº 002/2026. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde-UBS do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 11.03.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 25.02.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:81BFEE3A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 062/2025 – Dispensa Eletrônica nº 116/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao CONTRATO para com a empresa **44.910.299 LUCIANO DE SOUZA CARVALHO – SC TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestar serviço de Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, compreendendo diagnóstico, reparo, substituição e limpeza interna e externa de hardware, bem como ajustes e configurações de software necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos e demais periféricos, dos diversos departamentos e convênios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 25.02.2026.

SIDNÉIA APARECIDA DO COUTO-
Chefe de Gabinete.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7128838F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 069/2025 – Dispensa Eletrônica nº 128/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa JOSÉ LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA ME. Objeto: constitui objeto, a locação de artigos de decoração e produtos para festa e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 25.06.2026.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI-
Secretária Municipal de Educação.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:86D62CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2026

Extrato Contrato nº 045/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 018/2025, Processo Licitatório nº 136/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Andressa Moura de Freitas | CNPJ/MF nº 64.070.689/0001-03. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguros e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 122.891,64. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 171 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D505AB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Processo ratificado nesta data. EVERALDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 30.962.515/0001-33, em razão de ser a melhor proposta para os itens, com o valor total de R$ 18.161,44; Santo Antonio do Aventureiro - MG, 23 de fevereiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:216A9D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO- Processo de Licitação nº 018/2026. Dispensa de Licitação nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PEÇA EXIGIDA NO ROL DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017. Processo ratificado nesta data. C F PERACIO SILVEIRA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.485.089/0001-00, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o serviço, com o valor total de R$ 6.500,00. Santo Antonio do Aventureiro-MG, 19 de fevereiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:24498F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 020/2026, Dispensa de Licitação nº 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ADEQUAÇÃO NA UBS LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL.. Processo ratificado nesta data. JULIO CEZAR DA SILVA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº. 28.421.557/0001-15, em razão de ser a melhor proposta para o serviço, com o valor total de R$ 25.639,68; Santo Antonio do Aventureiro - MG, 24 de fevereiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:214976A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 019/2026. Dispensa de Licitação nº 007/2026. Contrato 021/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: EVERALDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Valor Total: R$ 18.16144. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.00.02.08.00.15.451.005.1.0007 – (1.501.000 e 1.500.000). 24/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F593693C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO- Processo de Licitação nº 018/2026. Dispensa de Licitação nº 006/2026. Contrato 022/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: C F PERACIO SILVEIRA CONSULTORIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PEÇA EXIGIDA NO ROL DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017. Valor Total: R$6.500,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.90.30.00.2.10.01.13.392.003.2.0080 (1.500.000). 24/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4FFC63DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 011/2026. Adesão Nº 002/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 037/2025 proveniente do Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Presencial nº 009/2025 pelo Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Alpercata/MG. Contrato Administrativo nº 020/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 66 CONJUNTOS ESCOLARES. Contratada: GLEIDSON DIVINO COSTA ARAÚJO LTDA. Valor Total: R$ 39.360,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0012.1.0009 (1.546.000). 06/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8BD21FA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 03/2026

Portaria nº 03/2026

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local e nos termos da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santo Antônio do Aventureiro;

Representantes do Poder Executivo
Titular: Thaynara Cristina Pitasse Netto Caçador
Suplente: Fernanda Ferreira Garcia

Representantes dos Docentes e Trabalhadores da Educação
Titular: Elma Aparecida Teixeira Ribeiro
Suplente: Márcia Constância Gavioli
Titular: Neiva Patrícia Silva Zóffoli
Suplente: Fernanda Gomes Rezende Furtado

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Marcela Pires Rezende Almeida
Suplente: Gisele Jeronymo de Carvalho
Titular: Gabriela Ribeiro dos Santos
Suplente: Vithória Schettino Medeiros Caçador

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Eliane de Souza
Suplente: Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador
Titular: Daniel José Silva dos Santos
Suplente: Andreia Aparecida Martins

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições expressas na Portaria 25/2025, bem como sua validade.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:48771099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.Ata no valor Total de:R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).Objeto:AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:30/06/2025 — Vigência:30/06/2026.Fundamentação Legal:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CFECFD93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0067/2025 — Pregão Eletrônico nº 0023/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.158,00 (hum mil e cento e cinquenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/10/2025 — **Vigência:**30/10/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5007262A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0067/2025 — Pregão Eletrônico nº 0023/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 31/10/2025 — **Vigência**: 31/10/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C369928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2025 – Pregão Eletrônico nº 0024/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PREGWEB LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO CÂMARA DE VACINA, PARA USO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/11/2025 – **Vigência:**11/11/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1873BF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2025 — Pregão Eletrônico nº 0025/2025. **Partes**:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BERGANHOLI MOTORS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES 7.554, 17 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, RESOLUÇÃO SES Nº 10.303, 14 DE JULHO DE 2025 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025. **Assinatura**: 14/11/2025 — **Vigência**: 14/11/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:11173E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de**:R$ 141.639,50 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura**:25/07/2025 —**Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:28F9C3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/06/2025 — **Vigência:**30/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C6243488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/06/2025 — **Vigência:**30/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4209499B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MG2 NUTRICAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/06/2025 — **Vigência:**30/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6FA5F5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0035/2025 —Pregão Eletrônico nº 0013/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISBRAPLAC LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 40.272,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/07/2025 — **Vigência:**01/07/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2121D8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0045/2025 —Pregão Eletrônico nº 0016/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESPORTE WL LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:18/07/2025 — **Vigência**:18/07/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C11BC829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0045/2025 —Pregão Eletrônico nº 0016/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:18/07/2025 — **Vigência**:18/07/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:248C00A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 24.793,20 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura**:25/07/2025 — **Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D515822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de:**R$ 164.066,80 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**Assinatura**:25/07/2025 — **Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6C05A2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.297,00 (hum mil e duzentos e noventa e sete reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura**:25/07/2025 —**Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35FC4EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0054/2025 —Pregão Eletrônico nº 0019/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCELO ARAUJO SILVA E CIA. LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.000,00 (dois mil reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO – FLAUTA DOCE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MUSICAL NA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA.**Assinatura**:19/08/2025

—**Vigência**:19/08/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:78F1CFEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676.**Ata no valor Total de**:R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F00F46D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 — Pregão Eletrônico nº 0020/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 3.707.690,00 (três milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 26/08/2025 — **Vigência**: 26/08/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1EFB921A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.495.099,44 (dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EC7BCA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA.Ata no valor Total de:R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 d efevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A75EE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 62.817,30 (sessenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6C09629B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 44.005,55 (quarenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E86E668B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 45.699,09 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:54171879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.623,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e três reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de fevereiro de 2026..

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63B447C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA.**Ata no valor Total de:** R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 28, I, Lei 14133/21. **Assinatura:**26/03/2025 —**Vigência:**26/03/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:95C3D6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 686,34 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeitro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:727837A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 43.344,97 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F2A56EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 59.311,30 (cinquenta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG,23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B4533780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M TESTA ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1AA6F495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 26.228,08 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C72A8274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MUNDO DA EMBALAGEM LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 134.470,33 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AB6A226F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônicoº 0005/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:021EF9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 — Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.**Ata no valor Total de**:R$ 3.076,74 (três mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F31B86E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BENICIO PNEUS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 832.212,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e doze reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DBF88D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 40.258,80 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:30/04/2025 —Vigência:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E7E6341B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.537,94 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 — **Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DEB24880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES.**Ata no valor Total de:**R$ 25.952,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4FA13CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAGBA E-COMMERCE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 58.091,72 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e setenta e dois centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A66CC611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 —Pregão Eletrônico nº 0008/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1BC02185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 —Pregão Eletrônico nº 0008/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de**:R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BD4DFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0026/2025 —Pregão Eletrônico nº 0007/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.979,25 (dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:85DA8D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janielro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CD947E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 28.823,75 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0492E9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A8780177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrôniconº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRAFICA IGUACU LTDA - ME.**Ata no valor Total de**:R$ 24.725,65 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:51ED3141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M TESTA ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 9.980,10 (nove mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6AE27559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES GRAFICAS SANTOS COELHO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.450,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DD0A8AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.325,47 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiros de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D75A93F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrôniconº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 80.843,30 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35FA0C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório nº 0028/2025 — Pregão Eletrônico nº 0009/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil de reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMODEREFERÊNCIA.**Assinatura:**09/05/2025 — **Vigência:**09/05/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:08CB5F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2025 —Pregão Eletrôniconº 0010/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:13/05/2025 — **Vigência**:13/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro fr 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D90A6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0031/2025 —Pregão Eletrônico nº 0011/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.830.400,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:16/05/2025 — **Vigência**:16/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FABD49E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0069/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0025/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ETAPA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:** R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**12/02/2025 — **Vigência:**12/02/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:32BF6147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2024 —Pregão Eletrônico nº 0025/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS MACIEL SOARES - ME.**Ata no valor Total de:**R$ 210.637,50 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**12/02/2025 — **Vigência:**12/02/2026.
Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B196E999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 128/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ 50.591.089/0001-86, no valor total estimado de R$5.097,00, ACS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ 58.386.847/0001-36, no valor total estimado de R$31.801,00, ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 02.962.499/0001-43, no valor total estimado de R$52.580,00, AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO

LTDA CNPJ 28.900.846/0001-05, no valor total estimado de R$680,00, BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 10.478.755/0001-50, no valor total estimado de R$5.321,52, BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 31.282.018/0001-57, no valor total estimado de R$16.500,00, CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 36.148.696/0001-45, no valor total estimado de R$47.620,00, CAPARAO MEDICAL LTDA CNPJ 57.218.958/0001-70 no valor total estimado de R$47.616,60, CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 59.511.146/0001-44, no valor total estimado de R$2.053,20, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 02.537.890/0001-09, no valor total estimado de R$303.033,75, CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ 96.317.508/0001-97, no valor total estimado de R$ 1.596,24, CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI CNPJ 05.359.481/0001-40, no valor total estimado de R$30.347,50, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 19.316.524/0001-14 no valor total estimado de R$63.934,55, DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 06.316.353/0001-81, no valor total estimado de R$2.162,50, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 10.651.667/0001-08, no valor total estimado de R$113.150,00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 05.199.015/0001-44, no valor total estimado de R$1.925,32, EPORT LTDA CNPJ 46.964.118/0001-30, no valor total estimado de R$45.624,84, GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.836.567/0001-80, no valor total estimado de R$92.129,50, HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA CNPJ 23.615.514/0001-57, no valor total estimado de R$120.288,49, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.269.791/0001-62, no valor total estimado de R$9.100,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0002-93, no valor total estimado de R$23.785,50, INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 37.052.250/0001-85, no valor total estimado de R$24.926,80, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ 30.597.921/0001-44, no valor total estimado de R$1.092,00, LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 50.694.319/0001-32, no valor total estimado de R$1.110,00, MASLAM DO BRASIL LTDA CNPJ 52.946.285/0001-51, no valor total estimado de R$132.323,60, MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ 29.220.512/0001-45, no valor total estimado de R$7.321,00, MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICINAIS CNPJ 36.757.380/0001-50, no valor total estimado de R$341.540,20, MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA CNPJ 52.165.681/0001-41, no valor total estimado de R$26.524,00, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor total estimado de R$ 7.080,00, MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 30.056.510/0001-41, no valor total estimado de R$ 4.500,00, NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ 11.015.846/0001-11, no valor total estimado de R$ 2.226,40, OXI QUIMICA LTDA CNPJ 65.271.868/0001-71, no valor total estimado de R$ 20.945,00, PIUMA PAPEIS LTDA CNPJ 33.022.838/0001-35, no valor total estimado de R$ 5.668,00, SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ 41.733.464/0001-94, no valor total estimado de R$ 20.405,65, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, no valor total estimado de R$ 21.858,75, STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 38.405.762/0001-40, no valor total estimado de R$ 3.850,12, SUTCARE LTDA CNPJ 61.771.120/0001-87, no valor total estimado de R$ 1.447,60, SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ 57.977.634/0001-16, no valor total estimado de R$ 2.661,62, VIDA FARMA LTDA CNPJ 49.117.036/0001-49, no valor total estimado de R$ 31.271,00, VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total estimado de R$ 26.755,36, W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 46.952.637/0001-89, no valor total estimado de R$ 19.615,00, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.740.794/0001-60, no valor total estimado de R$ 61.438,20 e ZENITH LTDA CNPJ 46.623.193/0001-38, no valor total estimado de R$ 14.100,00.

Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:84153121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 128/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 22 de aneiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7E9296F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO 008/2026

DISPENSA Nº. 01/2026

Nos termos do disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa COMERCIAL MONTENSE DE BATERIAS, inscrita no CNPJ 25.665.167/0001-00, com sede na Rua Carlos Bernardes, 651, Bairro Dom Bosco em Santo Antônio do Monte/MG, para fornecimento de pneus atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, para antender exclusivamente alguns veiculos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 48.380,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.12.010.302.0145.2227.33.90.30 – Ficha 1268 – Fonte 15000001002, 02.12.010.301.0145.2219.33.90.30 – Ficha 1750 – Fonte 26210000000, 02.05.010.122.0007.2216.33.90.30 - Ficha 277 - Fonte 15000001002, 02.12.010.302.0145.2223.33.90.30 – Ficha 1751 – Fonte 26210000000.

Santo Antônio do Monte MG, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1CA7DEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026 PROCESSO 17/2026 – DISPENSA Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026
PROCESSO 17/2026 – DISPENSA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 009/206 tendo como DETENTORA: Davi da Silva Arantes 06832062656, CNPJ nº 13.201.292/0001-72., referente ao processo 017/2026 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., com o valor registrado de 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), vigência de 20/02/2026 a 19/02/2027. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/02/2026

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:A363894C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e construção na Praça de Esportes Geraldo Magela, no Município de São Francisco/MG, objeto do convênio OGU nº 960378/2024 – Operação nº 1094128-05, destinada a Secretaria Municipal de Cultura, Pat. Cultural, Turismo, Esporte e Lazer do município de São Francisco/MG **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. Vencedor: **Forzan Locações e Serviços Ltda** pelo valor global de **R$ 1.238.522,38 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**. São Francisco/MG, 25 de fevereiro de 2026. Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Pat. Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:24D4F2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.007/2026/ Pregão Eletrônico nº.007/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CRISTIANO DA SILVA MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 37.772.595/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Fernandes, nº 285, Casa, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fotografia, filmagem, captação de imagens aéreas com drone, produção e edição de vídeos institucionais, bem como criação, desenvolvimento e diagramação de peças de artes gráficas, destinados à divulgação das ações, obras, eventos e demais atividades realizadas pelas secretarias municipais, conforme descrição contida no Edital nº.007 e seus anexos. **VALOR:** R$19.920,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Vinte Reais). **DOTAÇÃO:** 02.003.04.122.0003.2.008-339039-**045** - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4ECFFE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.019/2026/ Pregão Eletrônico nº.017/2026 / Registro de Preço nº.013/026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **POSTO SAO FRANCISCO DO GLORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **03.664.159/0001-07**, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.121, Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de são francisco do glória, conforme descrição contida no edital nº.017 e seus anexos.**VALOR: R$1.094.400,00 (Um Milhão Noventa E Quatro Mil E Quatrocentos** Reais). **DOTAÇÃO:** 02.001.04.122.0003.2.004-339030-013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material Consumo - 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-023 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo - Material Consumo - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-043 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material Consumo - 15000000000; 02.004.06.181.0005.0.009-339030-082 - Manutenção do Convenio com a Policia Militar - Material Consumo - 15000000000; 02.004.06.181.0005.0.022-339030-086 - Manutenção do Convenio com a Policia Civil - Material Consumo - 15000000000; 02.004.06.181.0019.0.010-339030-090 - Manutenção do Convenio com Corpo de Bombeiros Militar - Material Consumo - 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015-339030- 134 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 196 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 197 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material Consumo - 15000000000; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 198 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material Consumo - 15530000000; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 199 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material Consumo - 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 200 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material Consumo - 15760010000; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 275 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – FUNDEB - Material Consumo - 15400000000;02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002;02.007.10.301.0008.1.055-339030- 348 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material Consumo - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.030-339030- 365 - Manutenção das Atividades da Equipe Multidisciplinar - Material Consumo - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041- 339030- 392 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo -

15000001002;02.007.10.301.0008.2.041-339030- 393 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.041-339030- 394 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16210000000;02.007.10.301.0008.2.041-339030- 395 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16310000000;02.007.10.301.0008.2.041-339030- 396 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16590000000;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 466 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material Consumo - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 467 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material Consumo - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 468 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Material Consumo - 16210000000; 02.007.10.304.0008.2.043- 339030- 529 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 530 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material Consumo - 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 548 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 549 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material Consumo - 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 550 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material Consumo - 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023- 339030- 572 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031-339030- 631 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121-339030- 690 - Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo - Material Consumo - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080-339030- 697 - Manutenção da Iluminação Pública - Material Consumo - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080- 339030- 698 - Manutenção da Iluminação Pública - Material Consumo - 17510000000; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 720 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 721 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material Consumo - 17200000000; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 753 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052- 339030- 754 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.021-339030- 774 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 785 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 805 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Material Consumo - 166000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339030- 824 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339030- 825 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083-339030- 834 - Manutenção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 843 - Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 844 - Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 845 - Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material Consumo - 16610000000; 02.010.08.244.0015.2.101- 339030- 859 - Manutenção Centro de Referência Esp. Assistência Social - CREAS - Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 895 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.542.0006.2.035-339030- 908- Manutenção Area de Preservação Ambiental Apa Serra da Providência - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.542.0006.2.073-339030- 913- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.20.606.0012.2.075- 339030- 941- Manutenção das Atividades da Pecuária - Material de Consumo - 15000000000; 02.012.20.606.0012.2.076-339030- 948- Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de Consumo- 15000000000;02.013.04.122.0010.2.061-339030- 966- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069-339030- 990- Manutenção das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:817EEF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 até 25/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: VITALEEP IMPORTADORA LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.384.896/0001-79, sediado (a) na Rua 33, nº 147, Lote 12, Quadra 119, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27260.010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARCELO SILVA FREITAS OLIVEIRA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041102.061.1000.2009 – Precatórios e Cumprimento de Sentenças; 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00

horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1F8E0865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Resolução SES/MG nº 9.528, de 15 de maio de 2024 (Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), Resolução SES/MG nº 10.088, de 24 de abril de 2025, e Resolução SES/MG nº Resolução SES/MG nº 10.500, de 01 de outubro de 2025 (Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas), assim como atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1177B27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
10.ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024
10.ª Convocação para POSSE E EXERCÍCIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Convocação para POSSE E EXERCÍCIO dos Candidatos aprovados.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **03 de março de 2026, às 13:30hs**, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000.
Obs.: **No ato da posse o servidor deverá apresentar declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio. De acordo com o art. 21, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 239 de 08 de abril de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo).**
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 25 de fevereiro de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCADOS PARA POSSE E EXERCÍCIO
Data: 03/03/2026

CRISTIANA APARECIDA MACHADO – Inscrição nº 1026 – Data de nascimento: 13/10/1979 – Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – Código do cargo: 202 – Classificação: 12º lugar (Ampla Concorrência).

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:F139DF57

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/041/2026. DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660/2023, PELA LEI Nº 15.226/2025, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 18H00MIN DO DIA 20/03/2026 – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN DO DIA 23/03/2026, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

MAKOTO EDSON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:37B6A395

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/31/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.OBJETO: "AQUISIÇÃO DE USINA ASFÁLTICA MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A MONTAGEM, A INSTALAÇÃO, OS TESTES OPERACIONAIS E A ENTREGA FINAL DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS**

VIGENTES, DESTINADA À PRODUÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO".DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **12/03/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9227F8B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. FORAM INSERIDOS MEDICAMENTOS/INSUMOS FRUSTRADOS OU DESERTADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2025 – PAL 234/2025, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$115.950,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026 VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 20/02/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9BE6CE51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLATAFORMA INTEGRADA DE DADOS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE CORPO DISCENTE E CONTROLE DE EVASÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO-MG". CONTRATADA: BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.342.925,90 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2025. ASSINANTE: MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:110A1F5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. FORAM INSERIDOS MEDICAMENTOS/INSUMOS FRUSTRADOS OU DESERTADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2025 – PAL 234/2025, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$115.950,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20/02/2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A2C5BAE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº. 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº. 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 28190 DA ATA 027/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE R$ 7.160,00 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 09/06/2025. CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:78521990

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO INICIAL DO CONTRATO Nº 173/2025. DATA DO ADITIVO: 09/02/2026. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). CONTRATADA: CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA. ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA. CAMILA TATIANE FERREIRA ALVES - CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO. MARIZA PAULO BRAGANÇA – REPRESENTANTE CONTRATADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5F4CCD6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 079/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 31/12/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026. CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.** LINDOMAR DANTAS DE SOUSA, – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:E4F705A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLATAFORMA INTEGRADA DE DADOS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE CORPO DISCENTE E CONTROLE DE EVASÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO-MG, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. VIGÊNCIA: 15/10/2025 A 15/10/2026. CONTRATADA: BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.342.925,90 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JOÃO CARLOS PEREIRA CAMPOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:79C0D6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.368 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE EM 1º DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam readequadas para o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) os vencimentos-base dos cargos públicos efetivos, comissionados e funções públicas do Município de São João da Ponte/MG cujo valor fixado em lei seja inferior ao referido montante.

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente aos vencimentos-base, não implicando alteração automática das demais vantagens ou gratificações previstas na legislação municipal.

§ 2º A presente readequação não implica vinculação automática do vencimento-base ao salário mínimo nacional para exercícios financeiros futuros, devendo eventuais reajustes posteriores ocorrer mediante lei específica.

Art. 2º O valor indicado no artigo anterior corresponde ao salário mínimo nacional vigente em 1º de janeiro de 2026, conforme Decreto Presidencial nº 12.797/2025.

Art. 3º Ficam atualizadas, no que couber, as tabelas de vencimentos constantes das leis municipais que dispõem sobre os planos de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:904CEAA7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.369 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscalização e o Acompanhamento da Execução de Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais Repassadas ao Município, com Objetivo de Assegurar a Transparência, a Rastreabilidade e a Prestação de Contas.

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, e eu, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro,, em cumprimento ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal, conjugado com a Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as normas de fiscalização e monitoramento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais incluídas no orçamento do Município, em obediência aos princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública, assegurando a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse coletivo.

Art. 2º O Município disponibilizará as informações e dados contábeis, financeiros, orçamentários e contratuais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade da execução das emendas parlamentares, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 1º Para o cumprimento dos requisitos desta lei o Município disponibilizará as informações referentes as emendas parlamentares em sites, plataforma eletrônica e portais municipais em espaço (aba) específico comoinstrumentos de transparência, comunicação e prestação de serviçosda administração pública, garantindo a publicidade, o acesso à informação e a eficiência da execução orçamentária.

§ 2º Para fazer cumprir o disposto neste artigo, o Município poderá adotar o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, em observância ao princípio da simetria e ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no caput do art. 70 e inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as informações referentes a execução das emendas parlamentares no âmbito do Município, serão organizadas, fiscalizadas e mantidas a disposição da fiscalização externo com apoio da Unidade Central de Controle Interno do Município e ainda:

orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à adequada aplicação dos recursos e à conformidade dos atos administrativos relacionados às emendas parlamentares municipais, de modo que seja possível acompanhar todo o ciclo do processo orçamentário, desde a sua origem, até o seu beneficiário final;

acompanhar e avaliar a implementação de mecanismos de transparência, inclusive a eventual integração de sistemas;

orientar e fiscalizar os gestores quanto à necessidade de identificar nos demonstrativos contábeis, os registros dos recursos oriundos de emendas parlamentares, de forma detalhada, conforme classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual;

expedir atos complementares destinados à normatização e padronização dos procedimentos de controle e de prestação de contas da execução das emendas parlamentares;

realizar a instauração de auditorias ou Tomada de Contas Especial em decorrência de fiscalizações, denúncias e representações que versem sobre a regularidade na aplicação de recursos de emendas parlamentares.

Art. 4º As informações referentes a execução das emendas parlamentares serão atualizadas eletronicamente em tempo real e conterão, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - identificação da emenda: número e ano da emenda;

II - nome do parlamentar proponente: nome do vereador, deputado estadual ou federal autor da indicação, indicando partido;

III - valor total da emenda, identificando o seu desdobramento quando for o caso;

IV - entidade ou órgão beneficiário: nome completo e número do CNPJ da associação, entidade privada sem fins lucrativos ou órgão público beneficiado;

V - descrição do objeto: descrição sucinta do objeto, quais serviços, equipamentos, obras, mão-de-obra, material de consumo, que serão necessários para a execução do plano de trabalho, equipamentos e obras estimativa de valor;

VI - identificação da dotação orçamentária referente a emenda parlamentar, inserida na Lei Orçamentária anual, constando no mínimo:
unidade orçamentária;
função programática;
subfunção programática;
programa do PPA;
ação governamental;
categoria econômica;
grupo de natureza da despesa;
modalidade de aplicação;
projeto/atividade;
elemento da despesa;
fonte de recurso.

VII - objetivo e indicadores: objetivo a ser alcançado e indicadores para apuração de resultados;

VIII - justificativa fundamentada: justificativa e fundamentação legal a ser destacada no projeto/atividade;

IX - quantitativos e resultados esperados: utilizar os indicadores e demonstrar os resultados pretendidos e método de aferição de resultados; *(referência o inciso I do art. 74 CF/88)*

X - indicação do local onde será executado o objeto ou projeto;

XI - cronograma de execução da emenda, constando informações sobre:
paga;
empenhada;
plano de trabalho em análise;
pendente de pagamento;
rejeitada por impedimento técnico;
executada e concluída;
relatório de execução.

Art. 5º As informações previstas nesta Lei deverão permanecer disponíveis de forma clara, objetiva e acessível, em linguagem cidadã, e em formato aberto que permita cruzamento de dados por qualquer interessado, em observância à lei nº 12.527/2011 que dispõe sobre o acesso à Informação pública e a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 6º O disposto nesta Lei não implica em aumento de despesa obrigatória ao poder executivo Municipal, devendo sua execução observar o princípio da economicidade e a estrutura tecnológica já existente do Portal da Transparência.

Art. 7º Os recursos técnicos de sites, portais eletrônicos e plataformas digitais necessários ao cumprimento desta lei, poderão ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os procedimentos, valores e prazos para apresentação, registro e execução das emendas parlamentares individuais dos Vereadores, observarão ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na regulamentação do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG / 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:2F0787EC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR – PROMAF NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Sr. FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Ponte/MG, o Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar – PROMAF, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer a agricultura familiar e contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população, observando os princípios da agroecologia.

Art. 2º São objetivos do Programa:

– fortalecer a agricultura familiar como base da produção local de alimentos;
– promover a segurança alimentar e nutricional, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA; **III –** incentivar a produção, a diversificação e a comercialização de alimentos, priorizando práticas agroecológicas e sustentáveis;
– contribuir para a geração de renda e a permanência das famílias no campo;
– estimular práticas produtivas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais.

CAPÍTULO II - DOS BENEFICIÁRIOS DESTA LEI

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa os agricultores familiares residentes ou atuantes no Município de São João da Ponte/MG que explorem imóveis rurais com área de até 04 (quatro) módulos fiscais, equivalentes a 200 hectares, considerando que o módulo fiscal do município corresponde a 50 hectares.

Art. 4º O atendimento no âmbito do Programa ficará condicionado ao prévio cadastro do agricultor familiar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme critérios e procedimentos definidos em regulamento.
Art. 5º A seleção dos beneficiários observará critérios técnicos e sociais, priorizando:
– agricultores familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

– produtores voltados à produção de alimentos;

– agricultores cadastrados em programas municipais, estaduais ou federais de apoio à agricultura familiar;
– famílias que desenvolvam atividades produtivas agroecológicas no meio rural do município.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES E DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º O Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar – PROMAF poderá contemplar, observada a disponibilidade orçamentária, as seguintes ações:
– doação gratuita de sementes agrícolas, incluindo, no mínimo:
milho;

sorgo;

feijão;

hortaliças;

– doação gratuita de mudas de espécies agrícolas, frutíferas ou nativas de interesse produtivo, ambiental ou agroecológico;
– doação de insumos agrícolas, tais como adubos, fertilizantes, corretivos de solo e outros produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agrícolas, conforme critérios técnicos;
– prestação de assistência técnica e orientação rural, inclusive com enfoque em práticas agroecológicas, diretamente ou por meio de parcerias, especialmente com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG;
– doação ou cessão de sistemas simplificados de irrigação, conforme critérios técnicos;

– apoio à implantação, diversificação e fortalecimento das atividades produtivas da agricultura familiar, priorizando sistemas agroecológicos e sustentáveis;
– promoção e execução de feiras livres, concursos, eventos, exposições e demais ações destinadas à comercialização, divulgação e valorização dos produtos da agricultura familiar local.
Parágrafo único. Poderão ser incluídos outros insumos, materiais, equipamentos ou ações no âmbito do Programa, desde que regulamentados por decreto do Poder Executivo, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV - DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

Art. 7º O agricultor familiar beneficiado por determinado item de doação no âmbito do Programa somente poderá ser novamente atendido pelo mesmo item após o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do atendimento anterior.
§ 1º Na concessão dos benefícios, será dada prioridade aos agricultores familiares que ainda não tenham sido atendidos pelo respectivo item de doação.
§ 2º Os critérios de controle, acompanhamento e reaplicação dos benefícios serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Art. 8º A gestão do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, competindo-lhe:
– planejar, coordenar e executar as ações do Programa;

– estabelecer critérios técnicos para a distribuição dos benefícios;

– articular a seleção dos beneficiários junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
– submeter as ações do Programa ao aval do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, especialmente no que se refere à promoção da segurança alimentar e nutricional;

– articular parcerias institucionais, especialmente com a EMATER-MG, visando ao apoio técnico e à qualificação dos agricultores familiares.

CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no que couber, estabelecendo, entre outros aspectos:
– os procedimentos de cadastramento e seleção dos beneficiários;

– os critérios técnicos para distribuição dos insumos e benefícios;

– os limites quantitativos por beneficiário;

– os mecanismos de acompanhamento, controle e transparência das ações do Programa.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG / 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C0AF0E08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18, que serão abertos para ampla competitividade para fornecimento de generos alimenticios e itens de padaria,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 - ANTONIO FABIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53, **R$1.144.300,00(Um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.045.749/0001-93, **R$363.650,00(Trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 - LATICINIOS PONTENSE II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.546.797/0001-79, **R$560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 004/2026 - SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77, **R$108.550,00(Cento e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **20/02/2026 à 19/02/2027.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de fevereiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9623881A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 003/2026 – Processo Licitatório Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18, que serão abertos para ampla competitividade para fornecimento de generos alimenticios e itens de padaria,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas**: ANTONIO FABIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53, **R$1.144.300,00(Um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos reais), L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.045.749/0001-93, **R$363.650,00(Trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**, **LATICINIOS PONTENSE II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.546.797/0001-79, **R$560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais) e SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77, **R$108.550,00(Cento e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F620EC67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para Contratação de empresas para prestação de serviços para serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de **sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral,** para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F608CB54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO – **REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** AO CONTRATO 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CONSORCIO SPA TRANSPORTES** CNPJ: 53.115.182/0001-02**. OBJETO:** Prestação de serviços de **transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor**, quando necessário, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 030/2024, processo licitatório n° 036/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 da CONSORICO INTERMUNICPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescido no contrato aproximadamente 4,3030%, ou seja, ficando o contrato, a partir desse reajuste, no valor total de R$ 6.859.272,35 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) sobre o valor do contato, juntamente com a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 021/2025, para execução do referido serviço por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **27/02/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo e permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte MG, 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D8D98020

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, nos termos do art. 51, §§ 4º, 5º e 6º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022, e art. 4º, §4 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 30, incisos I e VII, art. e Art. 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

R E S O L V E

Art. 1° - Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO"** com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **TANIA MARIA NUNES DA SILVA,** portadora do RG nº MG-3.016.364, inscrita no **CPF n° 608.408.386-20**, PIS/PASEP sob o nº 18057222676, Matrícula Funcional nº 793, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, desde 19/03/2002, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 51, §§ 4º, 5º e 6º, I da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, em conformidade com o art. 4º, §4 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2° - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do inciso I, do § 3º do art. 52 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando-se como data de início do benefício o dia 25/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João da Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2026.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:E43DB964

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, nos termos do art. 52, §§ 1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022, e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 30, incisos I e VII, art. e Art. 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

R E S O L V E

Art. 1° - Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO"** com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **ZILDA CASSIA SILVA ROCHA,** portadora do RG nº MG-10.924.283, inscrita no **CPF n° 986.234.196-34**, PIS/PASEP sob o nº 19023756137, Matrícula Funcional nº 776, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, desde 31/08/2001, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 52, §§ 1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2° - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do inciso I, do § 3º do art. 52 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando-se como data de início do benefício o dia 25/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João da Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2026.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:A686B23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

No Edital do Processo Licitatório nº 066/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026, onde consta a descrição do item Detergente Líquido, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Detergente líquido neutro glicerinado, transparente, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 500 ml cada, pH entre 5,5 e 8,0, testado dermatologicamente, contendo matéria ativa entre 6,5% e 7,9% e sólidos totais mínimos de 10%, com similaridade técnica igual ou superior às marcas de referência Limpol, Ypê, validade mínima de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

Detergente líquido neutro glicerinado, transparente, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 500 ml cada, pH entre 5,4 e 8,0, testado dermatologicamente, contendo matéria ativa entre 5,4% e 10%, com similaridade técnica igual ou superior às marcas de referência Limpol, Ypê, validade mínima de 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Lourenço/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RALPH EBOLI LAGE

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F28257A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0075/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2026

Objeto: Fornecimento de tábuas de madeira tipo pinus e chapas de madeira compensada (madeirite), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço/MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D59E0BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0078/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2026

Objeto: Fornecimento de lanches tipo coffee break, destinados ao atendimento de reuniões, capacitações, treinamentos, seminários e demais eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Lourenço/MG, para futura e eventual contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:47CDC24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2026 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 2014, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.157, DE 09 DE JULHO DE 2014 E REDEFINE A ESTRUTURA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO ÂMBITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.157, de 09 de julho de 2014 e redefine a estrutura e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei extingue o cargo efetivo de Advogado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço e altera o nome e atribuições do cargo de Assessor Jurídico previsto na Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Advogado previsto na Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014.

Art. 3º O Anexo II – Hierarquização das Classes do Quadro Permanente da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
U	Administrador Engenheiro

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de Assessor Jurídico previsto na Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 para Assessor para Assuntos Jurídicos.

Art. 5º O Anexo I – Cargos Efetivos e Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL	**CARGOS**	**V A**	**G A S**	
		PREVISTAS	**OCUPADAS**	
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	-	-	-	
	Assessor para Assuntos Jurídicos	1	1	
	-	-	-	
	-	-	-	-

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2026
Folha 02

Art. 6º A Tabela V – Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Anexo IV da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA V – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Quant.	Cargos	Salários
.....	.....	.....
.....	.....	.....
	Assessor para assuntos jurídicos	
.....	.....	.....

Art. 7º Ficam alteradas as atribuições e nomenclatura do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico do Anexo V – Descrição de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº. 05, de 21 de julho de 2014, passando a vigorar com as seguintes alterações:
.....
.....

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº. 3.157, de 09 de julho de 2014:

I - o item 1.2.1 do artigo 4º;

II - o art. 9º;

III - o art. 10.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 018/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2F574DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026 DISPÕE SOBRE VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ESTABELECE LIMITE DE INDICAÇÃO DE ASSESSORES PARLAMENTARES POR GABINETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026

Dispõe sobre vagas para o emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e estabelece limite de indicação de assessores parlamentares por gabinete no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria vagas para o emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e estabelece o limite de indicação de assessores parlamentares por gabinete no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 2º Ficam criados treze empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 3º A Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.....

§ 1º A nomeação do Assessor Parlamentar será feita através de Portaria do Presidente da Câmara, após a indicação por escrito do Vereador, com vigência correspondente ao período em que o parlamentar permanecer no cargo, respeitado o limite de 2 (dois) assessores por gabinete.

....." (NR)

Art. 4º O Anexo II - Emprego Público em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	VAGA	VENCIMENTO
----------	----------	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
Assessor Parlamentar	26	----------

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026
Folha 02

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 004/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:654F02C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no Centro de Referência de Assistência Social Manoel José Ribeiro em São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro. Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6FE9FC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3033

PORTARIA Nº 3033

"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS AOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.275/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.275/2025, que autorizou o município de São Sebastião do Paraíso-MG a conceder Subvenção Social e Auxílio Financeiro aos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado de São Sebastião do Paraíso-MG, por ocasião da participação

na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da "Comissão de Avaliação" das Prestações de Contas dos beneficiados, conforme o Plano de Trabalho apresentado e de acordo com o repasse financeiro;

CONSIDERANDO as condicionantes do Termo de Compromisso assinado pelo Presidente e Tesoureiro de cada Terno e pelo representante indicado pelo Reinado, onde se destina o recurso exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade, papelaria e outros utilizados pelos Ternos e Reinado na participação da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG, no ano de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Avaliação das prestações de contas dos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, conforme lei municipal nº 5.275/25:
I – Adriano Rosa (matrícula nº 2.681)
II – Betânia Lisboa dos Santos
III – Cinara Soares Caetano Vanoni (matrícula 4.645)
IV – Laura Paschoini (matrícula 17.265)
V – Vinício José Scarano Pedroso (matrícula 21.968)
Art. 2º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, analisar e manifestar-se por meio de relatório conclusivamente acerca dos processos de prestações de contas apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sidos fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.
Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros..
Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 5º A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura desta Portaria para concluir os trabalhos de avaliação e, em caso de necessidade, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º Conclusos os trabalhos a Comissão emitirá para cada beneficiado um "Parecer Conclusivo da Prestação de Contas", devendo este ser encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual, após a validação do parecer, encaminhará toda documentação com cópia para a Controladoria-Geral do Município.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0DF3BF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3034

PORTARIA Nº 3034

"DEFINE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Assumir a responsabilidade por Ordenar Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E9CA24C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Processo: 10238/2025 – Contrato nº 011/2026. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a contratação que tem como finalidade a Execução de Obra de Conservação/Restauro da Estação Ferroviária, conforme Projeto Executivo de Restauração. O imóvel apresenta problemas estruturais graves, como infiltrações no sistema de cobertura, danos no sistema de drenagem, trincas em alvenarias, pisos desgastados, e condições inadequadas para as funções de preservação museológica e administrativa. Vigência: 02/03/2026 com vencimento previsto para 01/03/2027. Contratada: IRMÃOS MARTONI CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: R$ 1.754.000,00 (Hum Milhão e setecentos e cinquenta e quatro Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

27/02/2026.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2A87E9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
O Município de São Tomé das Letras/MG, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, referente ao Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Transportadora Abreu e Souza Ltda, CNPJ nº 03.037.450/0001-47.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar.
Prazo: Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18/02/2026 até 17/02/2027.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5D08CAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 021/2025. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 204/2025. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 204/2025 do Pregão Eletrônico n° 021/2025 do processo Licitatório nº 040/2025, referente ao registro de preços para Aquisição Veículo de passeio (tipo HATCH) 84 CV zero KM, conforme Plano de Trabalho nº12824631000125002-2025. Fornecedor: **RECREIO BH VEÍCULOS S/A, CNPJ: 01.929.665/0003-09, com endereço à Rodovia BR 116, KM 701, nº 6111, Gaspar, Muriaé/MG. Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2269B3F3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 04 DA CHAMADA PÚBLICA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO do somatório do item 04. Chamada Pública 002/2025. Objeto: " Onde se Lê: o Valor total do item 04 R$ 140,00 (cento e quarenta reais), Lê-a-se valor total 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Onde lê-se valor total do edital R$ 149.586,66 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) lê-a-se R$ 150.845,10 (centos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7A4C173B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 33/2026. Processo Interno n.º 22/2026. Objeto: Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, referente ao Processo Licitatório n° 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, CNPJ: 50.387.580/0001-90. Órgão participante: Município de Serrania/MG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Contratado: Deva Veículos Ltda CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor R$ 430.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9BD974B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 20/2026 – PROCESSO 015/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 20/2026 – PROCESSO 015/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.004/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SAM BUSINESS LTDA (CNPJ: 22.644.513/0001-78). Objeto: Contratação da empresa Sam Business LTDA, para a realização de show artístico do DJ Jiraya Uai, no dia 27 de fevereiro de 2026, no evento de comemoração dos 63 anos do município de Tapira/MG, conforme as condições, especificações e parâmetros constantes do Termo de Referência. VALOR: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E46D7579

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026 – PROCESSO 019/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026 – PROCESSO 019/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.008/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA, (CNPJ: 49.219.830/0001-01). Objeto: Contratação da empresa ESTOURO DA BOIADA, para a realização de show artístico da dupla Thallys e Thiago, no dia 01 de março de 2026, no evento de comemoração dos 63 anos do município de Tapira/MG, conforme as condições, especificações e parâmetros constantes do Termo de Referência. VALOR: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BB66956C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 26/2026 – PROCESSO 21/2026 – DISPENSA 04.006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 26/2026 – PROCESSO 21/2026 – DISPENSA 04.006/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MINAS COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E BORRACHAS (CNPJ: 45.737.278/0001-78). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma bomba d'água veicular direta com assessórios para instalação no equipamento pipa do caminhão VOLVO/VM placa PWS8246. VALOR: 13.916,00 (treze mil novecentos e dezesseis reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3E8F467C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo Aditivo de contrato nº 014/2021 - Município de Tapira e a empresa **PEREIRA E AVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito no CNPJ sob o n° 23.853.037/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NAS QUESTÕES DE GRANDE RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE, ENVOLVENDO A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL NO MUNICÍPIO, TENDO COMO SINGULARIDADE AS SEGUINTES QUESTÕES NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO E SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL. **Prorrogação de vigência de 04 mês, Aditivo** celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2025 de Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 30/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:820497FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05.002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05.002/2022

Contrato de nº 21/2022 - Processo Administrativo 026/2022 – Inexigibilidade 05.002/2022, com o Objeto: **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOA ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS**. **Prorrogação de vigência de 12 mês, de 31/12/2025 á 31/12/2026,** Aditivo celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal – 29/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A453A31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025 – ADESÃO A ARP Nº 05/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO DIVERSAS E GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) POR MEIO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 (LOTE 01 – ITEM 01, LOTE 03 – ITEM 01, LOTE 04 – ITEM 01, LOTE 07 – ITEM 01). ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS; FORNECEDORES: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA E MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Contratado: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03, sediada na Rua Stela de Souza, 653, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, MG, CEP 31.030-490. Valor total: R$ 6.557,40 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: até 08/12/2026 contados do dia 23/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:2553ACBB

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (SISTEMA TRAZ VALOR) DESTINADO À PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Contratado: **EMPRESAS FL LTDA – SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.286/0001-65, sediada na Calçada dos Mirtilos, n°33, andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06453-019, na cidade de Barueri/SP. Valor total: R$14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: até 10/02/2027 contados do dia 10/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:8D159488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025 - Data da Sessão: 27/01/2026, 8h30min. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG**. **Empresas Vencedoras**: **ABBA FORRO PVC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 533.000,00; **JM GESSO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.126.000,00 e **VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.376.357,50. Teófilo Otoni/MG, 25/02/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D23824A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 013/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 013/2024. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 013/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4214 de 16/02/2026, páginas 280 e 281, nos seguintes termos: **Onde se lê:** EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2024. **Leia-se:** EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2024; Bem como, **Onde se lê:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 01/01/2026. **Leia-se:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 27/12/2025, Teófilo Otoni, 25/02/2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF3DDDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESCISÃO AMIGÁVEL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023 – DISPENSA Nº 09/2023 OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL NA PÇA CÔNEGO ZEFERINO AVELAR, Nº 185, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SEMOB. LOCADORA: EUSA MARIA BRANQUINHO PEREIRA. TIPO: O PRESENTE TERMO DE RESC

Rescisão Amigável. 2º Termo Aditivo AoContrato Nº 73/2023 – Dispensa Nº 09/2023
Objeto: Locação imóvel na pça cônego zeferino avelar, nº 185, centro, para instalação da sede da Semob. locadora: Eusa Maria Branquinho Pereira. tipo: o presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso ll da lei nº 8.666/93. Três Corações, 30 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F15F251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2026 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Prefeitura Municipal de Três Corações 4º/2026 termo aditivo contrato nº 87/2024 – inexigibilidade nº 20/2024 objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, para execução de atividades e serviços de saúde ao sus, visando a garantia do atendimento de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de Três Corações, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (sems). contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 72,77% (setenta e dois vírgula setenta e sete por cento) em função da inclusão qualitativa de intens. autorização: cláusula 16ª do contrato original, oriundo do inexigibilidade nº 00020/2024. início vigência: 29/01/2026 até 04/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 29/01/2026. Três Corações, 29 de Janeiro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5ED341CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 007/2026. Processo n.° 007/2026. Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do cemei stefânia falcão margote, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº60, centro. Com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza, o tratamento da água e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas, pelo período de 12 meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/03/2026 às 09h:30min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 25 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:605D5775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0106/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0106/2025. Processo n.° 0171/2025. Objeto: Aquisição de materiais para artesanato para atender as necessidades da secretaria. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/03/2026 às 09h:30min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 25 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:26A0B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 103/2025. objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de retroescavadeira, mini retroescavadeira, rolo compactador vibratório liso combinado (chapa e pneus), rolo compactador vibratório pé de carneiro, trator agrícola de pneu e caminhão pipa, para atender às necessidades nas atividades das secretarias municipais. termo: nº 30/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Dayrell Construtora Ltda. valor: r$371.400,00(trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais) termo: nº 31/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Rp Locação de Equipamentos Ltda. valor: r$19.040,00(dezenove mil e quarenta reais). o prazo destas atas de registro de preços será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/02/2026. Três Corações, 05 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROGÉRIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:52B34AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 159/2025. objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias. termo: nº 24/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x 3s Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda valor: r$53.892,00(cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais). o prazo desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/01/2026.Três Corações, 26 de Janeiro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal De Saúde

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES
Secretaria Municipal De Finanças

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Esportes

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1801B07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. extrato de contrato oriundo da inexigibilidade n.º 06/2026. objeto: contratação através de inexigibilidade do grupo brasileirinhos para apresentação no carnaval que acontecerá no dia 14, 15, 16 e 17 de fevereiro mn praça Odilon Rezende andrade. contrato: nº 48/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x omil alves de oliveira junior valor: de r$20.000,00(vinte mil reais). o prazo deste contrato será de 03 (três) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/02/2026. três corações, 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:38A51BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026**

Prefeitura municipal de três corações. extrato de contrato oriundo da inexigibilidade n.º 09/2026. objeto: contratação de banda os melódicos para apresentação no carnaval que acontecerá no dia 14, 15, 16 e 17 de fevereiro na praça Odilon Rezende andrade. contrato: nº 49/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x adoniran bastos antonio valor: de r$14.000,00(quatorze mil reais). o prazo deste contrato será de 03 (três) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/02/2026. três corações, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:084DCEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 145/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. extrato de contrato oriundo da pregão eletrônico nº 145/2025. objeto: aquisição de kit escovas em cabo de aço, para uso exclusivo de capinadeira hidráulica chd250, utilizada nas atividades de limpeza urbana**.** contrato: nº 18/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x marcus vinicius santos almeida valor: r$60.579,48(sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/01/2026. três corações, 23 de janeiro de 2026.
CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5D644E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO
DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL. ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/TERMO Nº 80/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações. termo de rescisão parcial amigável. ata de registro de preços/termo nº 80/2025 – pregão eletrônico nº 82/2024. objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos.. empresa: Saturno Distribuidora Ltda. tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir os itens 05, 15 e 18 tendo em vista o não interesse de continuar com a aquisição. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde Lisa Paula de Andrade Vilela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Claudinei Ferreira Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:10DC7AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 09/03/2026 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:3148F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2026 PROCESSO Nº. 190/2025 – CONCORRÊNCIA Nº.003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: CIC CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.768.188/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Residencial São Francisco com a finalidade de atender famílias de baixa renda que não tenha condições de acesso ao financiamento de programas habitacionais com renda mensal de R$ 2.640,00. AG 3813-0 C/C 006647028-6.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 5.500.000, 00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura pelas partes, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de janeiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9BCE52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2025 PROCESSO Nº. 174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.094/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.766.362/001-13.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, estrutura para Backdrop e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 218.017,75(duzentos e dezoito mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a três meses do saldo remanescente.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, com inicio em 26/12/2025 e término em 02/03/2026, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C65E1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/03/2026 às 13:59, objetivando **o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção de Praças, Parques e Jardins, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Três Marias - MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 13/03/2026 ás 14h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D3F6A539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

PROCESSO N.º 023/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.738.204/0001-56, para **aquisição de colchonetes,** destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O valor total será de R$ 108.180,00 (cento e oito mil e

cento e oitenta reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas-MG, 25 de fevereiro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1D98708

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 - PROCESSO N.º 005/2026

No cumprimento do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS - APAE.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** A proposta do projeto é garantir a continuidade da execução do Serviço de Proteção Especial, da Política de Assistência Social na APAE de Três Pontas de acordo com o Serviço de Ação Continuada – SAC e contrapartida municipal como auxílio no cumprimento das finalidades do serviço, incluindo o pagamento de salários e encargos dos trabalhadores do "Centro Dia", das "Oficinas de Assistência Social" e "demais trabalhadores" que trabalham nas dependências da Instituição e auxiliam na execução do serviço. **VALOR:** R$ 261.158,40 (duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 06/03/2026 a 31/12/2026. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 25/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AEE61CD5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a conversão das Férias –Prêmio em espécie.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pagamento das Férias-Prêmio, conforme requerido e protocolado, pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

• Adenilson Alexandre Praxedes, matrícula 379;
• Adriano Dias Flávio, matrícula 257;
• Afonso Luís da Silva, matrícula 255;
• Alan Marques da Silva, matrícula 229;
• Alexandre Vitor Mendonça, matrícula 334
• Alisson Marques da Silva, matrícula 387;
• Ariel Guimarães Flauzino, matrícula 324;
• Brunno Henrique Paiva Rabelo, matrícula 322;
• Carlos Eduardo Vitor da Silva, matrícula 333;
• Cleiton de Paula Roberto, matrícula 274;
• Elias Alves Pereira, matrícula 388;
• Evandro Carlos Pires, matrícula 224;
• Francisco da Silva Munhoes, matrícula 259;
• Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues, matrícula 321;
• João Batista Tavares, matrícula 192;
• Lázaro Roberto, matrícula 206;
• Levi Washington Bárbara, matrícula 252;
• Mateus dos Reis Augusto, matrícula 381;
• Maurício Alves, matrícula 204;
• Paulo Henrique Ferreira, matrícula 323;
• Pedro Domingos Filho, matrícula 200;
• Ricardo de Oliveira Costa, matrícula 258;
• Rodrigo de Sousa, matrícula 391;
• Roney Donizetti Batista Teodoro, matrícula 263;
• Sebastião Vitor Figueiredo, matrícula 203;
• Thiago Abreu Ferreira, matrícula 320;
• Tobias Pereira Bento, matrícula 391;
• Vanderlei Nuccini, matrícula 250;
• Vicente Robisson Abreu, matrícula 251;

• Wagner Mesquita Silva, matrícula 256;
• Wellington Marques Rosa Ponciano, matrícula 386;
• Willian Miranda Roquim, matrícula 382;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE
Decreto Nº 13.617, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:065AFE3C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Câmeras DE CFTV**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **16 de março de 2026**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 25 de fevereiro de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:139A7320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 001_2026

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Extrato do Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Tipo Menor Preço por Item.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais Permanentes para os Departamentos da

Câmara Municipal de Tupaciguara - MG, conforme descrito especificados no **Anexo I** deste Pregão.
Abertura: Dia 10 de Março de 2026, com início às 09:00 horas na Plataforma Eletrônica **Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para** maiores informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 07:30h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 25 fevereiro de 2026.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara
Gestão 2026

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 013/2026

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D8AF1546

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Emenda Parlamentar n°202540770005 destinada pelo Deputado Federal Zé Vitor- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- EMENDA INDIVIDUAL 2025-GND 3 CUSTEIO.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Abrigo Espírita Hilda Vilela.
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: O objetivo do referido Plano de Trabalho trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com gêneros alimentícios, material de higiene pessoal, material de limpeza e material de cama, mesa e banho para entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:35E065D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 005-2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 015/2026, Dispensa de Licitação nº. 005/2026, com o objetivo da contratação de *Aquisição de rações para cães a fim de suprir a demanda do setor de Epidemiologia e do Setor de Zoonose do município de Tupaciguara/MG*, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Casa Rural de Tupaciguara LTDA	06.890.239/0001-60	R$59.700,00

Tupaciguara/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Paulessya Martins Alves e Rezende
Código Identificador:F8D743A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 020 DE 2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 012/2026, **DISPENSA** Nº 03/2026, **RATIFICADO EM** 20/02/2025, CUJO **OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS PARA ANIMAL 2,0/12MM E LITOR DE MICROCHIP ANIMAL, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E DO SETOR DE ZOONOSES E SEUS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP.**

EMPRESA CONTRATADA: ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 33.742.700/0001-00
VIGÊNCIA:
23/02/2026 À 23/02/2027.
VALOR CONTRATADO:
R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.305.0003.2.0134-3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha 376 – fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 – 01.0600.0000.0000 – 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:1CA346E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026.

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do C**ontrato Administrativo nº. 11/2026, do Processo Licitatório nº. 019/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 03/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BUTECO DOS 5INCO LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DA BANDA BUTECO DOS CINCO, NO DIA 02/05/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H45MIN, DURANTE A 17ª EXPOUNI DE UNIÃO DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, COM RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR**. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), validade do contrato 06 (seis) meses. União de Minas-MG, 25 de fevereiro de 2026 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A80328A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 - Processo Licitatório nº. 019/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BUTECO DOS 5INCO LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DA BANDA BUTECO DOS CINCO, NO DIA 02/05/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H45MIN, DURANTE A 17ª EXPOUNI DE UNIÃO DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, COM RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR.** Contratada: Texas Music Eventos Ltda. Valor 20.000,00 (vinte mil reais). Validade do contrato: 06 (seis) meses.

Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa Buteco dos 5inco LTDA, inscrita no CNPJ: 52.493.086/0001-35. União de Minas/MG – 25 de fevereiro de 2026 - Prefeitura Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:608B055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONVÊNIO-STA CASA MISERICÓRDIA DE UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONVÊNIO
Processo: 2º Termo Aditivo ao Convênio de 2026 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.
Partes:

• **Convenente:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, CNPJ nº 01.051.819/0001-40.

• **Conveniada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO, CNPJ nº 20.059.028/0001-01.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio original para incluir o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas específicas e emergenciais da Conveniada, O recurso aqui tratado será utilizado exclusivamente para a **O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à exclusivamente para uso e custeio da própria unidade da Santa Casa, conforme especificações e quantitativos definidos em documento próprio emitido pela CONVENIADA, visando garantir condições adequadas de funcionamento, higiene, conforto e atendimento aos pacientes.**
Valor: O valor do presente aditivo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em parcela única.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária de nº 02.05.02.10.302.0007.2008.3.3.50.43.00, ficha 156.
Vigência: A vigência do presente Termo vigorará até a efetiva utilização integral do recurso para uso e custeio da própria unidade da Santa Casa, encerrando-se automaticamente após a devida comprovação da aplicação do recurso, não havendo prazo determinado previamente fixado.
Data da Assinatura: 24 de FEVEREIRO de 2026.
Signatários:

• Geová Tomaz de Almeida – Prefeito Municipal
• Francisco Magalhaes Nunes E Jesus – Provedor da Santa Casa de Misericórdia de União

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0F9D6E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
PORTARIA 001 COMSAF NOMEIA EQUIPE LICITAÇÕES RETIFICADA

PORTARIA Nº. 001/ 2026

> "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, designa comissão de contratação e equipe de apoio no âmbito COMSAF – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais – COMSAF.

O Presidente do COMSAF - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais, com sede em Varzelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º LX, da Lei 14.133/2021, tendo em vista ainda o disposto no art. 8º e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, bem como da Portaria nº 2534/2025 de seção de servidor do Município de São Pedro do Suaçuí/MG.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para o exercício simultâneo das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO**, do **COMSAF - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais**, *o* servidor **VITOR GABRIEL JACOME NUNES** – CPF 022.133.816-07, afim de conduzir os atos dos processos licitatórios derivados da lei 14.133/2021.
§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nesta portaria.
§ 2º. O servidor atuará nas licitações na modalidade pregão, sendo o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente a portaria nº 01/2026.
§ 1º. As atribuições do Pregoeiro consiste na condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais impugnações ao edital de licitação, imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

§ 2º. As atribuições do agente de contratação constitui na tomada de decisões, acompanhamento do tramite da licitação listados no art. 28 da lei nº 14.133/2021 e nos processos de Dispensa e/ou Contratações Direta, dar impulso ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Art. 3º. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** formada por três membros designados nos termos do§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:
I - Presidente: VITOR GABRIEL JACOME NUNES – CPF nº 022.133.816-07
II - Vice-Presidente: BIANCA VELOSO DOS SANTOS - CPF nº 123.335.646-10;
III - Membro: GUILHERME LOPES DIAS - CPF nº 105.661.566-44
§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.
Art. 4º. A EQUIPE DE APOIO destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:
I - VITOR GABRIEL JACOME NUNES;
II - BIANCA VELOSO DOS SANTOS;
III - GUILHERME LOPES DIAS.
Art. 5º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Varzelândia, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Presidente do COMSAF

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:32FABB0E

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
PORTARIA CESSÃO MEMBROS LICITAÇÃO PARA COMSAF RETIFICADA

PORTARIA N.º 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão funcional, em regime de tempo parcial *de servidores do MUNICIPIO DE VARZELÃNDIA para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no* CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF *em conformidade com o Termo de Cooperação/Convênio nº 001/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito Municipal de Varzelândia, Amâncio Oliva Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o inciso VI art. 62 da Lei Orgânica do Município e Considerando o Termo de Cooperação nº 001/2026, firmado com o Poder Executivo que tem por objeto a cessão de servidores do Município de Varzelândia para as atividades de licitação e contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF.**

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, pelo prazo inicial e determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de entrada em vigor desta Portaria, os servidores lotados no Poder Executivo, para atuarem nas licitações e contratações diretas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF**, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021,a saber:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PREGOEIRO:
- VITOR GABRIEL JACOME NUNES – CPF 022.133.816-07, Titular**,** ocupante do cargo comissionado de Analista de Procedimentos Licitatórios;
EQUIPE DE APOIO:
– BIANCA VELOSO DOS SANTOS - CPF 123.335.646-10-, Suplente - ocupante do cargo comissionado de Analista de Procedimentos Licitatórios;
- GUILHERME LOPES DIAS - CPF 105.661.566-44, ocupante do cargo comissionado de Analista de Procedimentos Licitatórios;
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio auxiliar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMSAF** na instrução dos processos, na fase externa e nos procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, etc.).
Art. 3º Os servidores designados atuarão conforme o Termo de Cooperação vigente, respeitando as normas da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de suas atividades na Prefeitura, conforme acordado entre os poderes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Varzelândia, 02 de fevereiro de 2026.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:CF3D9BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 02/04/2026 as 08:00 horas, o Processo Licitatório N°014/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica N°002/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresas especializada para execução de quadra poliesportiva coberta, localizada na comunidade vista alegre do Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações,

situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.
CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:CC7E4B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 139/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 139/2025 - Processo Licitatório 37/2025 – Concorrência 01/2025 – Objeto: O presente termo aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/07/2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C649F031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 51 E 74, REVOGA OS INCISOS XIV, XV E XVI, DO ART. 67, CRIA O ART. 67-A E ACRESCENTA O § 6° AO ART. 92, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.494, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA, GARANTIA E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O caput do artigo 51 da Lei Municipal nº 2.494, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51 - Os membros do Conselho Tutelar perceberão subsídio mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."
Art. 2º - Ficam revogados os incisos XIV, XV e XVI do artigo 67 da Lei Municipal nº 2.494, de 30 de junho de 2014.
Art. 3º - Fica criado o artigo 67-A na Lei Municipal nº 2.494, de 30 de junho de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 67-A - São condutas vedadas ao conselheiro tutelar municipal:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou distrital para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas as crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069, de 1990;
XIII - elaborar denúncias falsas;
XIV - fazer campanha visando sua recondução para o cargo de conselheiro durante seu horário de trabalho;
XV - expor informações protegidas por sigilo."
Art. 4º - O artigo 74 da Lei Municipal nº 2.494, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 74. O conselheiro tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho e/ou regime de plantão.
§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou o Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá os critérios para a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas, e o regime de plantão limitado a, no máximo, 14 (quatorze) horas, o qual deve ser estabelecido de modo a dar cumprimento ao disposto no § 5º do art. 4º, desta Lei.
§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.
§ 3° - Eventualmente, em casos especiais, poderá haver revezamento e compensação de horários, mediante escala previamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4° - O plantão em regime de sobreaviso ou prontidão, em que não haja deslocamento ou atendimento efetivo, será remunerado com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por período.
§ 5° - O plantão efetivamente trabalhado, fora do expediente ordinário, será remunerado com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por período de plantão."
Art. 5° - O artigo 92 da Lei Municipal nº 2.494, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a inclusão do § 6º com a seguinte redação:
"Art. 92 - .....
(...)
§ 6° - Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha."
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 8° - As demais disposições da Lei nº 2.494/2014 permanecem inalteradas, devendo ser interpretadas de forma compatível com as alterações ora introduzidas.

Art. 9° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2026.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:7229ADEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS – SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS - REVISÃO GERAL E ANUAL - IPCA INFLAÇÃO ANO DE 2025 - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Esta lei tem por finalidade dispor sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais que integram o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X, art. 37 e § 4º, art. 39 da Constituição Federal e o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais que integram sua estrutura administrativa.

Art. 2º - A remuneração dos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal será revisada em 4,26% (Quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao IPCA acumulado no exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro).
Parágrafo Único. O percentual incidirá sobre a remuneração do mês de Dezembro de 2025.

Art. 3º - O Poder Executivo fará publicar, no prazo de 30 (Trinta) dias, após a publicação desta Lei, tabela atualizada contendo os respectivos valores dos subsídios dos agentes políticos municipais que vigorarão no exercício de 2026.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 25 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A5E286D5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 25/02/2026 e 26/03/2026 para o servidor público municipal **Nivaldo Ferreira da Cruz,** ocupante do cargo público de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 00217-1, referente ao período aquisitivo de 17/11/2024 e 16/11/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B58CB023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE COMPRAS

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2026, de 07 de janeiro de 2026, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2026, referente ao Processo de Compras nº 05/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de tecnologia de transmissão de dados em fibra óptica, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de níveis mínimos de qualidade, destinados ao atendimento dos diversos departamentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, após a finalização do certame, foi constatado erro material no quantitativo previsto no edital e em seus anexos, caracterizando vício insanável, apto a comprometer a formulação das propostas, a adequada estimativa de preços e a própria seleção da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento com vício dessa natureza afronta os princípios que regem as contratações públicas, podendo acarretar prejuízo ao erário e comprometer a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO o entendimento técnico e jurídico no sentido de que a irregularidade identificada não comporta convalidação, impondo-se a anulação do procedimento como medida de autotutela administrativa, conforme prerrogativa da Administração de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

DECIDE:

• **ANULAR** o Pregão Presencial nº 03/2026 – Processo de Compras nº 05/2026, em razão de vício insanável consistente em erro no quantitativo do objeto licitado;

• Declarar **sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido procedimento**, inclusive eventuais adjudicações, homologações ou atos subsequentes dele decorrentes;

• Determinar a adoção das providências necessárias à revisão técnica do Termo de Referência e do Edital, com a devida correção dos quantitativos e demais adequações pertinentes, promovendo-se, posteriormente, a republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

• Determinar a devida publicação desta decisão, para conhecimento dos interessados e garantia da ampla publicidade e transparência.

Ressalta-se que a presente decisão visa resguardar o interesse público, assegurar a lisura do procedimento licitatório e garantir a futura contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Publique-se.
Cumpra-se.

Alterosa/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:187AB04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2026

Nº 13/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 44.875.329 ANDRE MOREIRA DA SILVA NETO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, bebedouro e etc., com material e mão de obra inclusos, para atendimento as demandas das Secretarias Municipais.
Valor Global: R$ 553.603,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.15.00.04.122.0002.2.0160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
Assinatura: 13/02/2026
Vigência: 13/02/2026 a 12/02/2027
Processo Licitatório: nº 01/2026 – Pregão Eletrônico: nº 01/2026
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
André Moreira da Silva Neto - 44.875.329 ANDRE MOREIRA DA SILVA NETO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F228C52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 54/2025

Processo n° 163/2025

Pregão Eletrônico n° 054/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Homologação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

63.028.558 JULIANA MACEDO OLIVEIRA - CNPJ: 63.028.558/0001-03
Valor Total de R$ 30.766,50 (trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25
Valor Total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96
Valor Total de R$ 32.730,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta reais)

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01
Valor Total de R$ 10.256,75 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

COMERCIAL PAES LTDA. - CNPJ: 32.415.661/0001-74
Valor Total de R$ 14.336,30 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06
Valor Total de R$ 2.627,50 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total de R$ 12.454,50 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70
Valor Total de R$ 15.943,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA - CNPJ: 56.942.417/0001-28
Valor Total de R$ 3.999,05 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 36.447.719/0001-12
Valor Total de R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)

INTERFORT - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.166.315/0001-25
Valor Total de R$ 4.129,20 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)

MELLO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.551.943/0001-05
Valor Total de R$ 7.455,45 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 80.087,21 (oitenta mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 21.767.486/0001-68
Valor Total de R$ 14.701,50 (quatorze mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53
Valor Total de R$ 1.912,30 (um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos)

WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83
Valor Total de R$ 7.393,54 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

ASTOLFO DUTRA, 19 de Fevereiro de 2026.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AD4ECBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026, Processo nº17/2026. EMPRESA: LEANDRO LIMA ASSESSORIA LTDA - CNPJ 10.599.583/0001-72, representante legal: Leandro de Oliveira Lima. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na implementação e acompanhamento das rotinas contábeis, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. Vigência: 12 meses. Valor: R$170.400,00. Bela Vista de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO –
Vice Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F255A009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 16/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. Julgamento Menor Preço por LOTE. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de kits natalidade, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até às 09:29h do dia 10/03/2026. Início da sessão e disputa de preços: 10/03/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:0755017B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 18/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. Julgamento Menor Global por LOTE. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e segurança do trabalho para a elaboração de: Análise Ergonômica Preliminar (AEP), Laudo Técnico de Conformidade com a NR-24, e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, sendo o PSCIP, destinados a duas escolas para atendimento das unidades escolares do Município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até às 09:29h do dia 13/03/2026. Início da sessão e disputa de preços: 13/03/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

ROSILANE TAVEIRA BASÍLIO

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6BC6247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000019 / 2026 Processo Licitatório nº 00015 / 2026, Dispensa 000008 / 2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para aluguel de brinquedos recreativos para realização de evento em comemoração ao aniversário da cidade . Contratada: MARAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA MUNIZ, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida GERALDO MENDES MORATO, n° 1.337, CENTRO, Morada Nova de Minas de MG, CEP: 35.628-000, inscrita no CNPJ sob o n° 55.968.991/0001-92. Valor global de R$ 4.450,0000 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.01.13.392.0023.2050.33903900Vigência: 25 de Fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C583E29D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contração/A Comissão de Contratação com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;. Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Fornecedor..... .: **006860 - ANA FLÁVIA DE CAMPOS LEAL**
CNPJ..... : 47.364.464/0001-40

Valor.....: **R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**

Descrição dos Itens
00048878 - Contratação da cantora Flávia Leall para realização de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Biquinhas, visando compor a programação oficial do evento festivo promovido pela Administração Municipal.

Valor Unitário
5.700,0000

Valor Total
5.700,0000

Assinado de forma digital por

EUCLIDES PINTO

COELHO:56595360691
Dados: 2026.02.24 13:17:46 -03'00'

Responsável pela Ratificação

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:D5100B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 19 de fevereiro de 2026, **LUANNE JACIELLE DA SILVA ALVES OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 093.040.806-30, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DISTRITAL**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Bocaiuva (MG), 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:66E35134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.994.796/0001-79. Credenciou para o Item 20 – Serviços de Urologia no valor de R$ 115,77 (cento e quinze reais e setenta e sete centavos) por consulta.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DF64EC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 727.840,80 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 727.840,80 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 032/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO MENSAL E ATUALIZAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TCE/MG E OS DECRETOS FEDERAIS Nº 10.540/2020 E Nº 11.644/2023 (SIAFIC), GARANTINDO O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 032/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BE1B4A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa relacionada abaixo enviou via e-mail na data de 25/02/2026 apresentou a documentação para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 25 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2C9BA1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2026 FORNECIMENTO DE TALHA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/02/2026 ao dia 03/03/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TALHA****",* a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 14 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 25 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D82C206F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira informa que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal na modalidade cilindro para unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e domiciliar, e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio, está **SUSPENSA** para retificação de Edital. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e pelo telefone (35) 3585-0058.
Borda da Mata – MG, 25 de Fevereiro de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D6FFB94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

PARTES: Município de Borda da Mata (Departamento de Turismo e Cultura) e a Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas Gerais. **CNPJ DA OSC:** 07.468.353/0001-60. **OBJETO:** Parceria para execução de ações estratégicas de fomento e fortalecimento do turismo regional. **VALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 23 695 0000 0.004 3350 41, Ficha 555. **VIGÊNCIA:** 05/02/2026 a 31/12/2026. **AMPARO LEGAL:** Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 12 da Lei Municipal nº 2.628/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E9A1B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.994.796/0001-79. Credenciou para o Item 20 – Serviços de Urologia no valor de R$ 115,77 (cento e quinze reais e setenta e sete centavos) por consulta. Assinatura: 25/02/2026. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.
Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:15FD8A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026
Município de Borda da Mata – MG Processo nº 032/2026. Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO MENSAL E ATUALIZAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TCE/MG E OS DECRETOS FEDERAIS Nº 10.540/2020 E Nº 11.644/2023 (SIAFIC), GARANTINDO O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADO: **UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.664.372/0001-76**. VALOR de **R$ 727.840,80 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. Assinatura: 25/02/2026. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.
Borda da Mata – MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
Diretora Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D5199840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 - NOVA INCORPORADORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – **TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 - NOVA INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.186.790.0001-99 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Termo de Suspensão do Contrato a partir de 25 de fevereiro de 2026. Inexigibilidade n° 020/2025, Processo Licitatório 093/2025, Credenciamento 002/2025 a prerrogativa da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela integridade dos processos contratuais, conferindo-lhe a faculdade de intervir na execução dos ajustes para salvaguardar o interesse coletivo, em conformidade com o regime jurídico-administrativo. A suspensão de um contrato administrativo constitui uma medida excepcional, mas legítima, que a Administração pode adotar em situações que demandem uma análise mais aprofundada ou a resolução de impedimentos que possam comprometer a sua regular execução ou a finalidade pública a que se destina.
Borda da Mata (MG), 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:CD0047E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 061/2026 A 065/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 016/2026 – Pregão Eletrônico 006/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS: Ata 061/2026 – PEDRO HENRIQUE GONÇALVES,** com sede a Rua Dona Lica Pereira Nº 949, Bairro Santa Luzia, Itajubá / MG CEP: 37.503-163, inscrita no CNPJ sob o nº 60.768.781/0001-90. Pelo valor global de R$949,00 (Novecentos e quarenta e nove). - **Ata 062/2026 – FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME,** com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves Nº 45, Bairro São Judas Tadeu, Itajubá / MG CEP: 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.261/0001-30. Pelo valor global de R$77.648,50 (Setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). - **Ata 063/2026 - MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA,** com sede a Rua Geraldino Campísta Nº458, Bairro Santo Antônio, Itajubá/MG CEP: 37.505-174, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67. Pelo valor global de R$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais). - **Ata 064/2026 - REDIMINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** com sede a Rodovia MG295 KM18, Bairro Açude, Brazópolis/MG CEP: 37.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.297/0001-15. Pelo valor global de RR11.946,70 (Onze mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). - **Ata 065/2026 - SEBASTIÃO JULIANO REZENDE E DIAS,** com sede a Travessa Tobias Pereira Nº33, Bairro Centro, Brazópolis/MG CEP: 37.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.390.495/0001-95. Pelo valor global de R$388.549,80 (Trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 25/02/2026 a 24/02/2027. Assinada em 25/01/2026. Brazópolis, 26/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F2097AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 008/2026 Processo Licitatório nº 026/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X MARCA KONICA MINOLTA BEM COMO CASSETE & PLATE SIGMA 35X43 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, estabelecida na Rua Star, nº 420, no bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, CEP 34007-666, neste ato representado pelo Sr. Daniel Nunes Da Cunha Martins, portador do documento de identificação RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, no valor estimado de R$ 34.241,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Brazópolis 25/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026 Processo

Licitatório nº 026/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X MARCA KONICA MINOLTA BEM COMO CASSETE & PLATE SIGMA 35X43 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, estabelecida na Rua Star, nº 420, no bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, CEP 34007-666, neste ato representado pelo Sr. Daniel Nunes Da Cunha Martins, portador do documento de identificação RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, no valor estimado de R$ 34.241,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) – Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027 – Assinado em 25/02/2026. Brazópolis, 25/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C5E28A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 032/2026 Torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **12/03/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 25 de fevereiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:48D7C546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 033/2026 Torna a público a prorrogação da abertura do Processo Administrativo nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **11/03/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 25 de fevereiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:9FEAA97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2026

Aprova o Regimento Interno do Centro Cultural do Município de Cambuí e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 96, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e atribui à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em seu artigo 17-B, inciso IV, a competência para executar programas e projetos de promoção da cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras e objetivas para a organização e o funcionamento do Centro Cultural, como instrumento para a execução das políticas públicas de cultura, visando a boa gestão do serviço e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral à criança e ao adolescente, previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Centro Cultural do Município de Cambuí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 25 de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ – MG

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, doravante denominado CENTRO CULTURAL, é órgão público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, regido pelo presente Regimento, pelas normas administrativas municipais e pela legislação vigente.

Art. 2º O CENTRO CULTURAL tem sede no Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O prazo de duração do CENTRO CULTURAL é indeterminado.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 4º O CENTRO CULTURAL tem por finalidade:

I - promover o acesso da população às atividades culturais, artísticas, educativas e turísticas;

II - fomentar a formação cultural por meio de cursos, oficinas e projetos permanentes;

III - valorizar as manifestações culturais locais e o patrimônio histórico e cultural do Município;

IV - apoiar ações culturais, artísticas e turísticas desenvolvidas pela comunidade;

V - contribuir para o desenvolvimento cultural e turístico do Município de Cambuí.

CAPÍTULO III – DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 5º As atividades do CENTRO CULTURAL destinam-se prioritariamente aos residentes no Município de Cambuí/MG, mediante comprovação no ato da inscrição ou matrícula.

§1º O comprovante de residência deverá estar em nome do aluno ou de seu responsável legal, sendo admitidas contas de água, energia elétrica, internet ou contrato de aluguel, emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

§2º A matrícula de candidatos residentes em outros municípios somente será admitida em caráter excepcional, após o encerramento do período regular de inscrições e exclusivamente se houver vagas remanescentes não preenchidas por residentes de Cambuí.

§3º Na hipótese de o aluno regularmente matriculado como residente vir a fixar domicílio em outro município durante o período letivo, ser-lhe-á assegurado o direito de concluir o semestre em curso, visando a preservação do processo pedagógico.

§4º Ao término do semestre mencionado no parágrafo anterior, a renovação da matrícula do aluno não residente ficará condicionada à existência de vaga remanescente, nos termos do §2º deste artigo.

§5º Os dados pessoais e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para finalidades administrativas, educacionais e institucionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E MATRÍCULAS

Art. 6º O CENTRO CULTURAL oferecerá cursos e oficinas nas áreas de música, artes visuais, canto, pintura em tela e outras linguagens culturais, conforme a disponibilidade de vagas, espaços físicos e professores.

Art. 7° É permitido ao aluno cursar 01 (um) instrumento musical e, simultaneamente, aula de pintura em tela ou aula de canto, no mesmo período letivo, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vagas, dando-se prioridade àqueles alunos que não tiverem inscritos em outros cursos, para fins de ordem em fila de inscrição.

Art. 8º As matrículas serão realizadas conforme edital ou chamamento público divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, observando-se os critérios e prazos estabelecidos.

Art. 9º O aluno poderá solicitar transferência de horário por motivo justificado, ficando a alteração condicionada à disponibilidade do professor e à existência de vaga no horário pretendido.

Art. 10. É assegurado o acesso e a permanência de pessoas com deficiência às atividades do CENTRO CULTURAL, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo vedada qualquer forma de discriminação.

§1º O CENTRO CULTURAL adotará, no âmbito de sua competência, as adaptações razoáveis para atender às especificidades dos alunos, podendo articular-se com as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para o fornecimento de apoio técnico, monitoria ou tecnologia assistiva.

§2º Identificada a necessidade de apoio terapêutico específico, a Coordenação poderá orientar e encaminhar o aluno ou seu responsável à rede de saúde municipal, sem prejuízo da manutenção do vínculo com as atividades culturais, sempre que compatível.

CAPÍTULO V – DA FREQUÊNCIA, PONTUALIDADE E PERMANÊNCIA

Art. 11. O controle de frequência será rigoroso, sendo permitida a ocorrência de até 03 (três) faltas injustificadas por semestre letivo.

§1º Configurada a 4ª (quarta) falta sem justificativa, o aluno ou seu responsável legal será notificado formalmente para apresentar defesa ou justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º A notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens), desde que haja confirmação de recebimento, ou presencialmente mediante assinatura de termo.

§3º A ausência de manifestação no prazo estabelecido ou o indeferimento fundamentado da justificativa pela Coordenação implicará na vacância imediata da vaga e no desligamento do aluno.

§4º As faltas motivadas por questões de saúde deverão ser comprovadas mediante atestado médico apresentado em até 05 (cinco) dias após a ausência.

§5º Em casos excepcionais de vulnerabilidade social ou força maior, a Secretaria Municipal de Cultura poderá, após análise socioassistencial ou técnica, relevar o excesso de faltas para garantir a manutenção do vínculo cultural.

Art. 12. Em caso de desistência voluntária não formalizada, perda de vaga por excesso de faltas ou conduta inadequada, o aluno somente poderá se inscrever novamente em curso do CENTRO CULTURAL após o transcurso do semestre letivo subsequente ao do desligamento.

Art. 13. Será concedida tolerância de 10 (dez) minutos para o início das aulas aos alunos.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo, o professor registrará falta ao aluno.

Art. 14. É dever do responsável legal buscar o aluno menor de idade imediatamente após o término da aula.

§1º Será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos para a retirada do aluno.

§2º O descumprimento do prazo de tolerância ensejará a lavratura de termo de ocorrência e aplicação de advertência por escrito ao responsável.

§3º Após a terceira advertência dentro do mesmo semestre letivo, a Coordenação instaurará procedimento administrativo para apurar a viabilidade da manutenção da vaga, assegurado o direito de manifestação ao responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º O desligamento do aluno por atrasos reiterados do responsável será considerado medida excepcional, aplicada somente quando esgotadas as tentativas de orientação e ficar demonstrado que a impontualidade compromete a segurança do menor ou o funcionamento do CENTRO CULTURAL.

§5º Na hipótese de abandono momentâneo (atraso superior a 60 minutos sem comunicação) ou reiteração que configure situação de risco, a Coordenação deverá acionar imediatamente o Conselho Tutelar

CAPÍTULO VI – DA CONDUTA, DISCIPLINA E PARTICIPAÇÃO

Art. 15. É dever do aluno manter conduta compatível com o ambiente educacional, cultural e administrativo do CENTRO CULTURAL.

Art. 16. Não será permitido:

I - desacato ao público;

II - desrespeito aos professores, funcionários ou colegas;

III - comportamentos que prejudiquem o bom andamento das aulas ou atividades;

IV - atitudes que atentem contra a moral, a ética, o respeito e a ordem pública;

Art. 17. O descumprimento das normas de conduta poderá acarretar advertência, suspensão ou desligamento do aluno, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do direito de manifestação.

Art. 18. A participação dos alunos em apresentações, eventos culturais e atividades institucionais promovidas pelo CENTRO CULTURAL é obrigatória, desde que previamente comunicada.

Art. 19. No ato da matrícula, será apresentado ao aluno ou seu responsável legal Termo de Consentimento para Uso de Imagem e Voz, de caráter facultativo, para fins de divulgação institucional das atividades do CENTRO CULTURAL, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 20. O aluno iniciante poderá utilizar instrumentos musicais pertencentes ao CENTRO CULTURAL pelo período de 06 (seis) a 08 (oito) meses.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo mencionado no *caput*, a continuidade do uso de instrumentos do CENTRO CULTURAL será facultada mediante disponibilidade de estoque, priorizando-se o atendimento de novos alunos iniciantes e de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada.

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. O CENTRO CULTURAL será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, à qual compete a gestão pedagógica, administrativa e patrimonial da unidade.

§1º A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir Instruções Normativas e Portarias para estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Regimento, especialmente sobre:

I - Calendário letivo, horários de funcionamento e de aulas;

II - Especificações técnicas para editais de chamamento e matrículas;

III - Regras detalhadas para conservação e cautela de instrumentos musicais e materiais didáticos;

IV - Organização de eventos, ensaios e apresentações externas.

§2º As normas complementares mencionadas no parágrafo anterior deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município ou em mural oficial da Prefeitura, garantindo-se a devida publicidade e transparência aos usuários.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que a matéria envolver controvérsia jurídica relevante.

Parágrafo único. As decisões proferidas em casos omissos deverão ser motivadas e registradas em processo administrativo próprio, servindo como precedente para situações análogas, visando garantir a isonomia de tratamento entre os usuários.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação oficial, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Cambuí/MG, 25 de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

DANIELLE BENEDITA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B2BF6D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 027/2026

"Ato Concessório de Pensão"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, a Srª. Neide Aparecida Barbosa Rodrigues – cônjuge, do Sr. José Donizeti Rodrigues, Servidor Aposentado por Invalidez Permanente com Proventos integrais de 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme Decreto n.º 170/2025, falecido em 17/02/2026, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AD7ED9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 053/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Licença Maternidade da Encarregada do Setor de Esocial, Srª. Patrícia Aparecida da Silva;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal nº 1.438/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Débora Baltar da Silva Vieira, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Setor de Esocial, a partir de 24/02/2026.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3D6B9F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 02 2026

PAL 026/2026 – Pregão Eletrônico 009/2026 – **Retroescavadeira e Minivan** - Aquisição de bens permanentes, sendo 01 (uma) máquina retroescavadeira destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Convênio n° 1231002094/2025 – SEAPA, e 01 (uma) minivan destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução n° 10.415/2025. Data para apresentação das propostas, até: 11.03.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Thiago de Assis – Secretário interino de Desenvolvimento Econômico
Arnaldo Afonso Monteiro Alves – Secretário Municipal de Saúde
Cambuquira, 25/02/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:419B5C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 02 2026

PAL 031/2026 – Pregão Eletrônico 012/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA TABELA CMED** – Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica e/ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, constantes da Tabela CMED/ANVISA - Minas Gerais de A a Z vigente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira via SRP. Data para apresentação das propostas, até: 12.03.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 25/02/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:BEA44A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 008/2025

Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses – de 28/02/2026 a 27/02/2027 - para a continuação do fornecimento de urnas funerárias para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Empresa: FUNERÁRIA JESUÂNIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.968.191/0002-84.Valor total do aditivo: R$ 63.528,10 (sessenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos). Secretário Responsável: Guilherme Pompeu Gonçalves.

CAMBUQUIRA - MG, 25 de fevereiro de 2026.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:CB36B4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Mamografia bilateral digital, em unidade móvel, para os pacientes do município de Cambuquira - MG, por meio de REGISTRO DE PREÇO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 100.000,00(cem mil reais):**MAMA MOVEL DIGITAL LTDA**(46778415000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D910645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO TRANSIÇÃO - ATA PARA CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025
Processo Adm: Nº 241/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remodelação e adequação interna da Clínica de Pilates e Cardiologia.

Ata de Registro de Preço 562, Processo Licitatório 241, em contrato 019/2026. Fornecedor: **COMERCIAL LIZ E OLIVEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 45.784.536/0001-83. Valor do Contrato: R$ 31.990,00(trinta e um mil e novecentos e noventa reais) *Secretário Responsável: Arnaldo Afonso Monteiro.*

CAMBUQUIRA - MG, 25 de fevereiro de 2026.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A2499D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2026 - INEXIGIBILIDADE 10/2026- Objeto: Contratação de instituição especializada para acolhimento institucional do menor V.C.F.L., residente no Município de Campo do Meio, em cumprimento à determinação judicial expedida pela 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Campos Gerais / MG. Contratado: ESCOLA ESPERANCA E VIDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.683.621/0001-80, contrato nº 42 / 2026. Valor global R$68.082,00. Data da assinatura: 24/02/2026. Vigência: 23/02/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B56CC421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE DECISÃO Processo nº: 99/2025, Inexigibilidade nº: 06/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação de pacientes com necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas de abuso. O Prefeito Municipal de Campo do Meio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, decidiu encerrar o processo nº 99/2025 e a inexigibilidade nº 06/2025 devido ao esgotamento do saldo financeiro. Declarar concluída a execução contratual e determinar o arquivamento do processo. 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4B63A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025.
Processo Licitatório nº 007/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedor MATHEUS LOPES VIANA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.807.659/0001-31.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTILIDADE DOMÉSTICA.**

Prorrogação: Por um período de 06 (seis) meses com início em 19/02/2026 e encerramento 18/08/2026.

Data de assinatura: 13/02/2026.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B014D711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **Seleção de propostas visando à aquisição emergencial de fraldas geriátricas, destinado aos atendimentos de medidas judiciais, deferidas nos Processos de nº 5001243-10.2023.8.13.0143 e 5001325-41.2023.8.13.0143, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**
a realizar-se no decorrer do ano de 2026. **Contratado: Drogaria e Perfumaria São Judas LTDA**, CNPJ: 20.284.351/0001-89, no valor total de **R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
Carmo do Paranaíba, 25 de Fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FEC08582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 006/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, torna público que fica prorrogado a abertura da Concorrência Eletrônica N.º. 001/2026 do tipo: Menor Preço Global**,** para às **09:00 horas do dia 12 (doze) de março de 2026**, na Plataforma da LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realização de sessão para lances on-line, relativas ao objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Execução de Serviços de Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública no município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no Setor de Compras e Licitações e ou/na Plataforma da licitanet.com.br. Cascalho Rico-MG, 24 de fevereiro de 2026.
JULIANA MARTA BORGES DO PRADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:EBFF801A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0053-Fonte-1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041 -Fonte-1.621.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0069- Fonte-1.500.000-BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-FONTE-1.576.001-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0079-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0062- FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.568,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:03/03/2026, ÀS 08:00HS

ATÉ:13/03/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 13/03/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:F15028AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 146/2025, Concorrência nº 006/2025, cujo objeto: A presente concorrência tem como objeto a contratação integrada para contratar uma empresa que será responsável tanto pela elaboração do projeto básico e executivo quanto pela execução da obra ou serviço. O Edital fornece um anteprojeto como base, e a empresa vencedora assume integralmente os riscos de projetar e executar a entrega final, cujo objetivo é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, Termo de Compromisso OGU MCIDADES 974117/2024 - Operação nº 1100301-52, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Termo de Referência e as partes integrantes do Processo Administrativo nº 146/2025. A homologação ocorreu no dia **12/02/2026**.

E**XTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 013/2026 – Contratada: ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.005.255/0001-11, Valor Total de R$ 2.727.823,83 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Data do contrato: 25/02/2025, Vigência:25/02/2026 a 25/02/2027.**

Coimbra-MG, 25 de fevereiro de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAUJO TEIXEIRA
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1E6EFDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 061/2025

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE ITENS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 113/2025

Nº do Termo Aditivo:5ª (QUINTO)
Tipo de Termo Aditivo:ACRÉSCIMO DE VALOR
Processo Licitatório nº 061/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO TEIXIERA DE COIMBRA LTDA- CNPJ: Nº 60.174.280/0001-86

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos.

Data de Assinatura:16/02/2026

Reajustes:
Item 1(gasolina comun) sofreu acrescimo no seu valor unit. atual de R$5,30, valor concedido de R$ 0,25, tendo como vlr.unit. final R$ 5,55.

Item 2(diesel s500) sofreu acrescimo no seu valor unit. atual de R$ 5,58, valor concedido R$ 0,15, tendo como valor unit. final R$ 5,73.

Item 3 (diesel s10) sofreu um acrescimo no seu valor unit. atual R$ 5,52, valor concidido de R$ 0,21, tendo como valor unit.final R$ 5,73.

Coimbra, MG 25 de fevereiro de 2026

DOUGLAS CASSIO DE FREITAS
Chefe de Trasporte

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:4917178E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços Nº 009/2025, PRESENTE OBJETIVO - ADESÃO a presente ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO,A QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (DISPONÍVEL EM HTTP:// BANCO DE PREÇOS TCE MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ–CIMASP. AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2025,PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2025.ATRAVÉS DA EMPRESA MA SANDOVAL LTDA,CNPJ:sob o nº 34.357.265/0001-63.MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR- VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS),MATERIAL DE LABORATORIAL - VALOR DE R$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)E MATERIAL CONSUMO ODONTOLOGICO -VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS,CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.Conceição das Pedras,25 de fevereiro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F9478F59

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 11/2025, publicado em 17/02/2025 Processo Administrativo nº09/2025, Pregão Presencial Nº04/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LINIKKER RANGEL SILVA FERREIRA 13439813606, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.975.091/0001-93. Objetivo- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:14A3BB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO090/2025
CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/2023, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA E HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 090/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025,**cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

Declarada **HABILITADA/CREDENCIADA**o(s) seguinte(s) proponente(s):

PESSOA JURÍDICA:**J&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 64.511.718/0001-25**

PROFISSIONAL: GLEICIANE DA SILVA TEODORO - CPF 083.046.176-09 - CRM 114857/MG.

MODALIDADE; CONSULTA EM PSIQUIATRIA
VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
QUANTIDADE DE CONSULTA ESTIMADA ANO: 1.200 (UM MIL E DUZENTOS)
VALOR TOTAL ESTIMADO ANO: 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

PESSOA JURÍDICA:**ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPÉDICO LTDA - CNPJ 31.828.807/0001-40**

PROFISSIONAL: DAVI CUNHA KARMOUCHE - CPF036.094.331-40 - CRM 80540/MG.

MODALIDADE; CONSULTA EM ORTOPEDIA
VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
QUANTIDADE DE CONSULTA ESTIMADA ANO: 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS)
VALOR TOTAL ESTIMADO ANO: R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.

Valor global estimado das contratações: **R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) por ano.**

Confins/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D60127C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE DE Nº 18/2025

Aos 02/01/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, ODILIO MENDES COMBUSTIVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 31.764.227/0001-37, sediada na **R CORONEL JOAO MENDES**, 121, Bairro: CENTRO, CORDISLANDIA - MG, CEP **37.498-000**. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de quantitativo.**

Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32.

Demais Disposições
Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:955694D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1642 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1642 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a revisão anual dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus, mediante a aplicação do índice de **5,0% (cinco por cento)**, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada uma das secretarias que compõem o centro de custos.

Art. 3º EstaLeientrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:7A0D831D

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1643 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1643 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA), dos servidores do Poder Legislativo do Município de Córrego do Bom Jesus e da outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedida recomposição inflacionaria, recompondo a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG no percentual de 5% (Cinco por cento), nos termos do que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:9AF1F93F

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1644 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1644 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências."

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam recompostos os subsídios mensais dos agentes políticos da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, no percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:73424F5F

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1645 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1645 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Município de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências."

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam recompostos os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo, sendo Prefeito, Vice – Prefeito, de seus Secretários, no percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:612BAAF0

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1646 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1646 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do Vale-alimentação dos Servidores do poder Legislativo e dá outras providências"

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 2º da Lei 1.305 de 19 de março de 2018 que dispõe sobre a concessão do Vale-alimentação e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Vale Alimentação compreende no pagamento de parcela única, de caráter indenizatório, no valor de ***R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais****."*

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:13A9E305

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1647 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1647 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o reajuste doVale-alimentaçãoe dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *artigo 2º da Lei 1.281 de 27 de abril de 2017* que dispõe sobre a concessão do Vale-alimentação e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Vale Alimentação compreende no pagamento de parcela única, de caráter indenizatório, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:0108F1A8

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1648 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1648 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Institui o Sistema Municipal de Rotas Turísticas no Município de Córrego do Bom Jesus/MG e dá outras providências."

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, o **Sistema Municipal de Rotas Turísticas**, destinado a organizar, identificar, promover e valorizar os atrativos naturais, rurais, históricos, gastronômicos, religiosos e culturais do Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Rotas Turísticas terá caráter orientativo, promocional e organizacional, não implicando, por si só, qualquer obrigação financeira ao Município.
§ 2º A participação de proprietários, empreendedores, produtores rurais e demais interessados no Sistema será sempre voluntária.

Art. 2º. Poderão integrar as rotas turísticas instituídas por esta Lei, dentre outros:
I – trilhas ecológicas, cachoeiras, montanhas, mirantes e áreas naturais;
II – propriedades rurais, sítios, fazendas, agroindústrias, pesqueiros e espaços de turismo rural;
III – igrejas, capelas, patrimônios históricos, praças e construções de interesse cultural;
IV – bairros rurais, comunidades tradicionais e pontos de referência locais;
V – estabelecimentos gastronômicos, cafés, restaurantes, queijarias, vinícolas, produtores de mel e artesanato;
VI – empreendimentos turísticos, meios de hospedagem, pousadas, chalés e similares.

Art. 3º. Ficam instituídas, no âmbito do Sistema Municipal de Rotas Turísticas, as seguintes rotas:
I – **Rota da Pedra São Domingos – Sentido Posses**, percurso voltado ao acesso aos bairros Posses e Pereiras, composto predominantemente por paisagens rurais, propriedades agrícolas, pontos naturais de observação do relevo local e opções gastronômicas;
II – **Rota da Raposa – Sentido Gonçalves**, percurso principal e mais extenso do Município, com acesso ao Bairro Campo dos Raposos, conectando Córrego do Bom Jesus à cidade de Gonçalves, passando por áreas de mata, serras e vias rurais, integrando atrativos ecológicos e panorâmicos;
III – **Rota dos Ciclistas – Sentido Vargem da Penha**, percurso em direção aos bairros Vargem da Penha e Bocaina, caracterizado por propriedades rurais, áreas de criação animal e estradas adequadas à prática de ciclismo e ao turismo rural;
IV – **Rota dos Pesqueiros – Sentido Bairro São Domingos**, percurso direcionado ao Bairro São Domingos, formado por áreas de campo aberto, ambientes úmidos e presença de fauna local, especialmente aves, com atrativos voltados a pesqueiros e gastronomia.
§ 1º O Poder Executivo poderá incluir novos pontos, atualizar percursos e complementar as rotas existentes, desde que mantida a base geográfica e a nomenclatura definida neste artigo.
§ 2º O Poder Executivo poderá criar novas rotas, unificá-las ou desmembrá-las, conforme necessidade turística, territorial ou geográfica.

Art. 4º. A inclusão de pontos turísticos, propriedades, empreendimentos ou atrativos nas rotas dar-se-á mediante:
I – solicitação do proprietário ou responsável;
II – indicação de associações, entidades ou conselhos ligados ao turismo;
III – iniciativa do Poder Executivo, após avaliação técnica;
IV – observância das normas ambientais, urbanísticas e de segurança vigentes.

Art. 5º. Poderá ser autorizada, pelo Poder Executivo, a instalação de placas indicativas, totens e demais formas de sinalização turística ao longo das rotas, observados:
I – os padrões visuais definidos pelo órgão competente;
II – as normas de trânsito e de proteção ao meio ambiente;
III – o respeito ao paisagismo e à identidade cultural do Município.
Parágrafo único. A confecção, instalação, manutenção e padronização das placas e sinalizações não gerarão despesa obrigatória ao Município, podendo ocorrer por meio de parcerias, cooperação ou adoção por particulares.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, termos de cooperação, convênios ou instrumentos congêneres com:
I – produtores rurais;
II – pousadas, sítios e empreendimentos turísticos;
III – associações e entidades representativas;
IV – coletivos culturais;
V – empresas e entidades privadas;
VI – organizações da sociedade civil.

Art. 7º. Compete ao órgão competente do Poder Executivo Municipal:
I – mapear, registrar e catalogar os atrativos que compõem cada rota;
II – elaborar e divulgar material informativo, em formato físico ou digital;
III – promover a divulgação das rotas em plataformas oficiais;
IV – realizar atualizações periódicas das informações;
V – incentivar ações voltadas ao turismo sustentável e responsável.

Art. 8º. O Sistema Municipal de Rotas Turísticas terá, entre outros, os seguintes objetivos:
I – fortalecer o turismo local e regional;
II – valorizar a identidade cultural e histórica do Município;
III – promover o desenvolvimento rural sustentável;

IV – estimular a geração de renda para produtores, artesãos e empreendedores;
V – fomentar o turismo de experiência e o ecoturismo;
VI – incentivar a preservação ambiental;
VII – estimular a economia criativa, artesanal e gastronômica.

Art. 9º. A instituição das rotas turísticas não implica criação de cargos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias ao Município, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência e oportunidade da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, definindo:
I – critérios técnicos para organização das rotas;
II – padrões de sinalização e identidade visual;
III – procedimentos para inclusão de atrativos;
IV – a secretaria ou órgão responsável pela coordenação do Sistema Municipal de Rotas Turísticas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:0074465F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025. Processo Licitatório Nº 90/2025 – Pregão Presencial Nº 037/2025. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Valor do Aditivo **R$ 37.000,00** (Trinta e sete mil reais). Vigência: 25/02/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 25 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:F57F41CB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 033/2026 – Modalidade Dispensa nº 008/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PSICÓLOGA E O NÚCLEO NEURODIVERGENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratada: Empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **13.508.401/0001-07**. Valor: **R$ 65.119,39** (Sessenta e cinco mil, cento e dezenove e trinta e nove centavos.) Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:31982EDC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2026

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, com adesão da Ata De Registro De Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas– CIMESMI, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras, em favor das empresas **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.946.916/0001-34, **M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.811.324/0001-59, **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.127.020/0001-23 no valor total de R$ 2 420 000,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8F7C4553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 007/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Procuradoria Jurídica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27/02/2026 às 07:00hAté 03/03/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 008/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papéis para atender as demandas dos setores da Secretaria de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27/02/2026 às 07:00hAté 03/03/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 009/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de móveis (armários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27/02/2026 às 07:00hAté 03/03/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:C2CB17FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 005/2026

Extrato de contrato n° 029/2026. Contratado: Reginaldo Anastácio Costa, CPF nº 003.078.986-95. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos estruturais visando a execução dos serviços de reforma no complexo as AESE e construção de sala na pré-escola Profª Dilene R. V. C. Passos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02 meses. Valor total do contrato: R$ 35.340,00. 20/02/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:7DFEB955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton do Santos Coimbra
CPF N.º 997.***.***-68

CONTRATADA: CAMARGOS & CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.507.334/0001-04
REPRESENTA LEGAL: Rosimar Carvalho de Almeida
CPF N.º 035.***.***-35

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

VALOR: R$155.153,99 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais, noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A615E867

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com o objetivo de dar suporte técnico aos Setores Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e aos Conselhos Municipal do Patrimônio Cultural de Turismo e Esportes com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – Distribuição da Parcela Receita do Produto da Arrecadação do ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais, Critérios: ICMS - Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: FERNANDO CORDEIRO DA COSTA
CNPJ: 13.228.696/0001-50

VALOR: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BDE7A1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à Divisão de Recursos Humanos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: VARDELI LEONIDAS TEIXEIRA
CNPJ: 10.992.474/0001-10

VALOR: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E248AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação do **Processo Licitatório nº 008/2026 Dispensa sob o n.o 002/2026** com o objetivo da **Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal.**
Autorizo em conseqüência, a contratação da empresa: **IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO LTDA - EPP**, CNPJ-MF **18.709.903/0001-01**, neste ato representada pela Sra. Christiany Rodrigues Batista.
Valor Total: **R$27.613,44 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
DAS DETERMINACOES FINAIS De-se a devida publicidade ao presente ato no Diario Oficial do Municipio e encaminhe-se ao setor de contratos para a formalizacao do instrumento contratual.
Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F433B901

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação do **Processo Licitatório nº 009/2026 Dispensa sob o n.o 003/2026** com o objetivo da **contratação de empresa para prestação de serviços com o objetivo de dar suporte técnico aos Setores Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e aos Conselhos Municipal do Patrimônio Cultural de Turismo e Esportes com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – Distribuição da Parcela Receita do Produto da Arrecadação do ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais, Critérios: ICMS - Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo.**
Autorizo em conseqüência, a contratação da empresa: **FERNANDO CORDEIRO DA COSTA**, CNPJ-MF **13.228.696/0001-50**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Cordeiro da Costa.
Valor Total: **R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
DAS DETERMINACOES FINAIS De-se a devida publicidade ao presente ato no Diario Oficial do Municipio e encaminhe-se ao setor de contratos para a formalizacao do instrumento contratual.

Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CBAE3475

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação do **Processo Licitatório nº 010/2026 Dispensa sob o n.o 004/2026** com o objetivo da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à Divisão de Recursos Humanos.**
Autorizo em conseqüência, a contratação da empresa: **VARDELI LEONIDAS TEIXEIRA** CNPJ-MF **10.992.474/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. Vardeli Leonidas Teixeira.
Valor Total: **R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
DAS DETERMINACOES FINAIS De-se a devida publicidade ao presente ato no Diario Oficial do Municipio e encaminhe-se ao setor de contratos para a formalizacao do instrumento contratual.
Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:56230438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna pública a suspensão do Processo nº. 17/2026, Pregão Eletrônico nº. 06/2026. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Motivo: Readequação editalícia. Correção no descritivo do item 144, no edital e no Termo de Referência.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS.
A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna pública a reabertura/republicação do Processo nº. 17/2026, Pregão Eletrônico nº. 06/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data e hora da abertura: 10/03/2026 às 09h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.
25/02/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:2FCB2855

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 08/2026, Pregão Eletrônico nº. 04/2026. Objeto:Registro de preço para aquisição eventual e futura de material escolar e de escritório pelo período de doze meses. Empresas vencedoras: Wagner Eustáquio Siqueira Neto, Alianca Utilidades & Servicos Ltda, Ana Valeria Tonelotto EPP, Atacado Virtual Max Ltda, Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda, Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda, Atual Papelaria e Informatica Eireli, Comercial Artigos de Escritorio e Papelaria Barcelona Ltda, Grafeno Comercio Ltda, H.A Distribuidora Ltda, Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, Papelaria Luana Ltda EPP, Ponto Office Brasil Ltda, R.C.Astolpho, RDF Comercio de Papeis e Eletronicos Ltda, Techsam Comercio e Distribuicao Ltda, Vertice Licita Ltda. Processo nº. 03/2026, Pregão Eletrônico nº. 02/2026. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção/limpeza e desmontagem de tendas, fechamento para tendas e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses. Empresas vencedoras: KG Locações e Eventos Ltda, Eficaz Locadora Ltda.
25/02/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:67C4AF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 007/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: ONEGRASS COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA, CNPJ nº 24.703.291/0001-42, valor global: R$ 28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais); firmam o Contrato para Aquisição de 400 m² de grama sintética com altura de 30mm, destinada à manutenção corretiva e substituição das áreas danificadas dos playgrounds instalados em praças públicas do município de Iraí de Minas/MG. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:A4A92E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 008/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 008/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 24.110.720/0001-78, valor global: R$ 59.373,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e três reais); firmam o contrato para a Aquisição de 2.700 (dois mil e setecentos) sacos de asfalto frio, para ser utilizado no dia a dia pela Secretaria de Obras, em operações de tapa – buracos nas ruas de Irai de Minas/MG. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8F96DB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 009/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 009/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e o Sr. VALDECI JOSÉ FERREIRA - CPF nº 730.754.506-34, valor global: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais); firmam o contrato para a Prestação de serviços de manutenção nos serviços de abastecimento de água na Comunidade de São José de Barreiro. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:BF19694E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 010/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 010/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: SANTAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 03.847.771/0001-07, valor global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); firmam o contrato para a Aquisição de um distribuidor de adubo Orgânico liquido 8.000 litros, para que sejam realizados os serviços de manutenções e reparos nas redes de esgoto de Iraí de Minas/MG. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
26/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:811129B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: IRAI CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (ESCRITORIO IRAÍ), CNPJ: 07.618.965/0001-91, no valor de R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais); firmam a presente Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada à Administração Pública**, de natureza intelectual e técnica especializada, a serem executados de forma continuada, com vistas ao assessoramento do Município nas áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, em conformidade com normas legais e contábeis aplicáveis ao setor públicos. Prazo de vigência: 11 (onze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:FF2AAEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: VR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ nº 61.901.887/0001-83, Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); firmam o contrato para a Contratação de show com a BANDA“CHAPAHALLS”, para comemorações do Aniversário da Cidade de Irai de Minas/MG. Prazo de vigência: 27 de Março de 2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:9F11F74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 06/2026
Proveniente da Ata de Registro de Preço n. 01/2025, Dispensa n. 04/2025, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de publicações e de atos administrativos e demais matérias de interesse desta municipalidade em jornais de grande circulação regional - DRD, DOE e DOU, a favor de: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92, vencedor dos itens 01, 02 e 03, totalizando um valor global de R$ 24.020,98. Data de assinatura do contrato 10/02/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:7E62F0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contratos
Chamada Pública 01/2026. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2025**, a favor de: Contrato n. 08/2026 -** ASSOCIAÇÃO JAMPRUQUENSE DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES, CNPJ 10.858.837/0001-20, totalizando um valor global de R$ 224.845,80 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Contrato n. 07/2026 - JOÃO GOMES FILHO, CPF 024.918.556-31, totalizando um valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Data dos contratos 25/02/2026. Vigência até 31/12/2026.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:42CAE3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 05/2026
Dispensa de Licitação nº 03/2026, referente a Contratação de serviços de Treinador de futebol infantil, Escolinha da Cidade, para o Município de Jampruca, a favor: 60.343.124 JOCIELIA PEREIRA DE JESUS SOUZA, CNPJ: 60.343.124/0001-00. Valor Total da Contratação: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data do contrato 20/02/2026. Vigência de 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:2AA27DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 03/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços de Treinador de futebol infantil, Escolinha da Cidade, para o Município de Jampruca, a favor: 60.343.124 JOCIELIA PEREIRA DE JESUS SOUZA, CNPJ: 60.343.124/0001-00. Valor Total da Contratação: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data 20/02/2026. Dotação orçamentaria – fichas 216–

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:7C2AC039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 13/2025, Dispensa 10/2025. Contrato n. 09/2025 – LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ 18.800.203/0001-28. Objeto: prorrogação de prazo + reequilíbrio econômico financeiro, com início em 27/02/2026 a 27/02/2028, referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos de saúde. Base legal artigo 107 e 124 inciso II alínea "d" da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:6A021C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 012/2026 - **Pregão Eletrônico** nº 002/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica composta por gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria municipal de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/ MG.

Início de Recebimento de Propostas: 27 de fevereiro de 2026 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 13 de março de 2026 até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de março de 2026 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal BNC https://bnc.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp,

www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://bnc.org.br/ e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D815B401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 047/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 047/2025.
Processo nº 010/2025.
Pregão Eletrônico: 004/2025
Contratado (a): 52.123.664 Rosiane Dias de Oliveira Amorim, CNPJ nº 52.123.664/0001-41
Acréscimo de item. Esse contrato terá vigência até 18/05/2026.
Lagoa Formosa 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F74E19FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 276/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 276/2025.
Processo nº 116/2025.
Pregão Eletrônico: 044/2025
Contratado (a): PEG INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.105.481/0001-62.
Decréscimo de Item
Lagoa Formosa 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:04E80442

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 037/2025.
Processo nº 011/2025.
Credenciamento: 003/2025
Contratado (a): Laborlife Medicina Laboratorial LTDA, CNPJ nº 32.502.709/0001-81
Esse contrato terá vigência até 12/02/2027
Lagoa Formosa 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:99F34D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 105/2025.
Processo nº 030/2025.
Concorrência: 003/2025
Contratado (a): DMX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.534.481/0001-49
Recomposição
Lagoa Formosa 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:B16145EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMOS ADITIVOS 073; 083; 087 E 107/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contratos nº 073/2025; 083/2025; 087/2025 e 107/2025.
Processo nº 031/2025.
Credenciamento: 005/2025
Contratados (as): 12.389.885 Dilton Braga Coelho, CNPJ nº 12.389.885/0001-41; Conect Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 42.680.341/0001-03; 52.941.055 Lucas Vitor de Oliveira, CNPJ nº 52.941.055/0001-08 e Marcus Paulo Silveira dos Reis 11482665697, CNPJ nº 45.903.651/0001-20.
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6BFBF7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 046/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 046/2025.
Processo nº 013/2025.
Inexigibilidade: 003/2025
Contratado (a): Kelen de Deus Braga Alves, CPF xxx.768.xxx-40
Acréscimo de item. Esse contrato terá vigência até 19/02/2027
Lagoa Formosa 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:EA60FC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATOS 024; 030 E 031/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contratos nº 024/2025; 030/2025 e 031/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): Karla Cristina de Sousa CPF nº xxx.774.xxx-80; José Pacheco de Freitas, CPF nº xxx.017.xxx-49 e José Martins Transporte Escolar LTDA, CNPJ 47.695.681/0001-13
Acréscimo de Item e esses contratos terão vigência até 17/06/2026
Lagoa Formosa 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A68BF953

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 029 E 033/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5º Aditivo;
Contratos nº 029/2025 e 033/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): José Arruda de Magalhães, CPF nº xxx.651.xxx -97 e Sebastião de Lima Ferreira, CPF nº xxx.280.xxx-20
Acréscimo de Item e esses contratos terão vigência até 17/06/2026
Lagoa Formosa 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:4B60BB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 035/2026, Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA, CNPJ nº. 04.235.413/0001-06, o valor do contrato é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, para gestão do: Gestão da NFS-e Nacional (Web), Fiscalização Tributária (web), incluindo implantação, conversão, migração de dados, capacitação de usuários e outros. Dispensa 004/2026 Processo Licitatório 015/2026. Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A51667A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 038/2026, 53.388.060 Marcelo Ferreira Machado, CNPJ nº 53.388.060/0001-90, o valor do contrato é de R$ 170.706,97 (cento e setenta mil setecentos e seis reais e noventa e sete centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação, com fornecimento e troca de peças, de ares-condicionados, para as diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG. Credenciamento 005/2025 Processo Licitatório 031/2025. Vigência 11/02/2026 a 08/05/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F571887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 039/2026, IRMÃOS LEAL LTDA, CNPJ nº 30.904.666/0001-35, o valor do contrato é de R$ 541.750,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos (Classe II) já compactados, até o local de destinação ambientalmente licenciado e indicado pelo Município de Lagoa Formosa/MG. Credenciamento 004/2026 Processo Licitatório 011/2026. Vigência 11/02/2026 a 09/02/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:0997074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 040/2026, KUBU TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.922.390/0001-36, o valor do contrato é de R$ 541.750,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos (Classe II) já compactados, até o local de destinação ambientalmente licenciado e indicado pelo Município de Lagoa Formosa/MG. Credenciamento 004/2026 Processo Licitatório 011/2026. Vigência 13/02/2026 a 09/02/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:915EBA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 041/2026, COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA CNPJ nº 08.648.188/0001-90, o valor do contrato é de R$ 50.513,03 (cinquenta mil, quinhentos e treze reais e três centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de instrumentais e insumos cirúrgicos, laparoscópicos, destinados ao atendimento das necessidades as unidades cirúrgicas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à adequada utilização do equipamento laparoscópico previamente adquirido. Dispensa 005/2026 Processo Licitatório 016/2026. Vigência 13/02/2026 a 13/08/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FE4E24E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATOS 036 E 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 036/2026, 17.048.420 Ronaldo da Silva Alves, CNPJ nº 17.048.420/0001-40, o valor do contrato é de R$ 201.480,00 (Duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais) e Contrato 037/2026 14.887.404 Renato Alves de Lima, CNPJ nº 14.887.404/0001-53, o valor do contrato é de R$ 201.480,00 (Duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de pintura, destinados ao atendimento contínuo e sob demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa/ MG. Credenciamento 003/2026 Processo Licitatório 005/2026. Vigência 11/02/2026 a 15/01/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:86EB6560

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS 1º TERMOS ADITIVOS 025;026;027;028;032;034 E 035/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contratos nº 025/2025; 026/2025; 027/2025; 028/2025; 032/2025; 034/2025 e 035/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): Vitor dos Reis Amorim CPF nº xxx.628.xxx-40; Paulo João Caetano de Amorim CPF nº xxx.113.xxx-15; Moacir Rosa de Oliveira CPF nº xxx.202.xxx-44; Antônio de Lima Ferreira, CPF nº xxx.630.xxx-49; Geraldo José Machado, CPF nº xxx.974.xxx-00; Antônio Carlos Gomes, CPF nº xxx.390.xxx-20 e Douglas Magalhães de Lima, CPF nº xxx.037.xxx-31
Acréscimo de Item e esses contratos terão vigência até 17/06/2026
Lagoa Formosa 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:E6943B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO RP 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico 004/2026, Processo nº 012/2026. Referente ao Registro de Preço visando futuros e eventuais fornecimento de concreto usinado, produzido em central dosadora, com e sem bombeamento, destinado a atender às demandas de obras, reformas, manutenções e serviços de infraestrutura do Município de Lagoa Formosa/MG. Em favor de: MF ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.764.858/0001-89, valor R$ 1.751.774,00 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais) Informações lagoaformosa.mg.gov.br

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa, MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:E00A60B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a rescisão contratual/ cancelamento do PL n° 56/2025 – Concorrência Eletrônica n° 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em piso de concreto sextavado de via que liga a LMG871 (Estrada Lima Duarte/Ibitipoca) ao Distrito de São José dos Lopes, zona rural de Lima Duarte/MG, conforme Convênio 959331/2024. Justificativa: Descumprimento contratual e aplicação de multa conforme Processo administrativo 42/2025.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9EE23A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 28/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos pertencentes e/ou em uso pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, calibrações e reparos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 26/02/2026. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 12/03/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 12/03/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0D569845

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ALTERAÇÃO DE CASAS DECIMAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a RETIFICAÇÃO do PL N° 11/2026 - PE Nº 05/2026, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às demandas da Farmácia Municipal do Município. **Fica alterada a data da entrega das propostas e realização do certame para dia 10/03/2026, mantendo os horários iniciais.** JUSTIFICATIVA: Alteração de casas decimais no valor unitário para apresentação de propostas para no máximo 04 casas para cada item. As demais informações do edital permanecem sem alterações. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:DA5BFE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 034/2026

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Registro de Preço nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preços, a Contratação de empresa para o fornecimento de ovos de Páscoa confeccionados em chocolate, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Luisburgo MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e no Termo de Referência – TR.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia 10 de março de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:74BFF2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 035/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Registro de Preço nº 015/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fórmula Infantil, para a Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e no Termo de Referência – TR.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia 11 de março de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:57C0E3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 027/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de grama, tipo esmeralda, por m2, postes de eucalipto tratado e arame galvanizado, liso, fio 12 e 14, para as áreas verdes, parques, jardins e manutenção dos campos de futebol, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e TR, anexos a este Edital, em torno de R$ 426.850,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 26/02/2026 até às 12h00min do dia 11/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 11/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 11/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D02632FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº406/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2025, INEXIGIBILIDADE Nº011/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE.

E, de outro lado:

A **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO - ARAPO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.160/0001-59, com sede na Rua Anchises Bernardo, 18. Residencial Paineiras Poços de Caldas - MG, neste ato representada por **Antônio dos Reis Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF:928.657.716-87, denominada CONTRATADA.

Celebram entre si o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente aditivo tem por objeto alterar as disposições do contrato original firmado entre as partes para prestação de serviços especializados, no que diz respeito exclusivamente à possibilidade de

atendimento aos finais de semana e feriado, bem como o correspondente valor remuneratório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS ACRESCIDAS

Excepcionalmente, a Contratada poderá abrir suas dependentes aos finais de semana e feriados, desde que o Município contratante avise com antecedência de 03 dias úteis, respeitadas as demais disposições contratuais ora entabuladas.

Para atendimentos aos finais de semana e feriados, conforme Cláusula Primeira, o valor será reajustado para R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, mantidas as demais disposições contratuais.

A Contratada, ainda, poderá receber pacientes de patologias diversas, mediante prévia comunicação da Contratante e aceite da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maria da Fé/MG, 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA M. DE MARIA DA FE
Contratante

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO - ARAPO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:93D5CD57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.860, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, I, da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI, art. 8º, da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012 - PNPDC e Lei Municipal n.º 1.582, de 06 de julho de 2018 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Maria da Fé.

CONSIDERANDO as previsões meteorológicas e os alertas emitidos pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e pela Defesa Civil Estadual;
CONSIDERANDO que, no Município de Maria da Fé/MG, conforme previsões meteorológicas e alertas emitidos, por volta das 17h do dia 23 de fevereiro de 2026, ocorreu precipitação pluviométrica de elevado volume, ocasionando a elevação do nível do Ribeirão dos Criminosos, fato que provocou inundações (1.2.1.0.0), com consequente inviabilização de acesso a alguns bairros da zona rural;
CONSIDERANDO que, em decorrência das inundações, foram registrados danos públicos (pontes, estradas rurais, etc) e prejuízos em vias, com comprometimento parcial da capacidade de resposta do município, em razão da existência de dano estrutural significativo em pontes, impactando diretamente a mobilidade, a segurança e a continuidade dos serviços essenciais, com risco potencial de isolamento do Bairro Pintos Negreiros;
CONSIDERANDO que famílias foram afetadas, sofreram prejuízos sociais e econômicos, além de alterações na rotina de deslocamento, gerando sobrecarga nas vias alternativas, redução temporária do fluxo comercial e eventual necessidade de readequação do transporte;
CONSIDERANDO a manifestação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de Parecer Técnico que aponta a necessidade de adoção de medidas emergenciais para mitigação dos danos, restabelecimento da mobilidade e redução dos riscos à população afetada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência (Nível II) nas áreas contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Maria da Fé, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Maria da Fé.

Art. 4º - De acordo como estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:
I. Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação;
II. Usar de propriedade particular, no caso iminente de perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da Lei Federal n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias).

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FC5C4F7D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.796, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA "AVENIDA HENRIQUE FERNANDES TORRES" A ATUAL ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO POMÁRIA.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Henrique Fernandes Torres" a atual estrada que percorre todo o Bairro Pomária até a sede da Fazenda Pomária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:00270E70

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. E-404, admitida em 30/07/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FB7839E9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, Mat. E-1794, admitido em 02/01/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 03 (três) meses a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E8871735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 122/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Posto Ponto Alto Ltda., CNPJ nº 22.403.588/0001-67.

Objeto Contratual: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão do aumento comprovado do item abaixo descrito, o qual ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta originalmente pactuado: Item 2 – Etanol: Reajuste de aproximadamente 1,4% (um vírgula quatro por cento), passando seu preço unitário de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por litro.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de fevereiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:ECE67ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 011/2026 PROCESSO 011/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e G.R.E.S. CIDADE JARDIM. Contrato nº 0011/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ESCOLA DE SAMBA "CIDADE JARDIM" PARA SE APRESENTAR NO DIA 14/02/2026, NO CARNAVAL "CARNAMOEDA 2026" A CIDADE DE MOEDA/MG;
Licitação: Inexigibilidade 0005/2026
Valor Global: R$16.000,00,
Vigência: 05/02/2026 Até: 05/06/2026.

Moeda/MG, 25 de Fevereiro de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:D28DF386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PROCESSO CONTRATAÇÃO N° 011/2026 INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, situado na avenida Waldevino Silva, nº 356, bairro Centro, na cidade de Moeda-MG, inscrita no CNPJ 18.365.952/0001-35, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026.

Objeto: Contratação de Show artístico daEscola de Samba**"CIDADE JARDIM"**, para se apresentar no dia 14/02/2026 , no carnaval " CARNAMOEDA 2026"da Cidade de Moeda/MG

Contratada:**G.R.E.S CIDADE JARDIM**
CNPJ: 16.714.479/0001-68
VALOR GLOBAL:R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Vigência: 02 meses. O contrato se encerra em 01 de Abril de 2026.
Fundamento: Art. 74, II da Lei 14.133/21.
Moeda, 04 de Fevereiro de 16.000,00(Dezesseis mil reais).

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:955F30AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento de sala de reforço, biblioteca, cantinho de leitura e sala de informática, o qual será um Anexo a Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro no Povoado de Vau das Flores, Município de Morada Nova de Minas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Licitante: Alessandra Rute Messias, portadora do CPF n° 213.***.***-25. Valor estimado: R$19.572,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais). Valor mensal: R$1.631,00 (um mil seiscentos e trinta reais). Vigência: 24/02/26 a 28/02/27.
Morada Nova de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:21E86C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 19/26 Pregão Eletrônico: 14/26 R.P: 73/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de borracharia para uso na manutenção de veiculos e maquinas desta prefeitura municipal., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027
CONTRATADA:. Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16******/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17** e **18** no valor total de R$ 37.903,50 (trinta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B372C53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 01/26 Pregão Eletrônico: 01/26 R.P: 36 a 43
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de generos alimentícios para consumo na merenda escolar,lanches dos funcionários e para os projetos sociais, revenda no mercadinho municipal e consumo em eventos, reuniões e palestras da administração pública municipal., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027
CONTRATADA:. ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21******/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 9**, **13**, **17**, **18**, **21**, **23**, **26**, **27**, **31**, **33**, **35**, **39**, **41**, **42**, **43**, **46**, **47**, **48**, **50**, **59**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **67**, **68**, **70**, **71**, **72**, **73**, **74**, **78**, **80**, **81**, **83**, **86**, **88**, **89**, **93**, **95**, **96**, **97**, **98**, **99**, **102**, **114**, **115**, **121**, **122**, **125**, **126**, **127**, **128**, **131**, **132**, **133**, **134**, **136**, **137**, **140**, **150**, **151**, **152**, **153**, **154**, **155**, **157**, **158**, **161**, **164**, **166**, **168**, **169**, **170**, **171**, **172** e **174** no valor total de R$ 539.263,33 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68******/0001-09, com sede na ESTRADA zona rural, S/N - RODOVIA MG 050, KM 197 - Formiga - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 54**, **55**, **60**, **146**, **147** e **165** no valor total de R$ 269.815,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quinze reais), BSM ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15******/0001-03, com sede na RUA JERUSALÉM, 419 - GLORIA - Belo Horizonte - MG - CEP: 35164780 vencedora nos **lotes 52**, **53** e **101** no valor total de R$ 268.070,00 (duzentos e sessenta e oito mil setenta reais), COMERCIAL PRG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.520.733/0001-89, com sede na Rua José do Carmo Barcelos, 176 - Savassi - Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33880-393 vencedora nos **lotes 8**, **10**, **109** e **111** no valor total de R$ 56.770,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais), CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09******/0001-28, com sede na RUA MODESTO FAVERO 33, ..., 4317 - VILA BRASIL - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora nos **lotes 6**, **7**, **11**, **20**, **32**, **34**, **36**, **37**, **38**, **40**, **69**, **75**, **76**, **77**, **79**, **82**, **84**, **85**, **87**, **90**, **104**, **105**, **106**, **107**, **112**, **113**, **119**, **129**, **130**, **138**, **139**, **160**, **176** e **177** no

valor total de R$ 211.482,48 (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47******/0001-12, com sede na RUA ANA MARIA ANDREATA VIANA 70, ..., 100 - SANTA LUZIA - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **14**, **15**, **16**, **28**, **29**, **44**, **56**, **57**, **58**, **91**, **92**, **100**, **103**, **116**, **117**, **118**, **120**, **123**, **124**, **145**, **148**, **149**, **159**, **173** e **175** no valor total de R$ 487.796,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35******/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 235 - CENTRO - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora nos **lotes 141**, **142** e **144** no valor total de R$ 22.835,50 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e SUKOI ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20******/0001-07, com sede na RUA FLAMBOYANT 350, ..., 350 - VILA GUARANI - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 12**, **19**, **22**, **25**, **49**, **51**, **94**, **108**, **110**, **135**, **143**, **156**, **162**, **163** e **167** no valor total de R$ 64.467,30 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5AC68BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 11/26 Pregão Eletrônico: 09/26 R.P: 44 ao 61 e 81
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos para reposição em praças e prédios públicos municipais., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027
CONTRATADA:. A INSTALADORA MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02******/0001-88, com sede na RUA DELFIM MOREIRA, 578 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **8**, **21**, **30**, **48**, **52**, **53**, **55**, **59**, **60**, **76**, **77**, **78**, **86**, **88**, **89**, **91**, **125**, **126**, **134**, **147**, **167**, **169**, **170**, **171**, **172**, **173**, **187**, **219**, **224** e **227** no valor total de R$ 104.374,10 (cento e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49******/0001-16, com sede na Rua 24 de Abril, 2943 - CENTRO - Palhoça - SC - CEP: 88133-470 vencedora nos **lotes 103**, **104**, **105**, **106**, **108**, **109**, **110**, **111**, **112**, **115**, **116**, **117**, **118**, **182** e **194** no valor total de R$ 15.869,60 (quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17******/0001-58, com sede na Avenida 24 de Outubro, 3034 - Aeroviario - Goiânia - GO - CEP: 74435090 vencedora nos **lotes 7**, **131**, **151**, **152**, **153**, **184**, **195** e **196** no valor total de R$ 8.746,40 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86******/0001-21, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 6**, **10**, **63**, **65**, **124**, **130**, **146**, **165**, **168** e **205** no valor total de R$ 11.778,25 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), CLEVER FERREIRA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28******/0001-85, com sede na Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, 19 - Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540380 vencedora nos **lotes 25**, **29** e **122** no valor total de R$ 15.682,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14******/0001-15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 61**, **62**, **64**, **102**, **135**, **162**, **199**, **220** e **223** no valor total de R$ 23.153,20 (vinte e três mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16******/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 156** e **186** no valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37******/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva, 38 - São Cristóvão - Erechim - RS - CEP: 99709369 vencedora no **lote 20** no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil cem reais), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18******/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **49**, **50**, **51**, **66**, **68**, **74**, **81**, **82**, **83**, **128**, **129**, **133**, **136**, **139**, **141**, **143**, **166**, **174**, **175**, **176**, **177**, **178**, **179**, **185**, **188**, **189**, **190**, **191**, **192**, **193**, **208**, **210**, **211**, **212**, **213**, **221**, **222**, **225** e **226** no valor total de R$ 39.306,66 (trinta e nove mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), GR COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17******/0001-58, com sede na Rua Porto, 53 - Santa Cruz Industrial - Contagem - MG - CEP: 32340590 vencedora no **lote 158** no valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36******/0001-75, com sede na Rua Dico Teixeira, 801 - Dico Teixeira - Ubá - MG - CEP: 36506070 vencedora nos **lotes 11**, **12**, **13**, **14**, **17**, **19**, **27**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **40**, **41**, **42**, **58**, **69**, **70**, **71**, **72**, **73**, **75**, **79**, **80**, **87**, **90**, **92**, **93**, **94**, **95**, **96**, **97**, **98**, **99**, **100**, **101**, **113**, **114**, **119**, **120**, **121**, **127**, **137**, **138**, **140**, **142**, **144**, **145**, **150**, **159**, **201**, **204**, **206**, **207** e **209** no valor total de R$ 121.179,40 (cento e vinte e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12******/0001-90, com sede na Avenida Veneza, 2053 - JARDIM EUROPA - Goiânia - GO - CEP: 74325100 vencedora nos **lotes 15**, **16**, **23**, **38**, **39** e **160** no valor total de R$ 38.916,00 (trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais), MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24******/0001-60, com sede na RUA RECIFE, 33 - CENTRO - São João Batista do - MG - CEP: vencedora nos **lotes 3**, **18**, **84**, **85** e **157** no valor total de R$ 25.910,50 (vinte e cinco mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), MF VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47******/0001-06, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 000082 - Caminho das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820768 vencedora nos **lotes 4**, **5**, **123**, **132**, **161**, **180**, **181**, **183** e **216** no valor total de R$ 22.329,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais), MIRIAM SUZANA MORETTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45******/0001-50, com sede na Rua Fausto Floriano de Toledo, 1519 - Williams Iii - Garça - SP - CEP: 17402320 vencedora nos **lotes 155**, **163**, **164**, **197**, **198**, **200** e **202** no valor total de R$ 27.087,80 (vinte e sete mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), Multi Negócios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46******/0001-85, com sede na Rua Olinto Magalhães, 1478 - DOM BOSCO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30830050 vencedora nos **lotes 67**, **148** e **149** no valor total de R$ 4.906,00 (quatro mil novecentos e seis reais), SAMANTA SUELEM MADEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.******/0001-60, com sede na Rua Dona Eugelia, 264 - NOVO HORIZONTE - Bom Jesus da Penha - MG - CEP: 37948000 vencedora nos **lotes 22**, **24**, **26**, **28** e **31** no valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48******/0001-43, com sede na Rua Leonardo da Vinci, 89 - JARDIM BELA VISTA - Campinas - SP - CEP: 13076-410 vencedora no **lote 203** no valor total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e Triunfo Iluminação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56******/0001-86, com sede na Rua R 6, 237 - SETOR OESTE - Goiânia - GO - CEP: 74125080 vencedora no **lote 154** no valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CC36D3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 10/26 Pregão Eletrônico: 08/26 R.P: 74 a 80
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para consumo em manutenções de rede de esgoto e nos prédios e praças públicas do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027
CONTRATADA:. CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86******/0001-21, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 3**, **26**, **28**, **34**, **37**, **38**, **39**, **40**, **42**, **56**, **57**, **58**, **72**, **74**, **78**, **84**, **85**, **115** e **121** no valor total de R$ 4.575,90 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), DANIEL DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13******/0001-97, com sede na Praca Joao Pedro Boneli, 146 - PARANAZINHO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 15**, **16**, **104** e **111** no valor total de R$ 22.485,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16******/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 1**, **14** e **25** no valor total de R$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37******/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva, 38 - São Cristóvão - Erechim - RS - CEP: 99709369 vencedora nos **lotes 100**, **101**, **102** e **103** no valor total de R$ 71.508,40 (setenta e um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18******/0001-06, com sede na RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 2**, **6**, **9**, **10**, **13**, **18**, **19**, **20**, **21**, **23**, **24**, **27**, **31**, **32**, **36**, **49**, **50**, **51**, **54**, **62**, **68**, **69**, **73**, **75**, **76**, **79**, **80**, **81**, **82**, **83**, **86**, **95**, **96**, **97**, **98**, **105**, **106**, **107**, **108**, **109**, **110**, **112**, **113**, **114**, **116**, **117**, **119**, **120**, **122** e **124** no valor total de R$ 60.357,60 (sessenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29******/0001-48, com sede na Avenida Edmundo Doubrawa, 570 - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219502 vencedora nos **lotes 4**, **5**, **7**, **11**, **30**, **41**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **55**, **59**, **60**, **61**, **63**, **67**, **70**, **71**, **77**, **88**, **89**, **90**, **92**, **93**, **94**, **99**, **118** e **123** no valor total de R$ 6.490,45 (seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) e PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45******/0001-67, com sede na RUA DEZOITO, 198 - MILANEZ - Contagem - MG - CEP: 32143190 vencedora nos **lotes 8**, **22**, **29**, **33**, **35**, **52**, **53**, **64**, **65**, **66** e **87** no valor total de R$ 915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:021CEEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 18/26 Pregão Eletrônico: 13/26 Contrato: 12/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 0 HORAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE NOVA RESENDE-MG**..**
VIGENCIA: 13/02/2026 a 13/08/2026
CONTRATADA:. CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25******/0001-53, com sede na RODOVIA BR381 FERNAO DIAS S.N, KM. 488 . 2, sn - DISTRITO INDUSTRIAL - Contagem - MG - CEP: 32669005 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Publica-se Luiz

ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5A281D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 24/26 Pregão Eletrônico: 16/26 Contrato: 13/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para cobertura securitária total em 06 veiculos pertencentes a frota da prefeitura municipal, pelo periodo de 12 meses., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 19/02/2026 a 19/02/2027
CONTRATADA:. GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90******/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450, 4256 - CENTRO HISTORICO - Porto Alegre - RS - CEP: 30020060 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5** e **6** no valor total de R$ 4.094,00 (quatro mil noventa e quatro reais) . Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:07B907C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 251/25 Concorrência Presencial: 001/25 Contrato: 05/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E REGISTRAIS, E O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ATÉ O REGISTRO FINAL DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE EM NOME DOS BENEFICIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO NUM TOTAL APROXIMADO DE 1000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
VIGENCIA: 19/01/2026 a 19/01/2027
CONTRATADA:. Instituto Nacional de Inovação, Gestão e Sustentabilidade- Ação Nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04******/0001- 72,com sede na Avenida Alvarenga Peixoto,755,bairro Industrial Itaú, Contagem/MG

,vencedora no valor total de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E73275F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026
TERMO DE FOMENTO: 002/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 002/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação dos Carreiros e Pequenos Produtores Rurais de Nova Resende, inscrita no CNPJ sob o nº 15.588.218/0001-86, com sede na Rua Delfim Moreira, n° 188, Centro, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *35.000,00 (trinta e cinco mil reais)*, com vigência até 31/03/2026, Destinado à manutenção das atividades da Associação dos Carreiros e Pequenos Produtores Rurais de Nova Resende, o repasse é autorizado pelas Leis Municipais nº 2.513/2025, nº 2.526/2025 e nº 2.541/2026, atende ao interesse público, promove e preserva manifestações culturais tradicionais, fortalece a identidade histórica e social do Município e garante inclusão social, participação comunitária e bem-estar dos envolvidos.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Carreiros e Pequenos Produtores Rurais de Nova Resende.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:8CAB275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026
TERMO DE FOMENTO: 003/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 003/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação Casa da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.188.619/0001-71, com sede na Rua Salomão Sales, nº 225, Centro, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*, com vigência de 25/02/2026 a 31/01/2027, destinados a custear parcialmente as despesas operacionais da Associação Casa da Criança, incluindo recursos humanos e produtos de higiene, garantindo a continuidade e qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a política de assistência social, a proteção social básica, o convívio familiar e comunitário e prevenindo situações de risco.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:B55CAA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2026
TERMO DE FOMENTO: 004/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 004/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação Casa da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.188.619/0001-71, com sede na Rua Salomão Sales, nº 225, Centro, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *120.000,00 (cento e vinte mil reais)*, com vigência de 25/02/2026 a 31/08/2026, destinados ao custeio parcial das despesas operacionais da Associação Casa da Criança, entidade sem fins lucrativos atuante no município, incluindo recursos humanos e gêneros alimentícios, com vistas à continuidade e qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições adequadas de funcionamento, fortalecendo a política pública de assistência social, promovendo a proteção social básica e o convívio familiar e comunitário, e prevenindo situações de risco social.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:9070AD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–030/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:003/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar reforma e ampliação da Escola Municipal Maria José de Godoy no Distrito de Petúnia, município de Nova Resende incluindo prestação de serviços e fornecimento de material, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no cronograma, memorial descritivo e nas planilhas os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição."
Recebimento de propostas: **De:02/03/2026 a partir das 15h00min até 13/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:13/03/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–028/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico em trechos das Ruas Salomão Sales, Doze de Julho, Cirineu Oséias, José David, Sebastiana C. Silva. Conforme especificações constantes nos projetos - Anexo I deste edital, memorial descritivo cronogramas e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição."
Recebimento de propostas: **De:03/03/2026 a partir das 15h00min até 16/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:16/03/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–046/2026 CHAMADA PÚBLICA:011/2026
OBJETO: Constitui o objeto o credenciamento de Clínicas especializadas em saúde para prestação de serviços médicos em endocrinologia e neuropediatria para atendimento no Ambulatório do Município de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas e habilitação: **De:02/03/2026 a partir das 15h00min até 02/03/2027 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: a partir de 02/03/2026 às 15h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:020/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto para uso na rede de esgoto e outras da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:02/03/2026 a partir das 15h00min até 11/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/03/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:021/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (panificação) para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:03/03/2026 a partir das 15h00min até 13/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/03/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:022/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos gráficos para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:04/03/2026 a partir das 15h00min até 17/03/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:17/03/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:14C8D91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.753, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 26 de fevereiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, homologado pelo Decreto nº 4.521, de 27 de fevereiro de 2024, para a contratação temporária dos cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária e Farmacêutico/Bioquímico necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.521/2024, no Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.
Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F47E282D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JORGE FERREIRA PIMENTEL**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 8 (oito) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9FF978D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CÁSSIO DE FARIA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:7853C0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 102, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MARCELL RODRIGO BATISTA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C3949403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 103, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:10D59B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ROBERTO PEREIRA DIAS**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:6B95D6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ROSANA JAQUELINE DA SILVA TOLEDO**, servidora pública municipal aposentada, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:22C416DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **VLADIMIR DE PAULA PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 8 (oito) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C646C20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a Função de Encarregado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***
Art. 1º Designar **LAURENCE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Jardineiro, Símbolo NA VI, do Quadro de Pessoal de Nível Auxiliar do Poder Executivo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, para ocupar a Função de Encarregado do Serviço de Podas do Município, Símbolo SFP-FE a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 139, de 4 de março de 2022, a partir de 1º de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERR*EIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A2FBA443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 92, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950, e ***considerando***
a comunicação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos ao Departamento de Administração, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor M.S.V., registro nº *94*, ocupante do cargo de Enfermeiro;
que a conduta informada, em tese, configura descumprimento de seus deveres funcionais, nos termos dos art. 216, III e 219 da Lei nº 27/1950, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;
que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público M.S.V., registro nº *94*.
Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Felipe Marcel Franco, Ordilei Ferreira da Costa e Maria Rita dos Santos Leite,** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BA5D67F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO DIMAS BARRETO**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:29FED76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 94, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO JESUS PEREIRA DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:45121663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **BREMER ALEXANDRE ROSA E SILVA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:871DD299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **CARLOS DIMAS DOS SANTOS**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:63B0C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GERALDINATO RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 14 (quatorze) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E5303D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 98, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GIOVANNI DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A5A334BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOÃO DONIZETTI DE PAULA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:3A3CBEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.303/2026

PORTARIA Nº. 14.303/2026

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 012/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 012/2025 instaurado através da Portaria nº. 14.140/2025, em razão da incompatibilidade com os princípios da Administração Publica.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio MG, 10 de fevereiro de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E2E4C713

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.304/2026

PORTARIA Nº. 14.304/2026

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 013/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 013/2025 instaurado através da Portaria nº. 14.143/2025, por ausência de comprovação de infração funcional imputável ao servidor.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio MG, 10 de fevereiro de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:215956BB

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.305/2026

PORTARIA Nº. 14.305/2026

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à penalidade de Advertência aos servidores públicos municipais **J. M. S, V.F e V. H. S. T.,** todos ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, em razão do descumprimento de dever funcional, consistente na não observância imediata de ordem superior relacionada á organização do serviço.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2025, instaurado através da Portaria nº. 13.897/2025.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9DDCB3A8

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.312/2026

PORTARIA Nº. 14.312/2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município
Considerando, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é admitida a prorrogação do prazo para conclusão de sindicâncias quando demonstrada a necessidade;
Considerando, a fundamentação do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
RESOLVE

Art. 1º. – Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa n°. 015/2025, instaurada através da Portaria n°. 14.154/2025.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BE848BC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.805 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 4.805 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PARA ESTUDOS, REFORMULAÇÃO E MODELAGEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo urbano possui natureza essencial, devendo ser prestado de forma contínua, eficiente, segura, acessível e compatível com as necessidades da população, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a proximidade do término do contrato vigente de concessão do serviço público de transporte coletivo urbano, previsto para 2 de maio de 2027;
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar tecnicamente o modelo vigente de prestação do serviço público de transporte coletivo urbano, à luz do término contratual previsto e das exigências atuais de eficiência, sustentabilidade e interesse público, sem prejuízo da análise imparcial de eventual prorrogação, nova delegação ou execução direta do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de prévio planejamento administrativo, estudos técnicos consistentes e análise comparativa de alternativas como condição para a adequada tomada de decisão administrativa;
CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, participação social, governança pública, gestão de riscos e controle preventivo dos órgãos de fiscalização;
CONSIDERANDO que a definição do modelo de prestação do serviço deverá observar estudos técnicos imparciais, sem prévia vinculação da Administração a solução específica;

DECRETA
Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Multidisciplinar, de caráter consultivo, técnico e propositivo, com a finalidade de elaborar estudos, diagnósticos, análises comparativas e propostas de modelagem institucional, operacional e econômico-financeira do sistema de transporte coletivo urbano no Município de Patrocínio/MG.
§1º A atuação da Comissão possui natureza estritamente técnica e não substitui a competência decisória da autoridade administrativa competente.
§2º Os estudos e relatórios produzidos não geram direito adquirido, expectativa de contratação ou obrigação futura para a Administração Pública.
Art. 2º A Comissão terá como finalidade subsidiar a decisão administrativa quanto à definição do modelo mais adequado de prestação do serviço público, mediante análise fundamentada das modalidades juridicamente admitidas, incluindo:
I – concessão comum;
II – demais formas de delegação previstas na legislação vigente;
III – execução direta pelo Município, mediante eventual municipalização do serviço.
Parágrafo único: A análise deverá considerar critérios objetivos de eficiência, sustentabilidade econômico-financeira, qualidade do serviço, impacto tarifário, matriz de riscos, investimentos necessários e capacidade institucional do Município.
Art. 3º Compete à Comissão Técnica Multidisciplinar:
I – realizar diagnóstico técnico, operacional, econômico, financeiro e institucional do sistema atual;
II – elaborar estudos de viabilidade e análises comparativas entre modelos de prestação;
III – apresentar plano detalhado contendo estimativas de custos, investimentos, receitas, riscos, vantagens e desvantagens;
IV – elaborar ou supervisionar estudos técnicos preliminares e elementos necessários à eventual estruturação contratual;
V – propor diretrizes técnicas, parâmetros de desempenho e critérios objetivos de julgamento;
VI – planejar e realizar consulta pública e audiência pública;
VII – sistematizar e responder tecnicamente às contribuições recebidas;
VIII – emitir relatórios técnicos conclusivos devidamente motivados.
Art. 4º A Comissão poderá contar com apoio técnico de consultoria externa independente especializada em mobilidade urbana, engenharia de transportes, economia ou estruturação de projetos, observada a legislação aplicável.
Parágrafo único: A eventual contratação de consultoria externa não transfere a responsabilidade decisória da Administração Pública.
Art. 5º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores das Secretarias Municipais envolvidas e da Procuradoria-Geral do Município, exclusivamente para orientação técnica e jurídica.
Art. 6º A Comissão Técnica Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros efetivos:
I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, ocasião em que um destes exercerá a Presidência da Comissão;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Parágrafo único: Os membros poderão ser servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos em comissão ou agentes públicos com atribuições técnicas compatíveis com os objetivos da Comissão.
Art. 7° Ficam designados para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar:
I – Rafael Henrique Assunção, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que exercerá a Presidência da Comissão;
II - Jennefer Brenda de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes;
III - Douglas Augusto Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes;

IV – Gabriel Fagundes Ferreira, Diretor de Cidades;

V – João Batista Rezende Neto, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
VI – Cláudia Luiza de Paiva, representante da Procuradoria-Geral do Município;
VII – Leandro Joaquim Silva Andrade, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
§1º Compete à Presidência coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar os atos colegiados, preservado o caráter coletivo das deliberações.
§2º Eventuais substituições deverão ser formalizadas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, no exercício de suas atribuições administrativas, poderá expedir atos complementares de natureza operacional, necessários ao regular funcionamento da Comissão, incluindo, entre outros:
I – convocação de reuniões;
II – definição de calendário e cronograma de trabalho;
III – solicitação de apoio técnico e administrativo;
IV – organização dos fluxos internos de informações e documentos;
V – adoção de providências administrativas para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo único: Os atos previstos neste artigo não possuem caráter decisório, nem substituem ou vinculam as conclusões técnicas da Comissão ou a decisão final da Administração Municipal.
Art. 9° Os estudos, diagnósticos, análises e relatórios elaborados pela Comissão possuirão natureza exclusivamente técnica e opinativa, não vinculando a Administração Pública à adoção de qualquer modelo específico de prestação do serviço.
§1º A instituição da Comissão não implica decisão prévia quanto à concessão, delegação ou execução direta do serviço.
§2º A eventual elaboração de estudos técnicos preliminares, minutas ou modelagens institucionais não configura autorização para futura contratação, devendo qualquer procedimento observar integralmente a legislação aplicável.
Art. 10 A participação na Comissão não impede que os órgãos representados exerçam suas competências legais próprias, devendo ser observada a segregação entre funções técnicas, jurídicas, decisórias e fiscalizatórias.
Art. 11 O prazo de funcionamento da Comissão Técnica Multidisciplinar será de 9 (nove) meses, contados da data de publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez, mediante ato devidamente motivado do Chefe do Poder Executivo.
Art. 12 A Comissão Técnica Multidisciplinar deverá observar, preferencialmente, o seguinte cronograma indicativo para execução dos trabalhos:
I – até 60 (sessenta) dias: elaboração do diagnóstico técnico do sistema atual;
II – até 120 (cento e vinte) dias: desenvolvimento dos estudos técnicos e análises comparativas;
III – até 160 (cento e sessenta) dias: realização de consulta pública e audiência pública;
IV – até 210 (duzentos e dez) dias: consolidação das contribuições e elaboração do relatório final;
V – até 250 (duzentos e cinquenta) dias: entrega do relatório conclusivo à Administração Municipal.
Parágrafo único: O cronograma previsto neste artigo possui caráter orientativo e poderá ser ajustado mediante justificativa técnica expressa da Comissão, em razão da complexidade dos estudos, da ampliação do escopo das análises ou de fato superveniente de interesse público.
Art. 13 A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, vedada a concessão de gratificação, jeton ou qualquer vantagem pecuniária.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DFA5776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 023/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 12/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 023/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 12/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DO TIPO RECUPERAÇAO DE GRAMADOS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FEC46ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 69/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 69/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSES LIVRES E TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS E LEIS VIGENTES, LEIS N° 3.517/2002, DECRETO N° 1.824/2002, LEI N° 4.307/2009, LEI N° 4.388/2009, LEI N° 4.457/2011, LEI N° 5.268/2011, LEI 5.414/2022 E DECRETO 4.462/2024, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.426/0001-61, sediada na Rua Geraldo José Esteves Pires, 195, bairro: Morada do Sol Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a como a Lei nº 5.873/2025, que autoriza a concessão de subsídio tarifário e a alteração de valores no âmbito do transporte coletivo urbano, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.774/2025, que regula o tema sobre a redução do valor tarifário, justificando a celebração do presente aditivo.

Com fundamento no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 por finalidade adequar a classificação orçamentária do contrato, deu-se a alteração da dotação orçamentária entre Secretarias, com a transferência da unidade orçamentária responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Em razão da concessão do subsídio tarifário e da redução do valor da tarifa pública, conforme legislação citada na cláusula primeira, o valor contratual fica **reduzido**, passando de **R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos*)* para R$ 2,45 *(*dois reais e quarenta e cinco centavos)**, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

2.2 – A presente alteração visa ao cumprimento da determinação legal, imposta pela Lei Municipal nº 5.873/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.39.00.001500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:070E5461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 227/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 144/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 227/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 144/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 144/2025 a favor das empresas: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, no valor global de R$ 136.240,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais); ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA com CNPJ sob o nº 07.794.460/0001-88, no valor global de R$ R$ 38.370,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta Reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA com CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, no valor global de R$ 496.272,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais); BHDENTAL COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, no valor global de R$ 228.270,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Setenta Reais); MORIMED COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob o nº 26.499.522/0001-73, no valor global de R$ 64.695,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais); BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA com CNPJ sob o nº 08.979.861/0001-75, no valor global de R$ 103.600,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos Reais); DORAMEL LTDA com CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76, no valor global de R$ 11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, no valor global de R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais); EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 com CNPJ sob o nº 27.651.175/0001-15, no valor global de R$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais); INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ sob o nº 43.468.591/0001-39, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F7E3F819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 293/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 178/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 293/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 178/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MINERAIS - AREIA, BRITA E PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 293/2025 a favor das empresas: COMERCIAL J&E LTDA com CNPJ sob o nº 39.782.413/0001-00, no valor global de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais); DISK AREIA DO PAULINHO LTDA com CNPJ sob o nº 07.470.442/0001-40, no valor global de R$ 2.472.770,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta reais); JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME com CNPJ sob o nº 04.089.619/0001-75, no valor global de R$ 1.401.750,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e setecentos e cinquenta reais); SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 1.618.653,75 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 23 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:22758D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 119/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, CONCORRÊNCIA** Nº **01/2023**, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - **CIMBAJE** cujo objeto é a **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONJUNTO METODOLÓGICO DESENVOLVIDO CIENTIFICAMENTE PARA PROMOVER O ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG.** Empresa: **CONSORCIO INTERMUNICPAL MULTINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHINHA-CIMBAJE**, **CNPJ n° 07.306.549/0001-58,** valor do contrato **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:FC9019F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 008/2026 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025** do **PREGÃO ELETRONICO** Nº **001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG.** Empresa: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, **CNPJ n° 02.915.196/0001-70,** valor do contrato **R$ 497.360,88 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7CCC8315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 012/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **077/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 028/2025**, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DOS CONVENIOS DE SAIDA N° 1261001446/2025/SSE,** empresa: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA**, **CNPJ n° 01.166.654/0001-52,** valor do contrato **R$ 2.958,00 (dois mil ,novecentos e cinquenta e oito reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:1A29C7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 013/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **077/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 028/2025**, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DOS CONVENIOS DE SAIDA N° 1261001446/2025/SSE,** empresa: **MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ n° 52.091.244/0001-20,** valor do contrato **R$ 64.832,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:78C08C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 14/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **077/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 028/2025**, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DOS CONVENIOS DE SAIDA N° 1261001446/2025/SSE,** empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n° 51.659.136/0001-49,** valor do contrato **R$ 4,238.00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito mil reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:51F9C158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato do 1º termo aditivo às Atas de Registro de Preço n° 002/2025, 003/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025- Processo 096/2024, Pregão Eletrônico n° 030/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. Contratadas: BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.535.062/0001-33 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.152.070/0001-94 - MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.695.599/0001-17 - JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.472.217/0001-70, CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 10.158.356/0001-01. Prorrogação do Prazo: Comprovada a vantajosidade econômica, fica prorrogada a vigência das Atas de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, para utilização dos saldos remanescentes dos itens, mantidas as demais condições pactuadas. Fundamentação Legal: Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F29DE54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato do 2º termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 002/2025 - Processo 096/2024, Pregão Eletrônico n° 030/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta. Contratada: BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.535.062/0001-33. Reajuste de preços: Tendo em vista a prerrogativa conferida pela legislação vigente os itens foram reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses referente à 02/2025 até

01/2026, correspondente a 4,303070%, com base na calculadora cidadão, do banco central. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:ED0DDAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato do 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 059/2025 - Processo 022/2025, Pregão Eletrônico n° 011/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a atenção básica à saúde de Pedra do Anta/MG. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.19.219/0001-67. O valor unitário do item 111 (FENOBARBITAL 100MG) passa de R$ 0,11 (onze centavos) para R$ 0,29 (vinte e nove centavos) e o item 191 (RISPERIDONA 1MG) de R$ 0,10 (dez centavos) para R$ 0,11 (onze centavos). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:DFC84404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 022/2026 - Pregão Eletrônico n° 010/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de páscoa em atendimento as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 11/03/2026 às 09:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 25/02/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:11702477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O Município de Planura/MG juntamente com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, para conhecimento de quem possa interessar, realizará licitação através do **PROCEDIMENTO AUXILIAR,** na forma de **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 136/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – Credenciamento para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Inicio do recebimento de propostas: 27/02/2025 às 08h. Prazo para recebimento do credenciamento: 30/03/2025 às 09h. Resultado da análise da documentação: 31/03/2025 às 09h.
O recebimento da documentação ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para o Credenciamento eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34) 3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 26 de fevereiro de 2026.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação Suplente

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:82B93AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 029/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 029/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 029/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 – Data: 07/04/2026 às 13h00min. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:57F9087B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13815 ALTERADO

DECRETO Nº 13815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 611.203,16 a(s) seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 36.044,04
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 16.665,70
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 473

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.972,00
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 92.519,29
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 390.418,07
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 42.176,83
Ficha.....: 132
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0064 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 7.103,45
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 611.203,16 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 36.044,04

Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 16.665,70
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 477

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2370 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.972,00
Ficha.....: 478
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2454 - MANUTENCAO PROGRAMA DE INTERVENCAO PREC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 92.519,29
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 390.418,07
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 42.176,83
Ficha.....: 130
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0051 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA DMAES
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 7.103,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 de dezembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1DDFCFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13827 ALTERADO

DECRETO Nº 13827, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 1.774.887,55 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.003,50

Ficha.....: 40

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.807,00
Ficha.....: 40
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 40

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.358,90
Ficha.....: 40
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 9.764,69
Ficha.....: 40
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 52
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 100,02
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 747,84
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 22.500,80
Ficha.....: 194
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 997,12
Ficha.....: 199
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.534,25
Ficha.....: 199
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.627,17
Ficha.....: 199
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 969,52
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.280,88
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.129,16
Ficha.....: 200
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.914,12
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 22.575,24
Ficha.....: 249
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 6.296,83
Ficha.....: 250
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10.524,77
Ficha.....: 265
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 27.839,68
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.125,54
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.103,93
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 77.455,61
Ficha.....: 779
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 401,05
Ficha.....: 778
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.617,96
Ficha.....: 776
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 24.179,13
Ficha.....: 265
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.675,40
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 85.156,84

Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 27.201,15
Ficha.....: 552
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.724,72
Ficha.....: 576

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.786,33
Ficha.....: 574
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 17.024,77
Ficha.....: 183
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 452 - Servicos Urbanos
Programa.....: 0009 - ILUMINACAO PUBLICA
Projeto Atividade.: 2026 - PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 88.217,87
Ficha.....: 194
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 19.771,84
Ficha.....: 614
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 500.000,00
Ficha.....: 613
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 101.646,04
Ficha.....: 613
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 360.019,52
Ficha.....: 614
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 258.569,43
Ficha.....: 121
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.663,89
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 556,27
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.088,88
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 22.500,80
Ficha.....: 613
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 7.590,18
Ficha.....: 620
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.838,91
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 1.774.887,55 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 70
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.003,50
Ficha.....: 43
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2487 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.807,00
Ficha.....: 44
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2487 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 37
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.358,90
Ficha.....: 38
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 9.764,69
Ficha.....: 39
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade.: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - GABINETE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 53
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

Projeto Atividade.: 2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 100,02
Ficha.....: 151
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 747,84
Ficha.....: 151
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.500,80
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 997,12
Ficha.....: 191
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 9.534,25
Ficha.....: 198
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 1.627,17
Ficha.....: 193
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 969,52
Ficha.....: 68
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 2.280,88
Ficha.....: 70
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.129,16
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.914,12
Ficha.....: 264
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 22.575,24
Ficha.....: 264
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 6.296,83
Ficha.....: 264
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.524,77

Ficha.....: 269
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2070 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 27.839,68
Ficha.....: 228
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 4.125,54
Ficha.....: 75

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2009 - DIVULGACAO OFICIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.103,93
Ficha.....: 751
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2191 - MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 77.455,61
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 401,05
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.617,96
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE

SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 24.179,13
Ficha.....: 251
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.675,40
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 85.156,84
Ficha.....: 563
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 27.201,15
Ficha.....: 557
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.724,72
Ficha.....: 583
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 2.786,33
Ficha.....: 568
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 17.024,77
Ficha.....: 185
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 452 - Servicos Urbanos
Programa.....: 0009 - ILUMINACAO PUBLICA
Projeto Atividade.: 2027 - MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 88.217,87
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 19.771,84
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 500.000,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 101.646,04
Ficha.....: 619
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 360.019,52
Ficha.....: 619
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 258.569,43
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.663,89
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 556,27
Ficha.....: 137
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 1.088,88
Ficha.....: 137
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 22.500,80
Ficha.....: 619
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.590,18
Ficha.....: 622
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2485 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FEB 3
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R$ 2.838,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de dezembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DB0769A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14559

DECRETO No 14.559/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Flávia Aparecida Alves, do cargo de Servente de Limpeza, conforme requerimento protocolado sob o nº364/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DEC9BADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14560

DECRETO No 14.560/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Anna Carolina Rodrigues Costa, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme requerimento protocolado sob o nº624/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5024C92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14562

DECRETO No 14.562/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Fernanda Barbosa Rocha Godoi 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B8D37E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 173/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 173/2025 – Pregão Eletrônico 092/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 032/2026, ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor total: R$ 506.303,90 (quinhentos e seis mil e trezentos e três reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preços Nº 033/2026, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Valor total: R$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos e vinte reais); Ata de Registro de Preços Nº 034/2026, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91. Valor total: R$ 225.003,50 (duzentos e vinte e cinco mil e três reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 035/2026, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13. Valor total: R$ 93.190,00 (noventa e três mil e cento e noventa reais); Ata de Registro de Preços Nº 036/2026, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20. Valor total: R$ 63.147,50 (sessenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 038/2026, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93. Valor total: R$ 417.824,01 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo); Ata de Registro de Preços Nº 040/2026, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78. Valor total: R$ 108.105,00 (cento e oito mil e cento e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 042/2026, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 81.706.251/0001-98. Valor total: R$ 95.590,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa reais); Ata de Registro de Preços Nº 043/2026, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67. Valor total: R$ 146.695,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 044/2026, VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 10.447.355/0001-87. Valor total: R$ 281.905,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 046/2026, DIMASTER COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor total: R$ 155.125,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 047/2026, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86. Valor total: R$ 375.565,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 048/2026, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.917.657/0001-83. Valor total: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais); Ata de Registro de Preços Nº 049/2026, EFFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.683.532/0001-88. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Ata de Registro de Preços Nº 050/2026, DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ: 34.771.531/0001-08. Valor total: R$ 302.535,00 (trezentos e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 051/2026, KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.116.161/0001-31. Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Ata de Registro de Preços Nº 052/2026, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0001-38. Valor total: R$ 301.737,00 (trezentos e um mil e setecentos e trinta e sete reais); Ata de Registro de Preços Nº 053/2026, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ: 12.418.191/0001-95. Valor total: R$ 29.390,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa reais); Ata de Registro de Preços Nº 054/2026, JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.919/0001-98. Valor total: R$ 77.592,00 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais); Ata de Registro de Preços Nº 056/2026, CNPJ: 36.447.388/0001-10. Valor total: R$ 178.787,70 (cento e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 057/2026, BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26. Valor total: R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais); Ata de Registro de Preços Nº 059/2026, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12. Valor total: R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais); Ata de Registro de Preços Nº 060/2026, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27. Valor total: R$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 061/2026, CM HOSPITALAR, CNPJ: 12.420.164/0036-87. Valor total: R$ 43.830,00 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta reais); Ata de Registro de Preços Nº 064/2026, MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.378.288/0004-09. Valor total: R$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais); Ata de Registro de Preços Nº 065/2026, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49. Valor total: R$ 13.198,00 (treze mil e cento e noventa e oito reais); Ata de Registro de Preços Nº 066/2025, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, CNPJ: 04.522.343/0001-77. Valor total: R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 067/2025, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, CNPJ: 43.269.791/0001-62. Valor total: R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 068/2025, MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, CNPJ: 52.023.056/0001-65. Valor total: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CFC85761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2026 – DISPENSA Nº 017/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 044/2026 – Dispensa nº 017/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 044/2026 – Dispensa nº 017/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2A92. Contratado: Suprimentos Acessórios e peças Automotivos, CNPJ nº 37.378.388/0001-79, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D0D68573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2026 – DISPENSA Nº 018/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 045/2026 – Dispensa nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 045/2026 – Dispensa nº 018/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Renault Oroch placa TEM5I61. Contratado: Suprimentos Acessórios e peças Automotivos, CNPJ nº 37.378.388/0001-79, no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:39FCD8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO RESUMO DAS DECISÕES – 85ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 24/02/2026

Em cumprimento ao artigo 17 do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Meio Ambiente – CODEMA torna público as DECISÕES determinadas pela **85ª Reunião Plenária Ordinária do CODEMA**, realizada em 24/02/2026, via vídeo conferência, a saber: **2.1 -** *Aprovação da Ata da 83ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/12/2026;* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. --- 2.2 –** Parecer Único SEMAM 34/2025, referente ao Processo Administrativo n. 86/2025 – PAULO MARTINS IRIAS; **Processo arquivado conforme solicitação do empreendedor, via e-mail. --- 2.3** – Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 451/2025, referente ao Processo Administrativo n. 125/2025 – THIAGO ROMA DE PAULA DOS SANTOS; **APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. --- 2.4 –** Projeto de Lei substitutivo n° 4115/2025: Desafeta parte da área verde E2 na Chácara Vasconcelos, autoriza permuta e dá outras providências; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---** ***2.5*** **-** Parecer Único SEMAM 03/2026, referente ao Processo Administrativo n. 120/2025 – JOSE RICARDO BRETAS LEITE**; Pedido de vista do processo pelo conselheiro Márcio Alves Ferreira. ----------**
Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1000D0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4911

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.911/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.167/2026

Autoriza o Município de Ponte Nova a realizar contratações temporárias de excepcional interesse público para atividades no âmbito do Programa Saúde Rio Doce.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações temporárias de excepcional interesse público para implementação de atividades de controle epidemiológico no âmbito do Programa Saúde Rio Doce, conforme plano elaborado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As contratações previstas nesta Lei observarão os seguintes quantitativos e jornada:
I - 1 (uma) vaga na função de Enfermeiro de Epidemiologia, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
II - 2 (duas) vagas na função de Auxiliar Administrativo I, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
III - 1 (uma) vaga na função de Motorista, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
IV - 1 (uma) vaga na função de Técnico em Enfermagem, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 1º As funções referidas no *caput* observarão os requisitos e atribuições dos cargos correspondentes constantes da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, à exceção das atribuições conferidas à função de Enfermeiro de Epidemiologia, conforme estabelecido a seguir:
I - Ações de vigilância e controle:
a) coleta e registro de dados: coletar, organizar e registrar dados detalhados sobre casos de doenças;
b) busca ativa e notificação: identificar e notificar casos suspeitos e confirmados de doenças às autoridades competentes;
c) controle de doenças: implementar medidas de controle e bloqueio de doenças em surtos, como o controle de vetores e a monitoração da população;
d) avaliação: participar da avaliação de programas e ações de saúde pública para identificar sua eficácia e propor melhorias.
II - Ações de cuidado e assistência:
a) triagem e acolhimento: realizar a triagem, acolher e orientar o paciente;
b) consulta de enfermagem: realizar consultas de enfermagem e a avaliação clínica do paciente;
c) prescrição: prescrever medicamentos sintomáticos, como paracetamol e dipirona, soro de hidratação oral e, em alguns casos, hidratação venosa, segundo protocolos e manuais do Ministério da Saúde;
d) solicitação de exames: solicitar exames diagnósticos para controle e acompanhamento, como hemograma e sorologia.
III - ações de planejamento e gestão:
a) contribuir para o planejamento e a adoção de decisões sobre atividades de saúde pública;
b) gestão de recursos: auxiliar na organização dos recursos e serviços de saúde para atender as necessidades da população;
c) educação: promover a educação em saúde e a capacitação de outros servidores.
§ 2º O vencimento básico das funções será o correspondente aos cargos respectivos, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.903, de 29.12.2025, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, aplicando à função de Enfermeiro de Epidemiologia o vencimento do nível 52 (cinquenta e dois).
Art. 3º As vagas das funções estabelecidas nesta Lei serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme edital próprio, que deverá ser publicado e divulgado no veículo oficial de comunicação e no portal do Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início das inscrições, bem como nas redes sociais e na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado, ainda, o período de inscrições de 10 (dez) dias no mínimo.
Art. 4º O prazo dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
2562 - Programa Saúde Rio Doce – Atenção Básica.
358 - 02.07.02.10.301.0018.2562.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 6º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro das contratações previstas, na forma de seu Anexo Único, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,25 de fevereiro de 2026 .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.911/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 4.167/2026
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução
O presente relatório visa atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), demonstrando a viabilidade financeira para a contratação temporária de profissionais (Enfermeiro, Auxiliares Administrativos, Motorista e Técnico em Enfermagem) destinados ao Programa Saúde Rio Doce. A despesa analisada possui natureza temporária, encontra-se vinculada à programa com prazo determinado e restringe-se ao período de vigência dos contratos, sendo integralmente custeada por repasses federais vinculados a acordos judiciais de reparação, não gerando impacto estrutural permanente sobre as despesas do Município.
Parâmetros Utilizados:
Para a apuração dos custos, foram considerados os seguintes parâmetros técnicos:
A vigência projetada das contratações é de 24 (vinte e quatro) meses, com estimativa de início em março de 2026.
A composição da remuneração considera o vencimento-base acrescido do décimo terceiro salário proporcional, adicional de um terço constitucional de férias, auxílio-alimentação e encargos sociais patronais (INSS). Para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, foi incluído adicional de insalubridade no percentual de 20%.
Para fins exclusivamente estimativos, adotou-se a projeção de aplicação de índice de reajuste anual de 6% (seis por cento) para os exercícios de 2027 e 2028, servindo o percentual apenas como referência para avaliação do impacto financeiro futuro.
Os encargos patronais foram considerados à alíquota de 18% para o exercício de 2026 e de 22% para os exercícios subsequentes.
Salários Base dos Profissionais Envolvidos:
Os salários-base utilizados como referência correspondem aos valores vigentes em 2026, com projeções estimadas para os exercícios seguintes, conforme tabela constante do presente Anexo, observados os níveis e quantitativos autorizados no Projeto de Lei.

Cargo/Função	Nível	Quant.	Salários Base 2026	Salários Base 2027	Salários Base 2028
Enfermeiro de Epidemiologia	52	1	R$ 5.311,59	R$ 5.630,29	R$ 5.968,10
Auxiliar Administrativo I	31	2	R$ 2.061,95	R$ 2.185,67	R$ 2.316,81
Motorista	30	1	R$ 2.030,18	R$ 2.151,99	R$ 2.281,11
Técnico em Enfermagem	34	1	R$ 2.163,91	R$ 2.293,74	R$ 2.431,37

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Impacto Orçamentário Total (incluindo encargos e benefícios)
O impacto orçamentário-financeiro total reflete a execução proporcional ao período efetivo de vigência dos contratos. Observa-se crescimento gradual do custo ao longo dos exercícios, decorrente exclusivamente das projeções de reajuste estimativo e da variação das alíquotas de encargos previdenciários.

Cargo/Função	2026	2027	2028
	Impacto Remuneração Anual	Impacto Remuneração Anual	Impacto Remuneração Anual
Enfermeiro de Epidemiologia	R$ 76.384,69	R$ 102.884,31	R$ 18.176,23
Auxiliar Administrativo I	R$ 61.398,21	R$ 82.523,59	R$ 14.579,17

Motorista	R$ 30.292,98	R$ 40.714,00	R$ 7.192,81
Técnico em Enfermagem	R$ 36.146,85	R$ 48.609,93	R$ 8.587,76
TOTAL	**R$ 204.222,74**	**R$ 274.731,83**	**R$ 48.535,96**

RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A despesa adicional decorrente da execução do presente Projeto de Lei foi incorporada às projeções da despesa total com pessoal da Administração Direta e Indireta, sendo demonstrada sua repercussão sobre a Receita Corrente Líquida – RCL dos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Ano	**2026**	**2027**	**2028**
Valor Folha	**Atual**	**Projetado**	**Projetado**
	R$ 165.352.536,25	**R$ 175.273.688,43**	**R$ 185.790.109,74**
PL	R$ 204.222,74	R$ 274.731,83	R$ 48.535,96
Total	**R$ 165.556.758,99**	**R$ 175.548.420,26**	**R$ 185.838.645,70**

A Receita Corrente Líquida consolidada projetada para 2026 é de R$ 440.289.313,46 (quatrocentos e quarenta milhões e duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Ano	**2026**	**2027**	**2028**
RCL	**R$ 440.289.313,46**	**R$ 466.706.672,27**	**R$ 494.709.072,60**
Custo Total Folha	R$ 165.556.758,99	R$ 175.548.420,26	R$ 185.838.645,70
% Custo total folha	37,60%	37,61%	37,57%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R$ Limite RCL	R$ 225.868.417,80	R$ 239.420.522,87	R$ 253.785.754,25
Margem	13,70%	13,69%	13,73%
Saldo da Margem	R$ 60.311.658,82	R$ 63.872.101,61	R$ 67.947.108,55

O limite prudencial é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), o que totaliza a quantia de R$ 225.868.417,80 (duzentos e vinte e cinco milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2026, acrescida com o atual Projeto de Lei, está estimada em R$ 165.556.758,99 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Esse montante representará 37,60% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,30%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a folha de pagamento para o exercício de 2026 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9BD2D4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 043/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2B85, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454

b) Gestor do contrato:

● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:91C16C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA049

PORTARIA Nº 049/2026

Altera a Portaria nº 079/2025 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 079/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 069/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço médico veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e

orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmea) o os seguintes servidores”

a) Fiscal de Contrato:
Raphaella Totino Paulucci, e-mail/telefone - semam@pontenova.mg.gov.br(31) 3881-3760

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:701D962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 050

PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 045/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Renault Oroch placa TEM5I61, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EC61D586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 051

PORTARIA Nº 051/2026

Altera a Portaria nº 043/2026 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 043/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 163/2025, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Brigadista/ Bombeiro Civil o os seguintes servidores”

a) Fiscal de Contrato:
Igor Queiroz da Silva , semej@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-2054
Fábio Januário Cremonezi- cultura@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3440
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,25 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A0399DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA052

PORTARIA Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 047/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2B29, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ECF9A5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA053

PORTARIA Nº 053/2026

Altera a Portaria nº 030/2025, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 030/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 026/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas, os seguintes servidores:

Fiscal:
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3760
- Cláudio Cassemiro de Souza, sedru@pontenova.mg.gov.br. (31) 99646-5582
- Felipe de Aragão Gonçalves, semobcompraspn@gmail.com (31)3817-4239

b) Gestor:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br , (31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A16B8FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA054

PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 039/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos através da ARP nº 59, 66, 69, 81 e 87 /2025 pertencente ao CISAMAPI, da qual o município é órgão participante, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Daniel da Silva Boroni - farmacia@pontenova.mg.gov.br - 31 3817 1995
Rubia Rezende Salles - farmacia@pontenova.mg.gov.br - 31 3817 1995
b) Gestor do contrato:
Fernanda Ferreira Matoso - farmacia@pontenova.mg.gov.br - 31 3817 1995

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA96B1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA055

PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 044/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2A92, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DEFC4AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMASH 13/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão para a avaliação da prova de conceito do processo de Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de gestão Habitacional e REURB Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Gladstonier Roberto Pereira Serrano
Kátia de Oliveira Pasqualon
Flávia Camargos Zinato de Souza

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:B080A789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 011/2026 Processo Licitatório nº 095/2025, Concorrência nº 005/2025, tendo por objeto a contratação de empresa na área de construção civil destinada à execução da obra de construção de muro, gavetas e pavimentação no Cemitério da cidade de Porto Firme, localizado na Praça do Rosário, município de Porto Firme. Contratada: DW ROCHA CONSTRUÇÕES. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência: 25/02/2026 à 25/08/2026.
DAT Porto Firme/MG, 25/02/2026.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:848DEF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RECISÃO DO CONTRATO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
A Prefeitura Municipal de Porto Firme torna público que foi rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 036/2025, derivado da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 102/2023, Pregão Presencial nº 035/2023.
Contratada: Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda, CNPJ nº 29.661.104/0001-29.
Objeto: fornecimento de peças de reposição genuínas, legítimas e/ou originais destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município.
Motivo: rescisão motivada por descumprimento contratual, consistente na inexecução do objeto, em razão da não entrega dos itens solicitados, mesmo após regular notificação administrativa.
A decisão encontra fundamento na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais pertinentes, sendo que as sanções administrativas cabíveis serão apuradas em procedimento próprio, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Porto Firme, 25 de fevereiro de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:B31B94A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

A Coordenadora de Pessoal, Sra. Rosana Célia Soares Jorge, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação n.º ***001/2020***, publicado em 03/12/2025, CONVOCA Vossa Senhoria, aprovado em 3º lugar para o cargo efetivo de Lavador de Veículos e Borracheiro no Concurso Público n.º 01/2020, para comprovar as exigências e os requisitos básicos para a investidura no cargo previsto no Edital do Concurso Público nº ***001/2020***, bem como apresentar a documentação exigida pelo município de Pouso Alto até às 15h do dia 24/03/2026, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, situado à Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - Pouso Alto, MG, CEP: 37468-000.Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail recursoshumanos@pousoalto.mg.gov.br acompanhado de requerimento com assinatura eletrônica, preferencialmente utilizando-se o assinador eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) ou protocolado fisicamente na sede da Prefeitura de Pouso Alto-MG, que atende de segunda à quinta-feira das 12h e 18h ou às sextas-feiras, das 12h às 17h, no endereço mencionado no parágrafo anterior.Segue a lista dos documentos necessários:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);

g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.
Com base no art. 17 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, a Lei Municipal n.º 659, de 29 de dezembro de 1992, o candidato deverá realizar perícia médica oficial para julgamento de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo e de suas atribuições. O agendamento e realização da perícia deverão ser realizados até antes da assinatura do termo de posse.O descumprimento aos termos desta convocação implicará na eliminação do candidato do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta convocação.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANA CÉLIA SOARES JORGE-
Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria o Senhor
Andrew Bonavoglia
Av. Paulino Vito Nogueira, n.º 181, Bairro Centro
CEP: 37.468-000 Pouso Alto - MG

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:15E5AACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

A Coordenadora de Pessoal, Sra. Rosana Célia Soares Jorge, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação n.º ***001/2020***, publicado em 03/12/2025, CONVOCA Vossa Senhoria, aprovado em 3º lugar para o cargo efetivo de Lavador de Veículos e Borracheiro no Concurso Público n.º 01/2020, para comprovar as exigências e os requisitos básicos para a investidura no cargo previsto no Edital do Concurso Público nº ***001/2020***, bem como apresentar a documentação exigida pelo município de Pouso Alto até às 15h do dia 24/03/2026, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, situado à Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - Pouso Alto, MG, CEP: 37468-000.Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail recursoshumanos@pousoalto.mg.gov.br acompanhado de requerimento com assinatura eletrônica, preferencialmente utilizando-se o assinador eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) ou protocolado fisicamente na sede da Prefeitura de Pouso Alto-MG, que atende de segunda à quinta-feira das 12h e 18h ou às sextas-feiras, das 12h às 17h, no endereço mencionado no parágrafo anterior.Segue a lista dos documentos necessários:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.
Com base no art. 17 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, a Lei Municipal n.º 659, de 29 de dezembro de 1992, o candidato deverá realizar perícia médica oficial para julgamento de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo e de suas atribuições. O agendamento e realização da perícia deverão ser realizados até antes da assinatura do termo de posse.O descumprimento aos termos desta convocação implicará na eliminação do candidato do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta convocação.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANA CÉLIA SOARES JORGE-
Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria a Senhora
Gabriela Ramos Labat Uchoas
Av. Travessa São José, n.º 52, Bairro Centro
CEP: 37.465-000 Virgínia - MG

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:90DEA8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0047-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0047/2026, Pregão eletrônico 0040/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 25/02/2026 às 09 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 10/03/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

GIOVANNI DE PAULA MARTINS -
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:6BFB97A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 10.065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora Escolar, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Prados - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo **92**, incisos **I e IX** da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso **II** do artigo **12** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora **Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura**, brasileira, casada, Matrícula 0000595, portadora da identidade M-8.338.214/SSP/MG e CPF nº 047.335.726-70, atualmente ocupante do cargo de Professora Municipal I Ensino Superior, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:66814ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 10.066, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Diretora Escolar, e dá outras Providências."

O Prefeito do Município de Prados - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo **92**, incisos **I e IX** da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso **II** do artigo **12** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora **Jânia da Conceição de Andrade**, brasileira, casada, Matrícula 0000593, portadora da identidade MG-10.488.378/SSP/MG e CPF nº 033.844.276-61, atualmente ocupante do cargo de Professora Municipal I Ensino Superior, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:32555211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 10.067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Diretora Escolar, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Prados - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo **92**, incisos **I e IX** da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso **II** do artigo **12** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora **Tatiana Capistrano Silva**, brasileira, casada, Matrícula 0002633, portadora da identidade MG-13.264.804/SSP/MG e CPF nº 063.990.656-74, atualmente ocupante do cargo de Pedagoga, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F1CF9C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 10.068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Diretora Escolar, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Prados - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo **92**, incisos **I e IX** da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso **II** do artigo **12** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora **Jaqueline Fátima de Assis**, brasileira, divorciada, Matrícula 0000182, portadora da identidade M-6.885.491/SSP/MG e CPF nº 722.350.126-04, atualmente ocupante do cargo de Professora Municipal I Ensino Superior, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D7A278D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 10.077 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis**,** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis" com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2025 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Imobilizado" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2025 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:

I – Daniela de Fátima Lopes – Presidente
II – Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves – Membro
III – Maria Aparecida de Oliveira – Membro
IV – Clelma Pinto da Fonseca Andrade – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Imobilizado" no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de Fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9F86C1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 10.078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

*Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado**, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado" com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2025 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Estoques" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2025 e o valor dos materiais encontrados fisicamente no Almoxarifado, composta dos seguintes membros:

I – Daniela de Fátima Lopes – Presidente
II – Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves – Membro
III – Maria Aparecida de Oliveira – Membro
IV – Clelma Pinto da Fonseca Andrade – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Estoques" no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e real valor dos materiais em Almoxarifado inventariados;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de Fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5B4DD857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 10.079 DE 05 DE FEVEREIRO 2026

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos" com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2025 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo das contas representativas dos "Atos Potenciais Ativos e Passivos" do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2025 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão, composta dos seguintes membros:

I – Tamires Cristina Pereira – Presidente
II – Eliana Trindade de Carvalho Chagas – Membro
III –Tatiana Franciele Ferreira Resende– Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas entre o saldo das contas representativas dos "Atos Potenciais Ativos e Passivos" do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2025 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todas as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de Fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C4D92BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 10.080 DE 05 DE FEVEREIRO 2026

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria" com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2025 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2025 e os valores existentes em espécie, depositados em instituições financeiras, cheques emitidos, dentre outros, atentando-se para as possíveis diferenças que não foram encontradas na conciliação bancária, composta dos seguintes membros:

I – César Murilo Ferreira – Presidente
II – Elisângela Nery de Souza – Membro
III – Raissa Roberta Torres de Melo Cruz – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e os valores constantes em tesouraria;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;

IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de Fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AE885B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.263/2022, Credenciamento nº. 26/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **CREDENCIAMENTO de famílias acolhedoras para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes** com **Gabriela Pega do Prado.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5EA3084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.09/2026, Pregão Eletrônico nº. 04/2026, torna público que celebrou termo para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais de Limpeza Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato** com **ECOCLIN EIRELI (CNPJ: 04.071.720/0001-07).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:05E4446C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2026
Processo Licitatório 023/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: MC COMUNICACAO, EVENTOS & CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.946.458/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Beatriz Ponciano Santos.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de equipe de apoio para diversos eventos que serão realizados no Município de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 25 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO*** **–**
Prefeito Municipal

● ***BEATRIZ PONCIANO SANTOS*** **-**
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:3AB9E93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2026
Processo Licitatório 001/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: ANA MARIA ALVES DA SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.205.777/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Ana Maria Alves Da Silva.
OBJETO: Este contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços para manutenção predial da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$105.532,40 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta dois reais e quarenta centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 25 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO*** **–**
Prefeito Municipal

● ***ANA MARIA ALVES DA SILVA*** **-**
Representante Legal da Empresa
contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:0F35059A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 008/2026 - Proc. 022/2026. Obj.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para aquisição de vacinas de uso veterinário (vacina contra manqueira, vacina contra raiva bovina e vacina contra brucelose) em campanhas ao longo de 2026 para atender às necessidades e objetivos da Diretoria Municipal de Agropecuária. Total de itens licitados: 03 (três). Edital disponível a partir de 26/02/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, https://pncp.gov.br/app/editaisData da sessão pública: dia 11/03/2026, às 09:00h, link da sessão: www.gov.br/compras . Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO
Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:84032508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 021/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: Município de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.438.107/0001-23, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, e a Associação Desportiva Champion Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.950.327/0001-67, com sede na Rua Gerardo Marini, 70, Bairro Centro, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/02/2026 a 31/12/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e LUIS PAULO DA SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:9D9BC66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
RETIFICADO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral.** Data da sessão pública: 12/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:344B2899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	052/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA S/A**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de seguro veicular.**
Fundamento	Processo nº 022/2026 – Dispensa Eletrônica nº 006/2026
Prazo	**24/02/2026 – 23/02/2027**
Valor	**R$ 8.657,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Carlos Eduardo Pinto de Souza – Representante Legal

Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:3F3CEDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4155 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 01 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 455,37 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 455,37 Total da Unidade 02 - - - - - - - -- - - - - - R$ 455,37 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 55.533,94 2.05.02.12.361.0002.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 8.672,02 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 64.205,96 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 64.205,96 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.281,40 Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - R$ 1.281,40 Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.305.0005.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 2.780,94 Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 2.780,94 Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 4.062,34 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.2.0029-1.500.000 -

3.1.90.94.00 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 842,98 2.13.01.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 964,06 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 1.807,04 Total da Unidade 13 - - - - - R$ 1.807,04 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.572,12 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 4.572,12 Total da Unidade 15 - - - - - R$ 4.572,12 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 75.102,83 Total Geral Acrescido - - - - R$ 75.102,83 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 01 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 455,37 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 455,37 Total da Unidade 02 - - - - - -- - - - R$ 455,37 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.365.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 64.205,96 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 64.205,96 Total da Unidade 05 - - - -- - - - R$ 64.205,96 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.281,40 Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 1.281,40 Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.305.0005.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 2.780,94 Total da Sub-Unidade 04 - - - R$ 2.780,94 Total da Unidade 11 - -- - - - - R$ 4.062,34 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras2.13.01.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 842,98 2.13.01.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 964,06 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 1.807,04 Total da Unidade 13 - - - - - R$ 1.807,04 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.572,12 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 4.572,12 Total da Unidade 15 - - - - - R$ 4.572,12 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 75.102,83 Total Geral Anulado - - - - - R$ 75.102,83 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:32DFEB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4156 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 41.644,70 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 41.644,70 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.050,03 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 4.050,03 Total da Unidade 09 - - - - R$ 4.050,03 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 9.804,79 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 9.804,79 Total da Unidade 11 - - - -- - - R$ 9.804,79 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 27.789,88 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 27.789,88 Total da Unidade 13 - - - - - R$ 27.789,88 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 41.644,70 Total Geral Acrescido - - - -- - - - R$ 41.644,70 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 4.050,03 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.050,03 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 4.050,03 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 9.804,79 Total da Sub-Unidade 02 - R$ 9.804,79 Total da Unidade 11 - -- - - - - R$ 9.804,79 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - - R$ 9.789,88 2.13.01.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 18.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 27.789,88 Total da Unidade 13 - - - - R$ 27.789,88 Total da Instituição 02 - - - - R$ 41.644,70 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 41.644,70 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C792168A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4162 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 01 - Chefia de Gabinete 2.01.01.04.122.0001.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 18.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 18.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - -- R$ 18.000,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 18.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:267962CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4164 - DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.701,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.701,00 (cinco mil e setecentos e um reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0009.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 5.701,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 5.701,00 Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 5.701,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 5.701,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 5.701,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0009.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 5.701,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 5.701,00 Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 5.701,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 5.701,00 Total Geral Anulado - - - - - - - -R$ 5.701,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:012F5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4165 - DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Sub-Unidade 01 - Assessoria de Relações Institucionais 2.04.01.04.122.0001.2.0012-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 910,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 910,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 910,00 Total da Instituição 02 - R$ 910,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 910,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B7CF975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4166 - DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.985,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.985,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.985,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 2.985,00 Total da Instituição 02 - -- - - - R$ 2.985,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 2.985,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Serviço de Assistência Social 2.08.01.08.122.0006.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 2.985,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.985,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 2.985,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 2.985,00 Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 2.985,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:DB260BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4167 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.736,49 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.736,49 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 6.290,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 6.290,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - -R$ 6.290,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.11.03.10.302.0005.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 4.446,49 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - -R$ 4.446,49 Total da Unidade 11 - - - - - - - -R$ 4.446,49 Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 10.736,49 Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 10.736,49 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 6.290,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 6.290,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - -R$ 6.290,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 4.446,49 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 4.446,49 Total da Unidade 11 - - - - - - - -R$ 4.446,49 Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 10.736,49 Total Geral Anulado - - - - - - - -R$ 10.736,49 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B648C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4168 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 14 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic. Transporte e Mobilidade Urbana 2.14.01.26.453.0008.1.0033-2.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R$ 7.103,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.103,00 Total da Unidade 14 - - - - - R$ 7.103,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 7.103,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 7.103,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Janeiro de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:648360C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, Processo Nº 045/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição De Materiais de Expediente. Abertura dia 10/03/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:EDD14843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 Processo Nº 197/2025 Credenciamento Nº 004/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SHOWS VARIADOS, ARBITRAGEM, LOCUTOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GUIA DE TURISMO E PINTOR ARTÍSTICO".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 023/2026, Contratada: **EDER LEMOS TORRES 81316330630** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.488/0001-19. Prazo de vigência: 25/02/2026 à 25/02/2027. Valor **R$ 6.277,78 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B6A1F81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 019/2025**, Processo Licitatório Nº 035/2025 na modalidade Credenciamento 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão amigavel do contrato nº 019/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **LUIS CARLOS EVANGELISTA CAVICHIOLLI – MEI ,** inscrita sob o nº CNPJ: 59.270.901/0001-46. A partir de 05 de janeiro de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:10B1EB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 039/2025**, Processo Licitatório Nº 095/2025 na modalidade Inexigibilidade 004/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão amigável do contrato nº 039/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **TIKLES E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita sob o nº CNPJ: CNPJ nº 40.646.146/0001-23. A partir de 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E30A5C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRONICA

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2025**, Processo Licitatório Nº 014/2025 na

modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigo 124 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 027/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 30.104.393/0001-44. A partir de 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:84D7AFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**, Processo Licitatório Nº 021/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da ata de registro de preço nº 002/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **PROL TENDAS LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 03.955.611/0001-81. A partir de 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6AC008D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 14

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla "JOAO BOSCO E VINICIUS", para a festa do peão do ano de 2026, no dia 04 de setembro de 2026, no Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: S4 – PRODUCOES ARTISTACAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.047.906/0001-73, com endereço na Av. Antônio Dierederichsen, nº 400, Sala 602 Edif. Metropolitan, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020.250, representada pelo sócio(a), LUIZ MONTOYA SAMPERI, inscrito no CPF nº. 654.128.108-91 e inscrito na identidade sob o nº 7427141 SSP/SP.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:650C42E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA Nº 002/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.836.973/0002-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pela Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Considerando a necessidade de assegurar a ampla participação dos interessados e resguardar os princípios da isonomia, da competitividade e da publicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e à Resolução FNDE nº 010/2020,
PRORROGAR o prazo para entrega da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda referentes à Chamada Pública nº 002/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fica redesignada a data para entrega dos envelopes para o dia **04 de março de 2026**, às 16h00, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital e seus anexos.
Publique-se para conhecimento dos interessados.
Santo Antônio do Grama, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6A978189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transport
publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade
trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsi
Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trâ
sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por v
postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-
das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o pra
de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interp
defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal
Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrato
nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data
Gabriela Araujo De Oliveira	AG10317933	KXB-9B29	555-00	13/09/2025
Michelle Da Silva Berg	AG10317934	GTR-7127	555-00	13/09/2025
Luiz Antonio Lopes	AG10317945	KXZ-7F17	604-12	15/09/2025
Debora Luiza De Assis Neto	AG10317946	GTE-7277	548-70	15/09/2025
Lucas De Oliveira Ferreira	AG10317947	HFT-1457	556-80	15/09/2025
Jose Pinto Henriques	AG10317948	LAY-2642	556-80	15/09/2025
J L Embalagens Ltda	AG10317949	RGC-4H12	599-10	15/09/2025
Marcelo De Souza Mendes	AG10317950	HJD-6682	550-90	15/09/2025
Sergio Abreu Da S Bastos	AG10317951	QUP-5D85	554-11	15/09/2025

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:ED00F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transport
publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade
trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsi
Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trâ
sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por v
postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-
das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o pra
de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interp
defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal
Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrato
nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Joel Gomes De Oliveira	AG10317952	HNV-8404	556-80	15/09/2025	16:30
Damiao Vigilato	AG10317954	KZF-6G95	554-14	16/09/2025	10:27
Joao Rodrigues Ferreira	AG10317955	HFT-7C16	556-80	16/09/2025	10:31
Rene Ferreira Barreto	AG10317956	RJX-0H34	546-00	16/09/2025	10:48
Localiza Fleet S A	AG10317957	TCE-8B37	554-14	16/09/2025	11:26
Gabriel Mateus Leocadio De Souza	AG10317959	PVB-3A88	555-00	16/09/2025	13:50
Flavio Antonio Batalha	AG10317960	HOB-6J59	545-21	16/09/2025	14:16

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E972C2E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 027/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 007/2025

Inexigibilidade nº 007/2025
Processo nº 027/2025
Credenciamento n° 007/2025
Contrato nº 039/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: FERNANDA BARROS CARDOSO inscrita no CNPJ sob n° 40.230.331/0001-32
Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.
Valor global: R$668.800,00
Vigência: 12 meses a partir de 11 d fevereiro de 2026
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3AC5B403

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 46/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 05/2026
Processo nº 46/2026
Contrato nº: 42/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Companhia Mineira de Automóveis Ltda CNPJ – 24.344.950/0007-20
Objeto: Aquisição de pastilha e prestação de serviços de troca de jogo de pastilhas para o veículo Chevrolet S10 LTZ DD4A ano 2025/2026 com a placa TWY3D47 em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Valor global: R$ 2.119,19 (Dois mil e cento e dezenove reais e dezenove centavos)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 19/02/2026
Ratificação em: 13 de Fevereiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:688DA326

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 019/2026

ATO ORDINATÓRIO Nº019/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago o cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO,** ocupado pela servidora **ANA CAROLINA CORREA,** Matrícula n°5529.
Art.2º) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 1°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência retroativa a partir da data de 15 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 09 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B8ECE777

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº020/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e

Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** ocupado pela servidora **MARIA LUZIA LUCIA FERREIRA,** Matrícula n°5510.
Art.2º) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 1°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 10 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:75003300

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº021/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei n° 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CESSAR,** a pedido, a redução parcial de carga horária do servidor municipal **TIAGO FERREIRA GUIMARÃES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de INSTRUTOR DE FORMAÇÃO ATÍSTICA, devendo a partir da data do ato retornar à jornada normal de 40h semanais.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de fevereiro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:83E4C476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 22/2026

PRC 05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E CONVÊNIOS.

CONTRATADA: ALUISIO HONORIO PEREIRA EPP - **CNPJ:** 09.268.592/0001-00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 631.380,00 (Seiscentos e trinta e um mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2026 a 28/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO nº 23/2026

PRC 05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E CONVÊNIOS.

CONTRATADA: AUTO POSTO COBUCCIO & ALMEIDA LTDA-EPP - **CNPJ:** 14.099.186/0001-92.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.231.960,00 (Um milhão e duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2026 a 28/02/2027

São Pedro da União-MG, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D3ADE436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 04/2026

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.235 de 22 de março de 2023, resolve:
NOMEAR
Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o triênio 25/02/2026 a 25/02/2029.
I – Representantes do Governo Municipal
· Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Nathalia Cristina Borges Rego
· Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Felipe de Oliveira da Conceição

· Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Igor Garcia Pinatti
· Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Paulo de Flório

· Secretaria Municipal da Educação
Titular: Amanda de Jesus Rodrigues
Suplente: Flávia Aparecida de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil
· Representantes da Escola Estadual Cel. João Ferreira Barbosa

Titular: Paula Fernanda Arena Silva
Suplente: Edna Alves do Couto

· Representantes da Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União – Rádio Comunitária.
Titular: Débora Senedese Pereira Ribeiro
Suplente: Leopoldo dos Reis

· Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro da União.
Titular: Grasiela Mariana Ferreira Navas
Suplente: Sirlene Aparecida Costa Ribeiro

Art. 2º - REVOGAR, a partir da data de publicação desta portaria, a Portaria CMDCA nº 30 de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2024. Edição 3861. A revogação fundamenta-se na necessidade de readequação da composição do conselho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos Termos do Art.90 da Lei Orgânica Municipal.

São Pedro da União, 25 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:358EB550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CANCELAMENTO

O procedimento licitatório transcorreu regularmente até a fase de julgamento das propostas. Contudo, após análise técnica superveniente e reavaliação do modelo de contratação inicialmente estruturado, verificou-se que o arranjo previsto no Termo de Referência não contempla, de forma suficientemente robusta, mecanismos capazes de assegurar:

• previsibilidade de fornecimento ao longo do exercício;
• padronização adequada das especificações;
• definição objetiva de níveis mínimos de serviço (prazos e condições de entrega);
• rastreabilidade de pedidos e entregas por unidade requisitante;
• critérios operacionais claros de recebimento, substituição e responsabilização. Fica cancelado o certame. São Pedro dos Ferros,25 de fevereiro de 2026,

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:C58CAE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **029/2026** Pregão eletrônico SRP **005/2026. Objeto**: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de São Pedro dos Ferros, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor preço por lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 26/02/2026 às 08:00h Fim: 10/03/2026 às 08h30min, Realização: 10/03/2026 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **25 de fevereiro de 2026**.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:15F14C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 CREDENCIAMENTO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo Licitatório nº **030/2026** Credenciamento **008/2026. Objeto**: *Credenciamento, para seleção e contratação de oficineiros(as) interessados(as) em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para Rede Municipal de Educação de São Pedro dos Ferros, para atuar no período integral de ensino, de acordo com as de acordo com as definições estabelecidas.* Estando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, **25 de fevereiro de 2026**.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:64773641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001-2026 DE PROCESSO

SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001-2026 DE PROCESSO (EXAMES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CÁRATER TEMPORÁRIO DE CARGOS PUBLICO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL(MAGISTÉRIO E NIVEL SUPERIOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER VINCULADA A PREFITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.
Aos vinte e cinco dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis ás nove horas da manhã na Secretaria Municipal de Educação, Localizada á rua Alves de Figueiredo, 177, centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nº002-2026, composta pelos seguintes membros: Josilene de Souza Crus Jerônimo, Elisabete de Brito Guimarães, Selma Aparecida Osório e Priscila Antônia Silva, a fim de instalar sessão de apreciação e julgamento de eventuais recursos interposto á causa da classificação preliminar. Foi Recebido um formulário para recurso. Após verificação do formulário procedeu-se a análise de documentos. A comissão chegou a seguinte decisão:

Recurso 01 da Inscrição nº03 de 23 de fevereiro de 2026, Rafaela Jorge para o cargo de Monitor de Educação Infantil foi **DEFERIDO,** revisando os documentos que correspondem a pontuação ao cargo preterido foi verificado a contagem de tempo totalizando 3 anos 11 meses e 25 dias que correspondem a 2 pontos que foi acrescentado á sua pontuação.

JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERONIMO
Presidente

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES
Membro da Comissão

SELMA APARECIDA OSORIO
Membro da Comissão

PRISCILA ANTONIA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DF2E3930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERCEIRA ATA DA COM RESULTADO CONSOLIDADO DO QUADRO CLASSIFICATÓRIO OBTIDO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº001-2026

TERCEIRA ATA DA COM RESULTADO CONSOLIDADO DO QUADRO CLASSIFICATÓRIO OBTIDO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº001-2026 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARATER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NIVEL ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL(MAGISTÉRIO) E NIVEL SUPERIOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO.

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 177, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 001/2026 (Exame de Títulos, Currículo, Certificados e Documentos), a saber: Josilene de Souza Cruz Jeronimo, Elisabete de Brito Guimarães, Selma Aparecida Osorio e Priscila Antonia Silva.
Para o Cargos de Monitor de Educação Infantil foram 13 inscritos, para o cargo de Psicopedagogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica foram 10 inscritos, para o cargo de Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica foram 02 inscritos e para o cargo de Secretário Escolar foram 11 inscritos, Professor de Educação Básica - PEB2 Com Habilitação em Inglês foram 02 inscritos e Professor de Educação Básica - PEB2 Com Habilitação em Educação Física foram 04 inscritos. Subsequentemente foi feito a conferencia e certificação dos envelopes lacrados, que totalizaram 42 inscritos. Após a regular apreciação e julgamento de recurso interposto, á causa da classificação preliminar então dada, tornar público o resultado final consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo consolidado:

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Cristiana dos Reis Pereira Silva	01	15	1º colocado
Katia Rodrigues da Silva Fonseca	05	11	2º colocado
Talita Oliveira Santos	12	11	3º colocado
Angélica Natani de Oliveira Silva	10	09	4º colocado
Natália Aparecida Gomes de Carvalho	06	09	5º colocado
Daniele Silva Santos Ribeiro	04	09	6º colocado
Joseli de Fátima Silvério Souza	07	08	7º colocado
Rafaela Jorge	03	07	8º colocado
Renata Oliveira Moura	09	07	9º colocado
Vânia Cristina Rodrigues da Silva	08	05	10º colocado
Mônica Bronzati Ferreira	02	04	11º colocado
Adriana Aparecida Caparelli	13	02	12º colocado
Ana Maria da Silva Ferreira	11	01	13º colocado

CARGO: PSICOPEDAGOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Lucília Donizeti Muriggi Moreira	09	05	1º colocado
Cristiana dos Reis Pereira Silva	03	05	2º colocado
Francélia Cristina Guiraldelli Souza	06	03	3º colocado
Luana de Souza Lima	02	03	4º colocado
Jéssica de Oliveira Gomes	07	02	5º colocado
Lauane Catarina de Sá	04	1,5	6º colocado
Joseli de Fátima Silvério Souza	05	01	7ºcolocado
Fabiana Conceição de Sá	08	01	8º colocado
Júlia Gabriela Barbosa	10	0,5	9º colocado
Gabryel Borges Andrade	01	-	Inobservância da documentação Solicitada no inciso 4.11 do Edital

CARGO:SECRETÁRIO ESCOLAR:

NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Cristiana dos Reis Pereira Silva	02	05	1º colocado
Aline Cristina Martins	07	03	2º colocado
Natália Aparecida Gomes de Carvalho	05	03	3ºcolocado
Mônica Bronzati Ferreira	04	02	4º colocado
Lauane Catarina de Sá	03	02	5º colocado
Jonnas Magno Negrão Oliveira	10	1,5	6º colocado
Rafael Teófilo de Faria	06	01	7º colocado
Talita Oliveira Santos	11	01	08ºcolocado
Ana Maria Ferreira	08	01	9º colocado
Renata Faria de Andrade	09	01	10º colocado
Gabryel Borges Andrade	01	-	Inobservância da documentação Solicitada no inciso 4.11 do Edital

CARGO:PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Nayara Lemos Oliveira	01	06	1º colocado
Maria Eduarda Silva Ferreira	02	-	Inobservância da documentação Solicitada no inciso 4.11 do Edital

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Francieli Saldanha Pessoni	04	3,5	1º colocado
Jéssica Oliveira Gomes	02	03	2º colocado
Gabryel Borges	01	-	Inobservância da documentação Solicitada no inciso 4.11 do Edital
Gilberto Donizeti Oliveira	03	-	Inobservância da documentação Solicitada no inciso 4.11 do Edital

CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - INGLÊS:

NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Maria Cândida Negrão Oliveira	02	11	1º colocado
Rafael Teófilo de Faria	01	11	2º colocado

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Elisabete de Brito Guimarães, Secretária, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais.

JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERONIMO
Presidente

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES
Membro da Comissão

SELMA APARECIDA OSORIO
Membro da Comissão

PRISCILA ANTONIA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:740AE0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONC. ELETR. 01/26; (SERV. ENGENHARIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Objeto: Contratação Integrada de empresa para elaboração e desenvolvimento dos projetos Básico e Executivo em plataforma BIM (Building Information Modeling), prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral das obras e serviços de engenharia, abrangendo montagem, realização de testes, comissionamento e demais operações indispensáveis à entrega final de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Sericita/MG, destinadas às famílias beneficiárias, contemplando também a implantação da infraestrutura essencial necessária ao pleno funcionamento do conjunto habitacional, bem como a entrega do modelo digital conforme executado (as built) em ambiente BIM e a elaboração e fornecimento do Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel, com recursos oriundos do PROGRAMA MCMV FNHIS Sub-50 do Novo PAC 2025, TERMO DE COMPROMISSO Nº 992295/2025/MCIDADES/CAIXA. Sessão Pública: 17/03/2026, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:080FF646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO 139/2026; (ILUM. PÚBLICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
Contrato nº 0139/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Objeto: execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG. Valor total previsto R$ 228.761,68. Data de assinatura 13/02/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:29F470B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de Serra dos Aimorés/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Seleção, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Chamamento Público nº 004/2026, para alteração exclusiva do cronograma, em razão de diligência decorrente da análise dos Envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Plano de Trabalho/Proposta), conforme Ata nº 002/2026.
Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do edital.
O inteiro teor do Termo de Retificação do Edital – Alteração do Cronograma encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG e no local de costume.

Serra dos Aimorés/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AAD824F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará dispensa de Licitação Eletrônica, tipo Menor Preço – Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DO SOLO PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.
Data início das Propostas: **27/02/2026 às 08:00 hs.**
Data Final das Propostas: 04/03/2026 às 08:00 hs
Abertura fase lances: 04/03/2026 das 09:00 às 16:00 hs –horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F05B6CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

CONTRATO Nº 034/2026, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2026**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.673.326/0001-02**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969803 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de **R$ 541.550,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**
Torna público o **CONTRATO Nº 034/2026.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 25 de Fevereiro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4023F1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023**, **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 **- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023, VALIDADE ATÉ 09/03/2027, NO VALOR DE R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 25 de Fevereiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BE0ACF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 024/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023**, **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 **- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023, VALIDADE ATÉ 10/03/2027, NO VALOR DE R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 25 de Fevereiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AF94F89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **G.R.G EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°29.479.997/0001-96**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8198.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES** , informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.1915.3449030000000.27100000 – 8198 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.EST.VICINAIS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 174/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024.**

Serranópolis de Minas/MG,02 de Fevereiro 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:29E91B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO

O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, Nº 36, cidade de Tocos do Moji, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.601.656/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Maria Cantuária, residente e domiciliado na Rua Vereador Jesus Vicente Pereira, 09, Centro, Tocos do Moji, MG, portador da Carteira de Identidade nº. 12.962.044-0; inscrito no CPF/MF. nº. 310.080546-15, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo ampliar as

oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo. Oportunidades essas voltadas para o desenvolvimento de dimensões como: liderança, empreendedorismo social, educação financeira e inclusão social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

- DA COOPERATIVA:

executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;

observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

destacar a participação do Município de Tocos do Moji em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;

divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

- DO MUNICÍPIO:

aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;

disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

indicar o Sr. Carlos Eduardo da Silva, CPF 059.081.466-41, como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

indicar um Professor(a) Orientador(a) com carga horária mínima semanal de 4h para atividades com os discentes e 2h para planejamento relacionados ao Programa.

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2026, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

extinto por decurso de prazo;

extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.

rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas seguintes escolas: E. M. Benedito Caetano de Faria, E. M. Ambrosina Maria de Jesus, do município de Tocos do Moji.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Tocos do Moji, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:70762C01

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprimento de demanda da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Município de Tocos do Moji e para suprimento de demanda dos Departamentos de Administração, Saúde, Obras, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 10 de março de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento de Educação).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:02A788F3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

Objeto: Referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço médicos para atendimento no período de 12 meses, para atender as necessidades da população do Município junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 13 de março de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DA79131E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: NOVA INCORPORADORA E COMERCIO EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor da Rescisão do Contrato: R$ 163.211,00 (cento e sessenta e três reais e duzentos e onze reais). Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carlos Marciliano Rodrigues Gouvea – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0F22D9F7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 7.794,24 (sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 10/02/2026 a 01/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B520FA93

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
– EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: FISIO REABILIT LTDA. Objeto: presente licitação para Contratação por dispensa do serviço de Hidroterapia do paciente T.E.S.A, solicitado por meio de sentença judicial ao Município de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$10.037,50(dez mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos, Vigência: 19/02/2026 até 18/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Taíza da Silva – Sócia administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8E65FBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função de confiança à servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e § 1º da Lei Complementar nº 237, de 30 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por exercício de função de confiança à servidora efetiva **ARLINDA ROZALINA DE GODOI SAMPAIO**, portadora da Carteira de Identidade M-*.764.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.104.346-**, em razão de sua designação para o exercício da função de confiança de **Coordenadora Escolar**, na forma prevista no art. 2º do Decreto nº 1.198, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º A gratificação a que se refere o artigo anterior corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo da servidora, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 237, de 30 de março de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:64EB4863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.383, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.383, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Designação de Atribuições a Servidor ocupante de Cargo Efetivo, concede Gratificação e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica atribuído ao Senhor **CLÁUDIO ROGÉRIO DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade M-.*772.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.110.236-**, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Motorista II, compete ao servidor designado:
I – realizar o controle e o monitoramento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
II – acompanhar e fiscalizar a regularidade das trocas de pneus e de óleo, bem como o controle da lavagem dos veículos;
III – identificar eventuais avarias, falhas mecânicas ou danos nos veículos, comunicando imediatamente o fato ao superior hierárquico, com indicação da necessidade de reparo;
IV – manter contato com a seguradora para fins de tratativas administrativas, bem como adotar as providências necessárias para o acionamento dos serviços de seguro, quando cabível;
V – prestar apoio à organização, ao acompanhamento e à supervisão da regularidade, disponibilidade e conservação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedido ao Senhor **CLÁUDIO ROGÉRIO DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade M-.*772.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.110.236-**, gratificação de 30% sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, em razão do desempenho das funções especificadas nos incisos do artigo anterior.
§ 1º A gratificação por função é concedida exclusivamente enquanto o servidor referido no caput deste artigo estiver executando as atividades que justificam a concessão, sendo cessada automaticamente em caso de interrupção ou término dessas atividades.
§ 2º O percentual estabelecido para a gratificação será calculado com base no vencimento básico do servidor, conforme previsto na legislação municipal.
§ 3º A gratificação não será incorporada à remuneração para quaisquer fins, salvo previsão legal em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia, 25 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B4342EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.384, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.384, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera servidora, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **MAURA LUCIA ROBERTO GONÇALVES**, matrícula nº 181, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Fica convalidado o Ato de Concessão de Aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora **MAURA LUCIA ROBERTO GONÇALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F088C767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 182/2024
Contratada: **ARGUS CIENTIFICA LTDA**
Processo Licitatório nº 26/2024
Pregão Eletrônico n.º 06/2024
Objeto: Reajuste dos itens contratuais, mediante a aplicação do índice IGP-M, com percentual de variação de 6,82%.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1EA8395C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 6º Termo aditivo ao Contrato nº 229/2022
Contratada:**AÇÃO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL - ME**.
Processo Licitatório nº 53/2022
Tomada de Preço n.º 02/2022
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/02/2026 a 28/02/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1E40621F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 21/2026
Contratada:**FABRICIO JUNIOR CORREIA RAMOS**
Processo Administrativo Nº 81/2025
Pregão Eletrônico nº 40/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico às atividades de Assessoria de comunicação, Produção de Audiovisual, Fotografia e Design, Locução e Cerimonial, Influenciador Digital, Propaganda Volante.
Valor: R$ 158.069,00 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais).
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Contrato nº 22/2026
Contratada:**42.535.612 BRUNO HENRIQUE PIMENTA**
Processo Administrativo Nº 81/2025
Pregão Eletrônico nº 40/2025
Objeto**:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico às atividades de Assessoria de comunicação, Produção de Audiovisual, Fotografia e Design, Locução e Cerimonial, Influenciador Digital, Propaganda Volante.
Valor:R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EF6733B1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026 - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 01 DA 7ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- EDITAL NORMATIVO N° 01/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 da 7ª convocação do edital de processo seletivo simplificado 01/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2026, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- Todos os candidatos convocados para exercer suas funções no período vespertino, que por motivos de divergências de horário não puderem atender a convocação, permanecerão nas suas respectivas colocações, garantido assim o seu direito de serem convocados posteriormente.

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas da 7ª convocação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2026, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2312A154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021, após análise dos autos, autoriza o Processo Licitatório nº 028/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026, destinado àaquisição de material didático "programa alfa e beto de pré-escola II ao 5º ano do fundamental, e avaliação diagnóstica de alfabetização", para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Visconde do Rio Branco - MG. O valor total da contratação é de R$ R$ 786.684,00 (setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Considerando a regular instrução do processo e a compatibilidade do objeto com o interesse público, ratifica-se a presente inexigibilidade, determinando-se a publicação do ato, para fins legais. Visconde do Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:FB46B54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2026 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços complementares voltados à atenção integral à Saúde da Mulher, no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Visconde do Rio Branco – MG, incluindo a operacionalização de unidade móvel adaptada (Carreta da Saúde da Mulher), realização de exames laboratoriais, exames de imagem, ações de rastreamento, campanhas educativas, atividades preventivas e demais serviços correlatos à linha de cuidado da saúde feminina.**Recebimento de proposta: a partir do dia: 27/02/2026 a 27/02/2027, no horário das 08 às 16 horas, no Setor de Licitações**, os interessados poderão entregar os documentos (em envelope lacrado) no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, sediado à Praça Vinte e oito de Setembro, s/n, Centro Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com ou Tel (32) 99840-2345 ou (32) 3551-8858.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C5315427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°043/26

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026 - PROCESSO Nº 028/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por inexigibilidade de licitação, atendendo aos requisitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 art.74 inciso III f, para contratação de empresa para aquisição de material didático "Programa Alfa e Beto de pré-escola II ao 5º ano do fundamental, e avaliação diagnóstica de alfabetização", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Data: 23/02/2026 – Vigência: 23/02/2027.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:27535F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025 - PROCESSO Nº 017/2025 – PREGÃO N° 009/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HÉLIO GÁS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da ata de registro de preços nº **013/2025**, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, e demais Secretarias Municipais. **Data: 25/02/2026 – Vigência: 25/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:940C4333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÕE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (dois) RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – REP-C, CERTIFICADO PELO INMETRO (PORTARIA Nº 4/2022) E HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
Início para cadastro da proposta: 26/03/2026 às 07:00hs (horário de Brasília)
Data e hora de término do recebimento de proposta: 03/03/2026 às 07:00hs (horário de Brasília);
Data e hora de início da fase de lances: 03/03/2026 de 07:00hs às 13:00hs (horário de Brasília)
A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site https://ammlicita.org.br/. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala de disputa no site https://ammlicita.org.br/
Diogo de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:B76773E7

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 06/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER MODELO 3612XL, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA BROTHER MFC-L6912DW E CARTUCHO DE CILINDRO DR 3602, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA BROTHER MFC-L9616DW, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
Início para cadastro da proposta: 26/03/2026 às 07:00hs (horário de Brasília)
Data e hora de término do recebimento de proposta: 03/03/2026 às 07:00hs (horário de Brasília);
Data e hora de início da fase de lances: 03/03/2026 de 07:00hs às 13:00hs (horário de Brasília)
A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site https://ammlicita.org.br/. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala de disputa no site https://ammlicita.org.br/
Diogo de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:A25431DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 024/2026 - PE 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 024/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de artefatos de concreto/cimento em atendimento às diversas secretarias Municipais da Prefeitura de São Tiago - MG. Entrega das Propostas: a partir 26/02/2026 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 11/03/2026 às 9h01 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 26/02/2026. São Tiago, 25/02/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:6660D150

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0025/2026 - DISPENSA 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 025/2026 - DISPENSA 008/2026. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão obrigatória de 100 (cem) horas de uso, durante o período de garantia da retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, **ano de fabricação 2024**. Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. **Vr total: R$7.156,85**. Decl. Dispensa em 25/02/2026, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 25/02/2026, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 25/02/2026.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:B509E226

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PL 007/2026 - PE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, RETIFICAÇÃO - Processo licitatório 007/2026 – Pregão Eletr.: 002/2026. O Município de São Tiago torna pública a Retificação do Edital 004/2026 – Temo de Referência (exclusão do item 40 - Kit agente comunitário de saúde - Completo). De acordo com o Art 55, § 1º da Lei 14.133/21 fica prorrogado o prazo p/ abertura das Propostas e Sessão p/ o dia 12/03/2026, permanecendo os mesmos horários. A retificação está disponível na integra nos endereços eletrônicos: www.saotiago.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br . São Tiago, 25/02/2026.

ALEXANDRE N.A VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:20BBBAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

O **SAAE de Bocaiuva**, torna público os seguintes Pregões Eletrônicos:
PE 011/2026 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas via meio eletrônico (**Plataforma AMM Licita**) até às **08h00** (hora Brasília) do dia **11/03/2026**.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:AD56F557

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 10/2026 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para micro e pequenas empresas**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de**

tanque móvel tipo bebedouro com reboque para distribuição de água potável. Data da abertura: 11/03/2026 às 9h, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 91335.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 25 de fevereiro de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:854825D4

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026

Ratifica Processo – Aquisição de caixas de papelão para envase de água potável para o SAAE Pirapora.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 6/2026 – Dispensa 3/2026. Objeto: Aquisição de caixas de papelão para envase de água potável para o SAAE Pirapora**.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: M.A. Cardoso Patricio Embalagens LTDA. Valor total do processo: R$ 14.640,00. Data da ratificação: 25/02/2026.

Pirapora-MG, 25 de fevereiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:18DF718A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025- PL 057/2025- SRP 018/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025- PL 057/2025- SRP 018/2025 – Vencedor: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA. CNPJ:48.174.216/0001-08 - Valor Total: R$418.819,00(quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais)

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:0125563B

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PL Nº 010/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PL Nº 010/2026. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos para planejar, coordenar e realizar o "1º Treinão do Saae Itabirito", gratuito, a ser realizado no dia 29 de março de 2026, na Av. José Farid Rahme, com a realização de caminhada em percursos de 2 km e 5 km, com a participação estimada de 500 pessoas. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **03/03/2026**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:BC382E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS, DESTINADAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO SAAE - IPANEMA/MG.

PROCESSO Nº 06/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de leilões públicos eletrônicos, destinadas à alienação de bens móveis do SAAE - Ipanema/MG.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2025 a partir das 15h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 09h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma de Licitações AMM Licita www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:7895BC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

O Saae - Serviço Autônomo de água e Esgoto de Paraisópolis/mg, Torna Público Que Fará Realizar o Processo Licitatório N.º 011/2026 - Pregão Eletrônico Maior Desconto N.º 006/2026, Cujo Edital se Encontra à Disposição Dos Interessados no Site: Www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na Aba Licitações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Compensação de Energia Elétrica no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), Nos Termos da Lei Nº 14.300/2022, Mediante Disponibilização de Créditos de Energia Provenientes de Geração Distribuída Compartilhada Com Fonte Fotovoltaica, Destinados à Compensação do Consumo Das Unidades

Consumidoras do Saae de Paraisópolis/mg. a Contratação Compreende a Gestão Junto à Distribuidora, a Adesão à Entidade de Geração Compartilhada e Demais Providências Necessárias à Operacionalização da Compensação. a Remuneração da Contratada Dar-se-á Mediante Pagamento Pelos Créditos de Energia Efetivamente Compensados Nas Unidades Consumidoras, Conforme Condições Estabelecidas Neste Termo de Referência e no Edital.início de Cadastramento Das Propostas: 26/02/2026 às 08h45min. Fim de Cadastramento Das Propostas: 12/03/2026 às 08h45min. Abertura Das Propostas e Análises: 12/03/2026 às 09h00min. Formulação de Consultas e Obtenção do Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:DD55AC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM.

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para disponibilização de software on-line de publicação eletrônica de atos oficiais e demais matérias institucionais do SAAE de Passos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 23/02/2026 a 23/02/2027, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor:O valor total da contratação é **R$ 5.794,44 (Cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo **R$ 482,87 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** pago mensalmente, em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO e demais documentos comprobatórios, anexo ao processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas fichas:

Ficha 019, "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração.

Processo de Contratação n° 005/2026. Dispensa nº 001/2026.

Passos/MG, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0CDCDE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023, firmado em 26/06/2023, nos termos daS LeiS nº 8.666/93, 10.520/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: MGF Informática Ltda EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.40.00.100. VALOR MENSAL: R$ R$ 16.039,99. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2025. Vigência: 01/01/2025 A 31/12/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:20233F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento contábil do exercício de 2025 e apresenta a apuração do superávit financeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, e dá outras providências.

Considerando o art. 43 da Lei 4320/64, que regula a tratativa do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais quando necessário.

Considerando o § único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que rege "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercícios diversos daquele em que ocorrer o ingresso".
Considerando o Inciso I do artigo 50 da LRF que determina "a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesas obrigatórias fiquem identificadas e escrituradas de forma individualizadas".
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do AMVAP SAÚDE, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2026, aprovado pela resolução nª 13 de 07 de outubro de 2025 para fins de apresentar a apuração do exercício contábil e apuração do superávit financeiro do exercício, previsto na Lei 4.320/64.

Art.2º- Os recursos apurados no superávit financeiro custearão conforme a necessidades futuras e aplicação mediante aprovação em assembleia futuras a abertura de crédito suplementar ou especial mediante o valor apurado do superávit financeiro de **R$17.525.723,54** (dezessete milhões e

quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), que será distribuído com base na função, grupo de natureza de despesa e cota de participação dos Entes Consorciados.

Art.3º- Conforme apuração do Resultado Financeiro, o saldo apurado será utilizado com base nas fontes de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Art.4º- Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício 2025. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Uberlândia - MG, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024/2025

CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00	R$ 1.390.546,62	R$ 1.390.546,62
SUBTOTAL	**R$ 1.390.546,62**	**R$ 1.390.546,62**
FONTE 0632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
SUBTOTAL	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$ 283.226,76	R$ 283.226,76
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$ 708.502,03	R$ 708.502,03
SUBTOTAL	**R$ 991.728,79**	**R$ 991.728,79**
TOTAL TRANSPORTE	**R$ 2.631.268,55**	**R$ 2.631.268,55**
AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 869.901,43	R$ 869.901,43
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$ 2.231.506,08	R$ 2.231.506,08
3.3.71.70.00	R$ 996.594,74	R$ 996.594,74
4.4.71.70.00	R$ 2.118.440,27	R$ 2.118.440,27
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 85.715,91	R$ 85.715,91
SUBTOTAL	**R$ 6.302.158,43**	**R$ 6.302.158,43**
FONTE 0501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$ 738,00	R$ 738,00
SUBTOTAL	**R$ 1.038,00**	**R$ 1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 8.050,79	R$ 8.050,79
3.3.71.70.00 - Ituiutaba - Procedimentos	R$ 130.410,16	R$ 130.410,16
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$ 151.187,39	R$ 151.187,39
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR II	R$ 1.537.593,63	R$ 1.537.593,63
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$ 14.239,94	R$ 14.239,94
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 257.147,73	R$ 257.147,73
SUBTOTAL	**R$ 2.100.775,39**	**R$ 2.100.775,39**
FONTE 0601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 67.315,55	R$ 67.315,55
SUBTOTAL	**R$ 67.315,55**	**R$ 67.315,55**
FONTE 0621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30	R$ 15.087,30
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 120.530,35	R$ 120.530,35
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 906.777,92	R$ 906.777,92
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 832.396,46	R$ 832.396,46
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 592.945,14	R$ 592.945,14
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.478.068,32	R$ 2.478.068,32
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 507.673,90	R$ 507.673,90
SUBTOTAL	**R$ 5.603.479,39**	**R$ 5.603.479,39**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 223.666,73	R$ 223.666,73
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 562.820,50	R$ 562.820,50
SUBTOTAL	**R$ 786.487,23**	**R$ 786.487,23**
FONTE 0755	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.71.70.00 - Leilão AMVAP SAÚDE	**R$ 33.201,00**	R$ 33.201,00
SUBTOTAL	**R$ 33.201,00**	**R$ 33.201,00**
TOTAL SAÚDE	**R$ 14.894.454,99**	**R$ 14.894.454,99**
TOTAL GERAL	**R$ 17.525.723,54**	**R$ 17.525.723,54**

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:648121DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2026

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos
interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 3/2026 referente à Registro de preços para futura, contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : KPR COMERCIO E MANUTENCAO HOSPITALARES LTDA - 41.987.451/0001- 41

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 247,50	R$ 990,0000	R$ 575,00	R$ 2.300,00	R$ 1.310,00
Descrição: Man		utenção Aut	orefrator: Ma	rca Potec, Mo	delo: PRK6000	Pat:096				
1	**2**	1,00	Serviço			R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 1 - N	ão será objeto de la	nce		
2	**1**	4,00	Serviço			R$ 54,75	R$ 219,0000	R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 241,00
Descrição: Man		utenção: Asp	irador portá	til, marca: Neo	vani, Modelo: 1	4014POC, Pat. 81	3			
2	**2**	1,00	Serviço			R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 2 - N	ão será objeto de la	nce		
3	**1**	4,00	Serviço			R$ 187,25	R$ 749,0000	R$ 425,00	R$ 1.700,00	R$ 951,00
Descrição: Man		utenção: Aut	oclave 42 li	ros, Marca: B	S, Pat:399					
3	**2**	1,00	Serviço			R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 3 - N	ão será objeto de la	nce		
4	**1**	4,00	Serviço			R$ 137,50	R$ 550,0000	R$ 275,00	R$ 1.100,00	R$ 550,00
Descrição: Man		utenção Binó	culo indiret	o: Marca Welc	hallyn, Modelo:	74341, - Pat:101				
4	**2**	1,00	Serviço			R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 4 - N	ão será objeto de la	nce		
5	**1**	4,00	Serviço			R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: Manutenção Bisturi elétrico: Marca WEN- Modelo: HF-120, Pat:0137. Nº serie: 3864										
5	**2**	1,00	Serviço			R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 5 - Não será objeto de lance										
6	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Descrição: Manutenção Coluna oftálmica: Marca: JV Equipamentos, Modelo: Revolution LX 21, - Pat:108										
6	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 6 - Não será objeto de lance										
7	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Descrição: Manutenção Cadeira oftálmica: Marca: JV Equipamentos, Modelo Revolution LX21 Pat:110										
7	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 7 - Não será objeto de lance										
8	**1**	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 800,0000	R$ 140,00	R$ 1.400,00	R$ 600,00
Descrição: Manutenção Conjunto Pistola de limpeza, Marca: Brasmedical, Pat:307/418										
8	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 8 - Não será objeto de lance										
9	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,50	R$ 750,0000	R$ 375,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Descrição: Manutenção Compressor MotoMil 50 litros NS:49601760035										
9	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 9 - Não será objeto de lance										
10	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 247,50	R$ 990,0000	R$ 525,00	R$ 2.100,00	R$ 1.110,00
Descrição: Manutenção desfibrilador - Déa, marca: Instramed, modelo: ion, número de série: 0220250io30221 - Calibração com laudo										
10	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 10- Não será objeto de lance										
12	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 300,0000	R$ 75,00	R$ 300,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção Fluxometro, marca Oxigem e Unitec										
12	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 12 - Não será objeto de lance										
14	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,0000	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 800,00
Descrição: Manutenção Lensômetro Marca Hanghou Tongchi, Modelo JC6 Pat:334										
14	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 14 - Não será objeto de lance										
15	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,0000	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 800,00
Descrição: Manutenção Lâmpada de Fenda: Marca Tecoptik, Modelo: LF02, - Pat:103										
15	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 15 - Não será objeto de lance										
18	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 600,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção Monitor ARM, Marca: Eizo Radiforce, Modelo:RX370 Monitor médico 3MP										
18	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 18 - Não será objeto de lance										

19	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 600,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção Monitor: Marca Beacon, Modelo: 2MP Color S242P, NS:A0409										
19	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 19 - Não será objeto de lance										
20	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 400,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 200,00
Descrição: Manutenção Nobreak: Marca NHS, Modelo: PDV Senoidal 1.5 kva, NS:5908										
20	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 20 - Não será objeto de lance										
21	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 237,50	R$ 950,0000	R$ 475,00	R$ 1.900,00	R$ 950,00
Descrição: Manutenção Nobreak Power Sinus NG UP S3200B, Pot: 3200VA										
21	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 21 - Não será objeto de lance										
24	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 1.100,0000	R$ 480,00	R$ 1.920,00	R$ 820,00
Descrição: Manutenção Nobreak: marca: NHS, modelo: Laser online EXT 5000VA, NS: 001021										
24	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 24 - Não será objeto de lance										
25	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 400,0000	R$ 200,00	R$ 800,00	R$ 400,00
Descrição: Manutenção Nobreak: marca: CM, modelo: Creation S2, Pot:2.00 KVA, NS: 0198384										
25	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 25 - Não será objeto de lance										
26	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57,50	R$ 230,0000	R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 230,00
Descrição: Manutenção Negatoscópio, Pat:127										

						Unitário	**Total**	**Unitário**		
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
26	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 26 - Não será objeto de lance										
27	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 300,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 300,00
Descrição: Manutenção Oxímetro de pulso 01: Marca EMAI Modelo: MX300, Pat:314										
27	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 100,0000	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 27 - Não será objeto de lance										
28	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 300,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 300,00
Descrição: Manutenção Oxímetro pulso marca: Lepu Medical Tecnology Modelo: PC66B, ns: XXKO72TE025490 Calibração com laudo										
28	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 28 - Não será objeto de lance										
29	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,50	R$ 450,0000	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 450,00
Descrição: Manutenção Oftalmoscópio: Marca Riester, Modelo:10543 -10546, Pat:99										
29	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 29 - Não será objeto de lance										
30	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,50	R$ 750,0000	R$ 375,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Descrição: Manutenção Projetor 01: Marca Tecnobrasil, Modelo: CP 4000, - Pat:106										
30	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 30 - Não será objeto de lance										
31	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 900,0000	R$ 450,00	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Descrição: Manutenção Refrator Manual de Greens: Marca Topcon, Modelo: VT10, Pat:105										
31	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 31 - Não será objeto de lance										
32	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,50	R$ 450,0000	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 450,00
Descrição: Manutenção Retinoscopio: Marca Riester Modelo: 10543 10546, Pat: 100										
32	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 32 - Não será objeto de lance										
33	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,50	R$ 650,0000	R$ 325,00	R$ 1.300,00	R$ 650,00
Descrição: Manutenção Tonometro: Marca Tecoptik, Modelo: YZ30-Pat:102										
33	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 33 - Não será objeto de lance										
36	**1**	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 2.000,0000	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00

						Unitário	**Total**	**Unitário**		
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

Descrição: Manutenção poltronas reclináveis hospitalar, Marca Salutem										
36	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 36 - Não será objeto de lance										

Subtotal Adjudicado: **R$ 33.028,00**	**Subtotal Orçado:** **R$ 49.540,00**	**33,3306** **%**	**R$ 16.512,00**

Uberlândia-MG , 25 de Fevereiro de 2026

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:D90A244E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Os processos licitatórios serão conduzidos pelo CISAB SUL, órgão gerenciador das respectivas Atas de Registro de Preços, ficando a administração dos contratos sob a responsabilidade dos municípios contratantes.

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bomba peristáltica de vazão de 0,1 a 500ml/min (30 Litros/hora) a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1% Fluídos a ser dosados: PAC/Fluor/Hipoclorito/Ortopolifosfato Principais características: ·Fluxo exato, linear e repetitivo; ·Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha; ·Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1; ·Vazão de 0,1 a 500ml/min a pressão de 7 bar (100psi); ·Vazão mínima de 6ml/h; ·Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle; ·Mangueira em Isoprene; ·Entrada analógica de 4-20 mA ·Controle manual ou remoto de velocidade, parada e sentido de rotação. ·Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluído fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente; ·Manutenção simples, rápida sem a utilização de ferramentas e sem necessidade de entrar em nenhuma função na tela da bomba para troca do sobressalente; ·Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado; ·Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto; ·Possibilidade de configurar a unidade de vazão: ml/min; ml/h; L/h; entre outros. ·Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba; ·Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas; ·Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher; ·Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc.; ·Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação; ·Função Auto –restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia; ·Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo; ·Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba; ·Calibração simples e intuitiva ·Proteção IP66 / NEMA 4X; ·Invólucro à prova d'água / poeira; ·Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%; ·Temperatura 0° C a 45C°; ·Nível de Ruído <70dB (A) a 1m; ·Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt); ·Membrana do Teclado em poliéster; ·Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; ·Eixo do motor em aço 440C; ·Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; ·Rotor em fibra de nylon; ·Rolamentos do rotor em aço inoxidável; ·Conectores em polipropileno; ·Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba;	UNIDADE	16
2	Bomba peristáltica de vazão de 0,1 a 1000ml/min (60 litros/hora) a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 10000:1 com precisão de ±1% Fluídos a ser dosados: PAC/Flúor/Hipoclorito/Ortopolifosfato/Hidróxido de cálcio; Principais características: ·Fluxo exato, linear e repetitivo; ·Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha; ·Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 10000:1; ·Vazão de 0,1 a 1000ml/min a pressão de 7 bar (100psi) ·Vazão mínima de 6ml/h; ·Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle; ·Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluído fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente; ·Entrada analógica de 4-20 mA ·Controle manual ou remoto de velocidade, parada e sentido de rotação. ·Mangueira imersa em óleo lubrificante; ·Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas; ·Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado; ·Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto; ·Possibilidade de configurar a unidade de vazão: ml/min; ml/h; L/h; entre outros. ·Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba; ·Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas; ·Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher; ·Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc.; ·Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação; ·Função Auto –restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia; ·Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo; ·Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba; ·Calibração simples e intuitiva ·Proteção IP66 / NEMA 4X; ·Invólucro à prova d'água / poeira; ·Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%; ·Temperatura 0° C a 45C°; ·Nível de Ruído <70dB (A) a 1m; ·Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt); ·Membrana do Teclado em poliéster; ·Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; ·Eixo do motor em aço 440C; ·Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; ·Rotor em fibra de nylon; ·Rolamentos do rotor em aço inoxidável; ·Conectores em polipropileno; Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba;	UNIDADE	11
3	CABEÇOTE RENU QDOS 60 COM LUBRIFICANTE PFPE 4 BAR, com as seguintes características: - Cabeçote ReNu Qdos 60, com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) ou Santoprene e	UNIDADE	14

	lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter); Pressão máxima de 4 bar e temperatura ambiente máxima de 40 °C; - Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51; lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atende a FDA 21 CFR.		
4	CABECOTE RENU QDOS 30 COM LUBRIFICANTE PFPE 7 BAR Cabeçote ReNu Qdos 30, com mangueira Santoprene e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil eter) ou SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno). Pressão máxima de 7 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atende a FDA 21 CFR.	UNIDADE	11
5	Motobomba para recalque de sulfato de alumínio, com as seguintes especificações: Q (m 3/h): 10,5 a 5,3 H (mca): 2 a 12 Diâmetro: 32/40mm x 32/40mm RPM: 3455 AMB:40°C ISOL B W56J CV(KW): 1/2 (0,37) IP/IN:5.00 60 Hz 127/220 V 9.50/4 10 A FS:1.60 IFS:11.00/5.70 A	UNIDADE	1
6	BOMBA PERISTÁLTICA PARA DOSAGEM DE GEOCALCIO - As bombas peristálticas deverão possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0 %. - O equipamento requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza para os mesmos. - Não serão admitidos equipamentos onde se verifique o contato direto do fluído bombeado com os componentes internos da bomba. - As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo espigão de material compatível ao que será bombeado. - Capacidade de 0,046 litros/revolução. - A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. - A bomba prevista deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante sanitário de categoria alimentar, a base de Glicerol e Propilenoglicol com Registo NSF N.º 123204, Código de Categoria H1 para inertizar o fluído a ser bombeado em caso do rompimento da mesma e não agredir e poluir o meio ambiente. Lubrificante deverá ter uma biodegradabilidade maior que 85%. - A bomba deverá ser fornecida com sensor de nível alto para eventual automação e alarme de rompimento da mangueira. - O sistema de compressão previsto para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos do rotor construído em ferro fundido GG25. - O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo de cada modelo de bomba a ser fornecido, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluído a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar. - A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluído a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser usinada e sem ressaltos que garante maior precisão volumétrica e durabilidade com tolerância máxima de 0,2 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá ter espessura de parede de 10.5 mm, com duas camadas de nylon e diâmetro interno 10mm. - A fixação do mangote deverá ser apenas por uma abraçadeira aparafusável em cada extremidade do mesmo para facilitar a manutenção e troca do mangote, com alta tolerância Radial e Axial que permite a passagem de carga axial e dispersão de esforço compressivo radial sem a deformação elástica da abraçadeira. - O Rotor deverá ser em Ferro Fundido GG25. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificados, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O eixo do moto redutor não deverá suportar as cargas axiais e radiais do movimento peristáltico, a dissipação dessas cargas deverá ser no mancal da bomba. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. - Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor, ajudando no resfriamento do motor em baixas rotações, não será aceito equipamento sem essa opção. Juntamente com a ventilação deverá ser fornecido junto inversor de frequência. - A rotação da bomba deverá ser de 35 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anti corrosão. - A bomba requerida poderá trabalhar em regime continuo até 100 rpm, acima dessa rotação a bomba trabalhará em regime intermitente. - No caso de desacoplamento do conjunto motor e redutor do sistema de bombeamento os componentes que fazem parte da bomba deveram permanecer montado e fixado na câmara de bombeamento. - As bombas peristálticas requeridas deverão ser compatíveis com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas: - Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011) - Tampa: Co poliéster - Braços: AISI 316 - Suporte da bomba: Aço galvanizado - Prendedores: AISI 316 - Braçadeiras de mangueira: AISI 316 - Selagem dinâmica: NBR - Janela da tampa: PMMA - Selagem da tampa: EPDM - Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM - O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. - O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. - Será necessário suporte técnico para instalação e startup do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro á disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias.	UNIDADE	3
7	MANGUEIRA NR APEX-10 MANGUEIRA NR APEX-10 Mangote Apex10 em borracha Natural (NR), com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil, ø interno de 10mm, espessura de parede de 8.5mm, tolerância de +/-0.4mm, pressão máxima de trabalho de 8.0 bar para uma melhor vida útil do mangote. Com variação da vazão de +/- 1% durante a vida útil, temperatura de -20°C a 80°C, alta resistência à abrasão, alta resiliência. MEDIDAS: 10 x 27 x 700 (MM). Peso de 0,4kg.	UNIDADE	7
8	LUBRIFICANTE, com as seguintes características: - Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas Bredel, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translucido, inodoro, ponto de ebulição 260ºC, ponto de solidificação de -30ºC, ponto de inflamação inferior a 100ºC (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370ºC, não explosivo, densidade de 1.245 g/cm³, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Atóxico. Grau alimentício e sanitário. Modelo de referência BREDEL - Apresentação em Litros	L	4 litros

PRAZO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 09/03/2026

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 26 de fevereiro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:29816135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSONº048/2026- DISPENSA URGÊNCIA Nº 025/2026, **CONTRATO Nº 018/2026.**. Contratado(a): **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI - ME**, inscrito(a)no CPF/CNPJ08.469.836/0001-41, **OBJETO:** - Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica patrimonial, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistemas eletrônicos de vigilância, tais como câmeras de monitoramento (CFTV), alarmes, sensores de presença, controle de acesso e demais dispositivos tecnológicos, com suporte técnico contínuo e atendimento às normas vigentes, visando à proteção dos bens públicos, instalações físicas e integridade dos usuários nas dependências dos prédios públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos., nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII c/c §6º da Lei nº 14.133/2021

V**ALOR** O valor total da contratação será de R$ 220.891,34 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**,** conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H PARA A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA	12 MESES	63	R$ 266,98	R$ 16.819,74	R$ 201.836,88
INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM MONITORAMENTO 24 H PARA A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA	UN	9	R$ 2.117,16	*	R$ 19.054,46

Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, **improrrogável na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021**.. **Data**.: 12/02/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78944FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 230/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50
LEI COMPLEMENTAR Nº
230 - 23/02/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$3.117.500,00 (três milhões, cento e dezessete mil e quinhentos reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	041229030.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500
21.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS	101229024.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a
utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500
- Recursos não
Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$3.117.500,00 (três milhões, cento e dezessete mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E821345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0005/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00052026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	24/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -SEGURO ÔNIBUS AGRALE/MA 17.0	Gente Seguradora S/A	SEGURO	3.356,00	14.022,32	76,07%	24/02/2026
2	Item -SEGRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	Gente Seguradora S/A	SEGURO	8.599,00	18.133,28	52,58%	24/02/2026

24 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:719243E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 034/2026 DISPENSA Nº 012/2026

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0013/2026
Após averiguar o resultado da Dispensa n°0013/2026 referente ao processo 00003426, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PALESTRA MOTIVACIONAL COM SHOW	pantheras educacional serviço de educação e comércio varejista	nao se aplica	10.800,0000	20.000,00	46,00%	25/02/2026

25 de fevereiro de 2026 11:23:06

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:51C2CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 DISPENSA Nº 012/2026

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0013/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00132026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PALESTRA MOTIVACIONAL COM SHOW	pantheras educacional serviço de educação e comércio varejista	nao se aplica	10.800,0000	20.000,00	46,00%	25/02/2026

25 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:97A0BD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO. ADJUDICAÇÃO

Processo n° 004/2026

Pregão Eletrônico n° 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO.

Adjudicação

COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 20.891.953/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
26	CABO MULTIPLEX DUPLEX ALUMÍNIO 1X1X10MM² (ROLO 100 METROS) CABO MULTIPLEX DUPLEX ALUMÍNIO 1X1X10MM² (ROLO 100 METROS)	SC CABOS - ALUM	UN	30,0000	289,9900	-	8.699,70
27	CABO MULTIPLEX DUPLEX ALUMÍNIO 1X1X16MM² CABO MULTIPLEX DUPLEX ALUMÍNIO 1X1X16MM²	SC CABOS - ALUM	M	500,0000	4,3400	-	2.170,00
28	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 1X1X10MM² CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 1X1X10MM²	SC CABOS - ALUM	M	500,0000	5,7400	-	2.870,00
31	CABO MULTIPLEX TRIPLEX ALUMÍNIO 2X1X10MM² CABO MULTIPLEX TRIPLEX ALUMÍNIO 2X1X10MM²	SC CABOS - ALUM	M	500,0000	3,4900	-	1.745,00
32	CABO MULTIPLEX TRIPLEX ALUMÍNIO 2X1X16MM²	SC CABOS - ALUM	M	500,0000	6,4900	-	3.245,00
33	CABO MULTIPLEX TRIPLEX ALUMÍNIO 2X1X70MM² (ROLO COM 100 METROS) CABO MULTIPLEX TRIPLEX ALUMÍNIO 2X1X70MM² (ROLO COM 100 METROS)	SC CABOS - ALUM	UN	10,0000	2.699,9900	-	26.999,90
38	CANALETA PLÁSTICA DE 20 MM - BARRA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO (20X10X2000 MM)	SOPRANO - SISTE	M	100,0000	4,7500	-	475,00
43	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE 10 A 120MM²	MCI - CPP002	UND	150,0000	6,9700	-	1.045,50
44	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE 25 A 150MM²	MCI - CPP003	UND	50,0000	8,9900	-	449,50
59	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 80A DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 80A	SOPRANO - ASM	UN	20,0000	88,0900	-	1.761,80
61	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70A DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70A	SOPRANO - ASM	UN	30,0000	31,4600	-	943,80
83	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES + TOMADA 4X2 INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES + TOMADA 4X2	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	6,5900	-	1.318,00
84	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO + TOMADA EMBUTIR 4X2 INTERRUPTOR 1 SECÇÃO + TOMADA EMBUTIR 4X2	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	6,6400	-	1.328,00
85	INTERRUPTOR 2 SECÇÕES SIMPLES EMBUTIR 4X2 INTERRUPTOR 2 SECÇÕES SIMPLES EMBUTIR 4X2	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	7,2500	-	1.450,00
86	INTERRUPTOR 3 SECÇÕES SIMPLES EMBUTIR 4X2 INTERRUPTOR 3 SECÇÕES SIMPLES EMBUTIR 4X2	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	9,7400	-	1.948,00
87	INTERRUPTOR DUPLO 4X2 COM PLACA PLUZIE INTERRUPTOR DUPLO 4X2 COM PLACA PLUZIE	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	7,1200	-	1.424,00
88	INTERRUPTOR TRIPLO 4X2 COM PLACA PLUZIE INTERRUPTOR TRIPLO 4X2 COM PLACA PLUZIE	RADIAL - POLLAR	UN	100,0000	9,5400	-	954,00
112	Painel de LED de embutir 15 W Painel de LED de embutir 15 W	OUROLUX - LED	UN	100,0000	11,0400	-	1.104,00
115	Painel de LED de embutir 60 W Painel de LED de embutir 60 W	OUROLUX - LED	UN	100,0000	105,2900	-	10.529,00
116	Painel de LED de sobrepor 15 W Painel de LED de sobrepor 15 W	OUROLUX - LED	UN	100,0000	12,4800	-	1.248,00
119	Painel de LED de sobrepor 60 W Painel de LED de sobrepor 60 W	OUROLUX - LED	UN	100,0000	105,2900	-	10.529,00
127	PLUGUE MACHO 2P 10A 250V	RADIAL - PLUG	UND	100,0000	2,2400	-	224,00
137	RELE FOTOCELULA 127V RELE FOTOCELULA 127V	QUALITRONIX - Q	UN	150,0000	14,9900	-	2.248,50
141	SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR	QUALITRONIX - L	UN	50,0000	30,5400	-	1.527,00
146	TOMADA 10A EMBUTIR 4X2 - TOMADA 10A EMBUTIR 4X2 PLUZIE TOMADA 10A EMBUTIR 4X2 - TOMADA 10A EMBUTIR 4X2 PLUZIE	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	4,3000	-	860,00
147	TOMADA 20A EMBUTIR 4X2 TOMADA 20A EMBUTIR 4X2	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	4,2900	-	858,00
148	TOMADA DUPLA 10A EMBUTIR 4X2 - TOMADA DUPLA TOMADA DUPLA 10A EMBUTIR 4X2 - TOMADA DUPLA	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	6,6100	-	1.322,00
149	TOMADA DUPLA 20A EMBUTIR 4X2 TOMADA DUPLA 20A EMBUTIR 4X2	RADIAL - POLLAR	UN	200,0000	6,6100	-	1.322,00
150	TOMADA EMBUTIR 3P COM PLACA 1 ENTRADA	RADIAL - POLLAR	UND	200,0000	4,3000	-	860,00
151	TOMADA EMBUTIR 3P COM PLACA 2 ENTRADAS	RADIAL - POLLAR	UND	200,0000	4,2900	-	858,00

Valor Total Adjudicado R$ 92.316,70

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ARAME PARA SOLDA MIG USO SEM GÁS 0.8MM ARAME PARA SOLDA MIG USO SEM GÁS 0.8MM	VONDER - VONDER	UN	10,0000	44,0000	-	440,00
10	Broca 8 mm vídia Broca 8 mm vídia	TOMPSON - TOMPS	UN	5,0000	3,6500	-	18,25
35	CAIXA DE LUZ 4X4 RETANGULAR DE EMBUTIR CAIXA DE LUZ 4X4 RETANGULAR DE EMBUTIR	MONDIAL - MONDI	UN	2.000,0000	0,8500	-	1.700,00
36	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4X2 RETANGULAR AMARELA CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4X2 RETANGULAR AMARELA	MONDIAL - MONDI	UN	500,0000	0,7000	-	350,00
52	DISCOS ABRASIVOS DE CORTE, STARRETT, 115X1,0X22,2MM DISCOS ABRASIVOS DE CORTE, STARRETT, 115X1,0X22,2MM	TOMPSON - TOMPS	UN	200,0000	1,3000	-	260,00
89	ISOLADOR ROLDANA PVC 24 X 24 - COM PREGO	MB - MB	UND	100,0000	0,3200	-	32,00
90	ISOLADOR ROLDANA PVC 30 X 30 - COM PREGO	MB - MB	UND	100,0000	0,4000	-	40,00
105	MAKITA SERRA MARMORE 110MM (4 3/8POL) 220V 1200W 4100NH3Z MAKITA SERRA MARMORE 110MM (4 3/8POL) 220V 1200W 4100NH3Z	RANGER - RANGER	UN	10,0000	325,0000	-	3.250,00
121	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA FLANGEADA COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 6,3 X 7/8 (PACOTE COM 100 UNIDADES). PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA FLANGEADA COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 6,3 X 7/8 (PACOTE COM 100 UNIDADES).	JF - JF	PC	10,0000	26,8000	-	268,00

125	PLUGUE FEMEA 2P 10A 250V	ILUME - ILUME	UND	200,0000	2,3000	-	460,00
128	PLUGUE MACHO 2P 20A 250V	ILUME - ILUME	UND	300,0000	3,1500	-	945,00
131	REBITES DE REPUXO 3,2 X 16MM (PACOTE COM 500 UNIDADES) REBITES DE REPUXO 3,2 X 16MM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	NFIX - NFIX	UN	5,0000	43,9000	-	219,50
153	TOMADA EXTERNA SIMPLES 10A 250V	RADIAL - RADIAL	UND	200,0000	4,3000	-	860,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.842,75

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	CABO FLEXÍVEL 750 V - 1,5 mm² - 750V - ROLO 100 METROS - CORES VARIADAS CABO FLEXÍVEL 750 V - 1,5 mm² - 750V - ROLO 100 METROS - CORES VARIADAS	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	54,9000	-	2.745,00
12	CABO FLEXÍVEL 750 V - 2,5 mm² - 750V - ROLO 100 METROS - CORES VARIADAS	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	76,4500	-	3.822,50
13	CABO FLEXÍVEL 750 V - 4,0 mm² - 750V - ROLO 100 METROS - CORES VARIADAS	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	122,4000	-	6.120,00
14	CABO FLEXÍVEL 750 V - 6,0 mm² - 750 V - ROLO 100 METROS - CORES VARIADAS	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	165,9000	-	8.295,00
15	CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 1,5MM² 500V (ROLO COM 100 METROS). CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 1,5MM² 500V (ROLO COM 100 METROS).	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	243,0000	-	12.150,00
16	CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 2,5MM² 1000V(ROLO COM 100 METROS) CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 2,5MM² 1000V(ROLO COM 100 METROS)	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	319,4500	-	15.972,50
17	CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 2,5MM² (ROLO COM 30METROS) . CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 2,5MM² (ROLO COM 30METROS) .	MEGATRON - MEGA	RL	50,0000	181,9000	-	9.095,00
18	CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 4,0MM² 1000V (ROLO COM 100 METROS) CABO FLEXÍVEL PP 2 VIAS 4,0MM² 1000V (ROLO COM 100 METROS)	MEGATRON - MEGA	RL	30,0000	563,4500	-	16.903,50
19	CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 1,5 MM² V (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 1,5 MM² V (ROLO 100 METROS)	MEGATRON - MEGA	RL	30,0000	326,9000	-	9.807,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 2,5 MM² (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 2,5 MM² (ROLO 100 METROS)	MEGATRON - MEGA	RL	30,0000	361,9000	-	10.857,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 6,0 MM² (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 6,0 MM² (ROLO 100 METROS)	MEGATRON - MEGA	UN	30,0000	718,9000	-	21.567,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS 1,5 MM² (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS 1,5 MM² (ROLO 100 METROS)	MEGATRON - MEGA	UN	30,0000	407,9000	-	12.237,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS 2,5 MM² (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS 2,5 MM² (ROLO 100 METROS)	VOLTIPRIME - VO	UN	30,0000	639,9000	-	19.197,00
25	CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS 6,0 MM² (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 4 VIAS 6,0 MM² (ROLO 100 METROS)	SIL - SIL	UN	30,0000	1.243,0000	-	37.290,00
29	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 1X1X16MM² (ROLO COM 100 METROS). CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 1X1X16MM² (ROLO COM 100 METROS).	MEGATRON - MEGA	RL	30,0000	690,0000	-	20.700,00
30	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 1X1X35MM² CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 1X1X35MM²	DH ENERGIA - DH	M	500,0000	14,7500	-	7.375,00
34	CABO QUADRUPLEX 16MM² ALUMÍNIO TRIFÁSICO	INTELLI - INTEL	M	500,0000	5,8300	-	2.915,00
37	CAIXA POLIFASICA - PADRÃO ENERGISA	FABRICAÇÃO PRÓP	UND	50,0000	54,9000	-	2.745,00
40	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR 10CV CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR 10CV	MARGINARIUS - M	UN	20,0000	105,0000	-	2.100,00
41	CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR 5CV CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR 5CV	ELITEK - ELITEK	UN	20,0000	225,6500	-	4.513,00
45	CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO METALICO 5/8 JC - CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO METALICO 5/8 JC -	INTELLI - INTEL	UN	50,0000	4,6500	-	232,50
49	CORDÃO 100 LED FIXO PROVA DÁGUA FIO TRASPARENTE 10M 110VWF CORDÃO 100 LED FIXO PROVA DÁGUA FIO TRASPARENTE 10M 110VWF	LUZ LED DECO -	UN	100,0000	16,3500	-	1.635,00
50	DISCO DE DESBASTE PRO METAL 115X6,0MM DEPRIMIDO DISCO DE DESBASTE PRO METAL 115X6,0MM DEPRIMIDO	THOMPSON - THOM	UN	30,0000	11,7500	-	352,50
51	DISCO FLAP ZIRCÔNIO 4.1/2 ESMERILHADEIRA GRÃO 60 DISCO FLAP ZIRCÔNIO 4.1/2 ESMERILHADEIRA GRÃO 60	THOMPSON - THOM	UN	50,0000	4,5500	-	227,50
53	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 15A ELGIN DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 15A ELGIN	GE - GE	UN	100,0000	12,6000	-	1.260,00
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40A ELGIN DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40A ELGIN	GE - GE	UN	100,0000	16,2500	-	1.625,00
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A TRIPOLAR ELGIN DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A TRIPOLAR ELGIN	ELGIN - ELGIN	UN	20,0000	152,7000	-	3.054,00
58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 250A TRIPOLAR ELGIN DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 250A TRIPOLAR ELGIN	ELGIN - ELGIN	UN	20,0000	152,7000	-	3.054,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 40A ELGIN DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 40A ELGIN	ELGIN - ELGIN	UN	50,0000	20,8500	-	1.042,50
65	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 80A ELGIN DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 80A ELGIN	ELGIN - ELGIN	UN	20,0000	64,4000	-	1.288,00
71	ELETRODO 6010 2,5MM CINZA ELETRODO 6010 2,5MM CINZA	THOMPSON - THOM	UN	100,0000	24,7500	-	2.475,00
72	ELETRODO 6010 3,25MM CINZA ELETRODO 6010 3,25MM CINZA	THOMPSON - THOM	UN	100,0000	23,8500	-	2.385,00
73	ELETRODO 6013 2,5MM CINZA ELETRODO 6013 2,5MM CINZA	THOMPSON - THOM	UN	100,0000	17,1500	-	1.715,00
74	ELETRODO 6013 3,25MM CINZA ELETRODO 6013 3,25MM CINZA	THOMPSON - THOM	UN	100,0000	15,5000	-	1.550,00
75	ELETRODO 7018 2,5MM CINZA ELETRODO 7018 2,5MM CINZA	VONDER - VONDER	UN	100,0000	21,8000	-	2.180,00
76	ELETRODO 7018 3,25MM CINZA ELETRODO 7018 3,25MM CINZA	VONDER - VONDER	UN	100,0000	20,5500	-	2.055,00
79	ESQUADROS MAGNÉTICOS SOLDADOR 12KG ESQUADROS MAGNÉTICOS SOLDADOR 12KG	LYNUS - LYNUS	UN	10,0000	15,2500	-	152,50
80	FILTRO DE LINHA SMS BIVOLT 4 ENTRADAS COM FUSÍVEL	MEGATRON - MEGA	UND	100,0000	18,7000	-	1.870,00
91	ISOLADOR ROLDANA PVC 36 X 36 - COM PREGO	FAZENDEIRO - FA	UND	100,0000	0,5700	-	57,00
93	Jogo de serra copo bimetálico 25 mm Jogo de serra copo bimetálico 25 mm	EDA - EDA	UN	3,0000	49,9000	-	149,70

94	Jogo de serra copo bimetálico 32 mm Jogo de serra copo bimetálico 32 mm	CORTAG - CORTAG	UN	3,0000	51,0000	-	153,00
95	KIT BICO PASSAR AR ENCHER PNEU MAIS PULVERIZADOR C/ENGATE RÁPIDO + 4 ABRAÇADEIRAS + MANGUEIRA 10M PARA COMPRESSOR KIT BICO PASSAR AR ENCHER PNEU MAIS PULVERIZADOR C/ENGATE RÁPIDO + 4 ABRAÇADEIRAS + MANGUEIRA 10M PARA COMPRESSOR	BJB EQUIPAMENTO	UN	10,0000	126,9000	-	1.269,00
96	KIT BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO KIT BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO	BLACK BULL - BL	UN	10,0000	18,7000	-	187,00
97	KIT CHAVE CATRACA 12 PEÇAS AÇO CARBONO KIT CHAVE CATRACA 12 PEÇAS AÇO CARBONO	FERON - FERON	UN	10,0000	59,8900	-	598,90
98	KIT PISTOLA DE PINTURA HVLP PROF TITANIUM + 3 BICOS KIT PISTOLA DE PINTURA HVLP PROF TITANIUM + 3 BICOS	MAC LOREN - MAC	UN	10,0000	76,9000	-	769,00
99	LÂMPADA COM SENSOR 12W DE PRESENÇA BRANCO FRIO BIVOLT LÂMPADA COM SENSOR 12W DE PRESENÇA BRANCO FRIO BIVOLT	QUALITRONIX - Q	UN	500,0000	31,2500	-	15.625,00
101	Lâmpada de LED 50 W Lâmpada de LED 50 W	TECHLUZ - TECHL	UN	200,0000	10,2000	-	2.040,00
103	LÂMPADA LED 15 W LÂMPADA LED 15 W	TECHLUZ - TECHL	UN	1.000,0000	3,3500	-	3.350,00
106	MANGUEIRA LED REDONDA 100M + 4 CONECTORES CORES VARIADAS MANGUEIRA LED REDONDA 100M + 4 CONECTORES CORES VARIADAS	SOMAGU - SOMAGU	UN	50,0000	379,9000	-	18.995,00
114	Painel de LED de embutir 36 W Painel de LED de embutir 36 W	EVERLED - EVERL	UN	100,0000	35,5000	-	3.550,00
117	Painel de LED de sobrepor 24 W Painel de LED de sobrepor 24 W	ELGIN - ELGIN	UN	100,0000	17,8500	-	1.785,00
118	Painel de LED de sobrepor 36 W Painel de LED de sobrepor 36 W	EVERLED - EVERL	UN	100,0000	38,0000	-	3.800,00
120	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 20V 18 POSIÇÕES DE TORQUE LED BATERIA DURAVEL MAIS CARREGADOR E ACESSÓRIOS PARAFUSADEIRA FURADEIRA 20V 18 POSIÇÕES DE TORQUE LED BATERIA DURAVEL MAIS CARREGADOR E ACESSÓRIOS	BLACKDECKER - B	UN	5,0000	199,9000	-	999,50
122	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS BROCANTE 16MM COMPRIMENTO PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS BROCANTE 16MM COMPRIMENTO	JOMARCA - JOMAR	UN	500,0000	0,3000	-	150,00
124	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO E27 - 250V	ILUMI - ILUMI	UND	500,0000	2,4800	-	1.240,00
126	PLUGUE JUNÇÃO FÊMEA 2P+T 10A TRIPOLAR PRETO MACIÇO 250V	TRAMONTINA - TR	UND	200,0000	3,0800	-	616,00
132	REBITES DE REPUXO 4,8 X 10MM (PACOTE COM 100 UNIDADES) . REBITES DE REPUXO 4,8 X 10MM (PACOTE COM 100 UNIDADES) .	NEWFIX - NEWFIX	PC	10,0000	35,0000	-	350,00
133	REBITES DE REPUXO 4,8 X 25MM (PACOTE COM 100 UNIDADES). REBITES DE REPUXO 4,8 X 25MM (PACOTE COM 100 UNIDADES).	NEWFIX - NEWFIX	UN	10,0000	45,0000	-	450,00
139	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72 MM ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72 MM	GERME - GERME	UN	100,0000	6,4500	-	645,00
140	SENSOR DE PRESENÇA 4X2 EMBUTIR SENSOR DE PRESENÇA 4X2 EMBUTIR	QUALITONIX - QU	UN	50,0000	26,7000	-	1.335,00
143	Serra copo 32 mm Serra copo 32 mm	LOTUX - LOTUX	UN	3,0000	44,7500	-	134,25
145	SOQUETE COM SENSOR D PRESENÇA PARA LÂMPADA LED MOVIMENTO360º SOQUETE COM SENSOR D PRESENÇA PARA LÂMPADA LED MOVIMENTO360º	QUALITRONIX - Q	UN	1.000,0000	23,9500	-	23.950,00
152	TOMADA EXTERNA DUPLA 10A 250V	ILUMI - ILUMI	UND	200,0000	8,0500	-	1.610,00
154	TORNO/MORSA DE BANCADA 2" (50 MM) TORNO/MORSA DE BANCADA 2" (50 MM)	COLLINS - COLLI	UN	10,0000	163,0000	-	1.630,00
155	VENTILADOR DE PAREDE TURBO 50CM 5 PÁS, PRETO, 150W, 110V VENTILADOR DE PAREDE TURBO 50CM 5 PÁS, PRETO, 150W, 110V	VENTISOL - VENT	UN	50,0000	238,0000	-	11.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 351.898,35

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 53.640.621/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
39	Chave boia (eletro boia) 15 A Chave boia (eletro boia) 15 A	VOLTIM - Chave	UN	6,0000	26,0000	-	156,00
42	CONECTOR BARRA DE POLIETILENO COM 12 BORNES P/ CABO DE 10MM²	DECORLUX - CONE	UND	50,0000	8,7800	-	439,00
46	CONECTOR WAGO 2VIAS 450 V,32 A CONECTOR WAGO 2VIAS 450 V,32 A	DECORLUX - CONE	UN	100,0000	1,8200	-	182,00
47	CONECTOR WAGO 3 VIAS 450 V,30 A CONECTOR WAGO 3 VIAS 450 V,30 A	DECORLUX - CONE	UN	100,0000	2,3700	-	237,00
48	Conector Wago 5 vias 300 V, 20 A Conector Wago 5 vias 300 V, 20 A	DECORLUX - Cone	UN	100,0000	3,9500	-	395,00
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A ELGIN DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A ELGIN	DECORLUX DIN -	UN	100,0000	16,3700	-	1.637,00
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 60A ELGIN - DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 60A ELGIN -	DECORLUX DIN -	UN	50,0000	17,7400	-	887,00
60	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR D 100A DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR D 100A	LORENZETTI - DI	UN	20,0000	87,0000	-	1.740,00
66	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A CURVA C DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A CURVA C	DECORLUX DIN -	UND	50,0000	5,3500	-	267,50
67	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A CURVA C DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A CURVA C	DECORLUX DIN -	UND	50,0000	5,2400	-	262,00
68	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30A CURVA C DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30A CURVA C	DECORLUX DIN -	UND	50,0000	5,1800	-	259,00
104	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 36W LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 36W	CRISTALLUX - BU	UN	500,0000	9,1300	-	4.565,00
123	PINO MULTIPLICADOR 3 SAÍDAS (NR 14136) 10A 20V PINO MULTIPLICADOR 3 SAÍDAS (NR 14136) 10A 20V	TSV - PINO MUL	UN	50,0000	3,3900	-	169,50
129	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO EM PVC SOBREPOR P/ 16 DISJUNTORES QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO EM PVC SOBREPOR P/ 16 DISJUNTORES	GOMES - QUADRO	UN	50,0000	48,9900	-	2.449,50
144	SOQUETE COM RABICHO - 150W - 250V E27 DECORLUX - SOQUETE COM RABICHO - 150W - 250V E27 DECORLUX -	DECORLUX - SOQU	UN	200,0000	2,0600	-	412,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.057,50

LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 52.203.880/0001-05

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	BASE PARA FOTOCELULA BASE PARA FOTOCELULA	TECNOLINSA - 96	UN	100,0000	3,5000	-	350,00

138	RELE FOTOCELULA 220V RELE FOTOCELULA 127V	TECNOLINSA - T2	UN	100,0000	11,5000	-	1.150,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.500,00

MIRIAM SUZANA MORETTI ME - CNPJ: 45.127.054/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
135	REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO PROVA D AGUA BIVOLT SLIM REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO PROVA D AGUA BIVOLT SLIM	superled - ref	UN	200,0000	24,0000	-	4.800,00
136	REFLETOR LED 500W BRANCO-FRIO HOLOFOTE PROVA DAGUA BIVOLT REFLETOR LED 500W BRANCO-FRIO HOLOFOTE PROVA DAGUA BIVOLT	superled - ref	UN	150,0000	60,0000	-	9.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.800,00

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Alicate Amperímetro Alicate Amperímetro	INLUSS -	UN	2,0000	42,4000	-	84,80
2	Alicate bomba Alicate bomba	FAMASTIL -	UN	2,0000	32,5000	-	65,00
3	Alicate decapator Alicate decapator	BESTFER -	UN	3,0000	40,0000	-	120,00
4	Alicate de pressão Alicate de pressão	RINO -	UN	2,0000	31,0000	-	62,00
5	Alicate universal Alicate universal	EXCELLENT -	UN	5,0000	20,5000	-	102,50
69	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A CURVA C DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A CURVA C	ALUMBRA -	UND	50,0000	6,0000	-	300,00
70	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A CURVA C DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A CURVA C	ALUMBRA -	UND	50,0000	6,0000	-	300,00
82	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE, COM INGATE 1M	EV -	UND	100,0000	27,5000	-	2.750,00
92	Jogo de chaves fenda e Philips isoladas Jogo de chaves fenda e Philips isoladas	EDA -	UN	2,0000	35,0000	-	70,00
107	Padrão Bifásico 50 A - completo homologado pela energisa Padrão Bifásico 50 A - completo homologado pela energisa	INPLAST -	UN	5,0000	5.500,0000	-	27.500,00
108	Padrão Bifásico 63 A - completo homologado pela energisa Padrão Bifásico 63 A - completo homologado pela energisa	INPLAST -	UN	5,0000	5.500,0000	-	27.500,00
109	Padrão Monofásico 50 - A completo homologado pela energisa Padrão Monofásico 50 - A completo homologado pela energisa	INPLAST -	UN	5,0000	5.500,0000	-	27.500,00
110	Padrão trifásico 50 A - completo homologado pela energisa Padrão trifásico 50 A - completo homologado pela energisa	INPLAST -	UN	5,0000	5.500,0000	-	27.500,00
111	Padrão Trifásico 90 A – completo homologado pela energisa Padrão Trifásico 90 A – completo homologado pela energisa	INPLAST -	UN	5,0000	6.900,0000	-	34.500,00
130	REBITES DE REPUXO 3,2 X 10MM (PACOTE COM 500 UNIDADES) . REBITES DE REPUXO 3,2 X 10MM (PACOTE COM 500 UNIDADES) .	JOMARCA -	PC	5,0000	43,8500	-	219,25

Valor Total Adjudicado R$ 148.573,55

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	Broca 10 mm vídia Broca 10 mm vídia	EDA - 10MM	UN	5,0000	6,3000	-	31,50
9	Broca 6 mm vídia Broca 6 mm vídia	EDA - 6MM	UN	5,0000	2,8700	-	14,35
77	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC (CONDUÍTE) DE 1" - ROLO 50 M	RECONTA - 1"	UND	20,0000	79,7700	-	1.595,40
78	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC (CONDUÍTE) DE 3/4" - ROLO 50 M	RECONTA - 3/4"	UND	20,0000	41,0600	-	821,20

Valor Total Adjudicado R$ 2.462,45

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 23.535.805/0001-35

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
62	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 3A ELGIN DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 3A ELGIN	Elgin / 52A0010	UN	50,0000	27,0000	-	1.350,00
64	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 60AELGIN DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 60AELGIN	Elgin / 52A0010	UN	50,0000	22,5400	-	1.127,00
81	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTICHAMA 19MMX20M	Maxxy / MAX-900	RL	100,0000	3,8400	-	384,00
100	Lâmpada de LED 100 W Lâmpada de LED 100 W	Maxxy / MAX-223	UN	200,0000	40,9900	-	8.198,00
102	LÂMPADA LED 12 W LÂMPADA LED 12 W	Cristallux / CL	UN	1.000,0000	2,4700	-	2.470,00
113	Painel de LED de embutir 24 W Painel de LED de embutir 24 W	Maxxy / MAX-124	UN	100,0000	16,4300	-	1.643,00
134	REFLETOR 50W BIVOLT CORES VARIADAS REFLETOR 50W BIVOLT CORES VARIADAS	Ledbee / LL-132	UN	150,0000	14,0700	-	2.110,50

Valor Total Adjudicado R$ 17.282,50

SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA - CNPJ: 61.772.337/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 4,0 MM² (ROLO 100 METROS) CABO FLEXIVEL PP 3 VIAS 4,0 MM² (ROLO 100 METROS)	FLEXFAST - FLEX	RL	30,0000	728,9400	-	21.868,20

Valor Total Adjudicado R$ 21.868,20

VRM COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 31.868.626/0001-48

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
142	Serra copo 25 mm Serra copo 25 mm	FERTAK - SERRA	UN	3,0000	34,1400	-	102,42

Valor Total Adjudicado R$ 102,42

CAJURI, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8261DCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do **Concurso Público nº 001/2024**, para atender às necessidades da Administração Pública, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observadas as condições a seguir:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, situado na Rua Otávio Vilela, nº 1565, Centro, Carneirinho/MG, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 07h00 às 13h00, para:

- assinar o Termo de Interesse na vaga; ou
- formalizar a desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até **04 (quatro) dias úteis** para entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** deste Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial. A ausência de qualquer documento constante do **Anexo II** acarretará o descumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará renúncia tácita do convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação para o cargo ao qual foi aprovado.

1.5. Além dos documentos descritos no Anexo II, o candidato deverá apresentar os comprovantes de escolaridade e demais exigências específicas do cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2024.

1.6. Por ordem de chegada, caso necessário, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.7. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário estabelecidos é exclusivamente do candidato.

1.8. Não haverá retorno à lista de classificados caso o candidato não compareça.

1.9. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a nomeação somente será efetivada se todos os documentos forem apresentados na forma exigida. Constatada qualquer inconsistência, o candidato poderá ter sua classificação alterada ou ser desclassificado, conforme o caso.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do **Anexo II**, realizados por profissional ou laboratório de sua escolha.

2.2. Após a conferência da documentação, **fica agendada para o dia 10/03/2026** a Inspeção Médica Oficial, a ser realizada por médico indicado pela Administração, para verificação da aptidão física e mental do candidato ao exercício do cargo.

2.3. Somente será empossado o candidato considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo público.

2.4. Os candidatos pessoas com deficiência (PcD) convocados neste Edital, além de atender ao disposto neste item, deverão apresentar laudo ou atestado médico atualizado (máximo de 30 dias), contendo a identificação do tipo de deficiência ou disfunção.

2.5. A ausência dos exames ou da aptidão médica implicará a convocação do próximo candidato classificado, obedecida a ordem legal.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3.1. A publicação dos atos de nomeação dar-se-á por meio de edital, observada a legislação vigente.

3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá **apresentar-se no dia 11/03/2026** na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais (Agente de Apoio Administrativo A - Emprego Público da Área Educacional)
Nível Elementar I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
21	2114	Thaizi Letícia da Silva
22	736	Naide Henrique de Lima

Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais
Nível Elementar I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
19	1763	Mirian Lucy Gouveia
20	2390	Fernanda Vieira de Souza

21	1982	Vânia de Souza Cruz
22	691	Anderson Roberto Gomes

Professor - P1
Nível Médio - Magistério

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
36	2652	Geuvanei Lima Ferreira
37	774	Grazielle Rezende Queiroz
38	2525	Valdecir Santos Gameleira
39	2064	Neuza Elena Vidal
40	1920	Jennifer Cristiny Aparecida de Oliveira
41	2408	Maria Aparecida Silva Oliveira Macedo
42	756	Elizabete Souza Silva
43	1820	Diana Paula de Almeida santos

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
2) Carteira de Identidade;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
5) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
7) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
8) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
9) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
10) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
11) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
12) 2 fotos 3x4, recentes;
13) Carteira de Trabalho (original);
14) Comprovante de residência atualizado;
15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
16) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
17) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
18) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
19) Carteira de vacinação atualizada;
20) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
21) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
22) Cartão do SUS;
23) Tipo sanguíneo;
24) CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:55A3F70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADOS CRED 004

LISTA DE CREDENCIADOS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 116
LISTA DE CREDENCIADOS
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA,*

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
CLINICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA	33217022000167		CENTRO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
FERSERMED & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	54936320000187		BOM RETIRO	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
FERNANDA VITORINO VILELA LTDA	63122858000149		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
JPT SERVICOS MEDICOS LTDA	64343947000188		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
TIAGO SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA	60802296000196		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109		Bela Vista	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
PHO SOLEDADE MEDICINA	51662896000105		JARDIM ALVORADA	Sacramento	Minas Gerais	Microempresa
GABRIEL DA SILVA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	58518881000117		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
NATALIA PESSOA SERVICOS MEDICOS LTDA	37878319000124		CIDADE JARDIM	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
PANUNCIACAO SERVICOS MEDICOS LTDA	54761332000118		CIDADE VARGAS	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	49848552000143		BOA VISTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DRM SERVICOS MEDICOS LTDA	41304412000100		FABRICIO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46695791000112		CENTRO	Palmeira	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
DR DIEGO MONTINA LTDA	61145032000170		CONJUNTO ALFREDO FREIRE	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
LUMA DA SILVA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	64036513000135		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
LMF MED LTDA	55623446000164		PARQUE DAS LARANJEIRAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMASIO	51252982000140		SANTA MARIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ALI H.C. SERVICOS MEDICOS LTDA.	46223860000195		SAO BENEDITO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	49179659000146		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ABDALLA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	62443095000175		DAMHA RESIDENCIAL UBERABA III	Uberaba	Minas Gerais	Demais empresas
TAMIRES ALVARENGA MEDICINA LTDA	62522587000156		AMOROSO COSTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102		CENTRO	Ibiporã	Paraná	Grande Porte
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156		NOVA PARNAMIRIM	Parnamirim	Rio Grande do Norte	Grande Porte
JULIA LIMA VILELA	30920331000100		JARDIM DO LAGO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126		JARDIM CANADA 2ª PARTE	Maringá	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
STORT & GALLES SERVICOS MEDICOS LTDA	58388854000177		RESIDENCIAL AMAZONAS	Franca	São Paulo	Microempresa

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista , 25 de Fevereiro de 2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente De Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:52153ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00002/2026 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00002/2026 de 5 de Janeiro de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4381 de 17 de Dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.956.410,45 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis Mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0031	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	23.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0046	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	75.848,77
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0047	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	65.763,89
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	

0048	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	7.084,88
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0060	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	11.833,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0060	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0080	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	57.827,64
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0139	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	23.045,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0222	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.437,89
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0271	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0280	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	11.095,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0290	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	500,54
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0301	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	120.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0301	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.650.230,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0301	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	250.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0301	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	400.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0301	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	130.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0305	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	300.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0305	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	429.650,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0312	1521.12.0361.0030.2142.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	28.096,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	42.179,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0315	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	106,83
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	374,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0317	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	25.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0389	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0389	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0389	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0389	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0389	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0396	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	78.393,76
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0458	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	169.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0458	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	31.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0459	1523.12.0365.0030.2157.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	77.980,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0460	1523.12.0365.0030.2157.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0460	1523.12.0365.0030.2157.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0460	1523.12.0365.0030.2157.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	27.995,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0466	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	11.901,45
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	873,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	65,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0484	1524.12.0362.0030.2159.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	72.230,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0485	1524.12.0362.0030.2159.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	6.842,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0490	1610.10.0122.0001.1003.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	43.695,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0638	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	274.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0669	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	33.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0693	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.672,03
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0709	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	47.918,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0731	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.118,32
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0756	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.026,12
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0756	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.622,28
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0760	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31.005,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0784	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	10.700,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0867	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	680,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0903	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0903	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0903	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.242,15
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0903	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0978	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.580,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1040	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	546,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1072	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	42.602,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1081	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	16.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	21.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1186	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.740,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1220	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	35.817,66
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16.123,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1341	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.050,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1341	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.035,28
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1363	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	673,37
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1363	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1376	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	460,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1403	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	106,40
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1405	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.063,38
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1405	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1472	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	5.862,84
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1514	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	44.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1611	2210.23.0695.0026.2058.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1611	2210.23.0695.0026.2058.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1621	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	40.250,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1628	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.246,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1628	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	14.874,15
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1629	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1630	1920.08.0245.0014.1061.17100000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	70.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1631	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	422,05
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1633	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.173,05
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1634	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1635	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1637	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	35.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1638	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.343,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1639	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	150.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1641	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	30,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1642	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	139.024,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1647	1521.12.0361.0030.2144.15690000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS	114.765,41
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1648	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	50.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1649	1622.10.0302.0005.1041.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN.	1.107,05
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1649	1622.10.0302.0005.1041.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN.	2.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1650	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	780,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1652	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1653	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Total	**5.956.410,45**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0015	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0022	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - IMOBILIZADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	23.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0040	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	6.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0040	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	75.848,77
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0040	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	65.763,89
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0040	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	7.084,88
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0062	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	11.833,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0062	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0063	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0063	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	57.827,64
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0075	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0099	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	23.045,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0121	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	422,05
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0214	1510.12.0122.0030.1059.15000001001 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	120.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0219	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.650.230,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0225	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0230	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	400.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0233	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.437,89
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0247	1521.12.0361.0030.1051.15500000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0247	1521.12.0361.0030.1051.15500000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO	40.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0272	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0275	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0275	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0295	1521.12.0361.0030.2141.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0296	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	300.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0300	1521.12.0361.0030.2141.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0302	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	77.980,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0302	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	72.230,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0303	1521.12.0361.0030.2141.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	27.995,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0310	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	500,54
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0322	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	374,85
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0349	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	106,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0358	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	25.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0359	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0361	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	42.179,55
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0363	1522.12.0365.0030.1055.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0365	1522.12.0365.0030.1055.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0369	1522.12.0365.0030.1056.15690000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ. EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	114.765,41
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0383	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	31.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0391	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0392	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0393	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	78.393,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0408	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0409	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0410	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0411	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0412	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0413	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0414	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0415	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0416	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0417	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0418	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0420	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0424	1523.12.0365.0030.1054.15500000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0427	1523.12.0365.0030.1057.15500000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - PRÉ-	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0428	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0429	1523.12.0365.0030.1058.15500000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0442	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	873,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0447	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0448	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0450	1523.12.0365.0030.2156.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	11.901,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0452	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	11.095,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0452	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	28.096,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0453	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0454	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0455	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	169.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0461	1523.12.0365.0030.2157.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	429.650,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0465	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	65,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0481	1524.12.0362.0030.2159.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	6.842,84
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0487	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0488	1525.12.0364.0030.2160.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0492	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	43.695,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0623	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	274.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0678	1622.10.0302.0005.1141.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - LAB. MUN. DE	1.107,05
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0702	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.672,03
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0748	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.118,32
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0750	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.622,28
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0753	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.026,12
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0776	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	31.005,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0776	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	10.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0807	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0807	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	47.918,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0812	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.173,05
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0851	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0870	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	680,32
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

0914	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0918	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0936	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0945	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
0983	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.580,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0996	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.242,15
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1020	1625.10.0303.0004.1130.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA F	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	139.024,50
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1044	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	546,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1075	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.343,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1075	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	780,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1080	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	42.602,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1082	1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	16.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1184	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.740,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1209	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1216	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	35.817,66
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1292	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	460,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1305	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.050,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1308	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1367	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	673,37
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1373	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.063,38
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1380	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1401	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1404	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	106,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1419	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - IMOBILIZADO - CONST., REFOR., EQUI E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS	16.123,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1419	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - IMOBILIZADO - CONST., REFOR., EQUI E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS	12.035,28
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1448	1993.14.0422.0014.2300.17100003210 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	70.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
1452	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1452	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1452	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1452	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	30,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1464	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	5.862,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1479	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	50.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	44.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1588	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	14.874,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1595	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.246,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1609	2210.23.0695.0026.2058.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	30.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1610	2210.23.0695.0026.2058.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1624	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	40.250,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
	Total	**5.956.410,45**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
DIAMANTINA, 5 de Janeiro de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ACBDBD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 340/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99039760	BIANCA RUMIKO KAI	SEPLAG	21/09/2022	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	BA	BB

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:419C0C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.141/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.141/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.835.106,80.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.835.106,80 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e seis reais e oitenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFINS		
02.005.002.8.243.2050.2258 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	1245	R$ 30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 30.000,00
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.003.8.245.2050.2269 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS	1246	R$ 70.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 70.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.122.2060.2300 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	353	R$ 44.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 44.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.122.2060.2301 - GESTÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES	1248	R$ 1.208.018,75
4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 30.000,00
1.500.911.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Municipal Individual - Ana Paula do Quintino		R$ 86.000,00
1.500.913.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior		R$ 30.000,00
1.500.917.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra		R$ 35.000,00
1.500.918.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Hilton de Aguiar		R$ 52.000,00
1.500.920.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Josafá		R$ 69.000,00

1.500.922.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer		R$ 56.000,00
1.500.924.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Rodyson do Zé Milton		R$ 32.000,00
1.500.926.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wesley Jarbas		R$ 69.000,00
1.500.927.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Dr. Delano		R$ 50.000,00
1.500.928.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Kell Silva		R$ 51.000,00
1.500.929.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Matheus Dias		R$ 16.018,75
1.500.930.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Vitor Costa		R$ 104.000,00
1.500.931.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Walmir Ribeiro		R$ 69.000,00
1.500.932.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Washington Moreira		R$ 9.000,00
1.500.933.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wellington Well		R$ 50.000,00
1.550.000.0000.000000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 300.000,00
1.710.000.3210.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.306.2060.2302 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA NUTRITIVA - COMIDA SAUDÁVEL NO PRATO	381	R$ 182.418,19
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.552.000.0000.000000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$ 182.418,19
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.2304 - GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA	396	R$ 20.062,84
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.576.001.0000.000000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		R$ 20.062,84
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R$ 2.000.000,00
02.006.002.12.361.2060.2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	445	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 2.000.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R$ 1.000.000,00
02.006.002.12.361.2060.2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	448	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		
2.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 1.000.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R$ 1.800.000,00
02.006.002.12.365.2060.2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)	459	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 1.800.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R$ 765.598,62
02.006.002.12.365.2060.2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)	462	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		
2.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 765.598,62
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R$ 6.000,00
02.006.002.12.366.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)	482	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 6.000,00
02.008.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.008.002 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS		
02.008.002.4.122.2080.2455 - GESTÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	1247	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 1.000,00
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.002 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES		
02.009.002.15.451.2090.1506 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E CONVIVÊNCIA	599	R$ 246.522,57
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 52.987,03
2.700.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		R$ 100.000,00
2.706.000.0000.000000 - Transferência Especial da União		R$ 64.863,18
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 28.672,36
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.002 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES		
02.009.002.15.451.2090.1505 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	597	R$ 14.110,95
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 14.110,95
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.002 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES		
02.009.002.16.482.2090.1507 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1251	R$ 21.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.700.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		R$ 21.600,00
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.003 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		
02.009.003.15.451.2090.1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL	615	R$ 8.449.998,29
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 5.554.177,17
2.700.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		R$ 1.734.743,66
2.701.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		R$ 570.841,26
2.706.000.0000.000000 - Transferência Especial da União		R$ 549.251,70
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 40.984,50
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.003 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		
02.009.003.15.451.2090.1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL	617	R$ 32.417,43
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
2.701.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		R$ 32.417,43
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.003 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		
02.009.003.17.512.2090.1512 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	619	R$ 327.271,75
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.759.005.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 327.271,75

02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.005 - DIRETORIA DE OBRAS DE SECRETARIAS CONVENIADAS		
02.009.005.15.451.2090.1520 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	638	R$ 140.796,35
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 140.796,35
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		R$ 3.000,00
02.014.002.4.122.2140.2756 - GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	853	
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 3.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1243	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 1.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	1241	R$ 3.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 3.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1242	R$ 8.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 8.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1244	R$ 12.100,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.605.000.0000.000000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais.		R$ 12.100,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1005	R$ 300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 300,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.305.2150.2832 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE	1249	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 1.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	1250	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 1.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 15.000,00
02.016.001.26.451.2160.2906 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO	1161	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 15.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 224.588,70
02.016.001.26.451.2160.2906 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO	1160	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 109.588,70
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 115.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 100.000,00
02.016.001.26.782.2160.2905 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E REGULADO	1164	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 100.000,00
02.016.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		R$ 106.302,36
02.016.001.6.181.2160.2911 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SERVIÇO MILITAR	1125	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 56.302,36
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 50.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 16.835.106,80**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 15.393.701,02
2.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R$ 165.891,06
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 5.694.973,52
2.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 5.565.598,62
2.552.000.0000.000000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$ 182.418,19
2.576.001.0000.000000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		R$ 20.062,84
2.700.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		R$ 1.856.343,66
2.701.000.0000.000000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		R$ 603.258,69
2.706.000.0000.000000 - Transferência Especial da União		R$ 614.114,88
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 363.767,81
2.759.005.0000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		R$ 327.271,75
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFINS		
02.005.002.8.243.2050.2258 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	226	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 30.000,00
02.005.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.003.8.245.2050.2269 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS	305	R$ 70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 70.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.122.2060.2300 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	350	R$ 44.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 44.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.122.2060.2301 - GESTÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES	369	R$ 1.208.018,75
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 30.000,00
1.500.911.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Municipal Individual - Ana Paula do Quintino		R$ 86.000,00
1.500.913.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior		R$ 30.000,00
1.500.917.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra		R$ 35.000,00
1.500.918.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Hilton de Aguiar		R$ 52.000,00
1.500.920.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Josafá		R$ 69.000,00
1.500.922.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer		R$ 56.000,00
1.500.924.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Rodyson do Zé Milton		R$ 32.000,00
1.500.926.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wesley Jarbas		R$ 69.000,00
1.500.927.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Dr. Delano		R$ 50.000,00
1.500.928.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Kell Silva		R$ 51.000,00
1.500.929.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Matheus Dias		R$ 16.018,75
1.500.930.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Vitor Costa		R$ 104.000,00
1.500.931.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Walmir Ribeiro		R$ 69.000,00
1.500.932.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Washington Moreira		R$ 9.000,00
1.500.933.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wellington Well		R$ 50.000,00
1.550.000.0000.000000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 300.000,00
1.710.000.3210.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)		R$ 6.000,00
02.006.002.12.361.2060.2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)	445	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.540.000.0000.000000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		R$ 6.000,00
02.008.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.008.002 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS		
02.008.002.4.122.2080.2455 - GESTÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	542	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 1.000,00
02.009.000 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO		
02.009.003 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		
02.009.003.15.451.2090.1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL	615	R$ 52.987,03
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 52.987,03
02.014.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.014.002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		R$ 3.000,00
02.014.002.4.122.2140.2756 - GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	850	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 3.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	910	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 1.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	991	R$ 13.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 13.300,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1046	R$ 12.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.605.000.0000.000000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais.		R$ 12.100,00
Total dos Recursos.....		**R$ 16.835.106,80**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034A0808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.191/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.191/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 29.960.685,47.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.656/26,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 29.960.685,47 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.242.2150.2813 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	935	R$ 1.638.505,72
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 1.638.505,72
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.242.2150.2813 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	936	R$ 49.806,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 49.806,67
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	947	R$ 731.062,99
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 731.062,99
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	952	R$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 700.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	959	R$ 509.623,80
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.601.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		R$ 477.060,72
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 32.563,08
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2815 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 600	961	R$ 4.500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 4.500.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2816 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 604	962	R$ 457.710,30
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2.604.000.0000.000000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários- saúde e de ombate às endemias.		R$ 457.710,30
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.1811 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	966	R$ 6.054.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.601.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		R$ 6.054.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	988	R$ 448.898,00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 448.898,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1035	R$ 1.419.295,74
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 501.438,16
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 917.857,58
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1036	R$ 843.744,96

3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 653.498,23
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 190.246,73
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1040	R$ 8.964.388,29
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 8.964.388,29
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1044	R$ 24.957,35
4.4.70.41.00.00.00.00 - Contribuições		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 24.957,35
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.303.2150.2829 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1057	R$ 13.077,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 13.077,46
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.303.2150.2829 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1058	R$ 2.400.048,64
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 1.024.025,19
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 1.376.023,45
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.304.2150.2831 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1077	R$ 15.791,24
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 15.791,24
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.305.2150.2833 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE - RECURSO FEDERAL - 600	1100	R$ 492.167,26
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 492.167,26
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	1112	R$ 290.783,05
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 290.783,05
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.305.2150.2837 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO FEDEERAL - 604	1120	R$ 406.824,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2.604.000.0000.000000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários- saúde e de ombate às endemias.		R$ 406.824,00
Total dos Créditos.....		**R$ 29.960.685,47**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 29.960.685,47
2.600.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 18.335.129,87
2.601.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		R$ 6.531.060,72
2.604.000.0000.000000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários- saúde e de ombate às endemias.		R$ 864.534,30
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 4.229.960,58
Total dos Recursos.....		**R$ 29.960.685,47**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F6B7944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, nos termos da Lei 14.133/2021, faz tornar público a adjudicação e homologação do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas de diversos tamanhos, preparação e ornamentação de corpos, cortejo, translado intra e intermunicipal, bem como fornecimento de coroas de flores artificiais, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG e do Gabinete.
Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo relacionada:
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.630.446/0059-72, estabelecida na Rua Luiz Martins Soares, 310, Centro, Ponte Nova/MG.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTID.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**COROA DE FLORES ARTIFICIAIS** - Coroa de flores artificiais com no mínimo 1,0m de diâmetro, contendo: faixa com dizeres: "Saudade Eterna de seus familiares" Entregue após a preparação do corpo.	UN	44	R$ 225,00	R$ 9.900,00
02	**COROA DE FLORES ARTIFICIAIS PARA HOMENAGEM PÓSTUMAS** Coroa de flores artificiais com no mínimo 1,0 m de diâmetro, contendo: faixa com dizeres: "Homenagem póstuma da Prefeitura de Guaraciaba/MG". Com entregas no município de Guaraciaba/MG, no local a ser indicado pelo setor requisitante.	UN	10	R$ 341,90	R$ 3.419,00
03	**SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO –** Prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urna funerária padrão adulto, com comprimento variando de 1,60 m a 1,90 m, confeccionada em madeira, dotada de alças rígidas, acabamento interno em papel nevado, com babado, e acabamento externo nas cores imbuia ou mogno, com verniz semibrilho. Inclui a preparação e ornamentação do corpo, bem como a realização do deslocamento do corpo dentro dos limites do Município de Guaraciaba/MG, abrangendo, ainda, os custos relativos à utilização da capela para velório, quando necessária.	SERV.	28	R$ 2.093,69	R$ 58.623,32
04	**SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA POPULAR TAMANHO ESPECIAL** - Prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de **urna funerária popular em tamanho especial**, com **comprimento de 2,10 m** e **largura de 0,75 m**, confeccionada em madeira, com **acabamento interno em papel nevado**, **babado** e **acabamento externo nas cores imbuia ou mogno, com verniz semibrilho**. Inclui a **preparação e ornamentação do corpo**, bem como a **realização do deslocamento do corpo dentro dos limites do Município de Guaraciaba/MG**, abrangendo, ainda, os custos relativos à utilização da capela para velório, quando necessária.	SERV.	6	R$ 2.188,81	R$ 13.132,86
05	**SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL** - Prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urna funerária padrão infantil, com comprimento de 1,60 m, confeccionada em madeira, dotada de alças rígidas, acabamento interno em TNT, babado em renda e acabamento externo em esmalte branco, quando aplicável. Inclui a preparação e ornamentação do corpo, bem como a realização do deslocamento do corpo dentro dos limites do Município de Guaraciaba/MG, abrangendo, ainda, os custos relativos à utilização da capela para velório, quando necessária.	SERV.	5	R$ 1.335,69	R$ 6.678,45
06	**SERVIÇO FUNERÁRIO PARA RECÉM-NASCIDO** - Prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urna funerária padrão para recém-nascido, com comprimento de 0,60 m (sessenta centímetros), confeccionada em madeira. Inclui a preparação e ornamentação do corpo, bem como a realização do deslocamento do corpo dentro dos limites do Município de Guaraciaba/MG, abrangendo, ainda, os custos relativos à utilização da capela para velório, quando necessária.	SERV.	5	R$ 1.337,87	R$ 6.689,37
07	**TRANSLADO DO CORPO –** Prestação de serviços funerários consistentes na realização do traslado de corpo de outros Municípios para Guaraciaba/MG, bem como de Guaraciaba/MG para outros Municípios, conforme a demanda, considerando-se como início da execução do serviço o momento em que o corpo estiver devidamente acomodado no veículo da funerária responsável pelo translado, e como término o momento da chegada do corpo ao endereço previamente estabelecido pela Administração Municipal.	KM	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
Valor total por extenso: (Cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)					**R$ 110.442,98**

Guaraciaba/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D25B7AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO D 004/2026

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2026 – P.A.L. 013/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao transporte de alunos universitários residentes no Município de Ibiá/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS CNPJ: nº 19.493.732/0001-99

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
003	5 (CINCO) ÔNIBUS EXECUTIVO, AR CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS SANITÁRIO, MÍNIMO 46 PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO 2007 COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO FORNECEDOR	KM (33.000 KM PARA CADA ÔNIBUS)	165.000	R$ 11,47	R$ 1.892.550,00
021	1 (UM) MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO DE 20 PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO, ANO MÍNIMO 2010 COMBUSTÍVEL E MOTORISTA TUDO POR CONTA DO FORNECEDOR	KM	37.400	R$ 8,00	R$ 299.200,00
027	1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMA DE 15 LUGARES, AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO MINIMO 2012. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO FORNECEDOR	KM	48.400	R$ 6,50	R$ 314.600,00
SUBTOTAL:					R$ 2.506.350,00

PREÇO PÚBLICO (5%):					R$ 125.317,50
TOTAL:					R$ 2.631.667,50

Data do Contrato: 09/02/2026
Término do Contrato: 09/02/2027
Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:C3EB08CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO D 005/2026

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2026 – P.A.L. 014/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores do tipo ônibus executivo, ônibus semi-leito, micro-ônibus e vans, destinados à execução dos serviços de Transporte Fora do Domicílio (TFD) e de Transporte Eventual, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Cultura e Gestão do Município de Ibiá/MG.
Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS CNPJ: nº 19.493.732/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
001	01 (um) Ônibus Executivo com poltronas reclináveis, tipo semi leito, com equipamentos complementares tais como: frigobar, TV, mínimo 40 passageiros, com sanitário. Combustível e Motorista por conta do Fornecedor	KM	108.500	R$ 12,50	R$ 1.356.250,00
027	01 (um) veículo tipo VAN, mínimo 15 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, ano mínimo 2012. Combustível e Motorista por conta do Fornecedor	KM	72.500	R$ 6,50	R$ 471.250,00
003	01 (um) Ônibus Executivos, Ar Condicionado, Poltronas Recliváveis, Sanitário, mínimo 46 passageiros, ano mínimo 2007. Combustível e Motorista por conta do Fornecedor	KM	26.000	R$ 11,47	R$ 298.220,00
021	01 (um) Micro-ônibus, mínimo 20 passageiros, ar condicionado, ano mínimo 2010 Combustível e Motorista por conta do Fornecedor	KM	50.250	R$ 8,00	R$ 402.000,00
			SUBTOTAL:		R$ 2.527.720,00
			PREÇO PÚBLICO (5%):		R$ 126.386,00
			TOTAL:		R$ 2.654.106,00

Data do Contrato: 09/02/2026
Término do Contrato: 09/02/2027
Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:AC0C403C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000002/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000002/2024, Processo Administrativo nº 000038/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS ANEXAS

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JOR CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 48.536.136/0001-47				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 25/02/2026 14:17:37			
LOTE UNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	1,00	UND	8.541,81	8.541,81
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	12,00	MES	37.678,29	452.139,48
EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	20.900.000,00	M²	0,04	836.000,00
EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS,				

PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	596.988,00	M²	1,12	668.626,56
EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	1.193.976,00	M²	0,58	692.506,08
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	1.790.964,00	M²	0,38	680.566,32
EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	298.494,00	M²	0,81	241.780,14
EXECUÇÃO DE ROÇADA MECÂNIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	1.193.976,00	M²	0,46	549.228,96
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	3.168,00	UND	61,12	193.628,16
EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	101.612,53	M²	3,71	376.982,49

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B62275DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000002/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000002/2024, Processo Administrativo nº 000038/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS ANEXAS

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JOR CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 48.536.136/0001-47				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 25/02/2026 14:17:44			
LOTE UNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	1,00	UND	8.541,81	8.541,81
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	12,00	MES	37.678,29	452.139,48
EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	20.900.000,00	M²	0,04	836.000,00
EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	596.988,00	M²	1,12	668.626,56
EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	1.193.976,00	M²	0,58	692.506,08
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	1.790.964,00	M²	0,38	680.566,32
EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	298.494,00	M²	0,81	241.780,14
EXECUÇÃO DE ROÇADA MECÂNIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	1.193.976,00	M²	0,46	549.228,96
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	3.168,00	UND	61,12	193.628,16
EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	101.612,53	M²	3,71	376.982,49

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AAED452F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025 - SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a Adesão/Participação ao **Pregão Eletrônico nº 200/2025,** referente **Ata de Registro de Preços 258/2025**, realizado pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, situado CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 11º ANDAR BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "eventual COMPRA ESTADUAL MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR)".

ITEM	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	3000	comprimido	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG/COMPRIMIDO	R$ 0,1060	318,00	ALFALAGOS
02	15.000	comprimido	ATORVASTATINA CALCICA; 20 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,1140	1.710,00	MULTIFARMA
04	12.000	comprimido	AZATIOPRINA; 50 MG COMPRIMIDO;	R$ 0,7690	9.228,00	MULTIFARMA
05	120	comprimido	BEZAFIBRATO 200 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO	R$ 0,8470	101,64	MULTIFARMA
06	120	capsula	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA COM PO PARA INALACAO	R$ 0,5255	63,06	SULMEDIC
07	300	cápsula	BUDESONIDA; 400 MCG; CAPSULA COM PO PARA INALACAO;	R$ 0,9165	274,95	SULMEDIC
08	12000	cápsula	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO; 400 MCG + 12 MCG CAPSULA COM PO PARA INALACAO;	R$ 1,5595	18.714,00	SULMEDIC
09	2000	cápsula	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL; 200 MCG + 6 MCG;: CAPSULA COM PO PARA INALACAO;	R$ 1,3700	2.740,00	SULMEDIC
13	4.000	cápsula	CALCITRIOL; 0,25 MCG CAPSULA GELATINOSA MOLE;	R$ 0,6880	2.752,00	UNIQUE DISTRIBUIDORA
14	1200	comprimido	CIPROFIBRATO 100 MG; COMPRIMIDO;	R$ 0,2700	324,00	ALFALAGOS
15	600	comprimido	CLOBAZAM; 10 MG; COMPRIMIDO;	R$ 0,4600	276,00	CM HOSPITALAR
16	1000	comprimido	CLOBAZAM; 20 MG COMPRIMIDO;	R$ 0,8300	830,00	CM HOSPITALAR
18	1500	comprimido	CLOPIDOGREL; 75 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	R$ 0,3274	491,10	MED CENTER
22	2	Frasco 120 ml	ETOSSUXIMIDA; 50 MG/ML; XAROPE; FRASCO 120 ML;	R$ 39,6000	79,20	SAMEH
23	1000	cápsula	FENOFIBRATO; 200 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA;	R$ 0,4700	470,00	MULTIFARMA
24	1	Frasco 10 ml	FENOTEROL, BROMIDRATO; 2 MG/ML (100 MCG/DOSE); SOLUCAO AEROSSOL; FRASCO ACO INOXIDAVEL 10 ML (200 DOSES); COMPONENTE: BOCAL;	R$ 16,3500	16,35	VIVA FARMACÊUTICA
25	600	cápsula	FORMOTEROL, FUMARATO; 12 MCG; CAPSULA; INALADOR;	R$ 0,7280	436,80	SULMEDIC
26	15.000	cápsula	GABAPENTINA; 300 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA;	R$ 0,2200	3.300,00	PRATI DONADUZZI
27	3.750	cápsula	GABAPENTINA; 400 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA;	R$ 0,3531	1.324,125	MED CENTER
28	300	comprimido	GENFIBROZILA; 900 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	R$ 2,2637	679,11	MULTIFARMA
29	15.000	comprimido	LAMOTRIGINA; 100 MG; COMPRIMIDO;	R$ 0,1599	2.398,50	PRATI DONADUZZI
30	300	comprimido	LAMOTRIGINA; 25 MG; COMPRIMIDO;	R$ 0,0980	29,40	SOMA
31	300	comprimido	LAMOTRIGINA; 50 MG; COMPRIMIDO;	R$ 0,1460	43,80	SOMA
34	200	comprimido	METADONA, CLORIDRATO; 5 MG COMPRIMIDO	R$ 0,5900	118,00	MULTIFARMA
37	900	comprimido	MORFINA, SULFATO; 10 MG;: COMPRIMIDO;	R$ 0,5486	493,74	MULTIFARMA
38	300	cápsula	MORFINA, SULFATO; 100 MG; CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO PROLONGADA;	R$ 3,3619	1.008,57	MULTIFARMA
39	300	cápsula	MORFINA, SULFATO 30 MG; CAPSULA COM MICROGRANULO DE LIBERACAO CRONOGRAMADA;	R$ 1,8918	567,54	MULTIFARMA
40	600	comprimido	MORFINA, SULFATO; 30 MG; COMPRIMIDO;	R$ 1,4750	885,00	MULTIFARMA
41	300	cápsula	MORFINA, SULFATO; 60 MG; CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO PROLONGADA;	R$ 2,6895	806,85	MULTIFARMA
44	30	comprimido	RISEDRONATO SODICO; 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO;	R$ 1,3032	39,096	SULMEDIC
45	600	comprimido	TOPIRAMATO; 100 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	R$ 0,2590	155,40	ACÁCIA
46	200	comprimido	TOPIRAMATO; 25 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	R$ 0,1295	25,90	MULTIFARMA
47	300	comprimido	TOPIRAMATO;: 50 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	R$ 0,1460	43,80	ACÁCIA
48	500	comprimido	VIGABATRINA; 500 MG;: COMPRIMIDO;	R$ 3,8300	1.915,00	CM HOSPITALAR

O valor total de R$ R$ 52.658,93 **(Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).**

João Pinheiro, 24 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F26CB9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025 - SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a Adesão/Participação ao **Pregão Eletrônico nº 241/2025,** referente **Ata de Registro de Preços 323/2025**, realizado pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, situado CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 11º ANDAR
BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "eventual contratação de COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS I (CBAF)".

ITEM	QUAN TIDAD E	UNIDADE DE FORNECI MENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL	FORNECEDO R
03	4.000	comprimid o	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG; COMPRIMIDO	0,1800	720,00	ALFALAGOS
04	60.000	comprimid o	AMIODARONA; 200 MG COMPRIMIDO;	0,3156	18.936,00	TRES PHARMA
05	800	ampola	AMIODARONA; 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 3 ML	2,7045	2.163,60	SOMA
06	300.00 0	comprimid o	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO; 25 MG COMPRIMIDO;	0,0348	10.440,00	MED CENTER
08	3.000	Frasco 60 ml	AMOXICILINA; 250 MG/5 ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	2,6136	7840,80	PRATI
09	63.000	cápsula	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	0,1816	11.440,80	SOMA
10	1.500	Frasco 75 ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	8,6818	13.022,70	MED CENTER
11	40.000	comprimid o	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; 500 + 125 MG; COMPRIMIDO	0,6932	27.728,00	MULTIFARMA
12	30.000	comprimid o	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO;	0,0378	1.134,00	ACACIA
13	200.00 0	comprimid o	ANLODIPINO 5 MG; COMPRIMIDO;	0,0239	4.780,00	ACACIA
15	160.00 0	comprimid o	ATENOLOL; 50 MG; COMPRIMIDO	0,0355	5.680,00	MED CENTER
16	1800	Frasco 15ml	AZITROMICINA DI- HIDRATADA; 200 MG/5 ML; PO PARA SUSPENSAO ORAL; FRASCO 15 ML; FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA;	5,5243	9.943,74	SIRIO
17	30.000	comprimid o	AZITROMICINA 500 MG; COMPRIMIDO;	0,6408	19.224,00	SIRIO
18	70.000	comprimid o	BIPERIDENO 2 MG; COMPRIMIDO	0,2465	17.255,00	RIOCLARENS E
20	100	ampola	BIPERIDENO 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1 ML;	2,5366	253,66	MULTIFARMA
21	100.00 0	comprimid o	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO;	0,0249	2490,00	SOMA
22	1500	frasco	CARBAMAZEPINA; 20 MG/ML; SUSPENSAO ORAL; FRASCO 100 ML;	5,6477	8471,55	SOMA
23	350.00 0	comprimid o	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO;	0,1501	52.535,00	MEDH
25	75.000	comprimid o	CARBONATO DE LITIO 300 MG; COMPRIMIDO	0,2457	18.427,50	MULTIFARMA
26	120.00 0	comprimid o	CARVEDILOL; 12,5 MG; COMPRIMIDO;	0,0670	8040,00	ACACIA
27	120.00 0	comprimid o	CARVEDILOL 25 MG; COMPRIMIDO;	0,0980	11.760,00	CIMED
28	90.000	comprimid o	CARVEDILOL 3,125 MG; COMPRIMIDO;	0,0659	5.931,00	MULTIFARMA
29	60.000	comprimid o	CARVEDILO 6,25 MG; COMPRIMIDO	0,0591	3.546,00	ALFALAGOS
30	1.500	Frasco	CEFALEXINA; 250 MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL; FRASCO 60 ML;	5,6023	8.403,45	MEDH
31	30.000	comprimid o	CEFALEXINA 500 MG; COMPRIMIDO	0,5750	17.250,00	SAMEH
33	5.000	Frasco ampola	CEFTRIAXONA 1 G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	3,7250	18.625,00	SAMEH
35	45.000	comprimid o	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO;	0,1400	6.300,00	PRATI
37	3.000	comprimid o	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO;	1,2690	3807,00	SIRIO
40	45.000	comprimid o	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,8829	39.730,50	SAMEH
41	12.000	frasco	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL; FRASCO 20 ML;	1,8736	22.483,20	ACACIA
42	60.000	comprimid o	CLORPROMAZINA, 100 MG; COMPRIMIDO;	0,3024	18.144,00	MULTIFARMA
43	30.000	comprimid o	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO;	0,2850	8.550,00	RIOCLARENS E
44	200	frasco	CLORPROMAZINA 40 MG/MLSOLUCAO ORAL; FRASCO 20 ML;	7,9024	1.580,48	RIOCLARENS E
45	100	ampola	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 5 ML	2,7622	276,22	MULTIFARMA
46	250.00 0	comprimid o	DIAZEPAM 10 MG; COMPRIMIDO;	0,0378	9450,00	SAMEH
50	45.000	comprimid o	DIGOXINA 0,25 MG; COMPRIMIDO;	0,1511	6.799,50	SIRIO
53	150.00 0	comprimid o	ENALAPRIL MALEATO 10 MG; COMPRIMIDO;	0,0300	4.500,00	CIMED
54	150.00 0	comprimid o	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO;	0,0455	6825,00	CIMED
59	90.000	comprimid o	ESPIRONOLACTON A; 25 MGCOMPRIMIDO;	0,1568	14.112,00	MULTIFARMA
60	1.600	ampola	FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOLUCAO INJET AMPOLA 5 ML	1,8636	2.981,76	SOMA

61	30.000	comprimid o	FENITOINA; 100 MG; COMPRIMIDO;	0,1166	3.498,00	MEDH
62	1.000	ampola	FENOBARBITAL; 100 MG/ML; SOLUCAO INJET AMPOLA 2 ML	2,5719	2.571,90	RIOCLARENS E
63	100.00 0	comprimid o	FENOBARBITAL; 100 MG COMPRIMIDO;	0,1900	19.000,00	DIMEVA
64	300	frasco	FENOBARBITAL 40 MG/ML; SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML;	5,3657	1.609,71	RIOCLARENS E
66	100	ampola	FLUMAZENIL; 0,1 MG/ML SOLUCAO INJET; AMPOLA 5 ML;	5,0568	505,68	BH
67	350.00 0	capsula	FLUOXETINA, 20 MG; CAPSULA GELATINOSA	0,0534	18.690,00	MULTIFARMA
68	9.000	ampola	FUROSEMIDA 10 MG/MLSOLUCAO INJET; AMPOLA 2 ML	0,6124	5511,60	SOMA
69	400.00 0	comprimid o	FUROSEMIDA 40 MG; COMPRIMIDO;	0,0442	17.680,00	SOMA
70	60.000	comprimid o	GLIBENCLAMIDA; 5 MG; COMPRIMIDO;	0,0248	1488,00	MED CENTER
71	150.00 0	comprimid o	GLICLAZIDA 30 MG; COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA;	0,0841	12.615,00	MULTIFARMA
72	90.000	comprimid o	GLICLAZIDA 60 MG; COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA;	0,2100	18.900,00	ALFALAGOS
73	6.000	ampola	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML SOLUCAO INJET AMPOLA 1 ML;	4,8780	29.268,00	UNIAO QUIMICA
75	300	frasco	HALOPERIDOL 2 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 20 ML;	3,1818	954,54	BH
76	700	ampola	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJET AMPOLA 1 ML	1,9512	1.365,84	BH
77	100.00 0	comprimid o	HALOPERIDOL 5 MG; COMPRIMIDO;	0,0841	8.410,00	BH
79	25.000	comprimid o	HIDRALAZINA 25 MG; DRAGEA;	0,3817	9.542,50	BH
80	50.000	comprimid o	HIDRALAZINA 50 MG; DRAGEA;	0,5103	25.515,00	BH
81	400.00 0	comprimid o	HIDROCLOROTIAZID A 25 MG COMPRIMIDO;	0,0220	8.800,00	ALFALAGOS
84	5.000	comprimid o	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG; COMPRIMIDO SUBLINGUAL;	0,2866	1.433,00	ALFALAGOS
85	45.000	comprimid o	ISOSSORBIDA, MONONITRATO; 20 MG FORMA COMPRIMIDO;	0,1445	6.502,50	MED CENTER
86	30.000	comprimid o	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG; COMPRIMIDO;	0,2923	8.769,00	RIOCLARENS E
87	6.000	comprimid o	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG; COMPRIMIDO;	0,7312	4387,20	RIOCLARENS E
88	20.000	comprimid o	LEVODOPA + BENSERAZIDA; 200 MG + 50 MG; COMPRIMIDO	1,4390	28.780,00	RIOCLARENS E
91	100.00 0	comprimid o	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG; COMPRIMIDO;	0,0650	6.500,00	ACACIA
92	150.00 0	comprimid o	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO;	0,0650	9.750,00	ACACIA
93	180.00 0	comprimid o	LEVOTIROXINA SODICA; 50 MCG; COMPRIMIDO;	0,0650	11.700,00	ACACIA
94	600.00 0	comprimid o	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO;	0,0336	20.160,00	MED CENTER
95	150.00 0	comprimid o	METFORMINA, CLORIDRATO; 500 MG; COMPRIMIDO;	0,0965	14.475,00	PRATI
96	400.00 0	comprimid o	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG; COMPRIMIDO;	0,0800	32.000,00	PRATI
97	15.000	comprimid o	METILDOPA; 250 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	0,4543	6.814,50	RIOCLARENS E
98	45.000	comprimid o	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	0,5679	25.555,50	INOVAMED
99	60.000	comprimid o	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG; COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	0,2099	12.594,00	UNIQUE
100	120.00 0	comprimid o	METOPROLOL, SUCCINATO; 50 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	0,3589	43.068,00	INOVAMED
103	60	ampola	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUCAO INJET. AMPOLA 1ML	5,0167	301,002	SIRIO
104	12.000	capsula	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA;	0,2099	2.518,80	MEDH
106	60.000	capsula	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAPSULA GELATINOSA DURA;	0,1780	10.680,00	MULTIFARMA
107	60.000	capsula	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA;	0,2926	17.556,00	SOMA
109	336.00 0	capsula	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA GELATINOSA DURA;	0,0458	15.388,80	GREEN MED
115	90.000	comprimid o	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG; COMPRIMIDO;	0,0336	3.024,00	SOMA
117	50.000	comprimid o	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,0479	2.395,00	MED CENTER
118	350.00 0	comprimid o	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	0,0376	13.160,00	MED CENTER
119	75.000	comprimid o	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	0,0780	5.850,00	MED CENTER
121	700	frasco	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML; SUSPENSAO ORAL; FRASCO 100 ML	2,8636	2.004,52	ALFALAGOS
122	30.000	comprimid o	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	0,1337	4.011,00	SIRIO
127	200.00 0	capsula	VALPROATO DE SODIO; 288 MG; EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIO VALPROICO; CAPSULA;	0,2248	44.960,00	BH
128	2.000	frasco	VALPROATO DE SODIO; 50 MG/ML; XAROPE; FRASCO 100 ML;	5,0909	10.181,80	RIOCLARENS E
132	45.000	comprimid o	VARFARINA SODICA; 5 MG; COMPRIMIDO;	0,0900	4.050,00	PHOENIX
134	45.000	comprimid o	VERAPAMIL, CLORIDRATO; 80 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	0,2190	9.855,00	SULMEDIC

O valor total de R$ 1.015.931,85 **(Um milhão quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

João Pinheiro, 24 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C0FC3793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
66ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
129	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
130	BIANCA DAS GRACAS AMORIM	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
131	GESIANE PORTES REIS SANTOS	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
133	IVONE MAGALHÃES MATUSALÉN DA CRUZ	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
134	MÔNICA ALVES DE LIMA	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
135	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
136	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	Professor A	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
310	VERA DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
370	JULIENE KELLY CAMPELL	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
371	ROSEANA CÉLIA SOUZA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
372	HELLEN CRISTINA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
373	DÁVILA CAROLINA DE SOUZA RAIMUNDO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
374	THIAGO ROSA BASTOS	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
375	ELIAS MEDEIROS BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
376	JORGIANA FERNANDES VITOR DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
377	CLAUDIA ALVES CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
378	IGOR ANDRADE FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
379	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
380	ELIZÂNGELA SANTANA TEODORO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
381	KEETLYN DAIANE ASSIS MOISES	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
382	VANESSA CAMILA SILVA CASTRO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
383	LUCIANA PROFETA GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
384	LUMA PEREIRA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 9h**
385	ANAJULIA SOUSA CHAVES LOBATO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
386	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
387	ROSILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
388	BARBARA REJANE PAIXAO MALATER	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
389	HELDER DA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
390	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
391	MÔNICA SOARES CAMPOS	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
392	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
393	MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
394	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
395	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
1586 (28ªPCD)	BERNARDO KALEO SOARES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
1790 (29ªPCD)	GABRIEL ALVES ARAGÃO	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
1795 (30ªPCD)	WELLINGTON MENEZES FARIAS	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**
1803 (31ªPCD)	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	Agente de Serviços Escolares	25/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 27/02/2026 às 13h30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AE7FBA3D

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 003/2026 - TAXAS MOBILIÁRIAS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Decreto nº 3.745, de 15 de janeiro de 2019 e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	NIVEL	N° BAIXA	VALOR R$	VENCIMENTO
014825-2021	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950829	829,62	30/04/2026
022592-2025	AILTON SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950836	829,62	30/04/2026
022569-2025	ANA OLIMPIA VIEIRA DE MESQUITA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950835	829,62	30/04/2026
022130-2025	CARLOS HENRIQUE CORSINO BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	325950841	276,54	30/04/2026
022190-2025	CAROLINA GONCALVES BASTOS CARNEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950833	829,62	30/04/2026
022380/2025	CAROLLINE OLIVEIRA MOREIRA PORTUGAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950834	829,62	30/04/2026
021086-2025	CLARICE DAS GRACAS GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950828	829,62	30/04/2026
022018-2025	DANILO SANTANA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950832	829,62	30/04/2026
021519-2025	DOLORICE GOMES DOMINGUES NUNES MACIEL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950830	829,62	30/04/2026
021707-2025	GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325950831	829,62	30/04/2026
021853-2025	GEMINIANO GOMES PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951066	829,62	30/04/2026
021853-2025	GEMINIANO GOMES PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	325951067	460,9	30/04/2026
021642-2025	ISABELA LACERDA VILELA	ISS ANUAL AUTONOMO	ISSQN AUTONOMO NIVEL SUPERIOR	325951065	829,62	30/04/2026
022733-2025	ISABELA NICOLINI DE PAULA REBELLO	ISS ANUAL AUTONOMO	ISSQN AUTONOMO NIVEL SUPERIOR	325951070	829,62	30/04/2026
021119-2025	JENNIFER MARQUES DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	ISSQN AUTONOMO NIVEL SUPERIOR	325951062	829,62	30/04/2026
021176-2025	LILIAN DIANA MACIEL	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	325951064	276,54	30/04/2026
021932-2025	LIVIA MARQUES PHILOMENO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951068	829,62	30/04/2026
022860-2026	LIVIA SILVA DA MATA AIRES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951071	829,62	30/04/2026
021135-2025	MAILZA RODRIGUES RIBEIRO GUEDES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951063	829,62	30/04/2026
022359-2025	MARICA RUTH ALMEIDA QUEIROZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951072	829,62	30/04/2026
022516-2025	MATHEUS GUILHERME SILVA MARCAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951069	829,62	30/04/2026
021074-2025	MATHEUS SASDELLI CAMPOS LEITE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951061	829,62	30/04/2026
021351-2025	MICHELE ABREU SOARES DE PAULA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951146	829,62	30/04/2026
022823-2025	NATIELE IASMINE PEREIRA ALVES DE MELLO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951157	829,62	30/04/2026
021738-2025	PAMELA KATE DOS SANTOS SANCHO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	325951150	276,54	30/04/2026
022224-2025	POLIANA NEULS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951153	829,62	30/04/2026
022052-2025	RENATO GONCALVES DAMIAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951152	829,62	30/04/2026
021369-2025	ROSANA ARAUJO ALVES SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951147	829,62	30/04/2026
022332-2025	SILVANIA SANTOS DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951154	829,62	30/04/2026
021886-2025	VANDA DO CARMO SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951149	829,62	30/04/2026
021596-2025	VANESSA ALVES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951148	829,62	30/04/2026
021921-2025	VIVIAN NATALIA MARIANO NUNES DE MIRANDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951151	829,62	30/04/2026
022373-2025	WILLIAM GONCALVES MENDES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	325951155	276,54	30/04/2026
022731-2025	YANKA IZABELA ALCANTARA EVARISTO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	325951156	829,62	30/04/2026

Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA CASSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:D4746136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 443, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 443, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES, LOTADOS NA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :
Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Reconhece-se, para os fins que se fizerem necessários, especialmente para recebimento do adicional de insalubridade, que os servidores definidos no Anexo I da Portaria N.º 443/2026 exercerão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Portaria, em especial a Portaria nº 442/2026.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Luz, 25 de fevereiro de 2026

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 443, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES, LOTADOS NA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2026

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
7906	DAIANE CRISTINA JÚLIO DUARTE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
8019	DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS/ SETOR DE ENDEMIAS
8000	ISADORA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7651	ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CAPS
7873	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL
1526	MARLI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE – DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1
7678	REGIANE LINO VILETE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8020	TAINÁ VITOR RESENDE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL E LABORATORIO MUNICIPAL

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7916	BRUNA MARAIZA MOREIRA GONCALVES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (BOLSA FAMILIA E AGLAS)
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER
7178	GLAUCIA GERALDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO
5888	HÉLIA MARIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (PADARIA)
8033	JULIANA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	QUADRAS MUNICIPAIS
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (CRAS E CARTÓRIO ELEITORAL)
7899	MARCILENE BRAGA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (CRI)
7617	MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES E CREAS
7216	MIKAELE MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
8034	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE
3044	REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7228	ROSILENE BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I –	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

		FAXINEIRA	
5865	SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEM VIVER

Luz, 25 de fevereiro de 2026

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8D60346A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 261, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados, relativos ao exercício financeiro de 2025 e anteriores, no âmbito da Prefeitura e da Câmara Municipal de Mendes Pimentel, e dá outras providências."

OPREFEITO MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, Sr.PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas peloArtigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que lhe outorga competência privativa para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;
CONSIDERANDOas normas gerais de Direito Financeiro contidas naLei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDOas exigências de equilíbrio fiscal previstas naLei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOa necessidade de saneamento do Passivo Financeiro para o encerramento do exercício de 2025, conforme orientações doTribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);

DECRETA:

Art. 1ºFicam cancelados, na contabilidade municipal, os Restos a Pagar abaixo relacionados, pertencentes aoPoder Executivo, totalizando o valor deR$ 72.482,21 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos):

Empenho	Credor	CNPJ/CPF	Valor (R$)
2020/NE/000112	INSS - INST. NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	29.979.036/0107-07	2.600,00
2020/NE/000309	INSS - INST. NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	29.979.036/0107-07	56,60
2020/NE/001333	MIRIÂ ROSARIA DE FREITAS	056.713.396-69	50,00
2024/NE/000220	RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	1.834,20
2024/NE/000544	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	1.240,14
2024/NE/001790	ENGEO CONSTRUCOES LTDA	43.352.107/0001-01	13.086,38
2024/NE/001973	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	4.984,23
2024/NE/001986	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	810,53
2024/NE/001988	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	1.575,44
2024/NE/002195	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	3.677,15
2024/NE/002197	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	832,00
2024/NE/002533	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	5.712,59
2024/NE/002538	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	983,00
2024/NE/002542	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	614,05
2024/NE/002857	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	1.219,28
2024/NE/003081	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	1.135,50
2024/NE/003407	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	4.473,05
2024/NE/003408	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	12.130,70
2024/NE/003409	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0010-57	8.255,37
2024/NE/003413	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	2.747,09
2024/NE/003414	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	2.367,80
2024/NE/003421	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP.	36.325.157/0001-34	808,30
2024/NE/003422	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM.	44.734.671/0001-51	377,00
2024/NE/003425	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	141,48
2024/NE/003574	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	997,78
2024/NE/003576	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	94,32
TOTAL	PODER EXECUTIVO		72.482,21

Art. 2ºFica cancelado, na contabilidade municipal, o Resto a Pagar abaixo relacionado, pertencente aoPoder Legislativo, no valor deR$ 11.000,00 (onze mil reais):

Empenho	Credor	CNPJ/CPF	Valor (R$)
2024/NE/000136	GOVERNO WEB SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	29.926.863/0001-76	11.000,00
TOTAL	PODER LEGISLATIVO		11.000,00

Art. 3ºO valor global dos cancelamentos realizados por este Decreto é deR$ 83.482,21 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 4ºFica o setor de Contabilidade autorizado a proceder às baixas e registros necessários para o encerramento do Balanço de 2025.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Mendes Pimentel – MG, 31 de dezembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:FCA80FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é suplementação da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo. Alessandro Mota Barbosa. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
007/2025	Pregão eletrônico nº 003/2025	Silvonei Santos Azevedo-me	029/2025	02	58	R$ 6.540,14	25/02/2026

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:B1E69A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 01 de 05 de fevereiro de 2026, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO

NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO
1	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período
2	MARIA APARECIDA MOREIRA	07/02/1980	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
3	GISELE RODRIGUES DE SOUZA BITTENCOURT	29/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
4	NICOLE PEREIRA GUIDA	18/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
5	ANA PAULA DA SILVA MNDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
6	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
7	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	21/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
8	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
9	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
10	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período
11	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
12	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
13	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período
14	JOSIMAR MARIA DE MORAIS RAMOS	21/05/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
15	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
16	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
17	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período
18	ROMILDA CORRÊA DA SILVA	14/12/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
19	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
20	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período
21	MÁRCIA JANUÁRIA RIBEIRO	01/09/1976	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
22	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA	23/04/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
23	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período
24	ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	02/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
25	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período
26	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA	30/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
27	KRISLEIANE DE FARIAS	10/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
28	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS	04/03/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
29	IOHANA NICOLAU CORDEIRO VENTURA	04/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
30	ALINE PEREIRA TAVARES DOS REIS	01/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
31	JOSÉLIA ASSIS DE AMBRÓSIO	06/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
32	ANE CAROLINE FONSECA MENDES	02/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período

33	VERÔNICA DA SILVA CAMARGO	24/06/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
34	VERENA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	26/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
35	LUIZA CLARA DA SILVA FREITAS	06/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período
36	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA PORFIRIO	13/08/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO/SEMESTRE
1	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990	Educação Especial	7º Período/Semestre
3	REGIANE PIRES ALVES GOULART	14/03/1979	Educação Especial	3º Período/Semestre
4	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
5	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982	Educação Especial	2º Período/Semestre
6	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Educação Especial	2º Período/Semestre
7	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998	Educação Especial	2º Período/Semestre
8	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002	Educação Especial	2º Período/Semestre
9	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	JOSIE RAFAELI MARTINS SOARES	25/09/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
2	LEANDRA ELEOTÉRIO AMARAL	22/06/2005	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
3	LANNA DE FREITAS SILVA	09/11/2006	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre

MATEMÁTICA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	Matemática	3º Período/Semestre

HISTÓRIA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	História	8º Período/Semestre
2	LUCCA KENNEDY DA SILVA	07/11/2003	História	7º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:85EA3388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11039/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 177/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE BISTURIS ELETROELETRONICOS MULTIFUNCIONAIS, INCLUÍNDO ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 898155						
Nome: 22.460.323/0001-09 - MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES L						
Valor: R$ 234.960,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) BISTURIS ELETROELETRONICOS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PARACATU-MG para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Micro processado com refrigeração por convecção para fins de reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display LCD TFT Tela Touchscreen de no mínimo 6 Polegadas, para todos os modos de Operações: Configuração mínima de programação, 15 modos de corte; 05 modos de Coagulação e 05 modos de bipolar) Possuir no mínimo 80 posições de memória para registro dos ajustes em todos modos de operação que permite o ajuste distinto das funções, com ajuste digital da potência com precisão de no mínimo 01 Watt para os modos de operação, ajuste com precisão de no mínimo 0,5 Watt para o	BARRFAB	MÊS	12	R$ 19.580,00	R$ 234.960,00

	modo Micro bipolar, através de toque touch switch/screen, no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Possui sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA) que garante que a potência selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permitir o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Possui função com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possuir sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento potências máximas para cada função eletrocirurgia: Corte Puro: até 400 watts; Blend 1: até 250 Watts; Blend 2: até 200 Watts; Blend 3: até 150 Watts; Coagulação Spray: até 120 watts; Coagulação Fulgurate High: até 120 watts; Coagulação Fulgurate Low: até 120 watts; Coagulação Desiccate: até 180 Watts; Coagulação Soft: até 120 Watts; Bipolar: até 200 Watts; Micro Bipolar: até 100 Watts; Macro Bipolar: faixa até 250 Watts; Bipolar Cut: faixa até 250 Watts. Permite conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC - reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. 30 (trinta) canetas de comando manual reutilizável; 100 (cem) placas de paciente bipartidas adulto; 01 (um) placa inox adulto reutilizável; 02 (dois) cabos de placa; 01 (um) pedal monopolar; 01 (um) pedal bipolar; 01 (um) cabo de pinça bipolar; 01 (um) pinça bipolar; 01 (um) carro de transporte com rodízios para o bisturi. cabos com conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório, que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2)					

Paracatu-MG, 11 de fevereiro de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4A701B61

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10498/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 163/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Transporte.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Transporte.

O Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS TOTENS SEMAFÓRICOS INTELIGENTES E TOTENS PARA PEDESTRES, AMBOS COM CONTADORES REGRESSIVOS DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA, PARA MODERNIZAÇÃO SEMAFÓRICA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 1144702						
Nome: 19.560.627/0001-25 - FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP						
Valor: R$ 1.699.064,62						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 1INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A RUA GOIÁS X AVENIDA DEPUTADO QUINTINO VARGAS.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 12 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 12?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 690?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 22?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 260?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 160 ?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 260?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³5?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID.16?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	3	R$ 88.976,27	R$ 266.928,81
2	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 2INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A RUA TIRADENTES X RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 08 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 08?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 460?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 20?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 140?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 120 ?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 140?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³4,6?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID. 12?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	3	R$ 67.353,56	R$ 202.060,68
3	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 3INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A RUA GERALDO SERRANO X RUA RIO GRANDE DO SUL.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 08 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 08?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 430?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 21?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 125?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M	PROPRIA	UN	3	66.219,80	R$ 198.659,40

	90?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 120?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³4,2?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID. 11?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01					
4	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 7INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL.1(UMA) PARTE DE 2.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 10 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 10?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 660?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 25?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 250?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 100?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 250?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³6?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID. 13?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	2	R$ 64.667,12	R$ 129.334,24
5	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICOINTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A RUA ADRILES ULHÔA X RUA CATARINA BASTOS. ?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 08 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 08?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 490?CABO PP 2 X 4,00mm M 80 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 20?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 130?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 120 ?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 130?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³4,60?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID.12?MÃO DE OBRA E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	4	R$ 54.871,56	R$ 219.486,24
6	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 4INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A RUA ALEXANDRE SILVA X TRAVESSA GOUVEIA.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 08 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 08?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 470?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 23?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 125?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 90?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 125?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³4,2?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID. 11?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	3	R$ 66.507,13	R$ 199.521,39
7	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 6INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL X SANTIAGO DANTAS.1(UMA) PARTE DE 3.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 10 ?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 10?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 660?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 25?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 250?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 100?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 250?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³6?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID. 13?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	3	R$ 81.021,91	R$ 243.065,73
8	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO SEMAFORICO 5INTELIGENTE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO, INSTALAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA PARA A AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL X RUA PADRE MANOEL.?TOTEM PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO DE TEMPO UNID. 10?BOTOEIRA SONORA PADRÃO CONTRAN UNID. 10?CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 8 FASES COM SICRONISMO/ONDA VERDE UNID. 01 ?CABO PP 4 X 1,50mm M 630?CABO PP 2 X 4,00mm M 100 ?HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR UNID. 01 ?CORDOALHA DE COBRE 16mm M 25?ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA < 1 MT M³ 230?ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MAGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 50 MM M 100?REATERRO COM APILOMANTO e M³ 230?CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 25 MPAM³6?CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E = 0,5 CM UNID. 13?INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃOUNID.01	PROPRIA	UN	3	R$ 80.002,71	R$ 240.008,13

Paracatu-MG, 24 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4CBAE469

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.783/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 227/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 60/2025.

REQUERENTES:
Secretaria Municipal de infraestrutura
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria Municipal de Transporte
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia
Secretaria Municipal de Esportes.

REQUERIDOS:
Secretária Municipal de Infraestrutura
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social
Secretário Municipal de Transporte

Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Secretário Municipal de Esportes.

Os Secretários Municipais de: Infraestrutura, **Limpeza Urbana, Meio Ambiente, Governo/Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, Transporte, Saúde, Gestão Pública/Departamento de Patrimônio, Assistência Social, Educação e Tecnologia e Esportes** da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1055143
Nome: 13.036.097/0001-34 - AGROFORTE AGROFERRAGISTA LTDA
Valor: 29.456,62

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 200X4,8MM	FOXLUX	UN	6.600,00	0,1600000	1.056,00
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ½" X 5/8 ".	NOVE54	UN	320,00	0,7200000	230,40
5	ARAME RECOZIDO 12"	MONUMENTAL	KG	300,00	14,1200000	4.236,00
6	ARAME RECOZIDO 14"	MONUMENTAL	KG	545,00	14,0400000	7.651,80
14	ARRUELA LISA 1/4	JOMARCA	UN	1.000,00	0,1450000	145,00
21	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" 1M	VONDER	UN	510,00	4,3500000	2.218,50
29	BROXA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO	ROMA	UN	50,00	7,9412000	397,06
30	BUCHA DE NYLON Nº 12	PRATIK	UN	2.150,00	0,1322000	284,23
31	BUCHA DE NYLON Nº 8	PRATIK	UN	2.500,00	0,1625000	406,25
32	BUCHA DE NYLON Nº10	PRATIK	UN	2.500,00	0,1552000	388,00
33	BUCHA DE NYLON Nº6	PRATIK	UN	2.500,00	0,0972000	243,00
43	CORDA BRANCA DE NYLON TRANÇADA DE 12MM	RIOMAR	M	200,00	3,4719000	694,38
44	CORRENTE DE ELO CURTO 3MM	RINO	UN	30,00	105,1550000	3.154,65
46	DISCO PARA POLICORTE 12" (1/8' X 3/4")	ICDER	UN	50,00	18,7000000	935,00
47	ESPAÇADOR DE CERAMICA (CRUZETA) 5 MM	ECOLIDER	UN	280,00	2,9400000	823,20
56	LIXA DE PAREDE MASSA CORRIDA GESSO - CONSTRUÇÃO	ALCAR	UN	150,00	0,8065000	120,98
58	LIXA PARA PAREDE Nº 100	PRATIK	UN	150,00	0,0852000	12,78
67	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM	JOMARCA	UN	1.100,00	0,8575000	943,25
68	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM	JOMARCA	UN	1.100,00	0,8280000	910,80
69	PARAFUSO SEXTAVADO 8 MM	JOMARCA	UN	1.100,00	0,7725000	849,75
76	PINCEL 3/4 "	ATLAS	UN	100,00	2,5925000	259,25
78	PORCA PARAFUSO 10MM	JOMARCA	UN	770,00	0,5430000	418,11
79	PORCA PARAFUSO 12MM	JOMARCA	UN	770,00	0,6964000	536,23
80	PORCA PARAFUSO 6MM	JOMARCA	UN	750,00	0,8660000	649,50
82	PORCAS ½	JOMARCA	UN	1.000,00	0,0125000	12,50
94	SILICONE PARA VEDAÇÃOTUBO DE 280G	UNIPEGA	TB	160,00	11,7500000	1.880,00

Código: 1156304
Nome: 50.820.046/0001-25 - HOMECENTER PARACATUZINHO LTDA
Valor: 15.806.673,70

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS18 L	RHODOPAS	UN	17,00	129,2015000	2.196,43
4	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA CONCENTRADO3,6L	RHODOPAS	UN	35,00	37,6300000	1.317,05
8	ÁREIA FINA	DIAMANTE	M3	26.032,00	105,9100000	2.757.049,12
9	AREIA LAVADA GRANULADA SEM PEDRA	R5	M3	26.820,00	105,9100000	2.840.506,20
10	ARGAMASSA AC I20 KG	COLOFIX	UN	185,00	11,8615000	2.194,38
12	ARGAMASSA AC III20 KG	COLOFIX	UN	225,00	25,4900000	5.735,25
13	ARRUELA ½	COFFER	UN	1.000,00	0,5250000	525,00
15	BARRA DE FERRO CA 50 (10.0mm X 12M)	GERDAU	BARR	4.985,00	48,5075000	241.809,89
16	BARRA DE FERRO CA 50 (12,5 MM X 12M)	GERDAU	BARR	2.685,00	79,7700000	214.182,45
17	BARRA DE FERRO CA 50 (20.0MM X 12,0M)	GERDAU	BARR	1.935,00	180,6944000	349.643,66
18	BARRA DE FERRO CA 50 (6.3MM X 12M)	GERDAU	BARR	3.685,00	20,6700000	76.168,95
19	BARRA FERRO CA 50 (8.00mm X 12M).	GERDAU	UN	4.305,00	33,2742000	143.245,43
20	BARRA ROSCADA DE ½	CISER	UN	250,00	9,7500000	2.437,50
22	BLOCO DE CONCRETO 0,15	R PREMOLDADO	UN	6.500,00	5,6892000	36.979,80
23	BLOCO DE CONCRETO 0,20	R PREMOLDADO	UN	3.600,00	6,1700000	22.212,00
24	BOIA PARA CAIXA D¿AGUA 1/2	ALUMASA	UN	285,00	12,7325000	3.628,76
25	BORRACHABORRACHA NEOPREME DE 20 MM PLACA DE 1M DE LARGURA	C. BORRACHA	UN	10,00	911,1899000	9.111,90
26	BRITA N° 02	INAE	TON	22.360,00	118,9800000	2.660.392,80
27	BRITA Nº 0	INAE	TON	4.255,00	137,1300000	583.488,15
28	BRITA Nº 01	INAE	TON	4.250,00	137,4500000	584.162,50
34	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, 1000 LITROS, AZUL.	INFIBRA	UN	51,00	384,1645000	19.592,39
35	CANALETA DE CONCRETO 0,20X0,20X0,20	R PREMOLDADO	UN	3.350,00	4,2400000	14.204,00
36	CANALETA DE CONCRETO 09X19X19	R PREMOLDADO	UN	3.350,00	2,9565000	9.904,28
38	CASCALHO MISTO	R5	M3	16.210,00	172,9500000	2.803.519,50

39	CASCALHO MOIDO	R5	M3	200,00	205,8800000	41.176,00
40	CHAPA DE MADERIT 14MM	TREVO	UN	570,00	116,5402000	66.427,91
41	CHAPA DE MADERITE (12mm)	TREVO	UN	570,00	102,7225000	58.551,83
54	LIXA 150	TATU	UN	100,00	1,9632000	196,32
59	LONA PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO - 08 METROS DE LARGURA.	LONAX	M	100,00	7,1482000	714,82
63	PARAFUSO PHILLIPS 10 MM	REPOR	UN	1.150,00	1,4500000	1.667,50
64	PARAFUSO PHILLIPS 12 MM	REPOR	UN	1.100,00	1,9000000	2.090,00
70	PEÇA DE MADEIRA 0,05M ? ALTURA X 0,30M LARGURA X 6,0M COMPRIMENTOPIQUIÁ OU ROXIM	RF MAD PIQUIA	UN	1.000,00	584,5800000	584.580,00
71	PEÇA DE MADEIRA 0,05M ? ALTURA X 0,30M LARGURA X 6,5M COMPRIMENTOPIQUIÁ OU ROXIM	RF MAD PIQUIA	UN	1.000,00	633,1135000	633.113,50
72	PEÇA DE MADEIRA 0,05M X 0,14M X 3,5?PEQUIÁ OU ROXIM	RF MAD PIQUIA	UN	1.000,00	159,2119000	159.211,90
73	PEÇA DE MADEIRA 0,05M X 0,29? X 4,0MPEQUIÁ OU ROXIM	RF MAD PIQUIA	UN	1.000,00	347,8652000	347.865,20
74	PEÇA DE MADEIRA 0,05M X 0,29M X 3,5MPEQUIÁ OU ROXIM	RF MAD PIQUIA	PÇ	1.000,00	267,7400000	267.740,00
75	PEDRA MARROADA	INAE	TON	800,00	152,6000000	122.080,00
77	PÓ DE BRITA	INAE	TON	600,00	170,4757000	102.285,42
83	PORTA DE AÇO LAMINADA, ESQUERDA, 210X80X12CM.	SUPREMA	UN	100,00	344,2400000	34.424,00
84	PREGO 15 X 15	DGC	PCT	297,00	0,2150000	63,86
97	THINNER GALÃO 5 L	MG	UN	5,00	55,6100000	278,05

Código: 1157708
Nome: 57.764.495/0001-42 - OBRA CERTA HOME CENTER LTDA
Valor: 349.908,68

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ARAME RECOZIDO 18"	SIMILAR	KG	1.455,00	0,1396000	203,12
11	ARGAMASSA AC II20 KG	SIMILAR	UN	285,00	20,0935000	5.726,65
45	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 3/4" - LIXADEIRA	SIMILAR	UN	100,00	2,6800000	268,00
48	FECHADURA AÇO INOX 40MM EXTERNA.	SIMILAR	UN	100,00	62,4700000	6.247,00
49	FECHADURA ELETRÍCA C - 90 HDL DUPLA SOBREPOR CINZA.	SIMILAR	UN	100,00	291,7025000	29.170,25
50	FECHADURA EXTERNA PORTA FERRO/ALUMÍNIO	SIMILAR	UN	200,00	62,4300000	12.486,00
51	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA 70CM.	SIMILAR	UN	20,00	195,4720000	3.909,44
52	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA 80CM.	SIMILAR	UN	50,00	202,8924000	10.144,62
53	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA 90CM.	SIMILAR	UN	20,00	246,0600000	4.921,20
55	LIXA DAGUA 120	SIMILAR	UNID	50,00	0,8682000	43,41
57	LIXA GRÃO 80 PARA PAREDE.	SIMILAR	FOLH	100,00	1,3777000	137,77
60	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 X 2MM.	SIMILAR	MT	917,00	4,6689000	4.281,38
61	MASSA CORRIDA PVA 18,0 LITROS	SIMILAR	UN	50,00	68,4730000	3.423,65
62	PARAFUSO 5/16X3/4" CABEÇA LENTILHA C/ TRAVA C/ PORCA SEXTAVADA ARRUELA LISA 5/16"	SIMILAR	UN	620,00	2,2270000	1.380,74
65	PARAFUSO PHILLIPS 6MM	SIMILAR	UN	1.150,00	1,0625000	1.221,88
66	PARAFUSO PHILLIPS 8 MM	SIMILAR	UN	1.150,00	1,2325000	1.417,38
81	PORCA PARAFUSO 8MM	SIMILAR	UN	1.750,00	0,9010000	1.576,75
87	PREGOS 26 X 72	SIMILAR	PCT	1.500,00	23,8552000	35.782,80
88	REBITE DE REPUXO 3,0X12,0MM	SIMILAR	UN	100,00	0,1190000	11,90
89	REBITE DE REPUXO 3,2X16,0MM	SIMILAR	UN	100,00	0,1360000	13,60
90	REBITE DE REPUXO 4,0X16,0MM	SIMILAR	UN	100,00	0,1402000	14,02
91	REBITE PARA CALHA	SIMILAR	UN	1.050,00	0,4675000	490,88
92	REJUNTE PARA PORCELANATOS E CERÂMICAS, CORES DIVERSAS.REJUNTE PARA PORCELANATOS E CERÂMICAS, CORES DIVERSAS. SACO DE 1KG, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; PISOS E PAREDES; ÁREAS COM PRESENÇA FREQUENTE DE ÁGUA COMO FACHADAS, BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E SAUNAS. JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 1MM ATÉ 10 MM.	SIMILAR	UN	680,00	10,3275000	7.022,70
93	SARRAFO PINUS - TABUA DE 1X12 BRUTA	SIMILAR	UN	1.310,00	25,5000000	33.405,00
95	TABUA 3.00 x 0.30 x 2.5 CM DE ESPESSURA	SIMILAR	M2	1.390,00	42,5000000	59.075,00
96	THINNER 01 LITRO	SIMILAR	UN	450,00	10,5500000	4.747,50
98	TIJOLO CERÂMICO 09X19X29	SIMILAR	UN	37.500,00	1,5002000	56.257,50
99	TIJOLO DE BARRO QUEIMADO (TIJOLINHO) - 0,05 X 0,10 X 0,20 CM	SIMILAR	UN	16.000,00	1,1900000	19.040,00
102	TINTA ACRILICA 18 L BRANCO	SIMILAR	LATA	100,00	82,4600000	8.246,00
113	TINTA ESMALTE LATA 18 L (PAREDE)	SIMILAR	LATA	50,00	104,9900000	5.249,50
114	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, FORMATO OVAL. COR BRANCA.	SIMILAR	UN	148,00	229,6827000	33.993,04

Código: 935441
Nome: 08.883.023/0001-01 - GURGEL & AMARAL TELEGAS LTDA
Valor: 2.650.282,65

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	CASCALHO LATERÍTICO PARA CONSTRUÇÃO. FORMA E ASPECTO FINO.	CASCALHO DA SERRA	M3	66.005,00	33,7300000	2.226.348,65
42	CIMENTO CPII 32 50 KG	CIPLAN	SC	14.980,00	28,3000000	423.934,00

Código: 1158258
Nome: 36.521.392/0002-62 - GO VENDAS ELETRÃ?NICAS LTDA
Valor: 17.242,99

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	PREGO 17 X 27	GERDAU / GERDAU / PREGO / 17X27	PCT	687,00	14,4500000	9.927,15
86	PREGO 19 X 36	GERDAU / GERDAU / PREGO / 19X36	PCT	497,00	14,7200000	7.315,84

Código: 1158254
Nome: 22.038.548/0001-63 - ELIT INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
Valor: 80.400,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

100	TINTA ACRILICA 18 L AMARELO	ARGALIT ELIT	LATA	100,00	101,0000000	10.100,00
101	TINTA ACRILICA 18 L AZUL COBALTO	ARGALIT ELIT	LATA	100,00	120,0000000	12.000,00
103	TINTA ACRILICA 18 L VERDE BANDEIRA	ARGALIT ELIT	LATA	100,00	140,0000000	14.000,00
104	TINTA ACRILICA 18L	ARGALIT ELIT	UN	50,00	90,0000000	4.500,00
115	VERNIZ ACRILICO 18,0 LITROS	ARGALIT ELIT	LATA	100,00	390,0000000	39.000,00
116	VERNIZ PARA MADEIRA (GALÃO COM 3,6 LITROS)	ARGALIT ELIT	UN	10,00	80,0000000	800,00

Código: 1158255
Nome: 58.982.874/0001-71 - INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA
Valor: 62.415,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
105	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS 18L	PROPRIA	UN	50,00	105,9000000	5.295,00
106	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA LATA 18 L (PAREDE) ? COR AZUL	PROPRIA	LATA	70,00	247,0000000	17.290,00
107	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA LATA 18 L (PAREDE) ? COR BRANCO	PROPRIA	LATA	70,00	276,0000000	19.320,00
108	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA LATA 18 L (PAREDE) ? COR CINZA MEDIO	PROPRIA	LATA	70,00	293,0000000	20.510,00

Código: 1153568
Nome: 11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Valor: 11.000,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	TINTA ESMALTE A OLEO 3,6 LITROS ? VERDE FOLHA	MARCA PRÃ³PRIA	LATA	70,00	50,0000000	3.500,00
110	TINTA ESMALTE A OLEO 3,6 LITROS ? VERDE NILO	MARCA PRÃ³PRIA	LATA	50,00	50,0000000	2.500,00
111	TINTA ESMALTE A OLEO 3,6 LITROS ? VERDE PRIMAVERA	MARCA PRÃ³PRIA	LATA	50,00	50,0000000	2.500,00
112	TINTA ESMALTE A OLEO 3,6 LITROS.	MARCA PRÃ³PRIA	LATA	50,00	50,0000000	2.500,00

Paracatu-MG, 25 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO
Secretária Municipal de Infraestrutura

EMERSON ANTONIO GARCIA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2FB072E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO	
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO:	

Av. Major Rubens Storino, nº1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE:	WHATSAPP CORPORATIVO:	E-MAIL:
(35)3XXX-XXX0	(35)9XXXX-XXX5	admsmaldone.pa@gmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECIFICA:
Banco do Brasil	0XXX-9	61.XXX-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Régina Silva de Sousa		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Coordenadora Local	7XXX763	940.XXX.XXX-15
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. XXXX XXXX., nº1XXX, JXXXX XXXX, Pouso Alegre-MG CEP: 37.XXX-XXX		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35)3421-XXXX	(91) 98XXX-XXXX	reliviXXX@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 199 (cento e noventa e nove) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
10	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – matutino
08	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – vespertino
12	04 e 05 anos	Pré II (parcial)- matutino
10	03 a 04 anos	Pré II (Parcial) – vespertino
10	06 a 07 anos	1° Ano - A (Parcial) – matutino
11	06 a 07 anos	1° Ano - B (Parcial) – matutino
08	07 a 09 anos	2° Ano – A (Parcial) – matutino
07	07 a 09 anos	2° Ano – B (Parcial) – matutino
11	07 a 09 anos	3° Ano – A (Parcial) - matutino
10	09 a 12 anos	3º Ano - B (Parcial) - matutino
13	09 a 12 anos	4º Ano - A (Parcial) - matutino
12	09 a 12 anos	4º Ano - B (Parcial) - matutino
13	10 a 11 anos	5° Ano - (Parcial) – vespertino
11	10 a 13 anos	6° Ano - A(Parcial) – vespertino
09	11 a 16 anos	6° Ano - B (Parcial) – vespertino
06	12 a 17 anos	6° Ano- C (Parcial) – vespertino
13	12 a 18 anos	7° Ano- A (Parcial) – vespertino
14	12 a 18 anos	7° Ano- B (Parcial) – vespertino
11	12 a 18 anos	8° Ano- (Parcial) – vespertino
Total de Alunos: 199		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 01- Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 199(cento e noventa e nove) alunos, o desenvolvimento das suas habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais. Promovendo o desenvolvimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, conforme a BNCC.

Meta 02 Pré escola: Promoção de Vivências Lúdico-Pedagógicas (Educação Infantil) Descrição: Garantir que 80% dos alunos da pré-escola apresentem progresso registrado em pelo menos 02 Campos de Experiência da BNCC ao longo do ano.

Meta 03 Ensino Fundamental (I e II):Desempenho Acadêmico e Competências (Ensino Fundamental I e II) Descrição: Garantir que 70% dos alunos apresentem progresso em avaliação diagnóstica em ao menos 02 Componentes Curriculares (Linguagem, Matemática).

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 7.176 de 04 de dezembro de 2025, será de R$ 491.060,00 (quatrocentos e noventa e um mil e sessenta reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 49.106,00 (quarenta e nove mil, cento e seis reais)

Despesas: As despesas com o recurso ENSINO serão de R$ 491.060,00 (quatrocentos e noventa e um mil e sessenta reais) e serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Renumeração dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:

1. Jardineiro, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, terapeuta ocupacional e fonoaudiologa, instrutor de capoeira.

II- Recolhimento dos encargos sociais referente aos salários dos profissionais descritos no item I, contratados sob regime CLT, após a prestação de serviço e vigencia da parceria :

1. INSS/ sobre folha salarial

2. FGTS/sobre folha salarial

3. IRRF/sobre folha salarial

4. IS/sobre folha salarial

III –Recolhimento dos encargos trabalhistas dos profissionais descritos no item I, contratados sob regime CLT, vinculados a vigencia da parceria :

1. Férias Coletivas e Férias individuais

2. 13º salário e Rescisões

3. Multas rescisórias

4. FGTS rescisório

IV-Aquisição de material de Consumo: Utensílios para refeitório:

Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Copo americano	200	Unidades
Talheres	200	Unidades
Concha	06	Unidades
Escumadeiras	06	Unidades
Jarras com tampa plástica	08	Unidades
Canecão	04	Unidades
Bacias plásticas	04	Unidades
Caixa organizadoras	10	Unidades
Potes com tampa plástica	20	Unidades
Frigideira	03	Unidades
Ralador de legumes alumínio 4 faces	02	Unidades

V- Aquisição de mobiliários:

Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Longarina 4 lugares	04	Unidades

VI - Aquisição de eletrodomésticos:

Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Forno industrial para uso em cozinha institucional, estrutura externa em aço carbono com pintura epóxi ou aço inoxidável, isolamento térmico interno em lã de vidro ou material equivalente.	01	Unidade
Fogão industrial de piso, com estrutura em aço carbono com pintura resistente a altas temperaturas ou aço inoxidável, 6 queimadores de alta pressão, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos removível.	01	Unidade
Coifa industrial tipo central (ilha), instalada no centro da cozinha, confeccionada integralmente em aço inoxidável, indicada para captação de vapores, fumaça e partículas de gordura provenientes de equipamentos de cocção posicionados sob sua área de abrangência.	01	Unidade
Aspirador de pó profissional para uso institucional, potência mínima de 1.200W.	02	Unidades
Lavadora de alta pressão para uso profissional, potência mínima de 1.500W.	01	Unidade

VII - Aquisição de material para higiene:

Descrição Específica do Produto	Qtde	Tipo Unidade
Sabonetes	200	Unidades
Shampoo	50	Unidades
Condicionador	50	Unidades
Lenço umedecido	100	Unidades
Álcool gel 5l.	12	Galão
Álcool líquido 5l	20	Galão
VIII - Aquisição de material e utensílios para limpeza:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Água sanitária cinco litros	25	Galões
Sabão em barra PCT. Cinco unidades	100	pacotes
Bombril	20	Pacotes
Desinfetante cinco litros	50	Galões
Esponja de limpeza	200	Unidades
Saco de lixo cinquenta litros	50	Pacotes
Saco de lixo cem litros	50	Pacotes
Saco de lixo trinta litros	50	Pacotes
Detergente	200	Unidades
Amaciante de roupa cinco litros	15	Galões
Cloro 5 litros	25	Galões
Flanela de limpeza	100	Unidades
Lustra moveis	20	Unidades
Rolo de pano multiuso	20	Rolos
Mangueira de jardim	50	Metros
Carrinho de Limpeza	01	Unidade
Papel Higiênico	100	Pacote. com 12un. cada
Papel interfolha	200	Pacote com 12un. cada
Cotonete	100	Caixas com 100un.
IX - Aquisição materiais descartáveis:		

Descrição Específica do Produto	Qtde	Tipo Unidade
Copo descartável	20	Caixas c/ 10 pacotes
Talheres descartáveis sobremesa	05	Caixas c/ 1000 unidades
Pratos de sobremesa	10	Caixas c/ 100 unidades
Guardanapos grandes	10	Caixas 1000 unidades
Guardanapos pequenos	10	Caixas 1000 unidades
Papel toalha(pct.02)	50	Pacotes 1000 unidades
X - Aquisição de material para jardinagem:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Cortador de grama motorizado para uso em áreas externas institucionais, elétrico: mínimo de 1.500W; gasolina: motor mínimo de 4 tempos, potência mínima de 3,5 HP	01	Unidade
Rastelo	02	Unidades
Plantas ornamentais	50	Unidades
Bandejas de hortaliças	50	Unidades
Carrinho de mão	01	Unidade
Regador	02	Unidades
Mangueira de jardinagem	60	Metros
XI - Aquisição de material de conservação:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Pano de chão	30	Unidades
Panos de prato	50	Unidades
Vassouras	30	Unidades
Rodos	20	Unidades
Espanadores	04	Unidade
Baldes	15	Unidades
Tampa de vaso sanitário	12	Unidades
Lixeiras	15	Unidades
XII - Aquisição de Material Infantil:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Lençol infantil	16	Unidades
Fronhas infantil	16	Unidades
Travesseiro infantil	16	Unidades
XIII - Alimentação: Aquisição de produtos alimentícios:		
1. Grãos, leguminosas, cereais, massas e derivados, farinhas e amidos, temperos, açucar, café para crianças a partir de 05 anos , fubá,biscoitos, bolachas, pães, mussarela, extrato de tomates.		
2. Ovos		
3. Aquisição de carnes (suína, bovina e frango)		
4. Aquisição de legumes, verduras e frutas		
5. Aquisição de gás de cozinha Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - observando os artigos 22 e 23		
Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - observando o capítulo IV Seção II Dos Cardápios Da Alimentação Escolar		
Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020. Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
XIV - Despesas com serviços básicos:		
1. Despesas com serviço de energia elétrica, água e esgoto		
2. Despesas com serviços de comunicação: telefone fixo e móvel para utilização da organização		
3. Despesas com serviços de internet		
XV - Reformas, manutenção e conservação de instalações físicas:		
1. Revitalização do estacionamento externo: de acordo com o memorial descritivo- Anexo I		
2. Reforma da cozinha: de acordo com o memorial descritivo – Anexo II		
3. Pintura de muros: de acordo com o memorial descritivo – Anexo III		
OBS1: Os profissionais serão contratados na modalidade microempreendedor individual.		
XVI - Contratação de prestadores de serviços especializados:		
1. Dedetização e desratização será realizada 02 vezes ao ano		
2. Limpeza de caixa de água será realizada 02 vezes ao ano		
3. Serviços de jardinagem: poda de arvores, ornamentação e plantio de mudas		
4. Manutenção e troca de filtros de 08 bebedouros 01 vez ao ano		
5. Medição de água do poço artesiano será realizada 01 vez por mês		
6. Análise da água do poço será realizada 02 vezes ao ano		

7. Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho, médico do trabalho para emissão de exames médicos (admissional, dimensional e periódico)
8. Honorários e serviços contábeis
Descrição dos serviços:
Escrituração Contábil
a. Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes
b. Registrar os atos e fatos contábeis da Instituição em sistema próprio da contabilidade
c. Emissão de balancetes e relatórios financeiros
d. Elaboração de Balanço anual e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias
e. Prestação de Contas a órgãos Públicos, e
Consultoria contábil a organização, no que se refere as atividades operacionais e estatutárias da Associação.
Escrituração Fiscal
f.Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.
g. Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios, bem como, as obrigações que se fizerem necessários
h. Elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos
i. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais
j. Preenchimento e Transmissão de declarações com obrigatoriedade mensal e anual (DCTF, SPED CONTÁBIL)
Departamento Pessoal
k. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes ao ESOCIAL, à Previdência Social, PIS, FGTS, IRRF e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
l.Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Todos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. Desta forma todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados no patrimônio, através de placa numérica indicativa da OSC.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
Forma de Execução Meta 1:
✓ Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, com participação da equipe multiprofissional e diálogo contínuo com as famílias.
✓ Elaboração e aplicação do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para cada aluno.
✓ Realização de aulas presenciais seguindo o Currículo Referência de Minas Gerais.
✓ Adaptação de materiais pedagógicos e uso de recursos de tecnologia assistiva adquiridos com o recurso.
Forma de Execução Meta 02 Educação Infantil:
✓ Realização de oficinas sensoriais e atividades motoras utilizando o material Montessori adquirido.
✓ Promoção de rodas de conversa, musicalização e atividades lúdicas de socialização.
✓ Intervenções diretas da equipe multiprofissional (psicopedagogia e psicomotricidade).
✓ As atividades são planejadas com base nos Campos de Experiência da BNCC e registradas sistematicamente para fins de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil.
Forma de Execução Meta 03 Ensino Fundamental (I e II):
✓ Aplicação de avaliações diagnósticas e formativas adaptadas às necessidades educacionais específicas de cada aluno, considerando a individualidade de cada um.
✓ Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), construído de forma colaborativa entre professores, equipe pedagógica, equipe multiprofissional e família.
✓ Uso de recursos audiovisuais, materiais concretos, tecnologias assistivas e estratégias visuais para favorecer o processo de ensino-aprendizagem.
✓ Realização de aulas de reforço e apoio pedagógico em contraturno, quando identificado baixo rendimento ou necessidade de intervenção específica.
✓ As ações pedagógicas são articuladas a um projeto curricular adaptado, alinhado à BNCC e ao Currículo
Referência de Minas Gerais, com acompanhamento sistemático da equipe pedagógica, multiprofissional e participação das famílias.
✓ Atas de reuniões pedagógicas, e encontros com as famílias, evidenciando o acompanhamento coletivo e individual do desempenho acadêmico e socioemocional dos alunos.
Participação da comunidade escolar e das famílias, por meio de:
✓ Reuniões pedagógicas periódicas com responsáveis;
✓ Devolutivas individuais sobre o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos;
✓ Orientações às famílias quanto às estratégias pedagógicas utilizadas na escola, visando a continuidade do acompanhamento no ambiente familiar;
✓ Envolvimento da família nas decisões pedagógicas relacionadas ao processo de inclusão e adaptação curricular.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Forma de Aferição Meta 1:
✓ Acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos alunos por meio do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), elaborado e atualizado semestralmente, considerando aspectos cognitivos, pedagógicos, motores, emocionais e sociais.
✓ Relatórios descritivos individuais elaborados pelos professores e equipe pedagógica, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas.
✓ Registros em diários de classe, com frequência, conteúdos trabalhados e metodologias utilizadas.
✓ Atas de reuniões pedagógicas e encontros de estudo de caso, envolvendo professores, coordenação pedagógica e equipe multiprofissional.
✓ Devolutivas periódicas às famílias, por meio de reuniões individuais e coletivas, fortalecendo o acompanhamento compartilhado entre escola e família.
Forma de Aferição Meta 02:
✓ Fichas de acompanhamento do desenvolvimento infantil, organizadas em portfólios individuais, considerando os Campos de Experiência da BNCC.
✓ Registros pedagógicos contínuos das atividades lúdicas, sensoriais e motoras desenvolvidas em sala.
✓ Registro fotográfico e em vídeo das atividades, respeitando as normas institucionais, como evidência do processo pedagógico.
✓ Relatórios descritivos elaborados pelos professores e equipe pedagógica, indicando progressos no desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional.
✓ Relatórios da equipe multiprofissional, com avaliação das intervenções realizadas e orientações pedagógicas quando necessário.
✓ Reuniões periódicas com as famílias para apresentação dos avanços das crianças e orientações para continuidade das estimulações no ambiente familiar
Forma de Aferição Meta 03:
✓ Aplicação e análise de avaliações diagnósticas e formativas bimestrais, adaptadas às necessidades educacionais específicas dos alunos, especialmente aqueles com deficiência auditiva e outras dificuldades de aprendizagem.
✓ Monitoramento contínuo por meio do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), articulado às práticas pedagógicas e às intervenções da equipe multiprofissional.
✓ Utilização de projeto curricular adaptado, alinhado à BNCC e ao Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando adequações metodológicas, recursos acessíveis e formas diferenciadas de avaliação.
✓ Planilhas de resultados das avaliações diagnosticas bimestrais.
✓ Atas de reuniões de conselhos de classe
✓ Cadernos e produção dos alunos arquivados.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre 20 de fevereiro de 2026.
RÉGINA SILVA DE SOUSA
Coordenadora Local

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:30910F42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO	
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:

Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações		04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, nº1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35)3XXX-XXX0	WHATSAPP CORPORATIVO: (35)9XXXX-XXX5	E-MAIL: admsmaldone.pa@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0XXX-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.XXX-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Régina Silva de Sousa		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 7XXX763	CPF: 940.XXX.XXX-15
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. XXXX XXXX., nº1XXX, JXXXX XXXX, Pouso Alegre-MG CEP: 37.XXX-XXX		
TELEFONE: (35)3421-XXXX	CELULAR: (91) 98XXX-XXXX	E-MAIL: reliviass@hotmail.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 199 (cento e noventa e nove) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
10	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – matutino
08	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – vespertino
12	04 e 05 anos	Pré II (parcial)- matutino
10	03 a 04 anos	Pré II (Parcial) – vespertino
10	06 a 07 anos	1° Ano - A (Parcial) – matutino
11	06 a 07 anos	1° Ano - B (Parcial) – matutino
08	07 a 09 anos	2° Ano – A (Parcial) – matutino
07	07 a 09 anos	2° Ano – B (Parcial) – matutino
11	07 a 09 anos	3° Ano – A (Parcial) - matutino
10	09 a 12 anos	3º Ano - B (Parcial) - matutino
13	09 a 12 anos	4º Ano - A (Parcial) - matutino
12	09 a 12 anos	4º Ano - B (Parcial) - matutino
13	10 a 11 anos	5° Ano - (Parcial) – vespertino
11	10 a 13 anos	6° Ano - A(Parcial) – vespertino
09	11 a 16 anos	6° Ano - B (Parcial) – vespertino
06	12 a 17 anos	6° Ano- C (Parcial) – vespertino
13	12 a 18 anos	7° Ano- A (Parcial) – vespertino
14	12 a 18 anos	7° Ano- B (Parcial) – vespertino
11	12 a 18 anos	8° Ano- (Parcial) – vespertino
Total de Alunos: 199		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
Meta 01- Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 199(cento e noventa e nove) alunos, o desenvolvimento das suas habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais. Promovendo o desenvolvimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, conforme a BNCC.		
Meta 02 Pré escola: Promoção de Vivências Lúdico-Pedagógicas (Educação Infantil) Descrição: Garantir que 80% dos alunos da pré-escola apresentem progresso registrado em pelo menos 02 Campos de Experiência da BNCC ao longo do ano.		
Meta 03 Ensino Fundamental (I e II):Desempenho Acadêmico e Competências (Ensino Fundamental I e II) Descrição: Garantir que 70% dos alunos apresentem progresso em avaliação diagnóstica em ao menos 02 Componentes Curriculares (Linguagem, Matemática).		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 7.176 de 04 de dezembro de 2025, é de R$ 1.867.921,46 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), e será repassada em 10 (onze) parcelas, na periodicidade mensal R$ 186.792,14 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).		
Despesas: A despesa com o recurso FUNDEB é de R$ 1.867.921,46 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), serão realizadas conforme descritas neste Plano de		
Trabalho.		
I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:		
1. Diretora, professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar, recreador		
2. Orientador pedagógico, coordenador pedagógico		
3. Secretária escolar, auxiliar de secretaria		
4. Técnico em administração		
5. Psicopedagogo, psicomotricista, neuro psicopedagogo,musicoterapeuta		
6. Auxiliar de limpeza, encarregado de serviços gerais, cozinheira e auxiliar de cozinha		
II- Recolhimento dos encargos sociais referente aos salários dos profissionais descritos no item I, contratados		
sob o regime CLT, após a prestação de serviço e vigencia da parceria.		
1. INSS/ sobre folha salarial;		
2. FGTS/sobre folha salarial;		
3. IRRF/sobre folha salarial;		
4. PIS/sobre folha salarial.		
III – Encargos trabalhistas: Recolhimento dos encargos ttrabalhista dos profissionais descritos no item I, contratados sob o regine CLT, vinculado a vigencia da parceria.		
1. Férias individuais e Férias coletivas		
2. 13**o** salário e resisões.		
3. Multas rescisórias.		
4. FGTS rescisório.		
IV- Aquisição de material escolar para atendimento da educação básica: Material escolar destinado ao		
apoiopedagógico na escola:		

Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Papel sulfite A4 caixa com 10 pacotes de 500 folhas	30	Caixas
Papel sulfite A3 caixa com 10 pacotes de 500 folhas	05	Caixas
Canetas pretas caixa c/100un	02	Caixas
Canetas azul caixa c/100un	02	Caixas
Canetas vermelha caixa c/100un	02	Caixas
Cartolinas	60	Unidades
Cola liquida 500gr.	06	Unidades
Cola Bastão grosso pacote com 100	02	pacotes
Cola Bastão fino pacote com 100	02	pacotes
Pistola de cola quente	05	Unidades
Fita dupla face pacote com 5un.	10	Unidades
Papel americano	50	Folhas
Papel cartão	50	Folhas
Papel color sete	50	Folhas
EVA	100	Folhas
Lápis de cor caixa c/ 12cores	100	Caixas
Lápis de escrever jumbo caixa / 100 un.	05	Caixas
Lápis de escrever caixa c/100un	05	Caixas
Cadernos brochura grande 96fls.	100	Unidades

Caderno brochura pequeno 96fls.	100	Unidades
Borracha caixa com 100un	02	Caixas
Apontador	100	Unidades
Corretivo	50	Unidades
Tesouras sem pontas	50	Unidades
Massinha de modelar caixa c/12un	50	Caixas
Pasta suspensa	100	Unidades
Plástico para pasta suspensa caixa com 100un	10	Caixas
V- Aquisição material pedagógico e psicopedagógicos:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Painel atividades sensorial infantil	02	Unidades
Kit brinquedo aramado	02	Unidades
Brinquedo de estimulação sensorial	06	Unidades
Painel sensorial atividades autismo	05	Unidades
Painel sensorial colmeia	02	Unidades
Blocos de montar caixa com 200un.	02	Caixas
Feirinha	01	Unidade
Mercadinho	01	Unidade
Kit espumado formas geométricas	02	Unidades
Kit Blocos magnéticos de montar	02	Unidades
Kit basquete, tabela completo	02	Unidades
Mesa de recreação infantil	02	Unidades
Quebra cabeça	20	Unidades
Quadro interativo	01	Unidade
VI- Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Kit cones coloridos	03	Unidades
Bola de vôlei	05	Unidades
Bola de basquete	05	Unidades
Cesto de baquete	02	Unidades
Rede de vôlei	05	Unidades
Bola de borracha iniciante nº8	05	Unidades
Bola de borracha iniciante nº10	05	Unidades
Rede de gol	04	Unidades
Bomba de ar para encher bola	06	Unidades
Troféus	30	Unidades
Apitos	10	Unidades
Medalhas	200	Unidades
VII– Aquisição de material de papelaria e expediente para atendimento à educação básica;		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Pincel para quadro branco	80	Unidades
Recarga para pincel de quadro branco caixa c/12	30	Caixas
Apagador de quadro	25	Unidades
Envelope caixa c/100un.	05	Caixas
Caixa de arquivo	100	Unidades
Clips caixa com 500un.	10	Caixas
Grampeador	10	Unidades
Grampo para grampeador	10	Caixas
Plástico para plastificar caixa com 100un.	10	Caixas
Fita de empacotamento	50	Unidades
Apitos	10	Unidades
VIII- Aquisição de mobiliários:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Mesa para reunião com capacidade para 8 pessoas, medindo aproximadamente 2,70m de comprimento x 1,10m de largura x 0,75m	02	Unidades
Mesa para reunião com capacidade para 6 pessoas, medindo aproximadamente 1,60m de comprimento x 0,90m de largura x 0,75m de altura	02	Unidades
Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico interno e externo. Com portas de abrir ou correr, dobradiças com sistema de amortecimento, prateleiras internas reguláveis, puxadores metálicos ou embutidos. Dimensões conforme espaço físico disponível.	01	Unidade
Cadeira fixa para uso em biblioteca, com assento e encosto anatômicos em polipropileno ou estofados estrutura em aço tubular com pintura eletrostática	30	Unidades
Cadeira escolar fixa, empilhável, com assento e encosto em polipropileno Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática anticorrosiva. Resistência mínima para 100 kg. Ponteiras em PVC antiderrapantes.	60	Unidades
Mesa escolar individual medindo aproximadamente 62cm (largura) x 50cm (profundidade) x 75cm (altura). Tampo em MDF/MDP	60	Unidades
Banco coletivo para refeitório confeccionado em polipropileno de alta resistência, material atóxico, lavável e de fácil higienização. Estrutura monobloco ou com base reforçada	12	Unidades
Mesa coletiva para refeitório, medindo		
aproximadamente 2,00m de comprimento x 0,80m		
de largura x 0,75m de altura. Tampo em		
MDF/MDP com revestimento melamínico	06	Unidades
resistente à umidade e fácil higienização. Estrutura		
metálica reforçada com pintura eletrostática		
anticorrosiva.		
IX- Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomesticos:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Impressora multifuncional laser ou jato de tinta, com funções de impressão, cópia e digitalização.	03	Unidades
Conectividade via USB e rede (Wi-Fi ou Ethernet). Impressão em preto e branco ou colorida Televisão LED ou tecnologia superior, tela plana de 55 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior (4K). Entradas HDMI e USB. Conversor digital integrado	04	Unidades
Computador desktop completo (CPU, monitor, teclado e mouse)	03	Unidades
Notebook com processador mínimo equivalente a 4 núcleos, 8GB de memória RAM, armazenamento SSD mínimo de 240GB, tela mínima de 14 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas USB e HDMI, webcam integrada, sistema operacional instalado	01	Unidade
Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade mínima de 24.000 BTUs (ou conforme metragem do ambiente), ciclo frio e quente, tecnologia inverter	01	Unidade
Lousa digital interativa com tecnologia sensível ao toque, tamanho mínimo de 75 polegadas ou equivalente, compatível com computador e projetor ou sistema integrado. Conectividade USB/HDMI.	01	Unidade
Freezer horizontal com capacidade aproximada de 543 litros, 1 porta superior com chave de segurança, controle de temperatura ajustável, função freezer e refrigerador,	02	Unidades
Bebedouro elétrico de fixação em parede, próprio para uso coletivo institucional, com fornecimento de água natural e gelada	02	unidade
X- Aquisição de produtos de informática:		
Descrição Específica do Produto	**Qtde**	**Tipo Unidade**

Toner	25	Unidades
Kit refil de tinta para impressoras (colorida)	25	Unidades

XI - Reformas, manutenção e conservação de instalações físicas:

1. Pintura interna das paredes e portas internas do prédio escolar: de acordo com o Memorial Descritivo Anexo I.

2. Pintura das paredes externas do prédio escolar: de acordo com o Memorial Descritivo Anexo II.

3. Pintura de 16 (dezesseis) salas de aula: de acordo com o Memorial Descritivo Anexo III.

4. Pintura do circuito pedagógico: de acordo com o Memorial Descritivo Anexo IV.

5. Manutenção da quadra de esportes: de acordo com o Memorial Descritivo Anexo V.

6. Manutenção do telhado do prédio escolar: de acordo com o Memorial Descritivo Anexo VI.

XII - Contratação de prestação de serviços para:

Execução de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos listados abaixo:

A – Manutenção Planejada:		
Descrição Específica Manutenção	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Limpeza de ar-condicionado	22	02 Vezes ao ano
Manutenção hidrante	01	01 Vez ao ano
Manutenção mangueira de incêndio	01	01 Vez ao ano
Recarga de extintores unidades	23	01 Vez ao ano
Contratação de mão de obra p/ instalação de ar	01	01 Vez ao no ano

B – Manutenção Corretiva caso haja necessidade:		
Descrição Específica Manutenção	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Fechaduras	20	Uma vez ao ano
Manutenção de computadores	12	Uma vez ao ano
PABX	01	Uma vez ao ano
Vídeo porteiro	01	Uma vez ao ano
Câmeras de monitoramento	01	Uma vez ao ano
DVR	02	Uma vez ao ano
Monitores de câmeras	04	Uma vez ao ano
Portão da entrada principal	02	Uma vez ao ano

Produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, acima listados acima para conserto incluindo reparos, manutenção, reformas, reposição de peças, revisões e assistência técnica.

OBS: Serão realizadas cotações de preço para contratação de mão de obra especializada. **7. Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º** - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. Desta forma todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados no patrimônio, através de placa numérica indicativa da OSC.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de Execução Meta 1:

✓ Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, com participação da equipe multiprofissional e diálogo contínuo com as famílias.

✓ Elaboração e aplicação do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para cada aluno.

✓ Realização de aulas presenciais seguindo o Currículo Referência de Minas Gerais.

✓ Adaptação de materiais pedagógicos e uso de recursos de tecnologia assistiva adquiridos com o recurso.

Forma de Execução Meta 02 Educação Infantil:

✓ Realização de oficinas sensoriais e atividades motoras utilizando o material Montessori adquirido.

✓ Promoção de rodas de conversa, musicalização e atividades lúdicas de socialização.

✓ Intervenções diretas da equipe multiprofissional (psicopedagogia e psicomotricidade).

✓ As atividades são planejadas com base nos Campos de Experiência da BNCC e registradas sistematicamente para fins de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil.

Forma de Execução Meta 03 Ensino Fundamental (I e II):

✓ Aplicação de avaliações diagnósticas e formativas adaptadas às necessidades educacionais específicas de cada aluno, considerando a individualidade de cada um.

✓ Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), construído de forma colaborativa entre professores, equipe pedagógica, equipe multiprofissional e família.

✓ Uso de recursos audiovisuais, materiais concretos, tecnologias assistivas e estratégias visuais para favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

✓ Realização de aulas de reforço e apoio pedagógico em contraturno, quando identificado baixo rendimento ou necessidade de intervenção específica.

✓ As ações pedagógicas são articuladas a um projeto curricular adaptado, alinhado à BNCC e ao Currículo Referência de Minas Gerais, com acompanhamento sistemático da equipe pedagógica, multiprofissional e participação das famílias.

✓ Atas de reuniões pedagógicas, e encontros com as famílias, evidenciando o acompanhamento coletivo e individual do desempenho acadêmico e socioemocional dos alunos.

Participação da comunidade escolar e das famílias, por meio de:

✓ Reuniões pedagógicas periódicas com responsáveis;

✓ Devolutivas individuais sobre o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos;

✓ Orientações às famílias quanto às estratégias pedagógicas utilizadas na escola, visando a continuidade do acompanhamento no ambiente familiar;

✓ Envolvimento da família nas decisões pedagógicas relacionadas ao processo de inclusão e adaptação curricular.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Forma de Aferição Meta 1:

✓ Acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos alunos por meio do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), elaborado e atualizado semestralmente, considerando aspectos cognitivos, pedagógicos, motores, emocionais e sociais.

✓ Relatórios descritivos individuais elaborados pelos professores e equipe pedagógica, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas.

✓ Registros em diários de classe, com frequência, conteúdos trabalhados e metodologias utilizadas.

✓ Atas de reuniões pedagógicas e encontros de estudo de caso, envolvendo professores, coordenação pedagógica e equipe multiprofissional.

✓ Devolutivas periódicas às famílias, por meio de reuniões individuais e coletivas, fortalecendo o acompanhamento compartilhado entre escola e família.

Forma de Aferição Meta 02:

✓ Fichas de acompanhamento do desenvolvimento infantil, organizadas em portfólios individuais, considerando os Campos de Experiência da BNCC.

✓ Registros pedagógicos contínuos das atividades lúdicas, sensoriais e motoras desenvolvidas em sala.

✓ Registro fotográfico e em vídeo das atividades, respeitando as normas institucionais, como evidência do processo pedagógico.

✓ Relatórios descritivos elaborados pelos professores e equipe pedagógica, indicando progressos no desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional.

✓ Relatórios da equipe multiprofissional, com avaliação das intervenções realizadas e orientações pedagógicas quando necessário.

✓ Reuniões periódicas com as famílias para apresentação dos avanços das crianças e orientações para continuidade das estimulações no ambiente familiar

Forma de Aferição Meta 03:

✓ Aplicação e análise de avaliações diagnósticas e formativas bimestrais, adaptadas às necessidades educacionais específicas dos alunos, especialmente aqueles com deficiência auditiva e outras dificuldades de aprendizagem.

✓ Monitoramento contínuo por meio do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), articulado às práticas pedagógicas e às intervenções da equipe multiprofissional.

✓ Utilização de projeto curricular adaptado, alinhado à BNCC e ao Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando adequações metodológicas, recursos acessíveis e formas diferenciadas de avaliação.

✓ Planilhas de resultados das avaliações diagnosticas bimestrais.

✓ Atas de reuniões de conselhos de classe

✓ Cadernos e produção dos alunos arquivados.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 20 de fevereiro de 2026.

RÉGINA SILVA DE SOUSA

Coordenadora Local

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:72E2A78F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os serviços de revitalização do estacionamento externo do prédio escolar, compreendendo pintura horizontal da área de estacionamento voltada para a Avenida Major Armando Rubens Storino, bem como pintura complementar do muro externo.
A intervenção visa melhorar a organização do tráfego interno, garantir maior segurança aos usuários e revitalizar o aspecto visual da fachada do imóvel.
ENSINO
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

1 - REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EXTERNO					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
O serviço a ser executado é a pintura horizontal no estacionamento extemo para a Avenida Major Armando Rubens Storino em toda extensão da frente do imóvel com as dimensões: 92,00m x 5,00m= 460,00m2 de pintura horizontal.					
1	Tinta	Pinta piso cinza 18L	30	R$ 593,86	R$ 17.815,80
2	Fita	Fita Crepe Adere Uso Geral 48Mm X 50M	30	R$ 27,47	R$ 824,20
3	Tinta	Pinta piso amarelo 18L	3	R$ 593,96	R$ 1.781,88
4	Tinta	Tinta látex 18L branca	3	R$ 798,00	R$ 2.394,00
	Mão de obra	Lavagem completa da superfície com remoção de sujeiras e resíduos, preparação do piso para recebimento da pintura, demarcação das vagas e sinalização horizontal com uso de fita apropriada, aplicação de tinta específica para piso na cor cinza, aplicação de tinta para demarcação na cor amarela, aplicação de tinta branca para sinalizações específicas, Pintura complementar do muro externo.	1	R$ 26.176,00	R$ 26.176,00
TOTAL					**R$ 48.991,88**
Eng. Resp.: _____					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
Engenheiro Civil					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:751841AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I
OBJETIVO: O presente Memorial descritivo tem por objetivo: Pintura das paredes internas do prédio escolar e portas incluindo contratação de mão de obra específica de pintor
FUNDEB
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

1 - PINTURA INTERNA DAS PAREDES E PORTAS INTERNAS DO ESCOLAR					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Execução de pintura das paredes e portas interna de todo prédio principal.					
1	Tinta	Tinta látex 18L	**20**	R$ 779,32	R$ 15.586,48
2	Rolo	Rolo p/pintura	**5**	R$ 30,31	R$ 151,58
3	Trincha	Trincha Pincel Pintura Parede 1/2 3/4 1 2 Polegadas	**6**	R$ 29,13	R$ 174,78
4	Massa Corrida	Massa 25 Kg	**10**	R$ 119,99	R$ 1.199,90
5	Lixa	Licha d'água 150	**20**	R$ 1,17	R$ 23,40
6	Resina	Resina Acrílica Base Água	**5**	R$ 334,49	R$ 1.672,45
7	Fita	Fita Crepe Adere Uso Geral 48Mm X 50M	**10**	R$ 27,49	R$ 274,95
8	Mão de Obra	Preparação e pintura da parede internas: lixamento, Correção de imperfeições, isolamento com uso de fita crepe, pintura de paredes, pintura de portas aplicação de resina incolor no barrado	**1**	R$ 21.387,50	R$ 21.387,50
TOTAL					**R$ 40.471,04**
Eng. Resp.: _____					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
Engenheiro Civil –					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:E80D3D84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO II
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os serviços de reforma da cozinha escolar, compreendendo substituição de bancadas, instalação de portas sob bancada, troca de piso e adequações necessárias, visando modernização do ambiente, melhoria das condições sanitárias e adequação funcional do espaço de preparo de alimentos.
ENSINO
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

2 - REFORMA DA COZINHA					
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colocação de bancadas inox, portas embaixo da bancada, troca de piso.					
1	Bancadas	Bancada de inox 12mx 80cm.	1	R$ 35.400,00	R$ 35.400,00
2	Portas	Portas de vidro, em toda extensão das bancadas	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
3	Piso	piso(granito)	45,6m2	R$ 450,00	R$ 21.888,00
4	Mão de obra	Retirada das bancadas existentes, remoção das portas antigas, remoção do piso existente, transporte e descarte adequado dos materiais removidos, regularização e nivelamento das superfícies, preparação da base para instalação da nova bancada em inox, adequação estruturada para fixação das novas portas, retirada do piso antigo, ajustes na alvenaria se necessário, assentamento do novo piso, aplicação de rejunte e acabamentos, vedação e ajustes finais.	1	R$ 45.300,00	R$ 45.300,00
TOTAL					**R$ 114.588,00**
Eng. Resp.: _____					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
Engenheiro Civil –					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:DF147590

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO II
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por objetivo: pintura das paredes externas do prédio escolar e portas, incluindo mão de obra específica de pintor.
FUNDEB
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

2 - PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO ESCOLAR					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Execução de pintura externa de todo prédio somando uma área aproximada de 800,00m2 de pintura com tinta látex e aplicação de resina na parte externa do prédio principal até a altura de 1,30m de altura somando um total de 259,00m2 de parede.					
1	Tinta	Tinta látex 18L	**20**	R$ 779,32	R$ 15.586,48
2	Rolo	Rolo p/pintura	**5**	R$ 30,31	R$ 151,58
3	Trincha	Trincha Pincel Pintura Parede 1/2 3/4 1 2 Polegadas	**6**	R$ 29,13	R$ 174,78
4	Massa Corrida	Massa 25 Kg	**10**	R$ 119,99	R$ 1.199,90
5	Lixa	Licha d'água 150	**20**	R$ 1,17	R$ 23,40
6	Resina	Resina Acrílica Base Água	**5**	R$ 334,49	R$ 1.672,45
7	Fita	Fita Crepe Adere Uso Geral 48Mm X 50M	**10**	R$ 27,49	R$ 274,95
8	Mão de Obra	Preparação e pintura das paredes externa: preparação e recuperação de fachadas, lixamento e limpeza, correção de imperfeições, proteção de esquadrias, aplicação de tinta látex, resina acrílica à base de água até a altura de 1,30m. Utilização de equipamentos para trabalho em altura (escadas ou andaimes), dado que se trata de uma pintura externa completa.	**1**	R$ 27.735,00	R$ 27.735,00
TOTAL					**R$ 46.818,54**
Eng. Resp.: _____					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
Engenheiro Civil –					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:70FC0804

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO IV
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por objetivo: Pintura do circuito pedagógico incluindo contratação de mão de obra específica de pintor
FUNDEB
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES –

CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)
5– PINTURA DO CIRCUITO PEDAGÓGICO

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pintura do Pátio da frente do Prédio principal com uma área de 652,00m2 e ainda será feito uma pintura e remoldarem do circuito pedagógico até a frente da quadra de eventos que soma aproximadamente 500,00m2.					
1	Tintas	Tinta Acrílica cores variadas	**20**	R$ 175,00	R$ 3.500,00
2	Tintas piso	Pinta piso cinza 18L	**35**	R$ 456,82	R$ 15.988,70
3	Fita	Fita Crepe Adere Uso Geral 48Mm X 50M	**30**	R$ 27,50	R$ 824,85
4	Pincel	Pincel vários tamanhos Pintura do pátio frontal do prédio principal, com área aproximada de 652,00 m²; Pintura e remarcação do circuito pedagógico até a frente da quadra de eventos, totalizando aproximadamente 500,00 m², preparação das superfícies, incluindo limpeza, raspagem, correção de	**20**	R$ 75,65	R$ 1.512,94
5	Mão de Obra	imperfeições e lixamento, aplicação de tinta acrílica em cores variadas para sinalizações e demarcações pedagógicas, aplicação de tinta específica para piso em área externa, demarcação com fita para acabamento e definição dos traçados, limpeza final da área após conclusão dos serviços.	**1**	R$ 19.968,00	R$ 19.968,00
TOTAL					**R$ 41.794,49**
Eng. Resp.: ___					
Engenheiro Civil –					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:D9DE8291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO V
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por objetivo: manutenção da quadra de esportes incluindo contratação de mão de obra específica de pintor, Calheiro, serralheiro
FUNDEB.
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5 – MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Pintura do piso da quadra de eventos (980,00 m²);					
Pintura das paredes internas e externas da quadra de esportes;					
Pintura de portões metálicos;					
Melhoria da iluminação da quadra;					
Manutenção completa do telhado da quadra de esportes.					
1	Tinta	Tinta látex 18L	**30**	R$ 779,48	R$ 23.384,40
2	Tinta	Tinta epóxi c/ catalizador (verde, vermelha, amarelo, branco)	**25**	R$ 982,30	R$ 24.557,50
3	Rolo	Rolo p/pintura	**20**	R$ 30,19	R$ 603,72
4	Trincha	Trincha Pincel Pintura Parede 1/2 3/4 1 2 Polegadas	**15**	R$ 29,13	R$ 436,99
5	Lixa	Licha d'água 150	**150**	R$ 1,17	R$ 175,50
6	Selador	Selador Acrílico Para Paredes Fundo Premium Branco 18lt	**20**	R$ 166,66	R$ 3.333,20
7	Tinta	Tinta esmalte Sintético Premium 3,6L	**50**	R$ 355,55	R$ 17.777,50
8	PU	Selante Pu 280ml Pufix40	**100**	R$ 39,00	R$ 3.900,00
9	Tíner	Thinner 8116 Multiuso 5 Litros - Th811605	**20**	R$ 198,90	R$ 3.978,00
10	Água Rás	Água rás 5 Litros - Th811605	**10**	R$ 105,17	R$ 1.051,70
11	Iluminação	Refletores	**8**	R$ 1.169,35	R$ 9.354,80
12	Telhas	Telhas galvanizadas	**30**	R$ 399,00	R$ 11.970,00
13	Lixa	Lixa para ferragem 50	**200**	R$ 10,39	R$ 2.078,00
14	Tinta	Tinta emborrachada para calhas	**20**	R$ 886,00	R$ 17.720,00
15	Vedação	Fita de vedação 10x20	**80**	R$ 297,00	R$ 23.760,00
10	Mão de Obra	Limpeza e preparação do piso, correção de fissuras e imperfeições, aplicação de tinta epóxi industrial com catalisador, demarcação das modalidades esportivas,raspagem e lixamento, aplicação de selador acrílico, Pintura com tinta látex acrílica, pintura de portões metálicos com esmalte sintético, aplicação de selante pu, instalação de refletores, substituição de telhas galvanizadas danificadas,vedação de emendas e sobreposições, vedação e impermeabilização de calhas,aplicação de selante pu, aplicação de tinta emborrachada nas calhas, lixamento e pintura da estrutura metálica.	**1**	R$ 120.000,00	R$120.000,00
TOTAL					**R$ 264.081,31**
Eng. Resp.: _____					
Engenheiro Civil					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:580CD82A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO VI
OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por objetivo: manutenção do telhado de todo prédio escolar incluindo contratação de mão de obra específica de pintor.
FUNDEB
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel urbano de propriedade de CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – CNPJ: 04.834.065/0006-06, (nome fantasia: Instituto Filippo Smaldone), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, 1.339 – Jardim Canadá, Pouso Alegre (MG)

6 – MANUTENÇÃO DO TELHADO DO PREDIO ESCOLAR					
ITEM	**MATERIAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Lavagem completa do telhado com remoção de sujeiras, fungos e resíduos acumulado, preparação da superfície para recebimento do revestimento protetivo, aplicação de resina acrílica à base d'água, incolor, em toda a extensão da cobertura, consumo estimado de aproximadamente 50 latas de 18 litros, instalação de tela de proteção em toda a extensão das calhas, com a finalidade de evitar o acúmulo de folhas, detritos e obstruções no sistema de drenagem pluvial.					
1	Resina	Resina Acrílica Base D'água Incolor 18l	**50**	R$ 599,48	R$ 29.974,00
2	Tela	Rede Tela De Proteção Montagem de andaimes, linhas de vida e sistemas de ancoragem,isolamento da área inferior para segurança de alunos e colaboradores, lavagem com hidrojateamento de alt pressão, remoção de sujeiras incrustadas, fungos, mofos e resíduos orgânicos, correção pontual de pequenas	**193,2**	R$ 65,00	R$ 12.558,00
3	Mão de Obra	fissuras, verificação de pontos de infiltração, vedação preventiva em pontos críticos, se necessário,aplicação de resina acrílica base d'água incolor em toda a área, aplicação com rolo ou pulverizador apropriado, limpeza completa das calhas, ajuste e fixação da tela de proteção em toda extensão (aprox. 193,20 metros lineares).	**1**	R$ 42.900,00	R$ 42.900,00
TOTAL					**R$ 85.432,00**
Eng. Resp.: _____					
Engenheiro Civil –					
JOSÉ ARILDO TAVARES					
CREA 67.XXX/D-MG					
Email: arildoxxxxxxxxx@gmail.com					

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:2CDA201A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICADO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº 124/2025- EMENDA PARLAMENTAR Nº 093 - C/2025 , CELEBRADO COM O CISREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Ribeirão das Neves - MG, em 24 de Fevereiro de 2026.

Pelo presente instrumento,**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

CISREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CNPJ 01.272.081/0001- 41					
Dotação Orçamentária:13.001.18.541.0101.2838.3.3.90.39 |Ficha: 917 |Fonte: 1.500.505.0000					
Item	**Quantidade**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	404	Serv.	Procedimentos de esterilização cirúrgica de Cães e Gatos incluindo todos os respectivos materiais e medicamentos necessários ao pré e transoperatório dos animais. Incluso cartilha de educação em saúde; Microchipagem (microchip + aplicação) com emissão de certificado; Medicações pós operatórias de acordo com peso de cada animal e colar elizabetano; Serviços de apoio administrativo e divulgação (equipe de agendamento e equipe de apoio), carro de som para divulgação de 02.	R$ 226,34	R$**91.441,36**
Total Geral				**R$91.441,36**	

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29F74611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 03 de Março de 2026, às 13:30h**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
DANIELA VIANA DOS SANTOS	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	8º	APTO
YASMIN GABRIELLE SILVA DE PAULA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	9º	APTO
TATIANE DANIELA MENDONÇA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	10º	APTO
LUCILÉIA CAMPOS FERREIRA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	11º	APTO
LISLAINY BARBOSA FERREIRA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	12º	NÃO COMPARECEU
NATHALIA MENEZES GARRO	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	4º	APTO
GIOVANNA ARAUJO FARIA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	5º	NÃO COMPARECEU
ANNA CLARA DA CRUZ MARTINS	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	6º	APTO
TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	7º	APTO
AMANDA DE SOUZA FERREIRA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	8º	APTO
MARIANA PELINSON GOMES TIAGO	502 - ENFERMEIRO	22º	APTO
MARCOS GERALDO DE JESUS	502 - ENFERMEIRO	23º	APTO
GABRIELA STEPHANIE DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	24º	APTO
RUBENS DE OLIVEIRA RABELO	502 - ENFERMEIRO	25º	APTO
VALÉRIA BATISTA	502 - ENFERMEIRO	26º	APTO
VÂNIA TEREZA CAVALCANTE ALVES	502 - ENFERMEIRO	27º	APTO
HELCILENE DOS SANTOS ALMEIDA	502 - ENFERMEIRO	28º	APTO
PATRÍCIA MARTINS TEIXEIRA	502 - ENFERMEIRO	29º	NÃO COMPARECEU
JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	502 - ENFERMEIRO	30º	NÃO COMPARECEU
WALLACE ANTONIO DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	31º	NÃO COMPARECEU
SAMANTHA MARÇAL DE MIRANDA	502 - ENFERMEIRO	32º	APTO
SÍLVIO LOUZADA DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	33º	APTO
STÉFANE MARIA RAMOS DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	34º	NÃO COMPARECEU
ANA CLARA DE OLIVEIRA LOPES	502 - ENFERMEIRO	35º	APTO
HÉLIDA CRISTINA CAMPOLINA	502 - ENFERMEIRO	36º	APTO
MARIANA CRISTINA ALMEIDA NETO	502 - ENFERMEIRO	37º	APTO
MARCIA SOARES DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	38º	APTO
CLAUDINEI DE SOUZA COIMBRA	502 - ENFERMEIRO	39º	NÃO COMPARECEU
RICARDO GARCIAS APARECIDO CAMPOS	502 - ENFERMEIRO	40º	APTO
GECILENE DA COSTA	502 - ENFERMEIRO	41º	APTO
NADABY DE OLIVEIRA MATOS	502 - ENFERMEIRO	3ºPCD	NÃO COMPARECEU
SILVIMAR PEREIRA ROCHA	502 - ENFERMEIRO	42 º	NÃO COMPARECEU
CRISTIANE RANHEL BARBOSA	502 - ENFERMEIRO	43 º	APTO
RAFAEL VILHENA REZENDE	502 - ENFERMEIRO	44 º	APTO
RAMON MOREIRA BACELAR	502 - ENFERMEIRO	45 º	NÃO COMPARECEU
TALITA DE SOUZA	502 - ENFERMEIRO	46 º	APTO
MARCOS CARDOSO DE ARAUJO	502 - ENFERMEIRO	47 º	APTO
MARIA LOPES DAS GRAÇAS	502 - ENFERMEIRO	48 º	NÃO COMPARECEU
MYLENA NUBIA LELES DOS SANTOS	502 - ENFERMEIRO	49 º	APTO
ANA LUIZA COELHO MARTINS	502 - ENFERMEIRO	50 º	NÃO COMPARECEU
RAQUEL FERRAZ FERNANDES OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	51 º	NÃO COMPARECEU
KARINA CASSIA RODRIGUES	502 - ENFERMEIRO	52 º	APTO
MARIA CLARA SERAFIM DE MATOS PIRES	502 - ENFERMEIRO	53 º	NÃO COMPARECEU
SARA SOUZA DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	54 º	APTO
RAFAELA ALVES MACHADO	502 - ENFERMEIRO	55 º	NÃO COMPARECEU
MARDEN OTAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	502 - ENFERMEIRO	56 º	APTO
IZABELLA PEITO FRANCA FERREIRA	502 - ENFERMEIRO	57 º	APTO
VILMA DIAS MARTINS SILVA	502 - ENFERMEIRO	58 º	APTO
FERNANDA SILVA CAMARGOS	502 - ENFERMEIRO	59 º	NÃO COMPARECEU
JÂNIO MOREIRA DA COSTA	502 - ENFERMEIRO	60º	APTO
JADE RIBEIRO VIEIRA	502 - ENFERMEIRO	61º	APTO
ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA	502 - ENFERMEIRO	4ºPCD	APTO
RONAN IULY PEREIRA PRATES	502 - ENFERMEIRO	62º	APTO
BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	63º	APTO
CAMILA CARDOSO DE ARAÚJO COSTA	502 - ENFERMEIRO	64º	APTO
BÁRBARA GUIMARÃES LOURENÇO	502 - ENFERMEIRO	65º	NÃO COMPARECEU
MARIA DO CARMO MADEIRA GONÇALVES	503 - FARMACÊUTICO	4º	APTO
YAMARA VIANA SOUSA	503 - FARMACÊUTICO	5º	NÃO COMPARECEU
TAISE HIGINA LOPES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	76º	APTO
MARIA FERNANDA LIMA DURAES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77º	APTO
FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78º	APTO
ANA LUIZA MARÇAL SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79º	APTO
MARIA CLARA CARIUS LEMOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80º	APTO
THATILLA MARCELLY MARTINS DA CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5ºPCD	NÃO COMPARECEU
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81º	APTO
VANIA MARIA DA PIEDADE MOURA GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82º	NÃO COMPARECEU
SAMARA SIQUEIRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83º	APTO

ANA CAROLINA MAGALHÃES SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84º	NÃO COMPARECEU	
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA PALHARES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85º	APTO	
ROSICLEIA COSTA DOS SANTOS TAVARES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86º	APTO	
REGIANE MARCIA HIPOLITO MARINHO DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87º	NÃO COMPARECEU	
GRAZIELA ARAUJO MELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88º	APTO	
LÍVIA DIAS PACHECO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89º	APTO	
MARIA EDUARDA AUGUSTA FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90º	APTO	
MISLENE AUGUSTO QUELES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91º	APTO	
JACIMARA MARCHEZANE MOL GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92º	APTO	
MARINA FONTE BOA OSELIERI	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93º	APTO	
SARAH GIOVANNA BELCHIOR DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94º	NÃO COMPARECEU	
MARLI BATISTA CORREIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95º	APTO	
ARIANA MARA DE JESUS DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96º	APTO	
DEYSIANE DE FATIMA PEREIRA DAMASCENO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	97º	NÃO COMPARECEU	
THAIRES LEMOS PARREIRAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	98º	APTO	
NATHALIA DOS SANTOS MESSIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	99º	APTO	
LUISA CAMARGOS DE FREITAS SÁ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100º	APTO	
ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	101º	APTO	
DANIELLA BASTOS TAVARES GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102º	APTO	
MARIA LUIZA COSTA SOUTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	103º	APTO	
JÉSSICA VITÓRIA FORTES CORREIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	104º	APTO	
LILIAN VERIDIANA CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	105º	APTO	
WANESSA BARBOSA DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	106º	**INAPTO**	
GLAUCILENE JULIANA DE PAIVA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	107º	APTO	
LUCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108º	NÃO COMPARECEU	
MILENA DE SOUZA SANTOS CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	109º	APTO	
GABRIELE CRISTINA FERNANDES PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110º	NÃO COMPARECEU	
JAQUELINE APARECIDA TEIXEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111º	NÃO COMPARECEU	
BRUNA MORANDI FREITAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	112º	APTO	
ANDREINA LEANDRA BARBOSA ARAUJO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113º	APTO	
MARIA APARECIDA NOBRE PEGO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114º	APTO	
DIANA PARREIRAS MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	115º	APTO	
CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	116º	APTO	
LORRAYRA LUISA DE FREITAS MARTINS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	117º	APTO	

	BÁRBARA AVELINA DE AMORIM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	118º	APTO	
	INGRID NAYARA SALES DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	119º	APTO	
	ANA LUISA VIEIRA DE ABREU	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120º	APTO	
	MARIA LUIZA NETA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	121º	APTO	
	CARLA BARBOSA AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	122º	APTO	
	KETLEN LORRAINE PEREIRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	123º	APTO	
	MARIA APARECIDA DE PAULA COIMBRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	124º	APTO	
	BEATRIZ CAETANO DOS SANTOS AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	125º	APTO	
	MARCOS ANTÔNIO EDESIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	126º	APTO	
	DORLIRANE ROGÉRIA FÁTIMA COSTA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	127º	NÃO COMPARECEU	
	SARA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	128º	APTO	
	NATHALIA CRISTINA ROCHA CORREA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	129º	APTO	
	RANYELLE VICTORIA MAGALHAES DE MOURA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	130º	APTO	
	GEOVANNA FERNANDA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	131º	APTO	
	LENY MARIA HILARIO	401 - TÉCNICO EM	132º	APTO	

		ENFERMAGEM			
	ANDREIA MEIRILENE DA SILVA SOARES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	133º	APTO	
	REGIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	134º	APTO	
	ROBERTO LEAL LOPES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	135º	APTO	
	ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	136º	APTO	
	MARIA APARECIDA FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	137º	APTO	
	IGOR CARVALHO DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	138º	APTO	
	SHIRLEI THIAGO SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	139º	APTO	
	LUCIMARA ELAINE SERAFIM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	140º	APTO	
	ARIANE CRISTINA AGUIAR SANTANA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	141º	APTO	
	ISRAEL LOPO MONTALVAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	142º	APTO	
	LUCAS DANIEL PAULA TAVARES DE CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	143º	APTO	
	MARLUCIA DOS SANTOS ALVES RAUSCH	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	144º	APTO	
	LUZIENE DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	145º	NÃO COMPARECEU	
	LORENA ALVES CAMILO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	146º	NÃO COMPARECEU	
	FABIANA ARAUJO MARTINS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	147º	APTO	
	SOLANGE RODRIGUES DIAS CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	148º	**INAPTO**	
	SARA SILVA SILVEIRA SIMOES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	149º	APTO	
	DAYSE SANTOS DE ANDRADE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	150º	APTO	
	JÚLIO CÉSAR MENDES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	151º	APTO	
	DANIELA FRANCISCA MARTINS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	152º	NÃO COMPARECEU	
	VITOR GEOVANNI GOMES DE PAULA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	153º	APTO	
	IANA OLÍVIA PEREIRA GONÇALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	154º	APTO	
	SHEILA MARTINS CASSANJO FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	155º	NÃO COMPARECEU	
	CÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	156º	APTO	
	KÊNIA DAIANA ASCENÇÃO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	157º	APTO	
	IZAILDES APARECIDA DE JESUS CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	158º	APTO	
	IOLANDA SOUZA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	159º	APTO	
	LETICIA APARECIDA DE SOUZA PEIXOTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	160º	APTO	
	REBECA KAMILY SILVA FERRREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	161º	**INAPTO**	
	ELLEN JOVENITA VIEIRA ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	162º	APTO	
	KELLY CRISTINA APARECIDA SIMAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	163º	APTO	
	RITA DE CÁSSIA SILVA SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	164º	APTO	
	SAMANTHA CRISTINA DE JESUS MATOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	165º	APTO	
	PEDRO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO VILELA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	166º	NÃO COMPARECEU	
	ALINE GOMES DA SILVA ROSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	167º	APTO	
	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	168º	NÃO COMPARECEU	
	SERGIO HERON GOMES DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	169º	APTO	
	ANGELINA NEPOMUCENO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	170º	NÃO COMPARECEU	
	ANA CAROLINA ALVES AMARAL CÔRTES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	171º	APTO	
	ENY LEANDRA DOS SANTOS CALIXTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	172º	APTO	
	SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	173º	APTO	
	GERMARA PEREIRA COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	174º	NÃO COMPARECEU	
	KAROLINE GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	175º	APTO	
	SÉRGIO GERALDO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	176º	APTO	
	CLAUDIA MARTINS GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	177º	APTO	
	DICELMI SIMÃO MOREIRA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	178º	APTO	
	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	179º	APTO	
	VÂNIA MARIA SILVA RAMALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	180º	APTO	
	IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	181º	APTO	

	KELLY CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	182º	APTO	
	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	183º	APTO	
	WUDILENE FERREIRA DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	184º	**INAPTO**	
	ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	185º	APTO	
	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	186º	APTO	
	JAMILY BATISTA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	187º	**INAPTO**	
	JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA MOISÉS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	188º	APTO	
	ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	189º	APTO	
	ALYNNE MIRYANE CARVALHO DE ALMEIDA	402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2º	NÃO COMPARECEU	
	MYRLA FORTINAILLY RAMOS GARCIA AGUILAR	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4º	APTO	
	HIRYS SALES	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5º	NÃO COMPARECEU	
	GABRIEL DE OLIVEIRA MOREIRA ANTUNES	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6º	APTO	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D86AC365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CONVOCAÇÃO SUPLENTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025

CONVOCAÇÃO SUPLENTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 RIBEIRÃO DAS NEVES 26 DE FEVEREIRO DE 2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 PARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, informa que, em virtude da publicação do Resultado Final e do julgamento dos recursos ocorrida em 26/02/2026 , ficam convocados os agentes culturais suplentes para a etapa de habilitação. Conforme as regras do Edital de Chamamento Público nº 111/2025 (PNAB), os suplentes convocados devem apresentar a documentação obrigatória para garantir o recebimento da premiação.

CATEGORIA FAZEDORES DE CULTURA

	PROPONENTE	REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO	TIPO DE INSCRIÇÃO	COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
11	Winny Mangabeira Franklin	Winny Mangabeira	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	47	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
12	Vidha Gabrielly Diniz Martins	Vidha Cigarra	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	47	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
13	FABIANE DA SILVA BARBOSA	MAKOTA LUANGUERÊ	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	47	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
14	Danielle Diniz Moreira	Danielle Diniz	Pessoa Física	Ampla Concorrência Pessoa Negra	Fazedores de Cultura	47	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
37	Seila Mara Carvalho Sena	Mara Carvalho	Pessoa Física	PCD	Fazedores de Cultura	36	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO

CATEGORIA MESTRE DE CULTURA

	PROPONENTE	REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO	TIPO DE INSCRIÇÃO	COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
6	Claudio Antônio da Silva		Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	46	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
7	Francisca Maria da Silva	Xica da Silva	Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	44	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
8	Geraldo Piedade Gonçalves	Geraldinho	Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	42	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO
9	Luciane Pires de Azevedo	Lu Azevedo	Pessoa Física	Pessoa Negra	Mestre de Cultura	30	SUPLENTE CONVACAÇÃO HABILITAÇÃO

Convocação de Suplentes: Etapa de Habilitação - Edital 111/2025

Prazo e Envio

Prazo: 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
Data Limite: O prazo se dá do dia 27/02/2026 à 05/03/2026.

Canais de Entrega:
E-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br.
Presencial: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi), das 08h às 17h.
Documentação necessária conforme descrito no Edital Nº111/2025.
A ausência de entrega dos documentos ou a identificação de irregularidades no prazo estabelecido implicará na inabilitação do candidato.

Ribeirão das Neves, 26 de fevereiro de 2026.
Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:858FB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025

RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 RIBEIRÃO DAS NEVES 26 DE FEVEREIRO DE 2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 PARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022.

CATEGORIA FAZEDORES DE CULTURA

	PROPONENTE	REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	Denise Diniz Moreira	Denise Diniz	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
2	Bárbara Vitória Fernandes dos Reis	Bárbara Vee	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
3	Tamara Mangabeira Franklin	Tamara Franklin	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
4	DELBA DE AVELAR	DELBA MENEZES	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado,

	MENEZES				conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
5	ANTONIO CARLOS SILVA BENVINDO	ANTONIO BENVINDO	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.

CATEGORIA MESTRE DE CULTURA

	PROPONENTE	REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO RECURSO	
6	Edna Diniz Silva	Edna Diniz	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
7	DIRCEU FERREIRA SÉRGIO	MESTRE DIRCEU	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
8	DANIEL MARQUES DA SILVA		MEI	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.
9	João Luiz Almeida Amparo	Corvão	Pessoa Física	INDEFERIDO	Indeferido – Não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado, conforme item 5.1 do edital. Responsabilidade de acompanhamento atribuída ao proponente.

RESULTADO DA ANÁLISE RECURSOS FASE HABILITAÇÃO PROPONENTES EDITAL Nº 111/2025 – PNAB

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026, o Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399/2022, instituído pela PORTARIA/GAB. Nº 049/ 2024, torna público o resultado da fase de Interposição de Recursos fase de habilitação dos proponentes do Edital de Chamamento Público nº 111/2025.

Conforme análise realizada pela Comissão/Comitê Gestor na data desta avaliação, verificou-se que a documentação de habilitação não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no item 5.1 do Edital nº 111/2025. Ressalta-se que o edital atribui ao proponente a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações e prazos nos canais oficiais. As divulgações ocorreram regularmente, tendo outros proponentes cumprido as exigências. Assim, não é possível a aceitação de documentos extemporâneos, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Ribeirão das Neves, 26 de fevereiro de 2026.
Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3049637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR FASE ANÁLISE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.100/2025

RESULTADO PRELIMINAR FASE ANÁLISE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.100/2025 PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - 26 DE FEVEREIRO DE 2026

1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Daniel Marques da Silva	Núcleo de Cultura Popular Fortalecer	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra (Cota)	96,33	Pre - Aprovado
2	Jane Kelly Jesus	Bakisse de Matamba & Sindoya	Pessoa Jurídica	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra (Cota Ampla concorrência)	93	Pre - Aprovado
3	Rosemar Lopes da Silva de Oliveira	GUERREIROS DE ABAETÉ MULHERES	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra (Cota Ampla concorrência)	91,66	Pre - Aprovado
4	Fabiane da Silva Barbosa	Nzo Atim Muange Ua Vula – Centro Espírita Caboclo Pedra Rocha	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	91,33	Pre - Aprovado Suplente
5	Denis Meireles Fonseca	Oficina da Capoeira Justinópolis	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	90,33	Pre - Aprovado Suplente
6	Raiane Maria Santos	Corporação Musical Heitor Vila Lobos	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Ampla concorrência	83	Pre - Aprovado Suplente
7	CLEVERSON CRISTINEI DE PAULA OLIVEIRA	CENTRO CULTURAL NZO NGUNZO	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	78,5	Pre - Aprovado Suplente
8	Reginaldo Mendes Moreira	Centro Espírita Pai Joaquim de Aruanda	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	72,16	Pre - Aprovado Suplente
9	Marcio Roberto de Jesus Cruz	BAKISSO TY NDANDALUNDA	Pessoa Física	1- Prêmio Culturas Populares Tradicionais	Pessoa negra	57	Pre - Aprovado Suplente

2 - Prêmio de Ampla Concorrência

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Mayra Stefane Oliveira Pinto	Origem Instituto	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra (Cota)	97,33	Pre - Aprovado
2	Oderval Rodrigues de Oliveira Junior	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE TEATRO POPULAR - NEVES	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	94	Pre - Aprovado
3	Lucia Rodrigues de Souza	Associação Cultural e Agroecológica Ora Pro Nobis	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	94	Pre - Aprovado
4	Willian Silvério Dias	Coletivo Amargem	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	93,66	Pre - Aprovado Suplente
5	LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOCHE	NUANCES	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	88,5	Pre - Aprovado Suplente
6	RAFAEL RIBEIRO GOMES	Associação de Moradores AJUDAR	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	87	Pre - Aprovado Suplente
7	Lucineia Aparecida de Melo Paula	InstitutoVale das Acácias	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	86,16	Pre - Aprovado Suplente
8	Darci Rodrigues da Cruz	INSTITUTO SABER VIVER	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	82,66	Pre - Aprovado Suplente
9	Glenda Kely de Almeida Bastos	Triade Cia de Teatro	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	81,5	Pre - Aprovado Suplente
10	RILDO DO NASCIMENTO SOUSA	Associação Beneficente Menino Jesus	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	79,16	Pre - Aprovado Suplente
11	MARILENE MENDES FERREIRA	Associação Beneficente O Bom Semeador - ABBS	Pessoa Jurídica	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	73	Pre - Aprovado Suplente
12	Tatiane Silva de Freitas Lopes	Arraiá dos Normais	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Ampla concorrência	59,83	Pre - Aprovado Suplente
13	BANDA MP6	BANDA MP6	Pessoa Física	2 - Prêmio de Ampla Concorrência	Pessoa negra	24	Desclassificado

3 - Prêmio Democratização do acesso

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	RODOLFO ATAIDE	INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA	Pessoa Jurídica	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra (Cota)	100,16	Pre - Aprovado
2	Roberto Granato Vieira	INSTITUTO CIRCULA LIBRAS	Pessoa Jurídica	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra (Cota Ampla concorrência)	97,5	Pre - Aprovado
3	Rodrigo Santos Oliveira	Circurumim	Pessoa Física	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra	93,33	Pre - Aprovado Suplente
4	Lelismar Junia Padua Costa	COLETIVO LEKA NA COMUNIDADE	Pessoa Física	3 - Prêmio Democratização do acesso	Pessoa negra	85	Pre - Aprovado Suplente
5	Alessandra Pereira Alves da Silva	Mulheres de Ação Empreendedoras	Pessoa Física	3 - Prêmio Democratização	Ampla concorrência	81,33	Pre - Aprovado Suplente

		(AMAE)		do acesso			

4 - Prêmio Culturas Emergentes

Nº	Nome do Proponente (Pessoa Física responsável / Representante)	Nome da Instituição / Coletivo Cultural	Natureza PF ou PJ	Categoria (01 a 04)	Cota (Negros, Indígenas, PCD ou Ampla Concorrência)	Média Final	Resultado (Aprovado / Desclassificado)
1	Bruno Lourenço Marciano Da Silva	Batalha do VNZ	Pessoa Física	4 - Prêmio Culturas Emergentes	Ampla concorrência	86,33	Pre - Aprovado
2	Nathan William de Almeida	Batalha do SB: A cena	Pessoa Física	4 - Prêmio Culturas Emergentes	Ampla concorrência	75,66	Pre - Aprovado

NOTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 100/2025 – PNCV

O Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399/2022, instituído pela Portaria/GAB. nº 049/2024, torna público, nesta data (26 de fevereiro de 2026), o resultado preliminar da fase de análise de propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 100/2025. O edital destina-se à premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva do Município de Ribeirão das Neves, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

ATENÇÃO:

O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar ficará aberto no período de 27/02/2026 a 03/03/2026, conforme previsto no cronograma do Edital nº 100/2025.
O envio ou entrega dos recursos poderá ser realizado nas modalidades abaixo:
ONLINE: pelo e-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br
PRESENCIAL: Das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG).

Ribeirão das Neves, 26 de fevereiro de 2026.

Comitê Gestor – Lei Federal nº 14.399/2022 Portaria/GAB. nº 049/2024 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo Prefeitura de Ribeirão das Neves

Legenda classificação:	
Pre - Aprovado	Pré-Classificado as vagas disponivel
Pre - Aprovado Suplente	Suplente
DESCLASSIFICADO	Desclassificado por critério

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6A850602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 DISPENSA Nº 005/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas e janelas em vidro, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, destinados à ampliação do Paço Municipal José de Filippo**.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas e janelas em vidro, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, destinados à ampliação do Paço Municipal José de Filippo, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conclusão das obras de ampliação do referido prédio público, assegurando condições estruturais, funcionais e estéticas compatíveis com as normas técnicas e os padrões exigidos para edificações públicas.
Considerando que a instalação de portas e janelas em vidro é essencial para promover adequada iluminação natural, ventilação, conforto térmico e visual aos ambientes internos, além de contribuir para a acessibilidade, segurança e eficiência no atendimento ao público e no desempenho das atividades administrativas desenvolvidas no local.
Considerando que a contratação de empresa especializada assegura a correta execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como a garantia de qualidade, durabilidade e segurança das estruturas instaladas, prevenindo riscos à integridade física dos usuários e ao patrimônio público.
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		61.973.661 CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	CNPJ/CPF		61.973.661/0001-98	TOTAL	10.220,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS EM VIDRO							**10.220,00**
1	412019	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,28 M², INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN		1090	3.270,00
2	412017	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,42 M², INCLUINDO TODOS OS OS ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	6,00	UN		510,0000	3.060,00
3	412018	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,40 M², INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN		1.100,0000	2.200,00
4	412016	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,91 M², INCLUINDO DOBRADIÇAS, PUXADOR, FECHADURA E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	1,00	UN		590,0000	590,00
5	412015	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,57 M², INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, PUXADOR, FECHADURA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA	1,00	UN		1.100,0000	1.100,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CC3F73C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 DISPENSA Nº 005/2026 CONTRATO Nº 12

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 005/2026
CONTRATO Nº 12

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas e janelas em vidro, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, destinados à ampliação do Paço Municipal José de Filippo**.

Vigência: 25/02/2026 a 25/05/2026
Data de Assinatura: 25/02/2026

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.122.003.3004.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		61.973.661 CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	CNPJ/CPF		61.973.661/0001-98	TOTAL	10.220,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS EM VIDRO							**10.220,00**
1	412019	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,28 M², INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN		1090	3.270,00
2	412017	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,42 M², INCLUINDO TODOS OS OS ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	6,00	UN		510,0000	3.060,00
3	412018	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,40 M², INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN		1.100,0000	2.200,00
4	412016	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,91 M², INCLUINDO DOBRADIÇAS, PUXADOR, FECHADURA E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	1,00	UN		590,0000	590,00
5	412015	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,57 M², INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, PUXADOR, FECHADURA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA	1,00	UN		1.100,0000	1.100,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E 61.973.661 CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF 61.973.661/0001-98

Valor total: R$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:232CE383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 DISPENSA Nº 005/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 005/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 011/2026, Dispensa Eletrônica nº 005/2026, que tem como objeto, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas e janelas em vidro, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, destinados à ampliação do Paço Municipal José de Filippo**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		61.973.661 CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	CNPJ/CPF		61.973.661/0001-98	TOTAL	10.220,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS EM VIDRO							**10.220,00**
1	412019	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,28 M², INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN		1090	3.270,00
2	412017	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,42 M², INCLUINDO TODOS OS OS ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	6,00	UN		510,0000	3.060,00
3	412018	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,40 M², INCLUINDO	2,00	UN		1.100,0000	2.200,00

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
4	412016	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,91 M², INCLUINDO DOBRADIÇAS, PUXADOR, FECHADURA E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	1,00	UN		590,0000	590,00
5	412015	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,57 M², INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, PUXADOR, FECHADURA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA	1,00	UN		1.100,0000	1.100,00

Rodeiro, 25 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7527302E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025

Processo: 205/2025.
PregãoEletrônico: 76/2025.
Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e eventual e futura aquisição de café, açúcar e chá mate para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das secretarias Municipais.

Fornecedor: - MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 28.157.903/0001-08

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
7	35498	AMIDO MILHO-500 G Marca: PACHA Fabricante: ESTORIL INDUSTRIA Modelo: NACIONAL	472	UNIDADE	R$2,98	R$1.406,56
8	35505	CANJICA BRANCA 500G Marca: TRYUMPHO Fabricante: ESTEIO SUPERATACADO Modelo: NACIONAL	1.596	UNIDADE	R$ 2,88	R$ 4.596,48
17	35532	SAL REFINADO IODADO C/ 01 KG Marca: UNIOURO Fabricante: MARANATA ALIMENTOS Modelo: NACIONAL	560	UNIDADE	R$ 1,48	R$ 828,80
22	37059	CHA-MATE 250G Marca: REAL Fabricante: REAL ALIMENTOS Modelo: NACIONAL	1025	CAIXA	R$ 9,35	R$9.583,75

Total do fornecedor: R$16.415,59 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

Fornecedor: - SINTAGMA ZENITE COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 17.926.188/0001-04

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
2	30665	LEITE CONDENSADO S/ LACTOSE- 395 G Marca: PIRACANJUBA Fabricante: PIRACANJUBA	500	PACOTE	R$8,57	R$4.285,00
23	39129	BISCOITOCREAM CRACKER - 1.150KG Biscoito tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. O produto deverá estar dentro do prazo de validade - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Peso minimo 1.150kg. Marca: AYMORE Fabricante: AYMORE	592	CAIXA	R$ 16,80	R$ 9.945,60

Total do fornecedor: R$14.230,60 (quatorze mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

Fornecedor: - MPS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 53.029.830/0001-08

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
26	40559	CAFÉ EM PÓ - 500 GR COTA MPE Marca: Santa Catarina Superior Extra Forte Fabricante: Jurerê Caffe Com. de Alim. Ltda Marca: Santa Catarina Superior Extra Forte Fabricante: Jurerê Caffe Com. de Alim. Ltda	1.326	PACOTE	R$20,49	R$27.169,74

Total do fornecedor: R$27.169,74 (vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Fornecedor: - J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA CPF/CNPJ: 03.370.573/0001-03

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
25	40496	CAFÉ EM PÓ - 500GR Marca: AROMA DE OURO Fabricante: J T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA Modelo: SUPERIOR A VACUO	3.979	PACOTE	R$18,10	R$72.019,90

Total do fornecedor:R$72.019,90 (setenta e dois mil e dezenove reais e noventa centavos)

Fornecedor: - COMERCIAL PRIME LTDA CPF/CNPJ: 55.176.303/0001-51

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
3	30666	LEITE DE COCO 1 L Marca: ducoco Fabricante: ducoco	1.048	UNIDADE	R$13,25	R$13.886,00
5	30672	BISCOITO INTEGRAL S/ AÇÚCAR- 120 G Marca: clubsocial Fabricante: clubsocial	200	UNIDADE	R$5,50	R$1.100,00
6	35497	AMENDOIM VERMELHO CRU COM PELE 500 GR Marca: anchieta Fabricante: anchieta	100	UNIDADE	R$15,60	R$1.560,00

16	35522	LEITE UHT DESNATADO-1 LT Marca: ita Fabricante: ita	200	UNIDADE	R$3,90	R$780,00
Total do fornecedor:R$17.326,00 (dezessete mil trezentos e vinte e seis reais)						

Fornecedor: -SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA CPF/CNPJ: 51.490.695/0001-78						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
19	35538	SUCO UVA E MAÇÃ-200 ML (c/ CANUDO) Marca: TIAL Fabricante: TIAL	4.000	UNIDADE	R$1,70	R$6.800,00
Total do fornecedor:R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)						

Fornecedor: -VITORIA RODRIGUES RAMOS 12195946601 CPF/CNPJ: 48.020.480/0001-89						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
1	30661	CREME DE LEITE s/ LACTOSE- 200 G Marca: Italac Fabricante: Italac	200	UNIDADE	R$3,85	R$770,00
4	30669	ADOÇANTE DIETÉTICO- 400 G	100	PACOTE	R$38,00	R$3.800,00
9	35507	COCO RALADO- 1 KG Marca: Bomcoco Fabricante: Bomcoco	596	UNIDADE	R$28,00	R$16.688,00
18	35537	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO C/ 500 ML Marca: Serigy Fabricante: Serigy	1.700	UNIDADE	R$5,57	R$9.469,00
20	35540	UVA PASSA 250 G Marca: Vila Oliva Fabricante: Vila Oliva	135	UNIDADE	R$10,25	R$1.383,75
Total do fornecedor: R$ 32.110,75(trinta e dois mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos)						

Fornecedor: -60.180.354 DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVACPF/CNPJ: 60.180.354/0001-97						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
11	35510	CREME DE LEITE- 200 G Marca: Ibituruna Fabricante: Ibituruna	1.620	UNIDADE	R$2,78	R$4.503,60
21	36445	Açúcar Cristal 5kg Marca: Euroçucar Fabricante: Euroçucar Modelo: PCT	2.653	PACOTE	R$13,10	R$34.754,30
Total do fornecedor: R$39.257,90(trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)						

Fornecedor: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACPF/CNPJ: 52.139.016/0001-83						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
15	35521	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ 400GR: Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A, C e D. Embalados em sacos de poliéster metalizados, acondicionados em fardos de papel Kraft, folha dupla ou caixa de papelão de 20 kg. O produto deverá conter em sua composição o leite integral, vitaminas A C e D e emulsificante lecitina de soja. Poderá ser acrescido de outras vitaminas e minerais. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	7.635	UNIDADE	R$10,99	R$83.908,65
24	39171	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ 400GR - COTA MPE: Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A, C e D. Embalados em sacos de poliéster metalizados, acondicionados em fardos de papel Kraft, folha dupla ou caixa de papelão. O produto deverá conter em sua composição o leite integral, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Poderá ser acrescido de outras vitaminas e minerais. O produto deverá estar dentro do prazo de validade - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Marca: Horizonte Fabricante: DMS	2.545	PACOTE	R$10,99	R$27.969,55
Total do fornecedor:R$111.878,20 (cento e onze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)						

Fornecedor: FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 63.534.016/0001-02						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
10	35508	COCO RALADO- 100 G Marca: MENINA Fabricante: MENINA Modelo: COCO RALADO 100G	200	UNIDADE	R$5,48	R$1.096,00
12	35511	DOCE DE LEITE PASTOSO C/ 800 G	1.020	UNIDADE	R$20,35	R$20.757,00
14	35520	LEITE DE COCO C/200 ML Marca: VITORENA Fabricante: VITORENA	300	UNIDADE	R$3,69	R$1.107,00
Total do fornecedor: 22.960,00(vinte e dois mil novecentos e sessenta reais)						

LOTE FRACASSADO			
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
13	35519	LEITE CONDENSADO - 395 G	1750

TOTAL DO PROCESSO: R$ 360.168,68 (trezentos e sessenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 25 de fevereirode 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:C92034A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2025 PROCESSO Nº. 167/2025 – CREDENCIAMENTO Nº.020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: LABORATORIO PROTTEC LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.720.936/0001-39.

OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de prótese total e prótese parcial removível acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtdade/ Mensal/Est	Qtdad/TotAnual/Est.	Valor/unit
01	NL	Prótese Total e Parcial Superior e ou Inferior Removível Acrílica Dente Dentron.	UN	40	480	253,75

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:2D488F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (7ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(7ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.
O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1 Município de Chiador
• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS
• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP
• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES
As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20
Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.2 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo componentes e assegurando o adequado funcionamento das redes.

4.3 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

4.4 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona as equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

4.5 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.6 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

4.7 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.8 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.9 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos estruturais, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.10 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.11 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

4.12 Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

4.13 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e pela segurança operacional.

4.14 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

Itiberê Rodrigues dos Santos Glauco Braga Fávero Prefeito do Município de Chiador Presidente do CIESP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ- MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS- MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO
SENADOR CORTES- TABULEIRO-VARGINHA

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40	R$ 3.611,34	15	R$ 54.170,10
2	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	R$ 5.314,06	5	R$ 26.570,30
3	ELETRICISTA	9511-05	40	R$ 9.299,60	1	R$ 9.299,60
4	ENCARREGADO	4101-05	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
5	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44	R$ 5.535,48	9	R$ 49.819,32
6	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	R$ 5.535,48	2	R$ 11.070,96
7	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	R$ 6.257,74	16	R$ 100.123,84
8	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	R$ 15.277,91	1	R$ 15.277,91
9	PEDREIRO	7152-10	40	R$ 8.834,62	5	R$ 44.173,10

10	PINTOR	7166-10	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
11	RECEPCIONISTA	4221-05	40	R$ 3.611,34	7	R$ 25.279,38
12	SERVENTE	7170-20	40	R$ 5.314,06	20	R$ 106.281,20
13	TRATORISTA	7151-25	40	R$ 8.895,73	1	R$ 8.895,73
14	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	R$ 6.098,90	2	R$ 12.197,80
	TOTAL DA PROPOSTA:				86	R$ 480.828,48

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DF0F0667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1649 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1649 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Municipal1470/2022 que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ***art. 21 da Lei 1470/2022***, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 21. Integra o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos Comissionados de Natureza Especial - CCNE, Cargos Comissionados Executivos - CCE, escalonados de CCE-1 a CCE-8, e as Funções Comissionadas Executivas - FCE, escalonadas de FCE-1 a FCE-7, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme Anexos I e II desta Lei. (Redação dada pela Lei nº**1568**/2025)

Art. 2º Ficam alterado o ***ANEXO I da Lei nº 1470de 15 de fevereiro de 2022***, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I- Dos cargos, critérios de recrutamento, carga horária e remuneração

AGENTES POLÍTICOS			
CARGO	-RECRUTAMENTO	CH	REMUNERAÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Desenvolvimento Social	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Educação	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Esporte e Lazer	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Obras e Serviços Públicos	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Saúde	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal
Secretário de Turismo e Cultura	Amplo, de livre nomeação	Integral	Subsidio definido em Lei Municipal

CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS					
CARGOS	RECRUTAMENTO	VAGAS	CH	FAIXA	
Assessor Jurídico	Amplo, de livre nomeação, bacharel em direito e inscrição na OAB	01	Parcial	CCE-1	
Chefe de Gabinete	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Controlador Geral	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Diretor da Administração Fazendária Municipal	Amplo, de livre nomeação, ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-2	
Assessor de Contabilidade, Governança e Planejamento Diretor de Contabilidade e Planejamento	Amplo, de livre nomeação, com conhecimento técnico e inscrição no CRC	01	Integral	CCE-2	(Denominação alterada pela Lei nº**1573**/2025)
Diretor de Engenharia e Obras Públicas	Amplo, de livre nomeação, com ensino superior na área e inscrição no CREA/CAU	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Finanças	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Licitação, Compras, Patrimônio e Informática	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Recursos Humanos	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-2	
Diretor de Unidade de Ensino	Amplo, de livre nomeação, com ensino superior e com conhecimento técnico na área	02	Integral	CCE-3	(Cargo extinto pela Lei nº**1578**/2025)
Coordenador do Departamento de Meio Ambiente	Amplo, de livre nomeação, com conhecimento técnico	01	Integral	CCE-3	
Coordenador do Departamento de Saneamento Básico	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-3	
Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-3	
COORDENADOR ESCOLAR	Amplo, de livre nomeação, com ensino superior e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-3	(Cargo criado pela Lei nº**1473**/2022)
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio	01	Integral	CCE-4	
Chefe do Setor de Maquinas Pesadas	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-4	
Chefe do Setor de Serviços Urbanos	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-4	
Chefe do Setor de Serviços Rurais	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-4	
Gerente da Estratégia Saúde da Família - ESF	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-4	
Gerente de Unidade Básica de Saúde	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-4	
Gerente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Amplo, de livre nomeação, com ensino médio e com conhecimento técnico na área	01	Integral	CCE-4	
Encarregado da Seção de Trânsito	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-5	
Encarregado da Seção de Esportes e Lazer	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-6	

Encarregado da Seção de Transporte Escolar	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-6	
Encarregado da Seção de Transporte Fora do Município	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-6	
Assessor Administrativo	Amplo, de livre nomeação	02	Integral	CCE-7	
Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Neurodesenvolvimento	Amplo, de livre nomeação	01	Integral	CCE-8	

CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO				
Código	Remuneração	Quantidade	Total	
CCE-1	R$ 6.000,00 R$ 4.300,00	1	R$ 6.000,00 R$ 5.500,00	(Redação dada pela Lei nº**1568**/2025)
CCE-2	R$ 3.300,00	8	R$ 26.400,00	
CCE-3	R$ 2.850,00	5	R$ 14.250,00	
CCE-4	R$ 2.550,00	7	R$ 17.850,00	
CCE-5	R$ 2.100,00	1	R$ 2.100,00	
CCE-6	R$ 1.700,00	3	R$ 5.100,00	
CCE-7	R$ 1.400,00	2	R$ 2.800,00	
CCE-8	**R$ 3.063,86**	**1**	**R$ 4.600,00**	
TOTAL		**28**	**R$ 84.600,00**	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:5104F86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 227/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 144/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 227/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 144/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 012785 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DENTEMED	9	2.150,0000	19.350,00
8	AUTOCLAVE USO ODONTOLOGICO 21 LITROS. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DENTEMED	13	3.460,0000	44.980,00
13	COMPRESSOR 10 PES 3/ MIM. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DENTEMED	8	2.980,0000	23.840,00
16	CONJUNTO ODONTOLOGICO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	CX PRIMEWE	8	14.850,0000	118.800,00
18	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL COTA EXCLUSIVA PARA ME MEI E EPP	UN	DENTEMED	3	7.100,0000	21.300,00
Valor dos itens R$ 228.270,00						

Fornecedor: 021248 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	AUTOCLAVE USO ODONTOLOGICO 21 LITROS, ANALOGICA EM ACO INOX: APARELHO DE FACIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO COM VISOR EM LED PARA MELHOR VISUALIZACAO, PROGRAMA UNICO DE ESTERILIZACAO, CAPACIDADE DE 21 LITROS, CAMARA EM ACO INOX ANODIZADO QUE FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, POSSUI CAMARA COM 3 BANDEJAS COM ESPACO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL, A SECAGEM E FEITA COM PORTA ENTREABERTA, POSSUI 13 SISTEMAS DE SEGURANCA E SISTEMA MICROCONTROLADOR	UN	BIOTRON	37	2.800,0000	103.600,00
Valor dos itens R$ 103.600,00						

Fornecedor: 019113 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AMALGAMADOR PARA CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS: ANALOGICO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO, MOVIMENTO EM FORMA ELIPTICA COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUENCIA DE 4000 OCILAÇÕES POR MINUTO, TENÇÃO DE 127V ALIMENTAÇÃO 114 A 140V~,FREQUÊNCIA 50/60HZ, MONOFÁSICO,MOTOR BOSCH, SISTEMA ELETRÔNICO DE BAIXA TENSÃO,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO. APRESENTAR PROSPECTO DO ITEM.	UN	MM	18	550,0000	9.900,00
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE USO ODONTOLOGICO: CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PROPRIA CANETA, BOTÃO PARA	UN	KONDENTECH	40	500,0000	20.000,00

	ACIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED E AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS COM SONORIZAÇÃO (BIP) A CADA 10 SEGUNDOS, DISPLAY PADRÃO NUMERICO 07 SEGMENTOS, FONTE DE LUZ AZUL LED (LIGHT EMITING DIODES) DE ALTA POTENCIA COM EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO OPTICA, LUZ LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 460NM, PROTETOR OCULAR.					
10	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV (POTENCIA/VACUO 1HP/640 MMHG).	UN	MM	22	2.700,0000	59.400,00
11	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	MM	8	2.700,0000	21.600,00
20	LOCALIZADOR DE APICE DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZA TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, MEDINDO O COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE MESMO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS. DISPLAY DE LCD CRISTAL LIQUIDO, TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS RADIOGRAFICOS. COM INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR BATERIA RECARREGAVEL.	UN	BIOTRON	11	1.330,0000	14.630,00
23	MOTOR PROTESE USO ODONTO - MICROMOTOR PARA CONFECAO DE PROTESES DENTARIAS, CARACTERISTICAS: CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE, CHAVE PARA ROTACAO INVERSA, ADAPTADOR PARA CONTRA-ÂNGULO, PEDAL LIGA E DESLIGA, SISTEMA OVERLOAD PARA PROTECAO DE SOBRECARGA, CANETA COM SISTEMA DE VEDAMENTO ANTIPOEIRA. ESPECIFICACOES TECNICAS: ROTACAO DE 35.000 RPM, POTENCIA DE 45 WATTS, BIVOLT, TORQUE MAXIMO: 300GF-CM / 2,94N.	UN	BIOTRON	10	1.071,0000	10.710,00
Valor dos itens R$ 136.240,00						

Fornecedor: 003089 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRA-SOM BUCAL - COMPONENTES: ULTRA-SOM QUARTZO PIEZOELETRICO, TENSAO: 110/220 VOLTS, FREQUENCIA: 29.000 / 30.000 HZ, APLICACAO: ENDODONTIA, PROTESE E PERIODONTIA	UN	DENTEMED	25	2.170,0000	54.250,00
14	COMPRESSOR 10 PES 3/MIM PRSSAO DE OPERACAO MINIMA 100LBF/POL26,9BAR, MAXIMA 140LBF/POL 2 9,7 ESTAGIO 2-L 2 PISTOES_POTENCIA DO MOTOR 2HP 1,5KW, VOLUME DO RESERVATORIO 100, PESO LIQUIDO 76,5, PESO BRUTO 94,5, LARG X ALT X COMP 480X930X900	UN	DENTEMED	22	2.941,0000	64.702,00
15	CONJUNTO ODONTOLOGICO.	UN	CX PRIME W	22	14.230,0000	313.060,00
17	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL	UN	DENTEMED	9	7.140,0000	64.260,00
Valor dos itens R$ 496.272,00						

Fornecedor: 021255 - DORAMEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	BIOMBO PLUMBIFERO RETO COM CHUMBO DE 2.0MM. MEDIDAS 80 X 180 CM. DO TIPO MOVEL COMPOSTO POR UM PAINEL COM ACABAMENTO EM FORMICA E EMOLDURADO EM ALUMINIO CONFERE AO PRODUTO OTIMA RESISTENCIA A ABRASAO E AOS RISCOS PROTECAO RADIOLOGICA COM LENCOL DE CHUMBO INTERNO E TEOR DE PUREZA 99.985 POR CENTO. VISOR DE VIDRO PLUMBIFERO IMPORTADO DE 10 X 15 CM ESTRUTURADO EM PERFIL DE ACO TRATADO E PINTADO E MONTADO SOBRE RODIZIOS PARA FACIL LOCOMOCAO.	UN	STOP	3	3.840,0000	11.520,00
Valor dos itens R$ 11.520,00						

Fornecedor: 014582 - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.00616						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	KIT SUCTOR DA BOMBA À VÁCUO. APRESENTAR PROSPECTO DO ITEM.	UN	SCHUSTER	40	865,0000	34.600,00
Valor dos itens R$ 34.600,00						

Fornecedor: 021005 - INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	MOCHO ODONTOLOGICO	UN	MOURA	30	210,0000	6.300,00
Valor dos itens R$ 6.300,00						

Fornecedor: 021244 - MORIMED COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 42 LITROS.	UN	DIGITALE	5	6.689,0000	33.445,00
22	MOTOR ENDODONTICO SEM FIO	UN	SCHUSTER	10	3.125,0000	31.250,00
Valor dos itens R$ 64.695,00						

Fornecedor: 021243 - ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE RX ODONTOLOGICO (COLUNA MOVEL, DIGITAL, COM UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, FAIXA DE TENSAO KVP MINIMO DE 02).	UN	D700	5	7.674,0000	38.370,00
Valor dos itens R$ 38.370,00						

Fornecedor: 021249 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	CARRINHO AUXILIAR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO	UN	METALIC ME	20	1.240,0000	24.800,00
Valor dos itens R$ 24.800,00						

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B3330F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 293/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 178/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 293/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 178/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MINERAIS - AREIA, BRITA E PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: COMERCIAL J&E LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	AREIA MEDIA DRAGADA COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	M³	DRAGAS E CIA	1500	117,0000	175.500,00
Valor dos itens R$ 175.500,00						

EMPRESA: DISK AREIA DO PAULINHO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA FINA DRAGADA COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	M³	NÃO SE APLICA	1500	101,4000	152.100,00
2	AREIA FINA DRAGADA COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	NÃO SE APLICA	4500	101,4000	456.300,00
3	AREIA FINA LAVADA COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	M³	NÃO SE APLICA	500	79,4000	39.700,00
4	AREIA FINA LAVADA COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	NÃO SE APLICA	1500	79,4000	119.100,00
6	AREIA GROSSA DRAGADA. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	M³	NÃO SE APLICA	1000	124,7000	124.700,00
9	AREIA INDUSTRIALIZADA QUARTZOSA BRANCA UMIDA AQ MD AREIA JAZISA 100 POR CENTO LEGALIZADA AREIA DUPLAMENTE LAVADA E TRATADA AREIA EXTREMAMENTE BRANCA ZERO CONTAMINACAO ORGANICA GRANULOMETRIA 0.3MM A 0.6MM AREIA PENEIRADA E CLASSIFICADA SEM PARTICULAS GROSSAS QUE PODEM CAUSAR DESCONFORTO SEM EXCESSO DE PARTICULAS MUITO FINAS IMPEDINDO COMPACTACAO E MELHORANDO A DRENAGEM SEM ARGILA	M³	NÃO SE APLICA	100	289,9000	28.990,00
12	AREIA MEDIA LAVADA COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	M³	NÃO SE APLICA	500	111,9000	55.950,00
13	AREIA MEDIA LAVADA COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	NÃO SE APLICA	1500	111,9000	167.850,00
15	BRITA NUMERO 0 GRANULOMETRIA 4.8 A 9.5 MM PEDRISCO PARA CONCRETO. COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	NÃO SE APLICA	7500	121,3300	909.975,00
17	BRITA NUMERO 1 GRANULOMETRIA 9.5 A 19MM PEDRISCO PARA CONCRETO. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	M³	NÃO SE APLICA	2500	122,2500	305.625,00
19	BRITA NUMERO 2 GRANULOMETRIA 19 A 25MM PEDRISCO PARA CONCRETO. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	M³	NÃO SE APLICA	1000	112,4800	112.480,00
Valor dos itens R$ 2.472.770,00						

EMPRESA: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	BRITA NUMERO 1 GRANULOMETRIA 9.5 A 19 MM PEDRISCO PARA CONCRETO. COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M³	QUARTZITO	7500	122,0000	915.000,00
18	BRITA NUMERO 2 GRANULOMETRIA 19 A 25 MM PEDRISCO PARA CONCRETO. COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	M³	QUARTZITO	3000	112,0000	336.000,00
21	PEDRA RACHAO. COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	QUARTZITO	1125	134,0000	150.750,00
Valor dos itens R$ 1.401.750,00						

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	AREIA GROSSA DRAGADA	M³	DRAGA EC IA	3000	118,8400	356.520,00
7	AREIA GROSSA LAVADA COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	M³	DRAGA E CIA	500	135,9900	67.995,00
8	AREIA GROSSA LAVADA COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	DRAGA E CIA	1500	129,5800	194.370,00
11	AREIA MEDIA DRAGADA COTA RESERVADA DE 75 POR CENTO PARA AMPLA CONCORRENCIA	M³	DRAGA E CIA	4500	143,5900	646.155,00
14	BRITA NUMERO 0 GRANULOMETRIA 4.8 A 9.5 MM PEDRISCO PARA CONCRETO. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	M³	BRITA PEDRA	2500	121,3200	303.300,00
20	PEDRA RACHAO. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	M³	BRITA PEDRA	375	134,1700	50.313,75
Valor dos itens R$ 1.618.653,75						

Patrocínio/MG, 23 de fevereiro de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1872B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2026

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 25 de fevereiro de 2026.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Do Trabalho

ANEXO I –9ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
5	MAURA ANTÔNIA DA SILVA BASTOS	26/07/1978	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social CREAS
6	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social CREAS
7	CAMILA STAFANIE GOMES DE ALMEIDA	11/01/1990	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social CAD ÚNICO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Secretaria de Desenvolvimento Social CRAS
3	CÁSSIA LORRAYNNE BOTELHO GOMES	17/08/2000	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Secretaria de Desenvolvimento Social CREAS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:80FA9F06

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 10ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ANEXO-I -10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

colocação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO
1	RONILDO ANTÔNIO DA ROCHA	06/08/1977	09-023	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C945625F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

RESOLVE

Tonar pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR.

1. No item 2.4 do Edital,

a) onde-se lê:

2.4. As inscrições ocorrerão no período de 09/02/2026 a 24/02/2026, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30, na Sede Administrativa do SAAE, localizada na Av. José Caetano de Andrade, 760, Bairro Muarama, cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.900-325, onde o inscrito receberá no ato um protocolo de entrega destes documentos;

b) deve-se ler:

2.4. As inscrições ocorrerão no período de 09/02/2026 a **04/03/2026**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30, na Sede Administrativa do SAAE, localizada na Av. José Caetano de Andrade, 760, Bairro Muarama, cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.900-325, onde o inscrito receberá no ato um protocolo de entrega destes documentos;

2. No Anexo I – Cronograma do processo seletivo simplificado

a) onde-se lê:

EVENTO	**DATA**
Publicação do Edital no site do SAAE (www.saaepassos.com.br), no mural da Autarquia e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	05/02/2026
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	09/02/2026 a 24/02/2026 das 08h às 11h e 14h às 16h30
Publicação resultado preliminar Etapa 1 e convocação para entrevistas	Até 26/02/2026
Fase de entrevistas (Etapa 2)	02/03/2026 a 04/03/2026
Publicação do resultado preliminar de classificação	Até 06/03/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	Até 10/03/2026
Publicação e homologação do resultado final	Até 13/03/2026

b) deve-se ler:

EVENTO	**DATA**
Publicação do Edital no site do SAAE (www.saaepassos.com.br), no mural da Autarquia e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	05/02/2026
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	09/02/2026 a **04/03/2026** das 08h às 11h e 14h às 16h30
Publicação resultado preliminar Etapa 1 e convocação para entrevistas	Até **09/03/2026**
Fase de entrevistas (Etapa 2)	**11/03/2026** a **13/03/2026**
Publicação do resultado preliminar de classificação	Até **17/03/2026**
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	Até **19/03/2026**
Publicação e homologação do resultado final	Até **20/03/2026**

c) os demais itens permanecem inalterados.

Passos, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:42A35899

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura, contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material*

Fornecedor : KPR COMERCIO E MANUTENCAO HOSPITALARES LTDA - 41.987.451/0001- 41

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	TotalAdjudicado	UnitárioOrçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 247,50	R$ 990,0000	R$ 575,00	R$ 2.300,00	R$ 1.310,00
Descrição: Man		utenção Aut	orefrator: Ma	rca Potec, Mo	delo: PRK6000	Pat:096				
1	2	1,00	Serviço			R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 1 - N	ão será objeto de la	nce		
2	1	4,00	Serviço			R$ 54,75	R$ 219,0000	R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 241,00
Descrição: Man		utenção: Asp	irador portá	til, marca: Neo	vani, Modelo: 1	4014POC, Pat. 81	3			
2	2	1,00	Serviço			R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 2 - N	ão será objeto de la	nce		
3	1	4,00	Serviço			R$ 187,25	R$ 749,0000	R$ 425,00	R$ 1.700,00	R$ 951,00
Descrição: Man		utenção: Aut	oclave 42 li	ros, Marca: B	S, Pat:399					
3	2	1,00	Serviço			R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 3 - N	ão será objeto de la	nce		
4	1	4,00	Serviço			R$ 137,50	R$ 550,0000	R$ 275,00	R$ 1.100,00	R$ 550,00
Descrição: Man		utenção Binó	culo indiret	o: Marca Welc	hallyn, Modelo:	74341, - Pat:101				
4	2	1,00	Serviço			R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peça		s e compon	entes para	a manutenção	preventiva e co	retiva - ITEM 4 - N	ão será objeto de la	nce		
5	1	4,00	Serviço			R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: Manutenção Bisturi elétrico: Marca WEN- Modelo: HF-120, Pat:0137. Nº serie: 3864										
5	2	1,00	Serviço			R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 5 - Não será objeto de lance										
6	1	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Descrição: Manutenção Coluna oftálmica: Marca: JV Equipamentos, Modelo: Revolution LX 21, - Pat:108										
6	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 6 - Não será objeto de lance										
7	1	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Descrição: Manutenção Cadeira oftálmica: Marca: JV Equipamentos, Modelo Revolution LX21 Pat:110										
7	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 7 - Não será objeto de lance										
8	1	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 800,0000	R$ 140,00	R$ 1.400,00	R$ 600,00
Descrição: Manutenção Conjunto Pistola de limpeza, Marca: Brasmedical, Pat:307/418										
8	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 8 - Não será objeto de lance										
9	1	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,50	R$ 750,0000	R$ 375,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Descrição: Manutenção Compressor MotoMil 50 litros NS:49601760035										
9	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 9 - Não será objeto de lance										
10	1	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 247,50	R$ 990,0000	R$ 525,00	R$ 2.100,00	R$ 1.110,00
Descrição: Manutenção desfibrilador - Déa, marca: Instramed, modelo: ion, número de série: 0220250io30221 - Calibração com laudo										
10	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00

Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 10- Não será objeto de lance										
12	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 300,0000	R$ 75,00	R$ 300,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção Fluxometro, marca Oxigem e Unitec										
12	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 12 - Não será objeto de lance										
14	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,0000	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 800,00
Descrição: Manutenção Lensômetro Marca Hanghou Tongchi, Modelo JC6 Pat:334										
14	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00

						Unitário	**Total**	**Unitário**		
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 14 - Não será objeto de lance										
15	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,0000	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 800,00
Descrição: Manutenção Lâmpada de Fenda: Marca Tecoptik, Modelo: LF02, - Pat:103										
15	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 15 - Não será objeto de lance										
18	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 600,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção Monitor ARM, Marca: Eizo Radiforce, Modelo:RX370 Monitor médico 3MP										
18	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 18 - Não será objeto de lance										
19	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 600,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 0,00
Descrição: Manutenção Monitor: Marca Beacon, Modelo: 2MP Color S242P, NS:A0409										
19	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,0000	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 19 - Não será objeto de lance										
20	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 400,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 200,00
Descrição: Manutenção Nobreak: Marca NHS, Modelo: PDV Senoidal 1.5 kva, NS:5908										
20	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 20 - Não será objeto de lance										
21	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 237,50	R$ 950,0000	R$ 475,00	R$ 1.900,00	R$ 950,00
Descrição: Manutenção Nobreak Power Sinus NG UP S3200B, Pot: 3200VA										
21	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 21 - Não será objeto de lance										
24	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 1.100,0000	R$ 480,00	R$ 1.920,00	R$ 820,00
Descrição: Manutenção Nobreak: marca: NHS, modelo: Laser online EXT 5000VA, NS: 001021										
24	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 24 - Não será objeto de lance										
25	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 400,0000	R$ 200,00	R$ 800,00	R$ 400,00
Descrição: Manutenção Nobreak: marca: CM, modelo: Creation S2, Pot:2.00 KVA, NS: 0198384										
25	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 25 - Não será objeto de lance										
26	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57,50	R$ 230,0000	R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 230,00
Descrição: Manutenção Negatoscópio, Pat:127										

						Unitário	**Total**	**Unitário**		
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

26	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 26 - Não será objeto de lance										
27	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 300,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 300,00
Descrição: Manutenção Oxímetro de pulso 01: Marca EMAI Modelo: MX300, Pat:314										
27	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 100,0000	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 27 - Não será objeto de lance										
28	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 300,0000	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 300,00
Descrição: Manutenção Oxímetro pulso marca: Lepu Medical Tecnology Modelo: PC66B, ns: XXKO72TE025490 Calibração com laudo										
28	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00

Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 28 - Não será objeto de lance										
29	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,50	R$ 450,0000	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 450,00
Descrição: Manutenção Oftalmoscópio: Marca Riester, Modelo:10543 -10546, Pat:99										
29	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 29 - Não será objeto de lance										
30	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,50	R$ 750,0000	R$ 375,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Descrição: Manutenção Projetor 01: Marca Tecnobrasil, Modelo: CP 4000, - Pat:106										
30	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 30 - Não será objeto de lance										
31	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 900,0000	R$ 450,00	R$ 1.800,00	R$ 900,00
Descrição: Manutenção Refrator Manual de Greens: Marca Topcon, Modelo: VT10, Pat:105										
31	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 31 - Não será objeto de lance										
32	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,50	R$ 450,0000	R$ 225,00	R$ 900,00	R$ 450,00
Descrição: Manutenção Retinoscopio: Marca Riester Modelo: 10543 10546, Pat: 100										
32	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 32 - Não será objeto de lance										
33	**1**	4,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,50	R$ 650,0000	R$ 325,00	R$ 1.300,00	R$ 650,00
Descrição: Manutenção Tonometro: Marca Tecoptik, Modelo: YZ30-Pat:102										
33	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,0000	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 33 - Não será objeto de lance										
36	**1**	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 2.000,0000	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00

						Unitário	**Total**	**Unitário**		
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

Descrição: Manutenção poltronas reclináveis hospitalar, Marca Salutem										
36	**2**	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
Descrição: Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 36 - Não será objeto de lance										

SubtotalAdjudicado: **R$** **33.028,00**	**SubtotalOrçado:** **R$** **49.540,00**	**33,3306** **%**	**R$16.512,00**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 25 de Fevereiro de 2026

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:CC5582EE